

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 4ª LEGISLATURA  
Sessões de Outubro e Novembro de 1841

ANAIS DO SENADO  
DO  
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE ANAIS  
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do  
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,  
microfilmados pelo  
Serviço de Microfilmagem da  
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,  
1876-1959; Brasília, 1960-  
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no  
período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no perío-  
do de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir  
de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil,  
1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais  
do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de  
Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328(81) (093.2)

## SUMÁRIO

	<b>Pág.</b>
OUTUBRO DE 1841 .....	i
— Sessão em 1º de outubro .....	3
— Sessão em 2 de outubro .....	39
— Sessão em 4 de outubro .....	74
— Sessão em 5 de outubro .....	94
— Sessão em 6 de outubro .....	126
— Sessão em 7 de outubro .....	142
— Sessão em 8 de outubro .....	173
— Sessão em 9 de outubro .....	206
— Sessão em 11 de outubro .....	230
— Sessão em 12 de outubro .....	262
— Sessão em 13 de outubro .....	296
— Sessão em 14 de outubro .....	318
— Sessão em 15 de outubro .....	335
— Sessão em 16 de outubro .....	336
— Sessão em 18 de outubro .....	338
— Sessão em 19 de outubro .....	353
— Sessão em 20 de outubro .....	357
— Sessão em 21 de outubro .....	360
— Sessão em 22 de outubro .....	373
— Sessão em 23 de outubro .....	391
— Sessão em 25 de outubro .....	393
— Sessão em 26 de outubro .....	395
— Sessão em 27 de outubro .....	396
— Sessão em 29 de outubro .....	398
— Sessão em 30 de outubro .....	401
NOVEMBRO DE 1841 .....	403
— Sessão em 2 de novembro .....	405
— Sessão em 3 de novembro .....	408
— Sessão em 4 de novembro .....	410
— Sessão em 5 de novembro .....	412

— Sessão em 6 de novembro .....	414
— Sessão em 8 de novembro .....	416
— Sessão em 9 de novembro .....	418
— Sessão em 10 de novembro .....	419
— Sessão em 11 de novembro .....	421
— Sessão em 12 de novembro .....	423
— Sessão em 13 de novembro .....	424
→ Sessão em 15 de novembro .....	426
— Sessão em 16 de novembro .....	429
— Sessão em 17 de novembro .....	432
— Sessão em 18 de novembro .....	435
— Sessão em 19 de novembro .....	438
— Sessão em 20 de novembro .....	440
— Sessão Imperial de Encerramento, em 21 de novembro .....	442

# ÍNDICE ONOMÁSTICO

## ALMEIDA E ALBUQUERQUE

- Abordando o projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 150, 218
- Considerações acerca de projeto que cria um conselho de estado. 340
- Declaração de voto sobre o projeto de reforma do Código de Processo. 338
- Discutindo requerimento do Sr. Paula Sousa no sentido de que seja impresso parecer sobre a reforma do Código de Processo. 95, 101, 327
- Discutindo requerimento sobre notas do Governo inglês relativas ao pagamento de Guilherme Young. 325
- Discutindo resolução da Câmara dos Deputados autorizando o Governo a pagar gratificações a Manuel Francisco de Sousa. 130
- Opinando sobre resolução que declara que a tença concedida ao Coronel Filipe Lampréia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lampréia Mimoso. 137
- Questão de ordem sobre a ata da sessão antecedente. 297

## ALVES BRANCO

- Aparte ao Sr. Almeida e Albuquerque. 221
- Aparte ao Sr. Holanda Cavalcante. 269
- Apresentando parecer referente à aposentadoria do escrivão João Coelho de Carvalho. 363
- Observações acerca da proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 364
- Requerendo urgência para a proposta do Governo sobre pagamento dos juros das apólices e da resolução que impõe 20% nas loterias. 400

## ARAÚJO VIANA (Ministro do Império)

- Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 120, 121, 192, 193, 194
- Discutindo projeto que cria um conselho de estado. 342

## BARÃO DE MONTE ALEGRE

- Apresentando parecer referente à aposentadoria do escrivão João Coelho de Carvalho. 363

## BARÃO DO PONTAL

- Apoiando requerimento do Sr. Costa Ferreira sobre a remessa das propostas do crédito e do orçamento às comissões competentes. 41
- Discutindo requerimento dos Srs. Ferreira de Melo e Paula Sousa de adiamento do projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 230, 238

— Questão de ordem referente à presença na ata da sessão de 7 de outubro de 1841. 173, 177

## CARNEIRO DE CAMPOS

— Aparte ao Sr. Nicolau Vergueiro. 91

— Tecendo considerações sobre resolução da Câmara revogando postura da Câmara Municipal da Corte. 353

## COSTA FERREIRA

— Abordando a redação do projeto que reforma o Código de Processo. 159, 224, 232, 247, 274, 283

— Aparte ao Sr. Holanda Cavalcante. 184

— Aparte ao Sr. Lopes Gama. 327

— Apartes ao Sr. Melo e Matos. 180, 181

— Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 60, 72

— Apreciando requerimento sobre notas do Governo inglês relativas ao pagamento de Guilhermé Young. 308

— Apresentando requerimentos de remessa do crédito suplementar e da lei do orçamento às comissões competentes. 39, 391

— Declaração de voto sobre projeto de reforma do Código de Processo. 338

— Declaração de voto sobre o art. 10 da proposta do orçamento para o exercício de 1842 a 1843. 424

— Discutindo a resolução que declara que a tença concedida a Filipe Lampréia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lampréia Mimoso. 141

— Discutindo artigo autorizando o Governo a pagar 150 contos aos herdeiros de Caetano José da Cunha. 416

— Discutindo resolução que autoriza o Governo a pagar gratificações a Manuel Francisco de Sousa. 134

— Discutindo projeto que cria um conselho de estado. 3

— Observações sobre requerimento do Sr. Paula Sousa referente à impressão no jornal da casa da redação do projeto que reforma o Código de Processo e voto separado. 102

— Questão de ordem acerca da presença na ata da sessão de 7 de outubro de 1841. 178, 180

— Questão de ordem referente a menção em ata do horário das sessões. 318

— Questão de ordem sobre a ata da sessão antecedente. 300

## CUNHA VASCONCELOS

— Discutindo a resolução que declara que a tença concedida ao Coronel Filipe Lampréia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lampréia Mimoso. 140

## FERREIRA DE MELO

- Aparte ao Sr. Almeida e Albuquerque. 222
- Considerações acerca do projeto que cria um conselho de estado. 350
- Considerações sobre o projeto que reforma o Código de Processo. 145
- Considerações sobre o uso da palavra nas discussões. 169, 170
- Declaração de voto ao projeto que reforma o Código de Processo. 338
- Discutindo projeto que deduz 20% das loterias para imposto. 423, 425
- Discutindo proposta do Governo para serem destacados até cinco mil homens para as guardas nacionais. 14, 33, 36
- Discutindo proposta do orçamento para o exercício de 1842 a 1843. 411, 413
- Discutindo requerimento do Sr. Holanda Cavalcante sobre a publicação dos debates do Senado. 361
- Discutindo requerimento do Sr. Paula Sousa para que se imprima o parecer sobre a reforma do Código de Processo. 99, 105
- Discutindo requerimento do Sr. Paula Sousa referente ao adiamento da discussão do projeto de reforma do Código de Processo. 187, 200, 231, 235, 238, 239, 242, 246, 247
- Discutindo requerimento referente ao pagamento do Sr. Guilherme Young. 304, 305, 306, 310, 312
- Discutindo resolução que aprova a pensão concedida às irmãs e cunhadas do falecido Sr. Senador Marquês de Caravelas. 42
- Discutindo resolução declarando que a tença concedida ao Coronel Filipe Lampréia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lampréia Mimoso. 135, 141
- Emenda referente ao soldo dos oficiais do Exército e da Marinha. 400
- Opinando sobre a resolução que autoriza o Governo a pagar gratificações a Manuel Francisco de Sousa. 131
- Questão de ordem referente a ata de 7 de outubro de 1841. 173, 181, 184, 185
- Questão de ordem referente ao Regimento. 319
- Requerendo que projeto sobre imposto nas loterias seja remetido à Comissão de Constituição. 419, 421

## HOLANDA CAVALCANTE

- Analisando requerimento do Sr. Ferreira de Melo de adiamento da discussão do projeto de reforma do Código de Processo. 186, 206, 254
- Aparte ao Sr. Pereira de Vasconcelos. 114, 380, 384, 386, 387

- Discutindo projeto que cria um conselho de estado. 342
- Discutindo proposta de orçamento para o exercício de 1842 a 1843. 355, 422
- Discutindo requerimento do Sr. Paula Sousa referente à impressão no jornal da casa da redação do projeto de reforma do Código de Processo. 101
- Discutindo requerimento referente ao pagamento de Guilherme Young. 303
- Explicando seu requerimento acerca da publicação dos debates do Senado. 361
- Observações sobre a proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 365, 368, 373, 413
- Opinando sobre a resolução que declara que a tença concedida ao Coronel Filipe Lampréia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lampréia Mimoso. 136, 137, 139
- Questão de ordem acerca da publicação dos trabalhos do Senado. 358
- Questão de ordem sobre a ata da sessão de 7 de outubro de 1841. 171, 183, 184
- Requerimento de adiamento do projeto sobre benefício e imposto nas loterias. 406, 408
- Retificando inexatidão ocorrida na publicação no jornal da casa de discurso seu e requerendo informações do Governo acerca de colonos ingleses. 301, 302, 303, 306, 307, 308
- Tecendo considerações sobre o projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 152, 268, 281

#### JOÃO EVANGELISTA LOBATO

- Questão de ordem referente à presença na ata da sessão de 7 de outubro de 1841. 177

#### JOSÉ DE OLIVEIRA

- Requerimento de urgência para a discussão das propostas que autoriza o Governo a fazer regulamentos no Rio Grande do Sul e que cria um asilo de inválidos. 343
- Requerimento de urgência para o projeto de resolução referente ao orçamento. 427

#### LOPES GAMA

- Aparte ao Sr. Paula Sousa. 95
- Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 256, 258, 281, 307
- Apoiando requerimento do Sr. Costa Ferreira sobre análise de proposta de crédito e da lei do orçamento pelas comissões competentes. 41
- Discutindo requerimento do Sr. Paula Sousa referente à impressão no jornal da casa da redação do projeto de reforma do Código de Processo. 109



— Examinando requerimento dos Srs. Ferreira de Melo e Paula Sousa referente a adiamento da discussão do projeto de reforma do Código de Processo. 232, 325, 327

— Observações sobre o projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 263

— Oferecendo emendas ao projeto que reforma o código de processo. 94

— Questão de ordem sobre a ata da sessão anterior. 299

— Respondendo ao Sr. Visconde de Abrantes sobre o andamento das emendas ao Código de Processo. 40

#### MARQUÊS DE BARBACENA

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 250

— Aparte ao Sr. Ferreira de Melo. 245

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 370, 379

— Apresentando emendas à proposta de orçamento para o exercício de 1842 a 1843. 356

— Considerações sobre o projeto que reforma o Código de Processo. 263

— Declaração de voto sobre a amortização de fundos para depósito de juros da dívida externa. 394

— Discutindo projeto que cria um conselho de estado. 78, 342

— Discutindo resolução que declara que a tença concedida a Filipe Lamprêia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lamprêia Mimoso. 136

— Discutindo proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 365, 368, 373, 388

— Observações acerca da ata da sessão antecedente. 185

— Oferecendo emendas à proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 391

#### MARQUÊS DE PARANAGUÁ (Ministro da Marinha)

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 216, 217

— Súplica em favor do soldo dos oficiais do Exército e da Armada. 185

#### MARTINIANO DE ALENCAR

— Discutindo requerimento e aditamentos dos Srs. Ferreira de Melo e Paula Sousa de adiamento da discussão do projeto de reforma do Código de Processo. 218, 253

— Justificando requerimento pela remessa de projeto à Comissão de Constituição, a fim de dar parecer sobre a existência de infração da Constituição. 242, 253, 254, 261

— Tecendo considerações acerca do requerimento referente a notas do Governo inglês com relação ao pagamento de Guilherme Young. 309

## MARTINS VALASQUES

— Discutindo a resolução que declara que a tença concedida a Filipe Lampréia Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lampréia Mimoso. 138

## MELO E MATOS

— Aparte ao Sr. Costa Ferreira. 185

— Aparte ao Sr. Martiniano de Alencar. 254

— Aparte ao Sr. Paula Sousa. 319

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 256, 260

— Discorrendo acerca do requerimento dos Srs. Ferreira de Melo e Paula Sousa pedindo adiamento da discussão do projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 206, 246

— Discutindo requerimento do Sr. Paula Sousa referente à impressão no jornal da casa da redação de projeto, parecer e voto separado. 108

— Discutindo resolução da Câmara dos Deputados autorizando o pagamento de gratificação a Manuel Ferreira de Sousa. 134

— Informando acerca da publicação dos debates e trabalhos do Senado. 363

— Observações sobre a proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 365

## NICOLAU VERGUEIRO

— Abordando redação do projeto de lei que reforma o Código de Processo Criminal. 263, 283

— Apoiando requerimento do Sr. Costa Ferreira de exame do projeto de crédito suplementar e da lei do orçamento pelas comissões competentes. 41

— Declaração de voto em favor de parecer da Comissão de Redação. 338

— Discutindo projeto de lei que cria um conselho de estado. 83, 339

— Discutindo projeto de reforma ao Código de Processo e emendas ao que cria um conselho de estado. 116

— Discutindo projeto de resolução que concede duas loterias a favor de fábrica de ferro e pedindo informações ao Governo. 411

— Discutindo proposta do Governo para serem destinados até cinco mil homens para as guardas nacionais. 28, 35, 128

— Discutindo autorização de pagamento de gratificação ao Sr. Manuel Francisco de Souza. 130, 137

— Tecendo considerações sobre os requerimentos do Sr. Ferreira de Melo e do sr. Paula Souza de adiamento da discussão do projeto de reforma do Código de Processo. 189, 233, 236, 263

## PAULA SOUZA

— Apartes ao Sr. Ferreira de Melo. 305

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 370

- Apartes ao Sr. Melo e Matos. 102, 103
- Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 197
- Apartes ao Sr. Pereira de Vasconcellos. 61, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 114
- Breves reflexões sobre a redação do projeto de lei que reforma o Código do Processo Criminal e a disposição provisória acerca da administração da justiça civil. 144, 266
- Declaração de voto contrário à adoção na lei do orçamento das leis sobre o juízo privativo dos feitos da Fazenda e que trata do imposto nas loterias provinciais. 434
- Declaração de voto sobre o artigo 10 do projeto de orçamento para 1842 a 1843. 424
- Declaração de voto sobre o projeto que reforma o Código de Processo. 338
- Declarando voto sobre a emissão de papel-moeda e adoção da lei do crédito. 419
- Discutindo projeto que cria um conselho de estado. 74, 341
- Discutindo proposta de orçamento para o exercício de 1842 a 1843. 433
- Discutindo proposta do Governo para serem destacados até cinco mil homens para as guardas nacionais. 34, 36, 127
- Discutindo requerimento acerca do pagamento da dívida de Guilherme Young. 186, 262, 303, 304, 305, 309
- Discutindo requerimento do Sr. Holanda Cavalcante acerca da publicação dos debates do Senado. 362
- Observações sobre a proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 364, 367, 368
- Oferecendo emendas acerca do contrato sobre a publicação dos debates do Senado. 363
- Opinando sobre resolução que autoriza o Governo a fazer pagamento de gratificações a Manuel Francisco de Sousa. 130
- Questão de ordem referente à presença na ata da sessão de 7 de outubro de 1841. 182
- Questão de ordem referente à menções nas atas dos horários das sessões. 318
- Questão de ordem a respeito da publicação dos trabalhos o Senado. 358
- Questão sobre a ata da sessão antecedente. 296, 299
- Requerendo a impressão do parecer e do voto separado sobre o projeto que reforma o Código de Processo. 95, 101
- Requerimento de adiamento da proposta do Governo que cria um asilo de inválidos. 434

— Requerimento de autorização à Mesa para contratar a publicação dos debates do Senado. 410

— Requerimento de urgência para discussão da lei do orçamento. 419

#### PAULINO DE SOUZA (Ministro da Justiça)

— Discutindo proposta do Governo para serem destacados até cinco mil homens para as guardas nacionais. 22, 34, 38

#### PEREIRA DE VASCONCELOS

— Apresentando parecer referente à aposentadoria do escrivão João Coelho de Carvalho. 363

— Apartes ao Sr. Costa Ferreira. 252, 276, 277, 278

— Apartes ao Sr. Holanda Cavalcante. 256, 257, 259, 260

— Apartes ao Sr. Nicolau Vergueiro. 121, 122, 192, 194, 234

— Discutindo projeto que cria um conselho de estado. 643

— Discutindo redação do projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 273

— Observações sobre a proposta do Governo solicitando crédito suplementar. 379

— Observações sobre o requerimento do Sr. Paula Sousa referente à impressão no jornal da casa da redação do projeto, parecer e voto separado. 113

— Questão de ordem acerca do número de senadores presentes na sessão de 7 de outubro de 1841. 171

#### SATURNINO PEREIRA

— Discutindo projeto que reforma o Código de Processo Criminal. 320, 324, 325

— Discutindo projeto de resolução que organiza o quadro dos oficiais do Exército e da Armada. 406

— Discutindo requerimento do Sr. Holanda Cavalcante acerca da publicação dos debates do Senado. 360

— Observações sobre a proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 377, 411

— Tecendo considerações acerca da resolução que revoga postura da Câmara Municipal da Corte relativa a oficinas. 354.

#### VISCONDE DE ABRANTES (Ministro da Fazenda)

— Aparte ao Sr. Holanda Cavalcanti. 371

— Observações sobre a proposta do Governo pedindo crédito suplementar. 366, 368, 369, 376

— Requerimento acerca da redação das emendas do Código de Processo. 40

## SESSÃO EM 1º DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Mello Mattos, 2º Secretário

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior:

O SR. ALENCAR, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do 1º Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando que a sobredita câmara adotou a emenda do Senado à resolução que dispensa os arrematantes dos dízimos de miunças, pescado e gado da Província da Bahia, de entrar para os cofres públicos com metade da importância total da arrematação, nos anos de 1820 a 1823, e que vai dirigir a resolução à sanção imperial: fica o Senado inteirado.

Outro do presidente da Província de Goiás, remetendo cópias autênticas dos atos legislativos da assembléia da dita província, de nºs 1 e 12, promulgadas na sessão ordinária deste ano: à Comissão de Assembléias Provinciais.

São eleitos à sorte, para a deputação que tem de receber o Ministro da Justiça, os Srs. Lobato, Paula Albuquerque e Paula Souza.

### ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada na última sessão, do projeto de lei — S —, deste ano, criando um Conselho de Estado, conjuntamente com as emendas a ele feitas e apoiadas.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. Presidente, eu havia tencionado não dizer mais nada sobre o projeto em discussão, por isso não falaria agora se se achasse na Casa o nobre Senador por Minas, autor de uma das emendas substitutivas, que ontem pediu a palavra; meu fim, portanto, é ganhar tempo, a ver se chega o nobre Senador, para expender as suas razões em objeto de tanta monta, e que tanto deve influir na futura felicidade do país. Ontem, o nobre Senador que aqui se acha a meu lado, (*o Sr. Paula Souza*) desfiou todo o tecido de argumentos que se tem apresentado na Casa contra a emenda substitutiva de três nobres Senadores, e a favor da do nobre Senador por Minas; pulverizou-os de tal maneira, que nada mais me atreveria a dizer, depois de tão brilhante discurso, se me não lembrasse de que o majestoso Amazonas, para aumentar o cabedal de suas águas, e, por muitas léguas, repelir com força as do Oceano, não rejeita o mesquinho feudo de incógnito regatos. É esta, Sr. Presidente, a consideração que me induz a dizer ainda alguma coisa, e Deus queira que, neste comenos, apareça o nobre autor da emenda substitutiva que combatemos, para defendê-la, pois creio que o nobre Senador não pretende alcançar a vitória com a fuga, com o desaparecimento da Casa; antes me persuado de que motivos muito valentes o terão hoje demorado.

Parece, Sr. Presidente, que se está tecendo uma rede de malhas muito miudas, de malhas tais que não deixam passar nem a ponta de uma agulha! Dois são os panos desta rede, em meu conceito: um, é a reforma do Código do Processo; outro, é este projeto. Esta rede, Senhores, não só vai prender e embaraçar todos os brasileiros como o próprio monarca! Quando os brasileiros aflitos, por se verem acabrunhados, clamem, o monarca não os poderá ouvir nem valer-lhes por isso que o impedirá a abóbada cerrada de um Conselho de Estado, estabelecido por semelhante maneira; e quando, por acaso, cheguem ao monarca esses lamentos, dir-se-lhe-á: — Essas vozes não são ais da inocência que geme, são brados de anarquistas, é necessário puní-los, aplicar-lhes mordanças, para que não venham incomodar V. M. e roubar ao seu conselho um tempo precioso!...

Que razão há, Sr. Presidente, para que se forme o Conselho de Estado tão somente de doze conselheiros ordinários, outros tantos extraordinários, para lhes suprir as faltas e tomar parte em uma ou outra consulta, e seis extranumerários que lhes possam ser adidos quando convier, entendendo-se estes demitidos, sempre que o for o ministério ou a maioria dele? Para que restringir as prerrogativas da

coroa, limitando assim o número de seus conselheiros oficiais? Não seria melhor imitar a Inglaterra?... Senhores, o quadro do conselho privado na Inglaterra compõe-se atualmente de 190 conselheiros; há um catálogo em que eles estão designados por seus nomes; eu não o vi, mas pessoa muito verídica, que o teve em seu poder, me certificou o que acabo de dizer. O que posso asseverar é que em 1876 os conselheiros privados do rei da Inglaterra eram 160.

O SR. VASCONCELLOS — Mas hoje são 152.

O SR. COSTA FERREIRA — Admira que o nobre Senador, sendo tão sabido em tudo, esteja a este respeito tão enganado! Em 1826, esses conselheiros eram 160; eu tenho uma obra pela qual posso mostrar se isto é ou não verdade.

O SR. M. BARBACENA — Mais dez, menos dez, não quer dizer nada.

O SR. C. FERREIRA — Mas hoje são 190, segundo se colhe de um almanaque que o ministro inglês, que há pouco se retirou desta corte, ofereceu a um de meus amigos.

Ora, sendo isto assim, qual o motivo por que se quer dar ao Imperador do Brasil um Conselho de Estado composto de um número limitado de conselheiros identificados em opiniões, nomeados na mesma época? Não teremos 100 pessoas capazes de formar o quadro do Conselho de Estado, dentre os quais possa o monarca escolher à vontade o seu conselho em exercício?

Enfim, não me demorarei; como já disse, não pedi a palavra senão para ganhar tempo, e ver se o nobre Senador (*o Sr. Vasconcellos*) chegava, para produzir as razões em que baseia o seu plano, por isso que pode ser que elas me convençam e façam acertar com o justo, que é o que eu desejo. Entretanto, direi sempre duas palavras sobre o art. 7º. Diz ele:

“Ao conselheiro de estado que for designado pelo Imperador, bem como aos Ministros de Estado, incumbe sustentar, nas Câmaras Legislativas, as propostas do governo; e aos Ministros e Secretários de Estado é permitido assistir às discussões de quaisquer matérias, em cada uma das câmaras, e discutir, *podendo ser presentes às votações*, se o consentirem os respectivos regimentos.” Parece, Sr. Presidente, que este artigo do projeto é inteiramente avesso ao art. 54 da constituição, que diz: “Os Ministros podem assistir e discutir a proposta, depois do relatório da comissão; mas não poderão votar, *nem estarão presentes à votação*, salvo se forem senadores ou deputados.” A opo-

sição entre estes dois artigos é manifesta; ninguém a pode contestar: e ser-nos-á isso permitido?

A necessidade de um Conselho de Estado salta aos olhos, é reconhecida por todos; mas, que os Ministros sejam só despachantes, e haja outros entes pensantes que venham à Casa defender e ostentar as propostas do governo, é que não acho bom; essas divisões de ministros despachantes e ministros pensantes são boas lá para a China e não para o Brasil... Porém, na verdade, talvez que na presente época isso fosse bem acertado, visto que os Srs. Ministros membros desta Casa nada querem dizer, nem ao menos sobre este projeto, que de tanta ponderação é! Muitas vezes se tem a este respeito interpelado os Srs. Ministros nossos colegas; mas o silêncio reina! Foi, portanto, uma providência chegar o nobre Senador por Minas, que certamente vai tomar a palavra e destruir um por um os argumentos do Sr. Paula Souza; por isso, vou já remeter-me ao silêncio.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. Presidente, quem ouvir aos nobres adversários do projeto que se discute, projeto que propõe o estabelecimento de um Conselho de Estado, há de persuadir-se que tanto este projeto como o da reforma do código compõe uma máquina infernal, que, disparando para todos os ângulos do império magistrados policiais, juizes de direito e juizes municipais, vai reduzir a cinzas este desgraçado país, digno de melhor sorte. Mas, quem ler o projeto há de certamente admirar-se da fertilidade de imaginação de seus adversários. O projeto propõe o estabelecimento de um Conselho de Estado, e não o de uma Câmara Legislativa, a quem toque decidir definitiva e terminantemente todos os negócios que têm de ser-lhe propostos: é um conselho que o Imperador há de ouvir, quando o houver por bem; não se impõe a este Augusto Senhor a obrigação de o ouvir sempre, em todos os casos, sem exceção. Todos os negócios que consultar este conselho, ainda os contenciosos, hão de ser decididos pelo governo. Como pois se pode imaginar que este projeto vai estabelecer o cativo do Brasil, como se tem aqui asseverado, até com um acento de voz que parece nascido de profunda convicção?!

Eu vou combinar a emenda dos três nobres Senadores com a doutrina do projeto, e verá o Senado que pouco discrepam os nobres Senadores do projeto original; e estudarei quando for possível, para não imitar a um desses senhores que assinaram a emenda; é um senhor que me parece ter sido proposto Senador por Minas Gerais: eu notei em sua argumentação demasiado descomedimento, que não me parece próprio da seriedade deste augusto recinto; o nobre Sena-



dor fez arguições muito severas aos que, como eu, não simpatizam com suas idéias políticas, com suas idéias administrativas, com suas idéias econômicas, com suas idéias judiciárias; atribuiu até as opiniões contrárias a motivos pouco decorosos. "As folhas pagas pelo governo, disse ele, insultam-me, *chingam-me* de pobre, (permita-se-me esta trivial expressão) de atrapalhador, porque não sei prostituir a minha consciência, porque não sei ensurdecer-me aos brados da razão, para ouvir as insinuações ministeriais! Ora, o que se pode concluir das expressões do nobre Senador é que seus adversários se prostroem ao governo, que ouvem suas insinuações, e que se ensurdecem aos ditames de sua razão. Parece que se não podia irrogar-nos maior insulto. Eu dou graças a Deus por ter lançado, nesta terra de corrupção, esta semente da justiça, do patriotismo e da liberdade; só deploro que tenha ela brotado tanto, e desenvolvido em árvore tão frondosa!!

Atribuiu-me o ilustre Senador o intento de escravizar o Brasil, na persuasão em que estou que só no cativeiro pode este encontrar a felicidade; e, ainda não contente, asseverou que eu era panegirista da oligarquia, que a tinha nesta Casa expressamente aprovado, que ele tinha ouvido, e que destas minhas palavras tomara apontamento. Ora, eu não disse tal despropósito ou heresia; apelo para a reminiscência do Senado. Ou o nobre Senador não faz idéia do que disse, ou quis irrogar-me um insulto gratuito, ou esmagar com este seu talento um adversário tão fraco como eu.

O projeto original estabelece um Conselho de Estado, para negócios políticos e administrativos; este conselho é composto de um número determinado de membros vitalícios. A emenda, em lugar de um Conselho de Estado, cria dois conselhos, um que denomina Conselho de Estado propriamente, e outro de administração, e compõe cada um destes de 6 membros vitalícios no título, e amovíveis ou temporários no exercício; eis os pontos em que os nobres Senadores divergem da doutrina do projeto, desta máquina infernal. Ora, examinemos um por um estes pontos de diferença.

Dizem os nobres adversários que não convém limitar o número de conselheiros de estado, como faz o projeto; o projeto declara que o Conselho de Estado será composto de 12 conselheiros ordinários e de 12 extraordinários: diz a emenda que o Conselho de Estado seja composto de 6 ordinários, e dos extraordinários que o Imperador quiser escolher nas categorias que menciona a mesma emenda, e vem a ser, dos brasileiros que tem servido 4 anos o cargo de Ministro de

Estado, de Ministros Plenipotenciários, de presidentes de província e dos oficiais que tiverem a patente de Marechal ou a de Chefe de Esquadra, e dos que tiverem servido no Copo Legislativo por oito anos. Ora, já um nobre Senador declarou que esta emenda limitava muito a autoridade do Imperador, não lhe dava essa ampla liberdade de nomear conselheiros, como parecem indicar as palavras do nobre Senador que se opõe ao projeto. Quantos são os brasileiros que podem ser conselheiros de estado, por terem servido por quatro anos o cargo de Ministros? Eu não conheço senão o Sr. marquês de Paranaguá e o Sr. visconde de Abrantes; nenhum outro.

O SR. PAULA SOUZA — O Sr. conde de Lajes, o Sr. Torres.

O SR. VASCONCELLOS — Estes não serviram ainda por quatro anos, creio eu. Quem são os outros, quais são os brasileiros que têm servido por quatro anos o emprego de presidente de província? À exceção do Sr. visconde de Parnaíba e do Sr. Andréia, eu não sei que outro brasileiro pudesse entrar no conselho? Plenipotenciários quais são so que têm servido por quatro anos, se não me engano, é só o Sr. Araújo Ribeiro e o Sr. Eustáquio. Parece ampliar-se muito a liberdade do monarca, dando-se-lhe a faculdade de nomear conselheiros nas grandes patentes militares; mas o nosso exército, sendo muito pequeno, que abundância de generais apresenta? Creio que quem fica melhor aquinhoado pela emenda é o Corpo Legislativo; aí sim, aí poderá o monarca achar mais pessoas em que possa recair a sua escolha; mas eu também quisera que os conselheiros de estado não fossem só tirados do Corpo Legislativo; não os excludo mas conheço que a nomeação de muitos membros do Corpo Legislativo para o conselho há de embarçar muito a administração (*Apoiados*). Eu se tivesse a mesma fertilidade de imaginação que cabe aos nobres adversários do projeto, desenvolveria os inconvenientes de um Conselho de Estado todo composto de Senadores ou Deputados: o papel que faria neste Conselho de Estado o ministério, a liberdade que teria, e enfim a injustiça com que seria chamado à responsabilidade; mas, eu não quero com entes da razão contrariar os meus adversários; eu digo antes de razão, porque só com a argumentação e não com fatos, estou habilitado para pintar os males que resultariam de um conselho cuja escolha recaísse exclusivamente, como indica a emenda, em membros do Corpo Legislativo.

Para combater a doutrina do projeto por esse lado, para não limitar-se o número dos conselheiros dizem os nobres adversários que os conselheiros de estado nomeados em uma época dada, serão repre-

sentantes fiéis das idéias dela; não acompanharam o movimento social; e, mudando sempre as circunstâncias do país, não poderão auxiliar, como é sua missão, o Poder Executivo e o Poder Moderador no desempenho dos seus deveres: verdade é, continuam os mesmos adversários, que se autoriza ao governo a dispensar o Conselho de Estado, mas obriga-se a preferir para substitutos conselheiros extraordinários, que estão nas mesmas circunstâncias, que representam a mesma época, isto é, que não podem acompanhar o movimento social, que são estacionários. Ora, eu não posso figurar a hipótese de que o ministério executor desta lei há de nomear todos os conselheiros de estado, tanto ordinários como extraordinários no mesmo tempo, porque tenho para mim que o ministério há de nomear doze conselheiros ordinários, e que só nomeará os extraordinários quando houver necessidade urgente; e o que justificaria a um ministério que cirasse o conselho ordinário e ao mesmo tempo o extraordinário, se o extraordinário tem de substituir o ordinário, quando nele se apresentem faltas? Este argumento do nobre Adversário do projeto, de que o Ministro há de sempre abusar das autoridades discricionárias que a lei confere, que não há de interessar-se pela liberdade do país, eu peço licença aos nobres adversários por não compartilhar com essas apreensões, e só declaro que não desejo que os brasileiros vão procurar sua liberdade na escravidão.

Outra hipótese dos nobres adversários é que o Conselho de Estado, sendo nomeado talvez só, por isso fique condenado a professar sempre as idéias que tinha no tempo em que foi nomeado, que o conselheiro de estado, homem político, não acompanhe as circunstâncias do país, que não saiba obedecer ao seu império, que não é perfectível, não é capaz de desenvolver sua razão, de se esclarecer. Ora, este argumento tem contra si a opinião de todos os que têm escrito sobre a filosofia de direito; todos os publicistas têm conhecido que nenhum homem pode ser imutável, ainda os que mais se inculcam por tais; que tudo muda no homem e em torno do homem; por conseguinte, também sua inteligência está sujeita a esta lei de mudanças. Eu com isto não justifico a versatilidade do homem; uma coisa é abandonar a opinião, sem motivo, por uma inconsistência inqualificável.

O homem político que facilmente abdica suas idéias ou revela incapacidade, ou más intenções; e outra é modificar as suas idéias segundo o estado social, fazê-las servir a bem do país; é por isso que nós compomos a sociedade à imagem do homem. Toda a sociedade

bem organizada deve ser composta à sua semelhança, e uma das principais obrigações é desenvolver a qualidade do homem, que é a de ser perfectível. Ora, o conselho de estado, posto no meio da administração pública, observando todos os dias o estado da opinião do país, já por meio da discussão oficial, já pelo da espontânea, há de emperrar-se sempre na idéia que tinha no tempo em que foi nomeado conselheiro? Eu considero que nenhum homem pode conservar-se estacionário, quando tem de votar, de deferir negócios de alta importância que estão a seu cargo; pode, por algum tempo, por muito, ou por toda a vida, conservar-se estacionário o homem que abandona a vida política, que dela nada mais quer, mas nunca aquele que tem obrigação de votar todos os dias, de ouvir as reclamações, de atender às representações, e que sobre todos os objetos importantes é obrigado todos os dias a dar o seu parecer. Pode-se entender que a inteligência não se move, que não compara as necessidades do país para se acomodar à marcha e ao movimento social; poderá ser, mas a minha convicção é muito diversa, e, felizmente, em abono dela tenho autoridades respeitáveis.

Tanto, pois, me parece que o projeto original limitou o número dos conselheiros como a emenda; porque se a emenda não limita o número a um respeito, a outro o limite, quando exige tantas qualidades para ser conselheiro, e que constringe a coroa a ir procurar só no Corpo Legislativo membros para o Conselho de Estado. O projeto original consagra a vitaliciedade, a emenda também; mas o projeto original, consagrando a vitaliciedade dos conselheiros de estado, circunscreve o círculo dos que têm de ocupar o lugar dos conselheiros dispensados, de maneira que a vitaliciedade exerce muita influência, segundo o projeto original. O projeto original apreciou, e devia apreciar, a vitaliciedade dos conselheiros de estado, porque é necessário que o conselheiro de estado ofereça ao país garantias de luzes, de experiência e ao mesmo tempo de independência. Todas as vezes que eu puser o conselheiro à mercê, à discricção do Ministro, ele não pode apresentar independência; pode ter muitas luzes, muito talento, mas independência difícil será encontrar nele; porque no dia que desenvolver essa independência pode ser demitido; e o conselheiro de estado, ou se ocupe de negócios políticos, ou de negócios administrativos, deve ter sempre uma tal o qual independência. Como, se pode figurar que o Conselho de Estado, ou o conselheiro seja imparcial e justo em qualquer negócio da administração em que já o ministério tenha manifestado a sua opinião ou em que o ministério tenha

mostrado vivo interesse? No momento em que o conselheiro desse um parecer desfavorável ao ministério, este lhe diria: — Estais dispensado de vossas funções.

O SR. PAULA SOUZA — O projeto consagra essa doutrina.

O SR. VASCONCELLOS — Ouço um aparte — que esta doutrina é consagrada no projeto original. — Pois não está consagrada também na emenda? Ela é também expressa: eu a lerei, porque me parece que se duvida da exatidão do que acabo de afirmar. (*Lendo*): — Haverá um Conselho de Estado composto de seis membros designados pelo Imperador, dentre os conselheiros de estado que ele houver por bem nomear. O exercício no conselho durará enquanto aprover ao Imperador —. Ora, o exercício no Conselho de Estado durará enquanto aprover ao Imperador; por outras palavras, quer dizer: — O Imperador dispensará o conselho quando o houver por bem, embora este conserve seu título e honra; eis como traduzo este artigo, e me parece que sou muito fiel intérprete; mas um dos nobres Senadores que assinaram a emenda disse, em outra ocasião — Quer-se dar ao Imperante doze testemunhas vitalícias com as quais só ele se possa aconselhar; para que coarctar a liberdade da coroa? Isto não só coarcta a liberdade da coroa, como até ofende a sua dignidade —. E estas palavras, bem que se sexquipedais, são um tanto vãs, pouco ou nada significam.

Ainda ontem disse o nobre Senador: — É verdade que a liberdade da coroa não é consagrada em nosso Código Constitucional por interesse, regalo individual, mas para fazer a felicidade pública —. Senhores, quando se trata da liberdade da coroa, e se diz que ela fica privada de uma parte do seu patrimônio, deve-se entender que ela fica inabilitada para desempenhar sua alta missão; (*apoiados*) e o que cumpria a este nobre Senador que tanto se indignou com o vitalício dos conselheiros, era mostrar que a nomeação de menos três ou quatro conselheiros era um tropeço; que a coroa destarte não pode fazer a felicidade da pátria; mas dessa demonstração não se faz cargo, só se clama: — São doze testemunhas vitalícias,doze homens que o Imperador, por este projeto, é obrigado a ouvir em toda a vida; isto não só ofende a liberdade da coroa, como a sua dignidade —. Senhores, o que me parece que ofende a dignidade da coroa é supor-se a coroa tão pequenina que se ressinta deste projeto original; o que me parece que ofende a dignidade da coroa é que se espere que ela se persuadirá de que o projeto original e o projeto da reforma do código coarctam a sua liberdade, debilitam a coroa, escravizam a coroa

*(apoiados)*, ao mesmo tempo que se assevera que o ministério fará tudo com este projeto, que se estabelecerá com grande poder no império, por isso que os magistrados da polícia dependem todos da vontade do governo: os juizes municipais, porque querem ser juizes de direito; os juizes de direito, porque querem ser desembargadores: pois há esta enfiada de dependência, de servilismo, como se receia que a coroa fique escravizada pelo ministério?

O SR. PAULA SOUZA — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não concebo o apoiado que me dá o nobre Senador; porventura, será isto patrimônio exclusivo do ministério que tem de executar este projeto; terá só este a influência e o poder? Se suceder qualquer outro ministério, não poderá ele desfazer os excessos e reparar os males que este tenha feito?

O SR. PAULA SOUZA — Já achara tudo feito.

O SR. VASCONCELLOS — Tudo feito!... tudo se faz em um momento, em um momento se satisfarão todas as aspirações?!... Qual é a idéia? Pois não se lembra que se disse que as autoridades policiais estão postas ao livre arbítrio do ministério, que este as pode demitir quando quiser? Pois não se disse que os juizes municipais querem ser juizes de direito querem ser desembargadores, e por isso se curvam ao ministério? Que os juizes de direito querem ser desembargadores, e por isso estão nas mesmas circunstâncias, escravizam-se ao ministério? Porventura, um ministério que suceder ao executor desta lei não achará mais estas tendências? Não continua a mesma dependência?

Não posso conceber a razão de tais receios; confesso que a minha inteligência, é tão curta que não compreendo as razões de tais apreensões. Suponhamos que o ministério atual é o que tem de executar esta lei; nomeia as autoridades policiais; nomeia juizes municipais, juizes de direito, etc.; é substituído por outro que tem ciência que estes juizes postergarão todas as máximas de direito, todos os deveres mais sagrados para obter o lugar de desembargador; que os juizes municipais apeteçam com igual ardor o lugar de juiz de direito. Ora, este ministério não tem as mesmas tendências à sua disposição? É possível que estes homens mudem de natureza, abdicuem todos os seus desejos só porque há um novo ministério? Se isto é assim, confessarei que procedem as razões dos nobres Senadores, mas entendo que bem poucos companheiros terão eles em sua opinião. No meu conceito, é evidente que nos projetos de que se trata não debilitam a influência e a autoridade da coroa; eu não posso compreender como

eles ofendam a dignidade dela; o que me parece que ofende a dignidade da coroa é, como já disse, a suposição de que ela se considerará abatida, rebaixada pela disposição desta lei; é de certo modo considerá-la muito míope, talvez até cega, para não ver a realidade, ou que a coroa dá mais acordo ao que ouve do que ao que vê, ao que passa.

Do que eu tenho dito, me parece que estou autorizado a concluir que a emenda muito pouco difere do projeto original, quanto à fixação do número dos conselheiros de estado, que a emenda consagra o projeto a vitaliciedade; que a emenda limita muito a autoridade da coroa, como que constrange o monarca a escolher para conselheiros de estado só os membros do Corpo Legislativo; e que por isso me parece preferível a disposição do projeto original.

Examinemos outro ponto de divergência entre a emenda e o projeto original; aqui é difícil compreender a emenda: o projeto original cria um Conselho de Estado para negócios políticos e negócios administrativos; a emenda cria dois conselhos: um, que chama de estado, e outro, administrativo; mas, para que fim? Vejamos a emenda, porque receio muito da debilidade da minha memória; é o art. 9º: — Incumbe ao Conselho de Estado consultar sobre todos os negócios em que o Imperador houver por bem ouvi-la, tanto nos que dizem respeito ao exercício do Poder Moderador, como ao Poder Executivo —. Vejamos agora o que diz o art. 14: — Compete a este conselho consultar sobre todos os negócios pertencentes ao Poder Executivo, que não forem, pelas leis atuais, da exclusiva competência do Tribunal do Tesouro, as do Conselho Supremo Militar ou da Junta do Comércio, quando lhe forem incumbidos por qualquer dos Ministros de Estado que as têm de resolver, e principalmente sobre, etc. — Ora, disse eu que era difícil entender a emenda; contudo, o que a emenda propõe é a criação de um só Conselho de Estado como propõe o original, porque o Conselho Administrativo, de que trata a emenda, apenas vai ocupar-se da instrução pública, correios, e não sei do que mais; não há, pois, na emenda senão uma diferença, que é de criar mais um Conselho; a emenda adota perfeitamente o projeto; verdade é que cria seis conselheiros, que melhor seria lhe desse o nome de oficiais de secretaria, ou de oficiais adidos; mas, na realidade, o projeto cria um só Conselho de Estado, assim como a emenda; eu tornarei a lê-lo, e peço aos meus honrados colegas que o leiam comigo, eu quero combinar até a letra. (*Lê.*) Ora, os negócios em que o monarca há por bem ouvir o conselho é o que diz respeito ao Poder Moderador e ao Executivo; logo, não há divergência do projeto origi-

nal. Eu desejava que o nobre Senador demonstrasse a diferença que há.

O SR. PAULA SOUZA — Desejo responder, mas devia falar antes.

O SR. VASCONCELLOS — É esta uma das ocasiões em que eu desejava que se não observasse restritamente o regimento; eu queria ouvir o nobre Senador. O Conselho de Estado há de ser ouvido em todos os negócios; isto tanto é a respeito do Conselho de Estado da emenda, como do projeto original. Qual é, pois, a diferença que há entre um e outro? A única que noto é de um ser Conselho de Estado, e o outro Administrativo; mas o que é Administrativo não está definido em todos os publicistas que nada é mais do que o Poder Executivo em ação; é verdade que este Conselho Administrativo tem apenas algumas atribuições, e está muito limitado, deve tratar da instrução pública, correios, e creio que nada mais.

O nobre orador é interrompido pela chegada do Ministro.

Achando-se na antecâmara o Sr. Ministro da Justiça, fica a discussão adiada; e, sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa.

Prossegue a segunda discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do artigo 1º da proposta do governo para se destacarem até cinco mil homens das guardas nacionais, com a emenda do Sr. Paula Souza apoiada na mesma sessão.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. Presidente, eu estava e ainda estou disposto a dar o meu voto para o destacamento que pretende o governo de cinco mil homens da guarda nacional. É verdade que, na relação do artigo, observo alguns inconvenientes que me não parece que devam passar. Ouvindo ao nobre Ministro da Justiça explicar o pensamento do governo a este respeito eu então desvaneci estes receios, esperando que uma emenda fosse à mesa no sentido em que S. Exª tinha dito que entendia o artigo. Continuando a discussão, esta emenda se apresentou inteiramente de acordo com a opinião do nobre Ministro da Justiça; mas admirei-me quando depois vi o mesmo nobre Ministro contestar esta emenda que aliás não era senão a enunciação do seu pensamento. As razões que então o nobre Ministro apresentou para passar o artigo tal qual se acha redigido, na proposta não me pareceram de peso, e não me puderam convencer que devia votar pelo artigo.

Diz o artigo: (*Lendo.*) — O governo fica autorizado para destacar até cinco mil homens das guardas nacionais de todo o império,



enquanto não for concluída a pacificação da Província do Rio Grande do Sul, a fim de suprir a falta de tropa de linha, nos lugares onde for precisa. A primeira parte deste artigo, em que marca o espaço de tempo em que o governo deve ficar autorizado para fazer este destacamento, me parece que não é consentâneo com a índole do nosso governo, que não está mesmo de acordo com a constituição do estado, porque a guarda nacional, quando destacada, fica, na mesma razão que a tropa de linha, sujeita à mesma disciplina, aos mesmos regulamentos. Ora, se a tropa de linha, isto é, a força de terra, bem como a de mar, deve ser decretada todos os anos, pelas razões que largamente se tem apontado, qual é o motivo por que, precisando o governo destacar guardas nacionais, se há de marcar um tempo indefinido, que não podemos saber até que ponto deve chegar? A rebelião do Rio Grande do Sul, desgraçadamente, cada vez apresenta um aspecto mais desagradável, e faz murchar as esperanças que muitas vezes se tem concebido de se terminar aquela rebelião; e portanto, pode desgraçadamente (o que eu peço à Providência que não tenha lugar) durar dois, três, quatro e mais anos; o que não admirará se as nossas coisas continuarem como vão, porque nesta Casa mesmo se tem dito muitas vezes que os principais elementos que fazem continuar a rebelião são a indisciplina no exército, e principalmente o grande contrabando que ali se está fazendo, e que torna muita gente interessada na conservação da guerra. Por agora, eu não vejo medidas nenhuma que possam ser eficazes para fazer acabar com esses dois elementos que ali alimentam a rebelião. Por exemplo, o contrabando tem-se dito que havia meios na legalidade para acabar. Este juízo foi emitido, no Corpo Legislativo, por membro do gabinete atual, entretanto que agora o nobre Ministro da Guerra apresenta uma proposta pedindo providências para impedir que continui o contrabando.

Eu tenho lido, Sr. Presidente, nas folhas públicas, que o contrabando que se está fazendo hoje tinha muito desaparecido no Rio Grande do Sul, por providências que estavam ao alcance do governo tomar ali, e que com efeito em certas épocas foram tomadas, e com vantagem. Uma delas foi determinar que as embarcações todas que fossem do Rio Grande para Porto Alegre fossem em comboio para serem vigiadas por embarcações de guerra que as acompanhavam, a fim de evitar o contrabando. Estas medidas, segundo o que eu li e as informações que tenho, produziram úteis resultados, de maneira que o contrabando foi inteiramente desaparecendo, tanto que os contrabandistas, vendo-se impossibilitados de negociar com os

rebeldes lembraram-se de um meio desesperado, que era fazer carregar as embarcações com contrabando, e, indo vigiadas pelo comboio, as faziam embigar em terra, embora sofrendo os estragos, tirando, contudo, as fazendas, para irem vender aos que traficavam nesse contrabando. Mas esta medida salutar, que tinha produzido bons efeitos, foi suspensa, não sei com que motivos. Consta que de então por diante é que se abasteceu de mercadorias a cidade de Pelotas, o que excitou os rebeldes a assaltar a mesma cidade, onde encontraram valiosos recursos para o progresso da rebelião. Se as coisas continuarem assim, então bem remota me parece a terminação da rebelião do Rio Grande do Sul.

Ora, podendo-se demorar ainda por bom tempo a rebelião, será conveniente que nós marquemos um tempo indeterminado para o governo destacar guardas nacionais? Eu creio que não. Tanto mais que não há inconveniente algum, porque o Corpo Legislativo se reúne todos os anos, e então concederá nova autorização; só se há algum receio de não se reunir mais o Corpo Legislativo; mas eu não posso recear que tal aconteça. Uma das razões que deu o nobre Ministro da Justiça para ser esta disposição definida desta maneira era para assim economizar o trabalho que as Câmaras necessariamente teriam, ocupando-se da discussão para conceder nova autorização. Se este argumento fosse valioso, então nós devíamos fazer um orçamento por uns poucos de anos. A respeito dos créditos, também poderíamos dizer que o governo ficava autorizado a contrair por empréstimo a quantia de tanto, durante a rebelião do Rio Grande do Sul. Assim, nós poderíamos fixar todas as nossas forças de mar e terra pelos mesmos anos. Tais razões eu creio que não podem ter lugar, à vista de nossa constituição, e da prática constante do Corpo Legislativo, que, em todos os anos, sobre objetos semelhantes, faz uma nova decretação. As conveniências que disto resultam parece escusado agora as repetir; de prática contrária, o que se pode pensar é que devemos então supor acabado o governo representativo. Desde que todos os anos a representação nacional não examinar o número de força de que o governo tem necessidade para preencher as obrigações que estão a seu cargo; desde que todos os anos não seja mister examinar o estado de nossas finanças, e decretar a receita e despesa, também creio que está cabado o governo representativo.

Eu, Sr. Presidente, partilho a opinião daqueles que julgam que valem mais mil homens de tropa de linha do que cinco ou seis mil de guardas nacionais. Suponho mesmo que o governo tenha meios de

fazer organizar mais uma força de mil homens para o exército, e mesmo se dois até três mil homens; suponho que isto lhe será mais fácil do que fazer destacar cinco mil homens da guarda nacional. Os embaraços haviam de ser imensos; os queixumes contra o governo haviam de ser igualmente imensos, os prejuízos causados à agricultura pelo destacamento da guarda nacional haviam de ser muito consideráveis. Mas, disse-se que, com a lei atual do recrutamento, difícil era preencher o número de praças decretado pelo Corpo Legislativo. Eu suponho, Sr. Presidente, que isto tem alguma coisa de exagerado, porque, se o governo ou o Poder Executivo tivesse reconhecido que não podia preencher as forças decretadas sem uma nova lei de recrutamento, de certo o governo se teria apressado em apresentar essa lei, e promover a sua discussão, fazendo com que ela passasse; mas o governo, que não tem assim praticado, me parece que está satisfeito com a atual lei do recrutamento; tanto mais quanto presentemente o governo pouco se lhe importa como a lei é entendida na sua execução, quando seus delegados e agentes não respeitam aqueles que estão excetuados na mesma lei.

Eu tenho, além de muitos fatos praticados, lido, nas folhas do Norte, um de que fiquei admirado. Um bacharel formado, que era procurador fiscal da fazenda nacional, na Província da Paraíba do Norte, fora preso para recruta, e lançado em um calabouço. (*Apoiadós*). Isto consta de um documento que me apresentaram, no qual esse bacharel requeria ao presidente da província que lhe declarasse a culpa por que estava preso. Usou no seu requerimento de mais alguma energia, suas palavras eram enérgicas, mas o requerimento era digno de um cidadão livre. O presidente pôs por despacho — Requeira em termos —. Como a condição de quem sofre é sempre aflitiva o bacharel procurador fiscal da fazenda modificou as suas expressões, e requereu novamente, na conformidade da constituição, a declaração do crime por que se achava preso. Despachou o presidente. — O suplicante está preso para recruta —, e nesse dia disse-se que o mandou pôr em um calabouço imundo, com muitas outras recrutas. Ora, quando o governo obra desta maneira, não é necessário que tenha lei nenhuma para recrutamento. Eu não sei mesmo se nós poderemos dizer que estamos seguros de não ser recrutados por algum delegado do poder, se os eclesiásticos, os deputados, os membros da Assembléia Geral se poderão julgar isentos de uma igual violência, porque o direito com que foi capturado esse bacharel formado, empregado público como procurador fiscal da fazenda

nacional, é o mesmo direito com que se nos poderia prender. Parece que é caso novo; eu ao menos não tenho lembrança de outro semelhante no Brasil. Estava reservado para este tempo recrutar-se um bacharel formado, e lançá-lo em um calabouço! Mas, se for perguntado esse presidente porque assim obrou, é natural que ele dê a resposta favorita: — Estou no meu direito —! (*Apoiados.*) É verdade! Mas é o direito do déspota, direito que zomba das leis, e que é por isso mesmo um direito efêmero, que não pode existir por muito tempo.

Visto que toquei neste bacharel, ser-me-á permitido fazer mais algumas observações sobre um incidente que ontem aqui teve lugar. Eu vi transcrito no jornal oficial um ofício do presidente da Paraíba do Norte, e um interrogatório que o acompanhava. Um nobre membro da Casa, dirigindo-se a S. Ex<sup>ã</sup> o Sr. Ministro da Justiça, disse ou parece que perguntou se o governo tinha determinado aquela publicação. S. Ex<sup>ã</sup> me parece que respondeu que o governo não estava inibido de manifestar tais atos.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Fui eu que mandei publicar.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Foi V. Ex<sup>ã</sup> que mandou publicar? Pois bem. V. Ex<sup>ã</sup> há de me permitir que faça algumas observações sobre a publicação desse ofício e desse interrogatório que o acompanhou, observações que me parece que tendem a fazer com que o governo apareça como ele deve aparecer, como justo, como observador da constituição, das leis e do decoro público. Eu não me teria admirado se visse que o ofício e interrogatório vinham logo acompanhados de um ofício de S. Ex<sup>ã</sup> ou de algum membro do governo, estranhando que dessa sorte um delegado do governo se comportasse, e que também levasse a sua audácia a ponto de de faltar ao respeito ao governo do império do qual é delegado. Desse ofício e interrogatório, consta que, desgraçadamente, no ano de 1841, está no Brasil em exercício a tortura, abolida pela constituição e pelos governos civilizados de todas as partes do globo.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça*, diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. F. DE MELLO — Como V. Ex<sup>ã</sup> duvida, eu leio o interrogatório. Eu peço ao Sr. presidente que tenha a bondade de me mandar vir o *Jornal do Commercio* de anteontem. (*O nobre orador é satisfeito.*) Vejo que S. Ex<sup>ã</sup> duvida que existe o interrogatório a que me refiro, e que Antônio Joaquim de Tal declarasse que tinha sido compelido a fazer revelações que lhe foram arrancadas com as

dores e aflições de um arrocho que só lhe foi tirado depois que, a instâncias da vítima, o prefeito o mandou desarrochar, e assim, livre do arrocho, fez as revelações constantes do interrogatório. Ora, de um semelhante interrogatório pode resultar alguma luz sobre a verdade dos fatos? Que crédito deviam merecer semelhantes informações? Uma autoridade que assim pratica, desprezando a constituição e as leis, e até mesmo a civilização do século, poucas esperanças deixa de que possa conseguir que seus subalternos respeitem e cumpram as leis, e menos poderá restabelecer a paz e a ordem. Ora, no ofício do presidente da província da Paraíba do Norte, dirigido ao governo, no qual se confessa que está atualmente em exercício no Brasil a tortura, o presidente fala em governo de cacete, nos 8 meses desgraçados do seu domínio infernal, governo que era justamente dos antecessores de V. Ex.<sup>a</sup> Ora, será decente, será bom exemplo para os brasileiros que o governo, que é sempre o mesmo embora vá mudando de indivíduos, consinta que um seu delegado use da frase — governo de cacete —; que diga — esse governo que, durante 8 meses desgraçadamente exerceu o seu domínio infernal? Será isto digno? Será boa lição? Não se teme que algum dia se possa dizer: — O tempo do governo do arrocho já se acabou?!

Eu creio que S. Ex.<sup>a</sup> leria também esse ofício, e estará certo que fala no governo do cacete, e nos 8 meses do domínio infernal. Eu quero, para bem do governo, que S. Ex.<sup>a</sup> não pareça, com seu silêncio, aprovar tais doutrinas, que são fatais ao país e ao mesmo governo. Eu desejara que o governo não deixasse correr por todo o Brasil um impresso semelhante, na folha oficial, de que o governo sabe que está em exercício a tortura, para se exigirem confissões forçadas, e que o governo calou-se a este respeito. Que arma poderosa não será esta para os desordeiros do Rio Grande do Sul! Eles não poderão dizer: — Como nós havemos de acreditar em império da lei, em um país em que está em exercício a tortura —? Como poderá o resto da população acatar o governo, quando o governo atual consente, e deixa passar, em silêncio que os seus delegados chamem aos seus antecessores — governo do cacete, governo que desgraçadamente exercitou o seu domínio infernal por 8 meses —? Eu estou certo que o governo não há de simpatizar com estas idéias, e até mesmo faço estas reflexões em benefício do governo.

Eu creio que facilito uma ocasião para o nobre ministro mostrar que respeita a constituição do estado, que tem abolido a tortura, que não se compraz com a linguagem de um seu delegado, que assim

dê uma lição, pela qual ficarão habilitados para continuarem a insultar aos governos que se forem sucedendo. Eu creio que isto não tem nada de conveniente, e que S. Ex.<sup>a</sup> não poderá aprovar o que acabo de censurar. Estou persuadido que o governo se magoará com tais atos, e os estranhará, e é mesmo por isto que tenho declarado que não achei prudente que se imprimisse na folha oficial tais peças, sem virem logo acompanhadas do indispensável corretivo, com uma declaração manifesta de que o governo não aprova semelhante procedimento, e de que o governo não aprova nem tolera que contra a expressa determinação da constituição se estabeleça no Brasil a tortura.

Limite-me unicamente ao que vem na folha oficial. Eu não quero fazer-me cargo de referir o que vem expresso em folhas daquela desgraçada província. Nas folhas do Norte se referem barbaridades incríveis por causa do recrutamento, senhoras amarradas, espancadas, postas sobre um cavalo, e levadas, entre baldões e injúrias, pelas ruas públicas; e que até uma que estava peijada abortará um infeliz inocente que nasceu esmigalhado, com as pernas e braços quebrados, além de outros horrores que o decoro exige que fiquem em silêncio! Mas bom é que S. Ex.<sup>a</sup> saiba de tudo isto, para dar as convenientes providências para que se não continue a praticar atos tão horrorosos. À vista destes fatos, e do que está impresso na folha oficial, que chegará a todos os pontos do Brasil, necessariamente os brasileiros hão de dizer: — Já não temos constituição; nossos patriotas estão sendo levados à tortura; muito breve nós o seremos também, e Deus sabe se virão igualmente as fogueiras da inquisição, porque uma prática tem muita relação com outra —!

O SR. PRESIDENTE — Eu rogo ao nobre Senador que tenha a bondade de se cingir à matéria em discussão; já tem feito uma longa transição sobre este objeto. Peço-lhe isso a bem da ordem.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Eu vou procurar obedecer a V. Ex.<sup>a</sup>; mas eu creio que estou na ordem, porque, tratando-se sobre destacamento de guardas nacionais e recrutamento, necessário é examinar todas as circunstâncias que tem relação com este objeto, e o que eu estou dizendo parece-me que não pode ser julgado como fora da ordem. Eu refiro fatos praticados em uma província com o pretexto de recrutamento, a que o governo não os deve aprovar, que o governo os há de estranhar, desejando que o governo dê um testemunho perante, o Brasil, que não é, como eu quero supor, por sua

vontade, por suas instruções, que se estão praticando semelhantes atentados.

S. Ex.<sup>a</sup> pareceu não estar certo do interrogatório; há de pois permitir que eu o leia: — Declarou o preso Antônio Joaquim que não tinha motivo nenhum para fazer declaração falsa contra alguém, tanto que, tendo sido arrojado pelos guardas, logo que chegou ao quartel, ele nada havia dito, e logo depois, chegando o Sr. prefeito da comarca, lhe disse o preso que lhe mandasse *tirar o arrocho, que ele contaria toda a sua história*; e, com efeito, sendo-lhe tirado o arrocho, foi então que ele declarou o que já tem dito, visto que, enquanto estivesse arrojado, nada diria —.

Ora, Sr. presidente, eu peço a atenção do nóbre ministro a este respeito. Haverá quem deixe de dizer tudo quanto se quiser, no meio dos sofrimentos e das dores que produz um arrocho?

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Do interrogatório não se conclui que a autoridade tivesse parte.

O SR. A. VIANNA, *Ministro do Império* — Foram coisas dos soldados.

O SR. F. DE MELLO — O prefeito é soldado? Senhores, em, tudo quanto, sobre tais cenas, consta por ofícios do presidente que está na folha oficial, e também os interrogatórios citados pelo presidente, leio, no interrogatório, este artigo — que os guardas tinham posto um arrocho, que o prefeito veio, e ele continuou, e então o paciente pediu que lhe mandasse tirar o arrocho, que ele confessaria; foi então que o prefeito mandou tirar o arrocho, e ele disse então tudo quanto consta do interrogatório. Eu creio que tudo que digo é exato. Refiro apenas o fato dessa desgraçada senhora, que também consta das folhas públicas que dali vieram. Quando em um país se consente as autoridades abusarem desta sorte, muito mal vai o país e os resultados hão de ser funestíssimos. Ora, não queira V. Ex. e o atual governo que, durante sua administração, se estejam pondo em tortura os cidadãos brasileiros. Também espero que V. Ex. mandará estranhar a esse delegado do poder os termos pouco comedidos de que usou no ofício que tenho mencionado.

Senhores, o governo deve ser acatado por todos; e parece que com muito mais razão deve ser acatado e respeitado por aqueles que lhe são mais imediatos, por os seus primeiros delegados nas províncias; mas, se os seus primeiros delegados nas províncias são os primeiros que dão o exemplo de injuriar o governo que acabou, quem haverá que receie de o fazer? Mas eu estava persuadido que estava

na ordem, tratando do recrutamento. Toquei nestes objetos para chamar a atenção de V. Ex. sobre fatos que podem levar a desconfiança a todo Brasil, fatos tais como a tortura por meio do arrocho. O nobre Senador sorri? Parece-me que tais acontecimentos são mais dignos de excitar lágrimas do que o riso? Para mim, os fatos causam horror; para outros, como o nobre Senador, podem excitar o riso...

Será isso filho da constituição física de cada um de nós.

Voltando à redação do art., direi que, tendo S. Ex. declarado ser seu pensamento que essas guardas nacionais só eram para suprir a falta de serviço da tropa de linha, não podia deixar de adotar a emenda que se acha sobre a mesa e é redigida nesse sentido, ainda que não posso formar um juízo exato sobre tudo isto. S. Ex., a primeira vez que falou, declarou que este era o seu pensamento, e disse muito positivamente que esta força não era para destacar para o Rio Grande do Sul; mas um nobre membro da comissão afirmou o contrário, dizendo: — É preciso falar claro, essa força não é para nenhuma coisa senão para ir para o Rio Grande do Sul. Se isto é assim, fale-se claro, que darei o meu voto; mas quisera que não houvesse ambigüidades. O nobre membro da comissão diz que a força que ora se pede é para ir para o Rio Grande; mas o nobre ministro da justiça diz que é para suprir as faltas que houver por ocasião de se mandar para o Rio Grande a tropa de linha!

Concluo declarando que tenho de votar sobre a emenda que se acha sobre a mesa; mas, se ela não passar, hei de votar pela proposta, porque não quero que o governo fique inabilitado de aproveitar o serviço desses 5 mil homens de guardas nacionais, visto que eu estou no propósito de dar tudo aquilo que for necessário para manter a tranqüilidade pública, e terminar a rebelião do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Eu não tenho tido ocasião de ler os jornais da Paraíba, onde o nobre Senador encontrou os fatos que acaba de referir. Nem os acreditaria sem outras informações, porque essas folhas são folhas de partido, que costumam apresentar os fatos pela maneira mais odiosa aoss seus contrários, e a falar a linguagem exagerada das paixões.

Nenhuma queixa e nenhuma informação oficial tenho acerca de semelhantes fatos. Estou mesmo algum tanto prevenido contra acusações semelhantes, quando despidas de provas e documentos oficiais. Não há muito tempo que eu fui apresentado com as cores as mais negras na Câmara dos Deputados, imputando-se-me que, fazendo remover desta corte Eduardo Angelim, fora eu causa do



aborto de sua mulher. Disse-se que eu havia acolhido essa notícia com um riso satânico. Pois daí a dias, o nobre Deputado que me fizera semelhante argüição teve de vir decifrar, perante a mesma câmara, que fora mal informado. Ora, quando isto acontece a respeito de fatos que se dizem passados aqui mesmo no Rio de Janeiro, deveremos acreditar, sem mais exame, o que dizem folhas de um partido, em uma província onde as paixões estão tão exacerbadas, que chegam ao ponto de intentar o assassinato do presidente?

Fui eu quem mandou publicar o ofício do presidente da Paraíba do Norte, que vem no *Jornal do Commercio*. Mandei-o publicar, porque é costume, e devem-se publicar aqueles ofícios que dão conta dos acontecimentos mais graves que ocorrem nas províncias, e por certo que a tentativa de assassinato de um presidente não é negócio de tão pouca monta, que não se devesse dar publicidade a única comunicação oficial que acerca dele havia o governo recebido. O simples fato da publicação em um jornal que publica os atos oficiais não importa a aprovação de todas as expressões de que se serviu aquele ofício. É verdade que ele contém algumas expressões muito fortes de que talvez não devesse usar, e que no meu pensar, se referem a fatos ocorridos na província, durante a administração do anterior presidente; mas, a essas expressões dou o devido desconto, quando me lembro que foram escritas por um homem que acabava de escapar da morte, e que gemia ainda em um leito, com as dores do ferimento que recebera dos seus assassinos. Dou-lhe o devido desconto, quando me recordo do estado em que esse presidente achou a província, e da espinhosa posição em que nela tem estado, vendo-se desobedecido e insultado quase todos os dias pelas mesmas autoridades que o deviam coadjuvar, quase todas escolhidas pelo seu predecessor dentre o partido que o hostiliza. Mas, disse o nobre Senador por Minas que a um dos assassinos se havia posto um arrocho, e estendeu-se largamente sobre este ponto. Mas por onde consta que o presidente aprovasse esse procedimento...? Sabe, porventura, o nobre Senador se já se mandou averiguar e punir?

O SR. PAULA SOUZA diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — O interrogatório diz que os guardas que prenderam um dos assassinos puzeram-lhe um arrocho, que o prefeito mandou tirar, logo que chegou. Logo, tal arrocho foi posto pelos guardas, e antes que o preso fosse entregue a alguma autoridade. O assassinato foi cometido a alguma distância

de uma fazenda; e pouco depois a gente dessa fazenda e outras pessoas se espalharam pelo mato em procura dos assassinos, que eram cinco, conseguindo apenas prender dois. Os guardas que os conduziram para a cidade puseram um arrocho a um deles. Mas que culpa tem nisso o presidente e a autoridade que depois presidiu aos interrogatórios? Como evitar que guardas, armados ainda dão calor com que perseguiram e prenderam um assassino, o maltratam longe das vistas da autoridade? Aquela declaração no auto do interrogatório depõe em favor da liberdade com que ele foi feito, por que não era difícil, se houvesse espírito de parcialidade e injustiça, fazer desaparecer aquelas palavras, e não as escrever. O interrogatório foi feito com toda a liberdade, e diante de várias testemunhas, e os réus fizeram as suas declarações livres e soltos, e sem algum constrangimento, na presença do prefeito.

Senhores, eu conheço o Sr. Fernandes Chaves há bastante tempo; vivi com ele em intimidade desde que freqüentamos a universidade de Coimbra e a academia de S. Paulo. É moço de muito talento e discrição, ilustrado, e sempre lhe conheci sentimentos de humanidade que o honram, e são incompatíveis com os fatos que aqui se expuseram. Tem um caráter de têmpera enérgica, qualidade esta que muito importa no estado em que se acham algumas das nossas províncias.

É preciso atender muito àquele em que se acha a da Paraíba do Norte. A sua assembléia provincial organizou ultimamente uma legislação tal, que tornou a província quase inteiramente ingovernável. Quase todas as autoridades são vitalícias ou independentes do presidente, que assim se vê privado de todos os meios de ação, e, ou há de seguir o partido dessas autoridades e condescender com o que quiserem, ou há de se ver ludibriado e desobedecido por elas.

Em tais circunstâncias, não é de admirar que ressumbre algum azedume no ofício em questão, e que escapem em uma correspondência oficial expressões fortes a um homem que acaba de escapar, ferido, a um assassinato.

Creio que tenho dito quanto basta para desvanecer a impressão que poderão ter causado as palavras do nobre Senador que me precedeu, o qual considerou o negócio por um lado somente, e talvez se deixasse impressionar muito pela leitura, de jornais, órgãos de um partido, e de paixões rancorosas e irritadas.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. presidente, eu folgo por ter dado ocasião ao nobre ministro de declarar que tinha desaprovado

muito os atos de violência praticados na Paraíba. Foi com esse fim principalmente que eu toquei neste objeto; pois ontem senti grande impressão quando se tratou dele. Perguntando um nobre Senador, que então se dirigiu ao nobre ministro, se S. Ex. achava isso bom, S. Ex. acenou com a cabeça; agora vejo eu porque S. Ex. deu esse sinal afirmativo, e foi porque S. Ex. não tinha lido o interrogatório constante da folha oficial.

S. Ex. também parece que está laborando em um equívoco, quando supõe que os soldados unicamente foram os que puzeram os arrochos nessa desgraçada vítima; o guarda pos os arrochos nessa vítima mas a autoridade, que era o prefeito, continuou a consentir nesse estado, durante o interrogatório.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Não se conclui isso.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Do interrogatório consta isto, e parece que bem claro; porque, depois que a vítima pediu que lhe tirassem os arrochos para dizer ou confessar o que se queria que ele confessasse, foi então que o prefeito lho mandou tirar.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Cada um dá sua inteligência, eu não dou essa inteligência.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Pode-o fazer; eu estou mesmo acostumado a isto; e Deus sabe se o que na constituição está escrito a respeito de torturas não é o que eu vejo; Deus sabe se o arrocho não é tortura! Eu não me quero guiar pelas folhas públicas, porque então poderia mencionar coisas mais horrorosas, falo unicamente do que vejo na folha oficial.

Eu não quis censurar o Sr. Pedro Chaves; também faço muito bom conceito da sua pessoa; não lhe quis imputar coisa alguma; mas suponho que, como autoridade, o Sr. Pedro Chaves devera medir suas palavras, ainda mesmo no leito das dores, e não ter usado dessas expressões — governo de cacete, — o domínio infernal dos oito meses —. Eu não desejára que um delegado do governo usasse dessas expressões para com o próprio governo geral, porque não era senão sancionar um mau precedente, e dar um exemplo de falta de respeito.

Admitido este precedente fatal, daqui a algum tempo, quando o nobre ministro, (que eu desejo que continue muito tempo a administrar o país) se retirar do ministério, coisas iguais se puderam dizer a seu respeito.

Senhores, eu quando trouxe esta desgraçada ocorrência à discussão, foi para que chegasse a todos os pontos do país que o governo não aprova tais atos: não sei mesmo do estado da Paraíba, e nem

é possível saber-se, porque em um país onde se fazem interrogatórios judiciais por meio de arrochos, onde está em exercício o direito do bacamarte, não sei como se possa saber a verdade. O que se deverá pedir à Providência é que o Sr. Pedro Chaves, dotado desse talento que o nobre ministro reconhece, e que não o contesto, tenha a prudência necessária para restabelecer a ordem naquela província, e conciliar os partidos; mas decerto, enquanto houver arrochos, enquanto a linguagem da primeira autoridade da província vier com esta acrimonia e fel, não é de esperar-se esse feliz resultado.

Eu estimarei muito que as minhas previsões sejam quiméricas; desejo que ali logo se restabeleça a ordem; mas, repito, não é com os arrochos, não é com esta linguagem e com o mais que por ali vai, que isto se há de conseguir. Deus queira que este exemplo fatal não se vá comunicando a outras províncias; Deus queira que outros também não se vão preparando para repelir o arrocho; pois eu declaro que, se tivesse meios de repelir o arrocho com a força, sem dúvida o faria.

Note-se mais que este delegado do governo diz que os seis vice-presidentes são todos facciosos. Eu não quero entrar nesse exame; talvez mesmo que sejam todos facciosos; mas creio que pedia a moderação e a prudência que uma linguagem tal não fosse a do presidente da província ao governo geral. Quantos novos ódios não hão de nascer de tal procedimento? Estes seis vice-presidentes, todos facciosos, têm parentes, amigos e afeiçoados, e necessariamente, se hão de irritar com um ofício de semelhante natureza. Por este modo não é que a paz se há de restabelecer na Paraíba do Norte; não é mandando-se injuriar a seis cidadãos escolhidos pela assembléia provincial que se há de conciliar o respeito devido às autoridades.

Bom seria que o Sr. ministro olhasse com atenção para o que se tem escrito a respeito dos acontecimentos da Paraíba, porque poderia entre eles encontrar alguns fatos desse presidente, que achasse muito repreensíveis e dignos de fazer estranhar, e por não estarem na órbita da constituição e das leis. Eu não posso entender que seja ato regular pegar-se um bacharel procurador fiscal, e prendê-lo para recruta; isto consta de um despacho do Sr. Pedro Chaves. Será muito conveniente que S. Ex. medite alguma coisa nestes fatos; eu creio que lhe hão de fazer impressão algumas das minhas asserções, principalmente a que se refere ao ofício onde se declara serem esses seis vice-presidentes facciosos, e à prisão do doutor procurador fiscal. Quanto ao fato ocorrido com a mulher, me parece tão horroroso, e acom-

panhado de circunstâncias tão ofensivas do decoro e decência, que desejava, não tivesse tido lugar, e nem quisera referi-lo; mas, enfim, acha-se relatado nas folhas. Eu creio que o governo geral deve lançar as suas vistas benéficas sobre tudo isto, porque só assim é que se há de restabelecer a ordem em todo o império, porque só assim é que cada um acreditará no seu respeito à constituição e às leis.

SR. VERGUEIRO — Sr. presidente, sou obrigado a fazer também algumas observações sobre os fatos da Paraíba, fatos na verdade muito importantes. Principiarei por declarar que não conheço esse presidente: ele pode em verdade ter muito boas qualidades; porém, à vista de fatos demonstrados por documentos autênticos, é certo que não tem a imparcialidade nem a prudência necessária para governar; não tem portanto, a capacidade que convém ao administrador de uma província, por isso que um presidente sem prudência,, sem imparcialidade, não pode administrar bem uma província. Diz-se que ele é enérgico; mas, essas qualidades que lhe faltam não podem ser substituídas pela energia.

Não imputo o emprego do arrocho, da tortura, a ordem do presidente, mas noto ao presidente falta de generosidade em consentir que impunemente fosse empregada a tortura. Não seria seu dever fazer punir aqueles que empregam a tortura? Certamente. Aparece algum ato seu desaprovando isso? Nenhum: eis, pois, o que censuro ao presidente. Entendo que não seria por ordem dele que se empregou a tortura, mas é bem extraordinário que nestes tempos se empregasse a tortura, porque todo mundo sabe que é proibida pela constituição, o povo está senhor disto, e sabe que geralmente ela tem sido prescrita. Não consta que, depois da constituição, se empregasse em parte alguma a tortura; emprega-se agora em um caso em que o presidente é ofendido, e ele não dá sinal algum de desaprovação a esse ato. Parece, portanto, que isto prova, ao menos, parcialidade e pouca generosidade de sua parte, porque, se fosse imparcial e generoso, por isso mesmo que a ofensa era feita a ele, havia de procurar corrigir os infratores da constituição. Mas, longe de assim proceder, manda prender a um bacharel formado, e retê-lo na cadeia uns poucos de dias, sem declarar o motivo da prisão; o bacharel requer, e o presidente despacha — Requeira em termos —; o bacharel faz outro requerimento, e, depois de quatro dias de prisão, é então que o presidente declara que ele estava recrutado para sentar praça! Pois esse presidente não sabia que devia declarar o motivo da prisão dentro de 24 horas? Duas coisas muito notáveis há nisto: *primo*, conservar o

indivíduo em prisão uns poucos de dias sem declarar-lhe o motivo dela; *secundo*, recrutar um bacharel, e um bacharel que era procurador fiscal da fazenda da província, se bem que ele o tivesse demitido dias antes; porém, a demissão era contrária a lei. Não quero apoiar essa nem outras leis da província; mas, há uma lei provincial que declara vitalício esse emprego, e um presidente não pode demitir a um empregado provincial que, por lei provincial, é declarado vitalício. Portanto, esse bacharel verdadeiramente ainda era procurador fiscal da fazenda, visto que o abuso cometido pelo presidente não podia tirar-lhe a qualidade, mas somente o exercício. Ora, eis aqui como esse presidente desenvolve a sua energia! Não sei como um tal presidente possa continuar a administrar uma província. Talvez que suas violências fossem causa de se praticar esse assassinato; ninguém se anima a procurar assassinar um presidente senão por motivos de grande desesperação: parece, pois, que semelhante crime foi tentado em razão da indignação que sua conduta exercitou em alguns indivíduos. Não quero com isto justificar os agressores; de qualquer modo eles são culpados.

Outra coisa noto quando comparo a publicidade e importância que se dá a este fato com o pouco caso que se fez da tentativa de assassinato contra o presidente do Ceará...

O SR. F. DE MELLO — Oh! Isso era resistência legal.

O SR. VERGUEIRO — Agora os assassinos foram metidos em tortura, entretanto que os assassinos do Ceará foram empregados e agraciados! (*Apoiados.*) Não posso combinar estas duas coisas; não sei como se tolera até o emprego de tortura aos assassinos do presidente da Paraíba, e não se pune, antes são agraciados, os assassinos do presidente do Ceará! Cumpre observar que o fato do Ceará era crime mais notável, por isso que era uma sedição de militares que atacaram o presidente, a qual creio que até ocasionou mortes, e foi feita com a força paga para manter a ordem pública! Entretanto, esses assassinos estão empregados, estão sossegados, e é fato que não aparece perseguição alguma contra eles.

Em suma, o atual presidente da Paraíba não pode ser conservado: ele tem dado provas mais que evidentes de que não tem a capacidade necessária para governar povos; nem é preciso outro documento para provar isso, senão esse ofício onde se vê o modo por que ele se dirige ao governo geral, as expressões de que se serve, e o consentimento que deu para, por seu respeito, meter um cidadão em torturas, sem desaprovar um tal procedimento. Parece que devia,

no mesmo ofício em que desse parte daquela circunstância, declarar que a tinha desaprovado; ao menos, com o seu silêncio, mostra que aprovou muito a tortura. Acresce o fato da prisão do Dr. procurador fiscal; a demora da prisão em mandar declarar os motivos dela; o despacho que deu de — requeira em termos —, quando nem devia esperar que o preso requeresse, por isso que tinha obrigação de declarar os motivos da prisão dentro de 24 horas. Pois uma energia tão mal dirigida pode servir no cidadão que tem de governar uma província? Parece que não.

Entrarei agora na matéria da proposta. O governo pede na proposta autorização para destacar até 5 mil homens das guardas nacionais de todo o império, enquanto não for concluída a pacificação da província do Rio Grande do Sul, a fim de suprir a falta da força de linha, nos lugares onde for precisa. Antes de tudo, farei umas observações que me conduziram a rejeitar esta proposta, mas que não farão mais do que reforçar os motivos que tenho para votar pela modificação constante da emenda.

Primeiramente, esta proposta me parece incompetente, por isso que, tratando de força militar, pedindo forças para o serviço militar, devia ser feita pela repartição da guerra. (*Apoiados.*)

O SR. ARAÚJO VIANNA, *Ministro do Império* — Já há exemplo semelhante.

O SR. VERGUEIRO — Pois isso também foi feito incompetentemente. Não duvido que o Corpo Legislativo o fizesse: o que digo é que o pedido foi incompetente; talvez mesmo eu tenha votado por essas propostas, apesar dessa incompetência, assim como hei de votar por esta. Por estarem as guardas nacionais debaixo da administração do ministério da justiça, não se seguia que por este ministério se devesse fazer esta proposta, por isso que não é para o continuarem a estar, é sim para o deixarem de estar, e passarem a estar à disposição do ministro da guerra, para serem empregadas segundo as necessidades do serviço militar. E a cargo de quem está de serviço? Do ministro da guerra. Assim como o Ministro da Guerra pede recrutas, assim também deve pedir as guardas nacionais que julgar necessárias.

A outra consideração que se me oferece é que esta proposta é certamente um aditamento da fixação de forças; porém o Sr. Ministro da Guerra deu as informações que entendia necessárias para se fixar as forças e estas forças já foram fixadas; como então impedem agora estes 5 mil homens? Era necessário que tivessem ocorrido

novos motivos. O que isto quer dizer é que, além de tantos mil homens que o Corpo Legislativo poz à disposição do governo para o serviço militar, são necessários mais estes 5 mil homens! Pois então para que foram essas informações do ministro da guerra? Que motivos novos aparecem? É necessário que nos proponham os fatos que de novo ocorrerão, para hoje serem necessários mais 5 mil homens do que quando passou a lei de fixação de forças; porque não pode haver dúvida alguma de que isto é um aditamento à lei da fixação de forças.

Ouvi dizer que o Ministro da Guerra não contemplara as guarnições mas eu não posso supor que o ministro olhasse só para o Ministro da Guerra, e não contemplasse as guarnições: não me parece isto possível, porque os mapas que vêm à secretaria são tanto do teatro da guerra como das guarnições, e a lei da fixação de forças trata tanto de forças extraordinárias como ordinárias. Ora, tratando de forças ordinárias, como podia deixar de contemplar a das guarnições? Infiro pois que novas ocorrências houve que forcem a exigir-se agora mais cinco mil homens do que foram pedidos na ocasião da fixação de forças; e parece que era da franqueza do governo indicar as novas razões que existem para este acréscimo. Mas, nem isto quero perguntar, porque estou disposto a dar ao governo tudo quanto parecer necessário para acabar com a guerra, e sustentar a integridade do império.

No que, porém, não posso concordar de modo algum é na maneira por que se quer esta autorização. Parece que já é muito concordar eu na autorização ao governo para destacar até cinco mil homens, isto sem que eu saiba porque; já isto é entregar-me à boa fé do governo. Agora no que não posso concordar é em que seja essa autorização por um tempo indefinido, quando a lei de fixação de forças, de que esta é um apêndice, é anual. E pois a parte principal é anual, o aditamento há de ser indefinido? As mesmas razões que há para se fazer a lei de fixação de forças anual, há também para o aditamento, para a segunda parte dessa lei. Eis aqui porque não voto de modo nenhum para que seja esta autorização por um tempo indefinido. Diz o artigo: — Enquanto durar a guerra —; mas quem sabe quando acabará essa guerra? Por isso quero que esse suplemento á lei da fixação de forças seja feito do mesmo modo. A lei da fixação de forças é por um ano; pois seja este aditamento também por um ano. Creio que isto está consignado na emenda do Sr. Paula Souza.

Essa emenda tem outra parte que também adoto; diz ela: “No fim acrescente-se — nas suas respectivas províncias, ou nas imedia-



ções das vizinhas. —” Julgo esta condição muito necessária e proveitosa. É com a maior repugnância que voto estes destacamentos de guardas nacionais, porque sei que eles são demasiadamente onerosos, e não só prejudicam a agricultura e a indústria, como muitas vezes transtornam as famílias. Eu vi exemplos bem lastimosos quando de S. Paulo partiram oitocentos milicianos para o Sul, para esse lugar que tem sido o sorvedouro da população de S. Paulo. Esses milicianos, pela maior parte, eram casados; suas famílias ficaram em abandono, e alguns, quando voltaram, acharam suas casas em muito tristes e desgraçadas circunstâncias. Há pois grandíssimos inconvenientes nos destacamentos das guardas nacionais, assim como, em outro tempo, havia na dos milicianos. Causou-me muita lástima ver esses desastres que aconteceram por causa de destacamentos de milicianos. Ora, os destacamentos das guardas nacionais hão de causar os mesmos danos, e talvez ainda maiores. Há nisso, como disse, gravíssimos inconvenientes; mas esses inconvenientes hão de crescer sempre quanto maior for a distância para onde os guardas nacionais forem destacados: por essa razão eu quisera que eles se apartassem o menos possível de seus lares, e para isso adoto a emenda do Sr. Paula Souza, porque, estando eles dentro da província, não interrompem inteiramente as relações com suas famílias, não interrompem inteiramente as relações com suas famílias, e podem dar com facilidade algumas providências.

Entendo também que as guardas nacionais do resto do Brasil não são muito próprias para a guerra do Sul. A força que lá mais se precisa é a de lá mesmo; de infantaria há força de linha bastante para fazer a guerra. Sem dúvida, as guarnições não devem ficar destituídas de gente, e este é o pensamento do ministério; mas, ainda que seja o pensamento do ministério aplicar as guardas nacionais para as guarnições, ainda que se confie muito que o ministério não abuse, parece que é dever do representante da nação dar o seu voto positivo a qualquer respeito. Essa gente não é necessária para ir para a campanha; então, para que havemos de fazer esta concessão com uma generalidade tal que o governo possa mandar as guardas nacionais para a campanha? Creio que faltaríamos de zelo se não puséssemos limite a isto.

Ouvi dizer que destes cinco mil homens já estão três mil no Rio Grande em armas; parece pois que os dois mil que restam são para as guarnições das cidades marítimas mais opulentas e que mais necessitam de uma força proporcionada, e mesmo para as outras me-

nos opulentas que também devem ser guarnecidas. Logo, se estes dois mil homens são para isto, e não há necessidade alguma de ir mais nem um só guarda nacional para o teatro da guerra, a limitação da emenda não prejudica nada ao serviço; entretanto, a prudência aconselha que se obre deste modo, porque pode-se dar o caso de serem guarnecidas as províncias com tropa de linha, e mandar as guardas nacionais para o teatro da guerra. (*Apoiados.*) Isto pode muito bem acontecer; e nós, os legisladores, consentiremos que se abra uma tal porta ao abuso? Ainda mesmo que não haja receio algum de que isso se ponha em prática, consentirão os legisladores na possibilidade de se abusar deste modo? A mim, parece-me que é faltar ao nosso dever consentir que passe este meio da abuso, apesar de que espero que não se porá em prática; antes, pelo contrário, entendo que para o Sul se há de mandar só tropas de linha, e que os dois mil homens que restam de guardas nacionais são para as guarnições das outras províncias. Torno a dizer: não espero que o governo pratique o que eu disse; mas, aquilo que temos nas nossas mãos providenciar não devemos deixar dependente de outros.

Lembrava-me que se podia dizer que destes cinco mil homens três mil seriam da província do Rio Grande do Sul, e os dois mil restantes das outras províncias; mas, enfim, não farei emenda alguma, e contentar-me-ei em votar a favor da do Sr. Paula Souza, em todas as suas partes.

Julga-se o art. 1º suficientemente discutido.

Entra em discussão o art. 2º

“Os guardas nacionais que hão de compor estes destacamentos serão designados pelo governo, e por ele tirados dentre as três primeiras classes do art. 121 da lei de 18 de agosto de 1831.”

O SR. FERREIRA DE MELLO — O artigo 2º diz: - Os guardas nacionais que hão de compor estes destacamentos serão designados pelo governo, e por ele tirados dentre as três primeiras classes do artigo 121 da lei de 18 de agosto de 1831 —. Ora, sendo tirados pelo governo estes guardas nacionais (o que eu creio que é conveniente, e que não pode ser de outra maneira), é natural que, sendo corpos organizados da guarda nacional, hão de marchar com os seus respectivos comandantes e oficiais.

Sendo isto assim, lembrava-me de chamar a atenção de S. Ex. sobre a sorte desses oficiais, para ver se ela se podia melhorar. Presentemente, pela lei, no município da corte, e na maior parte das provín-

cias, os oficiais são nomeados e demitidos pelo governo, segundo o seu juízo.

V. Ex. não ignora um oficial da guarda nacional, além do ônus e incômodos de largar a sua casa e família para ir fazer este destacamento, além dos prejuízos que disto lhe resulta, tem de fazer outras despesas que não são de pequena monta; tais são as das patentes, que não sei em que lei são fundadas, e a dos seus fardamentos, que nada tem de econômico. Além de que estas despesas montam a uma quantia exorbitante, acresce mais que, por um qualquer incidente, ou por uma informação, que às vezes não é exata, vê-se o oficial na necessidade de ser demitido, e aí está, com dobrado ônus, reduzido à classe de guarda nacional, que, aliás, é muito honrosa; mas, V. Ex. sabe bem que não é muito conforme com os nossos usos estar hoje comandando um destacamento, e amanhã com uma arma no ombro, poder ser comandado por um guarda nacional que foi seu subordinado. Que isto vá tendo lugar no estado em que nos achamos, paciência; mas, quando estes oficiais vão fazer destacamentos, eu queria que tivessem mais alguma garantia, e que gozassem de suas patentes, enquanto não fossem declarados incapazes por um conselho.

O SR. M. DE BARBACENA — Isso é para o artigo 4º

O SR. FERREIRA DE MELLO — Pois bem, fica dito para o artigo 4º; eu voto pelo artigo em discussão, mas creio que estas minhas observações também cabiam aqui; contudo, fiquem para o artigo 4º; eu ouvirei a opinião de S. Ex. a respeito delas; e, se achar conveniente uma emenda que melhore a sorte destes oficiais da guarda nacional, eu terei muita satisfação em oferecer.

O SR. P. SOUZA — Pedi a palavra para uma simples observação. O art. 2º diz: — Os guardas nacionais que hão de compor estes destacamentos serão designados, etc. — O art. 3º diz: — Os guardas nacionais que recusarem fazer o serviço do destacamento, etc. — Mas no art. 4º se diz: — Os cabos de esquadras e oficiais inferiores dos corpos destacados, etc. — Ora, tanto a lei da guarda nacional como esta fazem distinção de - destacamentos — e corpos destacados —. A lei da guarda nacional, no art. 107, chama destacamento o serviço fora dos respectivos municípios, e no art. 117 chama corpos destacados aqueles que vão defender as praças, costas e fronteiras do império, como auxiliares do exército de linha. Ora, esta lei que se discute deve ser entendida segundo a lei orgânica da guarda nacional; se assim é, claro fica que a disposição do art. 4º é só para os corpos destacados e não para os destacamentos de que falam os artigos 2º e 3º. Acho

estas idéias diferentes na lei; por isso lembro a necessidade de clareza. O pensamento do Sr. ministro, segundo tem dito, é que não só haja destacamentos como corpos destacados; por isso usou, no art. 1.º, do termo — destacar — que abrange ambas as coisas. Mas nos dois artigos seguintes fala em destacamentos, e no art. 4.º em corpos destacados. Logo, fica a lei defeituosa. É esta a observação que tenho a fazer.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Os artigos 2.º e 3.º da proposta usam da palavra — destacamento —, e nem podiam usar de outra. Diz o art. 3.º: — Os guardas nacionais que recusarem fazer o serviço de destacamento, etc. —, porque um indivíduo não faz o serviço de corpos destacados. A palavra — destacamento — toma-se aqui em uma aceção geral, e o nobre Senador sabe muito bem que muitas vezes as leis usam da mesma palavra, tomando-a, ora em sentido mais lato, ora noutro mais estrito. Usa-se isto muitas vezes na jurisprudência.

O SR. PAULA SOUZA — Pela resposta do Sr. ministro, cuido que não fui bem entendido.

A lei orgânica da guarda nacional fala em dois serviços da guarda nacional; serviço de destacamentos fora dos respectivos municípios, e serviço de corpos destacados para defender as praças, costas e fronteiras do império, como auxiliares do exército de linha. Ora, o artigo 2.º determina a maneira porque os guardas hão de ser designados para os destacamentos; o artigo 3.º dispõe que os guardas que recusarem fazer o serviço do destacamento serão obrigados a servir dois anos nos corpos de linha; mas, o artigo 4.º trata da nomeação de oficiais para os corpos destacados: logo, deve-se entender que os guardas dos corpos destacados não são designados pela maneira indicada no artigo 2.º, nem punidos, segundo o artigo 3.º

Acho portanto que, se se quer acertar, deve-se aclarar bem isto; não se vá por orgulho, por nimio amor próprio, rejeitar uma idéia útil, talvez somente porque partiu de mim.

O SR. PAULINO, *Ministro da Justiça* — Torno a repetir, a lei pode usar da mesma palavra, ora em sentido mais lato, ora noutro mais estrito, quando há carência de palavras para exprimir-se. Eu não usei de uma expressão nova, usei das mesmas palavras de que se serviu o decreto de 9 de outubro de 1837, que contém disposições idênticas às desta proposta. Diz o artigo 2.º: (*Lê.*) Diz o artigo 3.º: (*Lê.*) Assim o Corpo Legislativo já consagrou estas expressões, e a prática tem fixado a sua intelligência.

Ninguém haverá portanto que, por usar a lei da palavra destacamentos, chame para aqui toda a doutrina da lei de 18 de agosto de 1831, sobre destacamentos, porque fora isto subverter inteiramente todo o fim e organização da proposta. Por isso, não me parece fundado o reparo do nobre Senador. Se lhe achasse fundamento, não teria dúvida em aquiescer.

O SR. PAULA SOUZA — A lei considerou duas espécies de destacamentos das guardas nacionais; destacamentos fora do município e corpos destacados para a defesa de praças, costas, etc. Ora, aqui dão-se regras para se realizarem estas duas espécies de serviço; mas, abrangendo o artigo 2º somente a idéia de destacamentos, não pode o governo aplicar a sua disposição aos corpos destacados. Se essa outra lei que o Sr. ministro citou tem o mesmo vício, não se segue que esta deva passar assim, e a guarda nacional que for chamada para o serviço de corpos destacados pode não querer entender que está compreendida na disposição dos artigos 2º e 3º. Os que me ouvem e os que me lerem julgarão quem está na razão; se estando um termo definido e tendo um sentido dado, é livre a qualquer alterá-lo. Nada mais direi.

UM NOBRE SENADOR diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. PAULA SOUZA, *depois de sentado* — É só por ser lembrança minha que a emenda não é recebida; o governo quer por força ter sempre razão.

O SR. M. DA JUSTIÇA acena com a cabeça que não.

O SR. VERGUEIRO — O artigo 2º diz: — Os guardas nacionais que hão de compor estes destacamentos serão designados pelo governo, e por ele tirados dentre as três primeiras classes do artigo 121 da lei de agosto de 1831. — Lembrando-me do melindre que tem os corpos, não querendo que influam neles autoridades estranhas, mas que tudo se faça por via dos seus comandantes, parecia-me que não se devia dar esta faculdade tão ampla ao governo. Ainda que em última análise se venha a fazer tudo quanto o governo quiser, desejara que esta designação fosse feita pelos comandantes dos corpos: quisera que o governo marcasse o número de praças que cada corpo devesse dar para destacar, mas que a designação das pessoas fosse feita pelos comandantes. Eu admitiria recurso para o governo, a fim de que ele pudesse emendar alguma falta ou parcialidade que os comandantes cometessem; mas parecia-me assim mais consentâneo com a índole dos corpos. Geralmente, os corpos se desgostam muito quando uma autoridade estranha lhes vai dar regras; querem que as

ordens que tem de cumprir lhes sejam comunicadas por seus superiores.

Creio, portanto, que não haveria inconveniente algum se o governo designasse o número de guardas nacionais que devesse dar cada um dos corpos, mas que a designação pessoal fosse feita pelos comandantes dos corpos, com recurso para o governo. Não convém dar-lhes um tal desgosto na ocasião em que querem aproveitar seus serviços; e julgo que eles ficarão mais satisfeitos sendo designados por seus próprios comandantes. Tudo deve marchar por estes termos regulares: o governo dirigir-se ao comandante do corpo dizendo: — Dai-me tantas praças para este destacamento — e o comandante do corpo designando as pessoas.

Se esta observação merecer alguma consideração, eu oferecerei uma emenda.

É apoiada a seguinte emenda: “Ao artigo 2º, em lugar de — que hão de compor estes destacamentos — diga-se — que tem de ser destacados. — *P. Souza*.”

Entra logo em discussão o artigo 3º. “Os guardas nacionais que recusarem fazer o serviço do destacamento, sendo para isso devidamente designados, serão obrigados a servir, pelo tempo de dois anos, nos corpos de primeira linha.”

O SR. PAULA SOUZA — Coerente com a opinião que já enunciei, querendo que a lei vá clara, que não vá absurdo nela, como entendo que iria se passasse tal qual está, mando uma emenda ao artigo 3º, igual à que mandei ao artigo 2º.

É apoiada e entre em discussão, conjuntamente com o artigo, a seguinte emenda:

“Art. 3º Em lugar de — que recusarem fazer o serviço do destacamento, — diga-se — que recusarem o serviço para que são destacados. — *Paula Souza*.”

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. presidente, o artigo 3º assim como está concebido parece-me muito lato, e pode dar ocasião a alguns abusos, que serão muito prejudiciais aos guardas nacionais. Por ele impõe-se-lhes a pena de servirem por dois anos nos corpos de 1ª linha, quando recusarem fazer o serviço do destacamento, sendo para isso devidamente designados; não se declara, porém, qual o processo, nem a maneira por que se virá no conhecimento de que esses guardas recusassem fazer este serviço. Pode muito bem acontecer que um agente imprudente, ou que tenha indisposições contra algum guarda nacional, figure muito diversamente o fato dele ter-se

recusado a fazer o destacamento depois de ter sido devidamente designado, sem que com efeito o fato tenha tido lugar, e que por isso o guarda nacional seja recrutado para ir servir por dois anos na tropa de primeira linha.

Esta hipótese que eu figuro não me parece impossível de acontecer; antes julgo que muito facilmente pode ter lugar, sempre que houver um agente encarregado destes destacamentos que queira abusar; e eu não vejo o como há de ficar constante que o guarda nacional foi devidamente designado o intimado, e que recusou-se a fazer este serviço. Pela forma por que está concebido o artigo, pode esta falta do guarda nacional ter lugar somente na imaginação do encarregado de formar os destacamentos, que o incluirá logo no número dos recrutados. Creio, portanto, que algumas cláusulas se deveriam marcar para que se pudesse fazer efetiva a pena que impõe aos guardas nacionais, pena que aliás é bem grave, porque muitas vezes um guarda nacional pode ser um pai de famílias e um grande proprietário; e será para ele uma pena muito pesada, que lhe poderá causar grandes prejuízos, o ir servir dois anos na tropa de primeira linha.

Desejava pois que alguma disposição houvesse a este respeito para preservar os guardas nacionais de poderem sofrer uma violência tão grande por um ato que não tenham cometido; pois já disse que pode o agente do governo figurar o fato não existente, e impor-lhe a pena.

Dir-se-á — Neste caso, o guarda pode recorrer ao governo — V. Ex. sabe muito bem quanta dificuldade há nestes recursos, porque os destacamentos dos guardas nacionais hão de ter lugar em algumas províncias do império talvez longínquas; como, por exemplo, na do Pará, e mesmo na de Mato-Grosso, que terá necessidade de empregar guardas nacionais nas fronteiras, por isso que ela é limítrofe com um estado que acaba de sair do governo ditatorial do Francia, e que agora principalmente deve recear alguma agitação: e nem mesmo está especificado se o recurso é para o governo geral ou para o provincial, e isto sem dúvida causará grandes males aos guardas nacionais.

Creio, por conseguinte, que se devia ampliar o artigo com todas estas declarações. Sempre que se impõe uma pena, deve haver o cuidado de estabelecer-se fórmulas protetoras para os que as tem de sofrer; mas, no artigo não vejo isto. Não me atrevo, por ora, a mandar emenda; se o Sr. ministro achar que ela não é conveniente, escusado

é fazê-la, e então votarei pelo artigo; mas julgo ter obrigação de ir apresentando as observações que entendo necessárias para proteger os indivíduos que tem de fazer este serviço, para que não sofram violências.

O SR. PAULINO, *ministro da justiça* — A proposta diz que os guardas nacionais que hão de compor estes destacamentos serão designados pelo governo. Ora, o governo não pode fazer esta operação por si mesmo, há de necessariamente delegá-la, por meio dos seus regulamentos, que hão de desenvolver a maneira prática de executar a lei: — Este objeto entre nós não é novo, acha-se regulado pelas instruções de 15 de outubro de 1837, nas quais talvez convenha fazer algumas alterações aconselhadas pela experiência de quatro anos —.

O nobre orador faz algumas observações sobre a maneira por que se faz o alistamento, designação para o serviço de destacamento, e conclui fazendo uma comparação entre o artigo em discussão e os artigos 135 da lei de 18 de agosto de 1831, e 3º do decreto de 9 de outubro de 1837, mostrando que o da proposta é preferível.

Depois de breves observações do Sr. Ferreira de Mello, que não são ouvidas, julga-se discutido o artigo 3º, bem como o 4º e emenda da Câmara dos Srs. Deputados.

Retirando-se o ministro, são aprovados todos os artigos da proposta com as emendas da outra câmara, a fim de passarem à 3ª discussão, não passando as emendas do Sr. Paula Souza.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia seguinte:

Até o meio dia, 3ª discussão da resolução — AJ — sobre a pensão concedida às irmãs do falecido Sr. Senador marquês de Caravellas; 2ª discussão da resolução — AG — concedendo loterias a Frutuoso Luiz da Motta; 2ª discussão da resolução — AX — sobre os vencimentos de João Sabino de Mello Bulhões.

Depois do meio dia, continuação da 3ª discussão do projeto de lei — S — criando o conselho de estado.

Sobrando tempo, as matérias já dadas.

Levanta-se a sessão às duas horas e 30 minutos.



## SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Mello Mattos, 2.<sup>o</sup> Secretário

Reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior:

### EXPEDIENTE

O Sr. 3.<sup>o</sup> secretário lê um ofício do 1.<sup>o</sup> secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a proposição da mesma câmara que aprova a pensão concedida ao conselheiro Theodoro José Biancardi, para se verificar depois do seu falecimento na pessoa de sua mulher D. Maria da Graça Barbosa Biancardi: à comissão de fazenda.

Ficam sobre a mesa as folhas dos ordenados e gratificações dos empregados da secretaria e casa do senado, e da publicação dos trabalhos do mesmo senado.

O SR. COSTA FERREIRA — Peço a palavra para fazer um requerimento.

V. Ex. sabe muito bem que dois projetos muito importantes passaram na câmara temporária, os quais, em minha opinião, e creio que na de V. Ex., são ruins. O primeiro é sobre o crédito. Este projeto parece que apregoa a bancarrota, e é tão ruim que o mesmo Sr. Torres, deputado de conhecimentos, votou contra a adoção dele. Bom é que o taquígrafo tome nota disto, para que se não persuada que é mentira minha, como publicou já um periódico semi-oficial; e, se isto não é exato, eu apelo para o mesmo Sr. Torres.

O segundo é a lei do orçamento. V. Ex. há de estar bem persuadido, assim como eu, de que lei pior ainda não apareceu entre nós. Quando se olhar para tal lei, tão receada de enxertos, há de conhe-

cer-se que ela é uma verdadeira pele de lagarto, é um xadrez. Passou assim mesmo a lei, foi a comissão de fazenda, a comissão meditou alguns dias, poucos porque só levou dez dias na comissão. Foi depois para a nossa comissão, e esta apresentou o seu parecer. Mas o que nos diz ele? Que entre em discussão simplesmente. Parece que um parecer sobre qualquer projeto deve conter a análise do objeto de que se trata; a comissão deve apresentar a sua opinião, e as razões principais em que se baseia; porém diz a comissão que não tinha tempo, e que o projeto entre em discussão. Nós temos de gastar muito tempo com essa lei: é necessário que se olhe para ela, que se medite, que se modifique, porque, na realidade, é um legado terrível, é o testamento político desta legislatura. Hoje são 2 de outubro, o tempo urge, se V. Ex. tivesse a bondade de dar esta matéria para ordem do dia de segunda-feira, creio que faria um serviço ao país. Bem sei que V. Ex. é assaz judicioso; mas, como receio que, havendo alguma demora, se diga que não temos tempo para discutir, que os deputados se querem retirar, e...

O SR. PRESIDENTE — Eu tencionava dá-la para ordem do dia; se o nobre senador tivesse tido a bondade de esperar, havia de ver que eu a daria para ordem do dia.

O SR. COSTA FERREIRA — Então calo-me, e dou parabéns a V. Ex. pelo bem que dirige os trabalhos.

O SR. V. DE ABRANTES, *ministro da fazenda* — Sr. presidente, eu também desejava fazer um requerimento idêntico ao que acaba de fazer o nobre senador acerca da redação das emendas do código. Desejava saber se a comissão já apresentou o seu parecer. Aliás qual é o inconveniente que há. Parece que são passados seis dias, e que é tempo suficiente para a meditação que o negócio exigia.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa não está nada a esse respeito.

O SR. V. DE ABRANTES, *ministro da fazenda* — Então rogo a V. Ex. haja de convidar a comissão a apresentar, quanto antes, esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Os nobres senadores da comissão estão presentes, podem satisfazer, querendo, ao nobre senador.

O SR. LOPES GAMA — Sr. presidente, logo depois que se discutiu o projeto de emendas ao código, o nobre senador o Sr. Valasques deu-me um trabalho feito por ele sobre os apontamentos que tinha tomado da matéria vencida. Ajudado por este trabalho, eu pude redigir o projeto, com os meus nobres colegas; mas o Sr. Vergueiro

disse que, como o projeto era assaz grande, precisava de tempo para o meditar. Eis em que para o negócio, e o que se tem passado.

O SR. VERGUEIRO — Eu me conformo com o que acaba de dizer o nobre senador. Eu li o projeto, fiz algumas observações, e disse que me parecia necessário ser emendado em algumas partes; mas, como a matéria seja muito complicada, e seja preciso conferenciar com os nobres senadores autores das emendas, eu pedia a V. Ex. desse um dia para trabalhos de comissões, porque só assim se pode fazer um trabalho perfeito. Eu, da minha parte, já o examinei; mas entreguei-o ao meu colega da comissão para o examinar também. Ele adoeceu; porém, perguntando eu se já tinha feito o exame, ele disse que, em consequência do seu incômodo, ainda não o tinha podido fazer; e, na verdade, hoje é custoso: a redação que se fez complicou mais o negócio, reuniram-se emendas de diferentes autores, deram-se a uns emendas de outros, de maneira que ficou o projeto em pior estado; e assim, só com um dia de trabalho de comissões é que poderemos colher algum resultado.

O SR. BARÃO DO PONTAL — É verdade que me foi entregue a redação; assim como é também verdade que ela hoje não é pouco trabalhosa; as emendas foram reunidas; algumas emendas se introduziram na redação. Eu, em consequência de minha moléstia, não tenho podido fazer o exame; mas, resta agora haver ocasião para se reunir a comissão, poder confrontar as emendas, e conferenciar com seus autores, para se poder apresentar um trabalho perfeito.

O SR. LOPES GAMA — Eu também acho indispensável que se dê para a ordem do dia trabalhos de comissões, para se concluir esse negócio, por isso que o senado agora tem de se ocupar de objetos de grande monta, e os nobres senadores que devem assistir à discussão não se querem distrair com trabalhos de comissões. Por isso, entendo que é preciso que se marque algum tempo para esse fim.

No meu entender, essa redação se pode fazer em poucos minutos; vindo o trabalho da comissão, e fazendo ela as anotações necessárias, isto é, declarando o artigo tal tem a emenda tal, que pertence ao autor tal, os nobres senadores as confrontam, e, naquilo em que divergirem, poderemos ter discussão; assim, parece que nada há mais fácil.

O SR. PRESIDENTE — Se os nobres senadores julgarem que uma hora é bastante para organizar esse trabalho, eu darei agora os trabalhos de comissões.

O SR. BARÃO DO PONTAL — Eu não posso me conformar

com a opinião do nobre senador, que disse que poucos minutos bastariam para a confrontação dessas emendas; elas são cento e tantas; estão, como já disse, reunidas; além disto, introduziram-se emendas que não foram aprovadas, e outras que foram aprovadas não estão mencionadas. Ora, isto é coisa que se faça em poucos minutos? Creio que não.

Portanto, voto para que se marque dia para esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Então, hoje não é possível. Bem; tomarei o negócio em consideração.

Vamos à ordem do dia.

## ORDEM DO DIA

Entra em 3.<sup>a</sup> discussão a resolução que aprova a pensão concedida às irmãs e cunhada do falecido Sr. senador marquês de Caravellas.

O SR. F. DE MELLO — Sr. presidente, eu tenho dado o meu voto a esta resolução, tanto na 1.<sup>a</sup> como na 2.<sup>a</sup> discussão, e hei de votar ainda por ela em 3.<sup>a</sup>. Bem desejos tinha de mandar uma emenda, aumentando essa pensão, porque, no meu modo de entender, é mesquinha para pagar serviços relevantes, quais os do Sr. marquês de Caravellas, um dos brasileiros mais distintos, e que mais honra fazem à sua pátria; mas não mando emenda nesse sentido, porque não quero demorar o negócio; não quero fazê-lo voltar para a outra câmara, onde talvez deixe de ser aprovada a emenda por falta de tempo, porque, segundo me consta, lá não há senão um começo de sessão, que dura meia hora, pouco mais ou menos.

Eu quis fazer esta declaração em testemunho da veneração e respeito que tributo à memória desse distinto brasileiro.

É aprovada a resolução em 3.<sup>a</sup> discussão, para ser remetida à câmara dos Srs. deputados.

Entra em segunda discussão a resolução que concede loterias a favor das fábricas de Frutuoso Luiz da Motta e de André Gailard, conjuntamente com o parecer da comissão de comércio e fazenda a respeito da fábrica de Zeferino Ferrez.

Discutida a matéria, são aprovados todos os artigos da resolução.

Vem à mesa e é aprovado o seguinte artigo aditivo:

“Ficam concedidas a Zeferino Ferrez quatro loterias para o fim declarado, com as mesmas condições impostas a outros idênticos

pretendentes. Salva a redação. — *Visconde de S. Leopoldo.*”

Discutido o sobredito artigo, é aprovado, e igualmente a resolução assim emendada, para passar à 3.<sup>a</sup> discussão.

É aprovada, em 2.<sup>a</sup> discussão, para passar à 3.<sup>a</sup>, a resolução declarando que outra de 4 de agosto de 1840, que mandou dar ao conselheiro João Sabino de Mello Bulhões o ordenado que percebia no extinto conselho da fazenda, compreende também o tempo anterior desde a data da sua aposentadoria, conjuntamente com o artigo aditivo oferecido pela comissão de legislação, compreendendo na mesma disposição ao conselheiro José Caetano de Andrade Pinto.

Continua a 3.<sup>a</sup> discussão, adiada na última sessão, do projeto de lei — S — criando um conselho de estado, conjuntamente com as emendas a ele feitas e apoiadas.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. presidente, ocupava-me ontem em comparar o projeto original com a emenda oferecida por três nobres senadores. Parece que tinha demonstrado que a emenda pouca diferença tinha do projeto original. Com o projeto original, a emenda consagra, em um de seus artigos, um só conselho de estado e trata depois de um conselho meramente administrativo limitado a muito poucas funções. Tinha feito ver também ontem que a emenda, como o projeto, limitava a liberdade da coroa na nomeação dos conselheiros de estado, porque, se o projeto original determinava o número de conselheiros, a emenda vinha a reduzi-lo também muito, quando exigia para conselheiros muitas qualidades que se haviam de encontrar em poucos indivíduos. Eu também fiz ver que a classe do corpo legislativo, que mais amplitude oferecia, se preponderasse no conselho de estado, poria tropeços à administração, longe de a esclarecer e facilitar a sua alta missão. Eu disse que preferia o projeto à emenda, não só pelas razões que acabo de mencionar, como porque, consagrando ambos o princípio da vitalidade dos conselheiros, este princípio tinha mais influência pelo projeto do que pela emenda. Sr. presidente, eu dou muita importância à vitalidade, por isso que a considero não só como garantia de luzes, traquejo de negócios, mas, até de tradições e independência. Tenho para mim que é necessário que esses conselheiros possuam conhecimentos e luzes, mas quanto ser possa, toda a independência dos ministros, a fim de facilitar o desempenho de seus deveres. Não é possível empenhar debate com liberdade entre superiores e inferiores: o superior manda e não discute. A emenda o que estabelece é um conselho para auxiliar o ministério, como o projeto, mas não atendeu à necessidade que há de que o debate nos ne-

gócios deliberativos tenha lugar com a maior liberdade possível. Em outra ocasião, eu havia dito que se, na França hoje, não estava consagrado o princípio da vitalicidade a favor dos membros do conselho de estado, todavia, o sistema atual aproximava-se muito da vitalicidade, porque, tendo a restauração feito amovíveis os conselheiros de estado, dantes vitalícias, a tal descrédito chegou a instituição, tais foram os clamores da oposição liberal, que o governo arrepiou carreira, preservando que não só nenhum conselheiro de estado se entenderia demitido por deixar de ser contemplado no quadro anual do serviço do conselho, mas que a demissão só pudesse ter lugar por uma ordenança particular e nominal proposta pelo ministro da justiça, aprovada em conselho de ministros e assinda pelo rei. Esta providência aproxima-se muito da vitalicidade: não consentir que os conselheiros de estado sejam amovíveis a arbítrio e por preterição no quadro, e exigir para a admissão de um conselheiro uma ordenança ou decreto, apresentado pelo ministro da justiça e discutido em conselho, equivale a fazer necessários motivos tão ponderosos e justificados, que esta raras vezes, e só quando o aconselhar o bem público, poderá ter lugar. É evidente que o conselheiro de estado não está hoje em França sujeito à cólera ou capricho de um ministro só porque contrariou suas idéias ou condenou sua política. Será de mister tal deleixo, tal esquecimento ou transgressão de seus deveres, para a demissão de um conselheiro de estado, que possam ser expendidos em um decreto que se publicará com a assinatura real.

Ora, esta proposição foi contestada por um nobre senador a quem muito respeito; e porque conheço minha insuficiência, mormente em tais matérias, e lutando com um tão estrenuo adversário, entendi conveniente munir-me de alguns escritores, para ao menos se convencer o senado de que eu não invoquei exemplos estranhos, só para fazer triunfar minha opinião, sem que tivesse verificado sua exatidão; aqui apresento uma "Enciclopédia", publicada em Paris, em 1838. Depois de ter o autor exposto a história e o esplendor do conselho de estado, no tempo do império, e referido as medidas a ele infensas, tomadas pela restauração, exprime-se assim: "A falta de escrúpulo na composição do conselho de estado, e mobilidade de seu pessoal na restauração (peço que se notem estas palavras) fizeram que uma instituição, verdadeiramente liberal, que oferece aos cidadãos, mais que aos ministros, garantias incontestáveis, se tornasse o alvo dos ataques da oposição a mais moderada. Para diminuir essa vitalicidade, estabeleceu-se que os membros do conselho só pudesse ser demitidos

em virtude de decreto especial e nominal. Antes, a simples omissão do nome do conselheiro, no quadro anual, produzia a sua eliminação." Não cita o autor o § 8<sup>o</sup> da ordenança. Teste, que, transcrevendo a doutrina em vigor na França, exige, para demissão de um conselheiro de estado como o tenho dito por vezes, um decreto proposto pelo ministro da justiça, aprovado em conselho de ministros e assinado pelo rei.

O SR. COSTA FERREIRA — esse conselho era político e administrativo?

O SR. VASCONCELLOS — O nobre senador pergunta se o conselho é administrativo e político; em ocasião própria, responderei a este aparte. Ocupava-me eu ultimamente em mostrar que o projeto original consagra um só conselho de estado, e que a emenda dos três nobres senadores também estabelece um só conselho de estado; tenho até lido o artigo do projeto original, e o correspondente da emenda. O artigo do projeto diz: *(Lê.)* A emenda dos nobres senadores declara: *(Lê.)* E, para aclarar mais a doutrina, e mostrar que este conselho tinha por funções toda a ampla espera do poder executivo e do poder moderador, acrescentou, sem que fosse necessário, tanto no que diz respeito ao poder moderador, como ao executivo.

Não há, portanto, negócio algum que esteja pela emenda dos nobres senadores, fora do alcance do seu conselho. Se eu tivesse de executar esta emenda, entenderia que o conselho administrativo dos nobres senadores só se incumbiria dos negócios menos árduos . . . . . que se limitaria a extratar os papéis e documentos que fosse apresentados ao governo, e que daria seu parecer nas matérias que não demandassem mais alto exame. Sendo pois a este respeito idêntica a doutrina do projeto à da emenda, eu não posso conceber por que razão se há de alterar o projeto original, para se admitir a emenda dos nobres senadores. Dirão talvez eles: — Os regulamentos distribuirão os negócios entre o conselho de estado e o administrativo —; ao menos parece que esta razão já foi produzida por um nobre senador, mas os regulamentos são dados pelo governo. Se o governo entender que o conselho de estado deve ser encarregado de todos os negócios políticos e administrativos, assim o determinará no regulamento, executando literalmente a emenda.

Disse, porém, o nobre senador que também assinou a emenda que ao conselho de estado deviam incumbir-se poucos negócios, porque os conselheiros eram homens idosos, e não lhes era fácil o trabalho. Não farão hoje em dois dias tanto como em outro tempo em

uma hora —. Senhor presidente, a emenda também admite que, para ser conselheiro de estado, seja necessário a idade de 40 anos, como quero projeto original. Ora, a idade de 40 anos será já uma idade de fraqueza, de caducidade? Parece-me que não; ao menos a constituição do império não o entendeu assim. Se a nossa constituição exige que um senador tenha, pelo menos 40 anos, é evidente que entendeu que o homem maior de 40 anos estava habilitado para fazer muitos serviços ao país; e porventura, o conselho de estado terá mais trabalho do que o senado? O conselho de estado, que se pode até auxiliar por pessoas que se queiram dedicar aos trabalhos administrativos, às presidências das províncias, e a outros empregos semelhantes, terá um trabalho igual ao de um senador do império? Parece-me que não: entretanto, se aparecesse uma emenda que reduzisse a idade exigida para o lugar de conselheiro de estado, teria o meu voto, porque o homem aos 30 anos pode já possuir bastantes luzes e experiência; pode ter servido muitos empregos administrativos, e ter-se habilitado neles para desempenhar as altas funções de conselheiros de estado. Eu não citarei agora fatos históricos de nações que apresentam à frente de seu governo estadistas de 20 e 21 anos, que tem desempenhado, com glória do seu país, e admiração do mundo, seus importantes deveres. Portanto, se os nobres senadores entendem que a idade de 40 anos é um obstáculo, porque não propõem a redução da idade? Parece que os nobres senadores querem criar uma moléstia para terem o prazer de a curar; querem fazer aparecer necessidades para as satisfazer. Esta razão pois não me convence de que devemos dividir o conselho em dois, na forma da emenda.

Instam os nobres senadores que deve admitir-se esta divisão, para que os conselheiros de estado, que tem muitas vezes de decidir conflitos entre o ministério e a câmara dos deputados, não se inclinem sempre o favor dos ministérios, a quem serão subordinados. Ora, senhores, é difícil compreender a teoria e a aplicação que dela fazem os nobres senadores; eles confundem o poder moderador com o poder executivo, não fazem distinção entre os atos de um e os atos de outro. Na segunda discussão, o nobre senador combateu constantemente a idéia de se declarar o poder moderador absolutamente independente do poder executivo, de seus atos executivos serem independentes dos ministros — para que, dizia os nobres senadores, não exponhamos a coroa às fações, para que haja quem responda por tais atos, para que, em uma palavra, não sejam imputados ao monarca, incapaz de fazer mal, fonte só de bens. — Se ao menos os nobres se-



nadores admitissem a independência do poder moderador, se considerassem exeqüíveis os seus atos, independentemente de alheia referenda, poderia justificar-se esta parte da sua emenda; mas outro é o seu parecer; para que pois tal distinção!

Mas, como querem tornar estes conselheiros independentes, fazendo-os amovíveis a arbítrio dos ministros? Eu lerei a emenda: "Haverá um conselho de estado composto de seis membros designados pelo imperador, dentre os conselheiros de estado que ele houver por bem nomear. O exercício no conselho de estado durará enquanto aprover ao imperador." Eis como os nobres senadores entenderam que firmavam a independência dos conselheiros de estado, fazendo-os amovíveis, a arbítrio dos ministros. Ainda ontem, ou antes de ontem, se me não engano, fez um nobre senador esta reflexão: — Como esses homens eminentes do estado hão de ouvir censuras de ministros —? E até apelou para os nobres senadores quer eram membros do extinto conselho de estado. Quadrará tanta humilhação com a alta dignidade de conselheiro de estado? Ora, Srs., se nós supomos (o que não admito) que os ministros de estado podem fazer estes reparos pelo projeto original, que eles podem censurar e repreender os conselheiros de estado, porque não havemos de entender que, pela emenda, igual poder cabe aos ministros de estado?

O Sr. Paula Souza diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. VASCONCELLOS — É o que eu não vejo na emenda; a emenda não diz o que os nobres senadores asseveram; a emenda contraria as intenções dos nobres senadores. Ora, eu vou figurar o ministério trabalhando com o conselho de estado, segundo a emenda dos nobres senadores. Admitirei contra a letra deste, e só por obediência às declarações que estes Srs. fazem, admitirei, digo, que o seu conselho de estado não consulta no concernente ao poder executivo, sobre a declaração de guerra, ajustes de paz e negociações com nações estrangeiras: a emenda evidentemente confere ao conselho de estado direito para intervir em todos os negócios pertencentes ao poder executivo. Suponhamos que o ministério exige que o conselho de estado interponha seu parecer sobre um tratado de comércio, e para esse fim lhe comunica os dados e documentos precisos; os nobres senadores que propuseram a emenda hão de concordar que o conselho de estado intervenha neste negócio, pois é uma negociação com potência estrangeira. Não cabe ao ministério censurar, repreender ao conselho de estado dos nobres senadores, se entender que este não desempenhou os seus deveres, não examinou atentamente os documentos,

não qualificou os fatos, não os combinou com as circunstâncias do país? Parece-me que, supondo-se com os nobres senadores que o ministério, tendo intenção de maltratar o conselho de estado (o que eu não admito) tanto o pode fazer pela emenda como pelo projeto original. No caso figurado, o conselho de estado auxilia os ministros (embora seja presidido pelo imperador) no exercício do poder executivo; se auxiliar os ministros, exclarecê-los, dar-lhes conselhos, constitui o conselheiro na dependência destes, os torna seus subordinados; tanto sujeita o conselho de estado ao ministério o projeto original como a emenda dos nobres senadores.

O projeto original dá mais influência à vitalidade do que à amovibilidade, a emenda dá mais influência a esta do que àquela. Ora, contribuindo a vitalidade para tornar o conselheiro mais independente do ministério, que não pode remover, é evidente que o projeto oferece mais garantias ao conselheiro de estado do que a emenda; e é de esperar que os conselheiros do projeto se considerem mais iguais aos ministros do que os da emenda, não estando por conseguinte expostos e tantos inconvenientes, quais neles enxergam os nobres senadores.

Dizem estes Srs. que não podem adotar a vitalidade, por ser oposta à constituição; e um deles não tem deixado de ferir aqueles de seus colegas que não têm a fortuna de esposar suas opiniões. A vitalidade não se concilia com a constituição, porque o ato adicional a aboliu, extinguindo o conselho de estado. Ora, eu quero, por amor da argumentação, admitir que o projeto original contraria a constituição, porque, consagra um princípio que o ato adicional banuiu de nossa lei fundamental. Admitindo este princípio, bem que, pela letra do projeto original, se conheça que a sua vitalidade é muito diversa da vitalidade da constituição; mas Srs., será só contra a constituição o que teve a desgraça de ser escrito pelos autores do projeto original? Não lemos nós, na emenda dos nobres senadores, doutrina semelhante, não só quanto à vitalidade, mas a respeito das qualidades dos conselheiros de estado? Não diz o artigo segundo: — Só poderá ser conselheiro de estado quem pode ser senador, &c. (*Lê.*) — E o ato adicional não aboliu também o conselho de estado da constituição primitiva, em que se exigia as qualidades de senador no conselheiro de estado? Uma grande desigualdade há entre os senadores de que se compõe o senado brasileiro; uns podem adotar idéias que o ato adicional banuiu, eliminou da constituição; os outros, se adotam uma ou outra idéia que fazia parte da doutrina constitucional no conselho de

estado, tem rasgado a constituição, dando-lhe rasgadelas mortais. Eu quisera ver bem explicada a razão da diferença em que eles se firmam. Minha convicção é que podíamos transcrever todo o capítulo da constituição que foi abolido pelo ato adicional, sem a infringir, uma vez que não conservássemos nele a obrigação que a constituição impôs ao monarca de ouvir em todos os casos, sem exceção, ao conselho: não nos cabe, a nós legisladores orginários, impôr tais obrigações ao monarca. Eliminada pois essa disposição do capítulo que tratava do conselho de estado, é minha opinião que poderíamos com ele fazer a lei: mau disse o nobre senador a quem me refiro que o conselho de estado foi abolido porque era vitalício; e eu digo que o conselho de estado foi abolido porque impunha ao monarca a obrigação de, em todos os negócios, em todos os objetos que a lei mencionava, ouvi-lo.

O SR. PAULA SOUZA — E a disposição de setembro de 183...

O SR. VASCONCELLOS — Eu penso que não atendemos à letra da lei; muitas vezes se fala contra um projeto, ninguém o defende, e ele é aprovado.

As decisões nem sempre são conformes às razões que se apresentaram. Eu perguntaria se as razões expendidas contra o projeto é que nos hão de guiar na sua interpretação. Podia muito bem o ato adicional abolir o conselho de estado, porque tinha número muito limitado de membros, devendo ser tanto maior o número de conselheiros quanto mais são os objetos a que ele tem de atender; e é então que não se devia conservar como disposição constitucional uma instituição que, por sua natureza, devia ficar debaixo do império da lei ordinária, que não podia ser considerada como base do conselho, e tem muitos tropeços para o governo do estado. Mas, senhores, suponhamos que não é verdadeira a minha opinião, e que não é verdadeira também a opinião dos nobres senadores que querem que o conselho de estado seja por outro motivo abolido; o que se conclui é que há dúvida sobre o motivo pelo qual foi abolido o conselho de estado. Ora, este caso está providenciado no ato adicional, que diz, no artigo 25: — Quando houver dúvida na inteligência de algum dos artigos desta lei, cabe ao poder legislativo geral interpretá-la —. Ora, adotado o projeto original, fica muito bem explicado esse artigo do ato adicional que aboliu o conselho de estado. Não é pois argumento contra o projeto original o que se vai deduzir do ato adicional.

Eu emito uma convicção profunda minha, quando declaro que não concebo a possibilidade de um bom conselho de estado que não

seja ao mesmo tempo político e administrativo, mormente em nossas circunstâncias. Para não repetir razões, ou expender teorias que já aqui tem sido uma ou outra vez discutidas, eu apresentarei um exemplo. O imperador convoca o conselho de estado, e diz-lhe que, aparecendo divergência entre a câmara temporária e o seu ministério, deseja ouvir a opinião do conselho sobre tão melindroso objeto. Para o conselho elevar ao trono sua opinião, importa que esteja cabalmente inteirado da política do ministério, e de que a câmara dos deputados está disposta a apoiar; deve igualmente conhecer o estado do país, seus sentimentos e necessidades, e os meios mais adequados para satisfazê-las. Não concebo como, principalmente entre nós, haja quem possua os conhecimentos referidos, a não estar efetivamente empregado em um serviço público, em que se tenha a obrigação de examinar atentamente participações e reclamações das autoridades, representações, memórias e reflexões que subam ao governo, além de que cumpre que se ocupe em rastrear a opinião pública por todos os meios de discussão oficial e espontânea. Só pois um conselheiro de estado, a quem incumbe, em razão de seu cargo, quanto deixo relatado, pode estar suficientemente habilitado para preencher sua alta missão, aconselhando com acerto ao seu príncipe. No caso mencionado, só tal conselheiro pode produzir razões que persuadam a dissolução da câmara ou do ministério, ou a de uma e outra; porque caso haverá em que, ainda adotada a política ministerial e dissolvida a câmara, importa a mudança do ministério.

Mas a este respeito ouvi esta resposta: — A emenda não exige que os conselheiros tenham sido ministros de estado e presidentes de província, que sejam atualmente generais do nosso exército e armada, ou que tenham servido no corpo legislativo por oito anos? — Srs., parece que os nobres senadores estão em contradição nesta sua resposta. Ele supõe os conselheiros de estado estacionários, quando dizem que o conselheiro de estado vitalício é o representante fiél da opinião da época em que for nomeado. No caso de que se trata, entendem que quem uma vez entra na administração, ainda que a administração nele não entrasse (como se costuma dizer) vai acompanhando sempre o movimento administrativo, não representa a administração do tempo em que serviu: que quem administrou em um tempo, em circunstâncias que podem ser muito diversas e até contrárias às do tempo presente, está preparado para servir em toda e qualquer época, dispersa o conhecimento da atualidade, pois que tem o do passado. Pode ser que esta opinião ache alguma autoridade respeitável que

apadrinhe além da dos nobres senadores que a sustentam; mas eu, nem pela minha fraca razão, nem pelo pouco que tenho lido na matéria, a posso adotar. Portalis, um dos mais célebres publicistas de França ou da Europa, tanto entende de outro modo, que admite no conselho de estado, em que supõe homens esclarecidos e experimentados nos negócios públicos, que levem ao seio do conselho notícia do presente estado das coisas, e conseqüentemente adota a idéia do império, que chamava ao conselho de estado, com conselheiros em serviço extraordinário, os marechais do império, os chefes das repartições públicas, a fim de levarem ali todas as informações sobre o estado atual do país. Na citada ordenança ou decreto do ministro. Teste, está anexo ao conselho de estado ordinário um conselho de estado em serviço extraordinário composto das sumidades das repartições públicas. E para que esta disposição? Porque se entendeu que, bem que os conselheiros de estado sejam esclarecidos, e já muito traqueados nos negócios, precisão desses auxiliares que os possam informar do presente. Como pois querem os nobres senadores que a experiência de outro tempo que pode ser muito remoto, experiência que muito pouco pode habilitar, como querem, digo, que ela seja bastante para guiar nos conselhos que se tem de dar? Parece-me que os nobres senadores não podem sustentar a sua opinião, ao menos com os argumentos que tem apresentado.

OS SRS. PAULA SOUZA E COSTA FERREIRA — Está sustentando melhor do que nós.

O SR. VASCONCELLOS — Talvez eu esteja em erro, mas eu estou emitindo as minhas idéias, a minha convicção. Eu estou persuadido que o projeto original a todos os respeitos mereceu preferência à emenda. Ainda se podia considerar outra divergência entre o projeto original e a emenda, que é sobre o objeto de que se devem ocupar os conselhos; porque ao conselho administrativo a emenda só incumbe os negócios pertencentes ao poder executivo, e que não estão incumbidos aos tribunais do tesouro, do conselho supremo militar e junta do comércio; mas a este respeito não há divergência, porque, se há conselho administrativo, não se lhe incumbem todos os negócios pertencentes ao poder executivo, ficam esses negócios encarregados ao conselho de estado. O conselho de estado, pela emenda, consulta em todos os negócios, tanto da alçada do poder moderador como do poder executivo. Ouvei, em outra ocasião, a um dos nobres senadores que assinaram a emenda que os regulamentos haviam de declarar quais eram os objetos que não eram da exclusiva competência do te-

souro, do conselho supremo militar, etc. Ora, bem que eu entenda que algumas vezes matérias ainda legislativas podem ser postas no domínio dos decretos e regulamentos do governo, todavia considero menos decoroso autorizar em uma lei o governo a revogá-la. O conselho administrativo, a que me refiro, conhece dos objetos pertencentes ao poder executivo que não são, por exemplo, exclusivamente incumbidos ao tesouro; é opinião deste nobre senador que o governo, em seu regulamento, pode autorizar o conselho administrativo a conhecer do objeto da exclusiva competência do tesouro; aliás é evidente que nunca tal conselho intervirá em tais negócios, o que é contra a suposição; e assim, por exemplo, ao mesmo tempo que a lei conserva ao tribunal do tesouro todas as suas funções, autoriza o governo a esbulhá-lo das que bem lhe parecer em proveito do dito conselho, o que envolve manifesta contradição, e eleva o regulamento acima da lei, sem razão, que em casos tais só é justificar tais autorizações.

Mas, insiste esse nobre senador: — Se há tal defeito na emenda, também esse defeito existe no projeto original —. Ora, esta proposição não pode ser sustentada, ainda que o nobre senador faça os maiores esforços para o conseguir. O projeto original incumbe ao conselho de estado consultar em todos os negócios, tanto da alçada do poder moderador como da alçada do poder executivo; por consequência nessa sua generalidade compreendeu os negócios a cargo desses tribunais. Ora, poder-se-á dizer que o projeto original tem o mesmo defeito da emenda, quando esta expressamente excetuou os negócios a cargo dos tribunais, declarando que, nos dá exclusiva competência destes, não podia ter parte o conselho administrativo? O projeto não fez tal exceção.

Em outra ocasião, foi contestada uma opinião minha, emitida em uma hipótese que figurei. Eu figurei o tribunal do tesouro impondo uma multa. Quando eu digo tribunal do tesouro, entendo o ministro da fazenda. O ministro da fazenda impõe uma multa, e o multado considera-se ofendido por esta deliberação ministerial. Digo eu que, neste caso, aparece a jurisdição contenciosa e administrativa. O conselho de estado examina a reclamação do multado, e interpõe sobre ela o seu parecer. Um nobre senador entende que, antes de impôr a multa, deverá o ministro da fazenda ouvir ao conselho de estado. Aqui bem se vê que a nossa divergência é de princípios; por isso convém que eu expendam os meus. Eu considero a administração dividida em três classes: — administração ativa, administração deliberativa e

administração contenciosa —. Administração ativa, na minha opinião, deve estar a cargo de um só indivíduo, porque é indispensável no seu exercício rapidez e energia. A administração deliberativa e a administração contenciosa deve ser encarregada a muitas pessoas, porque essas administrações tem de qualificar fatos, tem de examinar leis, tem de combinar os fatos com as leis; e estas funções são muito melhor desempenhadas por muitos do que por um só. Isto posto, se nós quisermos que a administração ativa não funcione sem audiência do conselho de estado, não será possível o expediente dos negócios; nem a administração poderia desempenhar seus deveres, nem o conselho de estado poderia consultar sobre todos os objetos da administração ativa. Importa pois que, todas as vezes que o objeto administrativo pertença ao imperante examinar a jurisdição deliberativa, e todas as vezes que não há oposição a um ato, o governo o expeça independentemente do conselho de estado; quando, porém, esse ato assim expedido pelo governo ache oposição no interesse particular, no direito dos particulares, que consideram lesados pela decisão ministerial, aparece então o conselho de estado a examinar o contencioso. A regra de direito administrativo é que os negócios da alçada da administração ativa que forem decididos pelo ministério se tornam contenciosos, quando são contrariados pelos direitos particulares. Eu já aqui citei o axioma de direito: — *Jurisditio voluntaria in contentiosam transit, interventu justii adversarii* —. Esta regra só é a exceção dos negócios que se podem qualificar por técnicos do governo ou dos negócios que a política obriga a classificar entre os deliberativos, ainda que de sua natureza sejam contenciosos, como, por exemplo, as presas. Parece que poderei aqui, com este mesmo autor, mostrar que a minha opinião tem, ao menos, por si a legislação de algum país. Diz ele: — Em matérias contenciosas, o conselho conhece dos recursos interpostos das decisões ministeriais.

Por esta ocasião, eu responderei a um aparte do nobre senador que me perguntou se o conselho de França era político ou meramente administrativo, querendo, com esta pergunta, responder ao que eu dizia sobre a independência dos conselheiros. Pelo que eu acabo de dizer, bem vê o nobre senador que o conselheiro deve ter quanto é possível, independência do ministério, porque tem de rever os seus atos todos no conselho administrativo. Eis aqui a legislação francesa; eu teria muito gosto, se o nobre senador a quisesse consultar. Portanto, o conselho administrativo que examina, que pode censurar o ato ministerial, que pode propor a sua revogação, que pode pedir que a coroa

repare o mal causado pela decisão ministerial, deve ter, quanto é possível, independência do ministério. Mas, como figuraram os nobres senadores que só no caso de dissolução da câmara dos deputados é que convém que o conselheiro de estado seja independente, por isso que se tem de pronunciar a favor ou contra o ministério, a favor ou contra a existência do ministério? Sr. presidente, eu não duvido que os nobres senadores se fundem em razões muito forçosas, e talvez mais verdadeiras do que as que acabo de apontar. Mas eu não estou convencido, pelo que tenho ouvido, de que o projeto deva ser alterado, ao menos, segundo a emenda dos nobres senadores, porque eu, nesta emenda, vejo tantos ou mais defeitos de que os nobres senadores virão no projeto original. Quem tiver atendido a estas e outras razões poderá aprovar essa emenda que dá ao ministério um conselho administrativo absolutamente subordinado a esse ministério, que se pode dizer que é composto de oficiais de secretaria, porque tem um ordenado certo; e, estando à disposição do ministério, hão de trabalhar nos objetos que o ministério designar...

O SR. PAULA SOUZA — Isso não.

O SR. VASCONCELLOS — ...Não; diversa é a disposição do projeto original; ele não pôs um só conselheiro em cada secretaria; quando os conselheiros trabalharem sem que seja em conselho, serão reunidos três e quatro, ou mais, formando seções; e é evidente que a ação do ministro sobre um conselheiro é muito mais forte do que sobre três ou quatro que trabalham reunidos; além de que, conformasse com a administração deliberativa e contenciosa que sejam examinados por dois ou mais conselheiros os negócios como tais qualificados, do que por um só conselheiro. Já referi a máxima de que — Obrar é próprio de um só; deliberar e julgar, de muitos —; e, entretanto, a emenda encarrega de negócios deliberativos a um só conselheiro de estado!! Demais, a emenda põe à disposição imediata do ministro de estado e conselheiro, de maneira que a este respeito nada tem que fazer os regulamentos; o projeto original, porém, não reconhece trabalho do conselheiro senão em sessão ou conselho reunido, e expressamente encarrega o governo de regular a maneira deste trabalho. O projeto pois não participa do mesmo defeito que a emenda, ainda considerado por este lado.

Sr. presidente, eu estou convencido que tenho mostrado que a emenda não pode ser aprovada, que não apresenta nenhum melhoramento do projeto original, até o torna menos perfeito, quando o senado a sancione.



Ora, passemos a examinar a emenda que eu tive a honra de oferecer à casa. Eu desejara propor uma conciliação com os nobres senadores nesta lei.

O SR. M. DE BARBACENA — Transação lícita.

O SR. VASCONCELLOS — Transação lícita, isto sempre se subentende. Quando falo em transação, suponho sempre que a lei a não reprovava, antes a permite; não há transação quando o seu objeto é ilícito. É esta doutrina muito antiga, deduzida da natureza das coisas, que os legisladores devem conhecer a fundo; nada devemos, nesta matéria, aos nossos modernistas, que se entusiasmam com os seus metafísicos Cosin e outros, talvez porque empreguem nomes diversos dos com que os meus velhos amigos, os jurisconsultos romanos, exprimiam as suas imortais máximas de moral e legislação. Lembra-me, neste momento, as memoráveis palavras de Ulpiano, a respeito do jurisconsulto — *Veram non simulatam philosophiam affectantes*; importa, porém, não divagar da matéria que se discute.

Quando digo transação, entende-se sempre a transação lícita, pois que não se pode transigir sobre coisa ilícita. Eu queria conciliar-me com os nobres senadores; eles tinham, na segunda discussão, declarado que o principal defeito era dar à coroa conselheiros que representariam sempre a época de sua nomeação, e que tais conselheiros podiam ser muito perigosos, porque não podiam bem dirigir o monarca. Essa hipótese figurada pelos nobres senadores e ao receio da oligarquia tinham muita influência em mim, e me fizeram refletir muito, persuadindo-me afinal de que eram pânicos tais receios. Todavia, eu quis prevenir uma hipótese, não provável, mas possível. Eis a hipótese que podia tornar-se: odioso o conselho de estado nessas deploráveis circunstâncias, em que os povos deliram, postergam as máximas tutelares da tranqüillidade e ordem pública, e arrojam-se a atos inconciliáveis com a justiça atroz e até fatais. Em crise tão melancólica, as autoridades se desacreditam, tornam-se impotentes, porque até as leis se calam. Em crise tal, quisera eu que o governo pudesse rodear-se de conselheiros não comprometidos com essa funesta opinião dominante, que, se não fosse os ídolos dela, ao menos não tivessem sofrido o seu estigma; destarte evitar-se-ia que se confundissem com as instituições, que na ruína de uns se envolvesse a de outros. Quisera ainda que, no caso de recear um ministério o conselho de estado ordinário, e de obter da coroa esta graça, pudesse chamar para o conselho, em seu auxílio, seis amigos seus que lutassem com os conselheiros de estado ordinários, supostos infensos; assim neu-

tralizar-se-iam os males que podia causar ao país a opinião dos nobres senadores, a amovibilidade do conselheiro. Parece que a transação era muito lícita e para mim muito desejada.

Mas surtiu-me muito mal a minha tentativa de conciliação; viu-se nela, não uma capitulação, mas sim novo reforço à oligarquia!!!... Figurou-se que tinham por fim os meus conselheiros extraordinários ajudar o ministério que tivesse nomeado este conselho de estado a reprimir e esmagar o conselho ordinário, quando este não constituísse uma sólida e robusta oligarquia, quando tal conselho não fosse sempre emperrado nas mesmas idéias, na mesma opinião, nos mesmos sentimentos, quando não fosse imutável, bem que contra a natureza das coisas.

Continuou o Sr. Vasconcellos a desenvolver as razões em que se firmara, propondo um conselho extra-numerário, quando viesse. Rebateu os argumentos produzidos contra tal conselho, explicou-se em convencer da possibilidade desses casos extraordinários em que os novos se arrojam a excessos que os desonram e chamam sobre eles mil calamidades; e, para prova dos fatos que alegava, leu pequenos trechos de um autor, cujo nome não declarou, e concluiu apontando as vantagens desta instituição: primeiro, porque era composta, à semelhança do corpo legislativo, uma câmara temporária, uma câmara vitalícia, um conselho temporário, um conselho vitalício; segundo, porque introduz o vitalício no temporário, e o amovível no inamovível; e terceiro; porque este conselho extranumerário será um incentivo poderosíssimo para que o ordinário seja comedido com o receio de seu estabelecimento, porque o ordinário, receioso do extranumério, forcejará por se esclarecer, por se compenetrar da opinião e das necessidades públicas, e por atinar com o remédio mais apropriado para sua satisfação; porque, enfim, receará que o conselho extraordinário consiga desmerecê-lo no conceito do monarca; o que é, sem dúvida, uma das mais rigorosas punições em nossa forma de governo.

Depois prossegue nestes termos:

No artigo 7.<sup>o</sup> da minha emenda, proponho assento para os ministros em ambas as Câmaras Legislativas, ainda que de nenhuma delas sejam membros, a fim de aí prestarem as precisas informações, e tomarem parte nos debates, sobre que e quando quiserem. Igual faculdade quisera eu que fosse estendida até ao conselheiro de estado que o imperador designasse, porém somente para coadjuvar o ministério na sustentação de suas propostas. Fundava esta medida na emi-

nente conveniência de que todos os atos legislativos sejam iniciados pelos ministros, visto ser minha convicção que só assim haverá unidade e sistema na legislação, só assim haverá ordem no estado. As leis só podem ser bem redigidas por um só indivíduo; ele que as concebeu e desenvolveu melhor as pode coordenar e sistematizar. Ao Corpo Legislativo, no Brasil, compete a iniciativa das leis que muito frequentemente exerce; mas eu quisera que tal iniciativa em nossas mãos só servisse como de ameaça ao governo, a fim de o resolver adotar o país com as disposições legislativas que suas necessidades reclamarem; que nos habilitasse para inspecionar todos os ramos da administração pública, mas que muito raras vezes o exercêssemos. A certeza de que poderíamos a qualquer hora examinar o estado das repartições públicas evitaria muitos abusos. Não considero os representantes da nação os mais apropriados para propor medidas compreensivas de todo o país, bem que para todo ele lhes cumpra legislar; falecem-lhos os precisos dados e esclarecimentos. Demais, nós aqui representamos de fato, realmente, as localidades que mais conhecemos, seus interesses, suas opiniões, suas necessidades, e corre muito risco que na melhor boa fé e crença de que fazemos serviço a toda a nação, apenas utilizemos a uma parte dela, com prejuízo considerável da maioria. Haverá algum representante da nação habilitado com os precisos conhecimentos para fazer lei que acuda a uma necessidade, sem fazer surgir e aumentar outras que conciliem todos os interesses que devem ser atendidos ou poupados?

UM SR. SENADOR — Acho impossível.

O SR. VASCONCELLOS — Ao governo só pode caber este conhecimento, ou ao menos assim o devemos presumir porque no centro da administração é todos os dias instado por interesses diversos e contrários, todos os dias se lhe dirigem reclamações e representações de interesses, opiniões e necessidades desvairadas; deve dar particular atenção aos debates do Corpo Legislativo, aos escritos que se publicam, e que nem todos se ocupam de maledicência e calúnia. O governo pois é quem se deve reputar mais habilitado para determinar o ponto em que sem interesse uma necessidade não pode ser satisfeita senão com o prejuízo e à custa de outro interesse, de outra necessidade. A obra da legislação deve pois ser toda feita pelo governo do país; assim se torna mais difícil sua missão, porém muito mais gloriosa. Rejeita este sistema um nobre Senador, principalmente pela consideração de ser imitado da França e ali adotado em circunstâncias muito diversas das nossas. Na França principiou, no consulado, o

sistema dos oradores do governo, porque, cabendo a este só a iniciativa das leis, revelava que os motivos destas fossem expostos ao Corpo Legislativo, e nele sustentados por quem o governo considerava com posses para melhor desempenhar semelhante missão. Ainda hoje subsiste tal prática, que não foi interrompida durante a restauração, por se dar a mesma necessidade que a fizera restabelecer no consulado e império, sendo a iniciativa então de exclusiva competência do governo; e, bem que presentemente as câmaras francesas tenham a iniciativa, rara vez a exercem: o governo se esmera em propor todas as leis necessárias.

Esta objeção, a doutrina do artigo 7.<sup>o</sup> da minha emenda, longe de a prejudicar, a favorece e fortifica. Em meu entender, todas as leis, entre nós e em França, devem ser propostas pelo governo, e por ele sustentadas no Corpo Legislativo. Há uma diferença entre as nossas e as circunstâncias de França; ali quase todas as opiniões, quase todos os interesses, quase todas as profissões, são representadas nas Câmaras Legislativas; e, sendo muito provável que os ministros contém multiplicados amigos, terão auxiliares para os apoiarem nas medidas sobre qualquer ramo de serviço público; entre nós, outro tanto ainda não acontece. Bem que tenhamos a glória de contar em nossa assembleia muitos homens distintos, todavia, preponderão mais os de uma classe, e algumas há que aqui não tem assento. Como pois podemos dispensar os comissários ou oradores do governo, que o coadjuvam na sustentação de suas propostas? Será fácil encontrar entre nós homens eminentes em toda a administração confiada a qualquer ministro, que escusem desta cooperação! Qual é o país do mundo que conta homem em iguais circunstâncias? Nessa mesma França vejo ministros eminentes coadjuvarem-se de comissários do rei na discussões das mesmas matérias em que são profissionais.

Exclui o nobre Senador a opinião de que sejam as leis iniciadas pelo governo, em razão de receiar que sua rejeição não lance algum desar sobre a coroa, e prefere o sistema inglês — de serem todas as leis propostas pelos ministros, em seu nome ou pelos seus amigos —; porque, se é ali uma lei rejeitada, nada sofre a coroa. Em igualdade de circunstâncias, eu também preferirei sempre a política inglesa à francesa, porque o governo inglês tem a seu favor a sanção dos séculos e da experiência. Mas, no caso em questão, não difere a Inglaterra da França; a marcha dos dois governos é a mesma. Se na Inglaterra as propostas não são apresentadas em nome da coroa, é porque a esta não compete a iniciativa direta da lei; mas todas as leis são propostas

pelos ministros em seu nome, ou pelo seus amigos, e sustentadas com toda a autoridade do governo.

Nem de meu propósito me desvia o receio de que seja desairada a coroa com a rejeição de uma proposta, já porque tais rejeições são raras em um governo bem montado, já porque, sendo exercida a iniciativa em nome dos ministros, a quem a constituição a conferiu, nenhuma mingoa pode sofrer o esplendor da coroa quando a lei apresentada não merece o assenso da assembléia. Se este argumento procedesse, se alguma quebra resultasse à coroa de se rejeitarem as opiniões em seu nome emitidas, nunca deveríamos discutir, emendar e de qualquer forma alterar os pensamentos da fala do trono, na abertura da Assembléia Geral, quando muito respeitosa e lhe apresentamos nossa resposta. A fala do trono não é apresentada pelos ministros; é o príncipe que nos faz a honra de comunicar o estado do país, de expor suas necessidades e de apontar-lhes as medidas mais adequadas; é da própria boca do monarca que ouvimos qual a política de seu ministério. E, entretanto, considerando ainda neste caso como ministerial a fala do trono, examinamo-la palavra por palavra, verificamos os fatos nela referidos, apreciamos os seus pensamentos, censuramos energicamente a administração, emendamos e até rejeitamos alguns de seus pensamentos, e que entre nós julgou rebaixada a coroa, ou levemente ofendida com este proceder. O mesmo pois pode acontecer com a discussão e votação das propostas do governo.

Não sei que desar tenha sofrido a coroa francesa com a rejeição de algumas de suas propostas ao Corpo Legislativo. Verdade é que, há onze anos, raras têm tido o infortúnio da rejeição.

O SR. PAULA SOUZA — Eu me lembro de três ou quatro.

O SR. VASCONCELLOS — Sim, com pouca diferença, a lei de disjunção, a da redução das rendas, a do apanágio do duque de Nemours, e algumas outras. Talvez que algum tanto sofresse o crédito de Luís Filipe, por não passar o apanágio para o príncipe seu filho, mas a razão é diversa. Na França é crença geral que o ministério real é Luís Filipe, que ele reina, governa e administra tudo, não se pode ainda considerar na marcha regular do regímen representativo; deve o trono à eleição e a qualidades e circunstâncias extraordinárias. Demais, o brilho de sua coroa deslumbra a quem o rodeia, não há corpo compacto que os raios que ela vibra não atravessem; a este respeito, tudo é alí transparente. A coroa francesa pois hoje está descoberta à vista de todos. A lei, portanto, proposta pelos ministros se considera obra do rei, e rejeitada, talvez, alguma quebra sofra ele.

Mas não insistirei em que as leis sejam feitas ou propostas em nome da coroa ou dos ministros, ou apresentadas por seus amigos. É pois muito indiferente qualquer destes expedientes: o que quer o art. 7.º de minha emenda é que a lei seja produção do ministério e por ele pretendida. Se pois a dúvida está em que as leis sejam propostas em nome da coroa, eu convirei em que os ministros as apresentem, ou por si ou por seus amigos, e sustentadas com toda a autoridade do ministério, e eis-nos de acordo.

O SR. PAULA SOUZA — Mas não apreço a coroa.

O SR. VASCONCELLOS — Pois bem, não divergimos. Se na Inglaterra, onde em mais de 600 deputados pode o ministério achar, e realmente acha amigos que sustentem seus atos, promovam todas as medidas legislativas, nos diversíssimos ramos do serviço público, que exigem tantas especialidades, entre nós, onde apenas há 100 deputados, e a representação é composta como já referi, não é provável que o ministério ache sempre na câmara os auxiliares precisos; não rara vez lhe será forçoso recorrer a especialidades que não pertencem ao Corpo Legislativo.

O SR. C. FERREIRA — E os amigos dos ministros?!... não são tantos mais quanto menos numerosa é a câmara?

O SR. VASCONCELLOS — Há de me perdoar: não tomo a palavra — amigo — no mesmo sentido do nobre Senador. Amigo do governo entendo eu o que professa as suas opiniões, e não é regra que estes se aumentem na razão inversa do número dos representantes da nação.

Sem dúvida que nossas circunstâncias fazem necessária a medida que proponho. Não rara vez o ministério ficará na necessidade de auxiliar-se com oradores, ainda de fora das câmaras, já porque difícil será encontrar um ministro apto em todos os ramos do serviço público a seu cargo, já porque tais auxílios não dispensam ainda os homens mais eminentes, como acabei de ponderar. O que acabei de expender tem dobrada força, quando consideramos que alguma vez são os ministérios confiados a pessoas que não são profissionais nas matérias que têm de tratar. Com que facilidade se não pode combater uma medida, aliás profícua, e até convencê-la de nociva, de fatal ao país, só porque não aparece o homem profissional que bem conheça os princípios próprios, e que os saiba regularmente aplicar?

Em outra ocasião, eu dizia que, na Inglaterra, que hoje se propunha por modelo, a oposição não emendava, limitando-se a lembrar aos ministros quais os princípios que eles deviam seguir; pleiteava

perante a maioria a necessidade de abdicar ela o sistema que seguia, e abraçar a política oposta. O nobre Senador não achou exatidão nestas minhas asserções; disse que eu estava eqüivocado; que na Inglaterra a oposição emendava...

O SR. PAULA SOUZA — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS — ... tanto antes como depois da reforma; que não se limitava a fazer declarações; que, se obtinham maioria por suas opiniões, era isto, de ordinário, precursor da queda do ministério. Eu também me fui munir do escritor que consulto mais vezes, para mostrar aó Senado que, se errei, errei com este publicista de grande nomeada na Europa, que escreveu em 1836. Ele se exprime assim: "Devemos refutar um erro no qual tem caído as assembléias modernas pelo nome de Poder Legislativo que lhe tem sido constantemente dado; elas se consideram chamadas a redigir a lei, entretanto que sua função é somente exprimir o que acreditam ser a vontade nacional." A experiência nos ensina que o trabalho de redação nunca é pior conferido do que a uma assembléia. Este trabalho demanda um complexo e coordenação de pensamentos, que só se pode dar em um indivíduo; pede, demais, conhecimento prático das necessidades imediatas do governo, que deve conferir a sua redação ao ministério encarregado de as fazer executar. Sem dúvida, na Inglaterra, todos os membros das duas câmaras têm a iniciativa e a consideram como um privilégio; mas não a consideram senão como um meio de estender a tudo a inspeção do parlamento, e de empenhar os membros do governo a que desempenhem o seu dever. De fato, todas as leis são preparadas e apresentadas pelos membros do governo, e sustentadas com toda a autoridade do ministério. Se por acaso acontece que uma lei apresentada pela oposição passa, o ministério se retira. A oposição é tão sábia, que não quer (eu peço bem que se atenda ao que diz este escritor)...

O SR. PAULA SOUZA — Quem é ele?

O SR. VASCONCELLOS — ... que não quer encarregar-se de fixar os detalhes de uma medida que ela não tem de executar. Bem se vê que, se eu errei, fui iludido por este autor.

O SR. PAULA SOUZA — Eu apelo para os debates das câmaras inglesas.

O SR. VASCONCELLOS — Continua o autor: "Quando ela sente o seu poder; quando está segura da sua maioria, contenta-se de fazer passar uma resolução, isto é, o princípio que adota e proclama, deixando ao ministério atual ou ao futuro o cuidado de incorporá-la

em lei. Todos os membros das duas câmaras gozam do direito mais amplo de emendar; (ora, aqui vai a minha opinião, ou o que eu disse não é mais do que o que li neste autor) mas eles têm tanta sabedoria, que não ensaiam de fazer uma redação; eles deixam toda esta honra, todo este encargo aos primeiros autores do *bill*; eles não fatigam a assembléia com votações sucessivas sobre todos os detalhes de uma medida; a opposição se concerta para apresentar uma só emenda que resume todo o sistema, e é sobre esta emenda que ela pede o juízo da câmara; se a emenda passa, o ministério, ou abandona o *bill*, ou se retira. (Peço que se atenda às seguintes palavras.) Tem-se visto, é verdade, recentemente, o partido tóri, com espírito de facção, atacar, palavra por palavra, as medidas ministeriais, e demoli-las; e, se este abuso continuar, a ação regular da assembléia se tornará impossível." Poderá ser que, na Inglaterra, não se proceda como eu asseverei; mas eu fui induzido a erro pela autoridade deste escritor. Do que li, parece que se conclui que, na Inglaterra, todas as medidas são propostas pelos ministros e seus amigos, e sustentadas com toda a autoridade do governo. Eis o que eu quero entre nós; e, para isto, desejo o estabelecimento do Conselho de Estado, donde se tirem oradores para as câmaras.

O SR. PAULA SOUZA — O que a Inglaterra não tem, nem quer ter.

O SR. VASCONCELLOS — O essencial é a proposta do governo; a sustentação é só essencial em nosso estado atual de coisas; mas, em outro qualquer tempo, poderíamos talvez dispensar a medida que eu proponho. Em segundo lugar, colige-se deste mesmo escritor que a opposição não se anima a prescrever disposições minuciosas nas leis, ou a propor emendas que regulem a ação dos ministros, que regulem a administração, porque receiam a má execução dessa lei, que podia ser feita até de propósito para a desacreditar, para lhe fazer mal; a opposição quando se sente bem forte, bem robusta, limita-se a fazer passar princípios que condenam a política do governo; leva ao trono representações de que o governo não merece a confiança das câmaras. Parece-me pois que a emenda que eu propus não é susceptível de ser vulnerada pela maneira por que se tem pretendido fazê-lo; que muito ganhará o país se for adotada, porque os ministros, auxiliados pelo Conselho de Estado na organização das propostas e nas câmaras, já por seus amigos, já pelos oradores do governo, poderão conseguir demonstrar a vantagem, a utilidade de suas propostas.

Discutindo esta matéria, opôs um nobre Senador: — Não existe



aqui nesta casa um sustentador do governo? Não existe na outra câmara outro sustentador do governo? — Eu não sei se o nobre Senador entendeu que me estigmatizava, elevando-me a sustentador do governo. Agradeço muito ao nobre Senador a honra que me fez, porque eu a considero como tal; o pior é que a não merecia, o pior é não haver exatidão no que disse o nobre Senador. Em que tenho eu sustentado ao governo? Eu não o tenho contrariado, mas em que o tenho sustentado? Não lhe faço oposição e não lha faço, (já o declarei em outra sessão) não porque eu espouse todas as opiniões do ministério; há muitas coisas da sua política que eu não adoto; mas não são os fatos, os princípios que o nobre Senador condena no ministério que fazem a divergência de nosso sistema.

O nobre Senador disse: — Esse Ministro da Fazenda, que não faz senão nomear *Baianos* para os empregos, no seu penúltimo ministério nomeou um Baiano para inspetor da tesouraria da província de S. Paulo; no atual ministério, nomeou outro Baiano —. Ora, eu condeno esta doutrina; julgo que não é linguagem ministerial a de *Baiano*, a de *Mineiro*, a de *Pernambucano* e a de *Paulista*; por isso eu não condeno ao ministério; é para mim uma das teorias que mais tenho condenado a que sustenta esta linguagem. Eu tinha um amigo particular e político a quem era muito obrigado até 1837; tendo eu tido a honra de ser chamado ao ministério, e pretendendo encarrégá-lo de uma presidência, disse-me, em conversa, que tinha ouvido que Fulano ia ser despachado para tal província, mas que essa nomeação era desgraçada, porque ele era natural de outra província, e nomeou as províncias. Desde então, eu me separei deste amigo; logo vi que não podia auxiliar a minha administração um amigo que fazia tais diferenças, que reconhecia *Baianos*, *Mineiros*, *Pernambucanos* e *Paulistas*.

Acrescentou o nobre Senador que o governo despotiza, tiraniza porque demite a empregados probos e inteligentes. Também eu não adoto esta opinião. Eu não quero examinar se ela é verdadeira a respeito do atual ministério; não quero entrar nessa averiguação; se o ministério se ressentiu de tais expressões, lá se a venha com o nobre Senador; mas quero declarar que eu não condenarei o ministério porque assim o faz, porque é do sistema administrativo exigir dos empregados não só probidade e inteligência, como identidade de opinião com a minha. Como há de ser meu braço, meu pensamento em uma província, um empregado que contraria a minha política? Como há de ser presidente de uma província o que não adota minhas opiniões

administrativas? Suponhamos que sou centralizador e que um presidente de província, segue as idéias contrárias, que trabalha para a descentralização, que põe em execução as suas idéias, a sua opinião; embora ele não siga a minha política administrativa, o governo que demite um tal presidente tiraniza, despotiza?

Ora, Senhores, onde, em que autor político e administrativo beberia o nobre Senador estes princípios? Não me ocorre que haja um só, nem entre os doutrinários, nem entre os radicais, nem mesmo na América do Norte, que assim pense; todos eles condenam a doutrina do nobre Senador. Seja o empregado público o homem mais inteligente e o mais probo do mundo, se ele está em oposição com a política ministerial, deve ser demitido, e o governo que não segue esta regra é que é tirano, é que despotiza. Não quero dizer que o governo demita a um empregado público, porque não pensa como ele...

O SR. PAULA SOUZA — O nobre Senador vai-se retratando.

O SR. VASCONCELLOS — Não me estou retratando. Eu conservo a um empregado público que não pense como eu, quando este empregado público reserva os seus pensamentos, quando ele não hostiliza o governo; mas, quando hostiliza a minha doutrina, procede. Eu não quero que o governo estabeleça como que um tribunal para perscrutar os pensamentos dos seus subordinados; mas se estes manifestam os seus pensamentos, se os põem, por obra em oposição ao governo, hei de conservá-los? De certo que não. Julgo que esta doutrina não sofre contestação. Bem se vê que eu até modifico muito, que não abraço as doutrinas americanas a este respeito; sendo eu aliás muito amigo das coisas americanas, não as adoto neste caso, condeno-as até.

Se pois o atual ministério tem demitido a empregados de inteligência e probidade, mas que estão em oposição, que contrariam a sua política, eu, longe de o censurar, o louvo, tem cumprido o seu dever, não podia proceder de outra sorte sem se tornar responsável.

Senhores, eu não sei por que razão não havemos de fazer uma conciliação, porque não havemos de depor estes rancores de tanto tempo...

O SR. PAULA SOUZA — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS — Para mim, eu declaro, não há ato mais fácil ao meu coração do que abri-lo, ou antes, ele está sempre aberto à conciliação; não sei pois porque há de o nobre Senador, a quem me refiro, ter-me estigmatizado tanto na discussão dos projetos

da reforma do código e do Conselho de Estado? Para que há de ter, não só analisado as minhas idéias, mas envenenado as minhas intenções? Para que há de ter empregado expressões tão violentas, tão dolorosas, que custam a ouvir ainda ao homem tão pacato, tão frio, tão paralítico como eu? Tem até o nobre Senador repetido muitas vezes que a imprensa o censura, que o censura com aspereza. Senhores, a imprensa acompanha a tribuna; todas as vezes que a tribuna se demasia, a imprensa também se demasia. É também um conselho que dá este tal escritor de que eu tenho lido algumas passagens.

O SR. PAULA SOUZA — Quem é ele?

O SR. VASCONCELLOS — Não me recordo, eu o tenho aqui.  
(Risadas.)

O SR. PAULA SOUZA — Bom é me dizer o nome para eu saber.

O SR. VASCONCELLOS — Eu lho poderei comunicar, eu lho ofereço.

O SR. PAULA SOUZA — Só desejo saber o nome.

O SR. VASCONCELLOS — Para que o nobre Senador até muitas vezes se torna portador de boatos para esta casa? Ainda há poucos dias nos disse que tinha ouvido boatos em que não acreditava; (é verdade que acrescentou logo esta cláusula muito salutar — que ele não acreditava em tais boatos. —) mas que se dizia que estes projetos tinham por fim estabelecer uma oligarquia, que, escravizando ao monarca, habilitasse o governo a dissolver a Câmara dos Deputados, e a chamar uma nova câmara toda composta de gente dócil, de homens que se não podem achar iguais, como diziam os Franceses a respeito de uma das suas câmaras, depois da restauração. Ora, este boato não merecia crédito algum, ao menos não devia gozar da honra de ter um tão digno correio. Se eu quisesse imitar ao nobre Senador, não podia também, posto que paralítico e aleijado, trazer para aqui os boatos que tenho ouvido? Se eu julgasse isto próprio da minha dignidade, não o podia fazer? Eu não quero iniciar boatos na tribuna, não lhes quero dar corpo aqui, porque julgo que não é isto próprio de um representante de nação, em quaisquer circunstâncias, e muito mais nas atuais. Mas, para que estas razões, para que esta desconfiança mútua, para que este rancor, Senhores? Ponhamos um termo a tantas desavenças; eu peço ao menos, em nome do monarca, cuja entrada no exercício de suas augustas funções devia ter-nos conciliado a todos. (*Os Srs. Paula Souza e Costa Ferreira dirigem algumas palavras que não podemos ouvir.*) Ora, não acho razão aos nobres Senadores

em se queixarem contra a reforma do código, não é razoável esse clamor.

Senhores, nós tiramos a polícia dos magistrados eletivos, e entregamo-la aos magistrados nomeados pelo imperador, a quem a constituição conferiu a autoridade de os nomear; damos-lhes uma parte da autoridade que se pode chamar judiciária: mas, note bem a câmara que esta parte da autoridade que se pede chamar judiciária vai ter o seu termo no Poder Judiciário: os juizes perpétuos são os que decidem terminantemente estes crimes...

O SR. COSTA FERREIRA — Pela constituição assim é.

O SR. VASCONCELLOS — E pelo projeto também; os juizes perpétuos são os que conhecem definitivamente destes crimes.

Dizem os nobres Senadores: — Professando tais princípios, não há conciliação —. Não haja conciliação, mas haja diminuição de acrimônia: cada um insiste em suas opiniões, porque entende que são tão verdadeiras que não admitem conciliação; porém toleremo-nos; quem sabe qual de nós está na verdade? Senhor presidente, um nobre Senador concluiu em outra ocasião um seu discurso de uma maneira que não me pareceu muito própria dele. Apresentou muitas conjeturas, muitas suspeitas, de maneira que inculcava que o resultado (eu penso que este nobre Senador não atacou as intenções) que o resultado destas medidas era a escravidão do país...

O SR. PAULA SOUZA — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS... e perguntava o nobre Senador: — Que direitos tem a tanto os homens que nos governam, a opinião que dirige os negócios do estado há quatro anos? Se pretender tanto, para tão extraordinária pretensão, cumpre ter feito relevantes serviços ao país. Napoleão esmagou a liberdade francesa, mas compensou-a com glórias que essa nação nunca teria atingido se não fosse Napoleão. Vós, pergunta o nobre Senador, que nos quereis escravizar, que compensação nos ofereceis pela liberdade de que nos esbulhais?

Parece-me que ficou bem demonstrado que a reforma do código melhorava o atual, que dava à coroa o direito que tinha, que tirava a autoridade policial de magistrados que eram eletivos, e que conheciam definitiva e terminantemente, em muitos casos, e passava esta autoridade em parte para o Poder Judiciário, mas de maneira que nunca a decisão definitiva, terminante, sem recurso, cabia à autoridade policial, reservou-a sempre para o Poder Judiciário.

O SR. PAULA SOUZA — O que nunca houve em parte alguma civilizada.

O SR. VASCONCELLOS — Mas, pela nossa actual legislação, estes casos eram decididos sem a intervenção do Poder Judiciário; os juizes de paz conhecem destes crimes, as juntas de paz, que são juizes de paz, decidem terminantemente. Verdade é que tem lugar o recurso de revista, mas este recurso só procede em casos raríssimos de injustiça notória e nulidade manifesta.

Mas, disse o nobre Senador: — A opinião que governa o país, há quatro anos, tem aumentado a dívida pública na importância de 60 mil contos —.

O SR. PAULA SOUZA — Perto, disse eu.

O SR. VASCONCELLOS — Peço primeiramente ao nobre Senador que dê o seu a seu dono. Não tem governado quatro anos ao país uma só opinião. A opinião que governou o país de 19 de setembro de 1837 até 15 de abril de 1839 é muito diversa da que lhe succedeu até o primeiro de setembro; muitos mais pontos de contacto tinha a administração de 19 de setembro de 37 com a do 1.º do mesmo mês de 1839; governou depois a de 24 de julho de 1840, que acabou no presente ano. Como, pois, se pode dizer que tem governado o país uma só opinião, e que esta opinião aumentou a dívida pública na exorbitante quantia de sessenta mil contos? Façamos, porém, a conta. 4,500 contos pediu o governo em 1837. Ora, é preciso notar: foi esta opinião a que fez necessário este empréstimo, este aumento de dívida, ou ele foi uma consequência necessária de nossas deploráveis circunstâncias? O nobre Ministro da Fazenda de então, anterior ao ministério de 19 de setembro, tinha pedido só para preencher o déficit da sua repartição 2,400 contos. Não sei se se acha presente o nobre Senador o Sr. Saturnino, que era Ministro da Guerra; ele recebeu um ofício do presidente do Rio Grande do Sul (que não era afilhado da administração de 19 de setembro) o Sr. Feliciano Nunes Pires, que dizia: — O governo acaba de destinar para a despesa do exército nesta província, não sei se 60 ou 90 contos de réis mensais; mas, devo asseverar ao governo que nem com 150 contos posso fazer esta despesa. — Note-se bem que neste tempo já não havia quantia alguma, na repartição da guerra, disponível: só 720 contos pediu o presidente do Rio Grande do Sul, além da quantia que estava determinada pelo governo para as despesas do exército naquela província. Na marinha havia a mesma falta: de sorte que, se não houvesse a alteração daquele ministério, se tivesse continuado a governar a opinião anterior à de 19 de setembro, igual soma havia de ser pedida ao Corpo Legislativo para preencher o déficit. Não é pois, a

opinião de 19 de setembro que aumentou o déficit, era uma consequência necessária do nosso estado de coisas. A província do Rio Grande do Sul mandava sobras consideráveis para as despesas do estado: em vez destas sobras, exige quantias avultadíssimas para fazer face às despesas da guerra civil. Como, pois, cessando um acréscimo de renda tão considerável, e aumentando-se tanto as despesas naquela província, não havia de haver déficit? E como este déficit não havia de ir em progresso, à vista de circunstâncias tão extraordinárias, e talvez agravadas por outras desordens em outras províncias? Não teve, nesse tempo, lugar a sedição da Bahia, que gravou o tesouro público com somas consideráveis? Não se seguiu depois a rebelião do Maranhão a invasão de Santa Catarina? Como se pode acusar esta opinião que governa hoje o país, e que se supõe solidária com as administrações anteriores, de enormes despesas?

O SR. PAULA SOUZA — O fato não se nega.

O SR. VASCONCELLOS — Quanto ao fato, eu penso que o nobre Senador se equivocou. Façamos o cálculo: 4,500 contos em 1837, 3,700 contos em 1838; aqui estão 8,200 contos: 6,000 contos em 1839; aqui estão 14 a 15 mil contos: em 1840, 10,000 contos (também não foi tanto, mas elevo a isso, a fim de ver se posso chegar aos 60,000 contos.) Soma tudo 25 mil contos. Ora, admitamos que nos empréstimos se perdeu 6 mil contos (o que não é exato) são 31 mil contos.

O SR. PAULA SOUZA — Agora, o déficit deste ano.

O SR. VASCONCELLOS — Pois este déficit monta em 30 mil contos? Se monta, então a soma do nobre Senador é exata. Parece-me, portanto, que o nobre Senador se equivocou na soma...

O SR. PAULA SOUZA — Se eu ainda pudesse falar, mostraria em como não me equivoquei.

O SR. VASCONCELLOS — Ainda que monte em 10 mil contos o déficit deste ano, temos uma despesa de 41 mil contos em cinco anos, e não em quatro, como disse o nobre Senador, porque o crédito pedido em 1837 foi para encher o déficit desse mesmo ano.

O SR. PAULA SOUZA — E o déficit do orçamento deste ano, e mais aumento de despesas que se tem aprovado?

O SR. VASCONCELLOS — Ora, Senhores, para que acusar a opinião que nos governa deste déficit?!?!.

O SR. PAULA SOUZA — Aponte o fato.

O SR. VASCONCELLOS — O fato podia ser exato, podia mesmo o aumento de dívida subir a 60 mil contos, sem que a opinião

que governa seja responsável. O que cumpre ao legislador é guiar, esclarecer a opinião pública, é dar-lhe a alta categoria de opinião nacional, de rainha do país; se nós, porém, apresentarmos fatos sem as explicações necessárias, esta opinião pública não pode deixar de ser muito errônea; então é que se verificará o que o nobre Senador receia dos projetos aprovados pelo Senado; então as massas, que sempre são retrógradas, quererão dominar, quererão dar a lei ao país: nós não queremos governo de número; governo de número significa o princípio da força, que não impera senão enquanto outra força maior não aparece. Primeiro cumpre examinar os fatos; a opinião que nos governa hoje não é a opinião que nos governou em 1837.

O SR. PAULA SOUZA — A maioria é a mesma.

O SR. VASCONCELLOS — A maioria da Câmara dos Deputados, bem que pela constituição são chamados a intervir no governo do estado, todavia, com as substituições de suplentes, etc., acontece que a maioria de um ano não é a maioria de outro ano. Eu apelo para os fatos; quero examiná-los com justiça e lealdade. Os fatos atestam que as maiorias de um ano não são as de outro ano: em um ano impera tal ou tal princípio, em outro ano outro princípio; e porque? Porque, de ordinário, em uma câmara eletiva (ainda que não sejam nomeados outros homens) aparecem homens diversos que a nossa lei das eleições chama a substituir aos proprietários: não se pode pois dizer que tem dominado sempre a mesma opinião. Eu peço ao nobre Senador que não assevere os fatos pelos resultados, mas que procure conhecê-los tais quais se verificam.

O SR. PAULA SOUZA — Penso ter conhecido, o país nos julgará.

O SR. VASCONCELLOS — Muitas vezes os resultados não são devidos a tais e tais fatos que aparentemente parecem ser a causa deles.

Senhores, para que fazemos o processo às opiniões que têm dominado o país? Haverá, porventura, alguma que não tenha cometido erros gravíssimos? Haverá alguma privilegiada no país a quem fosse dado o conhecer os nossos males e aplicar-lhe o remédio mais apropriado? Qual será o resultado deste processo? Que sentença será tida por justa? Eu não vejo outro resultado senão o de azedarmos os ânimos, de nos impossibilitarmos para toda e qualquer conciliação...

O SR. PAULA SOUZA — Isso não se quer.

O SR. VASCONCELLOS —... de procurarmos vencer, conquistar aos outros, e não convencer.

O SR. PAULA SOUZA E OUTROS SRS.: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não desejo tal calamidade para o meu país.

O SR. PAULA SOUZA — O que se tem feito é vencer e não convencer.

O SR. VASCONCELLOS — Como o nobre Senador asseverou nesta casa que a opinião que nos governa tinha aumentado a dívida pública na importância de 60 mil contos; como do seu discurso se podia coligir que só a esta opinião é devido o aumento desta dívida, eu julguei necessário: *primo*, retificar os fatos; e em segundo lugar, assinar-lhe a sua verdadeira causa. O nobre Senador terá lugar, visto ter dito não poder falar mais nesta discussão, terá lugar na quarta discussão para mostrar que não é exato o que acabo de dizer.

O SR. P. SOUZA — Apoiado; se me facultarem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS — Eu creio que o nobre Senador poderá falar na quarta discussão.

O SR. P. SOUZA — Sim; mas só sobre as emendas aprovadas.

O SR. VASCONCELLOS — Mas, na outra quarta discussão do projeto de reforma do código, entendeu o nobre Senador que podia falar sobre as emendas novas e artigos vencidos.

O SR. P. SOUZA — Foi o nobre Senador que deu esse exemplo.

O SR. VASCONCELLOS — Eu, à vista do *Despertador*, hei de mostrar que me cingi unicamente às emendas novas. Reconheceu-se que, na quarta discussão, se podia falar sobre as emendas em geral, e até sobre o projeto todo, e falou-se. Diz-se que eu dei o exemplo: pois bem, mas falou-se; e como aqui se tem dito que os precedentes valem, apesar de que a letra do regimento os contrarie, eu não sei por que razão não há de ser permitido ao nobre Senador de, na quarta discussão, demonstrar que a opinião que nos governa tem aumentado a dívida pública a 60 mil contos!

O SR. P. SOUZA — Perto, disse eu.

O SR. VASCONCELLOS — Esse perto pode ser 40 ou 50 mil contos. Nos sertões, quando se pergunta que distância há de tal a tal lugar, dizem — é perto —, são 50 léguas. (*Risadas.*) Este perto do nobre Senador merece o nome de muito longe, porque, segundo os cálculos que temos feito dos diversos créditos, o aumento da despesa não tem subido de 41 mil contos. Eu tenho até admitido uma terça parte de perda nos empréstimos, quando nós contraímos em réstimos a noventa e um; mas, eu admito tudo, conciliemo-nos por todos os



modos; eu quero, ao menos, não merecer a acusação de que resisto a todas as conciliações.

O SR. P. SOUZA — Menos sobre a reforma do código.

O SR. VASCONCELLOS — Esses 60 mil contos, esse enorme aumento de dívida, não é causado pela opinião que governa o país. Declaro, eu apoio a atual administração, dou-lhe o meu fraco concurso, sem que os nobres ministros mo tenham pedido, porque eu estou persuadido que não se pode governar melhor o país.

Eu não sei como se pode formar maiorias. Suponhamos que havia uma coalisão para derribar o ministério; o dia da vitória era a véspera da derrota dessa coalisão; (*apoiado*) e isto convirá? Parece-me que não; por isso eu adoto muitas coisas da administração. Não admito as idéias do nobre Senador que tanto me tem magoado nesta discussão: não quero, por exemplo, como o nobre Senador quer, que os juizes municipais sejam nomeados pelas Câmaras Municipais, que a autoridade policial e criminal seja cometida a juizes de paz eletivos, que os vice-presidentes sejam nomeados, não segundo a constituição, pelo imperador, mas segundo a lei que estabeleceu as vice-presidências das províncias, isto é, que sejam eleitos pelas Assembléias Provinciais. O nobre Senador quer conservar-nos juizes de paz a magistratura, isto é, a autoridade de aplicar as leis aos fatos occorrentes, pois que os juizes de paz são, como adverte o nobre Senador, eleitos pelo povo. Estas opiniões não são as minhas, mas também declaro que não professo muitas opiniões da administração. Eu quisera que a administração fosse mais decidida, mais resoluta, que não hesitasse...

O SR. PAULA SOUZA — Que esmagasse mais.

O SR. VASCONCELLOS — ... que não se esquecesse de que a administração suprema do estado lhe era confiada, e julgasse possível conseguir bons resultados rebaixando-se a uma conciliação que não fosse pela energia e pela justiça.

O SR. PAULA SOUZA dirige um aparte que não podemos ouvir.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não admito excessos: se os há, eu os condeno. Não sei também o que tem feito o governo: penso que o governo não é responsável por atos de seus agentes, que não tem aprovado; o governo é só responsável se, apesar do seu procedimento, lhes conserva a autoridade; mas, enquanto não sanciona com a sua aprovação esses despropósitos, esses atentados, não merece censura.

Eu também, Sr. presidente, declaro que não adoto muito, que não me parece razoável, a emissão de papel moeda. (*Apoiados.*) Julgo que não se pode adotar um expediente pior; e, nesse caso, antes quisera fazer ponto hoje do que amanhã.

O SR. C. FERREIRA diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. VASCONCELLOS — Não é de hoje o mal: é um recurso a que a nossa imprevidência nos faz hoje recorrer.

Eu não culpo a nenhuma opinião por isso; todas as opiniões são responsáveis por nos terem reduzido a este estado; mas o que me parecia é que devíamos ter já arripiado carreira.

O SR. COSTA FERREIRA — Porque o governo não arripiava?

O SR. VASCONCELLOS — Senhores, se nós não fizermos despesas para manter a ordem no país, então não sei como poderemos desempenhar os nossos deveres. Ora, eu confesso ao nobre Senador que, apesar de ter dado muita atenção a todos os seus discurso sobre a reforma do código, nunca me pude persuadir que era possível administrar boa justiça gratuita; eu entendia que o nobre Senador julgava possível admitir-se uma hipótese, a qual, a ser verdadeira, me faria também admitir o seu parecer. O nobre Senador queria que nós, de Brasileiros que somos, netos e filhos de Portugueses (como eu penso que todos os que estão nesta casa o são, do que eu tenho muita satisfação e muita honra) nos convertéssemos em um momento em Ingleses, e não só adquiríssemos todos os seus hábitos, mas também tivéssemos a sua fortuna para fazermos as suas despesas importantes, que eles lá fazem pelo apreço que dão a coisas que nós não apreciamos tanto. Não são, de certo, estas despesas que eu condeno como supérfluas: a este respeito, muitas autoridades posso citar em meu apoio, e não sei como o nobre Senador não simpatiza com este escritor de que tenho lido algumas passagens.

O SR. PAULA SOUZA — Quem é ele? Qual seu nome?

O SR. VASCONCELLOS — Não o posso ler agora: (*risadas*) mas se o nobre Senador quiser, eu lho ofereço, e há de conhecer que é um escritor digno da veneração, de todos os homens que amam a verdade.

O SR. PAULA SOUZA — Se é Sismondi, já eu o li em 1837, não tem novidade para mim.

O SR. VASCONCELLOS — Eu não sei agora quem é. (*Risadas.*)

Ora, Senhores, como se pode justificar a oposição que se há feito ao projeto do Conselho de Estado? Eu o combinei primeira-

mente com as idéias de seus illustres adversários, e fiz ver com evidência que muito pouco differia o projeto original das emendas dos nobres Senadores; e que, se alguma differença fazia no caso de serem adotadas as emendas, tornava imperfeito o projeto. Eu ao menos terei mais escrúpulo em votar pela minha emenda, porque a obra é minha, bem que esteja também convencido de que ela é reclamada pelas necessidades públicas em parte, e em parte é destinada a satisfazer alguns escrúpulos que possam ter os nobres Senadores.

Eu tinha ainda de dizer algumas coisas sobre os outros artigos da minha emenda; tinha de mostrar quanto eles diminuem os inconvenientes da vitaliciedade. Pelo projeto emendado, segundo eu proponho, os conselheiros de estado que tiverem chegado a uma idade em que já não possam trabalhar, permite-se que sejam aposentados; os que tiverem contratado enfermidades crônicas, que os impossibilite de trabalhar, sejam também aposentados; assim a vitaliciedade fica livre dos seus maiores inconvenientes. Mas, a hora está dada, e a matéria das emendas é muito clara.

Enfim, Sr. presidente, eu concluo, até pelo fato que acaba de acontecer, convencendo de inexatidão aos nobres Senadores em um ponto em que muito sustentam as suas emendas. Os nobres Senadores dizem que os velhos não podem trabalhar, que por isso é necessário que os velhos sejam incumbidos de poucos negócios. Ora, eu, além de velho, estou parálítico, e entretanto, atormentei o Senado por algumas duas ou três horas! (*Risadas.*) Não há aqui um desmentido formal a esta asserção? Parece-me que ele aqui está bem visível, bem palpável. Portanto, Sr. presidente, eu voto contra as emendas dos nobres Senadores; voto pelo projeto, e se o Senado quiser adotar as minhas emendas, votarei por elas.

Faço perdão aos nobres Senadores por os ter incomodado com uma arenga tão interrompida, tão mal pensada, e tão mal expressada.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a matéria adiada e depois do meio-dia trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

## SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O SR. ALENCAR, como 1º Secretário, lê um ofício do 1º Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, remetendo a proposta do governo, em que se pede um crédito suplementar, acompanhada das emendas aprovadas pela mesma câmara: à Comissão de Fazenda, indo a imprimir.

São aprovadas as folhas dos ordenados e gratificações dos empregados da Secretaria e Casa do Senado, e da publicação das suas sessões.

### ORDEM DO DIA

Continua a terceira discussão, adiada na última sessão, do projeto de lei — S —, criando um Conselho de Estado, conjuntamente com as emendas a ele feitas e apoiadas.

O SR. PAULA SOUZA — Eu tenho de oferecer uma emenda ao projeto substitutivo; assim como também queria dar uma explicação, se me for permitido.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador tem a palavra, pode o fazer.

O SR. PAULA SOUZA — Sr. Presidente, no projeto substitutivo, que assinei com os honrados membros os Srs. marquês de Barba-

cena e Vergueiro, há duas idéias que me parecia poderem passar; mas, como se possa supor que não há clareza, eu queria mandar uma emenda para aclarar, e cortar todas as objeções que se possam apresentar: uma é o artigo 9º, que marca os casos em que incumbe ao Conselho de Estado consultar nos negócios tendentes ao Poder Executivo; quando se diz: — (Lê.) Ora, o nosso pensamento parece que estava claro, e é que o Conselho de Estado só tem de consultar naqueles negócios do Poder Executivo que dizem respeito aos altos negócios do estado, e tanto assim que no artigo 14 marcamos os negócios em que devia consultar o Conselho Administrativo, excetuando aqueles que são privativos da decisão de certos tribunais; mas, como ouvimos objetar que vamos fazer dois conselhos para o mesmo fim, para tirar esta dúvida, ofereço a seguinte emenda: — No artigo 9, em lugar de — como ao do Poder Executivo — diga-se — como a respeito da declaração de guerra, ajustes de paz, e negociações com as nações estrangeiras. — Quero declarar explicitamente quais as funções que damos a este conselho.

Também, no artigo 14, falando do Conselho Administrativo, digamos: — Compete a este conselho consultar sobre todos os negócios pertencentes ao Poder Executivo que não forem, pelas leis atuais, da exclusiva competência e decisão, etc. — Claro fica que esses negócios que as leis atuais determinam que sejam julgados por esses tribunais continuavam ao mesmo modo; não obstante, disse-se que se queria tirar esse direito aos tribunais para dar ao ministério: esta razão não procede, porque o conselho não faz mais que aconselhar; contudo, nesta dúvida, eu e meus colegas entendemos que era melhor deixar esses negócios como estão, porque há certas causas que o tribunal do tesouro, por exemplo, decide definitivamente; mas isto não obsta que esses negócios possam ser consultados no Conselho Administrativo, porque ele não decide, só apenas consulta, e por isso ofereço a seguinte emenda: — No artigo 14, depois da palavra — competência — acrescenta-se — e decisão. —

Agora vou dar uma explicação ao ilustre membro que ultimamente combateu a emenda: e como não quero abusar do direito de explicar, apenas a isso me limitarei. Quando eu refutava as razões feitas ao projeto substitutivo, procurei mostrar os resultados que o país necessariamente havia de experimentar na adoção e execução deste projeto, bem como também da do outro que emenda o Código do Processo. Claro fica que nunca podia eu querer julgar mal das intenções dos autores e defensores destes projetos; mas isto não obsta

que eu não pudesse ou devesse enunciar os resultados que precisamente em minha opinião devem sobrevir; e, para provar isto, não podia eu deixar de dizer que a opinião, que o partido que abraça estes projetos, e que tem governado o país desde 1837 para cá, não tem produzido bens alguns ao país, antes muitos males. Sem querer pois ofender a esses meus adversários, devia eu provar com fatos quais os resultados de seu governo e influência no país; e então mostrei que só pelo lado das finanças esse partido tem aumentado a dívida pública com perto de sessenta mil contos.

O honrado membro pretendeu destruir esta asserção, mas creio que ele não atendeu nem considerou todos os elementos do meu cálculo; por isso é que eu torno a repeti-los. Sim, esse partido que desde 1837 governa o país até hoje, (pois desse partido tem sido as maiorias legislativas que nos governam desde então) e que ainda mais podia influir durante a minoridade, por causa da lei da regência, que quase aniquilou o Poder Moderador e Executivo; esse partido, repito, tem desde então até hoje sobrecarregado a nação com perto de sessenta mil contos mais de dívida, e vou prová-lo outra vez com cifras. Em 1837, para despesas que foram decretadas por esse partido então dominante, deu-se um crédito de quatro mil e seiscentos contos (mais ou menos) em 1838 deu-se mais outro de três mil e oitocentos contos, que somam oito mil e quatrocentos contos. Estes créditos foram realizados em apólices vendidas, umas por outras, a menos de 70, do que resultou ficarem importando as somas desses dois créditos em doze mil contos, mais ou menos, como se pode ver nos documentos do tesouro.

É verdade que em Londres se venderam parte desses empréstimos a 76 e a juro de 5, e talvez a isso aludiu o honrado membro quando disse que chegaram a vender-se apólices a mais de 90; mas é um engano se se refletir, porquanto; as apólices vendidas em Londres, tiradas as despesas por sua gestão, vem a ficar a 7 e não a 5, de juro, porque as despesas dos empréstimos externos passam muito de 2 por cento, como se pode ver nas contas respectivas; e, por conseguinte, esse empréstimo de 76, com juro de 5, vem ficar com juro de 7, e por isso a corresponder a 65 com juro de 6, e não a 90 e tantos, como inculcou o ilustre Senador.

Em 1839 houve a emissão de papel-moeda, em mais de 6,000 contos, e o primeiro exemplo de tão fatal recurso que tem talvez de nos levar ao abismo.

Em 1840, novo crédito se deu, de perto de 10,000 contos,

para despesas também decretadas pelo mesmo partido, embora fosse o ministério que o pediu de partido oposto, pois que achou as despesas decretadas e contra seu voto, e era obrigado a executar a lei; e mais um segundo crédito de 1,000 contos para pagar indenização aos portugueses, em virtude do tratado, obra também de membros do mesmo partido. Estes dois créditos importaram, segundo os cálculos do tesouro, no presente orçamento, em 15,400 contos.

Atualmente, em 1841, o governo pediu um crédito de perto de 9,000 contos. Embora se tirasse parte deste crédito, não deixa de haver esta dívida, porque ela há de se pagar mais tarde ou mais cedo; pois, como se deixaram de pagar as amortizações? E, quanto às rendas aplicadas, a mesma lei o disse, mandando escriturar, em separado, o valor dessas rendas, para se pagar em tempo. Ora, na Câmara dos Deputados, aumentou-se em mais de 1,600 contos esse crédito; por consequência, o crédito deste ano ficou elevado a mais de 10 mil contos. Para se obterem os valores por tais despesas deste crédito, supondo-se que se obtenham empréstimos a pouco mais de 60, segue-se que importará ele, quando realizado, em mais de 16,000 contos.

Acresce o déficit do orçamento decretado este ano, que já anda por 6,000 contos, e que chegará a 8,000 contos, com as despesas nele não incluídas, provenientes das leis da reforma judiciária, relações, juízes dos feitos da fazenda, aumento de soldos, pensões novas e aposentadorias, etc., etc.; e calculando-se que, para obter esses 8,000 contos, se façam empréstimos a pouco mais de 60, segue-se que importará em mais de 13,000 contos em crédito, quando realizado. Ora, estas diferentes adições de 1837 até hoje formadas perfazem a quantia de mais de 62,000 contos, e não só de perto de 60,000, como antes tinha dito.

Parece-me ter demonstrado que, nos quatro anos que tem governado este partido, tem ele aumentado a dívida da enorme soma de 155 milhões de cruzados, embora toda ela não esteja realizada, pois está decretado, e forçados serão os que depois governarem a satisfazer tais empenhos; e, quaisquer que sejam os motivos que tenham decidido a decretação de tais despesas, o fato é que elas estão decretadas, e todas decretadas por este partido que tem sempre a maioria nas duas câmaras, é que é por isso sobre quem deve recair esta responsabilidade. Como pois quis o ilustre Senador negar esta verdade? Como quis que apenas chegassem a 25,000 contos tais dívidas? Como não quer que se contem as despesas que não estão

ainda feitas, quando já estão decretadas? Logo que decretadas se acham, não se hão elas fazer? E não é o responsável quem as decretou? E não há apenas quatro anos de 1837 até 1841?

Eu desejo, eu suplico mesmo ao honrado membro que conteste o que acabo de repetir; são cálculos baseados em cifras, não são cálculos aéreos, não são produtos da minha imaginação; rogo, pois, e espero, que me combatam, que refutem esses cálculos, que mostrem o meu erro ou confessem a verdade, confessem que o Brasil deve ao predomínio deste partido um acréscimo de dívida de 62,000 contos, tendo sido o meu erro em dizer que era de perto de 60,000 contos. Vê pois o meu honrado colega que o *perto* de que usei não é o *perto* do sertão, como ele disse, procurando ridicularizar-me.

Eu ofereço as basés do meu cálculo; mandarei à mesa para que se refute: o que desejo é que apareça a verdade, e que a nação nos julgue, e conheça a conduta dos seus delegados.

Quanto ao mais, nada direi, para não se dizer que excede aos limites de uma explicação. É por isso que deixo de observar que o ilustre Senador, com a leitura que fez de seus autores, não desfez o que eu tinha dito sobre os usos ingleses em suas discussões, nem o que também eu tinha dito sobre o Conselho de Estado da França: apelo para os que nos tem ouvido ou nos lerem: agradeço tão somente ao honrado membro as lições que nos deu; mas fique certo que elas eram escusadas; pois cuido que ninguém haverá nesta Casa que já não tivesse lido essa obra de Sismondi: eu, ao menos, já a tinha lido desde 1837. Concluo a explicação, e, portanto, nada mais direi, reservando-me para quando poder ter a palavra.

São apoiadas as seguintes emendas:

1ª “No artigo 9º Em lugar de — como ao do Poder Executivo — diga-se — como a respeito de declaração de guerra, ajustes de paz, e negociações com as nações estrangeiras. — *Paula Souza.*”

2ª “No artigo 14, depois da palavra — competência — acrescente-se — e decisão. — *Paula Souza.*”

O SR. M. DE BARBACENA — Não acompanharei, Sr. Presidente, ao nobre Senador autor do projeto, em todos os tópicos de seu admirável discurso, porque nem tenho cabedal para tanto, nem é preciso.

Havendo o nobre Senador reconhecido que há muito pequena diferença nas duas emendas, e fazendo essa pequena diferença o principal merecimento do meu projeto, cuidarei unicamente de produzir as razões pelas quais se torne evidente que o monarca não pode



ter livre e ampla escolha de seus conselheiros, nem livrar-se da influência exclusiva de um partido, enquanto o número dos conselheiros for limitado a doze ou vinte e quatro.

Antes de entrar em matéria, julgo a propósito declarar que pela palavra — partido —, quero designar um grande número de homens honestos, ligados por identidade de opiniões políticas sobre certos princípios, certas doutrinas, que eles consideram como as mais próprias para promover o bem de sua pátria. Ora, como esses princípios e doutrinas são suscetíveis de algumas modificações, podem mesmo ampliar ou restringir algumas faculdades do Poder Eleitoral ou Executivo; concebo que pode, entre nós, haver dois ou três partidos, sem nenhum perigo para a causa pública, enquanto a discussão for livre, enquanto houver liberdade de imprensa. Só vejo perigo na reunião dos malvados, dos rebeldes, dos anarquistas. Como, porém, o partido mais bem organizado, e contendo em seu seio as mais distintas capacidades, pode, contudo, enganar-se, errar, e, na melhor boa fé, cometer grandes males, é prudente acautelar que nenhum partido tenha meios e modos de sufocar inteiramente a voz do outro partido, de privar os homens distintos, mas de opinião contrária, que alguma vez tenha a honra de ser chamados para o Conselho da Coroa.

Respeitando assim as convicções dos homens de bem, não posso admitir um Conselho de Estado com número limitado. Desejo que o monarca tenha a maior amplitude possível para escolher quantos conselheiros quiser, e quando quiser, e à proporção que for conhecendo os homens de distinto merecimento; mas, porque esse distinto merecimento só pode ser conhecido em quem tiver servido os primeiros empregos do estado, designei as classes em que tal nomeação deve ser feita.

Diz o nobre Senador autor do projeto que essa amplitude é meramente aparente, porque a condição de quatro e oito anos de exercício torna quase impossível a nomeação de conselheiros fora do Corpo Legislativo; o que tem inconvenientes, e, demais, coarcta a liberdade e prerrogativas da coroa, designando as classes onde deve procurar os conselheiros de estado.

Não concebo que entre nós possa haver um só homem de reconhecida capacidade política, sem que esteja compreendido em algumas das classes. O que não contar os anos de exercício como Ministro de Estado, contará como representante da nação. Pode ser que haja algum lavrador, algum filósofo retirado, que tenha os maiores estudos

e conhecimentos; mas, enquanto a utilidade desses conhecimentos não tiver demonstrada na prática pelo desempenho de algum dos grandes empregos do estado, será imprudência chamá-lo para os Conselhos da Coroa. A designação pois das categorias e classes não coarcta a liberdade do monarca; coarcta sim a liberdade e foros dos pretendentes, que têm chegado ao maior excesso. Não há jovem saído dos cursos jurídicos, e mesmo sem os ter freqüentado, contanto que tenha lido alguns folhetos e gazetas, que se não julgue habilitado para os primeiros empregos. Bem desejara eu ter ocasião de marcar as habilitações indispensáveis para cada emprego, e que em todas as repartições houvesse uma escala, como no serviço militar; então os empregos seriam mais bem desempenhados, e os nobres Ministros de Estado menos perseguidos.

Notou o nobre Senador o inconveniente de serem todos os conselheiros membros do Corpo Legislativo. Em primeiro lugar, não havendo em qualquer das duas emendas exclusão dos conselheiros para o Corpo Legislativo, o inconveniente, se o há, é comum a ambas, e muito maior no projeto do nobre Senador, porque, sendo o número dos conselheiros muito pequeno, deve necessariamente ser ocupado pelas primeiras notabilidades do país, e essas notabilidades, ou estarão já no Corpo Legislativo, ou serão a ele chamadas em pouco tempo, porque tal é a natureza de nossa forma de governo. As grandes capacidades, mais dia menos dia, são todas chamadas para o Corpo Legislativo. Em segundo lugar, admitida a exclusão, melhor fora começar por outras classes, que, abandonando seus empregos, e vindo para a Assembléia Geral, tanto prejudicam a administração da justiça e fazenda, como, por exemplo, juizes de direito, desembargadores, presidente e inspetores de província. Demonstrado pois que a designação das classes não coarcta a liberdade e prerrogativas da coroa, e que o inconveniente, se o há, de serem os conselheiros membros do Corpo Legislativo, é inevitável e comum a ambos os projetos, segue-se mostrar qual seja o inconveniente e consequências do Conselho de Estado do nobre Senador.

Não tenho lembrança de ouvir a alguém impugnar este conselho de número limitado, porque, a considerar-se incapaz de estudo e de progresso, depois de nomeado, eu pelo menos sempre tenho sustentado princípio contrário. Tive por isso o maior prazer ouvindo o nobre Senador sustentar, com tanta elegância e precisão, o princípio da perfetibilidade da espécie humana, e incluir aos conselheiros de estado, ainda de 60 anos, na lista dos homens susceptíveis de pro-

gresso. Honra seja feita à sua boa fé. O nobre Senador de algum modo procurou reparar o desgosto e amarguras que me fez sentir, quando, para abolir a instituição do Conselho de Estado, como conseguiu, censurava o emperramento dos conselheiros, e os classificava como incapazes do progresso. Estamos de acordo neste ponto, e espero que estaremos no seguinte.

Não vem o mal do Conselho de Estado do nobre Senador da falta de progresso, mas sim da consistência de princípios, que todo o partido de homens de caráter procura manter e conservar. Quando qualquer indivíduo aceita a nomeação de Ministro, e se conserva em exercício, é porque está persuadido que sua política, que os seus princípios administrativos são os mais próprios para promover o bem da nação e a glória do monarca. Conseqüentemente, em boa consciência, deve procurar que todos os outros ministros e conselheiros de estado sejam do mesmo credo. Isto assim composto, suponhamos que o monarca desconfia da política dos seus ministros e nomeia outros. Estes acharão uma barreira invencível no Conselho de Estado, que, de certo, pela mudança de Ministros não mudará de princípios políticos. Nesta colisão, que fará o monarca, uma vez que não pode sair do círculo em que foi envolvido, chamando outros conselheiros? Ou há de ficar sem conselho ou ser constrangido, mais dia menos dia, a chamar os ministros, demitidos, ou outros do seu partido. Eis o que desejo evitar, e o que só pode evitar-se não havendo número fixo, e nomeado o monarca os homens de distinto merecimento, à proporção que os for conhecendo, embora sejam de um ou de outro partido.

Talvez queira alguém achar-me em contradição, porque, considerando há bem pouco, os conselheiros capazes de continuado progresso, agora os considero aferrados a suas opiniões políticas; sem querer mudar apesar da mudança do ministério. Os sábios sem dúvida mudam de opinião, mas quando a experiência tem demonstrado o erro em que estavam, toda mudança antes disso prova inconsistência e desprezível volubilidade. É difícil aos homens de caráter mudar de opinião ainda que se mudem os ministérios e os anos se sucedam; e, como neste gênero de argumentação muito valem os exemplos, eu citarei o que me fornece o nobre Senador autor do projeto, e que tanta honra faz à consistência de suas opiniões.

Concebeu o nobre Senador, quando era ministro, o projeto da reforma do código; e, deixando de ser ministro, não o abandonou; veio, como Senador, apresentá-lo à consideração da Casa.

Anos se passaram, diferentes ministérios se sucederam, e algum houve que não merecia a sua simpatia; e, contudo, o nobre Senador constantemente defendeu a reforma, até que, finalmente, conseguiu que fosse aprovada. Esta consistência da parte do nobre Senador é digna de louvor, e fundava-se na íntima convicção que tinha e tem de que tal reforma vai sufocar a anarquia que nos incomoda, e restabelecer a ordem em todo o império. Por maior que seja a convicção do nobre Senador em favor da reforma do código, há de admitir, espero eu, que pode ter-se enganado em em uma ou outra disposição; que talvez alguma medida que agora parece salutar se torne perigosa na prática. Tais enganos tem cometido grandes homens, e até o mesmo nobre Senador deles não escapou em outras ocasiões, como tem confessado com exemplar franqueza e modéstia.

Ora, suponhamos, e não há suposição mais provável de realizar-se, que o projeto do nobre Senador é aprovado, que ele e seus amigos políticos são escolhidos para o Conselho de Estado; suponhamos mais que coincidem com a execução da reforma do código certos movimentos em um ou outro ponto do império, que dão sério cuidado ao monarca: pergunto, que responderia o nobre Senador e seus amigos políticos, sendo consultados pelo monarca sobre tais manifestações de movimento ou desgosto? Provavelmente que eram ainda restos de anarquia, que brevemente tudo entraria na ordem, porque a reforma do código era bem concebida, e tudo providenciava. Os chefes de polícia receberiam novas ordens mais fortes, e, quando menos se esperasse, apareceria uma explosão. Havendo um maior número de conselheiros, e de diferentes partidos, como proponho, o monarca os chamaria, e, depois de ouvi-los, decidiria. Não pretendo que esses outros conselheiros dessem sempre o melhor conselho; admito que talvez fossem para o extremo oposto; mas o monarca, ficando livre de ouvir uma só opinião, e fazendo uso do grande talento que Deus lhe deu, e que é para nós o maior benefício do Céu, aproveitando-se da situação elevada em que está superior a todos os partidos, tomaria a mais acertada decisão, e a tranqüilidade pública seria mantida.

Demais, Senhores, para que teorias nesta matéria? Aí está o poderoso exemplo da Inglaterra. O seu conselho privado é assaz numeroso. Em 1829, compunha-se de 176 conselheiros, escolhidos entre wighs e torys. Uns e outros são chamados a conselho, segundo a cor política do ministério. Assim, a razão, a experiência conspiram

contra um Conselho de Estado de pequeno número e de um só partido político.

No Conselho de Estado do nobre Senador, pode o monarca suspender qualquer conselheiro do exército; o que traz sempre algum desar. No meu conselho, como o número é maior, nenhum desar recai sobre os que não entram em exercício, porque se entende que são chamados aqueles de conhecimentos mais apropriados à matéria que se deve discutir em conselho.

Pretende o nobre Senador que a reunião de todos os negócios em um só conselho, melhor habilita os conselheiros para interpor opinião segura, e eu concedo, se essa opinião for pedida sobre a reforma ou organização de uma repartição qualquer; mas, quanto às grandes questões políticas, como da paz, da guerra, da dissolução da Câmara dos Deputados, etc., etc., todo homem de estado que medita sobre os negócios do seu país, que toma parte ou conhecimento das discussões em ambas as câmaras, e que ouve as informações do ministério, está suficientemente habilitado para emitir a sua opinião; e, como esta, algumas vezes, pode ser contrária ao ministério, é evidente que o Conselho de Estado deve ser absolutamente independente dos ministros, e por isso, insisto na divisão do Conselho de Estado meramente político, e de Conselho Administrativo.

Seja-me permitido imitar ao nobre Senador em propor uma conciliação, uma transação honesta que sossegue a consciência de ambos. Conceda o nobre Senador que o Conselho de Estado seja meramente político, e nomeando o Imperador para ele quantos conselheiros quiser, e quando quiser, que eu desde já subscrevo a quantas emendas o nobre Senador indicar.

Creio, Sr. Presidente, que não ofendi as intenções de ninguém, que não excitei paixões rancorosas, e só a profunda convicção em que estou de que será funestíssima ao império a organização de um Conselho de Estado vitalício, com número fixo e limitado, poderia dar-me coragem para combater as opiniões do nobre senador, a quem tanto respeito, e a quem considero como um dos mais brilhantes ornamentos da tribuna brasileira.

O SR. VERGUEIRO — Sr. Presidente, bem desejava que alguns dos nobres Senadores que adotam o projeto pedissem a palavra para responder às razões que acaba de expor o meu nobre colega; porém, como não há quem peça a palavra para sustentar o projeto original, eu sou obrigado a ajuntar algumas observações a respeito da preferência que tem o projeto que tive a honra de assinar.

Principiarei por agradecer ao nobre Senador, meu colega, por minas, a consideração que me tributa, ocupando-se tanto da minha pessoa; o que, na verdade, é para agradecer, por ser uma prova de que me contempla. Disse ele, segunda vez, que eu me indignava porque a imprensa me chamava de pobre. O nobre Senador enganou-se. É verdade que censurei a imprensa ministerial, por insultar os que não prostituem suas consciências às opiniões do ministério, contando-me, com razão, nesse número, sem me importar que me chamasse pobre; o que não é desonra nem altera minha pequena fortuna; e posso com verdade afirmar, que muito me ofenderia se a imprensa me chamasse de rico, e me atribuísse meios ilícitos de adquirir essa riqueza.

Portanto, não foi nesse sentido que notei as expressões injuriosas da imprensa; e disse que a imprensa inventivava a todos aqueles que não esposavam as suas opiniões ministeriais, embora não atacassem aquelas leis das quais depende a conservação do ministério. Parece que nesse caso estou eu; porque declarei, desde o princípio, que havia de dar todos os meios para ele subsistir, mas que não podia comprometer-me a conformar-me inteiramente com as suas opiniões. Por conseqüência, notei que a imprensa ministerial houvesse estimatizar aqueles que não professavam as opiniões do governo. O nobre Senador tomou a seu cargo a defesa da imprensa ministerial; não sei donde lhe vem essa missão; porém, seja o que for, contento-me em dar esta explicação, desejando ser bem entendido.

Eu sustento as emendas que alteram o projeto, na parte essencial que limita o poder da coroa sobre a nomeação de conselheiros, porque entendo que esta limitação é contrária à constituição e ao bem do país.

A constituição ordinária criou um Conselho de Estado; por este conselho, ficava a coroa com certa limitação, os conselheiros eram vitalícios; uma vez que a coroa os nomeasse, não podia ter outros conselheiros oficiais que não fossem aqueles: demais, era obrigada a consultar este conselho, em certos e determinados casos; tinha, portanto, a constituição original imposto duas limitações à coroa; mas a reforma da constituição aboliu este conselho; quero dizer, soltou a coroa destes dois embaraços que tinha. Pergunto eu, podemos nós agora restabelecer esses embaraços? É evidente que não. A constituição podia limitar as atribuições da coroa, mas o Corpo Legislativo não pode. Ora, se a constituição aboliu esta limitação da coroa, como é que nós podemos restabelecê-la por uma lei? Eis a

razão principal que tenho para me opor à disposição do projeto que limita a certo número os conselheiros de estado. Já se mostrou, com evidência, que é contrária, de mais a mais, aos interesses do país, e que casos se podem dar em que seja pernicioso: não é, pois, a questão de vitaliciedade que o defensor do projeto tem querido que faça o objeto principal; não é a vitaliciedade; é o círculo da nomeação, ao qual está inerente a qualidade vitalícia.

As emendas também admitem a qualidade vitalícia; o que não admitem é o exercício vitalício. Do mesmo modo, o projeto admitindo a qualidade vitalícia, não admite o exercício vitalício; sim o reduz a um círculo que, depois de traçado, jamais se pode sair dele. Eis o que não é a bem do país; mas isto tem-se posto de parte, não se tem querido tratar deste objeto, sim insistir sobre a vitaliciedade, a respeito da qual não há questão, estando admitida, tanto no projeto como na emenda; mas a diferença é que o projeto quer que a coroa designe desde o princípio as pessoas dentre as quais pode chamar os conselheiros de estado. Ora, pelo fato da primeira nomeação, fica impossibilitada a coroa de chamar para seu conselho outras pessoas que não sejam aquelas que ao princípio nomeou. Não será isto estreitar as prerrogativas da coroa, o que a reforma da constituição quis arredar? Parece que não pode entrar em dúvida.

O nobre Senador reconhece a qualidade de perfectibilidade a que todos tendem: mas, se atendesse bem a essa perfectibilidade, devia fazer considerar as vantagens dela. Sem dúvida, aquele que hoje não se apresenta com capacidade para entrar nesse conselho da coroa, daqui a 3 ou 4 anos, pode estar nas circunstâncias de entrar, porque pode ter adquirido grande soma de experiência, e pode ter tido ocasião de manifestar-se; e então para que a coroa há de ficar inibida de chamar para o conselho todos os cidadãos que se apresentarem capazes de desempenhar essas funções? Parece-me que é aberrar de todos os princípios expendidos; e será possível que se não presuma que se apresentem pessoas idôneas depois do fato da primeira nomeação, e que apareçam outras mais hábeis e idôneas que não foram contempladas?

Não se pode dizer isso, principalmente em uma nação onde não há ainda grandes capacidades políticas, onde esse círculo é muito limitado; mas, onde diariamente aumenta, de um ano para outro aparecem cidadãos com uma idoneidade que não se supunha no ano antecedente; e é na carreira deste progresso que havemos de prender a coroa, limitá-la, circunscrevê-la a um círculo do qual não possa sair

mais? Eu não vejo que se possa descobrir interesse algum público, vejo só uma limitação a coroa, da qual resulta só grande mal e nenhum bem; por isso, insisto ainda em dar a preferência à emenda sobre o projeto; e, se algumas razões há contra isso, estimaria que fossem expendidas; mas, não se respondeu ao objeto principal, volta-se a atenção para a vitaliciedade, pretendendo-se mostrar que é mais forte em um projeto que em outro. Eu não vejo isso; o que vejo é que em ambos se considera a qualidade de vitalício que em ambos os conselheiros podem ser removidos: onde está, pois, a diferença de força na vitaliciedade? Nem eu dou à vitaliciedade essa importância. Já um nobre Senador que sustentou o projeto mostrou que a vitaliciedade não dava independência, e de certo; o que dá a independência são as qualidades morais do homem, não é o vitalício. Se recorro à experiência própria, tão independente me avalio hoje sendo Senador vitalício, como quando deputado.

O nobre Senador explicou muito bem que não se deve atribuir à vitaliciedade a independência, porque lá estão os filhos, os parentes e outros interesses; nem havia razão tirada da vitaliciedade para preferir a emenda ao projeto, porque nisso estão de acordo; é sim por circunscrever um círculo nominal das pessoas que podem ser chamadas ao conselho; nisto é que o projeto ataca a prerrogativa da coroa, e que excede a esfera da lei. O Poder Legislativo não se estende a tanto; as atribuições que são dadas aos poderes soberanos do estado devem-se conservar intactas; mas, por este modo, o monarca não se poderá aconselhar com quem quiser; uma vez designado o círculo, não se pode afastar dele. Já se mostrou que essa designação há de ser feita por essa opinião que tem governado o país há quatro anos; já se mostrou que essa opinião não tem trazido vantagens nenhuma ao país, ao contrário, grandes males. Ora, se essa opinião é tal, que tal não será o círculo de que a coroa não se poderá mais arredar?

É certo que o nobre Senador nos disse que o ministério não havia de abusar, que havia de nomear, escolher de todas as opiniões; mas em outra ocasião, em um aparte, na segunda discussão, em que se disse que devia o número ser de 24 ou 30 para o fim de poderem entrar diferentes opiniões, disse o nobre Senador que, ainda que fossem 500, achar-se-ão em uma opinião; portanto, não sei o que fará o ministério: o que sei é que pode abusar poderosamente desta faculdade que se dá; e eu não devo dar, sem necessidade, uma atribuição ao ministério de que ele pode abusar, em prejuízo da coroa e do bem do



país; por isso estou firme na minha opinião e há de se reconhecer que nenhum argumento se tem apresentado contra ela; apenas se disse que a emenda também limitava, por isso que designa as categorias donde devem ser tirados os conselheiros; mas a diferença é imensa: a limitação do projeto torna-se nominalmente fixa, e a suposta limitação da emenda conduz ao acerto da escolha, designando os serviços em que os candidatos podem ter manifestado a sua aptidão e adquirido experiência dos negócios. Nem isto é novo; para outros muitos empregados, tem a lei marcado as qualificações dos candidatos, sem que por isso se diga limitada a faculdade de nomear tais empregados, porque esta faculdade fica amplamente livre a respeito de todos que são legamente idôneos. Por exemplo, é da atribuição do governo nomear magistrados, juizes de direito, etc., etc.; não se poderá dizer as qualificações que devem ter os candidatos para esses empregos? Ninguém ainda o pôs em dúvida. E se a designação das qualificações para ser juiz de direito ou desembargador não ofendem a faculdade de nomear para estes empregos, como pode ofender a dos conselheiros?

Nem os que sustentam o projeto podem atacar a emenda por este lado, porque nele se adotou o mesmo princípio, exigindo para conselheiros as mesmas qualidades que para Senador. A questão pois só pode versar sobre a maior ou o menor.

O nobre Senador, reconhecendo o que tenho exposto, forma o seu ataque dentro do mesmo princípio, dando-lhe sentido diverso do que ele tem: supõe que só é hábil para conselheiro o que tem quatro anos de serviço em cada emprego nomeado na emenda, quando só se exige quatro anos de serviço, em todos estes empregos, podendo somar-se o de um com outro. Entendendo isto assim como se deve entender, já vê que a escala fica mais larga. Que para ser conselheiro seja necessário prática de negócios nos empregos mais importantes, é o que me parece fora de dúvida, porque pode um cidadão ter muitos conhecimentos teóricos, e não saber applicá-los, o que é muito freqüente; é, portanto, necessária a prática, e só pelo meio indicado se conheceram os hábeis para tão importantes funções. Eu rogo ao nobre Senador que considere que não se exige quatro anos de Ministro, quatro de presidentes de província, quatro de plenipotenciário, etc., mas que só se exige quatro anos de exercício nesses empregos para manifestar a sua capacidade.

Além destes, têm os marechais e chefes de esquadra, que não é número tão diminuto como se inculca; andam em 50, compreendi-

dos os reformados, e 120 os oficiais gerais. Também avultam os membros das Câmaras Legislativas, onde vem ter a maior parte das notabilidades, e onde se pleiteam e adiantam no conhecimento dos negócios. É tanto certo que aqui vem reunir-se as notabilidades, que muitas vezes o governo tem sido obrigado a pedir licença para empregá-las na diplomacia e em presidências de províncias.

Fica, portanto, bastantemente espaçoso o círculo onde pode ter lugar a escolha, e fora dele raro será o que possa ser considerado idôneo. Tenho, portanto, desvanecido as ligeiras objeções opostas às emendas, e ainda não se respondeu ao argumento fundamental contra o projeto que vai contra a constituição e ofende a liberdade da coroa. Se ele passar e a administração atual tiver bastante influência para ser sancionado e para se lhe aceitarem os seus candidatos, a coroa ficará perpetuamente ligada a esse conselho; sem poder ter outro. Insisto nisto, porque o julgo de alta importância, e não está respondido, desviando-se a argumentação para a vitalicidade, em que não há questão, estando substancialmente de acordo o projeto e as emendas. Nem a vitalicidade é da importância que se inculca, porque nem ela compreende o exercício, nem dá independência; só é necessária enquanto à honra, porque quem se assentou nos conselhos da coroa deve conservar sempre alguma distinção na sociedade.

Também se disse que a vitalicidade é necessária para estabilidade, como acontece na composição do Corpo Legislativo. Se a emenda não admitisse a vitalicidade, como o projeto, e tornasse, por isso, inútil a questão, eu diria que a estabilidade do Poder Executivo está no monarca, não só vitalício, como hereditário; é ele quem liga o passado com o presente e futuro, sendo esta uma das grandes vantagens da monarquia.

Se, para estabilidade do Poder Executivo, não são necessários conselheiros permanentes, porque não se dirá o mesmo dos ministros? Mas, o que quer dizer isto, quando tanta estabilidade se dá no projeto como na emenda, não se querendo levá-la a ponto de fazer a coroa aconselhar-se com quem não queira, sem poder sair da casa dos vinte e quatro?

Parece que tenho sucintamente demonstrado que a emenda deve preferir ao projeto. A emenda vai coerente com todos os princípios de direito público; a emenda está em harmonia com a constituição reformada, e o projeto está em contradição com os princípios de direito público, e está em manifesta oposição com a constituição reformada.

Outra grande diferença do projeto é fazerem-se dois conselhos, é diminuir o número de conselheiros de estado, e dar um Conselho Administrativo como auxiliar dos ministros. Contra isto só se disse que convém que o conselheiro de estado, para bem aconselhar, seja instruído em todos os negócios. De certo, é muito conveniente que seja instruído em todos os negócios; mas, se é necessário que um conselheiro de estado saiba os detalhes minuciosos de todos os negócios de todas as repartições, eu então direi que não pode haver Conselho de Estado, (*apoiados*) porque não há homem de tão vastos conhecimentos que entre no detalhe de todas as repartições; não é possível, não cabe mesmo na capacidade humana, e não é isso necessário para poder aconselhar bem a coroa.

Disse-se que é necessário que ele saiba de finanças, quando se tratar da declaração da guerra; para isso só é necessário que ele saiba se há dinheiro, e os meios que há para o obter; pois poder-se-á para isto dizer que é necessário que ele saiba, ou mesmo tenha conhecimento minucioso da administração e das finanças? De certo não eu não vejo essa necessidade. Quem estiver à testa das finanças lhe fornecerá os conhecimentos e assim em todas as outras repartições. É necessário conhecer a força armada que há e pode haver; o ministro da repartição competente há de informar sobre isso; não é necessário que ele tenha um conhecimento especial sobre isso. Presentemente nós temos um desembargador feito Ministro da Guerra, e creio que não serve mal; mas, poder-se-á dizer que o atual Ministro da Guerra tenha todos os conhecimentos profissionais, e que possa, se for preciso, apresentar-se à testa de um exército, e conhecer quando se deve atacar ou não atacar? Pode um desembargador ter os conhecimentos que só se adquirem pela prática e nunca somente pelos livros? Não de certo. Entretanto, eu creio que ele serve tão bem como algum da profissão. Logo pois se vê que não são necessários esses conhecimentos de detalhe, logo que ele tem servido o estado, no Corpo Legislativo, por oito anos, ou que tem servido já de Ministro de Estado, presidente da província, ou diplomata. É de crer que ele tenha conhecimentos necessários para aconselhar a coroa.

O nobre Senador notou que o Conselho Administrativo não compreendesse os negócios que estão a cargo de certos tribunais já criados; mas ele emitiu sempre a expressão *exclusivamente*, aquilo que pertence exclusivamente àqueles tribunais. Se refletisse, essa expressão parece que não daria tão grande extensão ao seu argumento. A emenda exclui desse Conselho Administrativo aqueles negócios

que exclusivamente pertencem a outros Conselhos Administrativos já criados. Eu creio que esses tribunais que aí se mencionam são verdadeiramente Conselhos Administrativos. Pois se isto é assim, se não resta nada, o que resta pelo projeto? Porventura, o projeto aboliu esses Conselhos Administrativos atualmente estabelecidos? O projeto não os aboliu; a jurisdição que exclusivamente lhes compete continua a competir-lhes, porque o projeto não lhes tirou as atribuições, não as alterou; este projeto trata só daqueles negócios que o governo haja de mandar consultar; mas aquilo que já por outra lei anterior está explicitamente designado como atribuições de um outro tribunal está em seu vigor; só se o nobre Senador quer deixar essa incumbência ao regulamento; mas eu creio que não se pode compreender nos regulamentos as revogações das leis; eles não têm por objeto senão a melhor execução das leis.

Ora, não se revogando a lei que deu atribuições a esses Conselhos Administrativos que atualmente existem debaixo de outra denominação, é claro que esses Conselhos Administrativos ficam com as atribuições que têm, e, na hipótese do nobre Senador, também fica o Conselho de Estado sem ter que fazer além de conselhos e instrução pública na parte administrativa. Eu tenho uma opinião muito diversa. Há relações as quais podem pertencer exclusivamente aos tribunais existentes ou ao governo, e quanto está na esfera do governo poder ser consultado no Conselho Administrativo.

Tocarei agora em um exemplo que apresentou o ilustre Senador que mostra a necessidade da separação dos dois conselhos. O tesouro impõe uma multa, porém a parte recorre do tesouro; e para onde há de recorrer? Para o Conselho de Estado. Bem; aí se mostra mais que o Conselho de Estado necessita de ter uma categoria superior ao Conselho Administrativo.

O mesmo recurso que dá neste caso pode também dar-se da decisão do ministério, ou seja tomada no Conselho Administrativo da emenda, ou na seção do Conselho de Estado do projeto. No plano da emenda, o negócio vai em ordem, porque recorre-se da deliberação do ministério tomada no Conselho Administrativo para o Imperador, que manda no Conselho de Estado, que dá categoria superior; mas, no plano do projeto, os mesmos conselheiros que aconselham o ministério, hão de aconselhar sobre o recurso na presença do Imperador! Eis aí demonstrada a necessidade de fazer estas duas categorias diversas. Todos os negócios que vão ao Conselho Administrativo podem subir ao Conselho de Estado.

Opõe-se a dificuldade de extremar os negócios que pertencem a um outro conselho. Não há dificuldade alguma, porque o ministério ou ministro não é obrigado a mandar consultar; e, quando o manda, designa o conselheiro que há de consultar, ficando entendido que todos os negócios consultados no Conselho Administrativo podem subir ao Conselho de Estado, ou por via de recurso da parte, ou levados pelo respectivo ministro.

Outra razão se deve atender para separar os dois conselhos, e é que, no Conselho de Estado, só devem entrar homens de larga experiência, que só se adquire com os anos, e não são próprios para um trabalho mais aturado, como se exige no Conselho Administrativo; nem a respeito deste caso, vai bem aquela superioridade que o ministro deve ter quando com eles trabalhar em sessões, posto que o nobre Senador diga que pode repreendê-los, o que me parece um pouco duro, quando eles se consideram em categoria não só igual, mas um pouco superior aos ministros.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS — No conselho tinham cadeira de espaldar, e os ministros assento raso.

O SR. VERGUEIRO — Demais a mais, há de o ministro do assento raso repreender o conselheiro no seu de espaldar? Haverá nisto grande impropriedade e contrasenso, evidenciando-se cada vez mais a necessidade de um conselho subalterno para aconselhar e auxiliar os ministros. É por isso que julguei muito preferíveis as emendas; pareceu-me mesmo que pouca perfeição se podia acrescentar a seus traços gerais; meteu-se a ridículo a idéia de haver um fiscal em cada secretaria, não se advertindo que existe, e com grande proveito, na da fazenda, e que em todas as outras faz vezes de fiscal o procurador da coroa. Não se quer um fiscal do ministério, como se invectivou, mas um fiscal dos negócios, como já existe; o que as emendas melhoram, criando um para cada repartição, na qual, com o uso dos negócios, se tornará cada vez mais hábil.

O nobre Senador nos explicou a influência que tem os oficiais das secretarias nas gerências dos negócios. Sem dúvida, amestrados pela prática e depositários do passado, necessariamente hão de ser muitas vezes consultados pelo ministro que quer acertar; e o mau é que nem sempre tenha a idoneidade necessária, porque são nomeados debaixo de ponto de vista muito diverso. Não seria pois melhor que esta necessidade fosse preenchida por outro empregado designadamente nomeado para esse fim com as habilitações necessárias? É este o fiscal proposto, tendo, de mais a mais, a capacidade necessária

para entrar no exame do negócio de organizar projetos de lei e de regulamentos, etc.

Esta necessidade é tão reconhecida, que os ministros a suprem, mandando tudo ao procurador da coroa, a quem sobrecarregam de excessivo trabalho, que não pode cabalmente desempenhar, apesar de ser o atual muito inteligente, muito trabalhador, muito zeloso pelo bem do serviço; que se vê obrigado, pelos muitos afazeres, a dar secamente o seu parecer, sem fazer a exposição do negócio, que muito ilustraria o ministério, mas que não lhe cabe no tempo. A criação pois dos fiscais não é menos do que o desenvolvimento dos que já existem, elevando-o a maior escala.

É bem patente que estas funções não podem ser convenientemente incumbidas aos imediatos conselheiros da coroa. Vê-se, portanto, a necessidade que há desses fiscais que foram tão estimatizados, como se não houvesse já um exemplo de haver fiscal em uma das repartições. Ora, quando o negócio é simples, o ministro pode-se dar por instruído simplesmente com o parecer do fiscal; mas, quando não se satisfaça com isto, o conselho consulta; então reúne-se o conselho e dá o seu parecer. Parece-me que está muito bem organizado. Eu fiquei muito satisfeito quando vi esta organização; não me parece que se possa fazer coisa melhor, na sua generalidade, posto que lhe possam acrescentar melhoramentos de detalhe.

As emendas reduzem o Conselho de Estado de 12 a 6 membros, e criam um Conselho Administrativo também de seis; pode ser que este número seja pequeno; mas, atendendo-se às nossas circunstâncias, parece-me que devemos pôr uma espécie de barreira a esse furor de empregos públicos...

O SR. PAULA SOUZA — É de despesa.

O SR. VERGUEIRO ... — a essa torrente de despesa que nos vai levando ao abismo. (*Apoiados.*) Quando se faz uma organização nova, devemos começar com a maior economia que é possível, porque, se o número de seis conselheiros é pequeno, nada mais fácil do que acrescentar, porque para aí vão todas as propensões; mas, se nós criarmos um grande número e depois o quisermos diminuir, há de haver grande resistência. Fica pois evidente que, para a boa ordem do serviço, convém criar dois conselhos de categoria diversa, um que aconselhe o ministério, outro que aconselhe imediatamente a coroa, podendo haver recurso daquele para este. Não há de um conselheiro de estado estar debaixo do Ministro de Estado, sendo a sua categoria igual ou superior, e podendo dar-se o caso de ser juiz do ministro;

eu confesso que isto me parece um disparate.

Sr. Presidente, a hora está adiantada, julgo já ter excedido o tempo que foi dado para se tratar desta matéria; mas eu ainda tenho muito que dizer, e não posso ceder da palavra...

O SR. PRESIDENTE — O regimento diz que o presidente não interromperá o orador quando estiver falando, e esperará que ele acabe; por isso, quando deu a honra, não interrompi o nobre Senador, estava à espera que acabasse.

O SR. VERGUEIRO — Eu não posso acabar já, tenho muito a dizer; além disso, dizem-me que não há casa. Se V. Ex<sup>ª</sup> me permite poder continuar amanhã...

O SR. PRESIDENTE — Eu não interrompo ao nobre Senador; mas se quer ficar com a palavra, isso depende de um requerimento seu.

O SR. VERGUEIRO — Pois bem, eu requeiro poder continuar amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Pois bem.

Tendo dado meio-dia, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a continuação da matéria adiada e a terceira discussão da proposta do governo para se destacarem até cinco mil homens da guarda nacional.

Levanta-se a sessão à meia hora da tarde, a fim de se ir trabalhar nas comissões.

## SESSÃO EM 5 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O SR. 3º SECRETÁRIO lê um ofício do Ministro do Império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções aprovando as pensões concedidas às três filhas órfãs do Tenente Venceslau José de Oliveira, a D. Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira, D. Úrsula de Francisci Leite, Joaquim Pereira da Silva, D. Henriqueta Steplo e seus quatro filhos menores, D. Florinda Clara da Fontoura, Manoel Antônio de Faria, Domingos Lopes Martins, João Rodrigues de Lima Barcellos e Gabriel José de Oliveira: fica o Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. VERGUEIRO apresenta a redação do projeto de lei que reforma o Código do Processo, e a disposição provisória acerca da administração da justiça civil.

O SR. LOPES GAMA — Sr. Presidente, tendo eu encontrado na redação algumas antinomias e absurdos nos artigos vencidos 15, 49, 54 e 97, apresentei as minhas reflexões na comissão; mas, tendo-me os meus ilustres colegas mostrado que a doutrina da redação deve ser em tudo conforme com o vencido, tratei de redigir algumas emendas, as quais submeto à consideração do Senado.

O SR. PRESIDENTE — Ficam sobre a mesa, na forma do regimento.



O SR. PAULA SOUZA, *pela ordem* — Eu requeria que fossem a imprimir, tanto o parecer como o voto separado. O honrado membro da comissão o apresenta emendas a três ou quatro artigos, porque acha neles absurdos; ora, eu creio que uma das emendas, se não estou enganado, precisa de outra emenda; e como tratar de matérias tais sem se imprimirem? Portanto, para facilitar a discussão, requeiro que sejam impressas.

O SR. LOPES GAMA — O projeto que foi mandado à mesa está redigido. Na comissão unicamente houve divergência no modo de se fazerem essas alterações, porque o regimento não permite senão redigir na forma do vencido. Apenas fiz quatro pequenas alterações de palavras; de maneira que, lendo-se a emenda e recorrendo-se ao projeto original, é bastante para qualquer dos nobres Senadores fazer o seu juízo.

É verdade que o parecer diz que o projeto, em alguns dos seus artigos, está em manifesta oposição com a constituição; mas, estes argumentos já têm sido produzidos na Casa por diferentes vezes; o Senado já está inteirado. O resultado não será senão reproduzir-se a mesma discussão. Por consequência, se o Senado entende que as emendas e o parecer devem ir a imprimir, vão; mas, as emendas são de natureza tal que o Senado nada ganha, e perderá muito tempo.

O SR. PRESIDENTE — Não há requerimento sobre a mesa.

O SR. PAULA SOUZA — Se é preciso, eu o mandarei por escrito.

O SR. PRESIDENTE — É preciso.

Vem à mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro que o parecer e voto separado sejam impressos para depois entrarem em discussão. — *Paula Souza.*”

O SR. ALBUQUERQUE — A impressão dos dois pareceres, na minha opinião, para pouco serve. A comissão, ou a sua maioria, entende que há inconstitucionalidade em alguns artigos do projeto; eu também o entendo assim, e creio que não é preciso deitar muitos livros abaixo para se conhecer isto. Mas, se se pode emendar na discussão com mais ou menos trabalho, emende-se; enquanto ao parecer à parte, não acho necessário que se imprima.

Diz o nobre Senador que achou absurdos no projeto; mas eu creio que os achou em coisas em que ninguém os pode achar. Que absurdo é que o ordenado de um empregado vá claro ou oculto? Não é nenhum. Falta de leis! Se nós chamarmos absurdo a isso, então as nossas leis estavam todas cheias de absurdos, porque não há uma

só lei que não tenha a sua falta. Mas, enfim, me parecia que, no caso de se querer que saísse do Senado uma obra capaz, devia mandar-se imprimir toda a redação; mas, imprimir-se esse papel, para depois ficar sobre a mesa, e os Senadores irem examinar, é o que eu não julgo preciso. Qual é o Senador que fica aqui na Casa para fazer esse exame? Nenhum; é uma mera formalidade, e, na minha opinião, ficar sobre a mesa e ficar debaixo da mesa é a mesma coisa. Portanto, não acho o método bom.

Eu pensei, quando se pediu a impressão, que me pudesse ser útil, que me desse lugar a que eu pudesse com vagar examinar todo esse projeto; mas, como se quer, de nada vale. Eu declaro que já em minha casa, me propus a redigir a lei com as emendas; mas não foi fácil, e por isso não pude deixar de ficar admirado da prontidão com que se apresentou esta redação. É verdade que, falando eu sobre isto a um nobre Senador, ele me disse que essa redação já se estava fazendo em casa. Eu pensava que se apresentaria impressa; mas não, Senhor; o nobre Senador foi descobrir absurdos, por exemplo, no júri de julgamento, que é o único que se deixou ficar, e que não é senão a sombra dos jurados, e disse que os jurados avaliam as provas, e decidem segundo a evidência que tem do negócio; mas agora quem é o juiz da evidência dos jurados? É o juiz de direito. Ora, com efeito, é a coisa mais célebre que se pode inventar, e esta invenção merecia grande patente; de maneira que os jurados julgam em sua consciência, pronunciam, e fica depois para o juiz de direito decidir, porque ele é que sabe se os jurados decidiram em consciência. Ora isto não merece patente de homem sábio?

Disse o nobre Senador que há absurdo, e na verdade todos os dias se diz aqui que o código tem muitos absurdos. Eu, em algum tempo, observava que a palavra absurdo soava muito mal, e até era uma ofensa dizer-se que um membro do parlamento tinha dito um absurdo; hoje, porém, é uma palavra muito trivial e até muito delicada. Verdade é que algumas pessoas que têm suas presunções não gostam que se diga que o seu raciocínio é absurdo.

O SR. MELLO MATTOS — Está no regimento.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Bem sei, mas o regimento não manda chamar de absurdo, assim como se quer; o nobre Senador, como não quer que a palavra — loteria — signifique jogo, também eu posso dizer que a palavra — absurdo —, que vem no regimento, não envolve a idéia do nobre Senador.

Julgo que a impressão das emendas é inútil, porque amanhã

hãõ de se imprimir no jornal da Casa.

O SR. LOPES GAMA — Eu penso que a discussão vai fora da ordem. O nobre Senador, em lugar de falar sobre o requerimento passou a falar sobre o projeto, e ainda fez mais: taxou a obra da comissão de trabalho feito por casas particulares.

O SR. A. ALBUQUERQUE — É o que se me disse.

O SR. LOPES GAMA — Isto parece que é dirigido a mim, por isso que fui eu quem me utilizei do trabalho de um nobre Senador, e o apresentei à comissão, cujos membros o acharam muito bom e concordaram na redação. Apenas discreparam na autorização que tinha a comissão de emendar alguns absurdos, e sustentaram que, embora as houvesse, devíamos redigir conforme o vencido. Foi unicamente sobre isto que versou a dúvida.

Eu já disse, e repito, que me utilizei desse trabalho que foi feito pelo nobre Senador o Sr. Valasques; aproveitei-me, com efeito, do trabalho particular de um colega que muito concorreu para esse trabalho da comissão. Creio que isto é muito lícito.

Agora, note V. Ex.<sup>a</sup> que se quer estabelecer para este projeto uma medida nova e singular, que não tem arestos: quer-se que vão a imprimir as emendas para dar lugar ainda a uma discussão; é o que eu entendo que pretende o nobre Senador; mas, como isto não é conforme com os estilos da Casa, eu assento que não deve ser aprovado o requerimento. É este o que está em discussão, e não sei se pode falar sobre o projeto; o nobre Senador falou sobre a matéria vencida, e eu penso que não foi dado para a ordem do dia, nem está em discussão.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE — Eu já disse o que tinha de dizer; mas pedi a palavra unicamente para tirar o nobre Senador de um engano. Peço-lhe que não tome tudo o que se diz para si; eu não sei se o trabalho que se apresentou é feito pelo Sr. Valasques, e nem me importa sabê-lo, e muito menos se o trabalho foi feito em casa, ou não, porque isto é permitido. Eu referi-me a um nobre Senador que falou sobre esta matéria, cujo discurso existe impresso; e, dizendo-lhe eu que achava grande dificuldade na redação do projeto, respondeu-me ele que se estava redigindo em Casa.

O SR. MELLO MATTOS — Foi comigo, e fui eu que o disse.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE — Foi com o nobre Senador.

Quanto ao mais, declaro que não tenho pretensão alguma; e, se a tivesse, sei escrever duas palavras, faria o meu requerimento.

Trouxe o nobre Senador os arestos da Casa; mas nós, todos os dias, vemos estabelecerem-se novos arestos, e embora se diga que somos escravos do regimento, o Senado o está sempre alterando. Todos os anos, na última semana da sessão, não há regimento na Casa, porque vem da outra Câmara maços e maços de projetos de lei, e eles se discutem e passam, com uma pressa que pouco se conforma com o regimento.

Eu notei que a impressão das emendas era supérflua, e dei a razão. Eu disse que se chamava absurdo aquilo que o não era, e deixava-se ficar esses grandes absurdos que encerra o projeto. Portanto, eu não quis increpar ao nobre Senador; nem gosto de fazer increpações, nem as faço a ninguém. Se se apresenta na Casa uma opinião de que não gosto, combato a opinião, seja ela de quem for! Porque ainda não me propus a ser escravo das opiniões alheias. Portanto, o nobre Senador (*dirigindo-se ao Sr. Mello Mattos*) não faça o aceno de cabeça, indicando que eu o increpo; há de me perdoar, que não tem razão.

O SR. VERGUEIRO — Eu entendo que convém que se imprimam as emendas do ilustre membro da comissão para se poder comparar com o projeto, porque elas hão de fazer o objeto da discussão. Lembrou-se o nobre Senador de que se mandasse imprimir o projeto; eu entendia que não deixava de ser conveniente, porque conheço as dificuldades de se fazer esta redação, que deu muito trabalho; e, apesar de ser ela feita com toda a circunspeção, ainda assim, acharam-se depois muitas coisas que foi preciso coordenar: nem era possível deixar de haver, por mais cuidado que houvesse. Uma multidão de emendas colocadas em diversas séries, e algumas sem estarem determinadas, não podia deixar de produzir confusão, e isto que aconteceu sobre os primeiros trabalhos pode ainda agora acontecer. Portanto, eu entendo que a impressão é necessária. Parece-me que ela se há de fazer no jornal da Casa, entretanto que o parecer há de ficar sobre a mesa por algum tempo, como é prática constante, para todos os que o quiserem examinar. Agora, se o tempo há de ser proporcionado à grandeza do objeto, é o que eu não sei. O que eu sei é que esse exame não se pode fazer de um dia para outro; ao menos, eu quisera que se imprimisse no jornal da Casa o projeto, e que se recomendasse, quanto às emendas, que fossem impressas de hoje para amanhã. Em algumas delas eu concordo, porque são para harmonizar a doutrina; mas outras há que tendem a transformar a disposição do artigo. Portanto, é necessário estar presente

a tudo isto quem tem de dar o seu voto, e por isso votarei pelo requerimento.

O SR. PAULA SOUZA — Quando requeri que se imprimissem as emendas, não antevi que seriam impressas no jornal da Casa; e assim, imprimindo-se elas, eu fico satisfeito. O jornal da Casa tem sempre impresso tudo o que diz respeito a este projeto. Lembra-me que, quando começou a 3ª discussão deste projeto, o jornal apresentou impressos em uma folha todo o projeto e todas as emendas que se tinham oferecido. Ora, se acaso o Sr. Secretário se entendesse com o diretor do jornal para esse fim, conseguíamos uma grande vantagem. No entanto, ficava o projeto sobre a mesa para ser examinado, e assim ficávamos todos habilitados para votar com conhecimento de

causa. Eis o que eu queria, e portanto, rogo a V. Exª que se digne influir para que as emendas se imprimam no jornal da Casa.

O SR. F. DE MELLO — Sr. Presidente, eu tenho de votar pelo requerimento para que se imprima o parecer separado do nobre Senador membro da comissão, em que se menciona alguns artigos nos quais ele encontrou absurdos e contradições. É verdade que o nobre Senador membro da comissão teve a bondade de nos dizer quais os artigos em que havia contradições, e procurou mostrar quanto era fácil combiná-los; mas eu confesso, que conquanto lhe prestasse grande atenção, não pude ficar senhor da matéria. O nobre Senador, seguramente pela prática que tem desta matéria, a tem julgado fácil; já quando se tratou de apresentar a redação, disse o nobre Senador que aquilo era obra de poucos minutos, e muito fácil, ao que alguns nobres Senadores responderam que não era tão fácil como pensava o nobre Senador; e o que aconteceu na comissão mostra que aqueles que não julgaram a coisa tão fácil, e em termos de se decidir em poucos minutos, foram os que pensaram com mais acerto.

O nobre Senador mencionou os cinco dias em que o projeto esteve na comissão a elaborar-se. Eu, pela minha parte, assento que a comissão é digna de louvor, pelo trabalho que tem tido. Aqui tem-se deixado na comissão trabalhos, por muito tempo, e nem por isso é acusada de os ter demorado. A comissão do orçamento levou dez dias a examinar o projeto de lei, e a formular o seu parecer, mas creio que mesmo assim teve grande trabalho.

O SR. A. BRANCO — Não há tal, perdoe, foi um só dia.

O SR. F. DE MELLO — Se a memória não me engana, o orçamento se leu em um dia, e só depois de passados 10 dias é que a co-

missão apresentou o seu parecer. Mas, enfim, sejam os dias que o nobre Senador quiser; eu asento que, se a comissão trabalhasse esse tempo, ainda assim tinha-se esforçado muito, principalmente com um orçamento tal como o que se apresenta.

Eu quisera também que se imprimisse não só o voto separado do ilustre membro da comissão, mas também o parecer da comissão, e conjuntamente o projeto, porque não é possível confrontar as emendas com os artigos, não os tendo impressos na mão. O jornal da casa podia imprimir tudo isto, sem grande trabalho; e, como temos negócios urgentes a tratar, podíamos, enquanto se não fizesse essa impressão, ir deles tratando.

Temos a lei do orçamento, que só para o fim de novembro é que acabaremos de discutir, e suponho que para isso o governo prorrogará a sessão, porque, certamente, o Senado não quererá aprovar uma lei defeituosa, com disposições contrárias ao bem do país. Há de, portanto, discutir, e por isso, só para novembro é que a lei poderá passar.

Temos o crédito, que é preciso examinar com toda a circunspeção, por isso que a proposta do governo não vem só, mas acompanhada de um apêndice, cuja justiça é preciso averiguar. Eu não julgo que percamos tempo nestes exames, antes cumprimos um dever.

Assim, pois, quando, em uma das sessões anteriores, vi o nobre Ministro da Fazenda pedir a palavra, assentei que ele ia rogar a V. Ex<sup>ª</sup> que contemplasse na ordem do dia estes dois grandes objetos, a lei do orçamento e o crédito; mas, S. Ex<sup>ª</sup> julgou mais urgente a lei da reforma do código do processo; e eu confesso que fiquei bastante consternado ao ver que S. Ex<sup>ª</sup> julgava preferível a reforma do código aos grandes objetos de sua repartição, dos quais pende a prosperidade do país. Creio que devemos procurar melhorar o meio circulante; mas S. Ex<sup>ª</sup> julgou que devíamos tratar da reforma do código, e eu peço licença para ajuizar diversamente, e dizer que os primeiros objetos de que devemos tratar são o crédito e orçamento. Atrevo-me até a fazer uma humilde súplica a V. Ex<sup>ª</sup> para que os contemple na ordem dos trabalhos.

Se acontecesse (o que não é provável, porque o governo tem nas mãos o meio de prorrogar a sessão), se acontecesse não passar o código do processo este ano, julgava isto um mal menor do que se deixasse de passar a lei do orçamento, ou de deixássemos de examinar com toda a circunspeção a lei do crédito. Eu falo assim, não tanto

pelo crédito, mas pelos apêndices que lhes foram adicionando. Eu não desejo que passem estas leis, como tem passado os anos anteriores às leis do orçamento: o Senado tem-se visto forçado a votar sem meditar em objetos de tanta transcendência; e por isso, pensando que não se perde tempo com o exame dessas leis, rogo a V. Ex<sup>ã</sup> que as contemple na ordem do dia, durante a discussão delas, imprimir-se-á o projeto da reforma do código e os dois pareceres. Então, só então é que podemos emitir um juízo seguro, porque não é possível que quem não entrou nas conferências particulares, e está persuadido, como em que há coisas que se podem emendar, não é possível, digo que preste um voto na fé dos que dizem que aquilo está perfeito.

Diz-se que pode ficar sobre a mesa; mas, V. Ex<sup>ã</sup> vê a dificuldade que há na leitura de um só manuscrito, ao passo que, imprimindo-se no jornal da casa, não perdemos tempo, porque tem outros objetos de que nos ocuparmos, os quais no meu modo de pensar, são de igual, senão de maior importância.

Portanto, vou mandar uma emenda ao requerimento neste sentido, para que se imprima no jornal da Casa o projeto e as emendas redigidas como se acham.

O SR. PAULA SOUZA — Eu tenho formado o meu requerimento, o qual ofereço, pedindo retirar o que se acha na mesa. Creio que o jornal da Casa se há de prestar a essa impressão, porque o tem feito sem pedido.

Vem à mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que se imprimam no jornal da Casa a redação do projeto, o parecer e voto separado. — *Paula Souza.*”

É retirado o outro requerimento, a pedido de seu autor.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sr. Presidente, eu vou lembrar o que se tem feito aqui por vezes. Como talvez alguns nobres Senadores não sejam de opinião que se imprimam essas emendas, lembrava-me eu de se mandarem tirar cópias na secretária e repartirem-se estas pelos Senadores. Se for isto mais fácil, faça-se; eu não quero concorrer para demorar este projeto. Eu por mim, já declarei que o desprezava; logo o disse, desde o princípio do ano passado, quando se discutia.

O SR. H. CAVALCANTI — Tenho estado a procurar no regimento a marcha que tem de seguir este negócio, e vejo que é omissa nesta parte, e é mais pelos arestos do que pela letra do regimento que nos devemos guiar no objeto de que se trata.

O requerimento é para se imprimir o projeto e o parecer da

comissão; mas eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me haja de informar, já que não há letra do regimento, do que há de acontecer se não passar este requerimento. Diz-se: — Fica sobre a mesa —; mas no regimento não se acha isto. Portanto, desejo saber por quantos dias fica sobre a mesa?

O SR. PRESIDENTE — A prática tem sido entrar em discussão logo no outro dia; mas este projeto, que é bastante complicado, eu tenho feito tenção de o deixar ficar por dois ou três dias.

O SR. H. CAVALCANTI — Se o projeto tiver de ficar sobre a mesa por alguns dias, podemos estar um pouco tranqüilos, porque então o redator do jornal da Casa poderá mandar imprimir o projeto e pareceres, e nós teremos tempo para tomar conhecimento do negócio.

Agora, se é mera formalidade, e se não se mandar imprimir, então era melhor irmos votar já, porque, ficando sobre a mesa simplesmente, não se colherá resultado algum: os autores das emendas e os mais Senadores não as podem confrontar com o projeto, e já um nobre Senador disse que então era necessário levar o projeto e as emendas para Casa, ou deixar a porta aberta para os virmos consultar. Se dúvida, quando se trata de um projeto de três ou quatro artigos, pode se consultar a todo o momento, e ler em poucos minutos; podemos até descobrir em pouco tempo e com pouco trabalho as antinomias e absurdos que ele contém; mas um projeto de 120 artigos, alguns dos quais reformam parte da ordenação, não é um objeto qualquer, e já o nobre Senador membro da comissão, suponho que é o do Rio de Janeiro, disse que esses absurdos estavam na parte em que o projeto se refere à ordenação. Ora, se se quer uma obra feita à pressa, melhor é dizer-se: — Vote-se já —; mas, se se quer seguir uma marcha circumspecta, nada me parece mais razoável do que dizer-se que o projeto fique por alguns dias sobre a mesa, e ao mesmo tempo ordenar-se ao redator da folha que o imprima. Assim a Câmara, votando pelo requerimento, segue os estilos da Casa, e satisfaz os nobres Senadores.

O SR. COSTA FERREIRA — Como a palavra de V. Ex<sup>a</sup> para mim é válida, e como V. Ex<sup>a</sup> disse que tencionava deixar ficar a redação por dois ou três dias sobre a mesa, creio que se pode muito facilmente preencher o fim do requerimento do nobre Senador. Determine V. Ex<sup>a</sup> que se imprima no jornal da Casa o projeto e os pareceres; uma vez impressos estes e aquele, satisfeitos ficarão os desejos do nobre Senador. Portanto, creio que podia retirar o seu requerimento.



O SR. PAULA SOUZA — Pareceu-me que V. Ex<sup>a</sup> disse que se podia imprimir no jornal da Casa o projeto e pareceres; a ser assim, retiraria o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Pode-se imprimir.

O SR. PAULA SOUZA — Então peço licença para retirar o meu requerimento.

O requerimento, posto a votos, não passa.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Secretário fica incumbido de mandar imprimir o projeto e pareceres no jornal da Casa.

O SR. VASCONCELLOS — Pedia a V. Ex<sup>a</sup> fizesse o obséquio de declarar se a discussão depende da impressão?

O SR. PRESIDENTE — A Câmara rejeitou o requerimento; mas como já declarei que fica o projeto sobre a mesa, pode-se solicitar do redator que o imprima antes desse prazo.

O SR. VASCONCELLOS — Eu também tinha de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que me informasse se o regimento manda que a redação apresentada em um dia fique adiada por mais dias.

O SR. PRESIDENTE — O regimento é omissivo nessa parte.

O SR. VASCONCELLOS, impugnando a opinião de ser demorada a discussão por três ou quatro dias depois de apresentar, manda à mesa o seguinte requerimento:

“Proponho que a discussão sobre a redação do projeto de emendas ao Código do Processo se faça amanhã.” — *Vasconcellos.*”

O SR. VERGUEIRO — Disse o nobre Senador que se deve fazer a discussão amanhã, que o negócio é muito simples, que a opinião da Comissão de Redação não é absurda, que absurda é a opinião contrária. A opinião da comissão não é absurda de certo, porque a Comissão de Redação redigiu conforme o vencido; se absurda é, é no vencido, e não na opinião da comissão. Achou-se que no vencido havia não sei se absurdo ou o que; mas, pelos meios, alguma falta; questionou-se se a comissão estava autorizada a fazer esse suprimimento; à vista do regimento, entendo que não, porque o regimento exprime-se assim: — Redigido o projeto, etc. (*Lê.*)

Ora, é visto que toda a questão sobre a adição, ou sobre a supressão e substituição de um ou outro termo, é posterior à redação, assim como toda a questão de absurdo e de inconstitucionalidade. O que quer isto dizer é que a comissão não há de fazer alteração nenhuma, a comissão deve ligar-se ao vencido, e não pode inovar coisa alguma.

Quanto à redação houve opiniões de que se devia fazer altera-

ção, não só para suprir faltas, como para alterar e suprir uma doutrina que estava no artigo que se venceu, e outra que se não venceu, com o fundamento de que, na ocasião da votação, um outro Senador apresentara uma opinião contrária ao que se venceu. São as emendas escritas, e não as opiniões violadas de um ou outro Senador que se sujeita à votação. A comissão esmerou-se em redigir o projeto conforme o vencido, e isto não foi tão fácil como se pensa, teve grande dificuldade. Eu creio que os primeiros que se empregaram nesse trabalho empregaram nele todo o cuidado, e assim mesmo escaparam-lhes faltas de muita consideração; por exemplo, uma emenda que um ilustre Senador tinha apresentado e depois substituiu, retirando a primeira emenda e oferecendo outra em seu lugar; nesse primeiro trabalho, estava a emenda retirada, e não estava a outra que a substituíra.

Em uma matéria tão grave, é muito fácil acontecer, haver falta de emenda, e a comissão, apesar da atenção que prestou, não está ainda certa de que não possa aparecer mais algum inconveniente, mais algum engano, e pode bem acontecer em um projeto tão extenso, e sobretudo tão emendado. O número das emendas era igual a duas vezes o número dos artigos do projeto. Ora, com uma multidão de emendas, não será de admirar que isso acontecesse. A dificuldade foi muito grande. Eu, como membro da comissão, não posso confiar que deixasse de escapar alguma coisa em trabalho tão cumprido; por isso desejava que o projeto ficasse sobre a mesa por mais algum tempo, e que se imprimisse; porque, imprimindo-se, de um dia para outro, todos o podem ter em sua casa, cada um o examina e confronta com as emendas, e vê se a redação está exata.

Ora, quando se quer acertar, parece que não se deve acelerar tanto; ninguém de certo amanhã pode estar habilitado para votar; eu mesmo, que sou membro da comissão, havia de votar com muita repugnância nessa redação que eu colaborei, porque, conhecendo a dificuldade da obra, vejo que alguma coisa havia de escapar; e, pelo contrário, se eu tivesse esta redação impressa, faria outra vez a comparação com as emendas, e assim o meu voto era mais seguro; quanto mais o daqueles que nem ouviram ainda ler a redação, e não sabem o que aí está. Só se forem divinamente inspirados é que poderão votar com acerto. Mas para que é que se quer atrapalhar? Porque não se quer que se pense, que se vote conscienciosamente? Eu não compreendo porque há tanta pressa. Pois mais um dia faz diferença? Eu apelo para todos os nobres Senadores, eles que me digam se estão

em estado de votar conscienciosamente sobre esta redação hoje ou amanhã.

O SR. PAULA SOUZA — Se há de ser amanhã, seja hoje. (Apoiados.)

O SR. VERGUEIRO — Se querem que passe já, se não querem que votemos conscienciosamente, se não querem que se pense sobre isto, então vote-se já, porque nada faz ficar de hoje para amanhã; pelo contrário, ficando para outro dia, faz muito, porque todos têm tempo de combinar a redação com as emendas. Portanto, eu não posso votar pelo requerimento, nem me parecia que ele devia ser posto à votação, porque quem está autorizado para regular os trabalhos da Casa é V. Ex<sup>ã</sup>, e V. Ex<sup>ã</sup>, deixando ficar a redação sobre a mesa, seguiu os precedentes da Casa, que, em razão da grandeza do objeto e as dificuldades que ele tem, se costuma deixar na mesa por algum tempo.

O SR. PRESIDENTE — É preciso que declare que recebi o requerimento, porque foi uma espécie de apelo que o nobre Senador fez do presidente para o Senado.

O SR. VERGUEIRO — Parece-me que não era caso de apelo, estava nas mãos de V. Ex<sup>ã</sup> regular a direção que devia ter.

Eu sou, portanto, obrigado a votar contra o requerimento, pelas razões que tenho expendido, e porque assento que ninguém está nos termos de votar conscienciosamente nesta redação. Assim como aconteceu ao primeiro que examinou, também eu, examinando depois dele, achei alguma coisa; foi ao terceiro membro da comissão a examinar, e achou ainda muito mais coisas que eu não tinha visto. Ora, à vista disto, eu receio ainda que haja mais alguma falta. Portanto, entendo que, se se discutir e votar já amanhã, não se poderá votar com conhecimento de causa. Por isso, eu votarei contra o recurso de apelação que o nobre Senador interpôs do Sr. Presidente para o Senado.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. Presidente, eu, pela minha parte não pretendo receber esta apelação da decisão de V. Ex<sup>ã</sup>. Cuido que o requerimento não pode ser aprovado sem envolver uma injustiça contra os membros da Casa que declararam que não se podem habilitar em tal matéria para votar conscienciosamente de hoje para amanhã. Como é possível examinar-se o projeto que se acha redigido, contendo uma infinidade de artigos, conjuntamente com o voto separado de um membro da comissão, e com o voto de outros dois membros? Como é possível fazer-se isto de hoje para amanhã?

Creio que licitamente não pode isto acontecer, só se se quer violentar a opinião e a consciência dos membros da Casa, o que eu não posso supor que tenha em vista o nobre autor do requerimento.

É verdade que ele nos disse que o negócio era simples, que estava perfeito; mas, como o nobre autor do projeto já por muitas vezes o tem julgado perfeito, e ao mesmo tempo o tem emendado e subemendado outras tantas vezes, há de permitir que, mesmo fundados nesse exemplo, possam examiná-lo aquels que não o fizeram ainda, a fim de conhecer se as emendas redigidas são as que passaram na Casa.

Ora, o nobre autor do requerimento disse que não via absurdo nenhum no projeto, mas que absurdos via na opinião daqueles que enxergavam esses absurdos. Permitir-me-á o nobre Senador que eu lhe observe que um nobre membro da comissão, falando hoje (e foi o Sr. Lopes Gama, que deu o seu parecer separado) disse muito clara e positivamente que os tinha encontrado. Se esse membro da comissão que o examinou encontrou esses absurdos, como é que se diz que eles não existem?

O SR. LOPES GAMA — Peço a palavra.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Ora, eu ouço o nobre Senador pedir a palavra, e já tenho receio de que ele tenha mudado de pensar; por isso eu quero bem ratificar os fatos. O nobre Senador disse, e todos os que o ouviram dirão, se é ou não exato isso: talvez amanhã isto apareça no jornal da Casa. O nobre Senador o Sr. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque combateu essa idéia de acharem-se absurdos; o nobre Senador ter-se-á talvez esquecido; mas apelo pra todos os que o ouviram. Se contém o projeto esses absurdos notados pelo nobre Senador membro da comissão que tem sido um seu constante e firme sustentador, como quer que os que ainda não o tem examinado possam dar já o seu voto?

Senhores, eu estou persuadido que se deseja que passe já este projeto, porque alguns enxergam nele a salvação do império; mas eu queria que nós não corrêssemos em matéria de tal magnitude, principalmente pelos inconvenientes que já tiveram lugar em matéria idêntica. Eu lembro-me muito bem que o nobre Senador o Sr. Alves Branco, falando o Código do Processo, e mencionando as suas disposições liberais, e conforme às luzes do século, queixou-se da alteração que ele ia sofrer, pela precipitação da sua reforma.

Este projeto, Sr. Presidente, é estimatizado não só por alguns dos membros da Casa, como também por muitos membros da maio-

ria da Câmara dos Srs. Deputados: em todas as conversações particulares, dizem que ele ataca de frente a constituição, e contém tantos absurdos, que não é possível que no ano seguinte não seja preciso revogá-lo. Nessa ocasião, dirigi-me a um deles (não referirei o seu nome) direi só que é um dos membros da maioria; e, perguntando-lhe como era que ele, reconhecendo tudo isto, não contestaria o projeto? Respondeu-me que por circunstâncias extraordinárias não havia remédio senão deixá-lo passar tal qual, e que a Câmara dos Senadores é quem há de salvar o Brasil das calamidades, obstando o seu andamento.

Sr. Presidente, já se tem dito, mais de um vez, que o Senado é um corpo conservador; sua principal missão é fazer parar essas precipitações, essas paixões exageradas de momento. Colocado entre o povo e o trono, ele não deve pactuar com decisões arrebatadas, que muitas vezes podem ser fatais para a pública tranqüilidade. (*Apoiados.*) Eu estou persuadido que a maioria, desta maneira, supõe fazer um grande serviço ao país, tratando deste negócio com tanta aceleração; mas há de me permitir que eu seja de opinião contrária. Creio mesmo que até por decoro da casa (*apoiado*) não será conveniente que em tal assunto se vote de chofre, e principalmente tendose mostrado os inconvenientes que há na redação do projeto, e acrescentando que o nobre Senador, membro da comissão, que deu o seu parecer separado, diz haver absurdos e contradições; os outros dois membros acham que o projeto fere a constituição em alguns de seus artigos.

Se nós temos de votar sem que estejamos ilustrados e convencidos pela discussão, então não sei para o que serve o Senado brasileiro; sua existência fica inteiramente inutilizada e sem nenhum fruto; será um nome vão, ou somente um ônus com que o estado se sobrecarregará. Como se há de ler este projeto, contendo uma infinidade de artigos, e confrontando com o parecer separado e o voto da comissão, de hoje para amanhã?

À vista disto, Sr. Presidente, eu creio que a decisão de V. Ex.<sup>a</sup> é prudente e justa; não se deve forçar a opinião dos membros da Casa a votar em uma matéria sobre a qual nada tem podido formar o seu juízo; um dos membros da comissão, que considera ser absurdo o projeto, faltou hoje; eu desejo ouvi-lo, e quero também examiná-lo na parte em que fere a constituição; porque, no meu modo de pensar, sem monarca e constituição, não pode existir o Brasil. Eu creio que estes dois elementos hão de ser sempre acatados, apesar de todas

essas precipitações. (*Apoiados*) Se acontecer o contrário disso, nos veremos privados dos nossos melhores direitos; se isso suceder, o remédio será sofrer-se calado para não vir o arrocho, e para não ser-se agarrado, e obrigar-se a marchar para o Rio Grande, como se fez ontem a um sargento da guarda nacional; mas eu estou persuadido que este fato, em despeito da lei não poderá subsistir, e será um arranco efêmero da prepotência: quem há de triunfar é a constituição e a lei.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. Presidente, eu interpreto sempre bem os apartes e apoiados que ouço; o nobre Senador, quando me ouviu dizer que estava persuadido que a constituição triunfaria, apesar de tudo, e que havia de atravessar todas as tempestades, deu-me um apoiado: eu estou persuadido que é de seu coração.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Eu espero que desaparecerão todos esses receios, e que subsistirá sempre esse grande elemento de ordem, a constituição respeita da tal qual ela é. Eu concluo votando contra o requerimento; e não pode ser de outra maneira, se queremos respeitar o direito que cada um dos membros da Casa tem de formar um juízo seu e compará-lo com os dos outros, para poder descobrir a verdade. O contrário me parece uma chicana mal justificada, e mesmo pouco delicada para com V. Ex<sup>ª</sup>

Eu voto contra o requerimento.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE, *pela ordem* — Eu queria que V. Ex<sup>ª</sup> fizesse o favor de me mandar o requerimento, que ainda não vi. (*O nobre Senador é satisfeito.*)

O SR. MELLO MATTOS diz que pretendia votar contra o requerimento, sem dar a razão do seu voto; mas que, para não parecer votar impellido pela força da discussão, e pelo que se acaba de dizer e constantemente se repete, por uma espécie de acinte contra os membros que votam de certa maneira, sempre enunciará as razões em que se funda para não aprovar o requerimento. Entendia que, logo que o Sr. Presidente disse que o negócio ficava sobre a mesa, tudo estava decidido; que, na verdade, o nobre Senador, apresentando o seu requerimento, usava de um direito que ninguém lhe podia tirar; mas que, sendo insignificante a demora de dois ou três dias, durante os quais o projeto e pareceres haviam ficar sobre a mesa, era melhor que se dei-

xasse à sabedoria do Sr. Presidente o regular os trabalhos nesta parte, como melhor lhe parecesse.

O SR. LOPES GAMA diz que, tratando-se de redigir o projeto, os seus colegas da comissão lhe mostraram que o regimento apenas permitia a mudança de algumas palavras, mas que nenhuma alteração se podia fazer nas idéias, que nada se podia suprimir ou adicionar; que, em uma palavra, a Comissão de Redação devia cingir-se ao vencido.

Que, examinando o projeto, depois de redigido na conformidade do vencido, achou algumas faltas, às quais, se não fossem preenchidas, seguir-se-iam absurdos; que, por exemplo, o artigo 54 diz que as sentenças de pronúncia proferidas pelos juizes municipais, e as proferidas pelos delegados e subdelegados que forem confirmadas pelos juizes municipais, sujeitam os réus à acusação e a serem julgados pelo juiz; que, na enunciação deste artigo, faltam as sentenças de pronúncia proferidas pelos chefes de polícia, porque, a não ser assim, os réus pronunciados pelos chefes de polícia ficariam eternamente presos sem ser julgados, o que seria absurdo; que, à vista desta e outras faltas tratou de redigir emendas.

Que, quanto ao parecer dos seus colegas, não o assinou, porque os seus argumentos de constitucionalidade não lhe pareceram atendíveis; que esses argumentos já foram apresentados na discussão, mas não prevaleceram; que, por consequência, não havia neles nenhuma idéia nova; que o Senado, por sua votação, já os tinha julgado improcedentes.

Que desejara que os nobres Senadores que persuadissem da boa fé com que ele orador entrou na discussão deste projeto; que não sustenta o projeto em atenção à administração atual; que também o sustentou, o ano passado, durante a administração transacta, à qual não fez opposição; que esta é uma lei que se deve aprovar ou rejeitar, independente de considerações pessoais; que, aliás, não admitiu o projeto tal qual, sem modificação alguma; que, pelos diários da Casa, se pode ver que não adotou todas as suas disposições.

Quanto ao requerimento, entende que a matéria é muito clara, e que o Senado pode votar sem se imprimir a redação, parecer e emendas; que, porém, se o Senado quer esperar que o jornal da Casa os imprima, ele orador não se oporá a isso.

O SR. COSTA FERREIRA diz que não sabe se alguém na Casa vota acintosamente, como o inculcou o nobre Senador; que vá a carapuça a quem toca.

Que ninguém pode taxar o Sr. Presidente de atrapalhador e parcial, e que não sabe o motivo por que não se lhe quer deixar o arbítrio de regular os trabalhos como melhor lhe parece; que, se o projeto se desse para a ordem do dia de amanhã, ninguém tinha tempo de o ler, porque os nobres Senadores saem às duas horas e vão para Casa; que parece que nem se quer que o Senado reflita; que, porém, o projeto é muito sério, que grande influência há de ter nos destinos do país, seja para bem seja para mal; que a matéria é difícil e complicada; que os membros da comissão levaram 5 dias a examinar o projeto redigido; e que nele acharam faltas, absurdos, contradições, etc.

O nobre orador termina o seu discurso pedindo ao nobre Senador o Sr. Vasconcellos que retire o seu requerimento e deixe ao Sr. Presidente a faculdade de regular os trabalhos como entender conveniente.

O SR. FERREIRA DE MELLO, *para explicar*, diz que lhe parecia que se não tinha feito entender como desejava, e que por isso sofrera algumas acusações muito fortes.

Que escusado era que o nobre Senador 2º Secretário dissesse que não votava contra o requerimento, impellido pela discussão, mas por outras muito diferentes razões, que cada um vota como bem lhe parece; que não era de esperar da pessoa do nobre Senador que applicasse a palavra — acinte — aos argumentos produzidos pelos seus nobres colegas que professam uma opinião diversa da sua; que ele orador está persuadido que, na Casa, ninguém vota ou faz requerimentos por acinte; que, como o nobre Senador, dizendo isto, pareceu dirigir-se a ele orador, e referiu-se ao dia 23 de julho, julga dever explicar-se a este respeito, e mostra qual foi, é, e há de ser sempre a sua opinião, opinião muito manifestada das vésperas desse grande dia.

Nessa ocasião, continua o nobre orador, referindo-me a opiniões do nobre Senador autor do projeto, o qual supunha que, se fosse para o ministério, havia de encontrar uma opposição acintosa, disse que me parecia que o seu juízo não era exato; que, se ele fosse para o ministério, havia de ser sustentado, e que eu mesmo lhe prestaria o meu voto. Assim o tenho feito até agora. Qual é a medida reclamada pelo governo contra a qual eu tenha votado? Eu votei pelas forças de mar e terra; votei pelo destacamento da guarda nacional, apesar de ver que a lei era bastante defeituosa, e pretendo votar por todas as outras medidas que o governo exigir como necessárias para a salvação do estado. Mas, estando eu assim disposto a prestar sempre o



meu fraco apoio ao governo, ficarei, porventura, inibido de fazer algumas observações sobre alguns atos do governo? Creio que, nas observações que faço sobre alguns atos do governo que julgo menos convenientes à causa pública, longe de embaraçar o bom desempenho de sua missão, presto-lhe um serviço relevante.

Eu sempre repeli, Sr. Presidente, as oposições acintosas e exageradas; e assim, quando eu via combatida com toda a força, no Corpo Legislativo, uma lei indispensável como a da fixação das forças de terra e mar, não achava motivo para justificar as opiniões daqueles que faziam tão violenta oposição. Nunca segui essas doutrinas exageradas, e agora mesmo continuo a dar o meu voto ao governo. Hei de sustentar o governo do Sr. D. Pedro II com todas as minhas forças; mas, não posso de maneira alguma achar bom tudo quanto o ministério possa fazer, e é dever meu fazer observações sobre atos do governo menos refletidos que, porventura, sejam prejudiciais ao país.

Ora, sendo assim, como é que o nobre Senador taxa de acintosa a oposição que fazem alguns membros desta Casa, e principalmente a que eu faço, pois que foi a mim a quem ele se referiu? O nobre Senador achou todo este projeto muito bom, e eu disse então (é este o principal ponto sobre que me quero explicar) que estava persuadido das boas intenções do nobre Senador autor do projeto, e daqueles que o sustentavam, mas que haviam de permitir-me que, assim como eles formavam este juízo vantajoso do projeto, achando nele todos os bens que apontavam, eu pudesse entender o contrário, e dizer que o projeto não preenchia os fins que os nobres Senadores tinham em vista; que, em lugar de produzir bens, ia produzir muitos males. Ora, será isto atribuir más intenções a meus ilustres colegas? Creio que não. Eu suponho da parte de todos as melhores intenções, e assim o devo fazer até por interesse próprio, para que também me suponham as mesmas intenções, e eu creio que o farão. Tudo o mais são palavras que escapam muitas vezes na discussão.

O nobre Senador a quem principalmente estou dando explicações, disse que ele e outros muitos estavam persuadidos que o projeto não era contrário à constituição, Senhores, é coisa muito natural e cada um pensar a seu modo e segundo a sua inteligência: uns encaram os objetos de uma maneira e outros de outra, e cada um tem o direito de livremente expor a sua opinião. Se não fosse isso permitido, se não fosse isto mesmo o que constantemente se observa nos corpos deliberantes, então não precisaria haver discussão; bastava que aqueles que se julgavam infalíveis decidissem os negócios e formassem

as leis. Mas não é assim que as leis se fazem; discutem-se, e na discussão cada um dos membros do Corpo Legislativo pode emitir a sua opinião. Uns encontram bens onde outros encontram males, e tanto é assim que V. Ex.<sup>a</sup> sabe que muitas vezes um membro de uma opinião dá apoiado a uma proposição que também recebe apoiado de outro membro de opinião diversa, porque ambas enxergam na mesma proposição coisas que lhes servem.

Eu pois declaro que não é por fazer oposição ao governo que impugno este projeto, isto é, alguns dos seus artigos; porque, na maior parte das suas disposições, eu estou de acordo com o nobre autor do projeto. E já que o nobre Senador trouxe o ministério passado para base da sua argumentação, eu direi que, conquanto tivesse a honra de ter amizade às pessoas que compunham esse ministério, amizade que ainda conservo, todavia, quando aqui veio o nobre ex-Ministro da Justiça, o Sr. Limpo de Abreu, eu me opus a alguns dos artigos do projeto, e consta, do jornal da Casa e das atas, que até passaram emendas minhas supressivas. Portanto, não queira o nobre Senador supor que isto é oposição às pessoas que estão no ministério; pelo contrário, eu desejo que nada lhes embarque os passos. Se fosse agora a ocasião própria; se me quisesse lembrar das primeiras discussões que houve logo que apareceu o ministério de 23 de julho, oh! Quanto ficaria da minha parte a razão! A minha justificação não podia ser mais completa; mas eu, Sr. Presidente, não quero resolver essas cinzas; limito-me a declarar que não é em oposição ao governo nem às pessoas que eu emito as minhas opiniões e que de modo algum atribuo más intenções aos nobres Senadores que sustentam o projeto.

Creio que me tenho explicado; e o nobre Senador, que tão sensível se mostra por algumas palavras que às vezes escapam, deveria, por caridade e por dever, medir bem as suas palavras, para não dar a entender que os outros fazem oposição acintosa e de pessoas. Eu sustento com ele o governo, e o hei de sustentar; não lhe hei de negar o meu voto para as coisas necessárias; e, ainda mesmo na dúvida, hei de dar o meu voto ao governo, como fiz a respeito da lei que autoriza o destacamento da guarda nacional. Mas agora, se dizer livremente aquilo que se pensa é oposição, eu não sei que o regimento da Casa determine que os Senadores todos estejam calados, olhando só para uma balisa que deva dirigir as votações.

UM SR. SENADOR — Apoiado.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Eu agradeço muito o apoio.

do do nobre Senador, porque, em verdade, é coadjuvar a minha argumentação.

Tenho-me explicado.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Cavalcanti tem a palavra.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Eu tinha pedido a palavra em primeiro lugar.

O SR. VASCONCELLOS — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem o Sr. Vasconcellos a palavra pela ordem.

O SR. VASCONCELLOS — Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem, porque quero satisfazer ao nobre Senador pelo Maranhão: ele pediu-me que retirasse o meu requerimento, e pediu-me de uma maneira tão polida que não posso deixar de aceder a seu pedido, sendo esta a primeira vez que me faz esta honra. O que eu quisera é que V. Ex<sup>ã</sup> se persuadisse que, com o meu requerimento, não tive em vista diminuir a autoridade de V. Ex<sup>ã</sup>. Eu não sei do regimento da Casa; tenho-o lido uma ou duas vezes, mas não me é possível compreendê-lo, muito menos quando atendo à prática. Ora, tendo eu observado que os nobres Senadores que me precederam fizeram requerimentos a V. Ex<sup>ã</sup> para que se imprimisse a redação, e estando também a impressão dos papéis na ordem dos trabalhos, se é ofender os direitos de V. Ex<sup>ã</sup> o pedir que dê para a ordem do dia tal ou tal matéria, também é ofender os direitos de V. Ex<sup>ã</sup> o querer que o Senado vote que se mande imprimir a redação. Portanto, o nobre Senador por Minas que não está presente, e que, há tempos a esta parte, tem tomado a tarefa de dizer que pretendemos escravizar o Brasil...

O SR. F. DE MELLO — Está enganado.

O SR. VASCONCELLOS — Não me dirijo ao nobre Senador; falo do nobre Senador por Minas que disse que se quer revogar a constituição, que se quer estabelecer o cativoiro para todos os brasileiros, etc., etc. Vendo eu que o nobre Senador instava para que se imprimisse a redação, entendi que, se não é contra o regimento pedir que se imprima a redação, então também não é contra o regimento pedir que se discuta amanhã, ou depois, ou daqui a três ou quatro dias. Eis aqui a razão do meu requerimento.

Ora, este meu requerimento não é tão destituído de precedentes como parece a alguns nobres Senadores. O ano passado, foi à comissão de que eu era membro o crédito do Ministro da Fazenda, importando em dez mil contos; apenas um membro da comissão o

tinha examinado; mas outro nobre Senador julgou que o negócio era muito urgente, que era conveniente decidir-se logo o projeto, e propôs que, sem dependência do parecer da comissão, entrasse em discussão. A minha convicção hoje é igual à que tinha o nobre Senador. Por isso, estou persuadido que este projeto deve ser quanto antes aprovado, até mesmo para dar o triunfo aos nobres Senadores que o condenam como oposto à constituição, como calcando aos pés todas as liberdades públicas. Não será uma glória para os nobres Senadores mostrarem pelo resultado a exatidão de suas previsões?

Em todo o país do mundo nunca a oposição diz: — Eu não quero que passe um projeto —; a maioria estimatiza o projeto, mostra os seus defeitos, os males que vai causar ao país, e cala-se. Passe o projeto, mas recaia a responsabilidade sobre o culpado. A minoria quando tem feito a análise, tem cumprido a sua missão, tem desempenhado o seu dever.

Eu tenho lido também, Sr. Presidente (bem que compreenda pouco), mas tenho lido (ao menos não serei acusado por falta de diligência), tenho lido todas essas discussões dos Corpos Legislativos da Europa. As chamadas *leis de setembro* da França que a oposição não encontravam até nos homens mais amigos do governo, até nesse mesmo Royer-Collard? Entretanto, passaram com a rapidez com que se julgava que deviam passar. Ora aqui, no caso em que estamos, quem deve decidir é a nossa constituição.

O SR. PAULA SOUZA — A discussão durou três ou quatro meses.

O SR. VASCONCELLOS — Em 30 de junho é que teve lugar o acontecimento; e em princípios de setembro, já estavam sancionadas essas leis, que, na minha opinião, são muito sábias e importantes para a França. Até tive em meu favor este precedente. O ano passado entendeu-se que não era necessário o parecer da comissão; discutiu-se imediatamente o crédito, e então nem a comissão podia dar esclarecimentos, nem o nobre Ministro da Fazenda, por suas moléstias, como ele aqui alegou, pode assistir a discussão.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas estava presente o Ministro da Marinha.

O SR. VASCONCELLOS — Ora, no caso presente, a minha pretensão, ao menos, é igual a do ano passado, que teve a sanção do Senado.

Falando pela última vez, tenho de retirar o meu requerimento, e dar duas palavras. Eu, Sr. Presidente, não era amigo do gabinete de

24 de julho. Entretanto, uma ou outra vez diria alguma palavra que pudesse magoar, incomodar aos membros desse gabinete; porém oposição eu não fiz, nem mesmo ao nobre Senador o Sr. Hollanda, Ministro da Marinha, porque até tive o prazer de ver que quase todas as minhas palavras mereceram a aprovação do nobre Senador, e parte delas, eu as vi em seus decretos.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas não era meu inimigo.

O SR. VASCONCELLOS — ... eu, portanto, não fazia oposição ao governo. Não digo que as minhas palavras tivessem sido adotadas por eu aqui as enunciar; seria para mim um crime imperdoável; mas o que digo é que tanto não fiz oposição ao governo que as minhas idéias estavam de acordo com o ministério de então.

O nobre Senador como que suspeitou de um apoiado que eu dei quando ele disse que o trono e a constituição haviam de salvar o Brasil. Eu, Sr. Presidente, dei o apoiado com muita sinceridade. Estou bem persuadido que do trono e da constituição bem entendida e bem aplicada é que há de vir a salvação da nossa terra. Quaisquer que pudessem ser as minhas idéias a respeito da monarquia, ocorreu um fato da nossa história, em nossa vida, que fez em mim a mais profunda impressão. Este fato teve lugar em 1831. A Câmara dos Deputados foi considerada como o único recurso de ordem para o Brasil; ela enganou-se, porque quem tem poder é impopular; não há popularidade no poder logo que uma autoridade ou uma câmara participa do poder, exerce sua grande influência no governo do estado; ainda pode ser considerada como nacional, mas perde de certo a sua popularidade. Considerávamo-nos então como os salvadores do Brasil, e o que nos aconteceu? Não nos julgamos seguros nem na própria Casa das nossas sessões; corríamos riscos a cada momento. Qual foi o meio pelo qual julgamos que nós podíamos salvar? Foi abrigar-nos a sombra de um menino, que nessa ocasião salvou o Corpo Legislativo e o Brasil. Este fato fez em mim a mais profunda impressão a respeito do governo monárquico. Eu disse muitas vezes: — Se não tivéssemos este menino, o que seria de nós? Eu apoiei, portanto, as palavras do nobre Senador de todo o meu coração, com a mais profunda convicção de que ele dizia a verdade quando considerava o trono e a constituição como elementos da salvação do império.

Sr. Presidente, já temos perdido um dia nesta discussão; mas peço a V. Ex<sup>ª</sup> que nem dê para a discussão o objeto da redação para amanhã, nem daqui a três dias, mas para depois de amanhã, entretanto, fica todo o arbítrio a V. Ex<sup>ª</sup>

Desejo retirar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE consulta o Senado se consente que o nobre Senador retire o seu requerimento. Decide-se pela afirmativa.

O SR. PAULA SOUZA, *pela ordem* — O nobre Senador requereu que se desse esta matéria para a ordem do dia de depois de amanhã, e eu requeiro que V. Ex<sup>a</sup> dê para o dia que entender mais conveniente. V. Ex<sup>a</sup> já tinha enunciado a sua opinião a este respeito.

O SR. PRESIDENTE — Eu regularéi esta matéria.

Segue-se a outra parte da ordem do dia, que é a continuação da discussão do projeto e emendas criando um Conselho de Estado.

O SR. VERGUEIRO — Sr. Presidente, eu não sei se deverei continuar a falar neste objeto, e mesmo em outros. Vejo-me tão fustigado por um nobre Senador, que me parece que quer sufocar-me a fala! Demais, o mesmo nobre Senador assenta que a minoria não deve dizer: — Eu quero que passe ou que não passe este projeto —; de maneira que a minoria não é coisa alguma; e, como eu me considero na minoria, não sei se me devo julgar com fazendo parte desta Casa, porque, se eu não posso dizer: — Quero que passe ou que não passe este projeto —, não posso também votar. Mas, assim mesmo não deixarei de dizer alguma coisa em cumprimento do meu dever. Qualquer que seja o resultado continuem ou não as fustigações que o nobre Senador me dirige constantemente, eu tenho a satisfação de não ter dado motivos a isso, de o não ter provocado; tenho essa consolação, e é quanto me basta.

Parece-me ter demonstrado que o projeto, enquanto circunscreve o círculo dos conselheiros de estado, do qual não é permitido à coroa sair, era contra a constituição, e que atacava a liberdade da coroa. Eu não precisei, para provar isto, de muitos argumentos, nem é necessário hoje que diga mais coisa alguma a este respeito. O negócio é evidente por si, pode-se dizer que esta verdade entra na ordem dos axiomas. Que circunscreve a liberdade da coroa, não há dúvida alguma; pois, se, pela constituição, a coroa pode aconselhar-se com quem quiser, escolher para conselheiros a quem lhe aprover, bem se vê que é limitar esta liberdade o circunscrever agora o círculo do qual não possa sair.

Esta é uma das principais divergências que há entre o projeto original e as emendas que eu assinei. O projeto quer que desde logo se marque o número, e que o monarca não possa mais sair deste círculo que ao princípio se traçou; as emendas deixam-lhe a liberdade dele a todo o tempo arredar de si aqueles conselheiros com quem se

tenha enganado, e escolher outros. Aquilo que seja mais necessário à coroa, creio que não é preciso demonstrar, é coisa que salta aos olhos.

Pareceu-me ter mostrado também a utilidade que havia em se criar, além do Conselho de Estado, um Conselho Administrativo; ou, por outra, separar as funções políticas das administrativas, o que o projeto original engloba. Para resolver a grande dificuldade que o nobre Senador apresentou em extremarem-se as atribuições do Conselho de Estado e as do Conselho Administrativo, limitar-me-ei a convidá-lo a que veja as atribuições de um e de outro conselho. Diz a emenda 9<sup>a</sup> que incumbe ao Conselho de Estado consultar sobre os negócios em que o imperador houver por bem ouvi-lo. E o que diz a emenda a respeito do Conselho Administrativo?

Que este conselho será presidido pelo ministro a cuja repartição pertencer o negócio, e em sua ausência por um vice-presidente; que cada um dos conselheiros, na qualidade de fiscal, é obrigado a fazer os exames, e que compete a este consultar todos os negócios. Ora, vê-se claramente que o Conselho de Estado consulta, quando o Imperador; e o Conselho Administrativo aconselha o ministro, quando o ministro lhe pede o seu parecer. Quer-se mais extremado? Pode, sobre aquele negócio que é consultado no Conselho Administrativo, querer o monarca ouvir o Conselho de Estado, não há aqui complicação alguma, tudo está muito bem extremado. A lei não pode impor obrigações ao monarca: o monarca consulta o Conselho de Estado sobre aquilo que quiser; estes negócios são da atribuição do Conselho de Estado, e aqueles negócios sobre que o ministro quiser ouvir o Conselho Administrativo são da atribuição do Conselho Administrativo. Parece-me pois que está resolvida essa grande dúvida que tinha o nobre Senador de se poder extremar o que pertence ao Conselho de Estado do que pertence ao Conselho Administrativo.

Isto, falando em geral, porque em especial lá estão marcados os objetos de que o Conselho Administrativo deve ocupar-se, e por aí se verá que não lhe fica só o tratar dos correios e instrução pública, porque as emendas dizem: — Principalmente sobre indenizações, conflitos de jurisdição, abusos de autoridades eclesiásticas, etc. — Isto é especialmente; mas o que forma a regra geral são as necessidades que ocorrem: o ministério é que há de dizer quais os negócios de que quer que o Conselho Administrativo se incumba, porque aquilo que ele puder resolver por si não necessita ir ao Conselho.

O nobre Senador que sustenta o projeto disse que eu lhe atri-

buia intentos de escravizar o Brasil. Eu expressamente declarei que não lhe atribuía tal intenção, estava muito certo que ele não a tinha, que o que queria era fazer o bem do país, mas que entendia que para fazer o bem do país era necessária esta medida.

O SR. VASCONCELLOS — Está impresso de outra forma.

O SR. VERGUEIRO — Não sei como está impresso; eu não leio sempre os meus discursos, e algumas vezes que leio tenho encontrado algumas inexatidões. Eu tenho lembrança de que disse que não lhe atribuía esta intenção, mas que a lei escravizava, era a opressão organizada. Parece que me é permitido dizer quais são os efeitos que podem produzir uma lei, quaisquer que eles sejam; o que não posso fazer é atribuir más intenções aos meus ilustres colegas, nem o tenho feito. Aqui, neste caso, expressamente disse que não lhe atribuía estas intenções.

Disse também o nobre Senador que eu lhe atribuía o ser panegirista da oligarquia. É um fato. Dizendo o nobre Senador o Sr. Paula Souza que se ia estabelecer uma oligarquia, parece-me que o nobre Senador a quem respondo, é um aparte, dissera que seria bom, porque assim se firmava a marcha dos negócios. Mas, como o nobre Senador disse que não proferiu estas palavras, era mais fácil o eu enganar-me, e portanto retiro esta expressão.

Sobre os argumentos que se produziram contra o círculo limitado a que se reduzia a coroa para escolher os seus conselheiros, apresentou o nobre Senador um argumento tirado das emendas. Disse que as emendas também limitavam este círculo; porém, há uma diferença muito notável, e é que a limitação que faz o projeto é pessoal, é a três pessoas, e fora destas pessoas não pode o monarca nomear a ninguém; e a restrição que fazem as emendas é relativa às capacidades. Considerou-se que só aqueles que têm administrado os negócios públicos tem a habilitação necessária para aconselhar ao monarca. Esta limitação costuma-se fazer em outros muitos objetos: quando mesmo se trata de qualquer emprego, sempre se diz: — As habilitações que são necessárias para aquele emprego —. Não se supõe nunca que fica restringida a liberdade de nomear, porque se conserva esta liberdade no círculo das pessoas que têm capacidade para aquele emprego; é somente um corretivo para que não possa introduzir-se algum aspirante que não esteja suficientemente habilitado.

E talvez os autores destas emendas pusessem estas restrições, pelas observações que fez o nobre Senador na 2ª discussão, quando



se tratava de serem mais de doze os conselheiros; parece-me que se tratava de serem trinta. Disse-se então que, por este modo, não se limitando o número, viria esta qualidade de conselheiro de estado a pertencer a pessoas não habilitadas; que esta alta dignidade se vulgarizaria muito, uma vez que não fosse limitado o número. Lembrando-me desta observação do nome Senador, pareceu-me que esta emenda tinha muito lugar; fazia com que não se vulgarizasse tanto este emprego. Mas não tem paridade alguma com a limitação do projeto, porque a do projeto é nominal; uma vez feitas as nomeações, o monarca não pode escolher pessoa alguma, fora destas que estão aqui; há de sempre aconselhar-se com os mesmos. Isto é que traz consigo um inconveniente muito grande, porque, indo a civilização em progresso no Brasil, como todos reconhecem, devemos calcular que, daqui em diante, continuará o mesmo desenvolvimento; a civilização irá sempre progredindo, e, portanto, todos os anos devem ir aparecendo novas capacidades. Mas estas novas capacidades, pelo projeto, ficam excluídas de aconselhar a coroa, pelo menos na formação do Conselho de Estado.

Disse o mesmo nobre Senador que, se bem que os conselheiros representassem a opinião da época da sua nomeação, contudo, sendo o homem perfeito, as opiniões desses conselheiros se haviam de ir modificando. Eu não duvido disso; que os homens não conservam sempre as mesmas opiniões, é uma verdade; isto é, aqueles que capricham de ter caráter conservam sempre os mesmos princípios; mas, hão de adotar necessariamente as modificações que são determinadas pelas circunstâncias, sempre debaixo dos mesmos princípios; modificam os corolários, porém os princípios ficam os mesmos; e, no caso de que se trata, os princípios seguidos pelos conselheiros de estado hão de ser sempre os do partido a que pertencem, do partido que lhes conferiu tão alto emprego. Portanto, temos que, dado que um partido coloque no lugar de conselheiros os seus representantes, este partido continuará com vida por largo tempo.

Ora, que partido é esse? Há de ser necessariamente o partido do ministério atual; e tem este ministério dado provas de merecer esta duração? Parece-me que não. Ninguém veio para esta Casa, este ano, com melhores disposições de sustentar o governo atual do que eu; de certo, eu tinha um desejo muito decidido de sustentá-lo, na esperança de que ele faria a felicidade do país, e até os primeiros passos que deu a respeito da Província de São Paulo preveniram-me muito a seu favor; mas, que importa, se, pouco depois, desandou?

Em lugar de seguir a marcha que tinha encetado, em lugar de esforçar-se por neutralizar os partidos, como mostrou querer no princípio, ele decidiu-se absolutamente com a maior injustiça, com o maior escândalo, contra um partido, e a favor de outro. (*Apoiados.*)

Eu já referi aqui dois fatos acontecidos na província de São Paulo, sem falar na demissão do presidente, que é uma autoridade que, com efeito, é necessário que seja da confiança do governo. Nem eu censurarei nunca uma mudança de presidente, exceto quando concorrem circunstâncias que a façam digna de censura, como aconteceu com a demissão do de São Paulo; mas eu não trato disto. Já aqui referi dois fatos. Um deles foi dar-se a comenda ao redator de uma folha que acaba de ser condenada no júri, por ter injuriado a pessoa do monarca! Ora, se, apesar desta circunstância de ter injuriado a pessoa do imperador, e de ter sido por isso julgado no júri, deu-se-lhe uma comenda, só porque tinha feito grandes serviços a um partido, injuriando a todas as pessoas honestas do outro lado, quando vejo uma parcialidade tão decidida e escandalosa, que nem respeita a coroa, o que devo esperar desse ministério? Senhores, isto não é boato, é um fato certo, que não admite dúvida: deu-se a comenda ao redator de uma folha pouco depois que esta folha foi condenada no júri, por injuriar a pessoa do monarca, e ele não tinha outro serviço para obtê-la senão este, e ter também injuriado as pessoas honestas da província. Parece-me que este fato fala por si.

O outro que eu apontei foi a demissão do inspector da tesouraria de São Paulo; porém, como o nobre Ministro da Fazenda retirou-se da sala, não o repetirei.

Se se conservar este círculo, este Conselho de Estado, de que o monarca não pode jamais apartar-se, será o representante desse partido que acumula de honras ao escritor que injuria a pessoa do mesmo monarca.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Foi ele condenado no júri?

O SR. VERGUEIRO — Foi condenada a folha.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Pergunto, foi condenado o indivíduo de quem fala o nobre Senador?

O SR. VERGUEIRO — Não; V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe como se fazem estas coisas. A folha foi condenada: eis o que eu disse, mas explicarei como passou o processo. Apresentou-se como responsável um carpinteiro que não sabia ler nem escrever; e, perguntando-se-lhe se ele tinha feito aquilo, disse que não. Então para que fez essas garatujas

neste papel? Respondeu: — É porque o compadre Fulano me falou nisso —. Finalmente, esse carpinteiro era um pai de família, miserável e estúpido, que não sabia o que fazia, e os jurados julgaram que o deviam absolver. Isto é muito ordinário. Tem acontecido muitas vezes julgar-se um fato criminoso, e não se julgar criminoso o que tem sido acusado. É justamente o que aconteceu em São Paulo. Bem se vê que, se fosse pelos princípios gerais de direito, quem devia ser acusado era o redator da folha, e a responsabilidade moral pesa sobre ele.

O SR. VASCONCELLOS — Pergunta-se, quando se lhe deu a comenda já ele tinha sido julgado?

O SR. VERGUEIRO — Quando eu vim de São Paulo, já estava pronunciado, foi condenado, e depois é que se lhe deu a comenda; e tanto pareceu que isto era escandaloso que até este despacho não foi publicado.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO — Há outros que também não se publicaram.

O SR. VERGUEIRO — Eu não sei porque não se publicam: é porque, assim como este, há muitos outros agraciamentos vergonhosos.

O SR. M. DO IMPÉRIO — Não há.

O SR. VERGUEIRO — Há muitos, e se quiser, procurarei ter uma relação deles para a apresentar. Acha o nobre Ministro muito decente dar uma comenda àquele que acabava de injuriar a pessoa do monarca.

O SR. M. DO IMPÉRIO — Isto é o que resta provar.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Pois até isto se põe em dúvida! Esse redator principiou sustentando a reivindicação do governo decaído, e depois dirigiu-se diretamente a falar da pessoa do monarca. Ora, isto foi um negócio tão falado que era impossível que não chegasse ao conhecimento do nobre Ministro.

O SR. PAULA SOUZA — E depois que a folha foi condenada, ele publicamente assinou o seu nome em uma declaração que fez de que deixava de ser redator daquela folha.

O SR. VERGUEIRO — De maneira, Sr. Presidente, que, sendo os conselheiros de estado tirados deste círculo, sendo representantes desta opinião, são representantes da opinião que agracia aqueles que injuriam ao mesmo monarca.

Disse também o nobre Senador, atacando as emendas, que por elas o conselheiro de estado que não se conformasse com o voto do Ministro, podia ser por ele demitido; que, logo que o Ministro de Estado tivesse manifestado a sua opinião, e o conselheiro fosse contra ela, o demitiria, porque as emendas dizem que o conselheiro servirá enquanto aprouver ao Imperador. Se isto é um mal, ele existe também no projeto original, que permite a dispensa por tempo indefinido; e mais importa demitir do que dispensar indefinidamente. Veja-se, porém, que diferença não faz uma coisa da outra: segundo o projeto, o mesmo conselheiro de estado que há de ser consultado pela coroa é o mesmo que há de ser consultado pelo Ministro, que trabalha de baixo das suas ordens.

Ora, não corre mais perigo este do que o outro que está um pouco cima do Ministro? Parece-me que sim, porque está em menos contato com o Ministro para poder ser demitido por ele. É possível que o demita, quero dizer, é possível que o Ministro proponha à coroa a demissão do conselheiro; mas há de se dar com mais freqüência este caso, quando o conselheiro de estado for ao mesmo tempo conselheiro administrativo; isto é, quando for conselheiro da coroa, e ao mesmo tempo conselheiro do Ministro; porque, neste caso, tem mais ponto de contato com o ministério. Pela emenda do Sr. marquês de Barbacena tem menos, porque só o Conselho de Estado aconselha o monarca, e eu não sei como se avalia em pouco a separação destas duas funções tão distintas, aconselhar o monarca e aconselhar o ministério. Pois não são funções estas de uma categoria muito diversa, muito desigual? Não pede esta diferença que haja também alguma diferença de pessoas, que uns aconselhem o monarca e outros aconselhem os Ministros? Como se quer confundir isto?

O SR. VASCONCELLOS — A emenda diz — no exercício do Poder Executivo —. Quem exerce o Poder Executivo são os Ministros. É preciso compreender...

O SR. VERGUEIRO — O nobre Senador já aqui disse que o Ministro da Fazenda podia, no Conselho do Tesouro, julgar uma multa, e que do Conselho do Tesouro podia recorrer para o Conselho de Estado.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Pois então aí está; recorre-se do Ministro para o Conselho de Estado. Nas outras repartições, trabalha também o Ministro com o Conselho Administrativo, mas há recurso para o Conselho de Estado. Cada um dos Ministros trata dos negócios da

sua competência; mas, se o negócio se tornar contencioso, se houver alguma queixa dessa deliberação, recorre-se para o Conselho de Estado.

Portanto, parece-me que não se opõe nada a isto, que o Poder Executivo seja exercitado pelos Ministros. É exercitado pelos Ministros; mas, sendo assim, pode ser exercitado pelo modo por que o nobre Senador disse que se podia proceder no tesouro, porque o tesouro é, sem dúvida, um Conselho Administrativo; o Ministro é quem delibera. O mesmo acontece neste Conselho Administrativo das emendas que assinei, e ficam separadas as funções dos conselheiros que aconselham os Ministros daqueles que aconselham a coroa.

Eu não sei mesmo como se pode organizar bem a administração com esta confusão. Pode o negócio ser o mesmo, pode um Ministro tomar uma deliberação em uma seção e haver um recurso para o Conselho de Estado, e então vão decidir deste negócio aqueles mesmos que consultar para o Ministro tomar aquela deliberação. Pois isto não é confusão? O exemplo do tesouro não está falando? Esta é que deve ser a marcha.

Mas, disse o nobre Senador que este conselho estorva a administração ativa, que deve ser pronta. Creio que o nobre Senador dividiu a administração em ativa, deliberativa e contenciosa. Que a administração ativa deve ser pronta, sem o conselho, eu concordo nisto; mas, porventura, as emendas obrigam a que o Ministro ouça o conselho? Não obrigam. Logo, a administração ativa fica na sua esfera, não se diz que os Ministros vão consultar em tudo a estes conselheiros. Agora, para o deliberativo e contencioso é que tem lugar o conselho. Isto fica sempre ao juízo do Ministro.

Parece-me pois que fica demonstrada a utilidade deste Conselho Administrativo separado do Conselho de Estado, porque são muito diferentes as funções. Quando não houvesse outra diferença, bastava esta de que um aconselha o monarca, e outro aconselha o Ministro, para formar categoria diversa, e para se formarem os dois conselhos. Há, demais, a notar que, fazendo-se esta separação, pode haver recurso do Ministro para o governo, para o Conselho de Estado, sem confusão, sem amálgama; mas, pelo contrário, quando o mesmo conselheiro de estado é conselheiro administrativo, ele, depois de ter aconselhado na seção ao Ministro, havendo recurso, vai conhecer do recurso no Conselho de Estado. Portanto, por qualquer lado que se encare o negócio, esta separação torna-se sempre muito útil.

Além de que, não é de desprezar a outra consideração que eu já aqui fiz, de que para o Conselho de Estado necessita-se homens provetos, homens experimentados, e estes não são para muito trabalho; pelo contrário, no Conselho Administrativo é preciso gente que trabalhe, porque aí é que fazem todos os exames miudos e circunstanciados dos objetos. Eis outra razão para se fazer a separação, porque, ou não se hão de escolher as pessoas mais próprias para o Conselho de Estado, ou então, escolhendo-se as mais próprias, estas o não são para este trabalho que se quer misturar e confundir. Por isso entendo que se deve sustentar esta divisão.

O nobre Senador, conhecendo os defeitos que tinha o projeto original, fez uma substituição; e, querendo equilibrar a vitalicidade com a amovibilidade, introduziu seis conselheiros amovíveis. Pois, Senhores, para que é fazer uma classe de conselheiros desnecessários? Este fim não se obtém pelas emendas? Obtém-se; para que pois é necessária agora uma terceira classe de conselheiros? Não se pode arranjar este negócio dentro das duas classes? Pode-se; adotando-se as emendas, pode haver essa amovibilidade, porque as emendas têm esta vantagem de se dar ao exercício dos conselheiros toda a amovibilidade. O nobre Senador, vendo as dificuldades que se ofereciam para trabalhar dentro do círculo que o projeto não permite exceder, introduziu então esta terceira classe de conselheiros extranumerários. Bem se vê que isto foi por uma necessidade nascida do projeto, necessidade que as emendas fazem desaparecer.

No último artigo do projeto substitutivo, quer o nobre Senador que os Ministros e conselheiros assistam às discussões nas câmaras, e sejam presentes à votação. Quanto à assistência dos Ministros nas câmaras, eu concordo, e por vezes tenho já enunciado aqui a minha opinião a este respeito. Quanto a estarem presentes à votação, vejo que há uma proibição expressa na constituição, e por isso não posso admitir o artigo nesta parte. Não posso também admitir que a lei dê aos ministros a faculdade de assistirem às discussões, porque entendo que aquilo que diz respeito à economia interior das câmaras pertence aos seus regimentos. Isto é da constituição; e para que havemos nós renunciar esta regalia que nos dá a constituição? Se se apresentar uma proposta na Casa que tenha por fim dar assento no Senado aos Ministros, quando quiserem vir assistir às discussões, eu voto por ela; mas eu quero que se reconheça com uma regalia da Casa o fazer esta concessão, e que a possa revogar também quando entender conveniente, porém, sujeitar-se ao preceito de uma lei, re-

nunciando esta regalia, não posso concordar nisso. Pelo que respeita a assistirem à votação, já disse, não posso de maneira alguma admiti-lo; a constituição proíbe, e esta proibição não foi, de certo, mal pensada.

Não vejo, portanto, motivo algum para se aprovar o projeto substitutivo. Parece-me que tenho refutado completamente tudo o que ele tem, ou demais que as emendas que assinei, ou de contrário a elas. Por conseguinte, a minha conclusão é a favor destas emendas.

Eu queria fazer mais algumas observações, em que talvez me desviasse alguma coisa do objeto em discussão; mas, como a hora está dada, terminarei aqui o meu discurso.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e meia.

## SESSÃO EM 6 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O SR. ALENCAR, servindo de 1º Secretário, lê um ofício do Sr. Ministro da Fazenda, remetendo os esclarecimentos que lhe foram pedidos, em 30 do mês passado, sobre a pretensão de Antônio José Policarpo.

Remetido a quem fez a requisição.

### ORDEM DO DIA

Continua a 3ª discussão, adiada na última sessão, do projeto de lei — S —, criando um Conselho de Estado, conjuntamente com as emendas a ele feitas e apoiadas.

Julgada discutida a matéria, é aprovado o projeto como passou na 2ª discussão, a fim de ser remetido à Câmara dos Srs. Deputados, indo primeiramente à Comissão de Redação, não sendo aprovadas as emendas feitas em 3ª discussão.

Vem à mesa as seguintes declarações de voto:

“Declaro que votei contra o projeto que trata do Conselho de Estado, exceto na parte que cria o dito Conselho de Estado. — *Almeida Albuquerque.*”

“Declaro que votei pelo projeto substitutivo assinado pelo Sr. marquês de Barbacena e por mim, bem como pela emenda do Sr.



Almeida Albuquerque, que adicionava a palavra — leis — ao art. 4º, e contra a doção do projeto tal qual foi adotado pelo Senado. — *Paula Souza.*”

Entra em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, autorizando o governo para destacar até cinco mil homens das guardas nacionais.

O SR. PAULA SOUZA — Sr. Presidente, tenho tomado por norma seguir sempre os ditames de minha consciência, e insistir até a última hora naquilo que a meu ver è justo, apesar dos maiores obstáculos que encontre. Acresce a isto o caráter da província onde nasci; todos os habitantes de minha província são estimatizados de teimosos; não é, portanto, de admirar que, em boa fé, sustente minhas idéias, e trabalhe para as fazer triunfar.

Aplicando o que acabo de dizer ao projeto que se discute, parece-me que será sumamente útil a adoção das emendas filhas das idéias que produzi em 2ª discussão; e, por isso que tendem não só a estabelecer a ordem no país, como também a dar força moral ao governo, é um dos primeiros deveres do governo desviar de si tudo quanto possa incutir terror na população; mas, do modo por que está o projeto, ele irá causar no país grande susto e terror. Pelo projeto, fica o governo autorizado para destacar cinco mil guardas nacionais para onde quiser, podendo até mandá-los para o teatro da guerra. Ora, não se deverá recear que, quando esta lei houver de ser executada, se exerçam atos violentos que ataquem a liberdade do cidadão? O governo deve ficar autorizado para preencher o seu fim, mas também devem coarctar-se-lhe os meios de abusar.

O art. 1º não só faculta ao governo poder destacar cinco mil guardas nacionais para onde quiser, como lhe dá esta autorização por tempo indefinido. Ora, se temos obrigação de fixar as forças anualmente, se isto é um dever do Corpo Legislativo, como se quer que fique à disposição do governo, por tempo indefinido, uma força tal, dando-se-lhe, além disso, ampla liberdade de mandá-la para onde lhe aprouver?... Reflita o Senado nas violências que se praticam mesmo aqui na corte; note-se o que se diz a respeito do recente recrutamento de um sargento da guarda nacional, que se mandou para o teatro da guerra; veja-se se pode ser conveniente sujeitar cinco mil guardas nacionais (como por esta lei) ao capricho do governo, de maneira que possa mandá-los para o teatro da guerra, e ali conservá-los pelo tempo que quiser. Por outra parte, pondere que pôde a guerra do sul acabar, e acabada que seja, cumprirá que existam, que permaneçam nesse

ponto forças para manter a ordem pública, por isso que em uma província onde há uma rebelião, ainda depois de terminada, é necessário forças para manter o sossego, que não se restabelece prontamente; mas, segundo está concebido o art. 1º desta proposta, acabada a guerra do Rio Grande do Sul, cessará a disposição da lei, e o Ministro será obrigado a fazer retirar a guarda nacional, o que, em verdade, não poderá ser conveniente.

Por tudo isto, vejo-me forçado a reproduzir as emendas que apresentei em segunda discussão; elas tendem a segurança do país e à do governo, dando-lhe força moral; eis o seu fim, e o Senado fará o que entender.

São apoiadas, e entram em discussão, conjuntamente com a proposta, as seguintes emendas:

“Ao projeto de destacamento da guarda nacional. No art. 1º, em lugar de — enquanto não for concluída a pacificação da Província do Rio Grande do Sul —, diga-se — durante um ano —, e, no fim do artigo, acrescente-se — nas respectivas províncias ou suas imediações.”

“Ao 2º, em lugar de — que hão de compor estes destacamentos —, diga-se — que têm de ser destacados.”

“Ao 3º, em lugar de — que recusarem fazer o serviço do destacamento —, diga-se — que recusarem fazer o serviço para que são destacados. Salva a redação. — *Paula Souza.*”

O SR. VERGUEIRO — Sr. Presidente, não tomarei tempo à Casa; mas quero expender as razões por que votei em segunda discussão pelas emendas ao art. 1º, e também tenho de votar agora em terceira.

Votei pela emenda que designa o tempo da concessão, para ir conforme com o artigo constitucional, que manda fixar anualmente a força de mar e de terra. Esta concessão de cinco mil homens é um aditamento a essa lei, que não pode ser feita, senão anualmente; assim também este aditamento não pode ser feito senão por um ano. Se, porém, o governo quiser que continui essa concessão, pode propô-la novamente, e o Corpo Legislativo concedê-la; parece-me ser isto mais conforme com o sistema constitucional, e por esta razão é que votei pela emenda.

Votei também pela outra emenda, porque me parece que o que o governo quer é que estes destacamentos sejam empregados nas respectivas províncias e suas imediações, para guarnecer estes pontos, não os quer mandar para o teatro da guerra, visto que isso seria fazer

um grande mal à agricultura; se pois esses cinco mil homens são para a guarnição das províncias, a fim de poder o governo dispor inteiramente da tropa de linha, que é a mais própria para a guerra, (como explicou o nobre Ministro da Justiça) parece que o governo devia ficar satisfeito concedendo-se isto; mas, concedendo-se por modo tão vago como está no artigo, pode o governo abusar dessa latitude. Não direi que o governo abuse; contudo, o terror de que ele abuse pode espalhar-se na população.

Eis a razão do meu voto.

Julga-se discutida a matéria, e é aprovada a proposta com a emenda da outra câmara, a fim de ser remetida à sanção imperial, não passando as emendas do Sr. Paula Souza.

Entra em primeira discussão a seguinte resolução:

“A Assembléia Geral Legislativa resolve:”

“É autorizado o governo para fazer pagar a Manoel Francisco de Souza ex-guarda abridor da alfândega desta corte, a gratificação diária de 320 rs., concedida por portaria de 16 de setembro de 1824, desde o dia em que deixou de a perceber até o em que foi despedido do serviço da alfândega, ficando para este fim revogadas quaisquer disposições em contrário.”

“Paço da Câmara dos Deputados, em 4 de agosto de 1841. — *Venancio Henriques de Rezende*, Presidente, — *D. José de Assis Mascarenhas*, 1º Secretário. — *Joaquim Nunes Machado*, 2º Secretário.”

## PARECER

“À Comissão de Fazenda foi presente a resolução da Câmara dos Deputados pela qual se autoriza o governo a mandar pagar a Manoel Francisco de Souza, ex-guarda abridor da alfândega desta corte, a gratificação diária de 320 rs., que lhe foi concedida por portaria de 16 de setembro de 1824, desde o dia em que deixou de a perceber até o em que foi despedido do serviço da alfândega.”

“Dos documentos que acompanham a resolução, vê-se que o seu fundamento é um requerimento do dito Souza, em que alega que, tendo sido nomeado guarda, por portaria de 7 de maio de 1824, com 320 rs. diários, e tendo-se-lhe mandado acrescentar a ele e a outros dois guardas, Joaquim Diógenes e João Soares de Andrade, mais a gratificação de outros 320 rs., aconteceu que ele recebesse só 640 rs., até o ano de 1833, em que foi demitido, enquanto que o último recebera, desde 1826, a diária de 960 rs.”

“O suplicante prova, com os documentos que junta, tudo quanto alegou em seu requerimento; e, conquanto seja certo que, na época a que se refere, nenhuma lei dava direito aos guardas à igualdade de gratificações, que aliás eram marcadas em atenção às circunstâncias peculiares, é, contudo, o suplicante digno de alguma atenção, e a comissão é de parecer que a resolução deve entrar em discussão.”

“Paço do Senado, em 20 de setembro de 1841. — *Manoel Alves Branco*. — *Barão de Monte Alegre*. — *Vasconcellos*.”

O SR. VERGUEIRO — Se este pretendente tem direito, ao governo cumpre mandar pagar-lhe: logo, para que vem aqui? É porque quer uma graça especial; mas para isso não vejo fundamento. Se tem direito, nada tem que fazer aqui, recorra ao governo; agora se vem procurar uma graça especial, em atenção a seus serviços, é necessário que demonstre que é merecedor dessa graça, e essa demonstração é que eu não vejo.

Não posso, portanto, votar pela resolução.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sr. Presidente, eu julgava mais regular remeter este negócio ao governo, para que o governo deferisse como entendesse, por isso que o governo é que pode saber quais os serviços que este pretendente fez. O parecer da comissão é que não há lei alguma que determine esses vencimentos; pois, se não há lei alguma que marque tais vencimentos, como poderá o Senado dizer: — pague-se —?

Não faço oposição à resolução; mas acho que era mais razoável e regular que o governo fosse quem deferisse a esta súplica.

O SR. PAULA SOUZA — Também voto para que se remeta ao governo; se não há lei em que se estribe a pretensão, como decidi-la? Se houvesse lei, escusado era vir o negócio à Casa. Este guarda serviu por algum tempo, depois foi despedido; mas diz que seus companheiros receberam gratificações maiores, e agora vem exigir uma restituição. Cumpre, porém, notar que não se trata de ordenado, mas de uma gratificação que o governo dava segundo entendia; não a deu a este, e ele nada procurou desde 1824, e sendo despedido não sei quando...

O SR. ALVES BRANCO — Em 1833.

O SR. PAULA SOUZA — Pois bem; passaram-se oito anos, e ele nada fez, nada procurou; agora, depois de oito anos, quando as finanças do país estão num estado lastimoso, quando se vai emitir papel moeda, quando todos se assutam com a bancarrota que parece próxima, quando vai-se contrair empréstimos, é que se há de

fazer uma tal graça, dando-se esta gratificação a um homem, só porque ele julga que a merece, e não o demonstra?

Não voto por esta, nem por outras coisas semelhantes; não quero empurrar o país para o abismo que tão próximo está.

O SR. ALVES BRANCO dá uma pequena explicação que não é ouvida.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE — Não estou pela opinião do nobre Senador que acaba de falar. É verdade que o parecer expôs os documentos, disso ninguém duvida; mas, qual é a conclusão que o Senado pode tirar? Não sei; se ao menos viesse no parecer que se desse a este o que se deu aos outros, bem; mas o parecer só diz que ele merece alguma atenção! À vista disto, digo eu que se remeta tudo ao governo para deferir como entender.

O Senado acaba de dar ao governo a maior latitude para fazer os regulamentos do Conselho de Estado; agora com esta coisa tão pequenina é que se quer ocupar o Corpo Legislativo! Uma coisa tão insignificante é que se não quer deixar ao governo! Ele é que está habilitado; se ver que o trabalho deste indivíduo não foi bem pago, que o mande pagar; e até creio que seria conveniente criar três ou quatro loterias, e dá-las ao governo, para, com o seu produto, fazer face a despesas desta natureza.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. Presidente, pretendo votar pela resolução que veio da Câmara dos Srs. Deputados, sem contestar as razões que aqui se tem apresentado; um nobre Senador, meu digno colega e amigo, disse que era mais regular incumbir esta questão ao governo, e eu entendo que é mais coerente nós aprovarmos a resolução; porque V. Ex.<sup>a</sup> terá observado que todas as pretensões desta natureza, e de quantias muito maiores, tem sido aprovadas na Casa. Tempo houve em que matérias tais passavam e outras caíam; mas, de certa época a esta parte, a filantropia do Corpo Legislativo é tal que todas as que se tem apresentado são acolhidas favoravelmente, e até com restituições de dinheiros, ordenados, soldos e vencimentos, que, por qualquer título, querem receber; ora, isto tem acontecido constantemente, e eu acho que é coerência aprovarmos esta.

UM SR. SENADOR — Menos aos conselheiros do extinto conselho.

O SR. F. DE MELLO — A respeito dos conselheiros de estado, tive a honra de votar que se mandasse continuar os seus pagamentos. Se foi de justiça esse ato legislativo, eu tive parte nele, eu referia-me

presentemente às pretensões desta natureza; nós temos aposentado, com o ordenado por inteiro, a feitores, amanuenses e muitos outros encarregados que tinham gratificações; como querer-se agora fazer que não passe o vencimento diário de 960 rs.? Entendo que o Corpo Legislativo não deve ocupar-se em impugnar uma quantia desta natureza a um empregado que pouco poderá viver, quando tem concedido a outros.

Não é necessário que eu faça agora o catálogo daqueles que têm recorrido ao Senado em horas felizes; é verdade que encaro o nosso país pelo lado financeiro, em circunstâncias difíceis; mas, pouco a pouco vou ficando convencido que é mais um terror pânico que nos faz ajuizar deste modo, e que, ao contrário, o país vai prosperamente. Isto bem se demonstra, quando vemos que não se trata de melhorar o nosso estado financeiro, e que o orçamento não entra na ordem do dia para apresentarem-se objetos desta natureza, com que gastamos o tempo.

Eu creio, Sr. Prsidente, que este é um do número dos desgraçados que por aí anda sem patrono.

O SR. M. DE BARBACENA — Não tanto, já veio aprovado da outra câmara.

O SR. F. DE MELLO — Eu falo daqui; lá achou o presidente alguma justiça equitativa; mas me parece que aqui não será tão feliz, por isso que já tenho ouvido falar no estado do país, na emissão do papel moeda; porém estou quase persuadido que será uma bemaventurança para o Brasil a emissão do papel moeda; e, se assim não fora, então os conselheiros da coroa haviam instar para que entrasse essa lei em discussão e fosse examinada pelo Corpo Legislativo.

Nós temos demais disto um crédito, no qual vem como apêndice um sem número de pretendentes de centenaes de contos de réis, inclusive a célebre dívida de Guilherme Young, que é um fato revoltante, e para o qual tem influído o governo inglês, determinando que se faça o seu pagamento até com notas insultantes, como provou na Câmara o Sr. Deputado Souza Martins. Estes negócios não vem para a discussão, nem foram impugnados: como pois havemos nós opor-nos à diária de trezentos e tantos réis? Eu hei de votar por ela, e cuido que o Senado não quererá com esse desgraçado exercer um espírito de rigor e economia. Eu não sou de opinião que se remeta esta questão ao governo, porque creio que o pretendente não é dos que têm proteção da parte do governo; se ele fora seu protegido, obteria tudo, fosse qual fosse a quantia; este suplicante creio ser bem

desgraçado, eu hei de dar-lhe a favor o meu voto, não só por isto, mas também por coerência desta Casa.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Já declarei que não fazia opposição à resolução; mas torno a dizer: — Não me oponho a que se faça semelhante pagamento. Todavia, parecia-me que um negócio desta natureza se devia remeter ao governo para o deferir como entendesse, porque estar o Senado a ocupar-se de pretensões tão mesquinhas como esta, que o governo pode com um pequeno despacho deferir, é que não acho próprio.

O SR. F. DE MELLO — O que quer o nobre Senador que se faça?

O SR. A. ALBUQUERQUE — Recomende-se o pretendente ao governo.

O SR. F. DE MELLO — O governo não se importa com as nossas recomendações.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Importa-se, importa-se. O governo para isto tem dinheiro consignado na rubrica de despesas eventuais; o homem serviu; diz que pagaram-lhe pouco. Se o governo entender que assim é, pode mandar que se lhe dê mais. Eis como eu entendo o negócio.

O SR. PAULA SOUZA — Eu quero, Sr. Presidente, motivar o meu voto. Em casos semelhantes, não costumo a olhar para a quantidade, mas sim para a qualidade; pouco me importa que o pagamento seja avultado ou não; atendo só à justiça da causa. Ora, ainda que esta quantia seja insignificante, passando que se pague, tem-se estabelecido um precedente com o qual se há de argumentar nas grandes coisas; e note o Senado que esse é o costume. Eu pois encaro a questão pelo lado do direito; a comissão declara que não há direito, porque somente diz que, à vista das razões apresentadas, o suplicante merece alguma atenção: se assim é, está claro que ele não tem direito, quer favor; pois no estado em que nos achamos, havemos de fazer favores? Eu fico admirado do que presencio! Eu cuidava que nossa posição seria horrível daqui a quatro anos; mas, pela marcha que levamos parece que o há de ser muito mais cedo. E será na época em que devemos dar o exemplo de justiça e economia que iremos ser mais pródigos e parciais? Note-se que, em razão do pouco caso que se tem feito dessas pequenas quantias, desses pingos de cera, é que o país chegou ao estado em que se acha; não posso portando votar por esta resolução; a pretexto de que a sua adoção importa um pequeno aumento de despesa, e se eu me tivesse desviado algum

dia desta linha de conduta, certamente teria agora de arrepender-me, olhando para o estado a que temos chegado.

Nada mais direi.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu achava melhor, Sr. Presidente, que esta resolução viesse por um artigo aditivo à famosa lei do orçamento...

O SR. F. DE MELLO — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA — Talvez fosse esquecimento; por isso, se não passar agora, pode ser que eu ofereça, quando vier a lei do crédito, mais este *rabo-leva*.

Sr. Presidente, permita V. Ex<sup>a</sup> que eu lhe faça uma rogativa; o nobre Senador o Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, quando presidente, tinha-me prometido dar para ordem do dia a lei do orçamento; mas creio que julgou melhor dar este objeto, e deixar para um canto a lei do orçamento; por isso, rogo agora a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do país, que dê quanto antes essa lei para ordem do dia, porque V. Ex<sup>a</sup> bem sabe que ela é péssima e não devemos deixá-la passar assim como está, devemos emendá-la. Ora, sendo assim, deve entrar em discussão quanto antes, para poder voltar à outra câmara. Bem basta que a nobre Comissão de Fazenda, sendo, como é, composta de entendedores de matérias de finanças, não nos quis coadjuvar.

O SR. A. BRANCO — Disse tudo quanto podia dizer.

O SR. COSTA FERREIRA — Nem todos somos financeiros; portanto, seria necessário que a comissão nos instruisse, nos esclarecesse, para podermos votar.

Nada mais direi.

O SR. MELLO MATTOS — Sr. Presidente, pedi a palavra não para responder ao nobre Senador, que, habituado constantemente a fazer imputações sem base, não tem direito a que se lhe responda, mas pedi a palavra para satisfazer ao Senado e aos que nos ouvem, e fazer com que dêem o devido apreço ao que acabam de ouvir. Eu para satisfazer ao desejo do nobre Senador, na sessão a que ele se refere, declarei que daria a lei do orçamento para ordem do dia; mas o nobre Senador foi testemunha presencial de que nessa sessão se tratou do objeto de redação das emendas ao código; e se resolveu que entraria na segunda parte da ordem do dia seguinte, pareceres de comissões. Tive, além disso, a delicadeza de fazer essa mesma declaração, na ordem do dia; e parecia que o nobre Senador deveria proceder a meu respeito com a mesma urbanidade; mas, infelizmente, não fui correspondido pelo nobre Senador. Enquanto ao objeto em discussão, pa-



recia que, tendo-se dado para ordem do dia a terceira discussão do Conselho de Estado, e a lei do destacamento de guardas nacionais, esses dois objetos occupariam a maior parte do tempo da sessão, e, para preenchê-lo deu-se por cautela mais estes objetos; e, como a discussão dele terminasse mais cedo que era de esperar, eis a razão de entrarem agora em discussão. Tenho satisfeito ao Senado e a quem me ouve, e provado que as arguições que se me fazem não são efeitos, nem de zelo nem de justiça; e seja o pelo que for, eu as repilo completamente.

Julga-se eficientemente discutida a resolução; é posta a votos e aprovada em primeira discussão; e, entrando logo em segunda, também o é sem debate.

Entra em terceira discussão a resolução declarando que a tença concedida ao Coronel Filippe Lamprea Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filippe Lamprea Mimoso.

O SR. F. DE MELLO — Desejava que V. Ex<sup>ª</sup> me mandasse os documentos, para os examinar, e ver a justiça em que se funda; quisera verificar também o nome do indivíduo, porque ando prevenido a este respeito. li que, nesse recrutamento que se faz na Província da Paraíba, prendera-se um homem para recruta, e que este querendo mostrar que estava isento, juntara documentos, mas que se respondera: — Vós não sois o próprio, sois outro fulano de tal —. Prendendo-se este homem, e julgando-se estar no caso de ser recrutado, assentou-se mais que deveria ser crismado nessa ocasião e mudar-se-lhe o nome. Ora, tendo havido estas crismas temporais, eu quero verificar aqui se com efeito há algum erro de nome. (*Lê o parecer.*) O parecer que acabo de ler não adianta nada, não dá a razão por que se deva entender que é este o nome da pessoa de que se trata; mas, enfim, votarei na fé da comissão.

São aprovadas, em terceira discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as três resoluções aprovando as aposentadorias concedidas a Luiz Venancio Ottoni, João José Pereira Souto e Joaquim Dias Bicalho; e, para ser remetida à Câmara dos Srs. Deputados, a resolução que manda encontrar na dívida do falecido Batholomeo da Costa Pereira a importância dos suprimentos que fez ao destacamento postado, em 1824, na Vila do Brejo, Província da Paraíba.

Continua a segunda discussão, adiada em 27 do mês passado, da seguinte resolução, vinda da outra câmara:

“Artigo único. São revogadas, por contrárias à constituição, as leis seguintes da Província da Paraíba, promulgadas no ano de 1840.”

“§ 1º A de nº 1, de 14 de outubro, do § 9 até 14, que cria um juízo privativo dos feitos da fazenda provincial.”

“§ 2º A de nº 18, de 21 de novembro, que dispõe sobre o mesmo objeto que a antecedente.”

“§ 3º A parte do artigo 3º da lei nº 7, de 6 de novembro, que faz privativa dos prefeitos e subprefeitos a formação dos corpos de delicto, e os considera empregados de polícia.”

“§ 4º A lei nº 3, de 23 de outubro, em que se declara que as Câmaras Municipais não estão sujeitas à suspensão por atos do Poder Executivo.”

“§ 5º O artigo 4º da lei nº 21 de 21 de novembro, que concede anistia ou perdão às praças do corpo de polícia da referida província.”

“§ 6º A lei nº 28, de 26 de novembro, que autoriza o presidente da província a juramentar qualquer juiz de paz ou suplente, e a dar-lhe exercício, como melhor convier à causa pública.”

“§ 7º A lei nº 29, de 26 de outubro, na parte que marca o tempo em que se deve formar culpa aos empregados públicos.”

“Paço da Camara dos Deputados, 23 de agosto de 1841. — *Venancio Henriques de Rezende*, Presidente. — *D. José de Assis Mascarenhas*, 1º Secretário. — *Joaquim Nunes Machado*, 2º Secretário.”

Prossegue a discussão do § 1º

O SR. M. DE BARBACENA — Na última discussão, eu fiz ver ao Senado que me parecia que se tinha tomado uma decisão sobre caso idêntico, em Sergipe d’El Rei. Disse que me parecia que era caso julgado; por isso eu chamava a atenção do Senado, para que não houvesse, uma decisão contrária. Depois foi-se a examinar, e não há dúvida que o Senado já revogou uma lei idêntica. Parece-me pois que é caso julgado.

Julga-se discutido o § 10, bem como o 2º, e passa-se ao 3º

O SR. CAVALCANTI observa que não se pode saber sobre que se deve votar, por isso que o Sr. Secretário não lê as leis cuja revogação se pretende, mas somente as indica pelos números; e assim está persuadido que passará tudo quanto se quiser. Diz que o parágrafo que se discute revoga parte de uma lei provincial da Paraíba relativa a prefeitos; mas lembra que, tratando-se de revogar uma lei de Pernambuco criando prefeitos, foi a questão adiada, por declarar a comissão respectiva que não convinha tomar uma medida especial acerca desse objeto, e sim esperar que passasse a reforma do Código do Processo, que dá providência geral a tal respeito; e se

o Senado assim o decidiu, então não vê que haja razão para agora não deliberar identicamente, etc.

O SR. SECRETÁRIO faz a leitura da lei a que se refere o parágrafo em discussão.

O SR. VERGUEIRO pondera que a mesma razão que houve para adiar-se o projeto que mencionou o Sr. Hollanda Cavalcanti há para adiar-se este; demais, está persuadido de que até é escusada esta revogação, por isso que, na lei de reforma do Código do Processo, expressamente se declara que ficam revogadas todas as leis que lhe forem contrárias, etc.

O SR. A. ALBUQUERQUE faz ver que a atribuição de formar os corpos de delicto foi, por essa lei provincial da Paraíba, tirada aos juizes de paz e dada aos prefeitos e subprefeitos; mas agora, sendo esta lei abolida, deseja saber a quem fica pertencendo formar culpa, porque os juizes de paz já o não podem fazer, visto que disso foram dispensados; os prefeitos e subprefeitos também não, se passar a lei que se discute: entretanto, a alguém há de isso ficar incumbido! Há dias que isto vai tudo conforme o sistema que ultimamente se tem adotado, etc.

Julga-se discutido o § 3º e é aprovado, assim como o 4º sem debate: passa-se ao 5º

O SR. H. CAVALCANTI — À primeira vista, esta anistia parece um absurdo; mas eu peço que se reflita bem na matéria. Por quem é feito o regulamento do corpo policial? Pelo presidente da província. Ora, se o presidente da província, por um regimento seu, impõe penas para tais e tais faltas, estas faltas podem ou não ser perdoadas pelo presidente da província? Não se trata de crimes cuja punição está regulada por leis gerais; trata-se de dispensar uma lei ou regulamento da província. Suponhamos que se entendeu que o regulamento feito era muito rigoroso, ou alguma outra circunstância ocorresse: não competia à Assembléa Provincial dispensar nele? Isto parece de simples intuição. Senhores, eu não sei que graça tem tudo isto! Assim com não é bom que as Assembléas Provinciais usurpem nossas atribuições, também não é nada engraçado que a Assembléa Geral usurpe as atribuições das Assembléas Provinciais. A comissão a quem foi cometido o exame destas leis, parece que podia dar um parecer mais minucioso; que fundamento há pra esta revogação? Nada se diz; mas desejaria ouvir os nobres membros da comissão. Eu estou persuadido de que aquilo que é de economia das províncias, aquilo que elas legislam dentro do círculo de suas atribuições, não

deve ser ofendido; por isso desejaria ser informado pela nobre comissão a quem foi cometido o exame destas leis.

O SR. VALASQUES — Sr. Presidente, a comissão reconheceu que essa lei provincial não estava dentro das atribuições marcadas às Assembléias Provinciais. Para ver-se que isto é exato, basta somente atender-se a que a lei concede perdão e anistia a todos aqueles réus que forem desertores, quer estejam processados, quer sentenciados. Se os réus estão processados, nenhuma autoridade podia sustar os termos do processo; e, se sentenciados, só ao Poder Moderador compete, pela constituição, comutar as penas ou perdoar os réus, atribuições estas que, pelo ato adicional, não foram conferidas às Assembléias Provinciais, e muito menos há de conceder anistia.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. Presidente, eu tenho pesar de discordar um jurisconsulto tão respeitável; mas eu peço-lhe permissão para isso. O regulamento do Corpo de Polícia é feito pela Assembléia Provincial ou pelo presidente da província, por autorização dela. Logo, pergunto eu, a Assembléia não poderá autorizar ao presidente da província a revogá-lo em parte, ou a perdoar tais e tais culpas, quando julgue conveniente? Senhores, não confundamos as leis gerais com um simples regulamento de província. A Assembléia Provincial tem ou não autoridade para, no seu regulamento, marcar penas para tais e tais delitos ou faltas? Tem. Pois então, como não pode dar autorização ao presidente para perdoar, em certas circunstâncias? Para que confundir uma disposição meramente econômica da província com a legislação geral? O que é que fez a assembléia? Autorizou ao presidente para perdoar certos delitos; reconheceu que a legislação provincial a esse respeito tinha sido muito rigorosa, e mesmo talvez para facilitar o serviço, para ter maior número de indivíduos nesse corpo e promover meios de levá-lo ao seu estado completo, tomou essa deliberação, e tudo isto é da economia da província. A Assembléia Provincial, portanto, estava no seu direito; talvez usasse mal da palavra — anistia —; mas, a falar a verdade, a palavra — anistia — hoje não se sabe o que é; pelo menos eu não o sei, porque temos usado dela de uma maneira tal, que não se sabe o que isso é. Que muito é pois que indevidamente use dela uma Assembléia Provincial, quando os mesmos membros da Assembléia Geral que aqui estão presentes, consultados cada um de per si, duvido que concordem na significação da palavra — anistia —, visto o que temos feito e o que se tem praticado a esse respeito? Não estou persuadido, Sr. Presidente, que possa prevalecer a opinião do nobre

membro da comissão, na qual se funda a rejeição dessa lei; acho antes que este objeto é meramente provincial, e por isso a Assembléia Provincial está dentro do seu direito; por consequência, voto contra a revogação.

O SR. VERGUEIRO — Suponho que esta lei que anistia a força de polícia é relativa somente às penas estabelecidas em uma lei provincial: se isto é assim, parece que ela não deve ser revogada. Se a Assembléia Provincial pode fazer um regulamento para a polícia, estabelecendo certas penas, pode revogá-lo; e, se pode revogá-lo, pode também perdoar. Anistia não é mais do que a suspensão do efeito da pena. Ora, se a Assembléia Provincial não fez mais do que anistiar criminosos punidos com penas que ela mesmo estabeleceu, então julgo que está em seu direito; por isso não posso votar pela revogação.

Dá-se por discutido o § 9º, e é aprovado. Entra em discussão o 6º.

O SR. H. CAVALCANTI — A Província da Paraíba está, sem dúvida, fora da graça, caiu em desagrado, porque, com efeito, olhar somente para a Província da Paraíba e não olhar para outras, alguma coisa indica! Senhor Presidente, não estamos nós todos os dias ouvindo clamar contra os embaraços que encontram os juizes de paz para serem juramentados? Não vemos muitas vezes, e suponho que isto até tem acontecido em Niterói, que a Câmara Municipal não se reúne, e por isso não tem ocasião de juramentar os juizes de paz? Há ocasiões em que estão impedidos os juizes de paz e o distrito fica sem juiz de paz por falta de alguma providência a este respeito; isto tenho eu ouvido reclamar aos mesmos nobres Senadores que querem a reforma do Código do Processo. Pois, porque a Província da Paraíba tomou uma providência a fim de que sempre houvesse juizes de paz juramentados, saiu ela da órbita das suas atribuições? Em quê?

O SR. ALMEIDA E SILVA — Ninguém acusa a província disso.

O SR. H. CALVANCANTI — Pois então, Senhores, em que se funda esta disposição? Em que foi prejudicada a legislação geral com a resolução tomada pela Província da Paraíba? É só a Província da Paraíba que tem legislado a este respeito? Não; eu suponho que a Província do Ceará também tem legislado sobre juizes de paz; até creio que no Ceará a eleição dos juizes de paz não é aquela mesma que prescreve a lei geral. Todos sabem disto, e agora uma providên-

cia tomada pela Província da Paraíba, providência que não me parece prejudicial, nem estar fora das atribuições da Assembléa Provincial, quer se revogar. Sr. Presidente, isto é muita precipitação; o Senado deve tratar destes objetos com mais alguma circunspecção; não são objetos insignificantes; agravam as desconfianças que existem. Já se diz que se quer acabar com o ato adicional, que se quer atropelar os direitos que as províncias têm reconhecido pelas leis e pela constituição. Não sei, portanto, para que serve esta disposição, salvo se é para declarar que a província da Paraíba tem caído no desagrado da Assembléa Geral; mas eu que não reconheço isso, que julgo que devemos sobre este objeto ter muita circunspecção, pelo menos, diria que se adiasse esta discussão, já que os nobres membros da comissão, a quem foi este negócio remetido, deram um parecer tão singelo. O mesmo nobre Senador que falou sobre a questão da anistia concedida pela província às praças do corpo policial, viu que era, com efeito, isto objeto de regulamentos. Ora, eu presumo que estes regulamentos existem na Casa; e eles são feitos pelas Assembléas Provinciais, e todas as leis provinciais são remetidas à Casa. Parecia pois que valia a pena examinar esses regulamentos, e ver se havia neles alguma disposição em opposição às leis gerais. Eu, Sr. Presidente, ouvi há pouco dar uma hora; tomara que sejam já duas horas, para que se levante a sessão; quando não, havemos ir hoje revogando tudo quanto há, sem nos importarmos com a grande questão do orçamento. Estamos com o orçamento há uns poucos de dias no Senado; mas não se tem querido dá-lo para a ordem dos trabalhos: eu não sei se isto de irmos cuidando destas coisas será um meio para depois o orçamento passar de repente, e não se entrar no conhecimento dos negócios públicos (*apoiados*). Depois, quando eu quizer falar sobre o orçamento, há de dizer: — Não há tempo para discutir, é preciso votar-se já —. Tempo tínhamos nós, para tanto; o orçamento está aqui há uns poucos dias, mas estamos tratando de revogar leis provinciais sem as estudar, sem estudar a matéria sobre que votamos e julgamos que nisto fazemos um grande serviço ao nosso país! Eu não; reputo isso um desserviço.

O SR. CUNHA VASCONCELLOS — Pedi a palavra para uma explicação. Esta lei provincial que se trata de revogar, mesmo na província, já não está em vigor, porque nela se disse que teria força enquanto não se pusesse em execução a lei que existe. Ora, a lei atual pôs-se em execução em 7 de janeiro deste ano; por isso lá mesmo na província está revogada essa resolução de 26 de outubro.

O SR. C. FERREIRA — Vou somente rogar ao meu nobre colega que acaba de explicar este negócio que haja de mandar à mesa uma emenda supressiva, para que não vamos fazer uma lei que não tem fim algum; uma lei não se faz senão quando há necessidade.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. Presidente, em vista da informação que acaba de dar um nobre Senador, creio que o que deveríamos fazer era declarar prejudicado o parágrafo em discussão, porque já não existe a lei provincial que por ele se quer revogar. Isto, Senhores, mostra o estado em que nos achamos! Estamos tratando de discutir projetos de lei que revogam resoluções provinciais que já não existem, ao mesmo passo que temos de tratar de objetos muito importantes! Já não falo na lei do orçamento, por isso que, segundo creio, tem de passar como alguns anos tem passado, dizendo-se: — Não temos tempo de discutir, não se pode admitir emendas —; porque, a querermos tratar da lei do orçamento, já devemos estar dispostos a ficar aqui todo esse mês, o de novembro, e talvez parte do de dezembro, por isso que não é possível discutir bem aquela lei no pouco tempo que resta de sessão. Mas, enfim, vamos preenchendo as formalidades de nos reunirmos, de fazer atas, etc., gastando tempo com coisas inteiramente desnecessárias, pois que nada mais desnecessário pode haver do que revogar uma lei que não existe; é assim que vamos muito bem consumindo o tempo!

Julga-se o § 6º discutido, e é aprovado.

Entra em discussão o § 7º e sem debate é aprovado.

Finalmente, é aprovada a resolução, para entrar em terceira discussão.

Esgotada a matéria dada para ordem do dia, o Sr. Presidente convida os nobres Senadores a se ocuparem em trabalhos de comissões e, depois de marcar a ordem do dia, levanta a sessão pela uma hora e meia da tarde.

O SR. PRESIDENTE marca para ordem do dia seguinte:

Discussão da resolução do projeto de reforma do Código do Processo.

Primeira e segunda discussão do orçamento, começando-se pelo Ministério do Império, e depois o de Marinha.

Levanta-se a sessão pela uma hora e meia da tarde.

## SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. Barão de Suassuna, servindo de 1.º secretário, lê o seguinte.

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. senador Carneiro de Campos, participando achar-se incomodado: fica o senado inteirado.

Um requerimento da empresa do teatro nacional de S. Francisco, pedindo a concessão de uma loteria anual, por espaço de quatro anos: à comissão de fazenda.

São Lidos os seguintes pareceres:

“A comissão de fazenda examinou a resolução da câmara dos deputados, concedendo mais quatro loterias anuais, por espaço de seis anos, ao montepio dos servidores do estado, da mesma maneira por que lhe foram concedidas as de que trata a resolução de 29 de outubro de 1835.

“A diretoria daquele estabelecimento fundamenta o seu pedido na necessidade de pô-lo a abrigo de contingências futuras, com o falecimento de contribuintes moços, que infelizmente têm ocorrido em escala tal, que se não esperava; o que dá-lhe receios do futuro.

“A comissão julga muito atendível o pedido acima; e, como está na justa esperança de que o montepio tem de poupar aos cofres públicos dinheiro, e a muitas famílias desgraças, e o corpo legislativo não tem duvidado fazer a mesma concessão, não só a estabelecimen-



tos públicos, como até a particulares, é de parecer que a dita resolução seja aprovada.

“Paço do senado, 6 de outubro de 1841. — Barão de Mont’alegre. — Manoel Alves Branco. — Vasconcellos.”

“A comissão de fazenda examinou o requerimento de Roque Schuch, em que pede duas loterias, para que possa ficar habilitado a concertar a sua fábrica de ferro, estabelecida na província de Minas Gerais e Morro do Pilar.

“A comissão reconhece a necessidade de dar-se todo o favor possível ao desenvolvimento da indústria fabril, dentro do país, e principalmente do trabalho das minas de que o Brasil é tão abundante. Por isso e porque o corpo legislativo tem feito a outros o mesmo favor que requer o suplicante, e ele merece toda a atenção, pelos serviços que tem prestado em suas descobertas; é a mesma comissão de parecer que se adote a resolução seguinte:

“A assembléia geral legislativa resolve.

“Art. 1º. Ficam concedidas a Roque Schuch duas loterias cujo produto será aplicado ao concerto de sua fábrica de ferro situado no Morro do Pilar, província de Minas Gerais.

“Art. 2º. O governo dará as providências necessárias para que a concessão acima tenha a aplicação para que é destinada, e não outra qualquer.

“Paço do senado, 6 de outubro de 1841. — Barão de Mont’alegre Manoel Alves Branco. — Vasconcellos.”

“A comissão de fazenda examinou a proposta do poder executivo, pedindo um crédito suplementar para as despesas dos exercícios de 1840 a 1841 e de 1841 a 1842, na importância de 8,817:693\$473 rs., e que mandaram fazer alguns pagamentos não compreendidos naquela proposta, na importância de 1.366:378\$173 rs.

“A redução acima resulta de ter-se diminuído a quantia em que o tesouro orçou a deficiência de renda, na lei de 25 de setembro de 1840, de que se suprimiu o que estava destinado para amortização de nossos empréstimos, etc., e de se não terem abonado quantias novamente pedidas pelo governo para pagamento da dívida militar da marinha e guerra, por se entender que estavam já contempladas no crédito do ano passado. Os pagamentos que se mandaram fazer, não compreendidos na proposta, são os da sociedade do Gongo Socco, do coronel Henrique Garcez, João Pereira de Andrade, marchal Albino Gomes Guerra, Guilherme Young, Ignacio Riquaud,

Antonio Joaquim Rodrigues da Costa e Diogo Burnet.

“A comissão hesitou em admitir aquelas reduções, e muito principalmente a relativa à amortização de nossos empréstimos; mas, atendendo às circunstâncias em que nos achamos e a que elas não têm inconveniente irreparável, resolveu adoptá-las, não acontecendo, porém, o mesmo a respeito dos pagamentos não compreendidos na proposta, porque está persuadida que nenhum tem a urgência das quantias positivamente pedidas pelo governo, nem devem passar sem um exame mais profundo, à vista de todos os documentos que sustentam a obrigação de os fazer.

“Também a comissão não pode anuir em que, entre os meios facultados ao governo para a realização do crédito concedido, se inclua a autorização para emissão de papel moeda, não obstante confiar em que o governo jamais usaria de um tal meio senão quando lhe fosse impossível realizar o dito crédito de outra maneira. A comissão não admite hipótese semelhante.

“Portanto, é a comissão de parecer.

“1º . Que se divida em dois o projeto da câmara dos deputados, contemplando-se em um deles os arts. 1º e 5º aditivos e no outro os arts. 1º, 2º, 3º, e os aditivos 6º, 7º e 8º, comunicando-se à sobredita câmara esta deliberação, por ofício.

“2º . Que, admitido que seja o arbítrio acima proposto, seja aprovado o 2º projeto, eliminando-se o art. 6º, § 5º, as palavras — e notas —, assim como todo o resto deste mesmo parágrafo, que principia pelas palavras — esta disposição —, até as palavras — a presente lei —.

“Paço do senado, 6 de outubro de 1841. — Alves Branco. — Vasconcellos. — Barão de Mont’alegre.”

É aprovado o 1º parecer, a fim de entrar em discussão a resolução, que é mandada imprimir; o 2º e 3º vão também a imprimir.

## ORDEM DO DIA

Entra em discussão a redação do projeto de lei reformando o código do processo criminal, e a disposição provisória acerca da administração da justiça civil.

O SR. P. SOUZA — Sr. presidente, veio de outra câmara um crédito, e com ele um aditamento que foi remetido à comissão; porém eu desejava que a mesa ou os honrados membros da comissão me informassem se, com esse crédito, vieram os documentos que foram

presentes à outra câmara. Esses documentos foram nela citados, e eu quisera saber se com efeito vieram.

O SR. VASCONCELLOS — A comissão já concluiu o parecer.

O SR. M. DE BARBACENA — Mas ainda não foi lido; eu, pelo menos, o não ouvi ler.

O SR. A. BRANCO — Aqui está o parecer (Lê.)

O SR. PAULA SOUZA — Sr. presidente, manda-se pagar a diversos indivíduos. Ora, como poderemos verificar estas dívidas, sem examinarmos os documentos? Não é possível. Eles existem, porque na câmara se fez menção deles. Portanto, eu farei um requerimento para que eles sejam presentes.

O SR. VASCONCELLOS — Vieram, devem estar na secretaria.

O SR. PAULA SOUZA — Se estão na casa, então esperarei para vê-los. (São-lhe entregues diferentes maços.) Eu não posso agora examinar estes documentos; por isso somente requeiro que o Sr. 1º secretário mande rever na secretaria estes documentos, e examinar-se neles vem uma nota do governo inglês, que foi lida na câmara dos deputados pelo Sr. Souza Martins. Por ora, limito-me a este requerimento: que se faça uma minuta de quais são os documentos, e se vem a nota do governo inglês.

O SR. HOLANDA — Este é o parecer da comissão? Parecia-me o voto de um só membro.

O SR. A. BRANCO — Aqui está o parecer assinado por todos.

O SR. PRESIDENTE — Antes de pôr à discussão o projeto de reformas, lerei o artigo 86 do regimento (Lê.) Em consequência, proponho à câmara se...

O SR. P. SOUZA, pela ordem — Parecia-me que o parecer da comissão devia seguir as regras que marca o regimento...

O SR. PRESIDENTE — O projeto foi taxado de inconstitucional; e, em consequência do art. do regimento, é preciso que o senado delibere, sem discussão, o número de vezes que se poderá falar.

O SR. F. DE MELLO, pela ordem — Sr. presidente, eu peço ao senado sua atenção, por ter de expender algumas razões, para motivar um requerimento que tenho de mandar à mesa. Já V. Ex. vai vendo, pelo começo das discussões, os embaraços em que nos havemos de achar para tratar desta matéria.

Em verdade, não podia deixar de ser assim, sendo a primeira vez que nos vemos na obrigação de examinar a redação de um projeto em que, dividindo-se a comissão, dois membros dela encontram disposições contrárias à constituição; e o outro, faltas e absurdos. A

discussão da redação de semelhante projeto há de necessariamente ser muito complicada, porque, conforme a letra do regimento, tem o parecer de passar por duas discussões. É este o meu juízo, salvo o que V. Ex. houver de dar. As discussões deste parecer estão marcadas no regimento da casa; ele expressamente determina que todos os pareceres passem por duas discussões; que haja entre uma e outra o intervalo que está marcado no regimento; e como o parecer da comissão taxa o projeto de contrário à constituição, em alguns de seus artigos, parece-me que não é possível que o senado deixe de examinar esta questão com toda aquela circunspeção que a matéria exige, porque, em fim, o respeito à constituição é o primeiro dever de cada um dos membros desta casa. Estando pois o negócio nestes termos eu me persuado que a discussão há de ser um pouco longa, e algum tanto calorosa.

Ora, tendo a discussão de ocupar bastante tempo, e tendo nós leis de grande interesse público, que não é possível preterir, julgo que é da prudência do senado dar a preferência àquelas leis que julga de maior utilidade pública, aquelas que são indispensáveis. Ora, eu suponho que, entre todos os trabalhos de que nos havemos de ocupar, nenhum é preferível à lei do orçamento. A lei do orçamento, Sr. presidente, é, por assim dizer, a lei indispensável no sistema representativo; a lei do orçamento é o objeto mais interessante do estado; é de absoluta necessidade que seja considerada, para que sejam nela marcadas as despesas como convém. Entretanto, a lei do orçamento que veio da outra casa, ninguém duvida que está imperfeita; que não é possível deixar de ser muito considerada e emendada em muitos dos seus artigos.

Sendo isto assim, e não devendo o corpo legislativo deixar um só ano de decretar esta lei, porque ela importa a conservação da principal garantia do corpo legislativo, qual a decretação anual de todos os impostos, convém que seja discutida essa lei com toda a madureza, para que não passe tal qual veio da outra câmara, para que os seus reconhecidos defeitos sejam emendados; e, se não se discutir quanto antes, faltará tempo para isso.

No orçamento que veio da outra câmara, senhor presidente, consignam-se diversas quotas para suprimimento de algumas províncias do império; mas estas consignações, no meu entender, são muito injustas: consideram-se, contemplam-se as províncias segundo as afeições e a força de eloquência de que os seus representantes podem valer-se no corpo legislativo, ao passo que se não atende a outras, que

aliás, na minha opinião, tem muito mais direito a serem auxiliadas. Isto não é de admirar, porque províncias há que não estão de forma alguma representadas, nem nesta, nem na outra câmara, e outras só estão representadas em parte.

A província do Rio Grande do Sul, para onde se deviam dirigir com maior afinco nossos cuidados, é precisamente a que não está representada em nenhuma das câmaras; mas isso pouco importa, porque cuido que cada um dos membros do corpo legislativo tem rigoroso dever de curar dos interesses gerais. É verdade que faltam aquelas informações peculiares que cada representante de província pode dar. A mesma constituição quis, senhor presidente, que houvesse estas informações peculiares, porque determinou que os representantes, tanto temporários como vitalícios, fossem eleitos privativamente por cada uma das províncias. Mas, enfim, não é culpa nossa, nem do governo, que a província do Rio Grande do Sul esteja sem representação: são as desgraças que tem tido lugar naquela malfadada província a causa disso; mas, por essa razão, mister é que a consideremos com particular atenção.

Províncias há que são consideradas no orçamento com suprimentos que julgo desnecessários, e até exagerados. Tenho manifestado por mais de uma vez que não quisera que se fizessem consignações às províncias senão quando calamidades públicas o exigissem; mas não se tem verificado isto: tem passado os suprimentos, e com quotas avultadas, fundadas só, ou nos votos ou na eloquência dos membros do corpo legislativo, representantes dessas províncias. Este mal pode-se ir agravando muito, por isso que, competindo às províncias, por meio de suas assembleias provinciais, criar empregos e marcar-lhes ordenados, segue-se daí que, tendo sempre um suprimento, e vendo que mandamos pagar sem exame algum, elas aumentarão consideravelmente as suas despesas.

Os párocos são presentemente, conforme o ato adicional, nomeados e providos pelo governo geral; entretanto, as assembleias provinciais estão autorizadas para criar novas paróquias, e as vão criando e estabelecendo cômguas. O mesmo diremos dos juizes de direito, que são da nomeação do governo geral: as assembleias provinciais continuam a estar autorizadas para criar novas comarcas, e estabelecer ordenados para os juizes de direito. Ora, se estes objectos não forem considerados e não se aplicar o remédio, é evidente que todos os anos a despesa geral se há de ir aumentando consideravelmente; e se já presentemente a nossa dívida é extraordinária com

esses incrementos, quanto mais o há de ser se as coisas continuarem como até agora!

É, portanto, necessário examinar este negócio de suprimentos de empregados gerais e provinciais; a decretação da despesa geral do império também me parece que tem alguma coisa de exagerado, e que muitas rubricas e artigos se poderiam suprimir; mesmo à criação e designação dos impostos parece que não presidiu a necessária circunspecção.

Ora, sendo o atual estado do país pouco lisongeiro, em relação ao nosso estado de finanças, convirá que não nos ocupemos principalmente deste objeto? Em 1831, Sr. presidente, apareceu uma lei de orçamento muito circunstanciada, e o corpo legislativo examinou todas as rubricas de receita e despesa. Ai então se acautelaram muitos abusos, suprimiram-se muitas despesas inúteis, reduziram-se muitas outras exageradas, e essa lei parece que com razão foi chamada por um membro da comissão a grande lei; e estou convencido que ele não se enganou, e que a lei do orçamento é a grande lei do estado. Sem ela, não é possível que nossas coisas marchem bem; mas, depois que o corpo legislativo encetou esta carreira benéfica para o país, o que temos nós visto? A lei do orçamento entrou a ser tratada quase englobadamente; em lugar de examinarmos cada uma de suas rubricas, foi-se enchendo de enxertos estranhos. Assim foram marchando as nossas coisas até 1837. Dessa época em diante, bem escusado era que as leis do orçamento viessem ao senado, porque todos os nobres membros da casa se hão de recordar da maneira por que tem passado aqui essas leis: apelava-se unicamente para a escassez do tempo, para a necessidade urgente de passarem essas leis, e, finalmente, para os perigos que resultaram de não haver lei do orçamento. Assim passou no senado o orçamento de 37, sem que se pudesse fazer uma única emenda. Mas o que é notável é que bem se conhecia que o senado devia vê-la e examiná-la; mas apelava-se para tempos mais felizes, em que as circunstâncias não fossem tão melindrosas como naquela época. Destarte passou no senado essa lei do orçamento, sem outro visto que não fosse o da chancelaria. De então para cá, continuou o mesmo sistema, com mais ou menos circunstâncias; o senado não tem podido emitir o seu juízo sobre um objeto de tanta transcendência.

Este ano, ainda não entramos na discussão desta lei, e qual terá de ser a sua sorte? Eu já prevejo que outra vez se alegarão essas razões de escassez de tempo; dir-se-á que resultará grandes perigos ao país se ficar sem a lei do orçamento. Mas será conveniente que passe

sem exame nem discussão? Creio que não; antes julgo que a lei do orçamento é a primeira lei do estado, no sistema constitucional; e, sendo assim, porque não havemos de aproveitar o tempo para discutir esta lei? Nos intervalos de uma discussão a outra, iremos tratando dessas outras que não são de tanta urgência, e não podem influir tanto na sorte futura do estado.

Eu creio, Sr. presidente, que o estado do país agora mais do que nunca reclama que nos ocupemos da lei do orçamento. Quando se observa o estado pouco lisongeiro das províncias, quando os partidos se recriminam com tanta acrimônia, será conveniente que fiquemos sem lei do orçamento? Não poderá acontecer que apareçam conjurações, dizendo-se que se não devem pagar impostos sem estarem decretados? (O que nunca apoiarei; mas podem, na verdade, ter lugar acontecimentos tais, e por isso convém que acautelemos esse perigo, cumprindo com o nosso dever.) Ocupando-nos da lei do orçamento, examinando-a com todo o cuidado, podemos talvez diminuir muito as despesas, e modificar alguns dos impostos que, porventura, sejam onerosos à nação.

À vista do que tenho dito, creio que a lei do orçamento é a que exige do corpo legislativo a maior atenção. Confrontando-a com o objeto de que nos vamos ocupar, isto é, com a redação das emendas do código, suponho (e todos convirão nisto), que é mais urgente que se trate da lei do orçamento, tanto mais que esta discussão não pode prejudicar essa outra, porque pretendo requerer, não em primeira discussão, que é pro formula, mas quando ela passar em segunda discussão, que tratemos com preferência, nesse intervalo, da redação do projeto de reforma, cuja discussão me parece que não é tão simples como alguns nobres senadores a tem considerado. Não a posso julgar tão fácil, quando vejo que a comissão apresenta um parecer que há de passar pelos trâmites do regimento, isto é, por duas discussões, e com os intervalos que marca o mesmo regimento. Dir-se-á que se pode abreviar a discussão, tomando o senado uma deliberação a este respeito; mas eu creio que o primeiro dever do senado é observar a lei, e o regimento da casa não é senão uma lei. Se nós formos admitindo com tanta facilidade as alterações que se querem fazer, que exemplo daremos às mais autoridades, para serem escrupulosamente executoras das leis?

Por isso, julgo que nos devemos ocupar, de preferência, da lei do orçamento, porque isto não prejudica o andamento dessa outra discussão, que pode ter lugar no intervalo que houve de uma dis-

cussão da lei do orçamento para outra. Suponho mesmo que, se não houver tempo, muito mais prejudicada será a causa pública não havendo lei do orçamento do que não passando o código. O código, que se tem taxado de inconstitucional, que ofende a constituição em alguns de seus artigos, me parece que é negócio que deve ser tratado com toda a circunspecção, para que não sejamos com razão argüidos de haveremos desprezado observações de tanta importância como as que a ilustre comissão submeteu à consideração do senado.

Vou mandar um requerimento à mesa.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro o adiamento da presente discussão, até se ultimar a discussão da lei do orçamento que também está dada para ordem do dia. — Ferreira de Mello.”

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sr. presidente, quando ontem ou antes de ontem um nobre senador fez um requerimento, pedindo que se desse para ordem do dia a redação deste projeto de lei, eu pretendia sustentar a sua opinião; mas o nobre senador retirou antes de que pudesse enunciar o que entendia a esse respeito. Agora, porém, é ocasião de dizer a razão por que pretendia apoiar o requerimento.

Vendo eu que dois membros da comissão de redação encontraram no projeto disposições contrárias à constituição, e outro, absurdos e antinomias, julgava que a redação de semelhante lei não seria aprovada, ou, quando não fosse reprovada, esperava que a redação seria remetida à mesma ou a outra comissão, para a organizar de maneira que não envolvesse ataques à constituição, nem absurdos, nem antinomias. Era este o resultado provável da discussão, porque não me posso persuadir que o senado queira aprovar uma lei que envolve esses absurdos e disposições anti-constitucionais; nem creio que esses defeitos possam ser remediados na discussão, a ela não ser tão longa como a que já tivemos a esse respeito, nesta sessão legislativa. Mas, enfim, o nobre senador retirou o seu requerimento, e ficou-me o pensar de não aprová-lo.

Ora, agora apresenta o nobre senador um requerimento para espaçar a discussão dessa redação. Eu seria de opinião que ela se não demorasse. Desejo vê-la quanto antes reprovada; e, à vista dos defeitos capitais que os nobres senadores tem apontado, é de crer que ela não havia de passar. Eis a razão por que não apoiei a redação.

Por outra parte, não quero demorar a reforma do código. O senado entendeu que ela vai salvar o país; digo salvar, porque, se me não engano, este projeto já fez parte de um outro, que tinha por títu-



lo — Medidas de salvação pública —. Portanto, não desejo de maneira alguma que a salvação pública perigue pela falta de código. (Chama-se isto código, bem que, a princípio, o projeto tivesse por título — Algumas providências policiais —; foi o nome com que foi batisado, posto que na redação já se pôs outro título.) Mas, enfim, não o queria demorar; o que queria era que não passassem todas essas contradições, absurdos e ofensas da constituição, e que se deixasse à câmara dos deputados corrigir esses defeitos; que se respeitasse a liberdade constitucional que tem as câmaras. Eu espero que a câmara emendará o projeto. Contudo, é provável que me engane, porque ando sempre enganado; penso uma coisa, e sai-me o contrário; ando à Divina Providência.

Posto que não apoiei o requerimento, não me podendo decidir ainda sem ouvir as opiniões do nobre senador, por ora, suspendo a enunciação do meu voto. Não sei se aprovarei ou reprovarei; espero pela discussão, e, no fim, verei por que lado me hei de decidir.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, principiarei por declarar que não pretendo, nem por sombra, atacar as atribuições de V. Ex., nem deprimir o alto discernimento com que V. Ex. dirige os nossos trabalhos. Vejo, na ordem do dia, em primeiro lugar, a redação desta lei, e depois a discussão do orçamento do império. A redação do projeto de reforma parecia um objeto simples; e julgava-se que a discussão não levaria muito tempo; e é por isso que V. Ex. o deu para a ordem do dia. Mas, refletindo-se melhor, reconheceu-se que não era objeto tão fácil como parecia. A comissão não apresentou simplesmente a redação; interpôs o seu parecer, e neste parecer taxa-se o projeto de contrário à constituição; um membro da comissão divergiu da opinião dos seus colegas; porém, achando no projeto faltas, antinomias e absurdos, tratou de oferecer emendas. Ora, é natural que a discussão deste parecer e emendas leve algum tempo, e daí vê-se que a matéria é mais complicada do que pensam os nobres senadores.

Sendo isto assim, julgo que devemos discutir com preferência as leis do orçamento e crédito: e, a este respeito, farei uma observação. Srs., na marcha dos nossos trabalhos, devemos tirar toda a idéia que possa haver de que queremos perturbar a harmonia que deve existir entre os poderes políticos do estado. Se deixarmos a discussão dessas leis anuais, se as demorarmos por tal maneira que se não possam discutir dentro do tempo da prorrogação, damos a entender que queremos que a coroa prorogue novamente a sessão, porque não se

pode passar sem as leis anuais que a constituição tem prescrito. A lei de fixação de forças ainda podia ser dispensada, porquanto, a constituição diz que, — Quando se não fixar a força, ficará a mesma do ano anterior —. Mas, a fixação de despesa é indispensável, e, se a pretermos, parece que queremos uma prorrogação indefinida; parece que queremos usurpar essa alta prerrogativa da coroa, de prorrogar ou encerrar a sessão quando julga conveniente.

Além disto, quem poderá negar os abusos e os grandes inconvenientes que resultam da demora da lei do orçamento, vindo ela da câmara dos deputados para o senado um mês depois da sessão ordinária? E como é que o senado há de consentir que, depois desta lei estar na casa e ter sido examinada por uma comissão, depois de haver esta apresentado o seu parecer, e ele já se achar impresso, esta matéria seja adiada para se dar preferência a outras, sem dúvida muito menos urgentes do que aquelas que a constituição tem prescrito que sejam anualmente tomadas em consideração?!

Sr. presidente, se estivesse a lei na comissão, poder-se-ia dizer: é objeto de alta importância; a comissão tem de fazer os seus exames, não se pode forçar a comissão a que dê um parecer precipitado em matéria tão importante. Mas eu poderia lembrar um precedente aqui citado este ano, até para se tornar odiosa a última administração. O ano passado, Srs., o senado julgou de tanta transcendência a lei do orçamento, que decidiu que fosse ela discutida com preferência a qualquer outra, e até independente de parecer da comissão.

O SR. F. DE MELLO — Foi com o crédito.

O SR. H. CAVALCANTI — Foi com o crédito! Estamos nas mesmas circunstâncias, porque esse também eu reputo que é uma lei de grande necessidade. Nenhuma das duas leis pode ser preferida por outra qualquer, salvo se se quer que a prorrogação das câmaras dependa das mesmas câmaras.

Note-se bem este procedimento do senado; procedimento que foi ultimamente lembrado para tornar odiosa a administração desse tempo, mas que eu julgo muito digno de louvor. E, com efeito, como não é possível prever quantos dias levará a discussão das leis do orçamento e crédito, e estando a findar-se a sessão, devemos, quanto antes, tratar dessas leis, cuja urgência é tão evidente.

Além de que a presente lei do orçamento é muito defeituosa, alguns nobres senadores, e creio que de diferentes opiniões, não concordam com algumas das suas disposições; a própria comissão notou a precipitação com que essa lei foi discutida na outra câmara. (Apoia-

dos.) E, se assim procedermos, certamente que mereceremos a mesma censura. Portanto, Sr. presidente, não podemos tomar em consideração objeto algum, enquanto não tivermos concluído a discussão da lei do orçamento.

O mesmo poderei dizer acerca da lei do crédito, e isto por um motivo simples, e vem a ser que essa lei, tal qual veio da outra câmara, terá em resultado nulificar os meios dados ao governo, e abalar o nosso crédito. Por conseqüência, cumpre que o senado dê, quanto antes, uma prova de que ele é uma garantia das nossas instituições. Espero, Sr. presidente, que uma parte do parecer da comissão seja unanimemente aprovada. (Apoiados.) E é a parte em que, tratando da autorização concedida ao governo, pela outra câmara, de emitir papel moeda, em caso de necessidade, a constituição declara que não admite semelhante hipótese. (Apoiados.) A comissão que diga se estou em erro, quando avanço que a lei do crédito, como se acha concebida, abalam nosso crédito.

Sr. presidente, torno a lembrar que a redação do projeto de reforma não é uma questão simples, é uma questão complicadíssima, cuja discussão tem de ser muito prolongada. Devemos, portanto, tratar já da lei do orçamento; e no intervalo da 2ª e 3ª discussão, poderemos tomar em consideração aqueles objetos que se julgarem mais urgentes. Mas, esse projeto (permita-se-me dizer) é de devoção, e a discussão da lei do orçamento é de obrigação, e primeiro está a obrigação do que a devoção.

O SR. F. DE MELLO — Pedi a palavra, Sr. presidente, somente para uma explicação.

Um dos meus nobres colegas e amigos que tem falado depois de mim justificou-se tanto de não querer demorar a lei, que eu julguei necessário dar alguma explicação a esse respeito. Eu não quero demorar a lei; as observações que fiz são filhas das circunstâncias em que nos achamos, e isto, de certo, não é ter em vista demorar a lei. Se o nobre senador, que tanto se quis justificar a esse respeito, não fosse por mim tão conhecido, eu me poderia persuadir que ele tinha algum temor das acusações que as folhas ministeriais tem dirigido aos que tem combatido alguns dos artigos do projeto da reforma. Mas eu sei que o nobre senador não é suscetível de se atemorizar com o que dizem essas folhas.

Outro meu nobre amigo disse que respeitava as determinações de V. Ex. Eu o acompanho nesse seu respeito, e constantemente tenho dado provas disso. Nunca censurei a V. Ex., nem tão pouco dei-

xei de respeitar as suas decisões. Usei simplesmente do direito de requerer o adiamento de um objeto que me não parecia de tanta transcendência como a lei do orçamento. Eu creio que isto fiz com o maior respeito; e, se V. Ex. me tivesse dado a entender que me tinha excedido, havia de procurar corrigir qualquer expressão de que tivesse usado.

Agora, farei algumas observações sobre o que disse o nobre senador que primeiro falou neste objeto. O nobre senador disse ontem, ou ante-ontem, que estava resolvido a votar pelo requerimento do nobre autor do projeto, que pedia que entrasse logo em discussão a redação do projeto de reforma. Então, mostrou as razões em que se fundava; disse que uns reconheciam que o projeto feria a constituição, que outros julgavam que continha absurdos e contradições, e que por isso votava para que entrasse logo em discussão, na esperança que seria rejeitado.

Quanto a mim, Sr. presidente, o motivo que me induziu a oferecer o meu requerimento não foi a esperança de ver o projeto aprovado ou rejeitado. O que tive em vista foi dar preferência ao que me parecia mais necessário, mais urgente e mais útil ao país, e o mesmo nobre senador reconheceu indiretamente, pelas disposições que então avançou, que o requerimento que eu fazia era justo, porque, disse ele, e é verdade, que a redação do projeto havia de ter uma discussão prolongada. Ora, esta discussão longa, como a considerou o nobre senador, havia de embaraçar o andamento da lei do orçamento, e não era possível, durante o curto espaço de tempo que nos resta, tratar dessa lei, sendo, como ela é, um objeto muito mais importante do que este.

Sr. presidente, eu não quero censurar, nem devo, antes respeito muito as decisões da câmara dos Srs. deputados; mas a verdade é que, finda a sessão ordinária, é que nos veio remetido o orçamento, e que já a nobre comissão do orçamento reconheceu os seus defeitos. Conquanto eu tenha poucos conhecimentos profissionais sobre a matéria, contudo não posso desconhecer quanto hão de ser funestas algumas disposições dessa lei. Ademais, Sr. presidente, o tempo que nos resta é bem pouco: estamos no dia 7 do presente mês; descontados os domingos e dias santos, descontadas algumas horas de sessão em que nos havemos de ocupar da redação do projeto de reforma, muito pouco tempo teremos para tratar da lei do orçamento. Por consequência, eu julgava que era útil que primeiro nos ocupássemos do orçamento.

Já mostrei que não se segue daí inconveniente algum; acabada que esteja a segunda discussão, vão a redigir as emendas que tiverem sido aprovadas, e, no intervalo da segunda à terceira discussão, nos ocuparemos da redação do projeto de reforma.

Sr. presidente, se o senado tem de deixar passar assim a lei do orçamento, então melhor era deliberarmos por uma vez que ela aqui não viesse, porque então, quando algum mal resultasse dela, não seríamos responsáveis. Falta-nos o tempo para considerarmos com a devida atenção todas as rubricas da lei do orçamento. Se os atuais conselheiros da coroa tivessem influido na câmara dos Srs. deputados, onde tem uma maioria respeitável, para que essa lei nos fosse remetida com tempo, nós de certo nos teríamos feito cargo dela, teria sido examinada como convinha, e talvez já se tivesse ultimado a sua discussão. Mas a lei lá ficou bastante tempo, e nós aqui muitos dias gastamos em aprovar pensões, aposentadorias, loterias e outros negócios particulares. Se assim formos caminhando, Sr. presidente, então vamos dar ao pessimismo que um nobre amigo e colega parece que deseja, e que eu receio muito. Desejo ardentemente que arrepie-mos a carreira, enquanto é tempo; que tratemos com preferência daquilo que é mais urgente, mais útil à causa pública.

Eu julgo que o meu requerimento não pode deixar de ser aprovado pelo senado; as razões que eu até agora ouvi contra ele não me parecem concludentes. Eu espero mesmo que, independente deste requerimento, V. Ex., em sua sabedoria e patriotismo, há de aprovar as humildes observações que tenho a honra de dirigir a V. Ex., e dará a ordem do dia aquilo que julgar mais conveniente. Eu estou persuadido (e permita-me V. Ex. antecipar o seu juízo) que nenhum outro objeto é de mais urgência do que a lei do orçamento, porque tem tanta relação com todos os ramos da administração pública, que, sem ela, é impossível que marchem os negócios do país.

Concluo, declarando que voto pelo meu requerimento. Torno a dizer que não foi intenção minha censurar ou contrariar as deliberações de V. Ex., quando, usando das altas atribuições que lhe competem, marca a ordem do dia. Mas, fazendo estas reflexões com todo o acatamento que devo, de certo não posso ser argüido de querer censurar as decisões de V. Ex. Também direi que isto não é atrapalhar, é cumprir com um dever. Sei que certas folhas, que se tem feito cargo de estigmatizar aqueles que pensam como eu, hão de continuar nos apodos com que constantemente nos mimoseiam. Mas, conquanto não goste muito de ser caluniado pelas folhas públicas, todavia, Sr.

presidente, uma coisa me consola, e é ter muitos companheiros de infortúnio.

Voto pelo meu requerimento.

O Sr. Paula Souza diz que, tendo sido apresentada pela comissão a redação do projeto de reforma, era do dever do Sr. presidente dá-la para a ordem do dia; que é estilo da casa ficar a redação de qualquer projeto sobre a mesa um dia, e no dia seguinte discutir-se e aprovar-se; mas que de haver o Sr. presidente cumprido o seu dever não se segue que o senado não deva cumprir o seu; que a redação do projeto de reforma não é como qualquer outro; que é a redação de um projeto composto de 125 artigos, e que altera fundamentalmente, não só a nossa legislação, mas atua nossa forma de governo; que a maioria da comissão encontrou nele disposições manifestamente contrárias à constituição, e outro membro da mesma comissão, faltas absurdas e antinomias, de sorte que viu-se obrigado a oferecer emendas; que, além dessas faltas e antinomias, existem outras muitas que ele orador há de mostrar na discussão.

Que a discussão da redação de semelhante projeto há de necessariamente levar muitos dias; que, supondo mesmo que o parecer da comissão não passe pelas discussões por que costumam passar os mais pareceres, supondo que, consultado sobre o número de vezes que se poderá falar, o senado decida que uma só vez, contudo, como a matéria é muito importante, necessariamente a discussão há de ser prolongada.

Que, nas circunstâncias em que se acha o país, não convém que se prescindia da lei do orçamento e do crédito, para gastar tantos dias na discussão de uma lei menos urgente; que os membros do senado deveriam perder essa mútua desconfiança que os dilacera e é tão funesta ao país; que deveria haver entre eles uma conciliação, uma honesta transação; que era mister mandar o projeto a uma comissão especial que o refundisse; que assim sairia mais perfeito; que, no entanto, se trataria das leis anuais do orçamento e crédito; que, de outra sorte, não será possível que passem essas leis; que apenas restam dezenove dias úteis de sessão; que, se se empregarem seis ou oito em se discutir a redação do projeto de reforma, só ficarão onze ou treze, e que, em tão pouco tempo, não é possível que se discutam e votem duas leis tão importantes como as do orçamento e crédito.

Que, porém, essas leis devem ser examinadas com toda a circunspeção; que há artigos no orçamento deste ano que reformam essencialmente todas as nossas instituições, pois que dão ao governo

a faculade de reformar todos os estabelecimentos públicos, todas as secretarias, arsenais, fábrica de pólvora, etc.; que uma lei de tão alta importância não pode nem deve ser discutida em dez ou doze dias; que o mesmo se pode dizer da lei do crédito.

Que talvez se dirá que o governo pode passar este ano sem a lei do orçamento, ou pode prorrogar a sessão; mas não é de crer que o governo queira passar sem essa lei, porque daí poderiam resultar graves inconvenientes; que, ainda quando pudesse ficar o orçamento para o outro ano, o mesmo não acontecia com o crédito; que, sem ele, o governo não pode dar um passo; que estamos a braços com uma rebelião obstinada; que, para fazer face às despesas da guerra do Rio Grande e outras, os fundos são indispensáveis.

Que, se não passar este ano o projeto de reforma, não resultará tantos males como se deixassem do passar as leis do orçamento e crédito; que esse projeto foi adotado em 3ª discussão por uma muito pequena maioria; que é provável que encontre no país uma grande oposição; que, por isso, era muito conveniente que se preparasse por assim dizer a opinião pública; que os senadores são representantes, e não senhores do país; que, para a lei ter força moral, é mister que o país se convença da sua utilidade; que deveríamos seguir o exemplo da nação inglesa; que ali, quando se trata de uma lei importante, costuma-se predispor o país: que essa lei se anuncia, e passam-se anos antes que ela apareça; que, se o senado não quizer seguir o exemplo do parlamento inglês, poderá discutir o projeto de reforma no intervalo das discussões da lei do orçamento e do crédito.

Que, se o projeto de reforma se discutir com preferência, é muito provável que não passe a lei do orçamento, nem a do crédito; que, embora haja novas prorrogações até Natal, é mais que duvidoso que possa haver casa até aquela época; que no último ano de uma legislatura, os deputados não reeleitos costumam retirar-se logo; que, nestas circunstâncias, ou o senado há de aprovar tudo sem exame nem discussão, ou nenhuma dessas leis há de passar este ano; que não é de supor que o senado se queira nulificar, prescindindo do direito de emendar, e mostrando assim que é uma instituição inútil, uma excrescência.

Que, porém, se o senado quer examinar, quer discutir, quer emendar, é preciso aproveitar o tempo, porque todo o tempo que resta já é pouco; e havendo nova prorrogação, pode faltar gente para haver casa.

Que, sem dúvida, a discussão da redação do projeto de refor-

ma há de ser prolongada; que, assim como os ilustres membros da maioria se persuadem que esse projeto há de salvar o país, assim também os da minoria estão convencidos de que lhe há de ser muito prejudicial; que, por consequência, os membros da minoria hão de usar do seu direito, hão de discutir com toda a força; hão de fazer tudo aquilo que a consciência lhes ditar para emendarem uma lei que eles julgam defeituosa; que talvez eles já são responsáveis por não terem usado de todos os recursos que o regimento lhes facultava para estorvar que o projeto passasse tal e qual, que, apesar de terem sido muito caluniados pelas folhas ministeriais, nenhum deles falou o número de vezes que podia falar na discussão das emendas; que por isso talvez sejam eles os responsáveis, se não conseguirem afastar do perigo essa máquina infernal que há de disparar tiros contra todas as províncias.

Que, sendo certo que a discussão da redação há de durar muitos dias, é melhor então que se trate primeiro da lei do orçamento e do crédito.

Que, estando o governo na convicção de que a lei de reforma é uma lei muito útil ao país, devia querer uma discussão solene; mas que a câmara dos deputados não pode, nos poucos dias que restam, discutir, como convém, um projeto complicado e composto de 125 artigos, e isto em 1ª, 2ª e 3ª discussão, e com tão poucos deputados; que de forma alguma convém que na outra câmara haja somente um simulacro de discussão; e, tanto menos, que o projeto foi aqui estigmatizado por uma minoria quase igual à maioria; e, se não houver ali uma discussão solene e esclarecida, a lei não terá a força moral necessária para ser respeitada pelo povo; que essa lei há de ter a sorte da de 7 de novembro de 1831, a qual não pôde ser executada por nenhum dos governos que se tem sucedido desde então, porque não é uma lei popular, é uma lei imprudente; que o mesmo há de acontecer com esta lei de reforma, que ninguém quererá obedecer-lhe; que os homens honrados antes se queriam sujeitar à prisão, do que servir o emprego de delegado e subdelegado de polícia.

Que, além disto, não é com esta reforma que se há de restabelecer a ordem no Brasil; que a França tem um código muito severo, e que todavia está bem longe de gozar de sossego; que ali o rei tem estado muitas vezes em perigo de vida, e tem havido desordens em diferentes departamentos.

À vista destas razões, julga o nobre orador que é melhor discutir-se com preferência a lei do orçamento e do crédito.

É apoiado e entra em discussão o seguinte: "Que se acrescente



ao requerimento — e a lei do crédito. — Paula Souza.”

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, o discurso que acaba de pronunciar o nobre senador que se assenta a meu lado foi tão valente, que quero acreditar que, se a maioria presente fôra, se não seguisse o costume de fugir para vencer, de se tornar invisível para se tornar invencível, quero acreditar que mudaria de parecer, que votaria a favor do requerimento, e a nação muito lucraria com isto.

É pena que uma só voz da maioria se não levante para rebater os argumentos que tem sido nesta casa produzidos; mas, enfim, nada se quer responder, parece até uma espécie de desprezo à minoria.

Sr. presidente, sobre que versa o requerimento? Se nós devemos dar preferência às leis do orçamento e crédito, ou se havemos de tratar da redação deste novo código. Ora, o que é este novo código? V. Ex. há de convir comigo que é o sistema da Turquia.

O SR. MELLO MATTOS (servindo de presidente) faz sinal negativo.

O SR. COSTA FERREIRA — Não convém? Então V. Ex. não ouviu o discurso do nobre senador.

É o sistema da Turquia que se quer substituir à nossa constituição. (Apoiados.) Dizem os nobres senadores da maioria que este elixir (apontando para o projeto) vai curar a todos os nossos males; mas eu digo, Srs., que o Brasil, seguindo o sistema da Turquia, não se aquietará; a Turquia não está quieta. (Apoiados.) Como é agora que se pode imaginar que, seguindo nós o sistema da Turquia, o Brasil ficará quieto?

Há coisa que mais irrete aos povos, em um país constitucional, do que ter uma constituição, e esta constituição não ser observada? Não é uma origem de desordem olharem os povos para a constituição que estabelece os seus direitos e garantias, e verem que o governo não quer observar o que ela dispõe? Se nós não podemos viver com esta constituição, diga-se isto francamente; rasgue-se de uma vez; mas não fique este simulacro de constituição, não conservemos este elemento de desordem.

Sr. presidente, se esta redação fora simples, se eu entendera que tínhamos de votar já pró ou contra, eu calar-me-ia; mas isto pode ser? Não é possível. Um projeto que os nobres membros da comissão entendem que fere de frente a constituição, é este o projeto que se poderá provar sem discussão? Qual é a lei que o requerimento quer que entre em discussão? É a do orçamento, e não é obrigação nossa tratarmos deste objeto anualmente? Quer-se nulificar o senado? Srs.,

nem Tibério, esse tirano de Roma, quis nunca nulificar o senado. Ele desejava o senado livre para o suster no poder, e ao mesmo tempo, contraditoriamente, desejava o senado escravo para o ajudar a sustentar os seus caprichos; mas, no meio destas suas contradições, ele queixava-se amargamente, e dizia: — Como é possível que este senado corra tanto para a escravidão —? Ele sabia muito bem que, às vezes, as legiões romanas que se insubordinavam, se não obedeciam ao poder, obedeciam a autoridade do senado. Sr. presidente, todos nós devemos concorrer, quanto nos foi dado, para alimentar o prestígio do senado.

Deverá a lei do orçamento continuar a passar, como tem passado nos anos antecedentes, mormente a lei deste ano, que é a pior que tem aparecido nesta casa? Existem só 19 dias úteis: e que tempo não gasteremos nós com a discussão desta redação? E depois, que tempo nos há de restar para tratarmos da lei do orçamento e da lei do crédito que veio da câmara dos Srs. deputados? E como veio essa lei? Lá se descobriu a pedra filosofal — há deficit, emita-se papel moeda —!

Qual é o motivo de todas as rugas, qual a causa por que as desordens do Rio Grande tem durado tanto tempo? Quem ignora que é por não ter passado uma boa lei do orçamento? Gasta-se o que se quer, e da maneira por que se quer. Roubos claros, delapidações manifestas alimentam estas rugas; roubos claros, delapidações manifestas alimentam as desordens do Rio Grande. Como havemos nós obstar a isto senão por uma boa lei do orçamento; e como teremos essa boa lei sem a discutirmos com toda a madureza? Eu desejara que os nobres senadores da maioria me dissesse que tempo nos resta para tratarmos da lei do orçamento; mas a nada disto se responde. E é o mesmo nobre ministro da fazenda que pede, quanto antes, a discussão desta redação; e se esquece da lei do orçamento! Esse nobre ministro, estando na câmara dos deputados, não como deputado, mas como ministro da fazenda, emitiu a sua opinião, dizendo: — Eu, aqui, digo o que entendo como indivíduo —. Talvez os nobres deputados pudessem dizer-lhe: — Aqui não pode ficar como indivíduo, e sim como ministro —; porque ele não era membro da outra câmara, era ministro da coroa; e, portanto, só lhe era lícito emitir a sua opinião como membro do governo.

Enfim, passou a medida na outra câmara; e que medida?! A emissão de papel, que tem feito estremecer a todos; todos receiam a bancarrota. Mas disto não se quer saber; isto é coisa de pequena monta; vamos discutir a redação das emendas do código do pro-

cesso! Ora, não será preciso analisar bem até estas emendas que um nobre membro da comissão mandou à mesa, para se mostrar que as incoerências são tais que, só admitindo o senado novas emendas, que não são de simples redação nem de palavras, é que pode este código ter alguma melhoria, ficando ainda ele muito defeituoso?

Entre outros seus defeitos, tem um artigo que diz que — são nomeados delegados os juizes —. Eu perguntaria aos nobres membros da maioria: quem são esses juizes? Talvez me dissessem que são os juizes de direito: e estas autoridades hão de sujeitar as suas sentenças aos juizes municipais? E depois, este apelo para quem se há de fazer? Onde se viu dar-se um recurso de uma autoridade que se acha em grau mais subido para uma autoridade de menor categoria? O mesmo poderia eu perguntar a respeito do júri: quem há de presidir a este júri será o mesmo juiz de direito que forma a pronúncia?

Outros mais defeitos contém este código, e eu me reservo para falar sobre eles quando se discutir a redação. A isto não se responde; foge-se da casa, e depois vem a maçada dos votos. Muitos deputados de mão cheia, que na câmara sustentam o governo, tem-lhe pedido pelo amor de Deus que não deixe passar este código. (Apoiados.) Quando eles estão cansados, quando se retiram da casa, por não poderem mais trabalhar, é que se lhes quer mandar, para o discutirem, um código desta natureza, que ataca a constituição!

Parece que os Srs. ministros tem desamparado a câmara dos deputados; há muitas propostas do governo que se acham naquela câmara, e trata-se delas? Não; pois como os Srs. ministros que tem ali uma maioria tão compacta, não fazem com que se trate destas propostas, e deixam a câmara ocupar-se de enxurradas de pensões e de loterias? É deste modo que se quer salvar a nação? Perguntarei eu: porque não se emprega este tempo que resta em se discutirem estas propostas do governo, e só se espera que passe esta reforma do código do processo? Será este o Eldorado, como disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro (o Sr. Lopes Gama) o qual espera que este código dê muito dinheiro à nação? Eu desejara saber como é isto: dava, sim, dinheiro aos tiranetes que acabrunharem aos pobres desgraçados. (Apoiados.)

Srs., qual é o motivo por que, de todo o Brasil, é na província do Rio de Janeiro que há mais quietação? É porque ainda se respeita de alguma sorte o direito dos cidadãos. O que é que acontece em outra qualquer província? Um infeliz é amarrado para o recrutamento, morre desgraçadamente no porão de um navio, e não há uma só

voz que pergunte como morreu esse infeliz. No Rio de Janeiro, quando um cidadão é acabrunhado, como aconteceu ultimamente com este que foi recrutado pelo nobre ministro da guerra, levantam-se muitas vozes contra tais violências, e os ministros recuam, e dizem: — Eu não sabia, pensava que estava nas circunstâncias de ser recrutado —. Mas, não é assim nas províncias.

Ora, aparece a lei do orçamento, que é um verdadeiro xadrez, ou melhor, que não se sabe o que é; e não se quer discutir! Pergunto eu: havemos deixar passar essa lei com esses enxertos exóticos? Quando esperam os nobres senadores tratar deste objeto? Eu creio que se quer que se vote a flux sobre ela, e que não se discuta. É assim que se quer salvar a nação? Quando aparecem desordens, seja empregado o pau, a espada, a força; venham os ministros nessa ocasião, peçam o que julgarem conveniente; se for necessário suspender as garantias, a assembléia geral lhes concederá esta faculdade; mas, fora destes casos, observe-se a constituição; o empregado que calcar a lei aos pés seja responsabilizado, porque os povos querem ser respeitados: não se premeie a malvados, e depois de premiados, não se dê desculpas frívolas, dizendo-se: — Não sei, não tenho notícia disso, etc. (Apoiados.)

Eu creio, Srs., que um dos principais remédios de uma boa lei do orçamento, é dar tão somente o que é necessário, porque o governo, com pouco dinheiro, há de inspecionar a estes homens que à custa de roubos tem feito a sua felicidade. Eu podia apontar alguns fatos sucedidos até no Rio de Janeiro. Eu conheço a posição delicada em que estão os ministros; sei que intriga se lhes há de fazer todas as vezes que tentarem cortar as ladroeiras; mas, se continuarem as condescendências, salvaremos o Brasil? Não: é necessário que os Srs. ministros tenham coragem, que digam: — Este é o caminho da justiça, eu devo seguir por ele, embora me intriguem, e eu saia do poder —.

O principal alimento destas desordens é a ladroeira, é o interesse que há na continuação da guerra. Sobre isto, quando eu converso em particular com certos indivíduos, quando eles despejam o saco das maldades que se praticam em tal ou tal parte, eu sinto impulsos de vir a esta asa, e dizer: — Fulano e fulano é que são a causa da guerra não acabar —. Diz-se que não é conveniente apontar indivíduos. Eu entendo o contrário, entendo que seria muito útil apontar aqui quem são esses homens que estão marcados com o ferrete da ignomínia.

Oh! Srs., é nestas circunstâncias que se quer deixar ao abando-

no a lei do orçamento e a lei do crédito? Quando se quer emitir papel, quando todos estão espantados por ver que a bancarrota nos bate à porta, é nestas circunstâncias que se quer discutir com preferência este projeto que só serve para arranjar uns poucos de afilhados? Tratou-se de estabelecer uma lei provisória de eleições; porém recusou-se, porque se entendeu que este projeto de reforma do código produziria todos os efeitos que dela se esperavam.

Ora, eu estou persuadido que talvez oito ou dez dias se deverá gastar com a discussão desta redação; que tempo restará para tratar-mos destes outros objetos? É natural que, no primeiro barco de vapor que sair, a maior parte dos Srs. deputados se retirem para suas províncias, porque já estão cansados; e depois se dirá aos senadores: — Venham, não falem, vote-se somente, e quanto antes; nada de discussão, porque não há câmara de deputados — Se queremos continuar neste sistema, então deixe-se gastar oito ou dez dias com a discussão destes requerimentos e da redação das emendas ao código, e depois não discutamos o orçamento, muito embora a constituição nos diga que todos os anos devemos tratar desta lei. Feche-se, rasgue-se a constituição.

Que esperança de quietação nos restará, Srs.! Tenho muitas vezes consultado com amigos meus, com pessoas desinteressadas, pedindo que francamente me digam o que ajuizam desta lei, e todos convergem na mesma opinião, e confessam que a lei é péssima; todos me dizem que seria bem que os nobres senadores que sustentam esta lei mostrassem como é que os comissários do governo, esses chefes de polícia, delegados e subdelegados, (que eu não sei o que serão) reunindo o poder policial com o judiciário, poderão fazer a felicidade da nação. Mas, os nobres senadores fogem desta questão, só dizem: — Vós quereis juizes nomeados pelo povo, nós queremos por S. M. o I. — Tem-se repetido aqui mil vezes: — Isto não é assim; nós queremos também que todos os juizes sejam nomeados pela coroa, queremos dar toda força ao governo, queremos que haja esses chefes de polícia, delegados e subdelegados em todos os pontos; que esses chefes de polícia, delegados e subdelegados possam colher todos os documentos e provas dos delitos, que possam até prender em certos casos; mas não queremos dar-lhes a autoridade de sentenciar. Porventura, deixa o governo de ter força, tendo estes chefes de polícia, delegados e subdelegados em todos os pontos do Brasil, só porque eles não possam sentenciar? Estes homens hão de informar ao governo das necessidades do país? Pensam os nobres senadores que mandando-se estes ho-

mens feitos chefes de polícia, delegados ou subdelegados, armados de todo o poder, em uma ocasião de eleições, não hão de aparecer mil desordens? Eu não apelo senão para o passado. Porque não se lança a vista para o passado? O que se espera conseguir desta reforma?

Desgraçadamente, ficam subsistindo todos os defeitos do código. O júri fica ainda mais defeituoso do que estava; de maneira que parece que se quer de propósito fazer isto para depois se dizer: — O júri não presta, vá tudo outra vez para os desembargadores, para os juizes letrados —. E, nesse tempo, era o povo feliz? Eu apelo mesmo para o Rio de Janeiro; combine-se o que acontecia nesses tempos com o que hoje acontece, com um código mesmo defeituoso. No tempo do Sr. D. João VI, nas chácaras circunvizinhas, não estavam os proprietários armados para repelirem as quadrilhas de ladrões que infestavam tudo? Quem podia com segurança viajar de noite? Quando se encontrava um polícia, não se dizia que era um facinoroso? E hoje não se viaja a toda hora da noite? A cidade não existe em sossego? Os proprietários das chácaras vizinhas não dormem tranqüilos? Não está tudo sossegado? Como é pois que com este código se tem conseguido isto no Rio de Janeiro, e em outras partes não se pode conseguir o mesmo?

Srs. é necessário que o governo olhe para os presidentes das províncias. Eu sei bem de quanto é capaz a licença da imprensa; que não se deve acreditar em tudo quanto os periódicos publicam contra eles; eu tenho sido vítima dessa licença da imprensa, e desejo de todo o meu coração, que se faça uma lei que a coarcte. Fui muitas vezes vítima da imprensa, quando presidente, e desgraçadamente alguns homens que me atacaram, e que nem ler sabiam, como muito bem disse aqui o nobre senador o Sr. Alves Branco, foram depois empregados na repartição da fazenda; e diz-se que se quer paz!

Eu não posso acreditar em tudo quanto a imprensa diz contra os presidentes, porque até, tendo eu mandado assentar praça em um homem que estava nas circunstâncias de ser recrutado, apareceu depois uma intriga contra mim, em que entravam alguns deputados, um dos quais escrevia um periódico, e disse-se que eu tinha mandado recrutar um homem negociante de primeira laia! Como alguns dos que me intrigaram vieram deputados, dei parabéns à minha fortuna, porque tinham ocasião de acusar-me, e eu não temo acusações. Um dos meus maiores amigos chamou-me à responsabilidade, e por isso não fiquei mal com ele. Fui acusado perante o supremo tribunal de justiça, por ter mandado punçar moeda de cobre, pela necessidade

em que me achei; e talvez V. Ex., Sr. ministro do império tivesse nisso culpa, pelas suas instruções.

Mas, bem que se não deva acreditar em tudo quanto dizem as folhas públicas contra os presidentes, nem por isso o governo deve deixar de indagar qual é o seu procedimento, e de castigar aos que cometem abusos. É assim que dará provas de que preza aos cidadãos probos, e não consente que homens arbitrários os acabrunhem.

Srs., eu vou já sentar-me, ainda que eu tomara que apparecesse quem falasse, porque, eu o confesso, não gosto que esta lei passe, e porque? Pela mesma razão que tem os nobres membros da maioria. Eles entendem que esta lei vai salvar o país; eu entendo que o vai perder. A diferença é que, quando fala um membro da maioria, e depois são rebatidos os seus argumentos não se diz mais nada, não se responde, foge-se, e depois maçada de votos. Isto não é bom.

Tem-se dito muitas vezes que empregados da polícia que reu- nem em si atribuições judiciárias não podem fazer a felicidade da nação; apontam-se exemplos de todos os países, pede-se que respondam, não se diz nada, retiram-se, e depois diz-se: — Esperai lá, vós sois anarquistas; o que se quer é conservar o país no estado em que se acha, é deixar tudo em desordem —. Qual é o nobre senador a quem se não possa aplicar a sentença do Senec: — Que os velhos tem a alma na ponta dos dedos —? Quem de nós não conhece que estamos próximos à morte? Quem é dentre nós que não tem propriedades, e que não receie perdê-las.

Diz-se que somos infensos ao governo! Pois não temos nós dado ao governo tudo quanto ele tem pedido? Não se perguntou aqui ao ministro da guerra se julgava que a força fixada era sufficiente para acabar com a guerra do Rio Grande do Sul, e ele não nos disse que sim? Não se lhe perguntou se queria uma melhor lei de recrutamento, e ele não nos respondeu que não era preciso, e que com a lei que existe podia fazer o recrutamento? Entretanto, passados poucos dias, vem aqui o ministro da justiça pedir a faculdade para destacar até cinco mil homens da guarda nacional! Eu não sei que incoerência é esta; até presumo que há alguma divergência entre os Srs. ministros; e ainda mais me confirmo nessa opinião, quando olho para essa célebre lei do crédito. O ministro disse: — Eu quero um por cento na exportação —. Ora, se passasse esse tributo pobre dos maranhenses, V. Ex., Sr. ministro do império, sabe muito bem que, depois que os proprietários do Maranhão perderam todos os seus escravos, a indústria agrária se acha em bastante atrazo, e que há grande dificuldade na condu-

ção do arroz e do algodão (são estes os dois gêneros que a província tem de exportação.) Se passasse o tributo que se queria, como poderia o algodão do Maranhão correr parêlas nos mercados com o algodão do Norte? Como poderiam os lavradores mandar um alqueire de arroz para fora? Felizmente, ainda a minha província salvou-se por um voto.

Ora, eu que vejo estes perigos, e que sei que os povos das províncias olham para o que nós fazemos aqui; eu que sou da minoria, disse, quando aqui veio o Sr. ministro da guerra discutir um célebre projeto de guarda de honra: — Sr. ministro, é necessário que se trate da organização do conselho de estado; se V. Ex. anuir, eu vou mandar à mesa um requerimento, pedindo a preferência da discussão desse projeto ao da guarda de honra —; e ele repeliu esse requerimento. Acabou-se essa sessão, desapareceu o ministro, e o tal projeto não tornou a entrar mais em discussão. Depois ainda aqui se tratou de uma outra matéria pouco importante.

Na câmara dos deputados, foi demorada a redação do orçamento por 10 dias, e então o ministério, tendo uma maioria compacta que o deseja apoiar, nunca fez com que ela adiantasse a redação da lei do orçamento. Parece que por acinte quer-se trazer ao senado os negócios de maior importância, ao atar das feridas, para depois se dizer: — Não há tempo para nada, é necessário que se vote sem discussão —. E assim a comissão da casa, impelida sem dúvida por bons desejos, entendeu que não devia demorar-se em examinar a lei do orçamento, e que devíamos entrar nessa discussão. A nação há de perguntar: — Quem são esses grandes financeiros que querem salvar o Brasil —? Já ontem o disse, envenenaram o Brasil com o cobre, agora querem emissão de papel! E, no entanto, se diz: — Eu sou um grande financeiro, vós não sabeis nada; eu tenho salvado a nação —.

Ora, Srs., à vista desta e de outras razões, como havemos de tratar da redação das emendas ao código, quando os nobres membros da maioria devem estar desenganados que isto não vai assim, que ainda temos de falar sobre este objeto? Pois não era melhor tratarmos primeiramente da lei do orçamento e da lei do crédito? Certamente que sim. A assembléia geral tem de se reunir novamente, daqui a seis meses; e ainda que esta redação agora não passe, não poderá passar para o ano? É esta redação que há de amansar a anarquia? Srs., isto é só bom para estes bachareizinhos que querem ser empregados em juizes de direito e delegados.

Srs., isto é um perfeito regresso. Pergunto ao Sr. ministro do



império: — Esses juizes de fora, que depois passavam a desembar-  
gadores, não se parecem com os juizes municipais do projeto de re-  
forma? E, hoje em dia as nossas relações estão melhores do que es-  
tavam naquele tempo? Esquecemo-nos já do que se disse no corpo  
legislativo sobre as relações, quando se tratou do estabelecimento  
dos jurados? Como é que agora se quer passar tudo para estes juizes  
eleitos à moda napoleônica, como eu já aqui disse? Sim, Napoleão,  
querendo provar os homens que se dedicavam à magistratura, para  
poder escolher os que mais lhe conviessem estabeleceu uma espécie  
de tirocínio, e o só fim dele é que os juizes ficavam sendo realmente  
juizes, e que se declaravam vitalícios. Um nobre senador, que se jul-  
gou com mão de Napoleão, quer estabelecer entre nós o mesmo sis-  
tema judiciário. Eu já aqui disse que mil vezes preferia viver naquele  
estado, sendo juiz, do que no Brasil; porque, sabendo a marcha de  
Napoleão, tinha eu um só princípio a seguir. Mas, no Brasil entra um  
ministro, eis o pobre diabo do juiz seguindo uma marcha; sai este  
ministro e vem outro, eis já o juiz viajando de outro lado; o resultado  
é não haver uma incoerência continuada, incoerência apregoada até  
por notabilidades. Eis aqui o que se quer: ficam estes homens sem ca-  
ráter algum. Este há de ser o resultado deste bom código. Nada se  
quis senão criar estes senhores chefes de polícia, delegados e subde-  
legados, dando-se-lhes atribuições judiciárias; ficou o código em pior  
estado. Daqui a pouco tempo há de se entrar a gritar contra o júri, e  
eu apelo para o futuro; mas há de se dizer o mesmo que agora dizem:  
— Não vê esta incoerência? — e respondem — para o ano se fará uma  
resoluçãozinha para emendar o fato.

Enfim, os nobres senadores podem votar como entenderem  
conveniente; eu declaro que votarei pelos requerimentos que estão na  
mesa.

O Sr. Presidente convida o Sr. 2º secretário a ocupar a presi-  
dência, visto achar-se incomodado.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Peço a palavra.

O SR. MELLO MATTOS, ocupando a cadeira da presidência  
— O nobre senador já falou, e sobre adiamentos não se pode falar  
mais de uma vez; é o estilo da casa; o regimento nada diz a este res-  
peito.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Creio que aos autores de  
requerimentos, mormente havendo uma emenda nova sobre a mesa,  
tem sido prática constante da casa dar-se ainda a palavra.

O SR. PAULA SOUZA — Na câmara dos deputados acontece assim.

O SR. PRESIDENTE — Não sei qual é a marcha da câmara dos deputados, mas o regimento do senado diz, no artigo 92: — Durante qualquer discussão, se um senador propuzer adiamento, ou reclamar a questão principal, e for apoiado, esta proposta incidente será submetida à votação da câmara, sem o que não continuará a discussão —. A minha inteligência é que, neste caso, não tem lugar discussão alguma, vota-se imediatamente; mas a prática da casa tem sido dar-se a palavra uma vez; e eu, como não sou o presidente eleito, não quero, por um dia, executar este artigo do regimento segundo a minha inteligência. O nobre senador falou uma vez motivando o adiamento, e depois falou sustentando-o.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Perdoe-me V. Ex., eu falei uma vez motivando o requerimento que mandei à mesa; e depois, tendo sido argüido de fazer uma espécie de censura ao Sr. presidente, eu quis justificar-me a este respeito, e segui os estilos da casa, pedindo a palavra para uma explicação, e cingi-me restritamente a explicar o que havia dito.

O SR. PRESIDENTE — Nessa ocasião eu não estava presidindo a casa; mas vejo agora aqui uma nota de que o nobre senador pedira a palavra para uma explicação. Por conseguinte pode falar.

O SR. F. DE MELLO — Foi exatamente para uma explicação que eu há pouco pedi a palavra; mas agora, havendo sobre a mesa uma emenda ao meu requerimento, julgo que posso falar.

O SR. PRESIDENTE — A emenda é apenas uma adição; importo do mesmo adiamento; mas tem o nobre senador a palavra. O que lhe rogo é que se cinja ao objeto em questão, porque todos os que tem falado sobre o adiamento tem tocado no projeto e nas emendas; e, a continuar assim, a discussão não terá termo. Os senhores ministros foram convidados para assistir à discussão do orçamento, e eu creio que o tempo gasto desta forma não é útil.

O nobre senador pode falar.

O SR. F. DE MELLO — Eu aceito a recomendação que V. Ex. me faz.

O SR. PRESIDENTE — Eu faço-a ao senado.

O SR. F. DE MELLO — Não duvido; mas dirigiu-se a mim; o que, porém, eu tinha de observar a V. Ex. é que a matéria é muito grave, e a hora parece que está a dar.

O SR. PRESIDENTE — Ainda não deu.

O SR. F. DE MELLO — No relógio da casa faltará pouco mais de dois ou três minutos; e como é costume, quando se trata de objetos que se julgam importantes, permitir-se continuar o discurso na sessão seguinte, e V. Ex. mesmo já tem consentido nisto, eu creio que não quererá agora iniciar comigo uma prática contrária.

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador há de me perdoar; quando eu aqui, em outra ocasião, interrompendo a um nobre senador que falava, disse que, no dia seguinte, lhe daria a palavra para continuar o seu discurso, foi porque achava-se na ante-câmara um ministro que tinha sido convidado para vir assistir a uma discussão; e, tendo dado a hora dele entrar, interrompi o orador. Mas o nobre senador, principiando agora a falar, pode continuar além da hora, eu não o hei de interromper se se cingir a matéria em discussão, e hei de conservar-me aqui na cadeira da presidência.

O SR. F. DE MELLO — V. Ex. então disse que consentia ao orador que estava orando que falasse no dia seguinte, sem exemplo; e tanto assim foi, que o nobre senador o Sr. Manoel Caetano se incomodou com a tal condição de ser — sem exemplo —, e apelou para os precedentes da casa. Eu agora apelo também para esses precedentes, e espero que V. Ex. haja de proceder comigo da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE — Eu devo observar ao nobre senador que, bem que tenham dado agora duas horas, como a sessão principiou um quarto de hora depois das dez, e em conformidade do regimento se deve preencher quatro horas de trabalho, ainda temos um quarto de hora para discutir.

O SR. F. DE MELLO — Sr. presidente, se V. Ex. não quer que eu fale, não falarei, porque marca-me um quarto de hora; é querer fixar uma regra ao meu direito, e isto parece-me que não cabe na alçada de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre senador; eu não lhe marco um quarto de hora para falar; digo que ainda resta um quarto de hora para se completar as quatro que determina o regimento; mas o nobre senador pode passar além desse tempo.

O SR. F. DE MELLO -- Eu o que rogava a V. Ex. era que convidasse aos meus ilustres colegas a se reunirem aqui à hora que marca o regimento, porque virem uns à hora competente, e outros mais tarde, para depois V. Ex. estar a marcar, minuto por minuto, o tempo que podemos falar, não me parece justo.

Eu sempre apresento aqui à hora marcada no regimento, e não

é justo que fiquem uns sujeitos à peritência de esperarem pelos outros.

A matéria, no meu modo de pensar, é de muito peso, e eu não posso ocupar-me dela somente em um quarto de hora. Se pois V. Ex. não quer dar-me a palavra para amanhã, eu então me calo. Se V. Ex. assim pretende por limite ao direito que cada um tem de falar, e se julga mesmo que a materia não é digna de discussão, eu me sento.

O SR. PRESIDENTE — Eu já disse que ainda falta um quarto de hora para preencher as quatro que marca o regimento; mas o nobre senador pode ir além desse quarto de hora.

O SR. F. DE MELLO — Eu recebo esta observação como uma admoestação, e peço ao taquígrafo que escreva que a hora tinha dado; que se tratava de um objeto muito grave; que eu pedi a palavra para falar no dia seguinte, e que o Sr. presidente não m'a quis consentir.

Eu me calo.

O SR. PRESIDENTE — O taquígrafo, tendo de escrever as palavras do nobre senador, há de também escrever o que eu disse, as observações que apresentei, que são fundadas no regimento.

ALGUNS SRS. SENADORES — Não há casa.

O SR. PRESIDENTE — Se não há casa, eu vou mandar fazer a chamada, porque a hora ainda não deu, e eu não sei fazer as coisas senão conforme determina o regimento. (Apoiados.)

ALGUNS SRS. SENADORES — Há 25 senadores; não há casa.

O SR. PRESIDENTE — O regimento diz que, se por motivo de demora, a sessão começar depois do termo marcado, durará, além das duas horas, tanto quanto for necessário para completar quatro horas de efetivo trabalho; e, pela razão de se julgar importante a matéria em discussão, é que eu entendo que, não havendo casa, devo mandar fazer a chamada.

O SR. ALENCAR, pela ordem — Sr. presidente, já deram duas horas: para que a chamada? Ainda no outro dia houve um exemplo igual. Também estava um objeto muito importante em discussão; e, tendo dado duas horas, reconheceu-se que não havia casa para se votar, e V. Ex. mesmo e mais alguns nobres senadores é que se tinham retirado da casa. É preciso que haja igualdade.

O SR. PRESIDENTE — Levanta-se a sessão.

ALGUNS SRS. SENADORES — Entrou o Sr. Patrício; há casa agora.

(Levantam-se alguns senhores.)

O SR. VASCONCELLOS, pela ordem — Para que V. Ex. não delibera que se faça a chamada? Um nobre senador opôs-se a isto, e eu requeiro que se faça a chamada. Há, portanto, um requerimento contra a chamada, e outro a favor da chamada; queira V. Ex. decidir.

O SR. PRESIDENTE — A sessão deve acabar às duas horas e um quarto.

O SR. H. CAVALCANTI, pela ordem — O melhor é levantar a sessão, porque já deram duas horas. Suponhamos que já há casa; mas pergunto eu: qualquer de nós não pode pedir a palavra e falar mais de dez minutos, até darem duas horas e um quarto, e ficar então a discussão adiada pela hora?

O SR. PRESIDENTE — Pode.

O SR. H. CAVALCANTI — Pois então, para que fazer a chamada?

Quando, no outro dia, aconteceu um caso idêntico, se se tivesse feito a chamada, bem; mas não se praticou assim; e, se hoje se fizer a chamada, eu declaro que me retiro; não tenho medo disso. Eu fui o que requeri, no outro dia, que se fizesse a chamada, e respondeu-se-me que já tinham dado duas horas, e não se fez a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Eu vou mandar ver se há gente na casa, porque eu quero cumprir o regimento.

ALGUNS SRS. SENADORES — Não há casa, não há casa.

O SR. PRESIDENTE — Pois então, o Sr. secretário queira fazer a chamada, e declare-se na ata que a sessão principiou às dez horas e um quarto, e que antes das duas horas e um quarto não havia casa.

O SR. H. CAVALCANTI — Faça a chamada, e conte comigo do menos.

O SR. ALENCAR — E comigo também.

Tendo dado duas horas, e querendo o Sr. presidente continuar a sessão, visto ter começado depois das dez horas e um quarto, verifica-se não haver casa; e, feita a chamada, acham-se presentes 23 Srs. senadores, faltando os Srs. Lobato, Alencar, Ferreira de Mello, barão de Pontal, Vergueiro, Costa Ferreira, Saturnino, Almeida Albuquerque, Hollanda, Paula Albuquerque, Lima e Silva, Paula Souza e Paes de Andrade; sendo com causa participada os Srs. Carneiro de Campos, visconde da Pedra Branca, conde de Lages, conde de Valença, Monteiro de Barros, Augusto Monteiro, Mairink, Oliveira, marquês de Maricá, Feijó, visconde de Congonhas e Jardim.

O Sr. Presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e um quarto.

## SESSÃO EM 8 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e é lida a ata da anterior.

O SR. B. DE PONTAL — Sr. presidente, acabo de ouvir ler a ata na qual está mencionado o meu nome entre os dos mais membros da casa, que não se acharam presentes à sessão de ontem depois de 2 horas; mas nisto há equívoco, porque eu estive na casa até que o Sr. presidente levantou a sessão: então é que me retirei. Se depois disto houve sessão, não sei; mas o fato é este.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. presidente, me é bastante doloroso ter de fazer algumas observações sobre a ata, e muito mais por estar persuadido que, talvez por me ter retirado da casa quando já tinha soado as duas horas, hoje também alguns dos meus colegas tenham de fazer reclamações a este respeito. Eu estou persuadido que a penitência era-me destinada; não importa; mas, saiba V. Ex. que ontem, não estando na cadeira, eu pedi a palavra ao Sr. 1.º secretário, que então presidia a casa, e pedi que deixasse-me ficar com ela para o dia seguinte, por isso que sentia-me cansado, e a hora era dada: S. Ex. houve por bem declarar que as duas horas se contariam de minuto a minuto; continuei, e, depois das duas horas e um quarto, vendo que não podia continuar, assentei-me com a pouca prudência em declarar que a decisão de S. Ex. era pouco justa; mas, vendo que a mim não me cumpria senão obedecer, calei-me e retirei-me. Declaro solenemente que não contei o número dos membros que se achavam na casa; talvez que, se o tivesse feito, outro fosse o meu comportamento; pois, se eu entendesse que devia sair, para não dar lugar a uma votação precipitada, sairia francamente, e

não praticava um fato novo; faria aquilo mesmo que tenho visto praticar na casa; e, para não remontar a fatos remotos, citarei um de mais recente data.

V. Ex. estará lembrado que, em uma das sessões passadas, quando se discutia uma emenda do Sr. Paula Souza, acabando ele de orar, e parecendo que suas razões tinham feito profunda impressão no ânimo de todos os nobres senadores, e que ia ser aprovada, levantaram-se três membros da casa que julgaram não ser útil votar-se naquele momento; não havia dado então a hora, mas eles saíram à vista e a face de todos nós; nós vimos um senador chegar-se ao outro, a convidá-lo para que saísse; vimos outro senador acenar do seu lugar para outro, que também saísse, e a consequência foi não haver sessão! Nesta ocasião, o Sr. Hollanda requereu que se fizesse a chamada, e creio que com muita prudência o senado assentou que não devia fazer-se. Ora, sendo esta a prática da casa, e tendo isto tido lugar por muitas vezes, não sei qual a razão por que ontem a minha pouca fortuna fez com que fosse estigmatizado: eu disse, Sr. presidente, e torno a repetir, que saí da casa sem ter feito a contagem dos membros, e creio que tenho direito a ser acreditado, quando assim me exprimo; mas, quando isto não baste, a seqüência dos fatos me justificará. Eu tinha instado pela palavra, S. Ex. dava razões que lhe pareciam ser do seu dever, eu insistia por um direito que tinha, e S. Ex. o contestava com o regimento; retirei-me, porque já havia alguns minutos que tinha dado a hora. Ora, por este fato vê-se que não procedi acintosamente: declaro, contudo, que, quando assim não fosse, estava no meu direito, e não podia ser considerado na ata o meu nome, e tanto mais não se tendo mencionado a declaração que houve. É necessário que o oficial da ata não cometa omissão desta natureza, e não queira com elas deixar equívocos, para se fazer um mau juízo dos membros da casa; mas, eu não me admiro disto, pois não sei por que fatalidade vão tendo lugar tais acontecimentos idênticos também na outra câmara. Sei, pela referência de muitos deputados, que, na sessão de 2 do corrente, não houve casa por falta de membros; entretanto, achava-se numa das salas o Sr. arcebispo da Bahia, o qual mandou dentro saber se, com sua pessoa, poderia-se abrir a sessão; mas, faltavam três membros, e não foi possível haver sessão; e, contudo, o nome do Sr. arcebispo foi lançado no rol dos culpados!! Que muito será pois que o meu nome hoje também o seja? Verdade é que, se fora só o meu, não ocupava a atenção do senado; mas, eu vejo o nome dos meus colegas, e me parece que isto é para sermos mal vistos pelo país; porém,



Sr. presidente, se o maior anelo que deve ter um senador do império é ser bem quisto dos seus constituintes, não será necessário que apelemos para os pontos do Brasil onde forem referidas tais histórias a nosso respeito.

Eu poderia calar-me; mas na relação não vem só o meu nome, e V. Ex. permitirá que diga que nem o daqueles que sofrem por meu respeito; veio também o nome do Sr. Faria Lobato, que deu as razões da sua ausência; vem também os nomes dos nobres senadores o Sr. Alencar, o Sr. barão do Pontal, o Sr. Vergueiro, o Sr. Hollanda, o Sr. Paula Cavalcanti, o Sr. Albuquerque, o Sr. Lima e Silva, o Sr. Paula Souza, o Sr. Pais de Andrade e o Sr. Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA — Mas eu estive na sessão.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Ora, eu creio, que o senado deve mandar riscar todos estes nomes, visto que em outra sessão não se fez menção daqueles que se retiraram, salvo se quiser apresentar um exemplo de parcialidade. Cabe aqui dizer que todos estes incômodos que sofrem alguns membros da casa, causados por mim, talvez não tivessem tido lugar se a casa tivesse um maior número de senadores ou se estivesse preenchido esse número na forma que determina a constituição, e eu aproveitarei a ocasião para rogar aos Srs. ministros o cumprimento de um dever seu, em nomear dois senadores, cujas vagas existem, uma pela província do Pará, e outra pela do Ceará. Eu não acredito nos que dizem que essas vagas não estão preenchidas porque o Exm. arcebispo da Bahia tem incorrido no desagrado ministerial; mas, deixando isto de parte, parece incontestável que há muitos meses essas eleições foram feitas, entretanto que se passou uma sessão sem que os Exms. ministros se dignassem preencher as vagas; e o resultado disto é que não se cumpre exatamente a constituição, que manda que cada província tenha os seus representantes no corpo legislativo.

Convém que não haja faltas de membros nesta casa, para que não tenham lugar ocorrências semelhantes à que acabamos de presenciar; é necessário cumprir a constituição nesta parte, não só porque isto interessa ao bem do país, mas principalmente porque assim nos livraremos destes inconvenientes de levantar-se a sessão por falta de membros. Eu torno a repetir que o Sr. arcebispo, sendo digno presidente da câmara dos deputados, conservou-se ali com tal imparcialidade que teve a fortuna de merecer elogios da própria oposição; mas isto não é bastante para que se tenha suspensa a escolha do Sr. arcebispo. Sr. presidente, ontem, quando instava pela palavra, era

porque estava convencido das vantagens que resultariam de ser adotado o meu requerimento; não duvido que essas vantagens fossem só encaradas por mim, e que todos os mais senadores encarassem de maneira diversa; mas o certo é que, tendo eu esta convicção, devia instar para alcançar a decisão no sentido que entendi ser conveniente.

O SR. PRESIDENTE — Rogo ao nobre senador cinja-se o mais que for possível o fato.

O SR. F. DE MELLO — O fato da nomeação de senador tem relação imediata com este; mas, se V. Ex. não quer que toque nele, não tocarei, porque enfim tratava de remediar essas faltas de membros que dão ocasião a estas ocorrências desagradáveis.

Sr. presidente, disseram-me ainda ontem que S. Ex. o Sr. visconde de Abrantes, ministro da fazenda, muito e muito se incomodara, e que chagara a proferir do seu assento palavras cheias de acrimonia, e que me eram pouco airosas; isto foi ouvido por dois cidadãos que estavam nas galerias; eu lhes disse que certamente eles estavam iludidos; que sem dúvida os seus ouvidos é que lhes fizeram entender essas palavras assim acrimoniosas, porque não era possível que o Sr. visconde de Abrantes, de quem tenho a honra de ser colega, e que é assaz polido, dissesse contra mim palavras tão desairosas; eu faço um subido conceito da civilidade do Sr. visconde de Abrantes para com todos os nobres senadores, e muito principalmente para comigo, que tenho a honra de ser seu colega; creio mesmo que um ministro da coroa, tal como o Sr. visconde de Abrantes, que sabe conhecer sua posição elevada, não se abaixaria a esse ponto; e ademais, S. Ex. deve conhecer que essas imprudências podem acarretar excessos pouco agradáveis.

Quando sucedesse, por desgraça do Brasil, que um ministro descesse da sua alta dignidade e se rebaixasse em fazer insultos, eu creio que esse ministro não seria digno de um tal posto; e, insultando um homem de honra, podia sofrer uma represália. É verdade que eu, que sou padre, ministro de paz, de certo não faria represálias; mas havia lamentar que o Brasil tivesse um tal ministro. Julguei do meu dever dizer isto, visto que nas galerias houve pessoas que espalhavam esse boato; mas eu estou longe de acreditar isso, e faço melhor conceito do S. Ex. o Sr. visconde de Abrantes.

Vou mandar uma emenda para que se declare que o Sr. presidente declarou levantada a sessão.

O SR. MELLO MATTOS — Não houve tal declaração.

O SR. FERREIRA DE MELLO — E também que se suprima a

chamada nominal: isto convém à dignidade da casa; e, se estivesse o mesmo senhor 1.º secretário na presidência, eu apelaria dele para ele mesmo, eu lhe dirigiria as minhas humildes reflexões, esperando que, examinando o fato com a costumada prudência e sabedoria, houvesse de decidir com justiça, porque o presidente da casa é eleito para sustentar o direito de cada um dos seus membros; mas este ato de certo inflinge uma censura à casa, porque, comparado com outros anteriores, vê-se haver parcialidade, Eu espero que se mande suprimir da ata a parte relativa à chamada nominal, até mesmo porque já tinham dado duas horas, e que se advirta ao redator da ata para não admitir esquecimentos que podem ofender a reputação dos membros da casa. Espero pois que o senado anuirá à minha súplica, fundada na razão e na justiça; e, no entanto, se V. Ex. julgar o contrário, eu me hei de contentar. Cumpre-me, enfim, mais dizer que sempre me apresento aqui quando são 10 horas, e isto é mais uma razão para mostrar que não foi com justiça que se fez essa chamada.

O SR. MELLO MATTOS — Dizendo-se que não havia gente para formar casa, alguns nobres senadores reclamara, declarando que na sala imediata estavam alguns Srs. conversando; ordenei que fossem convidados para vir para fora, e verificando-se o número, achou-se que estavam presentes 25 membros: então disse eu: — Se não há número suficiente, levantarei a sessão; porém, nesta ocasião, entrando o Sr. D. Nuno, completou-se o número de 26, e, em consequência, continuou a sessão.

Esta é a verdade.

O SR. B. DE PONTAL — O nobre secretário que ontem presidiu à sessão não contesta o que eu disse: se depois entrou mais alguém e houve casa, não sei; mas o nobre senador não nega que, por não haver casa, declarou que levantava a sessão, à vista do que sai. Logo, não se pode dizer que estou no número dos que não estavam na casa; por isso, espero que o meu nome seja eliminado dessa lista.

O SR. PRESIDENTE — O senado, que tem ouvido a reclamação do nobre senador, decidirá: os Srs. que são de opinião que se elimine da ata o nome do Sr. barão do Pontal queiram levantar-se.

Decide-se afirmativamente.

O SR. LOBATO — Eu compareci ontem à sessão; mas o estado de minha saúde, que me põe na necessidade de tomar alguns remédios, me obrigou a retirar-me antes de dar a hora. Peço, portanto, que se faça esta declaração na ata.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador será satisfeito.

O SR. COSTA FERREIRA — Também aqui vejo o meu nome na ata; mas eu ontem estive na casa, tanto que falei, segundo creio, até duas horas: fique assaz fatigado e sai, não para fora da casa, porém para desempenhar certos atos que não admitem procurador. Quando vinha de volta, ouvi dizer — Levanta-se a sessão —; ouvindo estas palavras é que me retirei. Se eu me tivesse retirado por outro qualquer motivo, não teria receio algum de o declarar agora; lembre-se o nobre secretário que ontem presidiu a casa do exemplo que há pouco tempo nos deu, e que eu podia fazer o mesmo. Mas, Sr. presidente, eu não vejo na ata exarada a declaração de que se levantou a sessão e depois continuou. Ora, a ata é a história fiél do que se passa na casa; por isso não devia ter esta omissão; o certo é que se quer encobrir o que houve, increpando-se tudo a alguns senadores, entre os quais entro eu.

Senhor presidente, V. Ex. é testemunha de que, quando tomei assento no senado, fui um pouco impertinente acerca do regimento, na parte em que trata do tempo que deva durar a sessão: lutei, mas ultimamente entendi que devia deixar as coisas no pé em que se achavam, e o senado há de estar lembrado de que houve um debate muito forte, por ocasião do qual o Sr. marquês de Paranaguá disse que seria um castigo para aqueles senadores que comparecessem à hora marcada se tivessem de assistir à sessão, quando esta fosse aberta mais tarde e contadas as quatro horas de minuto a minuto. Mas, enfim, nunca se faz a chamada às dez horas, e as coisas tem continuado como todos sabem. Sr. presidente, eu sempre tenho sido assíduo; mas só porque ontem faltei alguns instantes em consequência dos motivos que já expedi, está o meu nome na ata! Ora, há poucos dias, mandou o Sr. Paula Souza à mesa um requerimento que, à vista das razões expendidas pelo nobre senador, sem dúvida passaria; mas, quando se ia votar, saíram três nobres senadores, no número dos quais o Sr. secretário, que ontem presidiu e presente está: e qual foi o resultado? Não haver casa; porém não se quis que se fizesse a chamada. Agora, porque eu estava incomodado e me retirei, lança-se o meu nome na ata! Não é isto uma grande injustiça, tanto mais quando não se menciona que se declarou levantada a sessão? Creio que não está na órbita das atribuições dos Srs. presidentes mandar que se insira na ata uma coisa e se omita outra; mas, o que se quer é fazer persuadir que esses senadores não quiseram que se votasse, entretanto que há dias tudo se escureceu! Enfim, faça-se o que se quiser.

O SR. MELLO MATTOS — Pouco tenho que dizer, porque, quando o fato é público, e o testemunho público tem de julgar, escusado é prolongar justificações; contudo, como quero salvar a responsabilidade do oficial da ata, injustamente increpado, porque ele nenhuma parte tem nessa redação, toda ela é puramente minha; e para tirar mesmo qualquer idéia de parcialidade foi que fui simplificar a ata quanto fosse possível, já para desviar quanto pudesse a idéia apropriada que a esse fato pertencia, já porque parecia escusado narrá-lo minuciosamente, quando testemunhas presenciais dele tinham sido mais de 28 ou 29 Srs. senadores, que estavam então na casa. E, já que falo, direi que, sempre que estiver na cadeira da presidência, hei de portar-me da maneira por que manda o regimento, embora isso desagrade a alguém; e o remédio é desviar-me, quanto poder ser, de que eu, por algum caso, chegue a reger a presidência.

O nobre senador que acabou de falar, tendo ontem falado sobre o adiamento, pediu novamente a palavra; eu, que, conforme o regimento, assento que, proposto o adiamento, deve ser logo submetido à votação, contudo, sendo prática falar uma vez sobre ele, não lha queria dar outra; e como instasse o nobre senador, e me advertisse que havia falado para explicar-se, verificado isso, dei-lhe a palavra; então, declarando que a queria pela ordem, disse que, como pouco restava da hora, queria que se lhe reservasse a palavra para o dia seguinte; e, refletindo-lhe eu que lhe não concedia isso por ser contrário ao regimento e à boa direção e regularidade dos trabalhos, e mais ainda porque, não estando concluída a sessão, que tinha começado depois das dez horas e um quarto, podia o nobre senador falar quanto quisesse, porque, mesmo continuando depois de completa a sessão, eu não podia interromper, e estaria até que ele terminasse. Não quis o nobre senador estar pela minha advertência, e replicou-me, dizendo que eu lhe queria coarctar a palavra e assinar termo certo para falar, etc.; por fim, não quis falar, e retirou-se. Tratou-se de votar, e então desapareceram alguns membros da casa; à vista do que, dizendo eu que, logo que não havia casa, ia levantar a sessão, reclamaram alguns nobres senadores que havia casa, o que do fato verificou-se com a entrada do Sr. D. Nuno; que naquele momento havia-se retirado ao gabinete; a este passo, algum mais se retirou; e, não havendo então com efeito casa, pela última retirada, mandei, na forma do regimento, proceder à chamada.

Eu recorro ao testemunho de suas próprias consciências; po-

dem dizer o que lhes parecer; deixo a decisão ao juízo do senado. Também disse ao oficial que redigisse a ata simplesmente, omitindo o fato; mas, como se tinha feito a chamada, era preciso fazer menção daqueles senhores que faltaram a ela; hoje, estes mesmos senhores reclamam, referindo o fato com muita inexatidão; mas, se o senado acha que se deve eliminar um ou outro nome, ou mesmo toda a chamada, pode-o mandar fazer.

Quanto ao mais, deixo ao juízo da casa; recorro ao seu próprio testemunho, e repito que, sempre que ocupar este lugar, hei de tratar de observar os meus deveres, e fazer cumprir o regimento.

O SR. C. FERREIRA — Parece-me que o nobre senador duvida do que se diz; pode duvidar: não quer acreditar, não acredite. Mas, Sr. presidente, V. Ex. sabe muito bem que a ata não é senão a fiel narração do que se passa na sessão; ora, pergunto eu: estará esta neste caso? Seria dado ao nobre Sr. secretário, quando presidente, dizer ao oficial: simplifique a ata deste ou daquele modo? Creio que não. Eu, Sr. presidente, não se me daria a nada, se estivesse exarada na ata a fiel narração do que se passou e do que se disse; mas, a prova de que assim não é, é que o senado, porque entendeu que já estava levantada a sessão, deliberou que se riscasse da ata o nome do Sr. barão do Pontal; de outro modo não era dado ao senado mandar riscar o nome do Sr. barão do Pontal, por isso que então ele teria faltado ao seu dever. Mas é preciso também atender a que não era dado ao Sr. presidente, depois de ter levantado a sessão, torná-la a abrir.

O SR. M. MATTOS — Eu não levantei a sessão.

O SR. COSTA FERREIRA — Pois não declarou há pouco que com a entrada do Sr. D. Nuno, é que pôde continuar a sessão?

O SR. M. MATTOS — Já me expliquei.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, eu desejava saber de que maneira mandou o Sr. secretário que ontem presidiu simplificar a ata? Eu já disse que falei até quase duas horas; sai quando o Sr. Ferreira de Mello estava falando, e creio que não é preciso dizer onde fui: estava muito fatigado; por isso me retirei, logo que ouvi dizer: — Levanta-se a sessão —. Se tivesse saído da casa por outro motivo, como por não querer votar, o diria agora com franqueza, porque disso tenho muito bons exemplos...

O SR. M. MATTOS — Não consta que de mim haja exemplo algum semelhante.

O SR. COSTA FERREIRA — Como?

O SR. M. MATTOS — Ouvisse.

O SR. COSTA FERREIRA — Está bem. Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, se é indubitável que a ata não narra fielmente a história do que se passou, parece que deve ser emendada; dela deve constar que se levantou a sessão.

O SR. M. MATTOS — Não há tal.

O SR. COSTA FERREIRA — Perdoe o nobre senador, isso já está sancionado pelo senado, porque já mandou riscar da ata o nome do Sr. barão do Pontal; ele só saiu depois que se fez essa declaração; e o senado, tendo decidido que o seu nome fosse riscado, deu sinal de que presenciou que se tinha levantado a sessão. Portanto, espero que V. Ex. mande reformar a ata.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Sr. presidente, S. Ex. o Sr. 1º secretário fez a referência do que ontem se tinha passado, e eu senti que nela carregasse muito a mão quando tratou de minha pessoa, dizendo que tinha muito que falar. S. Ex. declarou tudo isto, mas não disse se foi depois de ter dado duas horas que me retirei. Quero ratificar este fato para que fique constando que, quando sai da casa, já a hora era dada. Eu, quando tratei sobre o estado da ata, não quis fazer argüição a ninguém; quis tão somente a exatidão de tudo quanto se tinha passado, e então disse que o oficial encarregado da ata deveria ter mais cuidado. O argumento que acaba de apresentar o Sr. Costa Ferreira é irrespondível; e tanto assim que o Sr. barão do Pontal requereu que fosse eliminado o seu nome da ata, e o senado assim decidiu.

Ora, como o senado havia de decidir assim senão entendesse que precedeu essa declaração a sua saída? Isto já é um caso julgado por uma votação, e portanto a este respeito de V. Ex. declarar ter levantado a sessão.

O SR. MELLO MATTOS — Já disse que não se levantou a sessão.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Mas essa questão creio que já está provada pela votação. Agora resta defender-me; quero que se pratique comigo o que se tem praticado com os outros. Entendo que por pequenas coisas não devemos chocar o melindre dos nossos colegas, e quero que se faça para comigo o mesmo que se fez para com os outros.

Sr. presidente, não sei que conveniência poderá vir em se tratar aos membros da casa de uma maneira uns, e de outra a outros. Eu sou o mais suscetível dos homens; deixar-me-ei sempre levar por boas maneiras, e não por outro modo; porém, a maior mágoa que te-

nho é que neste caso sejam envolvidos os nomes de alguns colegas; entretanto, o juízo das pessoas imparciais decidirá deste fato. Eu estou persuadido que essa decisão há de ser a meu favor; talvez me engane, mas assim o presumo.

O SR. P. SOUZA — Estou resolvido a não me embaraçar com essa nota de ausente que se acha na ata, porque tenho faltado muitas vezes, em razão de minhas moléstias, não tenho vindo mesmo a algumas sessões anuais, e em todos estes casos o meu juiz é a minha consciência; mas cumpre-me explicar o que houve. Tinham sido chamados todos para votar; porém nesta ocasião começou a falar o Sr. Ferreira de Mello, e continuou até dar a hora; já eram passados cinco minutos depois desta, quando contei os membros presentes, e vi que só havia vinte e quatro. Presumindo então que não se podia votar, fui buscar o meu chapéu, e de lá ouvi dizer estas palavras: — Levanta-se a sessão —. Foi então que me retirei: tudo o mais que houve não sei. Todavia, direi que a ata deve ser a história fiél do que se passa na sessão; mas, procurando na ata o que eu ouvi dizer ao Sr. presidente, não achei; portanto ela não é exata, não é fiél, e a casa não a deve aprovar sem que seja emendada. Também não concordo em que se emende a ata, tirando-se a chamada nominal; como se há de tirar uma coisa que se passou realmente? O que deve ser declarado é o que motivou a chamada nominal, porque essa mesma história ressalva todo o nosso posterior procedimento; e, se alguém julgar que obramos mal, outros julgarão que o presidente é que não obrou bem...

O SR. M. MATTOS diz alguma coisa que não ouvimos.

O SR. PAULA SOUZA — O meu espírito não se afaz com esta discussão; (*apoiados*) mas declaro que, devendo a ata ser a história fiél da sessão, cumpre que esta seja emendada.

O SR. PRESIDENTE — O nobre senador pode mandar emenda.

O SR. P. SOUZA — Basta que V. Ex. tenha a bondade de fazer emendar a ata.

O SR. M. MATTOS — Mas é necessário saber que emenda quer que se faça, para ver se ela se pode fazer.

O SR. P. SOUZA — Quero que se inclua nela a declaração que precedeu à chamada.

O SR. M. MATTOS — Eu não fechei a sessão, nem tão pouco a abri de novo: as palavras formais de que me servi foram estas: — Se não há número, levantarei a sessão.



O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. M. MATTOS — Mas depois verificou-se haver número enfim, o melhor é não apurar muito isso. As minhas palavras foram somente essas; portanto, está claro que não levantei a sessão.

O SR. P. SOUZA — O que posso confirmar é que, quando sai do salão, estavam presentes somente vinte e quatro membros; também afirmo que do quarto dos chapéus, onde me achava ouvi dizer — Levanta-se a sessão — Poder-me-ia enganar, e ouvir só as últimas expressões. Mas seja o que for, o que quero é que a ata seja a história fiél da sessão: seja o que o Sr. secretário diz, porque do resultado pouco me importa; muitos honrados membros têm feito isso, tanto nesta como na outra câmara.

O SR. F. DE MELLO — Apoiado.

O SR. P. SOUZA — Por consequência, quem entender que faz um serviço ao seu país retirando-se, o deve fazer, porque disso é juiz a sua consciência. Não quero que se risque o meu nome, porque é fato que não assisti à chamada; mas quero que se refira exatamente o que se passou.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, não é sobre a ata que pretendo falar.

O SR. COSTA FERREIRA — Pois acha-se coerente?

O SR. H. CAVALCANTI — Também não sei se está ou não coerente; mas o que é verdade é que nunca se deve omitir um incidente, por pequeno que seja, porque depois muitas vezes se reconhece a sua importância. Nada quero reclamar contra a ata, apesar de que nem declara que estive presente, quando eu estive toda a sessão e saí depois de duas horas e um quarto. O que requeiro é que o taquígrafo não omita o que se passou comigo porque me parece que é a primeira vez que, depois das duas horas, se faz a chamada. Peço que no jornal da casa não se omita nada, na redação da sessão de ontem, porque vemos que muita coisa não se menciona; mas há muitos incidentes que parecem insignificantes, quando na realidade o não são. Não me recordo de ter visto mencionado o incidente que houve por ocasião de se terem retirado alguns senadores da casa no ato de uma votação, nem que eu reclamei que se fizesse a chamada, e respondeu-me que depois das duas horas não se fazia a chamada. No jornal não veio isso; se tivesse vindo, eu me calaria agora, e deixaria ao público ajuizar do meu comportamento; mas, para que o público possa ajuizar, é necessário que constem esses incidentes; por isso quero que não se omita o que se passou.

Sr. presidente, eu não só estou compreendido na ausência desta chamada, como não se diz ao menos que eu estive presente: ora, eu estive presente até as duas horas e um quarto; mas disso não se faz menção, porque, segundo parece, o que se quer é fazer ver que eu retirei para não dar lugar à votação. Observo, porém e que eu até pedi a V. Ex. que levantasse a sessão, porque a hora estava dada; e se meus desejos fossem impedir a votação, ainda podia pedir a palavra, e ocupar o resto do tempo. Sr. presidente, este procedimento parece que tende a arredar os ânimos...

O SR. COSTA FERREIRA — Querem acabrunhar-nos como escravos.

O SR. HOLLANDA — Não digo tanto; ninguém é capaz de acabrunhar, nem a mim, nem ao nobre senador, nem a nenhum outro. (*Apoiados.*) Mas este procedimento tende a dar lugar a ocorrências desagradáveis. Sabemos que o regimento não pode prevenir todos os incidentes; por isso, quando V. Ex. estabelece um precedente, estou persuadido que deve ser respeitado, até mesmo porque o nosso presidente deve ter toda a consideração. Quando eu, em outra ocasião, reclamei que se fizesse a chamada, se me disse que, depois da hora dada, não se podia fazer a chamada. Eu respeitei essa decisão, e disse comigo: — Bem; tenho o meu direito estabelecido —. Mas assim não sucedeu; praticou-se um dia uma coisa e outro dia outra, isto no momento em que os partidos se acham exacerbados. Eis o que acho muito mau, e até muito perigoso; por isso, tendo eu citado o aresto que tinha tido lugar em outra ocasião, e vendo que se insistia, passei a usar do meu direito, levantei-me e fui-me embora, quando se ia fazer a chamada. No momento em que aqueles que devem executar as leis, segundo é de justiça, fecham os olhos a ela, então cada um tem o direito de obrar segundo entender. Foi isto o que eu fiz, e quero que se mencione no jornal; quero que o público ajuize do meu comportamento, talvez ele fosse precipitado; mas, por ora, não me arrependo. Se formos a considerar todos os incidentes que houve na sessão, certamente se há de ajuizar melhor desse procedimento do que pela simples chamada que está na ata. Requeiro pois que o jornal da casa não seja omisso no que se passou na sessão última nem no presente.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Eu é que tinha requerido a alteração na ata; porém, satisfaço-me com o que deve ficar consignado nos diários da casa. Fique pois a ata como está; já não pretendo alteração alguma nela.

O SR. PRESIDENTE — Ainda resta o requerimento do Sr. Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu não fiz requerimento, Sr. presidente, só disse o que tinha acontecido comigo. Mas, parece que o senado mandando riscar o nome do Sr. barão do Pontal, claramente demonstrou que o nobre secretário que ontem presidiu a sessão tinha levantado antes de nos retirarmos...

O SR. MELLO MATTOS — Já expliquei que não levantei a sessão.

O SR. COSTA FERREIRA — Mas então o senado não eliminaria o nome do Sr. barão do Pontal; e, se assim não fosse, devia ficar na ata. Porém, como o senado, à vista disso, está convencido de que houve levantamento de sessão, não é necessário nada mais. Fique a ata como está, pois basta que se saiba pelo jornal da casa o que se passou.

O SR. MELLO MATTOS — Tome o taquígrafo nota de que eu sempre repeli a idéia do levantamento de sessão.

É aprovada a ata, mandando-se excluir da chamada o nome do Sr. barão do Pontal, e declarar que o Sr. Lobato se havia retirado, antes de dar a hora, em consequência de seus incômodos.

O SR. M. DE BARBACENA, *pela ordem* — Lendo esta manhã o *Jornal do Comércio*, deparei com o parecer da comissão de fazenda sobre o crédito, e pareceu me conter alguns erros; mas, querendo confrontá-lo com o publicado no jornal da casa, não encontrei neste esse parecer. Esta falta me parece repreensível, e creio que omissões tais não se devem consentir.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. secretário fica encarregado de dar providências para que seja publicado.

O SR. M. DE PARANAGUÁ, *pela ordem* — Sr. presidente, não posso deixar de fazer uma súplica a V. Ex. e ao senado, a favor dos oficiais da armada e exército, requerendo que, em algum intervalo que haja, se tome em consideração a resolução vinda da outra câmara, sobre o soldo desses oficiais. O Senado sabe quanto estes servidores de estado são dignos de atenção; por isso, não duvido suplicar que essa lei passe nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE — Posso asseverar que ela está debaixo de minhas vistas; e, na primeira ocasião que se oferecer a darei para ordem do dia, convidando-se o Sr. ministro da guerra para assistir a esta discussão.

## EXPEDIENTE

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, como 1.º secretário, lê um requerimento de Joaquim José Ferreira Veiga, caixa liquidante da casa falida do finado barão de José do Porto Alegre, pedindo que seja incluída no crédito destinado à repartição da marinha a quantia necessária para o pagamento do casco e aparelho do navio *Luconia*: à comissão de fazenda.

O SR. PAULA SOUZA — Sr. presidente, procurei ver os documentos que acompanham o crédito, e ontem pedi que se fizesse na secretaria um extrato de todos esses documentos; mas entre eles não achei uma nota que na Câmara dos Deputados mencionou o Sr. Souza Martins. Julgo de muita importância essa nota, que, segundo se me diz, deu ocasião à decisão do negócio de Guilherme Young; mas ela aqui não está. Ora, eu suponho que a Câmara dos Srs. Deputados tem tanto direito de a considerar como o Senado; ela foi lida lá; digo, quisera que se requisitasse da Câmara dos Srs. Deputados; e eis aqui o requerimento que faço para esse fim:

“Requeiro que se requirite da outra câmara uma nota do ministro inglês, que lá foi lida em sessão pelo Sr. Souza Martins, sobre o pagamento a Guilherme Young. Salva a redação. — *Paula Souza.*”

É apoiado e entra em discussão.

O SR. PAULA SOUZA — Eu não podia explicar melhor o que queria, porque, apenas sabia que era uma nota remetida em março ou abril de 1840, e lida em uma sessão pelo Sr. Souza Martins; mas acho muito justo que vá o pedido com todas essas declarações que aponta o nobre Senador.

O nobre Senador diz ainda algumas palavras que não podemos ouvir, e conclui declarando que a cópia dessa nota estava, segundo declarou o Sr. Souza Martins, rubricada pelo oficial maior da secretaria de estado dos negócios estrangeiros, o Sr. Bento da Silva Lisboa, etc.

Julga-se discutido o requerimento e é aprovado.

## ORDEM DO DIA

Continua a discussão, adiada na última sessão, do requerimento do Sr. Ferreira de Mello e aditamento do Sr. Paula Souza, pedindo o adiamento da discussão da redação do projeto que reforma do código o processo, até se ultimar a discussão do orçamento e do crédito.

O SR. F. DE MELLO — Sr. presidente, talvez hoje eu não devesse continuar a sustentar o meu requerimento apresentado ontem, à vista das circunstâncias que tiveram lugar; mas eu, interpretando como devo as intenções de todos os meus ilustres colegas, não me posso convencer de que haja um fim premeditado de privar-se os membros da casa do direito de expenderem as suas opiniões, e de as sustentarem da maneira que estiver ao seu alcance, principalmente quando julgam que na sustentação das mesmas fazem um bem ao seu país. Firme pois nestes princípios, eu ainda vou continuar a apresentar algumas razões que julgo devem fazer com que seja atendido o meu requerimento, que pretende que tenha preferência a discussão da lei do orçamento ao projeto das reformas do código; porque estou persuadido que, na opinião de todos aqueles que estiverem desprevenidos não será desconhecido ser a lei do orçamento a primeira lei do estado; e suposto a reforma do código do processo se possa considerar de grande conveniência pública, contudo, ainda assim, ela não pode ter-lhe a preferência, e muito principalmente quando pouco tempo nos resta para examinar com a circunspecção a sizudeza que convém.

Ao requerimento que tenho feito a tal respeito o meu ilustre colega o Sr. Paula Souza adicionou outro, que, no meu entender, não é de menor consideração, pois versa sobre o crédito pedido pelo governo para ocorrer às necessidades urgentes do presente ano financeiro, objeto que nos há de consumir algum tempo a discutir, por isso que também além da quantia pedida pelo governo envolve outras que são alheias as despesas públicas, e tendem unicamente a fazer pagamentos a particulares, uns que, no meu modo de pensar, não são líquidos, e outros, de que por dignidade nacional e nossa, não nos devíamos ocupar por agora; falo desse pagamento de Guilherme Young, pagamento cuja história tem sido muito desgraçada desde o seu começo até hoje; nele todos os meios que os negociantes podem por em prática para aumentar os seus lucros têm sido ali manejados.

Primeiramente, Sr. presidente, há estas razões a considerar; em seu segundo lugar, a da dignidade nacional, porque o governo do Brasil, para pagar o que deve, como o tem feito até hoje, não deve ser ameaçado por um outro governo. Ora, sendo estes dois objetos de tão grande consideração; e convindo que se trate deles neste ano, não será prudente que nos ocupemos de outros, quando o tempo das sessões está tão adiantado: decerto que sem uma prorrogação do mês de no-

vembro já não podemos acabar a discussão da lei do orçamento e do crédito.

Demais disto, já o nobre e honrado ministro da marinha lembrou-se justamente, como era do seu dever, que V. Ex. atendesse na ordem dia a um projeto que trata do melhoramento dos vencimentos dos nossos oficiais do exército e marinha: esta matéria, no meu entender, é muito preferível, Sr. presidente, à da discussão de redação de um projeto que foi julgado autonômico, inconstitucional, e que tem absurdos em si, como se tem mostrado. Eu vejo que V. Ex., querendo anuir à opinião do governo, com razão deu preferência ao projeto de que ora nos ocupamos, e já o nobre ministro da fazenda, em uma das sessões passadas, tomou a palavra e pediu a V. Ex. que contemplasse este projeto na ordem dos trabalhos. Ouvindo a opinião do Sr. Ministro da Fazenda, em verdade a reforma do código do processo deve estar acima de todos os negócios, inclusive os das finanças; mas eu julgava que era do dever do Sr. Ministro da Fazenda exigir a preferência principalmente daqueles objetos de sua repartição; e tanto mais quanto nós vemos que o nosso comércio principia a sofrer, que as fortunas dos particulares estão abaladas, que a nossa praça já se ressentida das opiniões que foram emitidas na Câmara dos Srs. Deputados, na autorização que ali passou para a emissão do papel moeda.

Mas, V. Ex., atendendo ao Sr. Ministro da Fazenda, há de permitir que eu peça licença para declarar que a minha opinião é diversa; pois julgo que em primeiro lugar convinha ocuparmos da lei do orçamento, a fim de haver tempo para desentranhar-se dela os enxertios exóticos, e emendar artigos que me parecem absurdos, e que só se podem considerar como consequência do imenso arbítrio que se pretende conceder ao governo. Em um artigo autoriza-se ao governo para reformar todas as estações públicas, arsenais do exército e marinha, correios, todas as outras repartições.

O SR. PAULA SOUZA — As secretarias de estado.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Secretárias de estado, o que tudo pode importar em muitos mil contos, que se virão adicionar aos 60 mil em que é calculado o aumento da dívida pública nestes últimos quatro anos, dívida que sobrecarregará as futuras gerações do Brasil! Isto, senhor presidente, é bastante desagradável para quem se interessa na prosperidade do seu país. Quando se poderá acudir às grandes necessidades públicas, quando havemos empreender estradas, canais e outros melhoramentos materiais, sem os quais não é possível desenvolverem-se e aumentarem-se os produtos que oferece

o nosso país? Eu me lembro deste objeto, porque desgraçadamente, senhor presidente, moro em uma província central, para onde não há estradas.

Quando eu vejo o Sr. Ministro da Fazenda proferir a discussão do código do processo à das leis de sua imediata repartição, eu não posso deixar de me consternar, e tanto mais que isto traz um outro inconveniente qual o de continuar-se a sancionar a nulificação em que há quatro anos tem estado o Senado na discussão da lei do orçamento; por mais essa razão, eu julgava que nós devíamos deixar adiada a discussão da redação do código do processo, até que passasse, ao menos, em segunda discussão a lei do orçamento e o crédito pedido pelo governo.

Eu espero, portanto, que o meu requerimento será adotado, e que V. Ex. então, pela decisão do Senado, poderá dar com preferência para a ordem do dia todos os objetos de fazenda, e em segundo lugar, o que foi lembrado hoje por S. Ex. o Sr. ministro da marinha.

O SR. VERGUEIRO — Sr. presidente, para se adotar este requerimento, será bastante expor o estado da questão e o estado da questão mostra bem a necessidade da preferência pretendida pelo requerimento. Nem eu acrescentaria mais coisa alguma a isso se não pressentisse prevenções a respeito, e talvez algumas discussões fora da sala. O requerimento quer que se prefira a lei do orçamento e a do crédito às grandes e complicadas questões que oferece a redação do projeto de emendas ao código do processo. Este simples enunciado, recordando a época em que nos achamos, seria bastante para decidir-se a favor da discussão do orçamento e do crédito, o que me parece muito claro, muito evidente. Já temos muito pouco tempo de sessão; estamos em uma segunda prorrogação, e desta segunda prorrogação o tempo que nos resta apenas pode ser suficiente para tratarmos das duas leis, e arriscamos muito não poder continuar a sessão, quando haja uma terceira prorrogação. Ora, sendo isto assim, qual a discussão deve preferir, comparada uma com a outra? Sem dúvida deve preferir aquela lei ânua que há necessidade de fazer-se, que a constituição nos impõe a obrigação de fazer todos os anos; assim como a lei do crédito, que verdadeiramente é uma parte essencial da lei do orçamento: pois para que é o crédito? É para suprir aquelas despesas que é necessário fazer. Portanto, se está no mesmo caso, quando eu digo que é necessário discutir-se a lei do orçamento, digo igualmente que é necessário discutir-se a lei do crédito. Se isto é uma necessidade e uma obrigação imposta pela constituição, como é que

não se há de proferir à discussão de outra lei que a constituição não nos impõe a obrigação de concluir já? Temos obrigação de melhorar a nossa legislação, mas não há uma obrigação positiva de ser neste ano ou no ano que vem; mas, pelo contrário, a lei do orçamento deve ser discutida e feita este ano.

Posta a questão neste estado, nesta clareza, parece que, sem dúvida, deve preferir a lei do orçamento, porque a constituição nos incumbe fazê-la efetivamente neste ano; a lei do crédito, do mesmo modo; mas a outra não temos obrigação de a fazer este ano, podendo ficar para o outro. Os que combatem esta preferência, os que julgam que ela não deve ter lugar, talvez suponham que, sendo uma simples redação que há a tratar a respeito das emendas da reforma do código, isso leva pouco tempo. Mas, decerto, estão equivocados a este respeito; não é uma simples redação; se se tratasse só de uma simples redação; então podia-se discutir em pouco tempo; mas eu estou persuadido que a aprovação dessa redação nos há de levar muito tempo de discussão, porque não é uma simples redação: tratam-se nela grandes questões; trata-se de salvar a constituição, ou de violá-la manifestamente. *(Apoiados.)* É pois necessário que estas questões se ventilem com madureza e circunspecção; não se há de tratar de resto uma questão de tão alta importância. Não dar desenvolvimento a questões tão sérias é olhar com manifesto desprezo para a constituição. *(Apoiados.)*

Além destas grandes questões constitucionais, ainda há questões de absurdos e outras de aditamentos, aditamentos que não têm fundamento nem em absurdos, nem em contradição, nem em coisa alguma; é uma reforma do projeto, é uma alteração da doutrina vencida. Ora, todas estas questões podem-se decidir com essa facilidade? Decerto, não.

Mas dizem-nos que da demora das emendas ao código resultam graves danos. Eu não vejo essa proposição demonstrada, e estou convencido de que esta reforma há de produzir maiores males do que atualmente se sofre. *(Apoiados.)* Eu, desde o princípio, quis que se alterassem algumas das disposições do código que não me pareciam boas; se nos contentássemos em fazer correções no que ele tinha de mau, bastante proveito se podia colher disso; mas as emendas apresentadas ao código não fazem essas correções simples, fazem uma alteração completa do sistema, fazem uma invasão da constituição e isto seguramente deve produzir maior mal do que bem. Se algumas imperfeições existem corrigíveis, essa correção fica muito abaixo dos



grandes males que faz nessa alteração do sistema, nessa usurpação que, apesar da constituição, se faz de atribuições do Poder Judiciário para dar a empregados amovíveis da polícia. Simplesmente este fato deve irritar a muita gente; ver que se trata com tão pouco respeito a constituição, que se entrega o Poder Judiciário, que a constituição tem legado a magistrados vitalícios, a empregados da polícia amovíveis, quando de certo não hão de ser pessoas de grande consideração os que hão de ser investidos desse poder; pelo menos no interior do Brasil, não é possível que haja pessoas de alguma consideração e respeito, que queiram ser delegados de polícia. Ora, produz logo este mal, este descontentamento, esta falta de respeito à constituição; e, além disto, pode supor-se que o governo quer (servir-me-ei da expressão de que usou o honrado Senador que sustenta o projeto) usar desta lei como de uma máquina infernal para as eleições, porque, em verdade, eu não lhe descubro outro préstimo. O governo tem sido argüido de querer influir nas eleições, e eu não levo a mal que ele influa por meios lícitos; mas nunca direi que empregue o poder para arrancar o voto do cidadão. O voto eleitoral deve ser livre: o governo, assim como qualquer cidadão, pode influir nas eleições, por meio da persuasão; mas nunca se deve servir do poder para arrancar o voto dos cidadãos. Ora, se até agora tem havido essas queixas, o que não será daqui em diante, a passar esta lei? Está visto que o poder fica com meios muito mais copiosos para exercer essa influência que até agora tinha: até agora ainda encontrava alguns juizes de paz que nem sempre serão dóceis às suas insinuações; outros o eram, e eu creio que o governo tem-se servido deles para isto mesmo; mas agora que todo este poder da magistratura popular passa para os empregados da polícia, que são amovíveis a arbítrio, que dúvida há que o governo há de encontrar completa docilidade nesses agentes espalhados por toda a parte? Decerto, assim acontecerá. Eis aqui como o governo fica muito habilitado para essa influência sinistra nas eleições.

O SR. VASCONCELLOS — Para rasgar a constituição, isso é mais forte.

O SR. VERGUEIRO — Isso é mais certo, mais evidente, não é necessário recorrer a suspeitas. Eu quisera que o nobre Senador, quando se tratar disto, não fuja da questão, que responda diretamente. Quando se tem tratado deste objeto, os que sustentam o projeto fogem da questão para outro lado.

O SR. COSTA FERREIRA — Fogem para vencer.

O SR. VERGUEIRO — Apenas dizem: — Isto já havia antes, já os magistrados não tinham esse poder — o que, quando muito, quer dizer: — A constituição já está violada, violemo-la agora de outro modo —. É para onde se tem recorrido inteiramente, porque é necessário negar a letra da constituição para dizer que não pertence ao Poder Judiciário o julgar crimes que está imposta a pena de seis meses de prisão ou três com trabalho. Se isto não é rasgar a constituição, é ao menos riscá-la. Estimarei pois que não fuja da questão, quando tratarmos disto.

O SR. VASCONCELLOS — Não hei de fugir, deixe estar.

O SR. VERGUEIRO — A questão é também se a constituição tem ou não criado uma magistratura para julgar em segunda e última instância, o qual é essa magistratura. Estão em pé essas questões constitucionais; não foram tocadas senão muito de longe, porque são tais que não podem ser aproximadas.

O SR. VASCONCELLOS — Foram todas pulverizadas.

O SR. VERGUEIRO — Isto é bom de dizer: ou queria ouvir argumentos, e não dizer-se somente — Tudo está pulverizado — Eu exponho a questão e dou a razão do meu dito, sem rodeios, nem andar divagando por longe, e é justamente o que eu quisera que se fizesse, e não dizer-se que está tudo pulverizado, ou que outra lei fez o mesmo. Pois porque outra lei faz o mesmo, estamos nós autorizados a continuar no mal? Querem os nobres Senadores que se perpetuem os abusos? Se formos por este caminho, então é melhor dizer que não existe constituição, (*apoiados*) e declararmos à nação: — Não nos pagueis, porque não temos nada a fazer —; (*apoiados*) não esteja o povo iludido fazendo tantas despesas para sustentar câmaras, não haja Senado nem Câmara de Deputados.

Senhores, não há pior despotismo do que aquele que é coberto com a lei. (*Apoiados.*) Temos de tratar destas grandes questões que ainda não foram tratadas senão de longe, e não aproximadas.

O SR. VASCONCELLOS — Assim como agora o adiamento.

O SR. VERGUEIRO — Eu não trato do adiamento; trato da preferência que se deve dar às duas leis que estão em termos de se discutir. Este adiamento envolve uma questão de preferência, qual a de saber-se o que se deve discutir primeiro, se a lei do orçamento ou a da reforma do código. A questão é pois de preferência.

O SR. A. VIANNA, *Ministro do Império* — A questão é de redação.

O SR. VERGUEIRO — Mas, essa redação é simples? Não estão

aí essas grandes questões de absurdos, e questões constitucionais? E mesmo não há emendas que alteram o vencido, sem estarem em nenhum dos casos?

O SR. M. DO IMPÉRIO — Tudo está prevenido no regimento.

O SR. VERGUEIRO — Eu o que digo é que estas questões necessariamente nos devem levar muito tempo.

O SR. M. MATTOS, *servindo de presidente* — Pois vamos tratar delas.

O SR. VERGUEIRO — V. Ex. acha que eu não estou na ordem.

O SR. PRESIDENTE — Eu não chamei o nobre Senador à ordem.

O SR. VERGUEIRO — Então está discutindo comigo?

Eu digo que estas questões importantes devem levar tempo, e que não se deve demorar com elas a discussão da lei do orçamento, porque a lei do orçamento é mais necessária. (*Apoiados.*) Temos a cumprir este ano uma obrigação que a constituição nos impõe; parece-me pois que devemos preferir esta lei que a constituição positivamente nos obriga a fazer a esta outra que a constituição nos obriga a concluir neste ano; havemos de conclui-la segundo a oportunidade que houver, e para a lei do orçamento não devemos esperar oportunidade, é necessário conclui-la este ano; do mesmo modo a lei do crédito. Ora, eu não sei quantos dias temos ainda de sessão.

to. Ora,, eu não sei quantos dias temos ainda de sessão.

O SR. PAULA SOUZA — Úteis dezoito.

O SR. VERGUEIRO — Não sei se o governo prorrogará a sessão terceira vez, nem se poderá ter efeito essa prorrogação, se haverá gente com que se forme casa; e então hei de por dependente destes dois fatos duvidosos o cumprimento da obrigação que a constituição me impõe? Parece que não: em primeiro lugar., devo cuidar em fazer aquilo que a constituição ordena que eu faça este ano. Se for possível haver nova prorrogação, e haver casa bem; então temos oportunidade de tratar destas outras questões. (*Apoiados.*) Mas, por que razão não se quer que se trate daquilo que é necessário este ano, e quer-se que se trate dessas outras questões? Eu não compreendo quais possam ser as vistas do governo a este respeito; não sei mesmo como poderá ele marchar sem estas duas leis; pelo contrário, sem que se conclua a lei da reforma do código, pode marchar como tem marchado até agora; não fica embaraçado na sua marcha; mas, com a falta dessas outras duas leis. Fica embaraçado; pois como é que o governo não reclama aqui a discussão dessas duas leis sem as quais ele não pode marchar?

O SR. M. DO IMPÉRIO — Porque primeiro se pode tratar da redação do projeo de reforma do código.

O SR. VERGUEIRO — Eu já aqui expliquei isso; porventura trata-se de simples redação?

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. VERGUEIRO — Pois não estão apresentadas outras questões que não são de simples redação?

O SR. VASCONCELLOS — Ora, se o nobre Senador apresenta outras questões, como essas, há de demorar se o negócio ainda por alguns anos, e assim ficar a maioria sujeita à minoria?

O SR. VERGUEIRO, *com energia* — A maioria pode ter muito poder, até tornar-se em despótica, (*elevando a voz*) mas eu não a temo, ninguém me pode tolher a liberdade de falar.

O SR. F. DE MELLO — Deu-se agora nesta moda de fazer ameaças a todos; mas eu as desprezo, assim como a quem a faz.

O SR. VASCONCELLOS, *rindo-se*: — Quem o ameaçou?

O SR. VERGUEIRO. — A maioria, sem dúvida nenhuma, há de admitir todas as questões que se apresentarem; pode votar contra elas, mas há de admiti-las: e que glória seria para a maioria rejeitar as questões constitucionais? (*Apoiado.*) Não seria a maioria mostrar um alto desprezo pela constituição o não querer justificar este projeto? (*Apoiado.*) Senhores, o sistema constitucional não é — o quero porque queira —, (*apoiados*) é o sistema da publicidade das opiniões, é o sistema da persuasão. É necessário fazer crer aos povos que as leis são boas, e não impor-lhas à força; ao contrário, é muito preferível o governo despótico. Se as maiorias são para impor aos povos as leis que querem sem se dignarem mostrar que essas leis são convenientes, e que as instituições são mantidas, então é melhor o governo despótico.

Eu não supponho que a maioria haja de desprezar estas questões: ela estará convencida (o que encontro grande repugnância para acreditar) que as disposições deste projeto são constituiconais, há de apresentar as suas razões. Quando se tratou do projeto, se bem que estas questões foram já aqui tratadas, contudo, foram envolvidas em uma imensidade de questões; o que fez com que elas avultassem menos; mas agora que elas se apresentam descarnadas das outras com que se envolveram na discussão, naturalmente hão de merecer outra consideração. Eu espero que a maioria, quando não mude de opinião, ao menos, exponha os seus fundamentos, e que estes fundamentos

sejam plausíveis, para que o negócio não seja tão escandaloso como me parece. (*Apoiados.*)

Eu ia dizendo que deste projeto das emendas ao código, posto que algum benefício resultaria, esse benefício seria destruído pelos males que ia fazer. Mas, dizem: — É necessário suspender o punhalado assassino; há mortes, há roubos, há absolvições injustas, e é necessário que estas emendas passem para remediar estes males —. Ora, eu creio que isto é ignorar absolutamente a história do país, é esquecer inteiramente o que havia antes do código. Quando a polícia era muito vigilante e muito forte, não havia muito mais crimes, do que hoje há? Não havia muito mais crimes, assassinatos, roubos e impunidade? Eu lembro-me de ouvir falar muito em um sujeito a quem chamavam — o quatorze orelhas —, porque ia ajuntando as orelhas daqueles que tinha morto, e depois só morreu de um desastre...

O SR. FERREIRA DE MELLO — No Rio Grande.

O SR. VERGUEIRO — ... Sem nunca a justiça lhe por a mão, sem nunca sofrer perseguição da justiça! Isto é pelo que pertence à polícia, que era muito mais poderosa e vigilante do que é agora, e do que há de ser pelas emendas ao código. (*O Sr. Vasconcellos ri-se.*) Não tenha dúvida. O nobre Senador sabe bem que a polícia dos capitães gerais, dos capitães môres com suas ordenanças, sargentos e cabos, era, de certo, muito mais vigorosa do que há de ser com estas emendas ao código, porque, de mais a mais, era empregada por um poder absoluto, e assim mesmo havia muitos, criminosos carregados de crimes, que afrontavam a justiça por muitos anos, sem serem agarrados.

Agora, sobre absolvições injustas, não falemos; elas eram constantes, talvez ficavam mais caras (*Apoiados.*); mas, que havia muitas não há dúvida alguma. Entende-se, porém, agora, que estas emendas vão pçor tudo em paz e sossego. Eu já disse, desejo que se façam algumas correções no código; mas entendo que ainda mesmo que a polícia seja fortificada à custa de constituição, não há de produzir esses benefícios que os que sustentam as emendas supõem que se hão de conseguir. Eu creio que os nossos males não vêm do defeito da lei do processo; persuado-me que, se alguma lei má temos a que se devam atribuir muitos males que afligem o Brasil, é a lei das eleições, (*muitos apoiados*) porque é a que põe a população em desordem, é a que a divide em partidos e põe tudo em movimento. Principia logo das primeiras eleições; não há quem não queira ser eleitor, e eis aqui

conflitos e desordens; depois não há quem não queira ser deputado provincial, deputado geral e todos os outros empregos populares, que são muito ambicionados, mesmo por aqueles que ao depois não os querem servir, mas que querem só ter a glória de serem eleitos. Isto é o que eu tenho visto, e isto é o que faz mal. Ora, sendo as autoridades que governem candidatas aos empregos eletivos, eis aí está corrompida toda a administração política e judiciária; daí é que vem a corrupção a tudo, daí é que vem a desordem. O presidente da província quer ser nomeado deputado; e portanto, pode mais ter imparcialidade para bem administrar a província? O que faz é formar ou ligar-se a um partido que o nomeie deputado.

Todo o juiz de direito quer ser deputado, une-se a um partido para obter este fim, e assim todas as mais autoridades. Esta anarquia que se observa provém só da lei das eleições. Se se negarem votos às pessoas que exercerem alguma autoridade sobre os votantes, e se se restringir a qualidade dos votantes, eu creio que se terá feito o maior benefício à paz do país. Daqui é que eu entendo que resultariam grandíssimos bens; reduzir o direito de votar somente àqueles que o tem pela constituição; não quero que se tire este direito àqueles que o tem pela constituição; mas atualmente dá-se a muitos que não o tem pela constituição. Restringindo-se pois a faculdade de votar àqueles que rigorosamente tem este direito pela constituição, e não podendo os votantes dar votos a seus superiores, estava aplanada a metade do caminho para a moralização geral; mas, enquanto a lei das eleições apresentar estes defeitos, empreguem lá quanta polícia quizerem, a coisa continuará no mesmo, ou ainda em pior estado. Estes empregados da polícia o que hão de ser? Hão de ser instrumentos do presidente da província e dos chefes de polícia, que querem ser contemplados na deputação, e põem-nos às suas ordens; e, logo que são postos na dependência deles para este fim, está claro que não podem mais servir-se deles: pois o chefe de polícia que empregar o delegado e subdelegado da polícia para arranjar-lhes votos pode mais servir-se deles, pode mais fiscalizar, se eles, cumprem com os seus deveres?

Não pode; portanto, se se tratasse de reformar a lei das eleições, eu daria preferência a isso, porque é a causa donde vem todos os males do país. Os que desejarem sinceramente melhorar a sorte do país devem necessariamente principiar por destruir os vícios da lei das eleições, mas pela polícia! Como se há de melhorar a polícia sem se melhorar a lei das eleições? Estas autoridades hão de servir nas

eleições como atualmente servem os juizes de paz, ou em um sentido, ou em outro. Se o governo quer estabelecer o domínio das eleições, se quer que só sejam deputados aquelas pessoas que ele designar, não podia descobrir uma máquina melhor; mas eu não sei se estas pretensões de governar o Brasil por estratagemas e por violências pode fazer a felicidade do país. Eu creio que necessariamente há de fazer a sua desgraça. O que mais necessita o país é moralização, e não se pode moralizar o país sem se reformar a lei das eleições, porque é um obstáculo a toda a moralização; até já passa como axioma que em tempo de eleições suspendem-se as garantias da amizade...

O SR. PAULA SOUZA — Da honra e da probidade.

O SR. VASCONCELLOS — Isso é mais exato.

O SR. PAULA SOUZA — Assim é que disse quem enunciou esta proposição.

O SR. VERGUEIRO — Sim, é verdade; suspendem-se as garantias da honra e da probidade! Censurou-se muito a quem enunciou esta proposição; mas eu digo que ela exprime um fato verdadeiro: o que se pode notar é a franqueza de quem a enunciou; mas que exprime uma coisa que realmente existe não há dúvida.

Ora, se eu visse que se queria reformar esta lei, bem íamos; mas, enquanto não tivermos uma boa lei de eleições, nenhum melhoramento se conseguirá no país, e pior ficaremos passando estas emendas ao código: enquanto existir a lei de eleições como está, e enquanto o governo manifestar a adesão que tem a um partido, e a execração que tem a outro, de certo não se pode moralizar o país.

Eu já aqui apresentei dois fatos que demonstram a diferença que o governo faz de partidos, fatos da minha província: um não repetirei, porque a repartição a que pertencia estava representada na casa pelo respectivo ministro, quando falei a seu respeito; o outro foi a demissão do inspetor da tesouraria da província de S. Paulo, que eu estimo muito ter ocasião de o repetir agora na presença do nobre Ministro da Fazenda, porque pode ser que ele dê alguma explicação que torne a coisa menos odiosa.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES, *Ministro da Fazenda*, acena com a cabeça que não dá.

O SR. VERGUEIRO — O fato é este: depois do nobre ministro ter pedido informações ao presidente da província se este empregado era muito assíduo no trabalho da sua repartição, e se o desempenhava bem, e tendo as melhores informações dadas por esse presidente, que era muito da confiança do governo, e que em verdade merece con-

fiança a todo o mundo, depois de ter, digo, as melhores informações possíveis a respeito deste empregado, daí a poucos dias demitiu o empregado, mandou-lhe sucessor. Ora, é claro que o não demitiu porque ele servisse mal, nem disso podia ser argüido; era reconhecido o grande serviço que havia feito àquela repartição, que de muitos tempos andava mal, e ele é quem a pôs em bom caminho; é homem assíduo e constante; é homem de caráter firme e muito zeloso no cumprimento dos seus deveres. Quando ele tinha organizado a repartição em tudo quanto estava ao seu alcance, é demitido; e porquê? Porque não é do partido do nobre ministro; como não é do partido do nobre ministro, seja posto fora! Ora, o que tem que seja deste ou daquele partido? O que se exige de um empregado é que ele cumpra com as suas obrigações: entretanto, o nobre Ministro da Fazenda demitiu a este empregado, ao mesmo tempo que o Ministro do Império deu uma comenda ao redator de uma folha que tinha sido condenada por injuriar a pessoa do monarca!!!

A combinação destes dois fatos não mostra a disposição em que está o governo de apoiar-se em um partido e servir-se dele para esmagar o outro? Sem dúvida; e isto pode moralizar o povo? É assim que se hão de pôr os negócios a caminho? De certo que não. Portanto, se queremos acabar com as desordens que há, devemos começar por moralizar o povo, e o primeiro passo para isso é o governo apresentar-se como imparcial, porque os exemplos que vêm de cima valem muito; mas, enquanto o governo considerar a nação dividida em dois partidos, um para oprimir, e outro para ser oprimido, enquanto cometer injustiças para elevar os de um partido, não pode haver moralidade: se, porém, o governo se deliberasse a tomar uma posição acima dos partidos, a considerar que o seu primeiro dever era administrar justiça imparcial a todos, se se elevasse a esta esfera e não trata-se de formar partido, de formar aderentes, de formar clientela para sustentar-se, reformando-se também a lei das eleições, parece que os negócios do Brasil haviam de prosperar muito. Mas eu não tenho esperança de ver nem uma coisa nem outra: desde muito tempo conheço o mal que aflige o Brasil; mas, desgraçadamente, descem ministérios, sobem ministérios, e eu vejo que as coisas continuam no mesmo, quando não é para pior, pois agora foi muito para pior. (*Apoiados.*)

Este é que seria o melhor caminho de fazer-se algum bem ao país; mas querer conseguir isso entregando o Brasil a beleguins, é loucura. Os beleguins hão de servir para escravizar o Brasil, mas não para o fazer prosperar. Que importa que os beleguins tenham esse



poder extraordinário que se lhes dá (contra a letra expressa da constituição) de julgar os pequenos crimes que sem dúvida aparecem em muito maior escala do que os grandes crimes, de maneira que terão eles de julgar cem vezes mais do que os juizes? Que importa, digo, que se entregue aos beleguins estas faculdades de pronunciar e de julgar? Isso não há de produzir bem algum. Eu bem sei que por este meio também se prende a liberdade da imprensa, e talvez se aspire igualmente a destruir a liberdade da tribuna; (apoiados) porém o sentimento de liberdade está muito arreigado no coração dos Brasileiros, para que eles ofereçam humildemente o colo ao jugo da tirania. (Apoiados.) Não julgo possível que o governo consiga isto; (apoiado) mas a sua marcha é decididamente tendente a isso. Não se curam as fontes do mal, porque a cura devia principiar por casa, elevando-se o governo acima da esfera dos partidos, e administrando justiça imparcial a todos; mas já não tenho esperança de que faça isto: ele julga necessário, para sustentar-se, prestar apoio a quem o sustente.

Eu quisera que o ministério conquistasse as maiorias pela sua conduta, pelo seu procedimento, e não as conquistasse por favores ou insinuações. Enquanto isto não acontecer, há de haver sempre esta luta, e eu não sei afinal as conseqüências quais serão. O que digo é isto, e repito outra vez: é necessário que o governo se eleve acima dos partidos, (apoiados.) que se coloque em uma esfera superior, para daí fazer ter um respeito sagrado à constituição, (apoiados) e que não a prostitua com manejos que não podem produzir benefício algum. (Apoiados.) Depois disto, e reformada a lei das eleições, tudo o mais se irá fazendo com grande vantagem para o país.

Tenho mostrado que não deve haver essa pressa da adoção deste projeto; ele não pode trazer aqueles benefícios que se lhe atribuem: as desordens que existem, os males que lamentamos, não provêm do código do processo, provêm de outras fontes; uma o governo pode extinguir prontamente, no momento que queira; a outra é a reforma de uma lei, que se pode fazer facilmente. Estas são as fontes do mal; e, enquanto não se der o remédio próprio, embalde se applicarão remédios como este, que só servirão de agravar o mal.

Se pois não pode resultar vantagem da adoção deste projeto, como é que se quer gastar o pouco tempo que nos resta com ele, deixando de parte a grande lei que a constituição nos obriga a fazer todos os anos? Não compreendo como, pondo-se estas duas leis em paralelo, se decida a preferênciã em favor deste projeto de reforma do código. E à vista do que tenho exposto, cada vez estou mais firme

em sustentar o requerimento apresentado; parece-me que é de simples intuição, e que nada se pode objetar contra ele que plausível seja: não vejo nisto senão vontade decidida, e não fundada, de ir contra as idéias que parte de um lado. Se há razões para que se dava discutir em primeiro lugar a redação das emendas do código e as grandes questões que a este respeito se apresentam, declarem-se quais são essas razões, porque há de se achar de certo modo adiantada a reforma do código, não é bastante, mais adiantada está a lei do orçamento, porque já passou completamente na outra câmara; e a reforma do código, para passar no Senado, depende ainda da discussão de gravíssimas questões. Depois disto é que pode ir para a Câmara dos Srs. Deputados; e eu creio que, a não haver isso a que se chama golpes parlamentares ou golpes de estado, é impossível que a lei das reformas do código passe este ano em sessões regulares, porque eu não suponho que uma lei desta importância se queira fazer passar atropeladamente, como se tem dito; sendo discutida regularmente, na forma do rêgimento da Câmara dos Srs. Deputados, já não é possível que passe este ano. Nós não devemos contar com manobras extraordinárias, mas sim com a marcha regular dos negócios. Ora, pela marcha regular, não é possível que passe este ano. E, se isto assim é, como queremos estar empatando a lei do orçamento, que há tanto tempo veio da outra câmara? Lá foi a sua redação demorada, não sei se 10 ou 12 dias; aqui foi à comissão, que deu logo o seu parecer; mas ainda não entrou em discussão.

Todas estas demoras são muito notáveis, e eu não sei para que sejam; agora trava-se ainda uma discussão no meio da discussão do orçamento! Pode-se suspeitar, à vista destas delongas, que se quer deixar esta lei para muito tarde, a fim de passar por aclamação, ou não se quer lei do orçamento? Eu não compreendo a razão deste procedimento; declaro que para mim é um enigma.

Tenho pois concluído, em favor do requerimento, que se prefira a lei do orçamento, não só a estas questões de constitucionalidade e absurdos, como a tudo. Enfim, que não se trate de coisa alguma, enquanto não discutirmos a lei do orçamento, e a do crédito, que eu considero como parte do orçamento.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira a palavra, vou consultar o Senado...

O SR. F. DE MELLO — Quero mandar um aditamento aos dois requerimentos que se acham em discussão, e brevemente exporei as razões em que me fundo para fazer este aditamento. V. Ex.<sup>a</sup>

terá observado, pelo andamento da discussão, que razões fortíssimas se tem apresentado para preferir a discussão das leis do orçamento e crédito à das reformas do código do processo. Eu me persuado que a câmara, votando sobre o meu requerimento, que tem sido base do debate, atenderá a este negócio, dando preferência a estas duas leis de urgente necessidade, porque até agora não tem sido combatidas as razões sólidas com que se fundamentou a preferência; apenas alguns apartes são os argumentos com que se responde. Os Srs. ministros, em lugar de tomar parte na discussão, retiram-se para fora da sala, ou dão apartes, mas apartes que não são razões. Julgo pois que o Senado há de deferir benignamente os requerimentos que se acham sobre a mesa; há de reconhecer que está em primeiro lugar a discussão das leis ânuas determinadas pela constituição do que a dessa outra, que não é tão fácil como se tem dito nos apartes, e o tempo o mostrará, porque eu não me persuado que se possa impôr silêncio aos membros da casa para não expenderem suas opiniões; e como este direito que tem cada um membro da casa há de continuar a ter lugar, a discussão não há de ser tão fácil como os Srs. ministros tem julgado.

Mas, como eu cuido que, deferindo-se os requerimentos que pedem a preferência da discussão das duas leis, imediatamente que elas passem, se há de voltar a este *non plus ultra* da reforma do código do processo, e com ela abrangeremos o resto das sessões, eu, conformando-me com o juízo do nobre e honrado Ministro da Marinha, que hoje lembrou a V. Ex.<sup>a</sup> que houvesse de contemplar na ordem do dia a lei que aumenta o soldo dos nossos oficiais do exército e armada, quero adicionar um requerimento para que, sendo contemplada com preferência a discussão das leis do orçamento e crédito, siga-se logo a discussão da lei que aumenta o soldo dos oficiais de mar e terra, para que não fiquem eles preteridos por estes esbirros que se vão criar. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que hoje o negócio que mais ocupa a atenção de todos os bons Brasileiros é a rebelião do Rio Grande do Sul, onde os rebeldes e desordeiros estão dispondo quase que da unidade do império; mas eu espero que hão de ser sufocados. V. Ex.<sup>a</sup> sabe os sofrimentos que ali passam os nossos oficiais, tanto da armada como de terra: há seis anos que eles ali estão privados de todos os cômodos, sofrendo as inclemências do tempo e os rigores da guerra: muitos dos nossos oficiais que principiaram a combater essas desordens estão hoje na eternidade; outros ainda derramariam o seu sangue em defesa da integridade do império; entretanto, a lei que com justiça devia ir coadjuvá-los, aumentando seus soldos, aí ficou guardada,

não tem sido contemplada para a ordem do dia, quando tratamos de criar um exército de beaguins e juizes que não são da letra da constituição, e vamos com isto aumentar a despesa do estado em mil e tantos contos, como muito bem aqui se tem calculado! Estes beaguins da polícia, Sr. presidente, ainda não estão criados, os aspirantes podem esperar mais um pouco, entretanto que os nossos officiaes do Exército e da Marinha já estão há muito tempo em exercicio, sujeitos ao rigor da disciplina, tendo suportado todos esses embates de que nós temos sido informados, sofrendo privações a todos os respeitos; muitos deles, ainda na flôr da idade, já terminaram seus dias, acabando por enfermidades ali adquiridas, e sofrendo muitas pretensões injustas.

Eu me refiro especialmente ao meu honrado patrício o Sr. Jorge Benedicto Ottoni, que, na flôr dos anos, no combate da Laguna, fez prodígios de valor, fazendo restituir às forças da legalidade aquella vila que se achava em poder dos rebeldes. Seus serviços foram tão relevantes que o Sr. general Andréia o recomendou com muita especialidade ao governo para ser atendido; ele alí adquiriu uma enfermidade de peito, e, assim enfermo, voltou para esta corte; não foi, porém, contemplado em promoções como foram outros muitos, e não reclamou nada, porque ele era um dos mais dignos officiaes da Marinha Brasileira, era um, entre outros muitos, que fazia honra a esta arma. Assim doente, requereu uma licença para ir tratar-se em Minas; mas seus males se achavam tão graves que muito pouco tempo durou, succumbiu a essa enfermidade. Muitos outros officiaes estão nas mesmas circunstâncias, e aqueles que ainda têm alguma robustez a estão estragando nas campinas do Rio Grando do Sul. Trata-se pois de melhorar a sorte destes beneméritos, e deixemo-nos de criar beaguins com preferênciam, aumentando as despesas da nação em mil e tantos contos. Isto, longe de ser prudente, parece-me mesmo prejudicial à causa pública, porque os nossos officiaes que se acham no Sul pelejando pela integridade do império hão, de certo, de dizer. — Pois quando os ministros requerem que se promova a discussão da lei que aumenta os nossos soldos, os legisladores do Brasil deixam isto de lado e occupam-se da discussão da redação das emendas ao código do processo, isto é, de criarem beaguins para dar buscas sem mandados nas casas dos cidadãos, para poder formar culpa, pronunciar e julgar a quem lhes parecer —. Isto creio que de maneira alguma é razoável.

Não nos persuadamos, Senhores, que os chefes de polícia é que hão de acabar com as rebeliões; quem há de acabar com elas

são os nossos beneméritos oficiais; tenhamos pois confiança neles, e não nestes beleguins. Eu até estou receioso de que estes beleguins hão de cooperar para muitas delas; na nossa história, fatos há que comprovam esta minha asserção. Houve uma rebelião, entre as que tem tido o Brasil, que pessoas muito sensatas julgam que a polícia, não prestou coadjuvação alguma para a destruir, antes... Enfim, eu não me quero estender a este respeito; mas estou persuadido de que não hão de ser os chefes de polícia, delegados e subdelegados que hão de prevenir as rebeliões que, por desgraça, aparecem entre nós, e muito menos acabar aquela com que estamos a braços há seis anos.

Creio, portanto, que o Senado aprovará o meu aditamento; ele é concebido nestes termos: (*Lê.*) É fundado em justiça e está de acordo com a opinião do nobre Ministro da Marinha, que ainda agora mesmo pediu a V. Ex.<sup>a</sup> que desse, em ocasião oportuna, esta lei para a discussão, pelo que muitos louvores merece S. Ex.<sup>a</sup> Por isso, eu espero que V. Ex.<sup>a</sup> contemplará na ordem do dia estes objetos, sem que lhe faça impressão os apartes proferidos das cadeiras.

É apoiado e entra em discussão, conjuntamente com os mais requerimentos, o seguinte:

“Que também se contemple na preferência da lei do orçamento e crédito a lei sobre o aumento dos soldos dos oficiais do Exército e Marinha. — *Ferreira de Mello.*”

O SR. PRESIDENTE — Eu tenho de declarar ao Senado, para que não se pense que de propósito tenho demorado esta lei de que se trata, que ela está na ordem do dia; já eu a admiti à discussão, e o nobre Ministro da Guerra veio aqui assistir ao seu debate; mas depois, tendo sido convidado para assistir à discussão de uma proposta do governo, na outra câmara, esta parou, e então outras matérias que se julgavam também urgentes têm entrado em discussão. Eu declarei hoje que havia de tomar em consideração e requerimento do nobre Senador o Sr. marquês de Paranaguá, e o que posso afirmar ao Senado é que, depois da discussão das leis do orçamento e do crédito, esta lei que aumenta o soldo dos oficiais do Exército e armada será dada para a ordem do dia, até porque, sendo esta matéria, por sua natureza, muito séria, convém que a sua discussão não seja interrompida para se tratar de outros objetos. Dou, portanto, esta satisfação ao Senado, visto que parece que se lembra ao presidente um negócio que era dever seu não esquecer.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, depois do que V. Ex.<sup>a</sup> teve a bondade de dizer ao Senado, eu me louvaria na descri-

ção de V. Ex.<sup>a</sup> na direção dos trabalhos como julgasse conveniente; mas, quando pedi a palavra foi para dirigir-me aos nobres Ministros da Marinha, Fazenda e Império, e até mesmo ao nobre Senador que me chama sempre seu antagonista, e fazer-lhes algumas reflexões. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo na observação que há pouco fez reconheceu que a matéria não é tão simples como se pensa, e na verdade a lei do aumento do soldo aos oficiais do Exército e armada não trata somente disso (note o nobre Ministro da Marinha), envolve uma coisa de tão alta importância como é a disciplina militar; e eu, Sr. presidente, devo declarar que há meio de tornar efetiva a medida que se faz necessária, mesmo na lei do orçamento. Nessa lei podemos aumentar o soldo aos oficiais, e eu com muito gosto não só votarei nesse sentido, como até mandarei uma emenda a este respeito, se o nobre ministro a julgar conveniente.

Sr. presidente, está presentemente nas mãos da V. Ex.<sup>a</sup> remediar tudo, dê V. Ex.<sup>a</sup> para a ordem do dia de amanhã a lei do orçamento; e, bem longe de ficar a V. Ex.<sup>a</sup> algum escrúpulo de haver deixado de atender à reclamação do Sr. Ministro da Marinha, tomando V. Ex.<sup>a</sup> essa deliberação, que está na suas mãos de dar para a ordem do dia a discussão da lei do orçamento, satisfaz ao nobre Ministro da Marinha, ao nobre Ministro da Fazenda e ao nobre Ministro do Império. Eu não falaria nisto, Sr. presidente, se não visse a bondade que V. Ex.<sup>a</sup> teve de dar uma espécie de satisfação ao Senado, em vista do pedido do Sr. Ministro da Marinha.

Senhores, a questão da reforma do código é uma questão de política geral, (*apoiados*) e não de simples redação, como em seus apartes nos disse aqui o senhor Ministro do Império. A questão é de simples redação? Pois se eu falar nesta questão, hei de levar uma sessão toda.

Senhor presidente, pratique V. Ex.<sup>a</sup> o que entender melhor em sua sabedoria: o que eu digo é que, se V. Ex.<sup>a</sup> der para a ordem do dia essa famosa redação das emendas do código, peço ao senhor secretário que desde já inscreva o meu nome, eu quero a palavra: a sessão de amanhã será toda minha, e tenho a vaidade de dizer que não hei de me atrapalhar. Se a discussão dessa redação é conveniente, faça-se; mas note-se que a questão do orçamento satisfaz ao país e aos senhores ministros, porque aí se pode tratar do aumento do soldo, do crédito, etc. É só o que tinha a dizer em virtude da bondade que V. Ex.<sup>a</sup> teve em dar essa espécie de satisfação ao Senado. Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> tor-

na a dar para a ordem do dia essa redação, declaro que desde já peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Se não há mais quem queira a palavra...

ALGUNS SRS. SENADORES dirigem ao Sr. Hollanda Cavalcanti algumas palavras que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — A questão fica adiada pela hora. A ordem do dia é a mesma, pois agora já não está no poder do presidente decidir coisa alguma, sem que o Senado vote sobre os requerimentos que se acham em discussão. (*Apoiados.*)

Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos.

## SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. BARÃO DE SUASSUNA participa que os Srs. Senadores Francisco de Lima e Silva e Francisco de Paula Souza não comparecem por incomodados: fica o Senado inteirado.

### ORDEM DO DIA

Continua a discussão, adiada na última sessão, do requerimento e aditamentos dos Srs. Ferreira de Mello e Paula Souza, pedindo o adiamento da discussão da redação do projeto que reforma o código do processo criminal até se ultimar a discussão da lei do orçamento, do crédito, e do aumento do soldo dos oficiais do exército e da marinha.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Hollanda tinha pedido a palavra; mas eu o previno de que já falou uma vez, e tem sido a prática falar só uma vez sobre requerimentos.

O SR. H. CAVALCANTI — Se essa tem sido a prática, eu não sei; mas o Sr. Ferreira de Mello neste mesmo requerimento já falou duas vezes. Se V. Ex<sup>a</sup> não me quer dar a palavra, eu obedeco; mas quero que se faça comigo o que se faz com outros, porque tenho igual direito; e então requeiro que se faça um aditamento no regimento, marcando-se as vezes que se pode falar.

O SR. MELLO MATTOS — O Sr. Ferreira de Mello não falou senão uma vez sobre o requerimento, e depois foi-lhe concedida a palavra para uma explicação. Ora, não havendo mais emendas sobre a



mesa, porque o que há é só aditamentos à emenda do Sr. Ferreira de Mello, parece que, pela prática, o nobre Senador não pode ter a palavra.

O SR. H. CAVALCANTI — V. Ex.<sup>a</sup> faz o favor de mandar ler o artigo do regimento para ver o que dispõe a esse respeito?

O SR. PRESIDENTE — Já disse que é a prática da casa.

O SR. H. CAVALCANTI — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que diga que a prática não tem sido esta; além disto, há dois artigos no regimento que me dão direito a falar.

O SR. PRESIDENTE lê o artigo do regimento.

O SR. H. CAVALCANTI — E isso quer dizer que só se fale uma vez? Perdoe V. Ex.<sup>a</sup>; se se quer adotar isso como regra, então eu peço que se considere no regimento como um aditamento feito por V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE — Eu não quero fazer aditamentos ao regimento; e, para cortar toda a questão, dou a palavra ao nobre Senador.

O SR. M. MATTOS — Dando-se agora a palavra ao nobre Senador, estabelece-se um precedente que deve continuar. O regimento é bem expesso a este respeito; diz que, depois de proposto o adiamento, só se falará sobre ele uma vez, e sobre cada uma das emendas. Se se julga que é mal interpretado o artigo, apele-se para o Senado, para que explique o artigo do regimento, e declare quais as vezes que se pode falar.

O SR. PRESIDENTE — Como se pode dar uma interpretação mais lata ao artigo, eu dou a palavra ao nobre Senador.

O SR. H. CAVALCANTI — Não só pela prática da casa, mas até pelos artigos 89, 90 e 91, parece que tenho esse direito; eles dizem: *(Lê)*.

O SR. MELLO MATTOS — Isso é sobre os objetos de discussão.

O SR. H. CAVALCANTI — É bem expesso; mas, enfim, dando-me V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>; vou falar sobre a matéria, procurarei não sair dela, e com isto darei uma prova do meu reconhecimento. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me mande essa emenda. *(É satisfeito)*.

A primeira proposição do objeto que se discute é o requerimento de adiamento, até que se ultime a segunda discussão da lei do orçamento, isto é o que requer o Sr. F. de Mello. O Sr. Paula Souza aditou que se acrescente a lei do orçamento, e o mesmo Sr. F. de Mello também aditou mais a resolução sobre o aumento do soldo dos

oficiais de marinha. V. Ex.<sup>a</sup>, que está bem certo de que falei já uma vez sobre a questão, há de lembrar-se que, quando falei, de certo modo quis fazer desaparecer toda e qualquer increpação que se pudesse fazer ao requerimento, em virtude da frase que encerra — que também está dado para ordem do dia —. Eu entendi que podia parecer a alguém que se queria atropelar a ordem do dia, e por isso procurei, em atenção a V. Ex.<sup>a</sup>, afastar essa idéia.

O requerimento não é outra coisa senão um adiamento da discussão, e sobre ele é que pretendo falar; e rogo a V. Ex.<sup>a</sup>, assim como aos membros da casa, que, se me desviar da questão ou se falar fora da ordem, me advertam e me chamem a ela.

Apresentarei em favor do requerimento dois argumentos: o 1.<sup>o</sup>, que a discussão da lei do orçamento não pode ser preterida por nenhuma outra, salvo os casos de urgência, rebelião, etc.; 2.<sup>o</sup> argumento, que a redação de reformas do código do processo civil e criminal deva ser tratada, não na presente sessão, mas sim na futura.

O SR. M. DE BARBACENA — Esta proposição é mais difícil de provar.

O SR. H. CAVALCANTI — Estas duas proposições parece que estão dentro da ordem, e vou cingir o meu discurso à demonstração delas.

Qual das duas deve ter a preferência, eu não sei, porque qualquer delas compreende matéria que julgo dentro da constituição, e a aberração dos princípios em que fundo essas duas proposições seria uma infração manifesta da constituição. Portanto, eu não sei qual das duas tem a preferência; mas, já que o nobre Senador pareceu achar dificuldade em que eu provasse que a discussão da redação das reformas do código não deveria ser tratada na presente sessão, e sim na futura, principiarei por demonstrar esta proposição.

A redação deste projeto não está em discussão; o que está em discussão é o adiamento dela. Qual é pois o objeto deste adiamento? será, porventura, essa redação uma matéria simples de que a comissão, os membros da casa ou qualquer indivíduo possa conhecer facilmente as contradições, as disposições contrárias à constituição, e que podem prejudicar a paz, a segurança do país? Eu apelo para aqueles que têm examinado esta redação! Felizmente, ela foi impressa no jornal da casa, e tem corrido por toda a parte. Eu apelo para os que viram essa redação que digam se é de simples intuição. Examine-se esse objeto, e ver-se-á que não é tão fácil como se pensa. E isto não é só opinião minha, de um ou outro indivíduo; é opinião de uma co-

missão inteira; e ainda que se diga que essa comissão tem dois membros da opposição, (como se diz, não sei se dentro, se fora da casa, e, em ocasião oportuna, tratarei do que é ou não opposição) contudo, além desses dois membros, o terceiro reconhece que há contradicções; ele propõe, para melhor harmonizar o vencido, algumas alterações, não de palavras, mas de coisas; não de mera redacção, mas indispensáveis. O parecer em separado envolve também doutrina que, sem dúvida, há de ser discutida com toda a circunspecção. Concluo pois daqui a comissão que reconheceu que a redacção não era simples, mas bastante complicada.

E que tempo poderá levar esta discussão, quer se queira discutir a redacção do projeto, quer se queira examinar o parecer do dois membros, quer se queira atender ao parecer do terceiro? Eu estou persuadido que não é matéria simples, e que a questão tem de ocupar muitos dias de sessão; e, tendo de ocupar tantos dias, parece-me que devíamos preferir aquelas coisas que julgássemos mais urgente, ainda mesmo sem considerar a lei do orçamento, que é questão separada, e que eu espero desenvolver. Mas quero admitir mesmo que se pudesse discutir em poucos dias, em poucos momentos; conviria porventura, que um objeto de tanta magnitude fosse cometido presentemente à Câmara dos Deputados, um objeto importante que tem de derogar uns poucos de códigos, que afeta a segurança individual e de propriedade de todos os brasileiros? Conviria que um objeto tal fosse mandado com tanta precipitação para a outra Câmara, na conjuntura presente? Creio que não.

Sr. Presidente, quando eu digo que não se deveria cometer à Câmara dos Deputados atualmente um objeto destes, estou bem longe de compartilhar a opinião de um honrado membro da casa, que, aliás, concorda em grande parte de minhas opiniões; estou bem longe de considerar a Câmara dos Deputados como não tendo a força moral necessária, nem a confiança pública, em virtude das novas eleições, pelas quais já se manifestou o voto nacional; estou bem longe de a julgar imprópria para representar a nação. Eu pelo contrário, a reputo muito própria, muito digna de representar o país. Discordo pois da opinião do meu illustre amigo, e tenho um grande pesar de que ele não se ache presente, persuadido como estou de que não é tanto pela diferença das opiniões dos indivíduos como pela falta de intelligência dos mesmos indivíduos, que aparece a discordância. Se o nobre Senador por S. Paulo ouvisse as minhas razões, havia de concordar comigo. A presente legislatura, que finda em 1841, tem bem

merecido do país, tem bem servido à causa pública; e oxalá que as outras câmaras, que as outras legislaturas sejam tão dignas como esta do conceito público. Observe se que eu quero provar que a lei de redação não deve ir para a Câmara dos Deputados; mas que, não obstante, reconheço nela o melhor desejo de servir à causa pública.

O nobre Senador, querendo provar a sua asserção acerca da confiança que devia merecer a atual Câmara, trouxe, não sei se na mesma ocasião, o argumento do crédito público, e quase que a increpou de dissipadora, acrescentando que era a que menos interesse tem mostrado pela causa pública. É erro, está enganado o nobre Senador; pelo contrário, a presente legislatura tem tratado dos negócios públicos, de uma maneira digna dos escolhidos da nação brasileira. Ouvi o nobre Senador falar em maiorias; presume que quem governa é a maioria da Câmara. Eis o erro; a maioria não depende somente de caráter, das opiniões dos membros que compõem a Câmara; as opiniões e os lados da casa modificam-se, harmonizam-se, alteram-se segundo as diferentes fases a que estão sujeitos os diversos ramos dos poderes políticos do estado, e com especialidade segundo a escolha dos ministros da coroa. Segundo entram para a administração tais e tais indivíduos, os membros da Câmara têm de modificar, harmonizar, alterar suas opiniões, ainda que tenham a maior firmeza de caráter.

É pois um erro atribuir a uma legislatura os males de um país. Portanto, é injusta a opinião do nobre Senador acerca da atual Câmara. De que grande parte dos Deputados não têm sido reeleitos, não se segue que deixava de merecer a confiança do país; eles foram nomeados por quatro anos; o país depositou neles a sua confiança por esses quatro anos; se bem que tenha escolhido outros representantes, nem por isso os atuais perderam de tal maneira a sua confiança que não possam preencher dignamente o tempo de sua missão. Portanto, o não terem sido reeleitos muitos dos atuais Deputados não é prova de que a Câmara atual não tem a confiança necessária para desempenhar seus deveres. Uma Câmara não é melhor no primeiro ano da legislatura do que no quarto; não tem mais confiança em um ano do que em outro; e, se houvesse razão de presumir que uma Câmara não estava em harmonia com os seus constituintes, então estava na atribuição do poder moderador dissolvê-la; mas, enquanto ela não é dissolvida, deve merecer toda a consideração e respeito.

Agora, examinemos os fatos, e vejamos se o juízo que fez o nobre Senador é exato. O que tem feito esta Câmara? Não tem passado

por diferentes ministérios? E o que aconteceu entre esses ministérios e esta Câmara? Sr. Presidente, eu confesso que, como ministro da coroa, na sessão de 1840, eu não podia aspirar a mais confiança do que à que foi dada ao conselho da coroa de então. E, porventura, isto foi porque a Câmara fosse variável de opinião? Estarei em erro; mas persuado-me que o conselho da coroa dessa época estava mais em harmonia com a Câmara do que nunca, e por isso mereceu uma plena confiança.

Examinem-se os fatos posteriores, e então se conhecerá que essa administração não fez senão manifestar a sua opinião pelos meios a seu alcance, sem, contudo, procurar os meios extraordinários. O ano passado, Sr. Presidente, o ministério declarou os seus princípios, no momento de sua organização; manifestou a maneira por que queria governar o país, julgou que não tinha necessidade de leis extraordinárias, aceitou as proposições acerca das leis anuais, promoveu o encerramento do corpo legislativo. Pediu um crédito, e o crédito lhe foi concedido como nenhum outro o foi, ou, pelo menos, com as maiores provas de confiança. Mas o que acontece presentemente? A administração reclama tais e tais providências; essas providências estorvam a marcha regular dos trabalhos; os membros da Câmara desejam dar um testemunho de consideração à administração; membros tem havido que declararam que hão de apoiar todos os ministérios; mas nota-se uma frieza, uma indiferença, que é de muito mau agouro.

Não param aqui as provas que dá a Câmara dos Deputados da pouca confiança que lhe merece a administração atual. Quando, em 1840, o governo pediu o crédito, a Câmara o concedeu sem modificação alguma; mas, presentemente, o que fez a Câmara? Principia por cortar no crédito, por suspender a amortização da dívida pública. Eu peço que os nobres Senadores reflitam nas minhas palavras, que as pesem, e vejam se não vou provar a falta de confiança que existe entre a Câmara dos Srs. Deputados e o ministério. A Câmara disse ao ministério: — Não pagueis a dívida pública, falte-se embora à fé pública --. E o ministério o que fez? Resignou-se a isso; não teve a força, a coragem necessária para mostrar o erro de semelhante medida; acomodou-se, e a Câmara deu assim uma prova de não ter confiança no atual ministério. Não fez só isso; a Câmara disse ao ministério: — Tirai as rendas aplicadas --. Mas, o que são rendas aplicadas? São as garantias do meio circulante. Cada um dos nobres Senadores abra um desses bilhetes, e verá nele não só escrito — O

tesouro pagará —, mas — referida a lei — em virtude da qual circulam. E não se quer que haja amortização; mas, o que significa esse comportamento da Câmara? não significa a falta de confiança, a falta de fé? Creio que sim. E então, como quer o nobre Senador dizer que a Câmara arrasta-se diante do poder?

O nobre Senador por S. Paulo trouxe ainda um cálculo da despesa decretada pela Câmara dos Deputados, donde presume que veio um mal horrível ao país. Sr. Presidente, o nobre Senador ainda é injusto nisto. As despesas que a Câmara tem votado e que tem feito o mal financeiro em que nos achamos, não são filhas da Câmara dos Deputados; o mal é mais antigo, e eu não sei a quem hei de increpar, se aqueles que applicaram dinheiros para as despesas públicas a fim de restaurar o crédito público, ou aqueles que foram causa original das mesmas despesas.

Eu peço ao nobre Senador pela província das Alagoas que me coadjuve. Eu tenho a maior esperança de ser auxiliado por ele nessas opiniões financeiras, porque, em verdade, muitas delas aprendi com o nobre Senador. Eu estou mostrando em como a Câmara dos Deputados está bem organizada e em como ela deve merecer toda a confiança, sem que todavia o Senado deva remeter-lhe a redação da reforma do código.

Mas disse o nobre Senador por S. Paulo que esta legislatura elevou a nossa dívida a sessenta mil contos. Na verdade, a soma é um pouco exagerada; de certo que o meu nobre amigo não calcularia bem. Porventura, essa dívida, venha ela donde vier, nos deve assustar? Ela não me assusta; o que me assusta é os motivos por que a dívida foi contraída. Mas os meios de remediar esse mal, os meios de arripiarmos a carreira, é principiar por pagar isso que se deve. Portanto, a Câmara, bem longe de merecer censuras, deve merecer elogios, por querer satisfazer essa dívida.

Senhores, eu reconheço que as nossas necessidades são muito mais gravosas do que o ministério apresenta, e, pela minha parte, digo perante os Srs. ministros que não só estou pronto a votar por todas essas despesas, mas até pelo aumento de soldo aos oficiais da armada e exército, que ontem foi reclamado pelo nobre ministro da marinha. Votarei também por outra despesa que o nobre ministro do império diz ser necessária; mas, desde já declaro que não votarei por impostos, nem votarei para que se suspenda a amortização da dívida, assim como também não votarei pela emissão do papel. Estas leis são importantíssimas; convém entrarmos na discussão destas matérias, que

são da primeira necessidade para a salvação do país.

O SR. F. DE MELLO — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — Srs., em resposta ao nobre Senador acerca desta dívida e do comportamento da Câmara, e em abono da redação da lei de reforma do código, disse o meu nobre comprovinciano, Senador pelo Rio de Janeiro, que quem fez essa dívida não foi a Câmara; foram as nossas leis, os nossos códigos que queremos reformar. Sr. Presidente, eu aceito essa opinião do nobre Senador; não foi de certo a Câmara que criou a nossa dívida, foram nossas leis, foram nossas coisas. O meu comprovinciano, que discorda hoje da minha opinião, achou-se comigo em outra época, quando resistia a esses códigos e a essas leis. Então era ele meu fiel aliado, e porque hoje me abandona? Porventura, esta reforma que se pretende fazer não tem toda analogia com a dessa época? Não era a mesma precipitação, a mesma aglomeração de disposições contraditórias entre si disparatadas, que nos fazia recuar? E, porque não vai agora o nobre Senador coroar a sua obra? Porventura, ela é diversa daquela? Esta legislação não é pior do que aquela? Não é feita com tanta ou mais precipitação?

Sr. Presidente, eu peço à casa uma licença: se minhas convicções não são fundadas em fatos, os membros presentes, os diferentes indivíduos que têm feito parte do corpo legislativo, que digam, perante a representação nacional, qual o motivo de eu estar militando, ora com uns, ora com outros! Parece, à primeira vista, que é isso devido à volubilidade; mas recorra-se aos fatos; o nobre Senador militou comigo quando atacava essa legislação precipitada; mas hoje o nobre Senador é o mesmo que diz: — Eu não sou reator. Eu, Sr. Presidente, declaro que não sou reator; (ninguém conte comigo para reações) eu só quero a moderação. Os princípios dos nobres Senadores que hoje querem estas leis, esses princípios da administração, são princípios de verdadeira reação, e aqueles que se opuseram aos abusos, aos excessos da legislação de 32, 33, 34, 35, 36 e 37; e especialmente de 32, devem achar-se hoje na oposição contra os ministros, porque não vejo na atual administração senão uma reação semelhante à dos ministros de 31 em diante.

Senhor Presidente, eu tenho manifestado constantemente nesta casa que reconheço em todos os membros da representação nacional o melhor desejo de servir o país; mas eu também vejo que os mais bem intencionados se separam uns dos outros, e põem entre si uma barreira de ferro. E quem é de nós que pode dizer que não se

achou com fulano e com sicrano? E então para que evitar toda a conciliação? Para que reformas tão precipitadas? Não é o Senado conservador? Porque não obstar as reações? Não estamos hoje nas mesmas circunstâncias que em 1831 e 1832. Os que naquela época propuseram as reformas à legislação cederam ao estado convulsivo do país; porém, quem pode comparar o país de então com o de hoje? Quem não foi testemunha e não se assustou com as coisas dessa época? E, porventura, hoje tem alguém motivo de assustar-se? Em 1831 e 1832, o império parece que se dissolvia. A monarquia tinha ficado à discrição dos brasileiros, e estes, pouco conhecedores do sistema que nos rege, podiam ter uma opinião errônea. Mas o que fez o governo nessa época? Não devia, porventura, transigir um pouco? Não poderia ir com o tempo, modificar suas leis, e corrigir erros devidos aos princípios que então vogavam? Esses erros merecem desculpa. Pela minha parte, fiz oposição; mas os nobres membros que digam o que sofri então; caluniaram-me, atribuíram-me todos os crimes, chamaram-me umas vezes de republicano rasgado, outras de restaurador infrene; mas esses excessos se podem desculpar pelas circunstâncias do país; mas hoje quem é que fala em republicano ou absolutista? O que foi mesmo a maioria? Não devemos considerá-la como uma viagem de que felizmente chegamos ao termo. Como pois querer recuar de um estado normal para um estado excepcional?

Sr. Presidente, ainda falarei sobre esta legislatura, legislatura que teve a fortuna de prestar os seus esforços para terminar quanto antes um estado excepcional, a minoridade. Essa legislatura não terá certamente inveja nenhuma das anteriores, ou que lhe sucederem. Eu vejo, Srs., dois grandes atos no país, que hão de levá-lo ao maior grau de prosperidade; é o ato da independência e o da maioria. A Câmara que teve a fortuna de aclamar o seu monarca e arrancá-lo à minoridade, essa Câmara não pode jamais ser inferior a nenhuma outra. Entendamo-nos, pois, deixemo-nos dessas recriminações, lembremo-nos de que o país está em um estado normal; não nos assustem esses fatos, conseqüências de nossos erros passados; tratemos de os remediar e fugir deles; lembremo-nos de que o manto imperial não pode deixar de cobrir a todos os brasileiros. Srs., eu ouço falar em clubes, em sociedades secretas, já aqui, já no Rio Grande; mas, que é desses clubes? Até se quer atribuir a esses clubes o estado de coisas do Rio Grande. Onde estão esses clubes? Que é dessas sociedades secretas? Quer-se governar com terrores? Serão estes princípios que o governo deve seguir? Será preciso incutir este susto para



reunir a si aqueles que querem engrossar nossas fileiras? Será preciso inculcar que, em cada canto, há conspiradores?

Sr. Presidente, a matéria é vasta, e eu julgo que não estou fora da ordem, nem estou falando em coisas que façam mal ao meu país. Teria muito que dizer sobre a Câmara atual, mas não quero tomar muito tempo, ainda que não sei como, com consciência, se possa dizer que ocupamos muito tempo, quando um nobre Senador fala duas ou três horas, sem se fazer reparo; é o nobre Senador por Minas Gerais que não quer que ninguém fale com ele, e é o único que quer ter a palavra.

Agora, Sr. Presidente, seja-me permitido dizer duas palavras sobre o que aqui se chama oposição. Oposicionistas chamam-se unicamente aqueles que fazem oposição ao projeto da reforma do código. Na verdade, eu não sei como se pode chamar oposicionistas àqueles que não tiveram a fortuna de descobrir bens alguns neste projeto. Essa oposição eu peço que se me faça a mim, quando for ministro. Será fazer oposição ao governo discordar de opinião com os honrados membros que sustentam este projeto, reçar os males que podem resultar de tanta precipitação? Ora, medidas tão importantes, que alteram todos os códigos, e nas quais a comissão de redação encontrou contradições e absurdos, não mereceram que examinemos com madureza? Não temos por exemplo o mal que já aconteceu com semelhante precipitação? Não deveria o nobre Senador meu provinciano votar comigo para que se deixe o projeto para a seguinte sessão? Desconhece-se, porventura, que a Câmara está em desarmonia com um dos poderes políticos, o que se manifesta pelo voto sobre o crédito, e por medidas que jamais devem ter lugar? Não se mostra claramente que, indo esse projeto para a Câmara, quer-se arrancar um voto de precipitação? E não terei eu provado que não convém que esta lei vá para a Câmara dos Deputados, agora que um grande número de seus membros se têm retirado, que outros faltam às sessões, e outros, agoniados só por ver que, por desgraça do país, o ministério prefere, não somente a constituição, mas até as maneiras ordinárias de afabilidade, mostram-se desgostosos, antipáticos e não querem ouvir observações? Será pois conveniente que esta lei, tão importante como é, vá, nesta época, para a Câmara dos Deputados?

Presumo, Sr. Presidente, que tenho dado razões bastantes para demonstrar a conveniência de não se mandar esta lei para a Câmara dos Deputados, de se esperar que o tempo esclareça mais essas matérias, que illustre não só aos representantes do país, mas até aos indi-

víduos todos a quem essa lei vai afetar; de se lhes deixar tempo para que possam manifestar suas opiniões, e para que, refletindo-se melhor, se possa formar uma obra perfeita. Não vamos agravar esses males a que deram lugar as outras reformas.

Passarei a outro ponto, e serei breve. Mostrarei que a lei do orçamento não pode ser preterida por nenhuma outra. Eu lastimo, Sr. Presidente, que uma administração, qualquer que seja, não faça todos os esforços, não prepare todos os trabalhos para que seja tomada em consideração desde o princípio da sessão a lei do orçamento. Ela é, com efeito, a grande lei, é a lei universal. Não simplesmente a conta da receita e despesa, envolve também disposições complicadíssimas, que dizem respeito a todos os ramos da pública administração. Se pois é uma lei tão importante e tão essencial, parece que os ministros deviam pôr os últimos esforços para que esta lei, que a constituição recomenda que seja discutida anualmente, fosse tratada no princípio da sessão, a fim de não ser a sua discussão tão precipitada.

Srs., não sabemos o estado de nossas finanças, o estado de nosso crédito? Como pois vamos acumulando as despesas públicas, sem considerarmos nada, sem tomada de contas, sem verificação alguma? E pode-se dizer que é isto a lei de orçamento? Qual é o homem que não tem sua receita e despesa, que a não verifique todos os anos. Se alguém, sem atender à receita, vai gastando progressivamente, de necessidade faz bancarrota. Ora, se isto acontece a um indivíduo, quanto mais acontecerá a uma nação? Presumem os Srs. ministros que este desejo de tomar contas é simplesmente para responsabilizar o ministério? Eu, pela minha parte, desde já prometo uma indenidade aos Srs. ministros.

O SR. M. DA MARINHA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI — Se os ministros quisessem dar contas, eles cuidariam mais nelas do que nestas leis. Mas, pergunto eu, acaso a administração atual mostra desejos de dar contas? Mostra estar na convicção de que as deve dar?

O SR. M. DE PARANAGUÁ, *Ministro da Marinha* — Já estão dadas da mesma forma que as passadas.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, senhor, já estão dadas! E depois emitamos o papel moeda, e digamos: — O inimigo nos têm cercado, quem puder escapar escape —.

Eu me achei pouco tempo no ministério, em uma repartição não complicada; entretanto, declaro que, desde o momento em que

entrei, desejei saber quanto havia em caixa, e quanto se gastava; saí sem o saber. É de notar que, nas verbas de todas as despesas da repartição, não há uma aprovada.

O SR. M. DE PARANAGUÁ -- Não é culpa do governo.

O SR. H. CAVALCANTI -- É minha! O governo não diz que tem as maiorias das Câmaras? Para que pois receia a tomada de contas? Eu julguei que não podia servir bem ao meu país sem tomar contas. Criei essa contadoria, e não temo acusação por esse ato. Eu declaro que, se fosse necessário saltar algum tanto por cima das leis a esse respeito, eu saltaria. Eu queria ser acusado um dia, contanto que tivesse balanceada a receita e despesa. Sem ter este balanço, sem sabermos a quem se deve e a quem se há de pagar, não poderemos marchar bem, em sistema algum, e perderemos todo o crédito.

Sr. Presidente, o ministério deveria empenhar-se para que, quanto antes, se discutisse a lei do orçamento; aliás o que acontecerá é que essa lei não passará este ano. Ora, o governo não pode passar sem a lei do orçamento, sem fixação de despesas. Por consequência, ver-se-á obrigado a prorrogar as Câmaras; mas, isto é um mal, Srs. O governo não deve gostar de ter por muito tempo as Câmaras abertas; o seu interesse é que as Câmaras não gastem senão o tempo que a constituição lhes tem prescrito. A constituição não foi de balde que estabeleceu só quatro meses de sessão. Em quatro meses o que é que não se pode fazer? Eu tenho sido ministro três vezes, uma vez, trabalhei em tempo de sessão; foi o ano passado, Srs.; de 24 de julho a 20 de setembro consegui tudo quanto eu achava conveniente. Confesso que os trabalhos parlamentares me estorvavam no desempenho das minhas obrigações. Suponho que os nobres ministros hão de achar-se bastante embaraçados.

A Câmara ocupa muito a atenção do poder executivo; ninguém pode deixar de conhecer o cuidado que lhes devemos causar, pois eu suponho que são por tal maneira impelidos que eles não sabem por que parte vão. Eu falo com experiência; e, regulando-me por mim, julgo que é muito penosa para o ministério a conservação da Câmara além dos quatro meses. Portanto, creio que não se deve preterir a lei do orçamento e do crédito por coisa alguma, salvo se a pátria se achar em perigo, salvo se tivermos o caso de invasão de inimigo, ou uma rebelião, ou um perigo iminente. Só em algum desses casos é que poderá alguma questão preterir a questão do orçamento.

Suponho que tenho demonstrado que nem a lei de orçamento nem a do crédito, devem ser preteridas, por nenhuma outra, e que

essa lei de reforma não deve ser presentemente discutida pela Câmara dos Deputados, deve ficar adiada.

Portanto, voto pelo requerimento.

O SR. ALENCAR declara que está resolvido a romper o silêncio em que se tem conservado desde o princípio da presente sessão legislativa até agora, e a prestar seu fraco apoio a seus amigos políticos, e apresenta em favor do requerimento várias considerações (que o taquígrafo não pode colher, por causa da rapidez com que falava o nobre orador).

O SR. A. ALBUQUERQUE — Senhor Presidente, eu direi pouco, porque o meu costume é não falar muito. Tenho notado, há coisa de quinze dias, pouco mais ou menos, que as pessoas que apadrinhavam muito certos projetos os têm, por assim dizer, desamparado; pessoas que eu pensava que queriam adiantar a última discussão desses projetos os têm demorado, e eu creio que essa demora é estudada, ela tem uma causa, seja ela qual for. Eu vi que o projeto do conselho de estado, que ao princípio parecia tão apadrinhado, que até se queria que passasse logo em julho, foi-se demorando; e um nobre Senador, que instava muito pela sua passagem, fez um discurso tão longo que levou dois dias. Tenho notado isto mesmo no projeto de reforma do código, e figura-se-me que não há muito empenho em que ele passe de carregação, porque eu costumo ajuizar das coisas pelo que vejo.

Primeiramente, um nobre Senador que apresentou um requerimento para que se desse este projeto para a discussão do dia seguinte, depois de se ter gasto uma sessão toda com o debate desse requerimento, afinal pediu para o retirar. Pois este procedimento é de quem quer o adiamento do negócio? Creio que não. Vejo que um nobre membro da comissão que se tem empenhado para que o projeto passe, é ele mesmo que agora quer retardar a sua ultimação, porque oferece o seu parecer, apresentando não menos de quatro absurdos motivados que contém o projeto. O nobre Senador, que estava em dia com as discussões deste projeto e assistiu a elas, podia nessas ocasiões emendar estes absurdos; mas não os emendou, guardou silêncio, e depois, na redação, apresenta quatro absurdos do projeto! Ora, a discussão, nesta parte, a respeito desses quatro absurdos, será feita sem se gastar tempo? De certo que não, porque não basta dizer-se: — É absurdo, ergo, reprove-se —, necessariamente há de se discutir se há ou não absurdo; e depois de julgado que é absurdo, o que se segue é emendá-lo.

Em primeiro lugar, reconhecido que o artigo do projeto é absurdo, fica tirado o absurdo com a emenda do nobre Senador? Não será a emenda do nobre Senador maior absurdo? Cada Senador não tem direito de julgar que é absurdo, e emendar este absurdo de maneira diferente da que o N. Senador quer? Creio, que sim. Ora, bem se vê que uma discussão destas há de demorar muito tempo ao Senado. Só nesta discussão dos absurdos cada Senador tem direito de, não só combater os artigos que são taxados de absurdos, como de combater as emendas que tratam de tirar esses absurdos, e igualmente apresentar outros absurdos que contém os artigos do projeto.

Depois há outro parecer de outros nobres Senadores que taxam o projeto de inconstitucional em muitas partes. E basta dizer-se que é inconstitucional? Não; necessariamente há de se discutir; e, depois de se decidir que o artigo é anti-constitucional, segue-se fazer a emenda, e tudo isto consome tempo.

Note-se que a comissão não apresentou emenda alguma sobre o tal projeto; disse que havia tais e tais absurdos, e que o Senado os tomasse em consideração. Basta isto? Não, porque isto, só por si, não é nada. É preciso pois emendar estes absurdos, e emendar como? Ou há de voltar o negócio à comissão para propor essas emendas, ou elas hão de ser feitas aqui sobre a perna.

Eu mesmo tenho notado neste projeto outros absurdos sem ser estes marcados pela nobre comissão: ele tem contradições, e eu creio que ninguém poderá negar que contradições sejam absurdos, porque dizer -- sim -- e ao mesmo tempo dizer -- não -- é um absurdo. Portanto, temos de gastar tempo com estas emendas; e, à vista disto, tendo-se requerido que se adie a discussão deste objeto, para que se discutam primeiramente as leis do orçamento e do crédito, e ultimamente a lei que aumenta o soldo aos militares, como é que se pode fechar os olhos à necessidade de se tratar de matérias tão importantes como estas? Eu entendo que a lei do orçamento é muito necessária; mas nós já tivemos um exemplo de ficar esta lei para o outro ano; também pode ser que esta fique para o ano que vem; não sei que ela seja este ano mais importante do que naquele tempo. É verdade que não se seguiu então bem o espírito da constituição; mas, o certo é que ficou para o ano seguinte a lei do orçamento; e o mesmo podia praticar-se com a lei do orçamento deste ano, ou haver uma convocação extraordinária, bem que eu creio que serão inúteis hoje quantas convocações extraordinárias se decretarem. Mas a lei do crédito poderá ficar para o ano que vem? Eu creio que a lei do crédito é indis-

pensável.

Se eu não estou enganado, há um parecer da comissão que propõe à Câmara se quer que se faça a separação da lei do crédito, e isto quando a Câmara dos Deputados deliberou por uma votação que não queria separações; e agora, nesta ocasião é que se diz à Câmara dos Deputados amigavelmente: — Quereis vós que se separe esta parte importante que, por uma votação vossa, já decidistes que não se separasse? — E porque não poderá a Câmara dos Deputados fazer o mesmo a respeito deste projeto, dizendo: — Quereis vós, senado, que se separe a parte do processo civil, e que tratemos do processo criminal que é mais importante? — ou esperamos que, indo tudo para lá, se diga -- apoiado, apoiado —, e que passe por aclamação este projeto? Pois, Srs., como é que havemos de fechar os olhos às necessidades do país, ocupando-nos da discussão de uma redação que necessariamente nos há de levar muito tempo, em lugar de tratarmos de outras questões de grande importância?

Depois, eu hei de dizer quanto estou magoado por se ter suprimido um artigo da constituição na lei do conselho de estado, supressão feita com conhecimento de causa, com a votação de uma grande maioria do Senado. Estas coisas todas hão levar muito tempo, e então como é que se quer que gastemos mais dois dias aqui tratando desta questão de preferência? Nós já temos consumido dois ou três dias com a história do adiamento; depois há de se ver se entra ou não em discussão esta redação, e entrando em discussão a redação, aí teremos grandes questões sobre os diversos pontos oferecidos pelos nobres membros da comissão, tanto pelos dois que se uniram e mostram os defeitos do projeto nas partes em que ataca a constituição, como pelo outro nobre Senador que apresenta um parecer separado, indicando absurdos que o projeto contém. É, portanto, Sr. Presidente, da prudência do Senado deixar este projeto para outra ocasião. Eu não digo que fique para o ano que vem; mas, ainda que ficasse, não seria melhor do que, por causa dele, deixar de passar este ano matérias tão importantes como o crédito? O Senado, porventura, já está certo que a lei do crédito há de ser votada por aclamação? Quem disse isso? O projeto que aumenta o soldo dos oficiais do exército e armada, eu creio que passará com facilidade, porque, de fato, a justiça é óbvia a este respeito. (*Apoiados*). Esse projeto é urgente e não pode ficar para o ano, porque as necessidades não se podem remediar com o que há de vir, e a longas distâncias. Temos pois este projeto de muita importância, temos o do crédito, temos o parecer

da comissão que quer fazer a divisão, e só a discussão deste parecer há de levar muito tempo; temos a lei do orçamento, que eu não sei que se possa aprovar por aclamação, e, por se ter aprovado assim um ano, não se segue que se pratique sempre o mesmo.

Ora, à vista disto, eu que sou, ou era de opinião que o projeto de reforma do código fosse com brevidade para a Câmara dos Deputados, na esperança de que lá cumpriram com a constituição, discutindo-o, emendando e reprovando o que achassem de mau, e enfim apresentando uma lei que pudesse remediar os males da administração da justiça; e não posso deixar de reconhecer que negócio de maior importância é a discussão do crédito. Eu até queria que se discutisse a lei do crédito com preferência à lei do orçamento. Por outra parte, vejo, como eu já disse, que a discussão sobre os artigos reprovados pela comissão há de levar muito tempo, salvo se se disser: — Tudo é assim, o projeto de reforma é muito defeituoso, é contra a constituição; mas nós o queremos assim mesmo —. Se for por esta maneira, então a discussão é muito fácil, e será possível que se espere isto? Eu não o espero, bem que constantemente saia enganado nos meus cálculos.

Assim, Sr. Presidente, não sei como me hei de dirigir nas votações a este respeito; quero uma vez que o projeto vá quanto antes para a Câmara dos Deputados; outra vez acho que é melhor que se discutam primeiro outras matérias importantes, e que, se restar algum tempo, trate-se então deste projeto, e vá para a outra Câmara; e como se espera que ele passe lá por aclamação, basta que vá na última semana. Eu tenho experiência de que os negócios particulares e públicos todos se guardam para a última semana. Creio que está fechando a porta do Senado, e ainda se recebe maços e maços de resoluções. Este ano há de acontecer o mesmo, necessariamente; só as imensas resoluções de loterias que existem na outra Câmara, e que ainda não vieram ao Senado, aqui serão todas assinadas, porque já a comissão assentou dar o seu beneplácito a todas elas.

O SR. A. BRANCO — O Senado as aprova sempre.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sim, Sr., aprova sempre; mas, na Câmara dos Deputados, já se aprovaram todas, e há de vir para esta casa um maço de resoluções sobre loterias, que eu julgo que um homem só não o poderar carregar; e no último dia tudo se aprovará.

Ora, neste andar, senhor presidente, nós não podemos fazer nada senão roubar tempo aos negócios de primeira necessidade; é mesmo um roubo de tempo que se faz aos negócios de primeira

necessidade, e não se sabe verdadeiramente o porque.

Olhando-se para o projeto de reforma do código, não é fácil descobrir-se aqui em que consiste o melhoramento. Quando se tratar da redação (se se vencer, o que eu duvido muito) eu hei de apontar artigos que estão no projeto da reforma, mandando pôr em observância artigos do código do processo na parte defeituosa, obscura e que exigia muitas declarações do governo, e o projeto nem ao menos teve o cuidado de tirar estas dificuldades.

À vista disto, senhor presidente, eu não posso deixar de aprovar também o adiamento; creio que são três os requerimentos de adiamentos que se têm apresentado, e sabe Deus se eu proporei ainda um quarto adiamento; é provável que o não proponha, porque ainda não mandei emenda alguma a este projeto.

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente* — Pode propor.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Que posso propor, sei eu; é direito meu, e não favor de ninguém; para negócio desta natureza, não preciso favor de ninguém, nem o quero. Posso propor, mas o que é fato é que este projeto não tem sido demorado por minha culpa; e, se eu o quisesse demorar, tinha tido muitos meios, e talvez, se ele passar com esses defeitos, eu tenha nisso grande culpa.

O SR. F. DE MELLO — De certo, porque era membro da comissão.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sim, senhor, quando me disserem: — Porque deixastes passar isto assim —, eu não sei o que poderei responder.

Quando se fecham estas casas e se tem feito uma lei que encontra embaraços na execução, o costume é dizerem os companheiros: — Você porque deixou passar isto —? Entretanto, agora se diz que alguns membros do Senado estão atrapalhando a passagem deste projeto: há necessidade de se espalharem por todas as casas papéis que dizem que há atrapalhadores no Senado, em lugar de dizerem que há sustentadores da constituição, que se opõem à aprovação de idéias que se acham no tal projeto, e que são contrárias à constituição. Mas, enfim, há pessoas que querem que os negócios se decidam imediatamente, sem nenhum exame.

Eu, portanto, me reconheço culpado de não ter apresentado a este projeto muitas emendas, e de não ter mesmo oferecido como emendas outros projetos que se achavam feitos sobre esta matéria, para não acontecer o que aconteceu, isto é, por uma célebre vota-



ção, considerarem-se prejudicados; de maneira que, por uma mágica extraordinária, ficaram prejudicados os pobres projetos que nunca fizeram mal a ninguém, e que aliás apresentavam boas doutrinas, sem nunca se dizer uma palavra sobre eles.

Eis aqui pois a que se reduzem todas as nossas pressas: quer-se muita pressa, e afinal ficam os negócios demorados, e gastamos o tempo com discussões de ordens e de adiamentos; e discussões de ordens, porque? Pela falta de docilidade de se observar o regimento tal qual ele dispõe.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. A. ALBUQUERQUE — É uma verdade. O regimento diz por exemplo, que, na terceira discussão de qualquer matéria, apresentada uma emenda, depois de lida e apoiada, fique para o outro dia ser discutida. Ora, sendo isto muito claro, aparece um membro da mesa com comentários ao regimento, e o resultado destes comentários é que, em lugar de haver só uma discussão, na forma do regimento, vemos duas discussões, e diz-se que são os estilos da casa, os precedentes, etc. Eis aqui o que acontece.

Portanto, senhor presidente, à vista disto, eu declaro que hei de votar pelo adiamento; e, se houver mais algum requerimento para se tratar de outra lei importante, votarei por ele.

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, eu não tencionava falar mais; porém, lendo por acaso este *Jornal do Comércio*, achei aqui umas palavras que me fizeram cócegas. Diz um nobre Deputado, que creio que é o chefe da maioria da outra Câmara a quem tenho ouvido chamar sétimo ministro: — “Só não pode ser favorável o *statu quo* àqueles que não querem que a guerra civil lavre de uma à outra extremidade do império (*numerosos apoiados*), àqueles que não querem estabelecer meios legais para que a sociedade marche regularmente, que os crimes sejam legalmente punidos, que o poder tenha ação legítima para fazer punir os crimes (*numerosos apoiados*). Entretanto, todos os manejos, todas as chicanas, todas as rotinas são empregadas no Senado (*numerosos apoiados*), para privar o país dessa lei que ele tanto reclama; todos os meios são empregados para que ela não venha à Câmara dos Deputados. Quereis até proibir-nos o exame dessa lei destinada a punir criminosos. (*Apoiados*).”

Eu acho que é um belo elogio! Lembro-me, Sr. presidente, que os oradores romanos, quando se encontravam, riam-se; porém, quando tratavam com o povo, tornavam-se muito sérios. Ora, eu podia responder a este nobre Deputado, não sei se com mais força, porém com

mais veracidade, mas enfim...

Eu, Sr. presidente, se entendera que esta lei era reclamada pelo Brasil, que ela ía fazer a felicidade do nosso país, que ía extinguir a anarquia, de boa mente eu cooperaria para que ela passasse quanto antes.

Ora, a Câmara dos Deputados, que tem tanto interesse em fazer a felicidade do país, (e eu estou disto persuadido) qual é o motivo por que não quer arrancar este musgo que está aferrado à árvore nacional, e que lhe chupa todo o suco, de sorte que a árvore não pode ganhar forças e produzir frutos?

Porque não se ocupa dessa lei que trata de tomar contas aos ministros? Não será esta a primeira lei reclamada pela nação? Qual é o motivo, Sr. presidente, por que se trata de teias de aranha (digamo-lo assim), e se não trata deste objeto principal? Como pode a nação florescer, quando acaba de dizer o nobre Senador que foi ministro da marinha, a outro nobre Senador que atualmente é ministro da marinha que, na sua repartição, ele não podia saber quem roubava, não podia saber o que tinha, não podia achar o criminoso? Porque motivo não se procura ver o modo de se pôr em ordem as finanças do país? Não seria este o nosso primeiro dever? Eu só desejava que me respondessem a isto. Qual a razão por que a Câmara dos Srs. Deputados está ociosa, trabalha até o meio dia, e depois retiram-se os seus membros, e algumas vezes tratam somente de loterias? Porque se despreza esta lei principal, e depois se diz que no Senado se demora a adoção da lei da reforma que é reclamada pelo país? Pois a primeira coisa de que nos devemos ocupar não é de melhorar as nossas finanças? Como é que podemos marchar assim, Sr. presidente? E ainda se pretende que é reclamada pelo país a lei de reformas do código, lei que acaba com a constituição, com as garantias dos cidadãos brasileiros, que entrega os cidadãos brasileiros a bel prazer dos esbirros? É esta uma lei que o país reclama?

Para o estado de finanças ninguém olha; mas, por que? Porque querem gastar a torto e a direito, porque acham um Senado onde se diz: — Não há tempo para se discutir, vote-se quanto antes —! É esta a estrada que quereis aplainar para o nosso imperante marchar à glória? Não; a estrada que conduz à glória é aquela por onde marchou o grande Alfredo: é por ela que eu quero que o nosso imperante marche; longe de abolir o júri, como fizestes, deveis aperfeiçoá-lo. Eu quero ter um imperante republicano e um povo realista; e quando há de ser o imperante republicano? Quando ele se tornar

um Tito, como eu creio que o nosso há de ser. Um imperante republicano é aquele que olhe para o povo como para seus filhos, e um povo realista é o povo que obedece ao seu monarca como um filho obedece ao seu pai; e, para se conseguir tudo isto, o que cumpre fazer? Leis arbitrárias? Não; leis do grande Alfredo, que soube castigar o crime, mas marchando pela estrada da lei, e não pelo arbítrio.

Ouviu-se aqui a narração de coisas horrorosas, em presença dos Srs. ministros, e nada se respondeu; ao menos, até agora que tudo isso se pratica arbitrariamente; porém não quero estabelecer o despotismo em lei, não quero que se diga a esses comissários de polícia — criminaí a fulano e fulano —; porque estes comissários hão de obedecer, e há de se dizer: — Estou no meu direito —, como, com todo o despejo, algumas vezes se tem dito. Qual é o vosso direito? É espezinhar os cidadãos brasileiros?

Sr. presidente, V. Ex.<sup>a</sup> ontem aqui nos disse que, segundo o regimento, não pode suspender esta discussão da redação; mas, pergunto eu, o que terá mais força para V. Ex.<sup>a</sup>, o nosso regimento ou a nossa constituição? Se V. Ex.<sup>a</sup> quer que o país fique sem orçamento, sem esta magna lei, é outra coisa. Então, continue esta discussão. V. Ex.<sup>a</sup> acabou de ouvir dizer que ela tem de se demorar por muitos dias; conte quantos dias nos resta de sessão, e veja como em tão pouco tempo poderemos nós tratar de dois objetos tão importantes como são as leis do orçamento e do crédito? Quer V. Ex.<sup>a</sup> que o musgo continue a matar a árvore; que esta árvore fique em tal estado que os frutos não possam mais vingar, ou, quando vinguem, que sejam inteiramente engelhados?

Senhor presidente, se nós queremos dar arbítrios a esses homens, a esses potentados das províncias, para que lhes acabrunhem a um e a outro cidadão, para que eles nos digam: — Estão criminosos, estão compreendidos na lei, devem seguir a ordem do processo — então é bom que passe quanto antes o projeto de reformas, que não se trate do orçamento, nem de coisa alguma. E diz-se que queremos o *statu quo*! Quantas vezes nós temos dito aqui que não queremos isto? Pois não se podia separar as atribuições judiciárias das atribuições policiais? Porque não nos quereis conceder isto? Quando se tratou da lei do conselho de estado, eu não disse que pactuaria, uma vez que se permitisse que S. M. o Imperador pudesse escolher os conselheiros de estado com quem efetivamente se devesse aconselhar, no número de cem cidadãos brasileiros para isso designados? Nem isto se quis, e fixou-se o número em vinte e quatro conse-

lheiros, com mais seis extraordinários!

Eis aqui como se quer abrir a estrada para que o nosso jovem Imperador marche à glória! Não, esta não é a estrada por onde o grande Alfredo marchou à glória; esta é a estrada dos déspotas, e o nosso augusto monarca há de afastar-se dela, porque ele sabe que não pode ser grande senão firmando o seu poder no coração dos brasileiros. Isto pode assemelhar-se com estas lavas do Vesúvio, que espantam, arruinam, destróiem, porém acabam. O primeiro ente que dobrou os joelhos ao sol, não foi aquele que viu o sol envolto em nuvens, mas sim aquele que o viu benéfico e claro: não é com o espanto; com o terror, com arbítrio e ferro, que se pode governar um povo livre; há de ser marchando peia estrada da justiça que trilhou o grande Alfredo. Vêde em que século ele viveu, vêde como estavam as luzes nesse tempo, como estava essa ilha de pescadores, em que até os clérigos mal sabiam ler, e vêde o estado a que ele a elevou, como pôde acabar com as desordens, que eram maiores do que as nossas. E nós, hoje, nos achamos tão degenerados, que disto não somos capazes!

Eu vejo, Sr. presidente, que até outros objetos de muito peso tem ficado no esquecimento; tal é esse de que fala a emenda última do nobre Senador o Sr. Ferreira de Mello, que quer que o projeto do aumento dos soldos dos militares tenha preferência a esta redação das reformas. Ora, Sr. presidente, em ocasiões de desordens, qual é o meio mais eficaz? Serão estes esbirros da polícia delegados e subdelegados? De certo que não. Eu creio até, Srs., que a anarquia tem chegado ao estado em que se acha, por culpa dos Srs. ministros: aparece uma desordem em uma província; eles não se chegam aos Deputados, e não dizem: — Tal província está em desordem; a anarquia reina ali; é necessário que se suspendam as garantias —. Eles têm até medo de dizer a verdade ao corpo legislativo; se a dissessem, o corpo legislativo lhes prestaria toda a força precisa para abafar a desordem, porque com a força é que se acaba a anarquia, e não com estes esbirros. E aqueles que lembram estes meios ao governo são acusados de coadjuvarem as desordens! Diz-se que são anarquistas!

O que se quer com este projeto de reformas é dar mais armas aos anarquistas, é dar ocasião a que digam que se quis acabar com a constituição, que se quis tornar o governo arbitrário, que se quis estabelecer o despotismo em lei. Mas, parece-me estar ouvindo dizer: — Vós que assim desacreditais a lei é que acoroçais aos desordeiros —. Eu respondo: — Aqueles que querem fazer o mal são a causa deste

resultado, e não os que o querem acautelar.

Sempre direi duas palavras, Sr. presidente, sobre a Paraíba, ainda que eu não tenho quando falar neste objeto.

O SR. PRESIDENTE — Eu rogava ao nobre Senador que se cingisse ao objeto da discussão.

O SR. C. FERREIRA — Para sustentar a preferência que pedem os requerimentos, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que eu mostre o que esta lei das reformas vai fazer.

Todas as vezes que eu vejo os presidentes das províncias insultados, lembra-me logo o dito de um poeta... (*não ouvimos*). Sim, eu sei belamente o que a licença da imprensa costuma despejar sobre os infelizes presidentes; sei quais são as funestas conseqüências destas licenças. Oxalá que aqueles que lançaram mão deste meio não tivessem sido e não fossem tão bem quistos e tão bem agasalhados por quem menos o deviam ser. (*Apoiados*). Quando os desordeiros atacam as autoridades públicas, deve-se lançar mão de todos os meios facultados pelas leis, para que estes agressores sejam castigados asperamente; mas devemos ver, por outro lado, se os presidentes aberram de seus deveres. Se cometerem arbítrios, é necessário, na mesma ocasião, mandar-se repreender aos presidentes, porque, desta maneira, folga a justiça, castigando-se os facinorosos e desordeiros; mas castigam-se, ao mesmo tempo, os presidentes arbitrários, e o governo mostra que simpatiza com a liberdade. Aconteceu aqui, no Rio de Janeiro, recrutar-se um cidadão que não estava no caso de ser recrutado; consta-me que o Sr. ministro da justiça requereu que este homem fosse solto; e ficou, porventura, menoscabado o ministro por ter arripiado a carreira? Não; mandou-se ordens para se soltar este homem. Eis aqui o que eu quero.

A linguagem que o presidente da Paraíba empregou no seu ofício não é boa: ou o que ele diz é verdadeiro, ou é falso, quer em um, quer em outro caso. Pode este presidente, pergunto eu, pode fazer já a felicidade daquela província? Eu deixo isto à consideração de todos. Entende-se que o governo fraqueia, ou dá seu braço a torcer, porque muitas vezes manda repreender um presidente que aberram de seus deveres! Não, a nação não ganha com estas teimas; elas são muito prejudiciais. Esta teima fez com que se mandasse para o Maranhão o Barão de Itapicuru-Mirim; apenas ele chegou, disse logo: — Temos desordens — e em poucos dias isto se realizou. Um moço valente, um oficial brioso, irmão do Barão de Itapicuru-Mirim, morreu na boca de uma peça; outras muitas desgraças apa-

receram, e porque? Por causa de uma teima, por causa do — quero porque quero --.

Eu, Sr. presidente, estou pronto a pactuar com o nobre Senador autor do projeto, o Sr. Vasconcellos.

O SR. VASCONCELLOS -- Estou pronto.

O SR. COSTA FERREIRA — Com duas únicas condições; ter-me-á e toda a minoria em seu favor: primeira, faça com que os tais esbirros da polícia e outras autoridades policiais não tenham atribuições judiciárias, não se confunda um esbirro com o juiz; segunda, sobre o conselho de estado, que haja ao menos cem conselheiros dentre os quais S. M. possa escolher aqueles a quem julgar conveniente consultar. Se aparecerem estas condições, eu estou pronto a pactuar; sem elas, não posso, porque então eu digo que o nobre Senador quer fazer com a minoria a composição que Augusto fez com o povo romano. O que fez Augusto? Violou a composição, foi um tirano que assolou os romanos. Os amigos das vítimas recorriam a Augusto, e diziam: — Concedei-me que eu enterre o meu amigo — respondia ele: — Deixai, não tendes cuidado, eu os enterro — e depois não os enterrava, e dizia que os corvos se encarregavam desse trabalho.

Tal era a corrupção desse homem a quem Virgílio, esse grande poeta substituiu a sua pena. Esta pactuação eu não a quero para o Brasil. Não quero que se arranque a liberdade aos povos, e que depois se diga: — Agora vamos pactuar —. Mas, como é esta pactuação? Ficando tudo no mesmo ser, ficando os esbirros administrando a justiça! Isto é bom para um Senador que não tem filhos, nem família, para aquele Senador que vive no Rio de Janeiro; mas aqueles que têm filhos e estão fora do Rio de Janeiro, sabem que horrores hão de aparecer nas províncias com esta reforma do código.

Desenganemo-nos, Srs., não é no Brasil que se pode estabelecer o despotismo. Por muito tempo, há de haver reações e reações funestíssimas. Eis aqui do que eu tenho medo. Srs., quando se trata em particular deste objeto, muitos reconhecem os seus defeitos, e dizem que depois serão remediados por uma resoluçãozinha. Estou persuadido que se se dissesse ao governo: — Tendes autoridade, reformai o código como bem vos parecer —, ele não era capaz de fazer um projeto tal; ele havia de recuar diante da opinião pública; ele havia de temer que o povo lhe lançasse o ferrete do despotismo. Mas, no entanto, quer-se que esta lei passasse no Senado, quer-se por esta maneira (peço perdão em ser franco) que o brilho, que o prestígio que

se nos tem dado desapareça). mesmo Tibério, que eu já aqui citei, dizia muitas vezes: — Eu me horrorizo de ver (falando do Senado romano) como este Senado corre para a baixeza, para a escravidão — e porque? Porque esse mesmo tirano conhecia que quando as suas tropas se revolucionavam, ele se servia do Senado, e aquilo que não tinha podido fazer o poder fazia o Senado; depois já não pôde servir-se deste meio, porque o Senado ficou sem prestígio. Tal será o conceito do Senado brasileiro, logo que ele chegue a perder o prestígio de que goza, o que eu não espero.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e 30 minutos.

## SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1.º secretário, lê um ofício do 1.º secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhado de uma proposição da referida câmara, a qual aprova a pensão concedida pelo governo ao alferes reformado, de 1.ª linha, José Justiniano de Castro Rebello: às comissões de marinha, guerra e fazenda.

### ORDEM DO DIA

Continua a discussão adiada na última sessão, do requerimento e aditamentos dos Srs. Ferreira de Mello e Paula Souza, pedindo o adiamento da discussão da redação do projeto que reforma o código do processo criminal, até se ultimar a discussão da lei do orçamento do crédito, e do aumento dos soldos dos oficiais do exército e da marinha.

O SR. B. DO PONTAL — Sr. presidente, trata-se da questão de adiamento da discussão da redação da reforma do código do processo: ou antes trata-se de dar preferência à discussão da lei do orçamento, e à do crédito, que faz parte desta, assim como também à das vantagens dos soldos dos oficiais de mar e terra. Creio que a precisão da adoção desse requerimento é de simples intuição: basta ponderar que a lei do orçamento, segundo determina a constituição, deve



ser feita anualmente, entretanto que já se passou o tempo da sessão ordinária, o primeiro da extraordinária, e parte do segundo, sem que se tenha tratado no Senado discussão dela; por isso digo que parece da primeira necessidade que sua discussão se prefira à de qualquer outra lei e da mesma sorte à da lei do crédito, na qual se trata de dar ao governo meios para satisfazer as despesas públicas: também, com justiça manifesta, se propõe que entre em discussão logo depois dessas leis a que aumenta as vantagens dos oficiais de terra e mar, o que até foi solicitado por um nobre ministro. Na verdade, Senhores, os maiores males que sofre o Brasil provém da prolongação da campanha do Rio Grande do Sul. Ora, achando-se nela o exército, e, por conseguinte, grande número de oficiais, parece que cumpre atender a essa classe que está em serviço ativo e tão perigoso, com poucos meios. Quanto à redação das emendas ao código do processo, houve época em que julguei essa reforma da maior urgência; mas o tempo me tem mostrado que os males que suportamos não são devidos à falta delas; é certo que a reputo útil: contudo, não a ache tão urgente que deva preterir leis tão essenciais como as de que falei.

Creio, Sr. presidente, ter expendido as razões que nos devem induzir a votar pelo requerimento em discussão.

Julga-se discutida a matéria, e postos à votação o requerimento e os aditamentos, não passam.

Entra, por consequência, em discussão a redação do projeto de lei que reforma o código do processo criminal, e igualmente o parecer da comissão de redação a respeito, com as emendas do Sr. Lopes Gama.

O SR. PRESIDENTE, na conformidade do art. 86 do regimento, consulta ao Senado as vezes que se pode falar, e decide-se que uma vez somente.

O SR. F. DE MELLO, *pela ordem*: — Está em discussão a redação; mas o parecer da maioria da comissão, declarando que julga o projeto inconstitucional, por isso que em alguns de seus artigos fere a constituição, também estará?

O SR. PRESIDENTE — Está, assim como as emendas do Sr. Lopes Gama.

O SR. F. DE MELLO — Mas eu desejava saber se a discussão desse parecer não deve ser segundo as regras estabelecidas no regimento. O regimento determina que cada parecer tenha duas discussões, com o intervalo de três dias; mas, pelo que vejo, estimaria ser informado se o parecer de que trato deve ter alguma exceção.

O SR. PRESIDENTE torna a ler o artigo 86 do regimento, e declara que há de cingir-se a ele.

O SR. BARÃO DO PONTAL, *pela ordem* — Sr. presidente, eu creio que a redação em discussão não se pode achar compreendida nessa disposição do regimento. O regimento diz que a redação se faça com mudança de uma ou outra palavra, mas que não se possa substituir um artigo, ou parte de um artigo. Ora, um nobre membro da comissão propõe não substituição de palavras, porém alteração do vencido; portanto, esta redação não guarda as fórmulas marcadas no regimento. Além disto, a maioria dos membros da comissão apresenta um parecer, e há um artigo do regimento que marca duas discussões para cada parecer; por todas estas razões, pedirei a V. Ex. que se sirva declarar se entende esse artigo do regimento só a respeito da redação, ou também do parecer.

O SR. PRESIDENTE — A espécie deste parecer é a de que trata expressamente o regimento, no artigo 86; por isso não posso, como já declarei, deixar de cingir-me a ele.

O SR. COSTA FERREIRA — Peço a palavra unicamente para pedir uma explicação. Suponhamos que cabe o parecer da comissão: pergunto eu, há de ou não haver depois discussão sobre a redação e emendas do Sr. Lopes Gama?

O SR. PRESIDENTE — Já declarei que estão em discussão, conjuntamente com a redação e parecer.

O SR. COSTA FERREIRA — Então, creio que se poderá ainda mandar dez ou dezoito emendas a algum dos artigos, entretanto que não poderemos falar mais que uma vez sobre tudo. Ora, não há coisa melhor do que alterar-se assim, a sabor dos membros da maioria, um projeto vencido! Todavia, parecia-me que não se podiam mandar emendas do jaez das do Sr. Lopes Gama; mas, enfim, como se quer alterar o vencido, a bel prazer da maioria, faça-se, que eu já de nada me admiro.

O SR. LOPES GAMA, *pela ordem* — Direi ao nobre Senador que notou o jaez das minhas emendas que elas são de natureza tal que mereceram a aprovação dos meus colegas, por isso que concordaram nelas.

O SR. VERGUEIRO — Não em todos.

O SR. LOPES GAMA — E poder-se-á, porventura, duvidar de que, se não forem aprovados, haverá contradição no projeto? Não foi para evitar isso que o Senado cometeu à comissão a tarefa de organizá-lo segundo as emendas vencidas, de maneira que não houvesse con-

fusão de idéias, e se harmonisassem todas as disposições? O nobre Senador não tem percebido bem as emendas: os chefes de polícia, por exemplo, estão autorizados para pronunciar; mas, no artigo 54, não se trata das sentenças de pronúncia proferidas pelos chefes de polícia; somente se diz que as proferidas pelos juizes municipais, delegados e subdelegados, que forem confirmadas, sujeitarão os réus a serem julgados pelo júri. Está pois claro que, em verdade, as minhas emendas não são senão correções.

Enquanto à inconstitucionalidade do projeto, já se tratou disso na comissão, e eu declarei que não queria assinar parecer nesse sentido; mas digo desde já que não pretendo dizer nada sobre ele, porque, durante a discussão do projeto, disse-se tudo quanto se podia dizer a esse respeito, e tudo quanto se podia dizer em sentido contrário; de maneira que agora só se poderá reproduzir a mesma discussão.

As minhas emendas pois, como disse, não são de mera correção, nem podiam deixar de ser necessárias em matéria tão complicada, e isso é que se faz em redações de projetos como este, na discussão dos quais sempre escapam erros; mas são pequenas alterações que não alteram a essência do projeto, como supôs o nobre Senador. Por consequência, não só hei de votar pelas emendas, mas até tenho de mandar outra suprimindo o artigo 122, cuja disposição está em um artigo anterior. Torno a dizer, isto não são emendas que alterem o vencido, são correções necessárias.

O SR. C. FERREIRA, *para explicar* — Queira V. Ex. ter a bondade de mandar-me as emendas do Sr. Lopes Gama. (*É satisfeito o nobre Senador.*)

Sr. presidente, eu vou mostrar ao nobre Senador que acaba de sentar-se de que jaez são as suas emendas. Foi aprovada uma emenda do Sr. Paraíso, pela qual os juizes municipais tinham direito a um ordenado até 400\$ rs.; mas, segundo quer uma das emendas do nobre Senador, deixa-se ao arbítrio do governo marcar ou não ordenado, o que é coisa inteiramente contrária ao que se venceu. Ora, agora, pergunto eu, é isto simples correção? Eis aqui o jaez desta emenda; assim são as mais: deste modo pode o nobre Senador mandar quantas emendas quizer, e alterar o vencido quase sem discussão. O nobre Senador disse que se trata de mera alteração de palavras, acrescentando que é uso e obrigação da comissão de redação fazer semelhantes correções; mas parece que isso não é dado à comissão, e que emendas tais já não podem passar.

O SR. VERGUEIRO, *pela ordem* — Sr. presidente, visto que o

Senado se tem pronunciado tão claramente pela abreviação desta discussão, não a demorarei; mas não quisera que se tratasse de tantas e tão diferentes matérias assim englobadamente. Discuta-se o parecer da maioria da comissão de redação sobre o projeto das reformas do código do processo, e depois as emendas do honrado membro as quais não são tão líquidas como ele figurou: já um honrado membro do meu lado trouxe um exemplo, e comparou uma das emendas do nobre Senador, para mostrar a diferença que há entre ela e o vencido, e se faz ou não uma inovação. Diz a emenda do Sr. Paraízo que o governo — marcará — a estes juízes, nos lugares mais populosos, um ordenado que não poderá exceder a 400\$ rs.; mas agora quer o nobre Senador que em lugar de — marcará —, se diga — poderá marcar —. Ora, isto será mera redação? No meu entender, é alteração de doutrina; demais, onde fica a expressão importante — nos lugares mais populosos —?

O SR. VASCONCELLOS — Isso já foi vencido.

O SR. VERGUEIRO — Mas eu não vejo essa emenda.

O SR. VASCONCELLOS — Mande ver a ata respectiva.

O SR. VERGUEIRO — Como é que foi vencido e não há emenda? Nas emendas impressas não vem essa supressão.

O SR. VASCONCELLOS — Houve até divisão, na ocasião da votação.

O SR. VERGUEIRO — Em suma, senhor presidente, proporei que se discuta o parecer da maioria da comissão em separado dessas emendas oferecidas; e, ainda que a importância do negócio singia que o parecer da comissão fosse discutido artigo por artigo, contudo, pode-se dispensar isso. Disse o nobre Senador que a questão da inconstitucionalidade já foi tratada; é verdade; mas, cumpre atender a que tratou-se conjuntamente de todas as outras questões do projeto, falou-se englobadamente. Porém uma questão desta importância deve ser tratada com todo o cuidado; se a constituição nos merece alguma coisa, esta discussão deve ter toda a extensão, sem que seja englobada com diversas questões. O nobre Senador acrescentou que já se tinha dito tudo; eu não me recordo de ouvir resposta direta; apenas se dizia que, se a constituição era violada, já o era também atualmente; foram estes os argumentos que se ouviram; diretamente não se apresentou nenhum. Por exemplo, disse-se que hoje os juízes de paz não são magistrados perpétuos, e podem julgar, e portanto, esta atribuição podia passar para os empregados de polícia, sem que isto fosse inconstitucional: foram só argumentos destes que

se fizeram; se se fizeram outros, foram de tal sorte misturados com a questão das emendas em discussão que eu não observei. A respeito da apelação, também se argumentava só com a atualidade; disse-se: — Presentemente, apela-se para as juntas de paz, logo também os juizes de direito podem conhecer por apelação —. Ora, se argumentos tais são diretos, não sei; a meu ver, não se podia concluir que constitucionalmente é que se conferia aos juizes de direito as atribuições das juntas de paz: uma vez que se não demonstrasse que estas atribuições dadas aos empregados de polícia não atacavam a divisão dos poderes, não se provava a constitucionalidade do artigo. Aos nossos argumentos não se respondeu; fugia-se, porque era-lhe impossível destrui-los; ladeou-se e foi se procurar o pretexto de que os juizes de paz têm essas atribuições, e portanto os empregados de polícia as podem passar a ter!

Senhores, a questão é muito séria; e se se quer ter em consideração a constituição, parece-me que ela deve ser considerada. É necessário discutir em separado este parecer, e não englobadamente com as emendas apresentadas pelo honrado membro; questões tão sérias não devem ser tratadas englobadamente; merecem que com elas ocupe o Senado algum tempo, com reflexão e meditação. Não quero entrar na questão de se dar a este parecer as mesmas discussões que se dá aos outros; não quero entrar nesse desenvolvimento; mas, se isso se puser a votos, hei de votar que o parecer tenha duas discussões, e assim segurarei o espírito do regimento.

Não desejo tomar tempo à casa; por isso não digo mais nada.

O SR. MELLO MATTOS faz várias observações que não podem ser ouvidas pelo taquígrafo.

O SR. L. GAMA, em resposta ao nobre Senador o Sr. Vergueiro, lê a ata da sessão de 16 de setembro próximo passado, na qual se venceu, na 6ª emenda do Sr. Paraíso, a supressão das palavras — nos lugares mais populosos e em que houver maior trabalho —; e observa que a redação é exatamente o que se venceu, etc.

O SR. F. DE MELLO — Peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para fazer ainda algumas observações. O art. 86 do regimento diz: “Redigido o decreto, poderá na leitura suprimir-se ou substituir-se um ou outro termo da dicção, mas nunca um artigo ou parte dele, nem se admitirá ao Senador falar mais de uma vez. Se, porém, o decreto for tachado de envolver absurdo, contradição de artigos, ou infração da constituição, a câmara deliberará primeiro, sem discussão, as vezes que se deve falar.” Ora, de passagem notareei que as emendas

agora apresentadas não são de dicção, mas sim alteram o vencido; também observarei que, pela simples intuição deste artigo, se vê que se enganou o nobre Senador o Sr. secretário, que asseverou já não poder ter lugar a questão de inconstitucionalidade. Porém o meu fim principal é pedir a V. Ex. que combine o artigo que acabo de ler com o artigo 95, que diz: "Os pareceres das comissões passarão por duas discussões, etc., etc." Pois, sendo assim, parece que o Senado, deliberando que se falasse somente uma vez, tomou esta resolução relativamente a cada uma das discussões que deve ter este parecer. O nobre secretário diz que isto não é um parecer; mas eu não sei em que se possa fundar para assim pensar: que isto é um parecer, ninguém duvida, e quem se propuser a provar o contrário não poderá jamais levar a convicção a pessoa alguma. É verdade que este parecer é sobre objeto de redação; mas por isso não pode deixar de estar incluído nas regras gerais que dá o regimento acerca de pareceres. Persuado-me pois que a primeira votação não pode de maneira alguma riscar as disposições do regimento, e destruir as do art. 95; mas já se disse que isto não é parecer, que muito é que se desprezem as disposições do regimento? Eu também, guardando essa mesma solidez de princípios, podia dizer que este projeto de que estamos tratando não é projeto. Sr. presidente, o que está deliberado é que se fale uma vez sobre cada uma das discussões que determina o regimento, e não sei que haja motivo justificado para se desprezar o regimento.

O SR. VERGUEIRO — Quer-se que este parecer não mereça a consideração que o regimento lhe dá: eu não me queria entranhar nessa questão; mas, não posso deixar de dizer que, se o parecer fosse assinado pelos três membros da comissão, talvez tivesse mais consideração; (*apoiados*) entretanto, apesar de ser da minoria, nem por isso devia deixar de merecer atenção e igualdade, tendo as duas discussões que têm todos os pareceres; porém, o Senado não quer isso; contudo, se se puser a votos, não hei de renunciar ao meu direito. Trata-se neste parecer de sanar alguns vícios, não quaisquer vícios, mas vícios que atacam a constituição, e em que parte? Na divisão dos poderes! Ora, questões destas, só porque são apresentadas pela minoria, devem ser tratadas com menosprezo? Parece que a inconsideração em que a maioria tem a minoria não deve ser levada a ponto de desprezar questões de tal importância, só porque partem desta.

Eu disse que se discutisse separadamente o parecer das emendas, embora este fosse tratado em globo; mas, refletindo melhor, vejo que isto é muito pouco; portanto, direi que se deve discutir

em separado, mas por partes: há três questões, cada uma delas necessita ser tratada separadamente, apesar de que, como só é permitido falar uma vez, não sei o que se possa fazer. Aos argumentos que se produziram na discussão do projeto eu poderei responder; mas, desses decerto nada se conclui: creio pois que há de haver argumentos novos que agora se apresentem. Já disse, os apresentados na discussão do projeto, além de misturados nessa vastidão imensa de objetos, não me lembro que um só fosse direto, e mesmo assim apenas me lembro daqueles em que já falei. Mas, os honrados membros que sustentam com tanto afinco suas idéias contra o parecer, é porque certamente tem argumentos sólidos em que se fundam, e eu, tendo de falar somente uma vez, não poderei por certo responder a eles; se ao menos eles se obrigassem a tomar logo a palavra, eu poderia depois responder...

O SR. VASCONCELLOS — Pois eu me obrigo a isso.

O SR. VERGUEIRO — Então bem, estimo muito; todavia, para poder responder bem a esses argumentos novos para mim, quereirei, não que com o parecer se proceda segundo determina o regimento, mas que cada uma das três partes do parecer seja discutida separadamente.

O SR. PRESIDENTE — O Senado já decidiu essa questão; por consequência, nada mais posso fazer. Mas, se o nobre Senador se dignar explicar em que se alterou o regimento, far-me-há muito obséquio, porque eu só desejo acertar.

O SR. VERGUEIRO — Eu não ponho em dúvida que deve haver uma só discussão sobre as emendas; mas, além das emendas, há um parecer que ataca de inconstitucionais certas proposições do projeto, e este é que a meu ver deve ser tratado segundo a regra geral estabelecida pelo regimento. Ora, também a votação da casa não exclui que se trate da matéria por partes, e que em cada uma dessas partes só se possa falar uma vez. As três partes do parecer são muito distintas; na primeira diz que no projeto há inconstitucionalidade quando dá atribuições judiciais aos empregados de polícia; na segunda se argüi de inconstitucional o projeto, por permitir aos juizes de direito julgar em segunda e última instância, quando a constituição serve se para isso das relações. Na terceira duvida-se se os juizes municipais do projeto estão no mesmo caso dos juizes da constituição, se são aqueles a quem a constituição delegou o poder judiciário, porque os juizes do projeto são temporários, e os da constituição são perpétuos. Ora, estas questões são muito diversas entre si; por isso parece óbvia a

necessidade e conveniência de serem discutidas por partes.

O SR. PRESIDENTE — Eu continuo a dar o parecer, redação e emendas para a discussão, porque acho que não se pode tratar de uma destas coisas e não das outras; a votação será necessariamente por partes. (*Apoiados.*)

O SR. B. DO PONTAL *para explicar* — Na primeira parte do artigo 86, figura o regimento uma hipótese, e na segunda parte outra; na primeira, diz que não se falará mais de uma vez; na segunda, que se falará quantas vezes o Senado determinar. Ora, agora verificam-se as duas hipóteses, logo temos que falar duas vezes, uma sobre a mudança de termos de dicção, e a outra que o Senado determinou, por ser o projeto acusado de infringir constituição. Faço esta declaração, por julgar que não fui bem entendido, ou não me exprimi bem quando falei há pouco.

O SR. PRESIDENTE — Foi sobre a segunda hipótese que consultei o Senado, isto é sobre inconstitucionalidade, e a esse respeito é que o Senado decidiu; (*apoiados*) porém não pode proceder o argumento do nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE MELLO, *pela ordem* — Sr. presidente, as observações que ultimamente têm feito dois ilustres membros da comissão creio que devem ser atendidas, porque são fundadas no regimento. V. Ex. é verdade que, em conformidade do artigo 86 consultou à casa quantas vezes se tinha de falar, e decidiu-se que fosse uma; mas teria isso lugar no caso presente, isto é, tratando-se de um parecer de comissão? Creio que não. O artigo 95, que já li, também é muito claro, e diz que os pareceres terão duas discussões, mas não quer que isto seja um parecer de comissão; o que só pode ter lugar se se considerar que os pareceres só por serem lançados pelos membros da minoria, não são pareceres. Creio pois que não só não é justo, nem conveniente, mas até não é decente que, por terem os membros da minoria assinado um parecer, se diga que não é parecer, como disse o nobre secretário. Além disto, a deliberação da casa não fica prejudicada com o que ocorreu a um membro da nobre comissão, isto é, tratar-se de cada um dos artigos separadamente, por isso que a deliberação da casa para se falar uma única vez pode entender-se que é sobre cada um dos artigos. Esta pretensão pois não vai de encontro ao vencido; por isso ainda aventuro um requerimento para que isto tenha lugar; creio que assim pode ficar subsistindo a decisão da casa, que é falar-se uma única vez, o que não obsta a que se fale uma única vez sobre cada artigo separadamente. Demais, o parecer da



comissão há de ser discutido as vezes que marca o regimento, que são duas, salvo se ficar consignado que não são pareceres os da minoria, e então bom seria que ficassem já com outro nome, que se designasse o nome que ficarão tendo esses papéis.

Eu mando pois o requerimento, visto que não se opõe ao vencido na casa. (*O nobre Senador envia o requerimento à mesa.*)

O SR. PRESIDENTE — Não posso admitir o requerimento do nobre Senador, porque vai de encontro ao vencido, segundo uma disposição do regimento.

O SR. VASCONCELLOS, *pela ordem* — Sr. presidente, eu tenho desejo de dizer algumas coisas sobre a acusação que contra o projeto intentou um membro da comissão, mas não sei se posso falar antes de findar esta questão; desejava vê-la terminada, para então falar, por isso que ela deve embarçar o meu sistema de falar.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Eu também desejo saber se não posso mais falar, falando agora; já mandei um requerimento, mas V. Ex. julgou que não o devia por em apoio. Agora, o nobre Senador, protetor e diretor do projeto já previne que se não fale pela ordem; eu, portanto, desejo saber isto para meu governo.

O SR. PRESIDENTE — Pela ordem pode falar.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Essa questão de ordem que tem tido lugar na casa sobre o atual projeto tem mais procedido da complicação do projeto de que nos ocupamos do que de outro qualquer motivo. Os nobres Senadores que o tem defendido tem-no achado perfeitíssimo, de acordo com a constituição, e apropriado para promover o bem geral do país; eu ajuízo que os nobres Senadores, pensando desta maneira, pensam com muito boa fé; mas, formando eu este juízo, tenho direito também, como membro da casa, para fazer crer que a oposição que tenho feito ao atual projeto é porque o julgo em aparte, ofensivo da constituição, da tranqüilidade pública em todo o império. Pensando pois desta maneira, e observando o andamento que tem tido o processo do presente projeto, não posso me persuadir de que se pretenda preterir as fórmulas do regimento, até mesmo não se permitindo que sejam admitidos os requerimentos que, na conformidade do regimento, se mandam à mesa, e agora principalmente que não se fala pela ordem.

Sr. presidente, quando apresentei o requerimento sobre que o Senado interpôs o seu juízo, foi porque me persuadi que o objeto que eu indicava era, em verdade, de muita utilidade pública, e determinado pela constituição do império; eu pretendia que nos ocupásse-

mos da lei do orçamento. Eu fiz ver então extensamente, Sr. presidente, as vantagens que nós teríamos de nos ocuparmos dessa grande lei; mostrei o estado de confusão em que ela tinha vindo da Câmara dos Deputados, e não me esqueci de mostrar que já a sessão ordinária há muito se tinha acabado, sem que nos ocupássemos deste objeto, e que já um mês de mais se tinha passado da extraordinária, sem a tomarmos em consideração; e que era muito conveniente que aproveitássemos este resto de sessão, tratando de um objeto tal, para não faltarmos a um preceito da constituição.

O nobre autor do projeto parece que até agora pretende que já não se fale pela ordem; mas devo interpretar benignamente as suas intenções. Eu estou persuadido que o nobre autor do projeto tem reconhecido que, em verdade, ele contém absurdos e convicções; vou-me persuadindo que o nobre autor do projeto reconhece que ele está mais acomodado a interesse pessoal do que mesmo...

O SR. VASCONCELLOS acena com a cabeça que não...

O SR. FERREIRA DE MELLO — Não está?

O SR. VASCONCELLOS acena com a cabeça que não.

O SR. FERREIRA DE MELLO — ... que o nobre autor do projeto talvez esteja disposto a votar contra ele agora na redação.

O SR. VASCONCELOS ri-se.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Não; não será coisa nova. O mesmo nobre Senador autor do projeto, muitas vezes, pensando melhor sobre os objetos, tem mudado de opinião, e eu por isto lhe dirijo os meus louvores. Não será de admirar que o nobre Senador agora vote contra a redação de que nos ocupamos; porque, na verdade, instruído, como é, e muito prático nos negócios legislativos, pois sempre tem feito parte deste corpo desde que ele se instalou no Brasil, não pode desconhecer que não é possível este projeto ser examinado regularmente na Câmara dos Srs. Deputados, neste resto de sessão. Eu também creio que o nobre Senador autor do projeto decerto há de estar convencido da necessidade que nós temos de nos ocuparmos já da lei do orçamento e da lei do crédito, em cuja discussão eu espero que o nobre Senador, com os seus conhecimentos sobre a matéria, indicará remédios apropriados aos males que sofre o país.

Por estas razões, Sr. presidente, estou resolvido a apresentar um novo requerimento de adiamento, para que o projeto fique adiado para o ano que vem, e disto não hão de resultar males ao Brasil.

O meu nobre colega que está sentado defronte de mim tem sido o defensor do projeto. Agora me fez a honra de me encarar com

alguma admiração. Ora, eu vou ver se provo ao nobre Senador que não pode haver perigo algum em que este projeto fique adiado para a sessão seguinte. Lembrarei ao nobre Senador a sessão em que ele, magoando-se, como nós todos, pelos acontecimentos que tinham tido lugar no Maranhão, aqui nos veio propor medidas a atal respeito, e então requereu a criação de uma comissão. Motivando essa criação como o perigo iminente que ameaçava o império. Assim se fez, e apresentou-se esse projeto de salvação pública. Mas, qual foi o destino desse projeto? Até hoje penso que nem foi remetido para a Câmara dos Srs. Deputados; ainda aqui se acha. E qual foi a sorte da província do Maranhão? Felizmente foi a que nós todos desejávamos; lá se restabeleceu a ordem e se debelaram as hordas de assassinos que a infestaram. O único meio aplicado para esse fim foi a nomeação de um bom agente do Poder Executivo, que soube prudente e sabiamente administrar a província. Da mesma sorte digo que, ficando o projeto adiado até a sessão que vem, se a administração pública for sempre dirigida prudentemente, se os empregados das províncias forem escolhidos atendendo-se unicamente às qualidades indispensáveis, que são: saber, prudência e prática dos negócios públicos, as nossas coisas hão de ir marchando muito bem, sem esta reforma do código do processo. Na seguinte sessão, então nos ocuparemos em examinar se ele, com efeito, fere a constituição do estado, e se ressentido de alguns outros efeitos, e só assim adquiriria o cunho da perfeição que nós todos desejamos. Não se perderá o tempo que iremos empregar nestas leis de primeira necessidade, a do orçamento e do crédito; e se conseguiria uma vantagem muito grande, a de passar o projeto do conselho de estado, cujos membros devem ser consultados quando se apresentar este projeto, que, na opinião de muitos, é contrário à constituição.

Talvez que eu esteja enganado no juízo que formei à cerca do modo de pensar do nobre Senador ilustre autor do projeto, e a decisão o meu requerimento de adiamento até o ano seguinte me acabará de orientar a respeito do andamento deste projeto.

Não sei se também hoje não será admitido mais este requerimento, mas, enfim, eu não julgarei uma injúria o não ser admitido um requerimento que tinha feito, fundado no regimento da casa, e nos precedentes sempre seguidos. Estou persuadido que isto não se fez de propósito, e sim porque entendeu-se mais justo; creio que obrei como era do meu dever. Eu, senhor presidente, constantemente tenho observado a imparcialidade e discernimento com que V. Ex. dirige os trabalhos da casa, e não posso nunca me persuadir que

V. Ex. somente seja presidente da maioria, e não da minoria, mas que está acima de partidos, e que, com a sua inteligência, e com o regimento na mão, decide, tanto mais quanto eu vejo que V. Ex. foi escolhido penso que por unanimidade da casa. Se V. Ex. não admitir o meu requerimento, então fico persuadido que é porque eu não tenho justiça, ou também por não saber entender o regimento, e hei de considerar-me em estado de não poder deliberar. Eu ainda vou mandar à mesa um requerimento, pedindo o adiamento deste projeto até a sessão que vem.

O SR. PRESIDENTE observa que, tendo caído um adiamento para se tratar desta redação, depois que se decidisse do orçamento e crédito, não pode agora admitir um requerimento de adiamento para o ano próximo futuro.

O SR. ALENCAR, em um discurso que não é ouvido pelo taquígrafo (por isso que o nobre orador, além de falar baixo, acha-se de costas para ele) motiva um requerimento para que a redação vá à comissão de constituição, a fim de dar parecer sobre a existência de infração da constituição.

O SR. FERREIRA DE MELLO, *pela ordem* — Acerca do requerimento que eu mandei à mesa, e que o Sr. presidente achou que não estava nos termos de ser posto em apoio da casa, em virtude do que se acha disposto no artigo 62 do regimento, eu creio que ainda devo fazer alguma insistência para não ver segunda vez violado o regimento com postergação dos direitos que tenho como membro da casa, direitos fundados na constituição do estado. O artigo do regimento sobre o qual o exm. Sr. presidente se baseou para não aceitar o meu requerimento é o 62, que diz: — O projeto que for rejeitado não entrará em proposição no mesmo ano, e se na sessão do ano seguinte tiver a mesma sorte, não pode aparecer mais na mesma legislatura —. Mas, Sr. presidente, haverá quem possa supor, com imparcialidade e sem precipitação, que o requerimento que eu mandei à mesa é idêntico àquele que acabou de ser votado? Creio que ninguém, e se não, vamos examinar quais foram os requerimentos que acabaram de ser decididos. Desses requerimentos um é meu, em que pedi que ficasse adiada esta discussão até passar a lei do orçamento: é verdade que este requerimento não tinha uma designação fixa; mas, ao mesmo passo, não se podia dizer isto absolutamente, porque logo que finalizasse a segunda discussão da lei do orçamento, podia entrar outra vez a redação das reformas do código. O outro requerimento que servia-lhe de emenda também incluía na mesma regra

a lei do crédito; e outro igualmente pretendia que tratássemos com preferência do projeto que aumenta o soldo dos militares de mar e terra. Tinha portanto, este adiamento fim expresso, que era tratar-se somente dessas três leis.

Mas agora, examinemos o requerimento do 2º adiamento que eu mandei à mesa. Este 2º adiamento é para que a redação do projeto de reforma do código fique adiada até a futura sessão: quem poderá dizer que isto é uma e a mesma coisa? Decerto ninguém; e, a não pôr em apoio este meu requerimento de adiamento, é justamente violar-se, de maneira mais expressa e positiva, o regimento da casa. Já, no primeiro requerimento que eu havia feito, me persuadei ter sofrido uma injustiça, violando-se também o regimento da casa, e os direitos que tenho como membro dela; porque esse requerimento não complicava nem destruía o vencido, de maneira alguma: o vencido era que, nesta discussão da redação, cada um membro da casa fala-se uma única vez; mas, daqui não se segue que esta única vez fosse *in globo*, ou sobre todos os artigos; mas, enfim, V. Ex. assentou que este requerimento não devia ser posto em apoio da casa, nem entrar em discussão; e que recursos podia eu ter contra uma decisão semelhante? Nenhum; fiz o que me cumpria fazer, obedeci à decisão de V. Ex.; mas, como eu entendi que essa decisão não era, (permita-se-me usar da frase de V. Ex.) não era acintosa, não me julguei inibido ainda de continuar a usar do meu direito, e mandei um segundo adiamento de uma natureza muito diversa. como pois, Sr. presidente, se há de deixar de por o meu adiamento em apoio da casa? Se a casa o não apoiar, então eu tenho uma decisão legal contra a minha pretensão; mas, V. Ex. não pô-lo em apoio, por arbítrio seu; isto é o que por ora eu não posso supor que seja fundado em direito algum, nem escrito, nem o dos usos da casa, pois que o contrário se tem passado constantemente aqui.

É verdade, Sr. presidente, que eu já, mais ou menos, estou prevenido qual há de ser a sorte do meu requerimento, ainda no caso de que ele seja posto em apoio e entre em discussão, porque eu tenho observado o andamento das sessões desta casa, principalmente hoje. Sinto ainda estar falando esta vez pela ordem, visto que o nobre autor do projeto, e que vai dirigindo mais ou menos os nossos trabalhos, já estigmatizou hoje aqueles que falam pela ordem; eu desejara já que um meio aparecesse de fazer-me calar, com a consciência pura, porque, quando a isto for obrigado, por se não ter atendido ao regimento da casa e à constituição, ficarei em paz com a minha consciên-

cia, e cederei à decisão que me parece ser de força e de arbítrio; deixarei então que a maioria vá obrando assim, e que faça a felicidade do país; mas, lembre-se a maioria que nem sempre ela será maioria. (*Apoiados.*) Nesta forma de governo variam as coisas constantemente. O nobre autor do projeto, e que o tem sustentado, e vai dirigindo os nossos trabalhos, me dá mesmo um motivo de esperança futura. Eu me lembro que um tempo houve em que o nobre Senador, daquele mesmo lugar onde está sentado, disse que estava em unidade, porque era combatido pelos diversos membros da casa; eu então lembro-me muito destas suas palavras, que me fizeram grande impressão: — Um dia ainda virá, eu espero em Deus, (dizia o nobre Senador) em que as minhas opiniões hão de triunfar —. Fundado neste pensamento do nobre Senador, e que exatamente se realizou, pois o vejo dirigir a maioria, eu também digo o mesmo, que eu espero ainda em Deus que um dia virá em que nós possamos, ao menos os que professam as minhas opiniões, emiti-las na conformidade do regimento da casa e dos usos estabelecidos. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu, para o ano, se Deus me der vida, e voltar a esta casa, estou muito inclinado a dar o meu voto ao nobre autor do projeto para presidente do Senado. Cuido que ele, tendo a responsabilidade sobre si, há de ser muito mais escrupuloso, e por isso há de respeitar os direitos dos seus colegas. Estou fazendo este propósito, e é provável que, para o ano, eu dê o meu voto ao nobre Senador para ser presidente da casa. Por agora, visto que isto não pode ter lugar, há de V. Ex. permitir que eu continue a instar para que não se violem os meus direitos consagrados na constituição, estabelecidos no regimento, e firmados no uso constante dos trabalhos da casa. Ainda me não lembro, Sr. presidente, que um membro da casa mandasse um requerimento de adiamento, em qualquer estado da questão, e que esse requerimento deixasse de ser posto em apoio e não entrasse em discussão; hoje, desgraçadamente para mim, teve lugar o primeiro exemplo, e foi no requerimento que ficou sobre a mesa. Eu fico consolado, porque, conquanto o requerimento não fosse posto em apoio, há de ser mencionado no jornal da casa, e aí há de constar que eu tinha requerido que se discutissem cada um dos artigos separadamente, e que arbitrariamente V. Ex. declarou que o meu requerimento não podia ser admitido, e que o rejeitava. Aqueles que se derem ao trabalho de ler as nossas discussões poderão ficar ao fato se eu sofri uma injustiça ou se fui impertinente na minha pretensão. Espero que V. Ex. ponha em apoio o meu

requerimento; se o não fizer, também não me oporei, e desde já prometo ao nobre Senador que se está preparando para impor silêncio aos que têm de falar pela ordem que, para mim, isto não terá lugar, porque, vendo eu que os meus direitos são muitas vezes violados, me acomodarei com a força das circunstâncias; mas, enquanto isto não for feito, de uma maneira muito categórica e positiva, que eu me possa desculpar com os meus constituintes, hei de ir sempre lutando para sustentar os seus direitos.

Eu tenho falado precisamente na ordem; mas eu hoje tinha intenção de dar uma vista de olhos sobre algumas discussões da Câmara dos Deputados, e isto não seria novo, porque há exemplos aqui na casa de se responderem a discursos que lá se fazem...

O SR. M. DE BARBACENA — Maus exemplos.

O SR. FERREIRA DE MELLO — O Sr. visconde de Abrantes este ano usou deste direito; mas, como eu mesmo me tenho queixado da escassez do tempo, reservo isto para ocasião oportuna; entretanto, julgo do meu dever fazer um protesto solene contra muitas opiniões que ali se emitiram, e que trazem erros de fatos da nossa história contemporânea, e alguns deles foram de tal maneira referidos que podem, assim expendidos, fazer honra e glória aos que fizeram tais discursos, e trazer desar outros a quem foram dirigidos. Sr. presidente, a respeito da história da nossa revolução, eu sou um daqueles que estão bem informados dela, porque desde 1821 me tenho achado na cena pública; estive sempre em contato com o Corpo Legislativo; vi e observei o que nele se passava; estou mesmo ao fato da maior parte das opiniões e deliberações dos membros da casa; o meu comportamento, durante este período, foi sempre franco, leal e desejoso do bem do meu país; eu não tenho desde então cometido coisa alguma que me faça ter pejo de a referir. Quem se propõe a referir fatos históricos deve ter muito melindre, porque a honra e dignidade de quem toma esta tarefa se impõe um dever de não calar circunstância alguma, e muito mais quando é em favor de uns e contra outros. Eu não entro hoje neste exame, porque quero que se trate do que é mais necessário para o país; porém, desde já declaro que faço um protesto muito solene contra muitas inexatidões que ali apareceram, e que talvez se pudesse supor que tinham por fim apresentarem-se uns como heróis impecáveis, e outros como miseráveis pecadores. Eu respeito muito as pessoas dos que lá proferiram esses discursos; até mesmo por algumas tenho simpatias; mas não me posso conformar com proposições inexatas, que ficam só gloriosas a uns e

desairosas a outros.

Espero, portanto, que V. Ex.<sup>a</sup> ponha o meu requerimento em apoioamento; isso está expresso no regimento da casa; fazer-se o contrário me parece que é violar-se o mesmo regimento e os direitos que tenho como Senador do império; o que não pode ser conveniente. V. Ex.<sup>a</sup> obrando como eu requeiro mostrará a sua imparcialidade.

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente* — Eu tenho de lembrar ao nobre Senador e aos mais senhores que se tiverem de dirigir ao presidente que o poupem, ou, ao menos, não lhe atribuam parcialidade ou intenção de violar o regimento, por isso que, se o artigo 24 do regimento é bem expresso acerca dos Srs. Senadores, mais bem observado deve ser a respeito do presidente, que tem seus direitos firmados no artigo 2º. Os nobres Senadores tem o direito de fazer as observações que querem, e o presidente não há de poder regular e fiscalizar os trabalhos da casa! Quando se julguem ofendidos nos seus direitos, pelas deliberações do presidente, tem o recurso dos artigos 27 e 28 do regimento; podem usar dele, pois, segundo a expressão de um nobre Senador que há pouco acabou de falar, ninguém deve ceder dos seus direitos. Ora, os direitos do presidente, assim como dos Senadores, estão marcados no regimento; e, tendo eu os mesmos sentimentos do Sr. presidente que deixou a cadeira, entendendo que o requerimento do nobre Senador (o Sr. Ferreira de Mello) não pode ser admitido, assim julgo também que não posso propor ao apoioamento o requerimento que ficou de mandar à mesa o nobre Senador que está servindo de 1º secretário, (o Sr. Alencar) por isso que não podem ter lugar tais requerimentos em questões de redação, à vista do artigo 86 do regimento. Se, porém, os nobres Senadores entendem que ficam ofendidos os seus direitos com esta decisão, há o recurso à câmara, e assim ficamos todos satisfeitos, sem que seja necessário tachar-nos de parciais, violadores do regimento e ofensores de direitos.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador já tem falado tanto pela ordem!

O SR. FERREIRA DE MELLO — É para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE — Pois bem, tem a palavra o nobre Senador; mas, veja que a explicação limita-se a aclarar um ou outro fato.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Vou unicamente fazer uma explicação do que disse. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer que eu o tratei com menos respeito, que o acusei de injusto e de violador do regimento;



mas V. Ex.<sup>a</sup> há de me permitir que eu lhe diga que não me entendeu bem, ou então eu não me soube exprimir como desejava. Eu tanto não quis acusar ao Sr. presidente que, no princípio do meu discurso, disse que, tendo visto não se pôr ao apoio um requerimento meu, que eu julgava que estava nos termos de o ser, pelo regimento da casa, e na conformidade dos meus direitos, eu me persuadia que isto não era acintosamente feito, mas sim o juízo que o Sr. presidente formou, e por isso, longe de reclamar, eu me acomodava com a decisão do Sr. presidente; porém que, certo de que aquele ato do Sr. presidente não era acintosamente feito, eu tentava um novo requerimento. Ora, onde está aqui a falta de consideração e de respeito à pessoa do Sr. presidente? Ao menos não foram estas as minhas intenções. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> acaba novamente de decidir, dizendo que este adiamento que eu mandei à mesa é o mesmo que se tinha rejeitado! De sorte que requerer que ficasse adiado este negócio até se ultimar a discussão das leis do orçamento, do crédito e do aumento de soldo dos militares, é a mesma coisa que pedir que fique adiado até a sessão do ano seguinte! Eu não entendo assim; quanto a mim, há uma grande diferença para o primeiro requerimento eu dei motivos muito diversos daqueles que dei para este segundo adiamento, Mas, seja como quer que for, Sr. presidente, eu só quis declarar que não tive em vista faltar ao respeito a V. Ex.<sup>a</sup>: É verdade que entendo ainda que já não temos mais regimento, porque enfim um parecer de comissão já não é parecer de comissão, é emenda de redação, e uma emenda que contém matéria nova não é emenda, é uma explicação! Julga-se que deste modo é que se faz o bem do país; Deus queira que assim seja!

O SR. COSTA FERREIRA, *pela ordem* — Tenha V. Ex.<sup>a</sup> a bondade de mandar-me o último requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Por ora não está nada em discussão, porque não foram aceitos os requerimentos.

O SR. FERREIRA DE MELLO — *pela ordem* — Então, queira, Sr. presidente, remeter-me os meus requerimentos; já que não foram aceitos, não pertencem à casa, são meus. (*O nobre orador é satisfeito.*)

O SR. COSTA FERREIRA — Sr. presidente, consinta V. Ex.<sup>a</sup> que eu expenda a minha fraca opinião sobre este requerimento que não foi admitido.

O SR. PRESIDENTE — Perdoe o nobre Senador; o requerimento não está em discussão, e por isso não pode falar sobre ele.

O SR. COSTA FERREIRA — Mas eu pedi a palavra pela ordem, para mostrar que este requerimento deve entrar em discussão.

Sr. presidente, males há neste mundo que produzem bens. A Providência Divina, que rege todo o orbe, que dispõe da sorte dos mortais...

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA — ... quis, em virtude de seus cálculos, roubar-nos da mesa ao presidente eleito, roubou-nos depois o vice-presidente, e roubou-nos o primeiro secretário, para colocar a V. Ex<sup>ª</sup> na cadeira da presidência! Graças ao Céu, Sr. presidente, eu creio que V. Ex<sup>ª</sup> é nimamente justo.

O SR. PRESIDENTE — Ao menos desejo ser.

O SR. COSTA FERREIRA — Nisto parece-me que V. Ex<sup>ª</sup> vai um pouco contra a sagrada página, porque ela nos diz: — Não queirais ser nimamente justo —. Ora, eu que sou muito católico, só desejo que V. Ex<sup>ª</sup> seja justo, porém não nimamente, (*risadas*) porque quero amoldar os meus sentimentos aos preceitos da sagrada página.

Se V. Ex<sup>ª</sup> ouvir as minhas fracas razões, talvez que se digne admitir o requerimento. É célebre, Sr. presidente, é coisa muito célebre V. Ex<sup>ª</sup> não admitiu o primeiro requerimento, porque o tempo do adiamento era nimamente extenso.

O SR. PRESIDENTE — não fui eu, foi outro presidente.

O SR. COSTA FERREIRA — Quando falo em presidente, não me refiro a pessoas.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA — Ia eu dizendo que V. Ex<sup>ª</sup> não admitiu o outro requerimento porque era nimamente extenso, e não admite este por ser nimamente minguado. Ora, Senhores, lembra-me um caso agora de um célebre imperador extravagante... Eu nem por sombra comparo V. Ex<sup>ª</sup> com este extravagante imperador. (*Risadas.*) Mas, era ele, segundo me lembra, Calligula; dizia ele: — Eu não consinto que se celebre a batalha de *Actium*, porque sou parente de Augusto, e sou parente de Antônio, castigo aos que celebrarem, e castigo ao que não celebrarem —! Este imperador era bem extravagante (como V. Ex<sup>ª</sup> bem sabe, por isso que muito bem conhece a história romana); morreu sua irmã, e ele concedeu-lhe honras divinas; mas dizia igualmente: — Os que chorarem pela morte de minha irmã serão castigados, porque ela está no número dos Deuses; e os que não chorarem, serão castigados, porque ela era minha irmã —! Ainda hoje,

Sr. presidente, quando leio estas coisas, digo comigo mesmo: — Como é possível que um povo que dominou o mundo inteiro, que viu despojos de todas as nações passarem por baixo de suas arcadas triunfais, como é possível que o povo rei chegasse ao estado de objeção a que chegou?

Parecia-me tudo isso que citei coisas muito extravagantes, e, sem comparar a V. Ex.<sup>a</sup> com este célebre imperador extravagante e até cruel, acho também, nas decisões de V. Ex.<sup>a</sup> sobre estes requerimentos, uma espécie de contradição. Não admitiu um requerimento de adiamento, por pedir um tempo largo, isto é, até para o ano; mas também não admitiu o outro requerimento de adiamento que pede um tempo tão breve que pode amanhã ser dado à discussão este negócio. À vista disto, creio que seria melhor dizer: — Não quero admitir requerimento algum de adiamento — e estava tudo acabado. Esta regra deve ser permanente para todos os objetos sobre que se pedir adiamento; deve ficar ao arbítrio do presidente admitir ou não tais requerimentos...

ALGUMAS VOZES — Nada; não é assim.

O SR. C. FERREIRA — Não basta dizer — Nada, não é assim; é preciso mostrar as razões por que assim não deve ser. Vamos às razões de V. Ex.<sup>a</sup> ... Disse hoje V. Ex.<sup>a</sup>: — A lei está feita, está limpa; — e depois continuou — está meio feita —. Ora, isto é também uma coisa muito célebre! Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>; mas são daquelas que nos escapam. A mim também às vezes acontece o mesmo; mas a questão não é essa. O que digo é; — Pode uma lei estar feita ou meio feita, quando ainda não tem passado em todos os ramos do Corpo Legislativo? Para que uma lei seja feita, é necessário que passe no Senado, na Câmara dos Srs. Deputados, e receba a sanção da coroa.

Ora, Senhores, a que tenho eu comparado aqui a Câmara dos Deputados? não a comparei a essas árvores do Brasil que dão ao mesmo tempo flores, frutas verdes e frutas maduras? ... Rapaziada nova, (*muitas risadas*) botão que está a desabrochar promete grandes coisas! Eis aqui a que eu a comparo! Senhor presidente, V. Ex.<sup>a</sup> já foi rapaz (agora mesmo não é velho), V. Ex.<sup>a</sup> sabe belamente qual é o pendor da rapazia... (*muitas risadas*), sim; rapasia. Ordianariamente ela ultrapassa o liberalismo. Quantos nobres deputados, quantos Senadores, quantos ministros, quando se lhes lança em rosto alguns delírios de sua mocidade, dizem logo — verdor dos anos, ardor dos anos! — pois eu posso acreditar, senhor presidente, que essa mocidade briosa, amante até em excesso da liberdade, deixe passar um

projeto que nesta casa tem sido tão analisado, que se acha até tão difamado? E passar como? Por aclamação! Não acredito; pois o tempo que resta é estreito para que possa ser bem discutido. Eu sei que um deputado que é diretor da maioria dessa câmara disse: — Porque se demora no Senado esse projeto? Esses que o demoram querem que o país esteja em desordem, em anarquia; venha, venha quanto antes esse projeto para cá! — Senhores, que sede é esta? Pois então o nobre Deputado receia que o projeto lá não chegue este ano? Há de chegar, e quando não chegue, não poderá ele discuti-lo para o ano? E se não for então deputado, não haverá outros que sejam animados do mesmo amor pela pátria? Há, porventura, homens que causem falta no mundo? Dizia Napoleão: — Ninguém faz falta neste mundo, nem eu. —

O SR. M. DE BARBACENA — Não sou dessa opinião.

O SR. C. FERREIRA — Pois sim; porém aquele grande homem assim dizia...

O SR. VASCONCELLOS dirige ao nobre orador algumas palavras que não ouvimos.

O SR. C. FERREIRA — Aprecio muito o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, porque eu espero que V. Ex.<sup>a</sup> ainda pactue comigo.

Mas, pergunta esse nobre Deputado a quem há pouco me referi: —. Porque não se quer mandar este projeto pra lá —? Respondo: — O mais que se pode demorar aqui é dez dias...

ALGUNS SENHORES — Ainda!

O SR. VASCONCELLOS — Eu hei de falar uma sessão inteira.

O SR. C. FERREIRA — Eu também hei de fazer o mesmo. Os Srs. Vergueiro, Paula Souza, Ferreira de Mello e Hollanda igualmente falarão; não se se o Sr. Alencar também quererá falar...

O SR. VASCONCELLOS — Há de falar, há de falar!

O SR. C. FERREIRA — É natural, pois nós o que queremos é obra perfeita. Devemos seguir a opinião do Sr. Alves Branco, que disse que o Senado não quer obra de falança; (*muitas risadas*) ele mesmo ainda há de falar sobre isto...

O SR. A. BRANCO — Oh! pois não!

O SR. C. FERREIRA — Estou persuadido de que falará. Em suma, gastamos um tempo muito precioso com a discussão deste projeto, porque assim cumpre; vai, afinal, para a Câmara dos Srs. Deputados; e, como eu confio muito neles, estou certo de que hão de analisá-lo bem, mormente agora que, não sendo a maioria dessa câmara reeleita, é natural que os nobres Deputados não queiram que os brasi-

leiros digam: — Eis aqui o testamento político desses deputados, o fruto de sua vingança contra o povo, porque não foram reeleitos —. Esses Senhores, portanto, hão de ser muito escrupulosos no exame deste projeto; não o hão de aprovar por aclamação, nem regular *in limine*; hão de analisá-lo e aprovar o que for útil. E eu já não disse ao nobre autor deste projeto que pactuasse comigo? As minhas condições não são as mais brandas possíveis? São só duas: 1ª, atribuições policiais separadas das judiciais, e não infrexadas na mesma mão. Veja V. Exª que condição tão branda! Não quero pôr a vida, a honra, a propriedade dos cidadãos à discricção de esbirros da polícia! Pois V. Exª, sendo tão liberal, não há de admitir esta condição? Estou certo que sim. A outra condição é a respeito do conselho de estado; também não é tão branda? É só aumentar o círculo dos que podem ser conselheiros. V. Exª não há de rejeitar estas duas condições, pois V. Exª chegou ao lugar em que está, trilhando o caminho da liberdade; foi V. Exª quem apregoou o sistema de transações, e talvez tenha sido causa de muitos homens tolerarem esta doutrina, porque os exemplos de um calam muito, às vezes, nos ânimos de outros. São estas as duas condições com as quais eu quisera que o nobre Senador pactua-se, para que marchássemos de comum acordo; pois até já disse que a oposição do Senado estava de concerto com os facínorosos da Paraíba, que dava força a estes homens. E sabe V. Exª o que tem dado força a estes homens?...

O SR. PRESIDENTE — Devo observar ao nobre Senador que pediu a palavra pela ordem, mas que já tem tocado em muito diversas e distintas questões.

O SR. C. FERREIRA — Eu estou falando assim para recorrer ao coração de V. Exª; mas, não disse bem: tenho medo que V. Exª me diga o mesmo que Napoleão disse a um enviado: — Não é meu coração quem me guia, é minha cabeça —. Recorro pois para a cabeça de V. Exª; e V. Exª fará um grande serviço consultar se o Senado apoia ou não este requerimento.

Quem concorre para a impunidade, Srs., são os arbítrios; porque qual há de ser o juiz que há de sentenciar por confissões arrancadas a arroschos? Não seria melhor que se usasse dos meios ordinários para que o juiz pudesse impor a sentença legal? Eis aqui porque eu tenho medo deste novo código do processo; porque, quando caísse nas mãos desse partido que predomina na Paraíba, daria lugar a um despotismo firmado em lei, e eu já aqui citei um publicista inglês que diz que o despotismo mais cruel é aquele que é firmado em lei.

Decerto, se este novo código existisse, já esses homens da Paraíba estavam todos embrulhados por duas testemunhas falsas, e depois havia de dizer-se: — É na forma da lei —. Não, isto não é lei para um país constitucional, é lei para a Turquia, lei que não nos serve.

Ora, suponha V. Ex.<sup>a</sup> que os Srs. Deputados se ausentam, como já temos tido exemplo; nessa dúvida, havíamos de continuar a tratar deste projeto de reforma do código, e não das leis de orçamento e crédito? Senhores, que repugnância há em se discutir essa medida que tão essencial é ao Brasil? Eu não sei por que motivo o nobre ministro da fazenda quer que o Brasil continue na mesma tarefa a que foram condenadas as filhas de Danae? Não foram, Sr. Alves Branco (*muitas risadas*), as filhas de Danae condenadas a encher um tonel roto?...

O SR. A. BRANCO — Consulte os seus alfarrábios.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que, na forma do regimento, se não pode dirigir diretamente a outro senados.

O SR. C. FERREIRA — Sim, Senhor; agradeço muito a lembrança de V. Ex.<sup>a</sup>

Porém, como dizia, as filhas de Danae creio que eram cinqüenta; quarenta e nove mataram os maridos, e Joana, que não dormia, pois que a justiça divina castiga sempre os criminosos, senão nesta vida ao menos na outra, condenou-as a encher um tonel furado; deu-lhes esta tarefa e bem árdua, porque nunca o tonel podia ficar cheio. (*Risadas.*) Eis aqui a tarefa do povo brasileiro: tributos e mais tributos, dinheiros e mais dinheiros, emissão de papel, e lá vai tudo para o tonel roto! (*Risadas.*) Pois a nossa primeira obrigação não é prepararmos o tonel para que a água que cai dentro se não extravie?...

O SR. VASCONCELLOS — A reforma do código é o tonel.

O SR. COSTA FERREIRA — Mas preparado ou roto?

O SR. VASCONCELLOS — Bem preparadinho!

O SR. COSTA FERREIRA — Pois sim; mas não vê o Sr. que este tonel de nada servirá; que o Sr. ministro da marinha, por exemplo, não poderá tomar contas à sua repartição, pois que ele mesmo diz que, com as leis existentes, não o pode fazer? Ainda que passe este código, o tonel fica roto desta natureza. Ora, não seria melhor que os nobres ministros fossem à Câmara dos Deputados, e dissessem: — Os senhores levarão aqui com a redação da lei do orçamento dez dias: mas, vamos agora tratar destes projetos essenciais que se

acham na casa —. Lá é que eu queria, Sr. presidente, que houvesse um presidente como V. Ex<sup>a</sup>, (*risadas*) que cortasse todos os rodeios, e que dissesse: — O primeiro mal da nação é estar o tonel roto; não há água que o possa encher, não há dinheiro que nos baste; é necessário pois remediar este mal—. E qual é o motivo, Senhores, por que se não trata deste objeto? Este novo código é que vem remediar todos os males das finanças? Aqui nos disse o Sr. ministro da guerra que a delapidação era extraordinária, e no entanto não se quer discutir o meio de evitá-la! Ninguém me explica a razão disto. Trata-se sobre a lei do orçamento; grita-se logo: — Nada, venha a redação da reforma do código —. Mostra-se que esta reforma ofende de frente a constituição; mas, a nada se atende! Ora, Sr. Senador por Minas, porque não há de V. Ex<sup>a</sup> querer fazer uma pequena pactuação, discriminando as atribuições policiais das judiciais? Aí é que está o melhor do projeto de reforma, porque, quanto ao mais, o código fica tão imperfeito como está atualmente; o principal são os tais esbirros da polícia!

Disse-se que se tem gasto um tempo imenso, e não se quer que se fale. Ora, Senhores, às vezes há aqui casos muito célebres; e nessas ocasiões não se lamenta o gasto do tempo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que uma sessão inteira foi consumida com um célebre empate, em que o nobre Senador por Minas insistia; mas, no dia seguinte, assim que se abriu a sessão para se decidir o empate, o nobre Senador retirou-se da sala, e ficou ali de parte. Seria isto vontade de gastar esse tempo? Pois o nobre Senador que, por tal modo, nos fez gastar uma sessão inteira pode censurar os outros? Assim é que vão as coisas entre nós.

ALGUNS SRS. — Votos, votos.

O SR. C. FERREIRA — Votos? Sobre que, se não temos nada em discussão? (*Risadas.*) Está bem; como os nobres Senadores estão pedindo votos, eu me sento já.

(*Entra o Sr. conde de Valença e ocupa a cadeira da Presidência.*)

O SR ALENCAR — Eu vejo-me na necessidade de sustentar o meu modo de pensar acerca do regimento. Em primeiro lugar, direi que o princípio estabelecido pelo nobre Senador o Sr. segundo secretário, que acabou de deixar a cadeira da presidência, parece não estar muito conforme até com a marcha seguida pelo Senado, porque o Senhor segundo secretário, como presidente, disse que, tendo a câmara rejeitado um adiamento, não podia admitir outro. Se eu não estou em erro, quando se tratou aqui da lei de interpretação do ato adicional, houve imensos requerimentos de adiamento: propunha-se

um não era aprovado; propunha-se logo outro, e sempre os Srs. presidentes os puseram ao apoio. Não foi um só, foram vários adiamentos; pediu-se para ir a uma comissão, não passou; pediu-se para ficar adiado para a sessão do ano seguinte, não passou; pediu-se o adiamento por três dias, também não passou, etc.; mas todos estes requerimentos foram apoiados pela casa, e entrarão em discussão. Agora quer-se estabelecer outro princípio; quer-se que, reprovado um adiamento, não se possa pedir outro!

O SR. MELLO MATTOS — O adiamento é o mesmo.

O SR. ALENCAR — Pois eu já não fiz notar que o primeiro requerimento pedia um adiamento indefinido, e este pede por um tempo dado? Eu firmo-me no artigo 94, que é muito expresso; ele diz assim: — Toda a proposição, em qualquer estado em que se ache a sua discussão, poderá ser remetida a uma comissão, se a câmara assim o resolver, depois de ser requerido por um Senador, e apoiado por cinco. — Eis o que eu faço. Estamos na discussão da redação do projeto de emendas ao código do processo, requeiro que esta redação volte a uma comissão. O Senado pode reprovar este meu requerimento, pode até não apoiá-lo: isto entendo eu; mas o senhor segundo secretário, presidindo os trabalhos da casa, disse que não o punha ao apoio! Eu não sei como isto é. Já digo; se se quer considerar como adiamento, os estilos da casa são contrários à opinião do Senhor presidente; se é considerado como tal, fundado no artigo 94, peço que vá a uma comissão; se cinco Senadores o apoiarem, ele deve entrar em discussão, e o Senado então decidirá.

O meu requerimento pois não pode deixar de ser posto ao apoio.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu tinha pedido a palavra, mas pareceu-me que já passa de duas horas.

O SR. PRESIDENTE — A sessão começou às 10 horas e meia não duas e um quarto; portanto, ainda falta um quarto de hora para preencher as quatro horas de trabalho que marca o regimento.

O SR. H. CAVALCANTI — Bem, eu falarei pela ordem, para declarar à casa que não desejo fazer reclamação. O que desejo é que se tome conhecimento daquilo que se está fazendo. Eu não quero reclamar; (*apoiados*) estou em tal estado de tolerância, que admito tudo quanto se quiser fazer, contanto que isto que se faz hoje possase a fazer amanhã. O que eu não quero é que se faça hoje uma coisa e amanhã outra, porque então não há Senado.

O SR. MELLO MATTOS dirige ao nobre orador algumas



palavras que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu não falo do nobre secretário; se eu quizesse falar do nobre secretário, pediria ao Sr. presidente que deliberasse por si e não por conselhos de alguém, porque ontem eu presenciei um fato que me causou admiração; foi necessário que eu dissesse que queria ver em que parte do regimento se determinava que sobre um requerimento não se podia falar mais de uma vez, e o Sr. presidente viu então que estava iludido pelo Sr. Secretário...

O SR. MELLO MATTOS — Eu lhe responderei.

O SR. H. CAVALCANTI — Não receio; o que eu digo é para ser respondido. Este fato aconteceu comigo, torno a repetir; eu tinha pedido a palavra, e o nobre presidente disse-me: — O Sr. Senador não pode falar mais, porque a questão é de adiamento, e aí não se pode falar mais de uma vez —. O Sr. secretário aconselhava isto ao Sr. presidente; eu o ouvi. Então eu disse: — Senhores, não é a primeira vez que se requerem adiamentos; e, nesse caso, constantemente fala-se duas vezes —. Citei o requerimento; o Sr. presidente reconhece que estava equivocado, e eu falei; nisto não sei se ofendo a alguém.

O SR. MELLO MATTOS — Pode dizer o que quiser; a questão não sofre com estas digressões.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, Senhores, vamos à questão. Eu contento-me com tudo o que se decidir, contanto que aquilo que se decidir hoje fique permanente.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — Quer-se hoje, pelo que tenho ouvido, que esta discussão não possa ser interrompida por meio de requerimento algum de adiamento, ou melhor, quer-se que, uma vez que tenha sido rejeitado um adiamento, nenhum outro possa ter lugar. Fique isto como regra estabelecida para sempre, e não como opinião do dia. O regimento estabelece fórmulas para poder ser alterado; mas eu pela minha parte prescindo delas, e digo: — Querem assim? Bem; mas, fique permanente esta regra —, porque estou persuadido que os argumentos que se trouxeram, de paridade de um adiamento com outro, fazem com que se confirme o princípio que pode ter lugar um outro adiamento, porque da mesa se disseram estas palavras: — Se o adiamento que se rejeitou era de poucos dias, com muito mais razão a câmara quererá rejeitar por maior número de dias —. Então, digo eu que se podia pedir um adiamento por menos tempo, e neste caso ele devia ser adotado, porque eu estou persuadido que um

requerimento de adiamento era de absoluta necessidade, assim como é este, para que torne esta matéria à comissão, a fim de que ela designe os artigos que são contrários à constituição, porque a comissão de redação não diz isto, diz que apenas há muitos artigos que são contra a constituição.

O SR. M. MATTOS — Um ilustre membro da comissão disse que na discussão declararia quais são esses artigos.

O SR. H. CAVALCANTI — Isto não é objeto para se declarar somente na discussão. A comissão denuncia que o projeto tem diferentes artigos opostos à constituição; a câmara deve dizer-lhe que declare quais são esses artigos, e tornar o projeto à comissão para isso. Mas eu torno ao meu propósito, se a câmara quiser determinar que, uma vez que seja rejeitado um adiamento, não haja nenhum outro; eu convenho, contanto que fique o aresto para sempre.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; em caso semelhante.

O SR. H. CAVALCANTI — Isso já é uma chicana.

O SR. VASCONCELLOS — Pois os arestos só procedem em casos semelhantes.

O SR. H. CAVALCANTI — O melhor então é dizer: — É para quando se quiser, não é permanente!

Há ainda, Senhores, uma outra questão a considerar. Além do parecer da comissão que traz a denúncia de que há artigos no projeto em oposição à constituição, bem que não designe quais são esses artigos, há também um parecer à parte, de um membro que apresenta algumas emendas que não são de redação, e sim de matéria e de doutrina. Ora, por este aresto, se o Senado, em uma discussão de redação admite emendas de doutrina, e nelas não se pode falar senão uma vez, o que é que fica estabelecido? Que quando um dos membros da comissão, ou qualquer membro da casa quiser fazer passar um ato no Senado, sem as formalidades prescritas no regimento, tendo maioria, estabelecerá a sua doutrina, e dirá: — Tal artigo deve-se entender desta forma —, e assim a maioria votará, e passará. Pergunto eu, convirá isto? O que eu quero, Sr. presidente, é que se saiba o que estamos fazendo; firme-se o nosso direito, firme-se o direito do Senado, diga-se: — Não obstante tudo quanto há disposto o regimento, nas questões de redação, pode-se fazer passar todas as disposições que se quiser —; porque é o que acontece neste caso.

O SR. LOPES GAMA — Não é assim.

O SR. H. CAVALCANTI — Não é assim! Há umas poucas de emendas que contém doutrinas novas, e quer-se estabelecer o prece-

dente de que, na ocasião da redação, pode-se fazer qualquer proposição, e submeter-se à discussão, falando-se uma só vez, e sem mais nenhuma outra apelação.

Eu gostei muito de uma expressão do nobre Senador que está servindo de 1.º secretário: — Aqui não há senão embargos à ligeireza! — O aresto que hoje se estabelece é um sistema de ligeireza. Não sei se, com esta palavra — ligeireza —, posso ofender a alguém...

ALGUNS SENHORES — Oh Oh! Não.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu não sou muito versado nesses embargos, nem de matéria velha, nem de matéria nova; mas, no que estou falando, a significação da palavra - ligeireza — é — prontidão.

O SR. VASCONCELLOS — Prescrição, mesmo.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, precipitação. (*O nobre Senador diz algumas palavras que não ouvimos, e continua.*) Talvez isto seja das minhas opiniões políticas, ou mesmo das minhas relações de partido: isto é muito possível, todos nós estamos expostos a isto.

O SR. VASCONCELLOS — Deve pugnar pelos interesses, e não por partidos.

O SR. H. CAVALCANTI — Isto é dever; mas, se eu quiser fazer o meu dever, é necessário que eu transija.

O SR. VASCONCELLOS — Sobre princípios não, sobre interesses sim.

O SR. H. CAVALCANTI — Mesmo sobre princípios. Se eu fosse somente seguir os meus princípios, achar-me-ia na unidade, e eu acho um pouco ridículo essa unidade: não vim para aqui para estar na unidade, sou Senador para trabalhar aqui em complexo com os diferentes membros da casa, que hão de concorrer comigo em serviço do meu país, e as questões não se devem reduzir a — sim — ou — não —: é necessário comparar o mal com o bem que vem do — sim — ou — não —.

O SR. VASCONCELLOS — Tem unidade de opinião!

O SR. H. CAVALCANTI — Se assim fosse, dava prova de que o meu desejo é acertar; parece-me que esta é a lição que o nobre Senador me tem dado. Eu não posso ser tenaz em uma opinião, mormente quando razões me mostrem que estou em erro. O nobre Senador sabe bem dos meus princípios, e sabe se tenho mudado. Acerca dos princípios da comissão de fazenda sobre o orçamento deste ano, e crédito eu não posso deixar de simpatizar com eles; e mesmo sobre política em muitas coisas eu concordo com o nobre Senador. Agora dirá o nobre Senador que de amigos políticos tenho mudado. Não sei;

algumas pessoas que em algum tempo votavam comigo, hoje votam contra a minha opinião; e um exemplo eu trouxe ultimamente de um nobre Senador meu ilustre patrício, Senador pelo Rio de Janeiro. O nobre Senador, comigo votou contra a precipitação do código do processo.

O SR. L. GAMA — É da forma da constituição.

O SR. H. CAVALCANTI — É verdade; mas o meu nobre amigo, que então me auxiliava, hoje tem mudado de opinião.

O SR. L. GAMA diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, senhores, trabalhem juntos, como pois o nobre Senador não vê agora precipitação nesta reforma? Eu via no código do processo muitas coisas boas, mais via os efeitos que ele havia de produzir, e então augurava os nossos males. Sim, a maior parte dos nossos males vem da precipitação com que nós temos leis tão importantes: e esse código do processo, estou persuadido que, se por uma parte fez bem, de outra fez mal: eu não me arrependo da oposição que lhe fiz e oxalá que eu me possa arrepender da oposição que faço a este irmão gêmeo do código, que não faz senão destruir.

Mas vamos, senhor presidente, à questão; a questão é esta: o Senado, decidindo sobre este negócio, veja o que está fazendo, e depois não queira fazer o contrário, porque, se o Senado toma por seu regimento, por sua norma o alvedrio e discricção das maiorias, então não há Senado, então diga-se: — Aquele que for maioria dite as suas opiniões, e ninguém lhas conteste, e isto constitui o Senado —. Mas a maioria, senhores, tem obrigação de ouvir a minoria pleitear a sua causa.

O SR. VASCONCELLOS — E a tem ouvido desde oito de agosto até agora, sempre rente.

O SR. H. CAVALCANTI — Oxalá que a minoria não tivesse homens tão fracos como eu; porque confesso, senhor presidente, por mais de uma vez, tenho reconhecido que sou fraco, quer no físico, quer na moral; não sei se mesmo contudo idéias cavalheirescas com a fraqueza; não sei se às vezes, por querer ser cavalheiro, sou fraco. Se não fosse a minha fraqueza de inteligência física, eu teria pleiteado melhor esta causa, eu teria feito maiores esforços contra os males de que se acha ameaçado o meu país com uma reforma semelhante, e nosso procedimento não mudaria de princípios, porque esse procedimento tive eu na ocasião em que fiseram essas leis precipitadas que tantos males têm feito ao meu país mas é com reações que se curam estes males, é com reformas lentas e meditadas; não é querendo es-

pezinhar, atropelar tudo que se há de conseguir paz no Brasil. Eu tenho ainda minhas convicções sobre este objeto; estou persuadido de que a Câmara dos Deputados há de fazer o seu dever.

O SR. VASCONCELLOS — Assim o espero.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu também assim o espero, e o nobre Senador parece que não quis ouvir a última vez que falei a este respeito.

O SR. VASCONCELLOS — Estava incomodado.

O SR. H. CAVALCANTI — É necessário observar: se o meu discurso sair impresso pouco mais ou menos como eu disse, peço ao nobre Senador que veja o juízo que eu faço da presente Câmara dos Deputados, e diga-se quem tem essa opinião e conceito daquela câmara pode deixar de esperar que ela faça o seu dever.

O SR. VASCONCELLOS — Se pensa assim, porque não quer que vá quanto antes este projeto para aquela câmara?

O SR. H. CAVALCANTI — Para que eu tenha esperanças de que ela faça o seu dever, é necessário dar o exemplo de que eu faço o meu. Eu ainda espero mais, espero que, em um caso de precipitação naquela câmara (caso que tanto mais pode ter lugar em razão da desarmonia que existe entre os ministros e a câmara, desarmonia tal que a câmara manda, contra a opinião do ministro, emitir papel moeda, suspender a amortização da dívida pública, suspender o resgate da moeda papel em circulação, tudo isto pela falta de confiança que existe entre a câmara e os ministros), quando haja, dizia eu, uma precipitação tal que esta reforma do código seja considerada apressadamente naquela câmara, ainda resta um recurso; a coroa não renunciou às suas prerrogativas; a coroa tem meios de comparar e ver como uma câmara (no caso de que a câmara se precipite) como uma câmara considera objetos tão importantes. Ainda mesmo que o conselho da coroa possa de certa maneira estorvar que as prerrogativas imperiais sejam bem desenvolvidas, ainda assim, eu não receio; não sou destes que cuidam que está tudo perdido se passar este novo código.

O SR. VASCONCELLOS — Vem-se chegando muito à razão.

O SR. H. CAVALCANTI — É a primeira vez que eu tenho dito isto? Ah! Senhores, seria necessário que eu tivesse aberrado dos princípios pelos quais, o ano passado, fiz aqui convencer da necessidade da maioria; eu ainda os conservo, ainda tenho as mesmas convicções, as mesmas esperanças.

O SR. VASCONCELLOS — Estimo muito.

O SR. H. CAVALCANTI — Então acha que mudarei, ou terei

mudado?

O SR. VASCONCELLOS — Não digo isso.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu tomara que o nobre Senador me dissesse em que tenho mudado; então eu lhe mostraria o contrário, mostraria que o nobre Senador é que tem mudado.

O que eu quero, Senhores, é que o Senado seja mais coerente, que o Senado escreva no seu regimento (como já fez em outra ocasião) que — nos casos de redação, os pareceres das comissões não, serão considerados, serão desprezados, e nenhum requerimento de adiamento poderá fazer-se, uma vez que já se tenha feito algum; qualquer membro da casa poderá mandar emendas debaixo do título de redação, as quais serão admitidas à votação da casa, podendo falar-se só uma vez —.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — Se querem isto, eu deixo de reclamar o regimento.

O SR. VASCONCELLOS — Está ótimo.

O SR. H. CAVALCANTI — Contanto que fique estabelecido para sempre. E saiba também o país que este negócio passou no Senado debaixo destes auspícios, sem nenhum aresto, por vontade da maioria, vontade exclusiva.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado; é segundo a constituição que a maioria governa.

O SR. H. CAVALCANTI — Senhores, a questão é de ordem, é de regimento; é necessário que o Senado reflita no que está fazendo.

O SR. M. MATTOS — Apoiado.

O SR. H. CAVALCANTI — Que aquilo que está fazendo hoje faça amanhã.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado em idêntico caso.

O SR. H. CAVALCANTI — É verdade que o que o Senado está fazendo hoje é alterar as fórmulas prescritas no regimento, e com a mesma facilidade também amanhã alterará o que hoje faz.

O SR. M. MATTOS — Está enganado.

O SR. H. CAVALCANTI — Estou enganado! O que eu vejo hoje é que se alteram as coisas quando se quer.

É só isto que eu tinha de observar pela ordem: quando tiver de falar sobre a redação, essa única vez que me é dado, direi então o que entendo a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE — Como o presidente da casa negou-se a

por o requerimento do nobre Senador a apoio, e como se tem insistido nisto, eu vou consultar o Senado se houve ou não justiça nessa rejeição.

O SR. ALENCAR, *pela ordem*: — Quem decidiu que o meu requerimento não podia ser aceito foi o Sr. 2º secretário, quando estava na cadeira da presidência. Mas eu entrego a sorte do meu requerimento ao juízo de V. Ex., não quero apelar para o Senado. Se V. Ex. entende que, em qualquer estado em que esteja a questão, eu não posso pedir que vá a uma comissão, eu retiro o meu requerimento, não apelo para o Senado; quero subordinar a minha convicção à decisão de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — Eu já li aqui os artigos 85 e 86 do regimento, onde está estabelecida a marcha das redações: estou persuadido que não se pode alterar essa marcha.

O SR. ALENCAR — Pois bem; sujeito-me à decisão de V. Ex., e retiro o meu requerimento.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE marca para ordem do dia seguinte a mesma de hoje..

Levanta-se a sessão às 2 horas e 45 minutos.

## SESSÃO EM 12 DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Luiz José de Oliveira

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O SR. ALENCAR, servindo de 1.<sup>o</sup> secretário, lê um ofício do Sr. Senador conde de Valença, participando não poder comparecer por incomodado; fica o Senado inteirado.

Lê-se o seguinte parecer:

“A comissão, oferecendo redigido ao Senado o projeto do Conselho de Estado, julga do seu dever expor ao Senado a oposição em que entende estar o mesmo projeto com a constituição, na parte que restringe a liberdade da coroa a um determinado número de conselheiros, fora do qual não pode chamar outro para o seu conselho; e, portanto, é de parecer que o projeto seja emendado e posto em harmonia com a constituição.

“Paço do Senado, 9 de outubro de 1841. — *Barão do Pontal*. — *Nicolau Pereira de Campos Vergueiro*.”

“Fica sobre a mesa, conjuntamente com a redação do projeto de lei criando um Conselho de Estado, indo a imprimir no jornal da casa.”

O SR. P. SOUZA — Desejava saber se já veio da outra câmara resposta a um requerimento que fiz, em que exigia a remessa de um documento, ofício ou nota do governo inglês, que fora lido na Câmara dos Deputados, sobre o pagamento da dívida de G. Young...

O SR. MELLO MATTOS — Ainda até hoje não há resposta oficial.



O SR. P. SOUZA — Como li no jornal o que consta da ata, creio que tenho direito de fazer algumas reflexões; mas, se se entende que é necessário que venha resposta oficial da outra câmara, eu me resignarei.

O SR. PRESIDENTE — Entendo que sim.

O SR. P. SOUZA — Bem, então esperarei.

## ORDEM DO DIA

Continua a discussão, adiada na última sessão, da redação do projeto de lei que reforma o Código do Processo Criminal, e igualmente o parecer da comissão de redação a respeito, e emendas do Sr. Lopes Gama.

O SR. OLIVEIRA, presidente, retira-se, e convida o Sr. Mello Mattos a ocupar a cadeira.

O SR. VERGUEIRO — Senhor presidente, tendo um nobre Senador oferecido ontem, no fim da discussão, um requerimento para que todo esse negócio fosse à comissão, resolveu o mesmo nobre Senador retirá-lo, persuadido talvez, ou suspeitando que ele havia ser rejeitado. Eu quis tomar esse requerimento a mim; mas estávamos no fim da sessão, a hora já tinha dado; e assim não o fiz; porém julgo muito conveniente que este negócio vá à comissão de constituição, por isso que se trata de questão constitucional e de grande monta. Trata-se nada menos do que da confusão de poderes políticos. Ora, sendo apresentada esta questão, parece que ela deve ser tratada com madureza e circunspecção. Eu já tive a honra de dizer que, na discussão que houve do projeto, suposto tivesse sido tratada esta questão, contudo ela não o foi com especialidade; nem se apresentaram argumentos diretos que combatessem a inconstitucionalidade; e seria muito conveniente que o negócio, agora resumido e especializado, fosse examinado pela comissão de constituição. Ela apresentaria os fundamentos em contrário, se esta opinião não é fundada.

Julgo pois de muita importância e de muita necessidade que o negócio vá à comissão, e parece-me que se não pode negar a admissão do requerimento sem expressa violação do regimento. O Senado pode deixar de admiti-lo; pode decidir a questão como muito bem queixar; mas o Senado, respeitando o regimento da casa, não pode opor-se a que se aceite, porque o regimento a este respeito é muito claro. (Lê.) Portanto, vê-se daqui que não é livre ao Sr. presidente deixar de admitir este requerimento, de pô-lo ao apoio, e, sen-

do apoiado, há de se tomar conhecimento dele. Julgo que não há apoiado, há de se tomar conhecimento dele. Julgo que não há disposição alguma do regimento que seja mais clara. Portanto, tomando o requerimento a mim, ofereço-o novamente, requerendo ao mesmo tempo a execução do artigo 94.

O SR. PRESIDENTE — Este requerimento já foi apresentado, como o Senado sabe, e o Sr. presidente decidiu que não o aceitava; portanto, ficava o direito salvo ao nobre autor do requerimento apelar para a câmara da decisão do Sr. presidente. Mas o nobre Senador não se quis sujeitar a essa decisão; portanto, ficou o negócio findo. O nobre Senador agora quer restaurá-lo; eu desde já o previno que hei de sustentar a mesma decisão do Sr. presidente, porque entendo que é justa.

O SR. VERGUEIRO — Se o senhor presidente entende que não devo fazer o requerimento, não o farei; mas eu espero que V. Ex.<sup>a</sup> seguirá os termos do regimento, e, se não os quiser seguir, isso não obsta, eu os seguirei.

O SR. PRESIDENTE — Eu entendo que isto é já matéria vencida e decidida pelo Senado.

O SR. VERGUEIRO — E eu entendo que não; o nobre Senador autor do requerimento retirou-o antes da decisão do Senado. Portanto, como dizer-se que é matéria já decidida?

O SR. PRESIDENTE — Ainda houve mais: o nobre Senador sujeitou-se à sorte, a decisão que teve seu requerimento.

O SR. VERGUEIRO — Pois bem, creio que estou no meu direito; vou fazer o requerimento. (*Lê*) Eu requeiro que se siga os trâmites marcados no regimento, artigo 94.

O SR. PRESIDENTE — Eu não posso admitir o requerimento do nobre Senador, em razão da decisão que ontem houve.

O SR. VERGUEIRO — Mas eu requeiro que se siga os trâmites marcados no artigo 94.

O SR. PRESIDENTE (*Lê o artigo 94*): — Mas o requerimento não está nesta casa, e sim compreendido na disposição do artigo 86, que trata dos objetos de redação, aos quais o regimento manda dar um processo especial; e, neste caso, eu não posso admitir o requerimento. Além disso, como essa atribuição me é concedida pelo regimento, assim entendo que devo praticar; e o nobre Senador, se quiser, pode apelar para o Senado de minha decisão.

O SR. VERGUEIRO — Mas entende V. Ex.<sup>a</sup> que o artigo 86 exclui o meu requerimento? Eu desejava que se me apontassem as

palavras donde se depreende isso?

O SR. PRESIDENTE — O artigo diz: (Lê.) A comissão de redação pois, quando encontra esses absurdos, contradições e infrações da constituição, é que apresenta o seu parecer ao Senado, e o Senado, na forma do regimento, decide as vezes que se deve falar. Isto já se fez, está fixado. Portanto, não posso admitir nenhuma outra interpretação.

O SR. VERGUEIRO — Mas o artigo 86 ordena que haja discussão.

O SR. PRESIDENTE — Sobre proposições, projetos de lei, emendas: mas isso é o que não há aqui. Entretanto, o nobre Senador sabe muito bem que eu não posso discutir desta maneira.

O SR. VERGUEIRO — Mas parece-me que está em discussão um projeto de lei: trata-se de saber se ele deve passar ou não, assim como está redigido.

O SR. PRESIDENTE — A discussão sabe o nobre Senador que é sobre projetos de lei; mas aqui a comissão só tem de cingir-se ao vencido.

O SR. VERGUEIRO — Mas o fato é que, em se mostrando que há infração da constituição, há de alterar-se o projeto.

O SR. PRESIDENTE — Eu já disse que não posso estar a discutir com o nobre Senador. Sinto não poder responder.

O SR. VERGUEIRO — V. Ex.<sup>a</sup> tem respondido; mas não me convenceu. Eu julgo que a matéria da redação está em discussão; e V. Ex.<sup>a</sup> diz que não. Eu não sei que possa haver quem negue isto; porque, por força, se há de concordar em que o projeto, por meio da discussão, pode ser alterado, caso se verifique a infração da constituição.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a redação e emendas.

O SR. VERGUEIRO — Creio, Sr. presidente, que não se pode deixar de admitir o meu requerimento, salvo se se quer encostar para um lado o artigo 94 do regimento.

O SR. PRESIDENTE — Eu rogo ao nobre Senador que não entenda assim o artigo do regimento, atribuindo-me más intenções. Eu sou fiel observador do regimento.

O SR. VERGUEIRO — Eu não atribuo más intenções a V. Ex.<sup>a</sup>; mas digo que são dois os casos que se oferecem nesta questão, e a decisão de V. Ex.<sup>a</sup> está em manifesta oposição ao artigo 94 do regimento. Portanto, requeiro que V. Ex.<sup>a</sup> ponha em execução o artigo.

O SR. M. DE BARBACENA — Eu tenho de pedir respeitosa-

mente a V. Ex.<sup>a</sup> que haja de submeter a consideração do Senado a admissão do requerimento, porque o tempo eu que V. Ex.<sup>a</sup> esteve a explicar o regimento podia qualquer nobre Senador ter aproveitado em a combater ou sustentar. Se o requerimento for apoiado, discute-se aprova-se ou reprova-se, e está terminada a questão.

O SR. PRESIDENTE — Mas bem vê V. Ex.<sup>a</sup> que era preciso responder ao nobre Senador.

O SR. PAULA SOUZA — Sr. presidente, um nobre Senador propôs um requerimento; o Sr. presidente não o quer admitir. O nobre Senador alega em seu abono o art. 94; o Sr. presidente não admite senão o art. 86, e nestas circunstâncias eu quisera apelar do Sr. presidente para o mesmo Sr. presidente; por isso é que pedi a palavra pela ordem. Eu estou persuadido que, em todos os corpos deliberativos, o elemento de ordem é o presidente; todos os direitos individuais estão positivamente confiados à pessoa do presidente. Para que as maiorias não possam suplantar as minorias é que há um regimento na casa, e que ao presidente se confia a sua observância. Por consequência, e o presidente, qualquer que seja a sua opinião, na cadeira esquece-se dela, e só representa a justiça e a lei.

À vista disto, como não hei de esperar que o Sr. presidente atenda às observações que se fazem, embora da parte da oposição? O regimento considera duas hipóteses no caso de redação; uma quando se trata de suprimir-se ou substituir-se um ou outro termo de dicção, e então diz que não se admitirá ao Senador falar mais de uma vez. Mas preveniu a hipótese de encontrar a comissão absurdos, contradições e violação da constituição, e diz que, neste caso, o Senado deliberará as vezes que tem de falar. Portanto, determinou que não seria uma só vez, mas muitas. Eis a regra geral do art. 84; mas, depois, no artigo 96, dá a regra geral que é: (Lê.) Ora, segundo sou informado, o Senado decidiu que se falasse uma só vez, mas é no caso de que se trata, de mudança de dicção e palavras; mas, no caso de contradição, abusos e violação da constituição, vê-se que o regimento não quer que seja só uma vez.

Ora, ninguém nega que há contradição e absurdos, por isso que um honrado membro da comissão apresentou quatro emendas a diferentes artigos, e tendo o regimento marcado uma vez para se falar, segue-se que, quando se tenha de suprimir ou alterar esses artigos, se devia falar mais uma vez; mas o Senado já decidiu que fosse só uma, entendeu que estava na regra do art. 86, bem; mas, nesta ocasião, se requer que vá à comissão para emendar, alterar ou suprimir esses arti-

gos, e diz-se que não é admissível o requerimento.

Eu sou, Sr. presidente, o primeiro a reconhecer que, nos corpos deliberativos, o primeiro dever de seus membros é o respeito às leis; não quisera pois que as maiorias governassem a seu bel-prazer, resistissem às leis. Quando, por fatalidade, as maiorias prescindem da lei, e se governam pela vontade delas, então coarctam-se os direitos das minorias, e faz-se desprezível o sistema representativo, que é o da publicidade e da razão. Este sistema não é o da força, da violência, da vontade e do arbítrio; é o sistema da razão e da publicidade; e para fazer triunfar estes princípios é que se fez o regimento, que se criou o presidente; e deu-se a ele o poder, a autoridade de fazer observar restritamente o regimento. Mas, quando falta este apoio, então cessa o regímen da discussão, acaba-se o sistema da razão e publicidade, e começa o da força e violência.

Se pois entre nós prescindir-se do respeito à lei, se predominar a força, como não se há de dizer que começa a tirania mesmo nesta casa? E poderei eu esperar isso do Senado? E pelo quê! Pela adoção de um projeto que muitos tacham, não só de inconstitucional, mas até de coarctar a liberdade da coroa, e de aniquilar a de todos os cidadãos brasileiros. E será crível que, por um projeto tão estimatizado, prescindamos das fórmulas marcadas, alteremos a lei? Iremos desta forma dar azos a que se diga que, para ele poder passar, foi preciso a violação do regimento?

Senhores, não vamos coarctar os direitos da minoria, não vamos obrar um ato de tirania, não vamos desde já tirar a força moral a este projeto, começando por violar o regimento. Eu desejaria que algum dos honrados membros da maioria combatesse, contestasse as minhas razões.

Aparece um requerimento fundado no artigo 86. O Sr. presidente diz que não o aceita, devendo ele fazer executar o artigo. Se o Sr. presidente pudesse deixar de cumprir as prescrições do regimento, estava toda a discussão sufocada, acabava-se o sistema representativo. Mas, para evitar isso é que se fez o regimento, e se confiou a sua guarda e observância ao presidente. Note-se que Bentan, essa obra que anda nas mãos de todos, explica, com toda a evidência, os direitos que competem aos Membros das Assembléias Legislativas, e o respeito que devem merecer no sistema representativo. Como pois se há de coarctar este direito à minoria? Isto é abuso que eu não posso supor na presidência.

Mas, disse o Sr. presidente: apele para a casa. Eu não quisera apelar, porque, para não apelar é que há o presidente; porém, esta questão é tal que, se o projeto passar com tanta rapidez como se deseja, se o Sr. presidente decidir como quer e não como deve, a mesma maioria poderá dizer: — Não, nós não temos culpa do que fez o presidente.

Por isso será bom que se apele para que fique consignado isto na ata. Espero que o tempo nos fará justiça.

O SR. PRESIDENTE — Eu sinto ter a pouca fortuna de não poder agradar ao nobre Senador, mas sempre observarei que não sou presidente da maioria, nem da minoria, e sim do Senado; como tal não tenho opiniões; a minha opinião é o que está expresso no regimento; e sinto que com ela não se conforme o nobre Senador. Mas eu não me posso afastar do regimento.

O SR. H. CAVALCANTI — Sr. presidente, para eu regular o meu procedimento acerca desta questão, peço licença para me informar o que é que o Senado, ou o que é que V. Ex.<sup>a</sup> quer neste negócio. O regimento é claro; mas, como vejo que não se quer o regimento, desejo saber o que é que se quer, a fim de regular o meu comportamento V. Ex.<sup>a</sup> recusa admitir requerimento; eu fazia tenção hoje, de, na hora dos requerimentos, também fazer o meu requerimento, a fim de que o parecer tornasse à comissão, para desviar aqueles artigos que estão em manifesta contradição com a constituição. Todavia, cheguei tarde, não pude apresentar o meu requerimento.

Senhor presidente, eu estou pedindo uma fórmula para meu procedimento; mas, pelo que vejo, S. Ex.<sup>a</sup> não quer admitir requerimento algum; e eu pergunto se na discussão poder-se-á apresentar emendas de redação, porque, como é isto contra a letra do regimento, eu desejo saber se é nula também neste caso, se poderei apresentar emendas.

O SR. PRESIDENTE — Quando lá chegarmos, o saberá.

O SR. H. CAVALCANTI — Ainda havemos de ver se devemos executar o regimento!

Senhor presidente, as minhas dúvidas é que me fazem pedir a palavra para poder-me dirigir, ainda que estou convencido dos poucos meios que tenho para fazer valer os meus direitos. Contudo, estou convencido da Justiça do Senado, e meu fim não é senão advogar a minha causa perante a maioria do mesmo Senado, bem certo que há de decidir como é justo, porque estou na convicção de que a maioria quer o que é justo.

Eu peço atenção ao Senado. Estou intimamente convencido que, sendo a redação do projeto tão complicada como ela está, não pode ser decidida esta questão com grande facilidade. O Senado ouviu o que ainda ontem disse: que, ainda que passasse na casa o projeto com toda a precipitação, e fosse para a Câmara dos Deputados; ainda que a câmara o tratasse também com toda a precipitação e o remetesse à sanção, e a coroa achasse que o devia mandar executar, ainda assim, não julgo a causa perdida. Mas por isso não se segue que não veja os grandes inconvenientes que dele hão de resultar. Contudo, considero a causa do Brasil tão sólida, tão firme que, ainda com esse grande choque, não se perderia. O Senado há de recordar-se das minhas expressões neste mesmo ano, quando se tratava de outro projeto; essas expressões parecem em si horrorosas, ou que envolvem doutrinas horrorosas, porque nelas se mostra que pouco caso faço da vida e das propriedades dos cidadãos. Quando, em março, se dizia que o general João Paulo tinha perdido 600 homens, o que disse eu? Que coisa é 600 homens? Observe-se que eu acho que, se ele tivesse sacrificado 600 homens para conseguir a honra e a felicidade da pátria, não era nada 600 homens. Eu disse que não era nada; e, se o projeto passar, eu conto com a perda de muitas centenas de Brasileiros, porque os nossos erros só trazem consigo a perda da vida e fazendas dos Brasileiros. Se, com efeito, o projeto passar, como estou persuadido, trará não só a perda de muitas centenas de Brasileiros, mas até de muitos milhões. Mas, ainda assim, a causa do Brasil não há de perder-se; tão forte e tão segura eu a reputo. (*Apoiados.*)

Mas agora notemos a razão por que, como tenho dito, e de acordo com o nobre Senador do Rio de Janeiro, o código do processo nos trouxe a perda de muitas centenas de Brasileiros e de muitos contos.

O SR. A. BRANCO — Por isso é que se emenda.

O SR. H. CAVALCANTI — Ah! O que mais é para lamentar é que aqueles que tiveram tanta facilidade em fazer o código hoje tenham a mesma em emendá-lo.

O SR. A. BRANCO — Pois, se se conheceram os erros, como não emendá-los?

O SR. H. CAVALCANTI — Eu sou ainda muito feliz de ser ouvido pelo Senado; eu desejo ser ouvido e julgado por ele.

O SR. VASCONCELLOS — Vencida a inconstitucionalidade, vai o projeto à comissão.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas, perdoe; eu vejo no projeto imensidade de inconstitucionalidades, e eu quero que a comissão, composta de homens entendedores da matéria, proponha, redija o projeto de maneira que não se viole a constituição. Isto não é tão simples, e eu hei de fazer o meu requerimento à casa; depois de apoiado, eu espero que V. Ex.<sup>a</sup> haja de pô-lo em discussão e eu hei de sustentá-lo. Desejo ouvir aos nobres Senadores que acham vícios no código do processo o que pensam deste projeto tal qual está redigido. É um projeto monstruoso; não há governo nenhum, nem o turco, que use de código semelhante. Nunca houve, na monarquia portuguesa, lei que se compare a um projeto tal. Ele incumbe àqueles que estão encarregados de formar os processos, de apanhar as provas, o julgar os mesmos indivíduos que prenderam. É o código mais anárquico que se possa conceber.

Os que fizeram o código do processo ainda tinham uma desculpa porque tinham a inexperiência; depois dele feito, vieram os males mas esses já estão passados; esses males que o código tinha de fazer já estão feitos; por conseguinte, o que convém é conservá-lo.

Mas eu observo, Sr. presidente, que os nobres Senadores, que os nobres membros do governo, estão tão empenhados nesta redação, como jamais se viu empenhar-se por legislação alguma. É tal o interesse dela, que se adiam as mais importantes questões que anualmente devem ser consideradas. Parece até que os ministros da coroa se satisfazem com a passagem deste projeto, embora todos os atos anuais sejam desprezados. Contudo isso, dizem: a minoria que quer ser maioria, que quer governar, que estorva o andamento da lei, e procura chicanar por meios pouco decentes. É assim que se exprime, pouco mais ou menos.

Senhores, dissei o que quizerdes de mim; eu em público o declaro, é de lançar mão de todos os meios a meu alcance para embaraçar a passagem deste projeto; não falo às escondidas, exponho-me francamente aos golpes.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Senador que está falando pela ordem.

O SR. VASCONCELLOS — O nobre Senador está sempre na ordem; eu peço a V. Ex.<sup>a</sup> que o deixe continuar.

O SR. H. CAVALCANTI — Eu estou apresentando os motivos que tenho, a fim de que o meu requerimento seja atendido por V. Ex.<sup>a</sup>



Sr. presidente, eu tomo todo o odioso que possa recair sobre a minoria, na resistência que tenha de fazer, a passar esta lei tão precipitadamente. O Senado tem visto como tem passado todas aquelas leis que o governo tem solicitado; passou, sem resistência, a proposta do governo em que pedia a autorização de destacar 5,000 homens da guarda nacional. É verdade que fizemos algumas observações sobre a inconstitucionalidade dessa medida; entretanto, a deixamos passar. Temos deixado passar a lei do Conselho de Estado, não obstante impugnarmos a vitaliciedade; deixamos passar, na fixação da força de terra, a autorização ao governo para fazer grandes reformas, para de novo organizar o exército, dando os meios de força numérica que o ministro reclamou, e até os meios pecuniários. Não temos feito impugnação alguma aos pedidos de governo; temos anuído a tudo; temos, enfim, prometido dar ao governo todo o crédito que julga necessário a bem do país e serviço público. Pois quem faz isto pode estar de má fé, pode não estar conscienciosamente falando, quando propõe que se tome esta consideração este objeto de reforma do código? Que pretendem os ministros da coroa? Querem que se vote às cegas? Não dizemos nós que este negócio pode ser considerado por Senadores profissionais e entendedores da matéria? Como pois fazer-se recriminações à minoria?

Considera-se esta questão, e deixa-se em abandono a lei do orçamento. Na casa existe o parecer da Comissão de Fazenda acerca do crédito. Este parecer envolve questões importantíssimas, que é dividir a proposta, e não poderá continuar a discussão nem que a Câmara dos Deputados consista que esta lei seja dividida. Entretanto, pode acontecer que a câmara não tenha número, porque vai passando o tempo, e os seus membros estão bastante fatigados, e forçados a retirarem-se para suas províncias. Portanto, é muito natural que eles não continuem. Contudo, vai-se agora tratar de uma questão vital, na opinião dos nobres ministros, mas de menor urgência e interesse, quanto a mim, e abandonam-se essas outras questões, como se já a separação das diversas doutrinas que vêm no crédito, com risco de não poderem ser consideradas na câmara, e com risco de perder-se o crédito público, só para dar a ultimação aos atos do Senado acerca da reforma do código.

Que males não poderá provir ao país se a lei do crédito não passar, se a câmara, já fatigada, deixar de ter número? Porque pois não tratar desta lei em primeiro lugar? Porque não tomaremos conhecimento desse parecer sobre o empréstimo que nos deu a Comissão

de Fazenda? Para que abandonamos as leis do orçamento, que são anualmente reclamadas? Como pois, à vista disto, se poderá dizer que me acho em equívoco, em erro, que desejo atrapalhar e embarçar o governo em sua ação?

Tudo serve, senhor presidente, para estimatizar aqueles membros que não querem votar pelo projeto. Mas diz-se: — Vós quereis a mesma coisa quando estáveis no ministério. — Ora, senhores, como se pode dizer isto à vista da discussão pública que houve? Em que tempo, em que época, na minha vida pública, partilhei opiniões como estas? Como é que eu e meus colegas simpatizávamos com estas doutrinas? Porque progrediu no Senado a discussão deste projeto? O que havia de dizer a administração ao Senado? Não se sabe que num dia podem passar no Senado mil votações? Dias há em que nesta casa não reina senão o silêncio, e tudo se faz simbolicamente. Pois não foi em uma dessas ocasiões que o ministério, ocupado em outros objetos, deixou passar muitas medidas com que não simpatizava? Mas onde é que o ministério solicitou estas reformas? O Ministro da Justiça falou nesta casa; mostrou alguns inconvenientes que achava, mas não quis, por assim dizer, mostrar-se hostil ao grande número de membros que simpatizavam com a reforma. No entanto, agora se diz: — Vós a quereis quando vos acháveis na administração.

O SR. PRESIDENTE — Eu lembro ao nobre Senador que não está nada em discussão, e eu rogo que se cinja à ordem.

O SR. H. CAVALCANTI — Isto é para que V. Ex.<sup>a</sup> se digne aceitar o meu requerimento; se o aceita, não digo mais nada, vou assiná-lo já. Ei-lo: (Lê.) V. Ex.<sup>a</sup> me há de dar a palavra sobre o requerimento, e então direi alguma coisa. Eu ontem falei pela ordem, disse alguma coisa; mas depois que fui para casa, é que tive ocasião de ler os jornais de domingo, e neles vi um discurso do Sr. barão da Boa Vista, que é pessoa muito próxima da administração, e vejo-me na necessidade de falar, porque o nobre barão está em contato com a administração atual. Eu vejo que temos duas administrações que influem nos negócios públicos; uma é a de 19 de setembro, a outra é a atual. Esse discurso é por tal maneira concebido, o orador se acha tão em contato com o ministério, que eu confesso que é necessário que o governo diga alguma coisa a esse respeito. É o nosso país pintado com as cores mais negras naquele discurso, e é certamente preciso que o ministério se explique. Eu o espero, e torno a dizer que, enquanto for ouvido, enquanto não me faltarem as forças e meios, enquanto esta casa me admitir em seu seio, hei de me opor a que o

projeto passe. Então, terei ocasião de entrar na averiguação dos tópicos de semelhante discurso, e hei de pedir aos Srs. ministros da coroa explicação sobre ele.

O nobre Senador que serve de secretário foi que, excitando a minha curiosidade, mais me deu vontade de ler o tal discurso. Então vi que, nesse discurso, se denuncia a posição triste do país. Mas eu não vejo isso; o que vejo é os ministros da coroa em desarmonia entre si e com a Câmara dos Deputados, não só pela discussão, mas pelos seus atos, e servirá para meu padrão um parecer da Comissão de Fazenda acerca do crédito.

O SR. VASCONCELLOS dá um aparte que não ouvimos.

O SR. H. CAVALCANTI — Oh lá é muito capaz! E depois tornar a apresentá-lo em outro dia!

Mas, Senhores, deixemos estas individualidades. Eu não sou republicano, não sou anarquista, não quero atrapalhar; vamos à causa pública, vamos aos interesses materiais do país; (*apoiado*) todos queremos as nossas instituições, e lembremo-nos que todos temos nossos pecados, (*apoiado*) e não estejamos com recriminações individuais. Vamos às questões importantes, venha o orçamento, o crédito, e façamos cada um o nosso dever. (*Lê o requerimento.*)

O SR. PRESIDENTE — Este requerimento está na mesma razão, militam sobre ele os mesmos motivos; portanto, não o posso admitir.

O SR. H. CAVALCANTI — Então, deixe-me continuar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Vasconcellos tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS, *pela ordem*: — Eu entendo que a direção dos nossos trabalhos é cometida a V. Ex.<sup>a</sup>, e eu, felizmente, acomodo-me sempre com as suas decisões. Portanto, quisera saber se podia pedir que se declarasse na ata que os requerimentos que têm vindo à mesa não foram admitidos. Não sei se é estilo.

O SR. PRESIDENTE — Não é estilo mencionar-se.

O SR. VASCONCELLOS — Eu pedia que se consignassem na ata todos esses requerimentos, e por quem foram apresentados. Eu tenho tanto escrúpulo em que a minoria use de seu direito, que quero que sejam consignados os seus atos para serem julgados pelo país, embora eu esteja em erro aprovando a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE — Estes requerimentos não se aceitaram e nem estão em discussão.

O SR. VASCONCELLOS — Se V. Ex.<sup>a</sup> acha que eu estou fora

da ordem...

O SR. PRESIDENTE — Eu penso que sim.

O SR. VASCONCELLOS — Eu obedeço a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. H. CAVALCANTI — Que obediência!

Tendo sido feitos vários requerimentos, e não os tendo o Sr. presidente tomado em consideração, a requerimento do Sr. Vasconcellos, mandam se inserir na presente ata, e são os seguintes:

“1.º Requeiro que o parecer da comissão da redação, com o projeto, vá à comissão de constituição para interpor o seu parecer com urgência. — *Vergueiro.*”

“2.º Requeiro que volte o parecer à comissão de redação, a fim de mencionar os artigos vencidos, que estão em manifesta oposição com a constituição, e propor os meios de remover essa contradição ou absurdo. — *Hollanda Cavalcanti.*”

O SR. VERGUEIRO recorre para o Senado da decisão do Sr. presidente; e, tendo sido consultado o Senado, vota a favor da decisão.

Vem à mesa a seguinte declaração:

Declaramos que, na apelação que fez o Sr. Vergueiro para o Senado, por não ter querido o Sr. presidente Cassiano admitir a apoio e discussão o seu requerimento, para ir à comissão de constituição o projeto redigido sobre a referência judiciária, por conter infrações da constituição; votamos que fosse este requerimento admitido, como manda o artigo 94 do regimento. — *Hollanda Cavalcanti, J. B. L. Ferreira de Mello, barão do Pontal, Vergueiro, marquês de Barbacena, Paula Souza, Costa Ferreira, F. de P. Cavalcanti de Albuquerque, José Martiniano de Alencar.*

O SR. C. FERREIRA, *pela ordem*: — Senhor presidente, pelo que acabei de ouvir ao nobre Senador que serve de baliza à maioria, assustei-me um pouco...

O SR. LOPES GAMA — Senhor presidente, faça o favor de chamar à ordem o nobre Senador; isto é indigno da casa. Eu sou jurisconsulto; e não preciso de balizar para votar. Senhor Senador, não use desses argumentos.

O SR. PARAÍZO, *servindo de presidente*: — Devo observar que o regimento não permite que um Senador se dirija a outro.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu respondo.

Senhor presidente, quando eu digo que o nobre Senador por Minas pode servir de baliza à maioria, não injuriou a ninguém. Nestes corpos, nós costumamos conversar sobre os objetos que se discu-

tem; nestas conversas produzimos nossas razões, e podemos dizer: — Havemos de votar desta ou daquela forma — e isto não é injurioso a ninguém. Se eu dissesse que a maioria está votando injustamente, obedecendo em tudo e por tudo ao nobre Senador por Minas, então é que eu poderia injuriar a maioria, mas eu não digo isso. Quanto ao nobre Senador entender que o que eu havia dito é indigno da casa, eu respondo que indigno é o que disse o nobre Senador; a palavra — indigno — não se deve pronunciar aqui, e o nobre Senador deve retirá-la.

Senhor presidente, como eu vejo, pelo que acabou de dizer o nobre Senador por Minas, que, pela maneira que vão as discussões este ano, não havemos de ter lei de orçamento, há de se tratar muito ligeiramente sobre as finanças, objetos de primeira necessidade, recomendado pela constituição; e como nesta casa acabou de dizer há poucos dias o nobre Senador por Pernambuco que foi Ministro da Marinha, em presença do atual senhor Ministro da Marinha, que o governo não tinha meios de encontrar os criminosos que defraudavam naquela repartição...:

O SR. H. CAVALCANTI — Eu disse que era difícil.

O SR. C. FERREIRA — Sim, só com muita dificuldade.

... como eu vejo isto, mandarei um requerimento à mesa, muito embora ele não seja aceito, para que, de agora em diante as nossas sessões sejam divididas em duas partes, sendo duas horas para se tratar do objeto que se discute, isto é, da redação da reforma do código, e duas horas para se tratar da lei do orçamento e do crédito, porque eu não quero que o meu país sofra o que se acabou de dizer, que os senhores deputados se ausentem, e o nobre Senador retire a sua emenda, e haja emissão de papel. Não quero ver a nação brasileira com mais este mal, de nova emissão de papel.

Senhor presidente, esta lei da reforma do código será, porventura, mais importante do que as leis do crédito e do orçamento, que é a magna lei? Já, desgraçadamente, senhores, ficou preterido o projeto que trata de aumentar o soldo dos militares! É desta forma que havemos de animar estes homens, cujos peitos servem de fortaleza, para que os senhores desembargadores quietamente, nas suas casas, possam sentenciar, para que os lavradores quietamente possam arar os campos, para que os artistas possam, nas suas casas, trabalhar sossegadamente? E é assim que se cura da sorte desta classe briosa, que desgraçadamente tem mesquinhos vencimentos, quando os ordenados de outras classes de servidores da nação tem sido aumentados? V. Ex.<sup>ª</sup> sabe bem que a glória militar não pode ser comparada com

outra qualquer; ela não se alcança senão com muitos sacrifícios. São estes homens, senhor presidente, que aquietaram as desordens da minha província; são estes homens que têm aquietado todas as desordens que têm aparecido no Brasil, e que, no Rio Grande do Sul, expõem as suas vidas para chamarem essa província à ordem, para sustentarem a integridade do império. Em consequência disto, eu entendia que a lei que melhora a sorte destes homens devia ter preferência a este projeto de reforma do código, que o seu mesmo nobre autor confessa que provisoriamente fere a constituição.

O SR. VASCONCELLOS — Não confessei isso.

O SR. COSTA FERREIRA — Não foram só os membros da minoria que disseram que o projeto rasgava a constituição; foi o seu mesmo autor que acabou de dizer que provisoriamente se feria a constituição; e, no entanto, não se quer, rejeita-se, não é admitido um requerimento que pedia que este projeto fosse a uma comissão, para que ela apontasse os artigos que eram opostos à constituição, e discutíssemos estes pontos! Isto o nobre Senador acha que é horrroso, que pode produzir a anarquia no Brasil, e acha que não produzirá anarquia o querer que passe uma lei que ele mesmo acaba de confessar que provisoriamente fere a constituição.

O SR. VASCONCELLOS — Não falei em anarquia; falei em desordem.

O SR. COSTA FERREIRA — Desordem é anarquia.

O SR. VASCONCELLOS — Não é tanto assim.

O SR. COSTA FERREIRA — Não! Pois eu chamo às desordens do Rio Grande e a todas as outras de anarquia; na anarquia entra tudo isto.

Ora, Senhores, é na Câmara dos Senadores que tem obrigação de velar na guarda da constituição, de examinar se ela é ou não observada, que se quer que passe um projeto que fere a constituição, o que seu mesmo autor confessa? Mas diz que esta ferida é provisória! É este projeto que não se quer que vá à comissão!!

Eu, Sr. presidente, vou mandar à mesa o requerimento que indiquei; mas, se V. Ex<sup>a</sup> entender que ele não tem lugar, então queira ter a bondade de dizer-me, para não perder o trabalho de o fazer, porque, neste caso, escusa dizer-se que eu quero atrapalhar.

O SR. PARAÍZO, *servindo de presidente*: — Não sei em que termos será concebido o requerimento do nobre Senador; por isso nada posso decidir.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu o vou dizer, para não gastarmos mais tempo; e espero que se tome com mais exatidão aquilo que eu digo, porque, lançando a vista, por acaso, no *Despertador* vi, em um discurso meu, uma inexatidão. Eu citei aqui uma passagem de Sêneca, que dizia que os velhos tinham a alma nas pontas dos beiços, e no *Despertador* vem que os velhos tinham a alma nas pontas dos dedos; e outras pequenas faltas se encontram nos meus discursos. Como o meu requerimento há de ficar consignado no *Despertador*, eu vou dizer qual é, a fim de V. Ex<sup>a</sup> declarar se o admite ou não, porque, se acaso o nobre Senador, Membro da Comissão de Fazenda, quiser retirar o seu voto por falta de tempo, e por se retirarem os senhores deputados, e passar a emissão de papel moeda, e outras medidas que eu julgo prejudiciais, não se diga que eu para isto concorri. O meu requerimento é que se divida a sessão diária em duas partes, sendo duas horas para se tratar desta redação do projeto de reforma do código, e duas horas para se tratar do orçamento ou do crédito, que, em minha opinião, devia ter preferência sobre a lei do orçamento, porque a lei do orçamento pode ainda ser demorada, pode ser feita logo no começo da sessão do ano que vem, se é que não se quer este projeto de reforma, que é tão ambicionado para dissolver-se a Câmara dos Deputados, e mandar-se fazer depois uma outra eleição que exprima, não o sentimento do povo, e sim o sentimento de uma facção. Se não é este o fim, porque não se quer tratar das finanças? O que me dizem deste projeto é que há de vir rios do dinheiro.

O SR. VASCONCELLOS dirige ao nobre Senador algumas palavras que não podemos ouvir.

O SR. COSTA FERREIRA — Pois o nobre Senador não vê que este tempo que temos gastado e se há de gastar neste objeto pode faltar para se tratar dos negócios de finanças? (*O Sr. Mello Mattos entra na sala, e toma a cadeira da presidência.*)

Estimo muito que V. Ex<sup>a</sup> viesse, porque V. Ex<sup>a</sup> é justiceiro. Eu quisera mandar um requerimento à mesa, e vou dizer como há de ele ser concebido, pois que V. Ex<sup>a</sup> não se achava na sala quando, há pouco, o enunciei; é o requerimento para que se dividam as sessões diárias, sendo duas horas para tratarmos desta redação das reformas do código, e duas horas para tratarmos do orçamento ou do crédito, de que, em minha opinião, seria melhor que tratássemos em primeiro lugar. Parece-me que este meu requerimento não vai de encontro ao nosso regimento, antes é por ele apadrinhado, e creio que ele deve ser aprovado à vista do que acabou de dizer o nobre Senador, que eu

julgo chefe da maioria.

O SR. VASCONCELLOS — Qual chefe, nem meio chefe.

O SR. COSTA FERREIRA — Pois eu julgo assim: então quer também que eu não julgue?

O SR. VASCONCELLOS — Diga o que quiser.

O SR. COSTA FERREIRA — Se eu vejo, em todas as votações quando V. Ex.<sup>a</sup> se levanta, a maioria toda levantar-se então o que quer que eu diga? Esta é boa! Quer que eu seja cego! Eu vejo as coisas e não as hei de dizer!

Entendo, Sr. presidente, que o meu requerimento não pode deixar de ser admitido, depois do que disse o nobre Senador que eu julgo ser o chefe da maioria. Ele disse que, se os Srs. deputados se ausentarem, ele retirará o voto que mandou à mesa sobre a lei do crédito...

O SR. VASCONCELLOS — E se continua, eu o retiro já.

O SR. COSTA FERREIRA — Eu sei disto; V. Ex.<sup>a</sup> é capaz de tudo. V. Ex.<sup>a</sup> não nos fez gastar aqui uma sessão inteira com um requerimento seu, e depois não o retirou?

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — O nobre Senador não se pode dirigir a nenhum Senador.

O SR. COSTA FERREIRA — É necessário que eu responda a esses Srs. Até hoje o Sr. Gama machucou-me, e não queria que lhe respondesse? Dirija V. Ex.<sup>a</sup> esta sua observação aos nobres Senadores e não a mim.

Já aqui se disse que temos dado tudo quanto o governo precisa; mas não podemos aprovar este novo código que o seu próprio autor declara que fere a constituição provisoriamente. Por meu voto ele não passará; não quero pactuação alguma contra a liberdade e propriedade dos Brasileiros; e ainda mais, temo que, passando este projeto, se derrame o sangue dos Brasileiros. O nobre Senador existe aqui no Rio de Janeiro; eu sou provinciano; por lá tenho os meus seres. O nobre Senador não sabe melhor do que eu do que vai por essas províncias.

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — Vamos ao requerimento.

O SR. COSTA FERREIRA — Bem; vamos ao requerimento. V. Ex.<sup>a</sup> aceita-o ou não? Ele é concebido nos termos que disse; se não o aceita, não o escreverei. Parecia-me que ambos os objetos para que eu quero que se divida a sessão devem merecer a atenção do Senado; se, porém, V. Ex.<sup>a</sup> não aceita o meu requerimento, eu não digo mais



nada.

O SR. MELLO, *servindo de presidente*: — Não o aceito.

O SR. COSTA FERREIRA — Paciência.

Agora digo a V. Ex.<sup>a</sup> que, se nos negasse também a palavra pela ordem, assim como não quer aceitar este meu requerimento, era melhor, porque caminhávamos mais ligeiro, não teríamos gastado tempo...

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — Veio à mesa a seguinte emenda assinada pelo nobre Senador, o Sr. Vasconcellos, que diz: — Nos crimes regulados pela lei, etc. (*Lê.*) Esta emenda não pode também ser admitida à discussão, porque o artigo 86 do regimento manda que —, redigido o projeto, poderá na leitura suprimir-se ou substituir-se um ou outro termo da dicção, mas nunca artigo ou parte dele, nem se admitirá ao Senador falar mais de uma vez, etc. (*Lê.*) Já se vê que a emenda não pode ser recebida. O objeto de redacção, senhores, é muito restrito, e eu hei de observar quanto puder o regimento.

O SR. LOPES GAMA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — Tem a palavra; mas rogo ao nobre Senador que se cinja à ordem.

O SR. LOPES GAMA — Sr. presidente, eu não estranho que alguns senhores que têm combatido este projeto procurem todos os meios para impedir que ele seja convertido em lei. Não sei se estão no seu direito; entretanto, o nosso regimento parece autorizar semelhante prática. Digo que não sei se estão no seu direito, porque, observando o que se faz em outras nações, não vejo que as minorias exerçam um veto absoluto, e isto é verdadeiramente um veto absoluto, e um precedente que pode ser fatal a esta mesma minoria, se um dia chegar a ser maioria. Se algum dia o partido a que pertencem os nobres Senadores chegar a ganhar o poder, e se do outro lado se empregarem os meios que hoje empregou para não passarem as medidas necessárias, a que ponto fica o governo representativo?

Senhores, tudo quanto um partido da oposição pode fazer é empregar os meios para vencer na votação. Eu tenho lido alguns escritores que têm tratado da tática das assembleias; sei que se empregam sofismas, e quantos meios é possível para vencer em uma votação; porém, este de se declarar em câmara que não se há de chegar a votar, não me consta.

O SR. VERGUEIRO — E quem disse isso?

O SR. LOPES GAMA — Enfim, eu não entro nesta discussão.

Se a nossa forma de governo o permite, continuem os nobres Senadores, porém não ponham em discussão os membros da maioria que têm sustentado o projeto.

Agora quero declarar a V. Ex.<sup>a</sup> o motivo por que algumas vezes me tenho retirado da casa; é para não ser provocado de uma maneira atróz e indecente. O que quer dizer que este projeto é esperado para se vencer em uma eleição? É preciso, sem dúvida, responder assim a semelhantes insolências.

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — Eu devo lembrar ao nobre Senador que é necessário não sair da questão de ordem.

O SR. LOPES GAMA — Eu estou na ordem. O nobre Senador acaba de dizer que o fim deste projeto, ou que uma facção preterde com este projeto vencer numa eleição? Parece que se pode entender que os Senadores que têm sustentado o projeto são os que protegem a essa facção. Mas, o nobre Senador não se lembra que o governo, o ano passado, não era sustentado por esta maioria, e que eu sustentei o projeto? Não vê o nobre Senador que está emitindo proposições indignas de si e da casa a que pertence?

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — Lembro ao nobre Senador o que dispõe o regimento.

O SR. LOPES GAMA — V. Ex.<sup>a</sup> atenda. O nobre Senador disse que eu e outros senhores votávamos por baliza. Eu devo declarar que sou jurisconsulto, que estou acostumado a consultar estas matérias, que não sigo balizas, e que, em muitos casos, o nobre Senador, a quem se chama de baliza, tem estado em conflito com a minha opinião!... Temo-nos achado aqui muitas vezes em conflito: como é que o ilustre Senador diz que eu sigo balizas, e que venho aqui votar por semelhante meio. E a maioria do Senado precisa de baliza? Se precisa, a maioria também há de precisar; e faz-me favor de me dizer quem é o baliza da minoria?

Sr. presidente, não admira isto. Já ontem um nobre Senador por Pernambuco, querendo inculcar que eu tinha mudado de opiniões, disse que, em 1831, eu votava com a sua opinião, e que hoje eu tenho divergido dela, não sabe o porque, e trouxe por exemplo esta mesma discussão do código do processo, e disse isto: — Quando éramos deputados, o Sr. Senador pelo Rio de Janeiro seguiu a minha opinião —. Ele é quem seguiu a minha opinião. Pois eu magistrado havia de seguir a opinião de um militar! Se a matéria de que se tratava pertencesse a ciência militar, poderia eu unir-me a opinião do

nobre Senador e votar com ele; mas tratava-se do código do processo, e o nobre Senador votou comigo. Eu votei então contra este código do processo, porque achei-lhe muitos defeitos, porque vi que ele confere a juizes eletivos a segurança pública, e a guarda da constituição quando a constituição a quem incumbe isto é ao governo, comete ao governo sustentar a segurança interna ou externa do estado; e dar-se-lhe funcionários que não são de sua confiança, que não são de sua nomeação, isto não me parece conveniente.

Trata-se agora de remediar estes males, e diz o nobre Senador que eu mudei de opinião!

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente*: — Observo ao Senado que não está coisa alguma em discussão, e rogo aos Srs. Senadores que não se dirijam a nenhum Senador.

O SR. L. GAMA — Tenho dito o que queria.

O SR. H. CAVALCANTI — Peço a palavra pela ordem.

O SR.M. MATTOS, *servindo de presidente*: — Tem a palavra; mas desejo que o nobre Senador se cinja ao regimento.

O SR. H. CAVALCANTI — Sim Sr., eu me cingirei ao regimento. Quero só dizer que, a continuarem as coisas assim, não fazemos senão estorvar a marcha dos negócios. Quero aproveitar a ocasião para manifestar o meu respeito a pessoa do nobre Senador que acaba de falar, e mesmo para agradecer-lhe a sua urbanidade. Devo porém dizer ao nobre Senador que não atribua a seus colegas as intenções que acabou de atribuir.

O SR. L. GAMA — As palavras são bem claras.

O SR. H. CAVALCANTI — O nobre Senador, atacou não só aquele a quem ele atribuiu essas intenções, ao essencialmente a mim, não na segunda parte do seu discurso, mas na primeira, Sr. presidente, eu tomei nota das palavras do nobre Senador; ele disse: — É preciso combater semelhantes insolências! — Isto o que quer dizer é que os seus colegas têm sido insolentes!

O SR. L. GAMA — Se usei desta expressão, foi no calor da discussão, e eu a retiro.

O SR. H. CAVALCANTI — Estou certo disso. Julgo que o meu illustre amigo não teve nenhuma intenção de atacar ao nobre Senador a quem se referia, nem a mim; assim também deve o meu nobre amigo julgar que o outro nobre Senador não o atacou.

O SR. LOPES GAMA — Atacou-me, sem querer, talvez.

O SR. H. CAVALCANTI — Quando a dizer o nobre Senador que eu seguir a sua opinião, Sr. presidente, há uma verdade o que

disse o nobre Senador. Eu não posso, nesta ocasião, seguir a sua opinião, mas a tenho seguido em muitas outras ocasiões, porque eu respeito muito os talentos e a capacidade do nobre Senador; mas, por eu ser militar, não posso ter uma opinião política, ou mesmo sobre a administração da justiça, a apresentá-la à casa, e muitas vezes o nobre Senador tinha mudado de opinião; o que eu pedi ao nobre Senador era que se lembrasse dos motivos por que eu e o nobre Senador votamos contra aquela questão; era de fugir da precipitação, que foi o mal que eu achei no código do processo, pois que, se não fosse ela, muitas coisas se poderiam remediar; e, achando identidade, nesta ocasião julguei, que devia lembrar ao nobre Senador as razões de então.

Não disse pois que o nobre Senador mudou de opinião; pelo contrário, eu vejo que a reforma do código está mais nos princípios do nobre Senador; mas, o que eu noto é a precipitação com que se quer fazer as coisas.

Senhores, quando eu digo, e quando outro qualquer Senador diz que queremos embaraçar a adoção deste projeto, tal como está, não é porque queiramos dominar a maioria. Eu sou o primeiro, Sr. presidente, que reconheço os direitos da maioria; desejo revestir a V. Ex.<sup>a</sup>, a cadeira, a quem preside aos nossos trabalhos, do maior respeito e consideração possível, e tenho pezar de que o Senador não tenha ainda tomado em alta consideração um regimento de polícia acerca do processo dos seus membros. É necessário que o presidente exercite a função que lhe é dada a respeito do privilégio desta casa; e não é só hoje que reclamo isto. Além disto, a casa tem direito de repelir a qualquer dos seus membros cujo procedimento, nas discussões, seja desregrado. A minoria, no que tem dito, presumo eu que tem estado dentro da ordem; e, se eu estou fora dela, é por erro de entendimento. Pois isto é, porventura, querer governar a maioria? Tem isto alguma paridade com os exemplos apresentados por um nobre Senador? Não acham os nobres Senadores que, quando eu reclamo a tempo, quando reclamo reflexão, quando reclamo que se deixe ouvir mais a opinião acerca desta questão, quando reclamo que não haja precipitação, estou no meu direito? É isto querer governar a maioria?

Oh! Sr. presidente, ainda hoje mesmo eu acabei de dizer que esta minoria, contra quem tanto se tem falado, e se tem dito que é composta de atralhadores, é a mesma que tem votado por objetos de confiança ao governo, é a mesma que pede que se discuta quanto antes as questões do orçamento e do crédito, para o governo não se

ver embaraçado na administração do país. Pois, porque discorda de uma questão como esta da reforma do código, uma questão que não é essencial, que não é a lei ânua recomendada pela constituição, querem os nobres Senadores atribuímos más intenções?! Senhores, eu o repito, se vós entendeis que nossas intenções são más, que queremos perturbar a paz pública, usai do vosso direito, puni-nos, e não nos atribuais intenções que não temos. Eu estou persuadido que os nobres Senadores que votam em favor desta questão votam conscienciosamente, mas permitam também que eu faça esforços para que este projeto não passe, e façam-me a mesma justiça que eu lhes faço.

Eis, Sr. presidente, o que me lembrei de dizer acerca do incidente caloroso que teve lugar.

O SR. COSTA FERREIRA — Peço a palavra para uma explicação.

O SR. M. MATTOS, *servindo de presidente*: — Tem a palavra para explicar: mas peço ao nobre Senador que se lembre do que diz o regimento acerca das explicações.

O SR. COSTA FERREIRA — Sinto muito que o nobre Senador pelo Rio de Janeiro usasse da palavra — indigno —, porque ela não é parlamentar, e estimaria que o nobre Senador retirasse a sua expressão — insolência —, porque eu julgo o ilustre Senador muito nobre, e homem nobre não dirige nem sofre insultos, sob pena de ficar mais vil do que a lama mais vil da rua.

O SR. M. MATTOS, *servindo de presidente*: — Continua a discussão.

O SR. VERGUEIRO — Peço a palavra, para falar na matéria.

O SR. M. MATTOS, *servindo de presidente*: — Tem a palavra.

O SR. VERGUEIRO — Senhor presidente, apesar das increpações com que começou o nobre Senador que atacou o parecer da comissão, dizendo que era matéria velha, já quatro vezes decidida, assim mesmo eu tenho a maior satisfação em ter assinado aquele parecer. Essa questão, que tinha sido tratada englobadamente, agora tratada com especialidade, recebeu grandes luzes do discurso do nobre Senador; ele reconheceu que havia inconstitucionalidade. Está, portanto, justificada a comissão.

O SR. VASCONCELLOS — Não reconheci tal.

O SR. VERGUEIRO — Não reconheceu! Então, não sei onde estavam os meus ouvidos, e não sei a que responder. Disse que era contra a constituição estes juízes, mas que as circunstâncias em que

nos achávamos exigiam provisoriamente legislar contra a constituição.

O SR. VASCONCELLOS — Não disse tal.

O SR. VERGUEIRO — O seu discurso sairá impresso, e julgo que há de aparecer esta proposição repetida, não só uma, como muitas vezes — que este projeto contém disposições contrárias à constituição —. Enfim, basta este reconhecimento para eu ter a maior glória e satisfação de ter assinado aquele parecer, e da oposição que tenho feito ao projeto: estou sobejamente justificado. Eu tenho-me oposto ao projeto, porque ele é contra a constituição, e esta verdade já o seu nobre autor reconheceu; portanto, todas as acusações que as folhas ministeriais têm feito aos que o tem impugnado, o nobre Senador as desvaneceu agora de um golpe, e jamais se poderá sustentar que é atrapalhação quando se combate para não passar um projeto que é contra a constituição; estão, por conseguinte, plenissimamente justificados todos os membros desta casa que têm feito oposição ao projeto.

O nobre Senador, reconhecendo que o projeto é contrário à constituição, disse que é perigosa esta doutrina, e que a constituição, nesta parte, depende de leis regulamentares. É por onde o nobre Senador quis justificar o projeto; mas reconheceu a inconstitucionalidade. Disse que a constituição não podia ser posta em prática sem ser por meio de leis regulamentares; que isto que acontecia entre nós acontecia em outros países, e lembrou-se da França; que a constituição da França quis acabar com o monopólio da instrução pública, e que não o tinha podido fazer, tendo passado muitos anos; induzindo daí que nós também não temos podido pôr em ação a constituição, no que respeita a este objeto. Foi a justificação que deu ao projeto.

Lá, na França, não se tem podido acabar com o monopólio da instrução pública, apesar de estar condenado pela constituição daquele país; e, entre nós, entregaram-se os negócios judiciários a autoridades policiais, contra a constituição do império, e não se tem podido mudar isto. É o que quer dizer esse argumento de semelhança que trouxe o nobre Senador a respeito das relações. Reconheceu, nem eu sei como podia deixar de reconhecer, que a constituição tinha criado relações para os julgamentos de segunda e última instância. Disse, porém: — A constituição manda criar relações em cada província; não estão criadas em todas as províncias, não se pode observar a constituição —. Se não me engano, foi este o raciocínio que fez o nobre Senador.

Mas a constituição não diz que haja relações em cada província; diz, no artigo 158, que — Para julgar as causas em segunda e última instância, haverá nas províncias do império as relações que forem necessárias para comodidade dos povos —. Não manda que haja relações em cada província e sim aquelas que forem necessárias para comodidade dos povos. Ora, eu convirei na conveniência de se criarem mais relações para comodidade dos povos, assim como em uma nova organização de relações que seja apropriada para se aumentar o seu número; mas, enquanto as não há, porventura não se interpõem, de todas as partes do império, apelações para as relações? Sem dúvida. As relações conhecem por apelação em todo o seu distrito; e se conhecem em uns casos, porque não hão de conhecer nos outros, porque havemos de dizer que, nestes casos, não seja a relação, como diz a constituição, mas seja um juiz de primeira instância? Eu não posso deixar de reconhecer aqui senão um ataque muito direto à constituição.

Pode ser que neste ataque haja alguma conveniência, não duvido; mas o fato é este: — Do mesmo lugar donde se manda interpor apelação para o juiz de direito, interpõe-se em outros casos para as relações: — pois porque não se manda tudo para as relações? Por exemplo, o crime de contrabando é um caso de apelação para o juiz de direito; pois, se os outros crimes que se julgam naquele mesmo lugar vão apelados para a relação, porque há de ir este para o juiz de direito? Há aqui alguma necessidade de violar a constituição? Nenhuma; porque, se é pela proximidade, então diga-se que em todos os crimes se apele para o juiz de direito. Há pois uma violação da constituição, sem desculpa alguma, e não devemos violar a constituição por falta de leis regulamentares, devemos fazê-las.

Pelo que pertence às atribuições judiciárias conferidas aos empregados da polícia, também está incontestavelmente demonstrado que fere a constituição, em sua base, a divisão dos poderes, e fere sem necessidade: nem tais empregados podem ser considerados autoridades judiciárias, como os denomina o projeto em oposição à constituição.

Mas dizem que estas atribuições judiciárias haviam sido dadas pelos juizes de paz: note-se que há diferenças muito essenciais entre os juizes de paz e essas autoridades policiais. A constituição dá grande abertura para que se possa dar estas atribuições aos juizes de paz, e lembra-me bem que, quando se deram aos juizes de paz estas atribuições de formar culpa e julgar crimes menores, a questão foi vivamen-

te agitada nesta casa.

Não se queria concedê-las por pertencerem ao Poder Judiciário; mas obsevou-se: 1.º, que esta autoridade — juiz de paz — era nova no país; não estava definida nas nossas leis, não tinha significado na nossa linguagem, porque palavra que designa uma autoridade só se entende pelas atribuições da mesma autoridade; e como esta autoridade — juiz de paz — era nova no país, as nossas leis não a mencionavam, não lhe davam atribuições; era pois no nosso país uma palavra sem significação, e, para conhecer-se o que ela queria dizer, necessário era procurá-lo naquelas nações donde a palavra tinha sido importada, e entendeu-se que a nossa constituição quis dar aos juizes de paz aquelas atribuições que têm os juizes de paz na Inglaterra, se é por isso que ela diz que a lei marcará as suas atribuições; não diz quais elas sejam, explica-se por um modo muito indefinido; autorizava o Corpo Legislativo para dar-lhe atribuições.

Eis aqui os fundamentos com que passaram no Senado as atribuições que se deram aos juizes de paz. Eu estou referindo historicamente o que se passou; se se examinarem os jornais daquele tempo, há de se conhecer que isto é exato. Combateram-se as atribuições que se lhes davam, e sustentou-se que se podiam dar, porque a constituição autorizava para isto; mas a constituição em parte alguma dá o mais pequeno azo para se darem atribuições judiciárias a autoridades policiais: haverá alguma palavra na constituição que possa servir de pretexto para isso? Haverá nos usos antigos, nos tempos do absolutismo, algum exemplo que sirva para isso? Creio que não se pode encontrar uma palavra na constituição donde se possa deduzir que o Corpo Legislativo pode criar autoridades policiais para serem juizes, para formarem culpa e sentenciarem, e nas antigas leis do tempo do despotismo também não se encontra.

Havia, nesse tempo, uma grande polícia, e muito forte; mas ela não tinha autoridade para formar culpa, nem para julgar; tinha as atribuições policiais, que em toda a parte não passam disto — indagar sobre os crimes, sobre os criminosos, colher todas as provas que poder adquirir a respeito dos rios; prender (nos casos em que pode prender) e entregar tudo isto ao Poder Judiciário. —

Eis o que se praticava no tempo do absolutismo; mas, agora este projeto não se contenta com o tempo do absolutismo. Quando uma constituição não garantia a liberdade individual, as leis a respeitavam. Hoje que uma constituição garante a liberdade individual, temos este projeto, que revoga a constituição, e que vai entregar tudo



o que é mais caro ao cidadão a autoridades policiais amovíveis!! A constituição quer que os magistrados sejam perpétuos, porque quer que eles sejam independentes, e a lei diz: — Nós queremos, porque queremos; que, apesar da constituição, não sejam magistrados perpétuos os que julguem tais crimes; queremos que a culpa seja formada e que crimes sejam julgados, a arbítrio do governo, pelos seus agentes —!! E, passando esta lei, ainda o cidadão brasileiro se poderá gloriar de viver debaixo do sistema constitucional?! Será possível isto? (*Apoiado.*) Haverá Brasileiro algum que se ufane de viver debaixo do sistema constitucional, quando a sua liberdade é entregue ao arbítrio de agentes da polícia, e amovíveis pelo governo a todo o instante que queira?! (*Apoiados.*) E não está violada a constituição?!

(Esta pergunta é feita com uma voz mais elevada do que ordinariamente costuma falar o nobre orador, e por algum tempo, continua da mesma forma.)

Senhores, se não se pode meter ainda em regra estes negócios, porque não se deixa estar como estão? Porque se muda para pior? Porventura, estes agentes da polícia podem inspirar mais confiança para se manter a liberdade e punir os crimes do que os juízes de paz? O juiz de paz, ao menos, é uma magistratura popular e quatrienal; sabe que há de servir aquele tempo, e o agente de polícia não sabe se há de servir na hora que se segue ao seu procedimento; quando obra, não sabe se há de completar a sua obra: que independência pode ter este agente da polícia arvorado em autoridade judiciária? (*Apoiados.*) Com que escândalo não se lê neste projeto este agente de polícia tratado como magistrado judiciário!! E é assim que se atende à liberdade dos cidadãos?

Estavam mal as coisas, quer-se mudar para pior, e com escárnio, com zombaria da constituição. Não pode mais o cidadão brasileiro dizer: — Eu sou livre, eu vivo debaixo da garantia de uma constituição —. (*Apoiados.*) Como se poderá considerar livre o cidadão que está dependente absolutamente do arbítrio do governo?! Eu não sei como se possa combinar a liberdade com esta lei. (*Apoiados.*) Esta lei ataca pelos seus fundamentos a liberdade do cidadão; o cidadão não pode mais dizer que é livre, à vista desta lei.

Mas, o nobre Senador, depois de reconhecer a inconstitucionalidade deste projeto, assenta que provisoriamente se deve fazer calar a constituição. E será esta a ocasião oportuna de fazer calar a constituição, para entregar a liberdade dos cidadãos aos caprichos dos ministros? Ah! parece-me que não; julgo que esta era a ocasião

de fazer respeitar mais oportunamente a constituição.

Nos perigos, quando os governos se vêm atacados por algum acontecimento, é costume procurarem a táboa da salvação na constituição, e por isso muito bem se diz, a respeito de muitos governos, que a constituição é o chapéu de sol que os cobre; muitos governos, na ocasião do perigo, agarram-se a ela, abrem o chapéu de sol quando se querem acobertar dos perigos. É necessário não fecharmos os olhos ao abismo que está diante de nós: temos essa desgraçada província do Rio Grande do Sul; e serão meios de conciliação, meios de vitória sacrificar a constituição, abandoná-la, rasgá-la? É com essas manobras que havemos vencer os rebeldes? Porventura, esses bravos que atacam os rebeldes serão algum bando de escravos que se gloriam de o ser? Está muito longe disto. (*Apoiados.*) Esses que atacam os rebeldes têm sentimentos de honra e não é deste modo que se hão de animar aos combates. (*Apoiados.*)

É pois esta a ocasião própria para se lançar aos cidadãos brasileiros ferros da escravidão? É assim que se quer animar os combatentes que se acham no Rio Grande do Sul, pugnando pela legalidade? Não hão de eles, à vista desta lei, esmorecer, na ocasião dos combates? (*Apoiados.*) Eu receio muito. Portanto, a ocasião de escravizar o Brasil é a mais imprópria possível.

Se voltamos os olhos desta cena lastimosa para o nosso crédito público, o que vemos? Em que estado se acha o nosso crédito público? Não estamos nós ameaçados de uma bancarrota? Creio que isto está demonstrado: esse apelo desgraçado que se faz ao papel moeda não é uma prova já da bancarrota? Essa suspensão de pagamento o que indica? Eu vejo que as pessoas mais entendidas da matéria não vêem lado por onde remediar os nossos males financeiros. Tudo se espera do acabamento do tratado com a Inglaterra, porque então se poderá impor livremente; mas eu já ouvi a ilustrados financeiros, homens muito entendidos da matéria, dizer que, com este aumento, quando muito, se podia obter dois mil contos; que, com dois mil contos, não era possível remediar os nossos males, era uma gota de água lançada no mar. Tem-se clamado muito contra essa limitação de não podermos aumentar os impostos.

Não sei se isto tem sido um mal quando contemplo as dissipações que tem havido. Parece-me que esta limitação tem sido um benefício, porque sempre se tem trabalhado largo, e tem-se feito mais despesas do que temos de renda. Ora, se tem dominado estes princípios, e se o povo havia de ter pago maior soma de tributos, e o tesou-

ro havia de estar mais agravado do que está, um benefício tem sido a proibição de aumentar os impostos de importação. Agora, porém, olha-se com avidez para esta liberdade de impor, e quer-se já tirar das alfândegas tudo quanto é necessário para remediar os nossos males; mas podem elas servir para isso? Podem dar tanto quanto corresponda às nossas necessidades? Creio que não; e note-se que do excesso da imposição hão de resultar duas conseqüências infalíveis: uma é o contrabando, porque, sendo os impostos fortes, aparecem contrabandistas, e eles têm muitos meios para iludir a lei; a outra conseqüência é a diminuição do consumo. (*Apoiados.*)

Portanto, todas as esperanças que há sobre o aumento dos direitos de importação esbarram nestes dois escolhos. E, tirado este meio, qual é o outro de que se lembram? Não vejo nenhum. Eu não tenho a presunção de financeiro; mas tenho ouvido a financeiros que lastimam o estado das nossas coisas, e não atinam com o meio de lhes dar remédio. Mas, quando estamos nas proximidades de uma bancarrota, em lugar de termos respeito à constituição como a única tábua de salvação, é quando a fazemos em pedaços, é quando reduzimos os cidadãos brasileiros a escravos, quando os pomos dependentes dos caprichos dos ministros e dos seus agentes. Porventura, tem eles dado tão boas provas de usarem bem dos arbítrios?

Parece-me que, se formos a olhar para este lado, ainda o caso se torna mais horroroso? Nós vemos como o governo está procedendo; vemos a parcialidade com que obra nos seus atos; ele quer formar um partido para esmagar o resto da nação; ele tem dividido a nação em duas, (*apoiados*) e com uma quer oprimir e esmagar a outra; e a um governo que procede assim é que se deve entregar a liberdade do cidadão em toda a extensão do seu arbítrio! Ah! desgraçado está para ser o Brasil com semelhante lei e com semelhante governo.

Eu vejo a bulha que os homens ministeriais têm feito com esse horroroso atentado cometido na província da Paraíba; querem que, à sombra desse horroroso atentado, se consinta todas as violências, todas as iniquidades que essa infeliz vítima do atentado possa praticar, por sua vingança ou por que quer que seja.

O crime do atentado contra o presidente da Paraíba é horrível, merece ser vingado com todo o rigor das leis; mas, por isso não se há de falar sobre os despotismos escandalosos que está praticando esse presidente, e apenas o ministério diz: — É um homem enérgico —! Pois um homem que consente a tortura, em seu benefício (note-se bem; isto á mais escandaloso ainda do que se ele permitisse a tortura

em benefício de outro) dava satisfazer suas vinganças, que tem feito tantas perseguições pelo recrutamento, que prende um bacharel procurador fiscal, e só depois de 5 dias de prisão, requerendo este bacharel que declare o motivo por que está preso, e ele põe o despacho, dizendo que é para recruta, é este o homem enérgico que o governo não o demite, porque foi vítima de um atentado!

Castiguem-se os autores do atentado, mas não se consinta que a província esteja entregue à vingança desse presidente para que ele abuse escandalosamente; e, se se quer procurar todos os cúmplices desse atentado, estará o governo livre de entrar nessa conta? Parece que não, e para isso veja-se: um fato muito mais atroz, que atacava muito mais a ordem social, tinha sido cometido no Ceará; aí não é o crime de homens obscuros que vão fazer uma emboscada contra o presidente, como aconteceu na Paraíba; é o comandante de um corpo que vai com a polícia atacar a morada do presidente, que faz fogo, que mata os guardas que o defenderam, enfim, uma sedição militar com mão armada; e o que fez o governo neste caso? Procurou castigar aos autores deste execrando atentado?

Pelo contrário, consta que até foram agraciados por esse serviço, não sofreram a menor perseguição; os que eram militares estão no exercício de suas patentes, estão comandando aquelas forças que eles insubordinaram para cometer essa sedição, e, além disso, ainda condecorados com insígnias, segundo ouço dizer.

Ora, não é isto animar o crime? O que diriam os da Paraíba? Atacar um presidente é uma coisa indiferente; pois o do Ceará não foi atacado por aquela mesma força que era paga para defender a ordem? Nada, eles aí estão passeando impunes, estão estimados pelo governo, estão no exercício dos comandos que tinham; portanto, matar um presidente é coisa de muito pouca monta. Então, não se pode dizer que o governo é cúmplice neste atentado da Paraíba? E é a um governo assim que se quer entregar a liberdade dos cidadãos? Eu lastimo a sorte do Brasil; por um lado a guerra, por outro a desordem das finanças, e por outro a marcha do governo, dividindo a nação em dois bandos, apoiando um, para debelar o outro.

Eu me horrorizo com o aspecto que o Brasil apresenta neste pequeno quadro. Não sei onde iremos parar; parecia que, para curarmos, ou, pelo menos, para minorar os nossos males, o recurso que podíamos ter é principalmente a constituição; é nesta ocasião que eu julgava que devíamos tributar-lhe um respeito sagrado, e que devíamos chamar os povos à obediência dela e das leis; mas, pelo contrá-

rio, quando o corpo legislativo espedaça a constituição, única tábua de salvação, parece que de um só recurso o governo quer valer-se, da força, porque, respeito à constituição não há; ela vai em pedaços e de envolta; respeito às leis também não, porque, saindo o exemplo de tão alto, como é que os povos hão de respeitar as leis? Mas, quer o governo força para castigar os criminosos? As leis lha dão. Não faça escandalosas diferenças: não abra o cofre das graças aos assassinos do Ceará, quando se enfurece contra os assassinos da Paraíba. Eu acreditaria que nós estaríamos dentro de pouco tempo debaixo do mais feroz despotismo, se julgasse que o governo tinha força para tanto, mas o governo há de esbarrar; o caminho por onde ele vai é o mais desastroso possível, é o mais terrível, é o mais desgraçado para o país, e para ele quer caminhar só a arbítrio, sem constituição, sem lei, e sem aquela imparcialidade que deve caracterizar a todos os governos. (*Apoiados.*)

Srs., um governo que não se eleva acima dos partidos não é governo, é tirania; mas, o que nos apresenta este governo? É chamar em roda de si, cegamente, um partido, distribuir-lhe comendas, fitas e distinções, dar-lhe empregos e olhar para os outros, como um povo conquistado: a honra não é capaz de fazer sustentar em um emprego a um cidadão muito digno dele, se não dobrar o seu colo a esse partido do governo. O exemplo eu já citei na demissão do inspetor da tesouraria de S. Paulo, porque não valeram as excelentes informações, que vieram em favor deste homem, do presidente daquela província, que merecia a confiança do governo: parece que o governo se indignou do presidente ter informado bem de um cidadão que supunha não espessar as suas opiniões.

Ora, com esta parcialidade, pode-se fazer alguma coisa boa? Da minha parte declaro que eu desanimo da sorte do Brasil. Quando vejo, à face do estado do nosso tesouro e da guerra do Sul, caminhar-se tanto para o absolutismo, não se respeitar a constituição, não se punirem os crimes, e não se distribuírem as graças com igualdade, eu estremeço. Como se pode consevar um estado que não tenha por base a justiça? Esse princípio só pode ser substituído pela força, só no governo despótico é que se pode abandonar o princípio da justiça; mas é necessário muita força, e eu suponho que não é possível que os brasileiros forneçam tanta para se escravizarem e si mesmos. Entretanto, é o que se vê; a conduta do governo está perfeitamente em harmonia com esta lei.

Portanto, a maior satisfação que eu tenho tirado de toda esta discussão foi reconhecer o nobre senador autor do projeto que, com efeito, estas disposições eram contra a constituição, desculpando-o com uma fingida necessidade, que não estavam feitas as leis regulamentares, e trazendo o exemplo da França, onde, para se pôr em prática um artigo da constituição, tinha-se levado dez anos, e ainda não estava completamente em execução, e que nós estávamos no mesmo caso; mas, eu tenho mostrado que, se alguma inconstitucionalidade havia no código, aqui aumenta-se. Eu não trato de resolver a questão, se, com efeito, o corpo legislativo estava autorizado para conferir estas atribuições aos juízes de paz; o que eu posso afirmar sem receio é que lhe foram conferidas pelo senado, na convicção de estar autorizada pela constituição. E, enquanto às apelações, assim como vão nos outros casos, pode ir também este.

Creio que já passa da hora; tratarei de concluir o meu discurso. Ainda, Sr. presidente, que eu não dissesse senão estas palavras, dava-me por muito satisfeito. O nobre autor do projeto reconheceu que o projeto é contra a constituição.

O SR. VASCONCELLOS — Não reconheci.

O SR. VERGUEIRO — Pode negar quantas vezes quiser; mas olhe que, para negar tantas vezes quantas confessou, é necessário que fale muitas vezes. (*Risadas.*)

Eu queria ainda dizer alguma coisa...

O SR. PAULA SOUZA — E deve-o fazer, porque é a última vez que pode falar.

O SR. VERGUEIRO — ... sobre as maiorias e minorias, mas tomaria muito tempo. Não sei por que razão se increpa tanto a esta pobre minoria; ela é tão increpada... Já eu disfarçava que as folhas ministeriais, e que deputados ministeriais na sua câmara a insultassem, tanto quanto a tem insultado; mas, ainda que apareça quem queira culpá-la, leva-se a mal que ela desaprove os atos da maioria; o regimento já não fala em favor da minoria (*apoiados*); perdoe-me V. Ex. e disse mesmo o nobre senador que a maioria podia fazer o que quisesse, podia revogar o regimento, podia acabar com as discussões, etc.

A respeito desse poder, eu distingüo: há um poder que é acompanhado do direito; e há outro acompanhado da força; a este eu chamo violência. A maioria pode fazer violências, pode anular o regimento, e há de se seguir sempre o que a maioria resolver; mas eu quisera que a maioria usasse do poder do direito, e que não procuras-

se suplantar a minoria com o poder da força, com a massa de votos, porque não acho que seja decoroso à maioria abusar do seu número para não se observar o regimento. Veja-se a deliberação da maioria sobre esta discussão. O regimento diz que, quando houver questão na redação de simples aumento ou supressão de uma palavra, que se fale uma só vez; mas, nos casos de absurdo e de violação à constituição, então que o senado marque as vezes que se pode falar. Não é óbvio que o regimento quer que neste caso se fale mais de uma vez? De certo; e depois veja-se o pouco caso que a maioria faz de questões tão importantes como esta.

Trata-se de averiguar se é ou não violada a constituição, e violada em sua essência, que é na divisão dos poderes; e à maioria pareceu isto de tão pouca consideração, como se fosse uma simples questão de aumentar ou diminuir uma palavra! Pois um negócio tão grave como este deve ser tratado como questão de se aumentar ou diminuir uma palavra? E dirá a maioria que obra prudentemente?

O SR. MELLO MATTOS, *servindo de presidente* — Isto já é deliberação do senado.

O SR. VERGUEIRO — Eu estou falando da maioria, estou falando das increpações que se tem feito à minoria. Disse-se que se tem protestado que não há de se votar o projeto. Não sei se alguém disse isso; mas, se se disse, foram palavras sem fundamento: pois não se sabe que a maioria há de decidir?

Agora, se se acusa a minoria por entreter a discussão, eu aceito muito honrosamente essa acusação; a discussão tem servido para alguma coisa, tem se espalhado conhecimentos; a questão não está como estava no princípio; eu até tenho a glória de ter obtido um grande triunfo; o nobre autor do projeto confessou que o projeto era contra a constituição. Portanto, use a maioria lá do seu direito; não quero, nem posso influir, nas opiniões ou disposições da maioria; mas conceda à minoria também que ela desabafe. Quisera que a maioria não fosse tão severa, que não procurasse tantas rolhas para que a minoria não falasse; ao menos, em uma questão desta natureza, reduzir a falar se somente tantas vezes quantas o regimento permite para a alteração de uma simples palavra, com efeito, não pode fazer honra à maioria.

Eu não sei se a maioria é ou não é sistemática; o que sei é que há uma maioria constante, que não tem tratado muito a minoria, quando esta aparece, quando se mostra, porque a minoria é incerta, e, o que é muito notável, só se assinala em questões de ordem permanente, e desaparece nas leis de confiança, donde se deve concluir

que a minoria do senado não faz oposição ao governo, e nem por isso é maltratada, pelo que me toca.

Eu ainda não neguei autorização alguma ao governo; apenas quis uma limitação no projeto que autorizava o destacamento de cinco mil praças da guarda nacional; eu a concedia por um ano; isto até queria dizer que eu confiava no ministério que existe, porque eu não sei que ministério há de haver para o ano. Portanto, não se pode dizer que há aqui uma linha de separação de defensores e acusadores do ministério; nessas questões é que se conhece quem defende e acusa o ministério, e não nestas leis permanentes; pois é necessário, para se sustentar um ministério, subordinar toda a ordem pública, as leis criminais e civis ao pensar do ministério? Eu creio que em parte alguma do mundo constitucional se exige tanto. Se nas questões de confiança a minoria está de acordo, porque há de ser tão estigmatizada, que não se procurasse atacar suas intenções?

A maioria tem manifestado desejos de não se falar neste projeto; o desejo de seu nobre autor era que não se falasse nele, e tinha muita razão, porque, quanto menos se falasse, tanto menos se conheciam os graves defeitos que ele contém. Agora que essa importante questão da constitucionalidade estava separada da grande massa de questões, qual foi o recurso? Concedeu-se que se falasse uma só vez uma questão de constitucionalidade equiparada a uma questão de simples redação é coisa espantosa! Isto os vindouros não hão de acreditar que teve lugar no senado do Brasil. *(Apoiado.)* Mas o nobre senador tinha razão em querer assim, porque, como esta questão já estava separada das outras, havia de se tratar vigorosamente della; e o nobre senador tanto o reconheceu, que foi apadrinhar-se com o corpo legislativo da França, posto que sem paridade. Eu esperava que o nobre senador apresentasse nesta ocasião argumentos que, em meu entender, não podiam ser senão sofismas; porém, esperava esses sofismas; mas ele não se animou a contrariar as opiniões da minoria; foi obrigado a confessar a inconstitucionalidade do projeto, e a confessá-la muitas vezes; a chamar em seu apoio o corpo legislativo da França, que há doze anos luta para por em execução um artigo da constituição.

O SR. VASCONCELLOS — *(Diz algumas palavras que não podemos ouvir, e ultima dizendo:)* Eu concedo tudo quanto a minoria quer, até a inteligência desse artigo da constituição.

O SR. VERGUEIRO — Mas, o Sr. porque não se explicou? Para que são esses mistérios? Ainda quer inculcar que tem argumen-



tos para sustentar a constitucionalidade? Em quatro discussões porque não apresentou esses argumentos? Para que os guarda? Razão tinha o nobre senador de querer que se falasse uma só vez, que era para ainda poder dizer: — Eu tinha ainda argumentos; mas, como já falei uma vez e não posso falar mais, por isso não os apresento —.

Eu, Sr. presidente, não tomarei mais tempo à casa; concluo aqui o meu discurso, manifestando a grandíssima satisfação que tenho de que o nobre senador autor do projeto reconheceu a inconstitucionalidade dele.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente designa para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e quarenta e cinco minutos.

## SESSÃO EM 13 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e é lida a ata da anterior.

O SR. PAULA SOUZA observa que, havendo dois nobres senadores, na sessão antecedente, oferecido requerimentos que não foram aceitos pelo Sr. presidente, requeriu o nobre senador o Sr. Vasconcellos que fosse copiados na ata respectiva, e assim se fez; entretanto, nota o nobre orador que também não tendo querido o Sr. presidente aceitar e propor ao apoio do senado uma emenda do Sr. Vasconcellos, apresentada na mesma sessão, todavia ela não vem nem mencionada na ata, quando parecia que nela se devia inserir, mesmo em virtude do precedente estabelecido com a inserção dos regulamentos que mencionou; por isso entende que a ata não deve ser aprovada sem que seja emendada nesta conformidade.

O nobre orador faz várias observações (que não são ouvidas pelo taquígrafo) relativas à emenda do Sr. Vasconcellos, que não foi aceita pelo Sr. presidente, e tendentes a mostrar que ela não fazia mais do que restabelecer a disposição vencida na 3ª discussão, que foi alertada pela comissão, na redação do projeto.

O SR. MELLO MATTOS pondera que, sendo estilo da casa não se mencionar na ata senão aquilo que é apoiado e entra em discussão, não se podia inserir a emenda do Sr. Vasconcellos, por estar nesse caso; julga que não se pode argumentar com a menção dos requerimentos que na mesma sessão não foram aceitos, porque para isso houve pedido especial, entretanto que, relativamente à emenda, ninguém exigiu que se fizesse menção dela; porém, se o nobre senador que falou em primeiro lugar requer que vá na ata, o nobre orador

não se opõe a isso. Quanto à emenda, crê firmemente que não podia de maneira alguma ser aceita, visto que o artigo 86 do regimento proíbe expressamente que se introduza na redação artigo novo, ou parte dele, etc.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE diz que o nobre senador que acaba de falar tem razão, em uma parte, e não tem em outra: sabe muito bem que, pelo regimento, não se pode propor artigos novos, na ocasião de tratar-se da redação de qualquer projeto; mas também sabe que o Sr. presidente não compete decidir se as emendas apresentadas são de matéria nova ou não, porque isso deve ser decidido pelo senado; e não pode descobrir de onde vem semelhante autoridade ao presidente. Observa que o Sr. Lopes Gama apresentou artigos novos (o que se obriga a mostrar em tempo competente); todavia, ninguém ainda disse que não fossem aceitos, e hão de ser discutidos pelo senado, que resolverá se eles contém ou não matéria nova, etc.

O SR. PRESIDENTE pergunta ao Sr. Paula Souza se requer que se altere a ata, segundo falou.

O SR. PAULA SUZA diz que, sendo incontestável que a ata deve ser a história fiel do que se passa na sessão, e havendo na antecedente sido oferecida pelo nobre senador o Sr. Vasconcellos uma emenda que o Sr. presidente não quis aceitar, parece que isto deverá constar da ata, independente do requerimento de alguém; por isso, de propósito, não quis e não quer fazer requerimento no sentido da sua reclamação, a fim de que não fique o precedente de ser necessário, para que da ata conste com exatidão o que se passa na sessão, que algum senador o requeira. Pondera que, não duvidando pessoa alguma do fato que a ata omite, pode o Sr. presidente muito bem mandá-lo mencionar na ata, independente de requerimento. Quanto ao precedente de ficar o Sr. presidente autorizado a decidir da sorte de uma emenda, julga que pode ter más conseqüências, e está persuadido que ao senado é que compete decidir se qualquer emenda deve ou não ser aceita, muito principalmente estando no caso da do Sr. Vasconcellos, que não faz mais do que restabelecer o vencido em terceira discussão, e nada inova.

O SR. FERREIRA DE MELLO faz algumas reflexões sobre a ata, não se ocupando do objeto da emenda que foi remetida à mesa e S. Ex. não quis admitir, porque esta questão deve, sem dúvida, ser tratada na discussão da redação. Cada vez se persuade e convence mais de que o andamento do projeto de reforma do código tem sido acelerado e atropelado de maneira tal, que até nas atas aparece uma

redação que pode dar azos a supor alguma parcialidade, quando tal parcialidade não supõe o nobre orador que exista, antes crê que esses inconvenientes que tem aparecido são filhos somente do desejo de adiantar o projeto, desejo que, suposto seja filho de boas intenções, parece ao nobre orador bastante excessivo e prejudicial; lembra a célebre ata da chamada, que muito o afligiu o senado, a qual foi certamente resultante do desejo de que este projeto não aceita demora, desejo louvável, em razão do intento daqueles que apresentam, mas que não exclui os louvores que merecem aqueles que combatem o projeto, por estarem persuadidos que dele não provém esses bens que a maioria enxerga. Observa que, na sessão antecedente, indo à mesa requerimentos de dois nobres senadores que, em conformidade do regimento, julgavam ser-lhes lícito fazê-los, e havendo por bem o Sr. presidente não os admitir, requereu o nobre autor do projeto a S. Ex. que, apesar desses requerimentos não terem sido apoiados e não terem entrado em discussão, fossem mencionados na ata, o que se fez. Julga que o nobre autor deste requerimento, que obteve logo deferimento favorável, havia de ter um fim mal; mas, a costumada aceleração fez com que, sendo apresentada uma emenda do nobre autor do requerimento, não se extendesse a ela a disposição desta, e S. Ex. julgasse, por arbítrio próprio, que não fosse mencionada na ata.

O SR. M. MATTOS declara que já explicou a razão por que se não inseriu na ata a emenda, mas que, se o nobre senador deseja que isso se faça, requeira.

O SR. F. DE MELLO faz ver que o Sr. secretário diz que requeira, se quer, a inserção da emenda; mas pondera que, tendo sido contemplados na ata esses dois requerimentos, apesar de não terem sido apoiados, era claro que também se devia contemplar a emenda, que se achava no mesmo caso. Diz que já uma outra vez requereu que se advertisse ao oficial das atas que prestasse mais atenção à redação delas; mas vê que continuam as omissões, e crê que são devidas a descuido dele; entretanto, não pode deixar de notar que só erra contra um lado da casa; por isso pede, pela última vez, que se recomende ao oficial da ata que preste toda atenção à sessão, para que seus descuidos não ofendam só aos membros da minoria. Conclui o nobre senador votando pela alteração da ata.

O SR. L. GAMA declara que para uma simples explicação acerca do artigo é que tinha pedido a palavra, mas que...

O SR. PRESIDENTE lembra ao nobre senador que trata-se por ora unicamente da inserção na ata da emenda do Sr. Vasconcellos.

O SR. L. GAMA diz que ia fazendo a mesma observação, para concluir que, não sendo a ocasião portuna para isso, pedia a S. Ex. que lhe desse a palavra em tempo para emitir a sua opinião, relativamente à emenda que não foi aceita.

O SR. MELLO MATTOS diz que, tendo feito tenção de ser insensível a todas as acusações que lhe fizeram alguns nobres senadores, contudo, como tem direito a ser julgado por mais alguém, fará algumas observações. Não vê que possa ter lugar alguma arguição por se não inserir na ata uma emenda que não foi aceita, quando para isso não houve pedido especial, pois já fez ver que não é estilo da casa fazer contemplar nas atas senão aquilo que é apoiado. Não sabe também que se possa increpar de omisso o oficial que redige a ata, visto que este nada mais faz do que executar as determinações do segundo secretário; por isso pede o nobre orador que qualquer increpação que se tenha de fazer contra a redação da ata lhe seja feita, e não ao oficial, que não tem culpa alguma. Pondera que antes de se entrar na ordem do dia é que na sessão antecedente não aceitou os requerimentos que foram propostos, e então pediu o Sr. Vasconcellos que fossem inseridos na ata; depois retirou-se da presidência, da qual tomou conta o Sr. quarto secretário até a uma hora, ocasião em que, voltando o nobre orador, continuou a dirigir os trabalhos, de maneira que teve também de não aceitar a emenda do Sr. Vasconcellos, a qual ninguém pediu que fosse na ata; por isso, sendo anterior a exigência relativa à inserção dos requerimentos, entendeu que se não estendia à emenda, e não a mandou contemplar. O nobre orador apela para o testemunho do senado, que presenciou tudo isso, e vê que o que diz é pura verdade. Diz que, se se julga que se deve fazer a ata com a maior miudeza, isso é outra coisa, mas que o regimento diz que a ata deve ser suscinta.

À vista de tudo quanto tem dito, julga que não devia perscrutar suas intenções, e atribuí-las a fim pouco louváveis, increpando-se deliberações tomadas com o melhor intento, e em observância do regimento.

O SR. PAULA SOUZA lembra que já demonstrou a inexatidão da ata e necessidade de emendá-la, assim como que, para isso, não é preciso requerimento algum; mas declara que não se quer corrigir a ata; fará ao senado um requerimento nesse sentido, apesar de não desejar estabelecer o precedente de se exigir requerimento para fazer com que a ata seja a história fiél da sessão, quando isso é um dever de quem a redige.

O SR. MELLO MATTOS faz ver que não se opõe a que se mencione na nota a emenda que não foi aceita, e se falou foi somente para arredar de si a idéia de parcialidade.

O SR. C. FERREIRA observa que disse o nobre secretário que a ata foi redigida sucintamente; mas pergunta se suprimir na ata um fato é redigí-la sucintamente. Diz que se o fato existiu, deve ser mencionado, sucintamente sim, mas não suprimido.

O SR. MELLO MATTOS considera que o regimento ainda diz mais, porque diz que as atas — devem conter uma exposição sucinta das operações da câmara. —

O SR. C. FERREIRA diz que, se é certo que apresentou-se emenda, ela devia ser inserida na ata, porque a ata é a história fiél do que se passa; e se o regimento diz que se fará uma exposição sucinta, não manda que se suprimam ou se alterem fatos; espera pois que se fará a necessária correção.

Declara que também pediu a palavra para retificar uma inexatidão do jornal da casa. Diz que, no discurso que vem publicado no Despertador de hoje, tratando da maneira por que os legisladores se deviam tratar, lembrou-se o nobre orador de dizer que os agoueiros romanos, quando se encontravam, riam-se uns para os outros; mas, quando tratavam com o povo tornavam-se muito sérios; entretanto que se lhe atribui ter dito que os oradores romanos, quando se encontravam, riam-se. Diz que foi mais para fazer esta reclamação do que para outra coisa que pediu a palavra pela ordem.

O SR. FERREIRA DE MELLO pede a palavra só para dar uma explicação ao Sr. segundo secretário, que disse que o nobre orador perscrutava suas intenções e não lhe julgava intentos louváveis. Declara o nobre orador que de suas expressões crê que não se podia concluir semelhante coisa, pois que se enunciou de maneira respeitosa, dizendo que o requerimento para a inserção havia de ter um fim útil, mas que ainda o não tinha podido compreender. Fez ver que também não increpou as deliberações do Sr. segundo secretário, quando na presidência; pois disse que S. Ex., recebendo a emenda, julgou em sua sabedoria que a devia rejeitar: e assim houve por bem; e não sabe onde existe nisto increpações; pelo menos, não tinha desejos de os fazer a pessoa alguma. O nobre orador diz que vai ficando um pouco acanhado nesta discussão, porque, por mais que queira emitir expressões respeitadas, porque nutre esses desejos, sempre são elas interpretadas de uma maneira desfavorável. Não atribuo más intenções, nem tão pouco fiz arguições ao nobre secretário; apenas disse que estando

na presidência, julgando-se autorizado, rejeitou uma emenda, e isto é o que aconteceu; portanto, está claro que não lhe fez arguições, nem atribuía más intenções.

O SR. PRESIDENTE declara que vai mandar inserir na ata a emenda do Sr. Vasconcellos, que, na sessão antecedente, não foi aceita.

Nesta conformidade, é a ata aprovada.

“Emenda oferecida na discussão da redação do código do processo em sessão de 12 de outubro, e que não foi aceita pelo senhor presidente.”

“Nos crimes regulados pela lei de 10 de julho de 1835 não haverá outro recurso senão o do poder moderador, nos casos da lei de 14 de setembro de 1827. Seja posto este artigo no capítulo 11, depois do artigo 90, e suprima-se do artigo 79, § 2º, as palavras — a exceção, ? c., — até o fim. — Vasconcellos.”

O SR. ALENCAR, servindo de 1º secretário, dá conta do seguinte:

## EXPEDIENTE

Um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando ter sido sancionada a resolução que dispensa os arrematantes dos dízimos de miunças, pescado e gado da província da Bahia, de entrar para os cofres públicos com a metade da importância da arrecadação, pertencente aos anos de 1820 a 1823.

Outro do mesmo, em resposta ao do senado, de 8 do corrente, em que se solicita a remessa da nota do ex-ministro de S. M. B. M. Overlay, que fora lida em sessão, por um dos seus membros, relativa ao pagamento de Guilherme Young, participando que, além de não ter vindo a indicada nota em ofício do governo, não se acha atualmente na casa a cópia que foi lida, e por isso não é possível satisfazer a mencionada requisição: fica o senado inteirado.

O SR. HOLLANDA — Pedi a palavra para fazer um requerimento; mas, antes que principie a falar a esse respeito, quero retificar algumas inexatidões do jornal da casa. No discurso que pronunciei sábado e vem transcrito no Despertador de ontem, pág. 2ª, coluna 4ª, quase no fim, acha-se isto: — Eu me achei pouco tempo no ministério, etc. — Mas, o que eu disse foi: — Eu me achei, há pouco tempo, no ministério. — Mais adiante diz: — É de notar que, nas verbas de todas

as despesas da repartição, não há uma aprovada. — Seguindo-se um aparte do Sr. marquês de Paranaguá, que diz: — Não é culpa do governo — Ora, o que eu disse foi: — É de notar que, na câmara dos Srs. deputados, todas as verbas do orçamento da repartição de marinha foram aprovadas, exceto aquela que dizia respeito à tomada de contas, ao que respondeu o Sr. marquês de Paranaguá: — Não é culpa do governo. — Eu peço que se faça esta retificação, com a qual fico satisfeito. Desprezo outras inexatidões que há, por serem pequenas.

O requerimento, Sr. presidente, que vou propor é sobre objeto que reputo de interesse considerável para o país, a respeito do qual quero pedir algumas informações ao governo. Na lei do orçamento, na parte da despesa da repartição do império, acha-se uma verba de sessenta e tantos centos que se dão ao governo para contratar uma colônia com o doutor Mure. Ora, quando há um desejo tão declarado de animar a colonização, succede que aportaram ao Rio de Janeiro uns colonos que iam para Sidney, e foram obrigados a entrar neste porto, em razão do incêndio do navio que os transportava; esses colonos foram acomodados, por ordem do governo; e como tive ocasião de os tratar, vi que a colônia é composta de gente que me parece muito moralizada, e que não poria dúvida em ficar no Brasil, uma vez que se lhes oferecessem boas condições: poderei estar mal informado; mas esses colonos não são dessa qualidade de gente que a Inglaterra, em consequência de seus crimes, manda para fora; são famílias industriosas que procuram estabelecer-se em um país onde possam ser mais felizes do que no seu. Presumo pois que seria fácil fazer com que ficassem no nosso país; mas, para que possa falar com conhecimento de causa, peço que oficialmente se solicitem do governo informações a esse respeito. Não se se as informações que tenho são exatas; mas, se não houver inconveniente, creio que muito convirá que não deixemos sair de nossos portos esses colonos, para irem procurar asilo e trabalho em outro lugar. Ainda direi mais alguma coisa: estes colonos são escoceses, e o povo escocês, na minha opinião, é o povo mais moralizado do mundo.

É lido o seguinte requerimento:

“Requeiro que se solicitem do governo as seguintes informações:

“1º . Se os colonos ingleses que, em sua viagem para Sidney, foram obrigados a entrar no porto do Rio de Janeiro, em virtude de incêndio a bordo do navio que os transportava, se acham obrigados a qualquer contrato que os embarce de ficar no Brasil, caso estes colo-



nos aqui se queiram estabelecer ou contratar.

"2º . Se entre os mesmos colonos existem pessoas que tenham sido mandadas para fora do seu país em virtude de crime ou mau comportamento.

"3º . Em quanto importaria a despesa para indenizar a quem for de direito, o transporte da colônia ou de parte dela, que queira ficar no Brasil.

"Em 13 de outubro de 1841. — Hollanda Cavalcanti."

É apoiado e sem debate aprovado.

O SR. PAULA SOUZA diz que, tendo requerido que se solicitasse da outra câmara a remessa da nota do ministro inglês, nesta corte, sobre o pagamento de Guilherme Young, que lá foi lida, acaba-se de obter em resposta que, além de não ter ido a indicada nota em ofício do governo, não se acha atualmente na casa a cópia que foi lida, e por isso não se pode satisfazer à requisição do senado. Sendo assim, fará agora o nobre orador um requerimento para que seja pedida ao governo. Reconhece que nem todas as comunicações diplomáticas devem ser patenteadas ao público; mas pondera que, no caso presente, já nada se pode reear, porque o segredo em que se achava essa nota foi quebrado com a leitura de uma cópia autêntica dela, feita na outra câmara por um deputado da maioria, o que consta do Jornal do Comércio; todavia, se o governo reconhecer que há razão para não mandar a nota, poderá deixar de satisfazer ao pedido dela. O nobre orador faz várias outras observações, que não são ouvidas pelo taquígrafo, e conclui declarando que requer a remessa dessa nota, porque julga necessário consultá-la por ocasião da discussão do orçamento; por isso, tendo feito o seu dever, ficará satisfeito, qualquer que seja a decisão do senado.

É apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

"Requeiro se peçam ao governo pela repartição competente, todas as notas do governo inglês, ou um agente diplomático, aqui, ao nosso governo, relativas ao pagamento de Guilherme Young, posteriores a 26 de novembro de 1838. — Salva a redação. — Paula Souza."

O SR. H. CAVALCANTI acha muito irregular que uma nota diplomática fosse lida na câmara, em sessão pública, sem ser para lá remetida oficialmente, e julga isto coisa mais séria do que parece a muita gente. Quanto ao requerimento do nobre senador o Sr. Paula Souza, acha que deve ser aprovado, visto que seu nobre autor logo declarou que ao governo, se não julgar conveniente enviar as notas,

poderá deixar de o fazer; por isso, votará por ele, etc.

O SR. PAULO SOUZA lê a seguinte parte da discussão que teve lugar na câmara dos senhores deputados, na sessão de 9 do corrente, por ocasião de se ler o ofício do senhor secretário do senado, pedindo a remessa da nota sobre o pagamento de Guilherme Young:

“O SR RAMIRO, pela ordem — Senhor presidente, eu desejava saber se esta nota veio à câmara oficialmente, pois, no caso afirmativo, entendo que a mesa a deve também restituir oficialmente...

O SR. F. PENNA — A nota veio envolvida em outros papéis relativos a Guilherme Young.

O SR. RAMIRO — Mas desejo saber se veio oficialmente.

O SR. SOUZA MARTINS, pela ordem — Entre os papéis que foram remetidos à comissão de fazenda, relativos a várias reclamações, existem cópias de várias notas, e de alguma correspondência entre o ministério dos negócios estrangeiros e o ministro inglês, e entre elas se achava a nota que eu julguei que podia aqui ler, sobre o que o senhor ministro dos negócios estrangeiros fez o reparo de que a câmara se lembrará.”

— O nobre orador conclui, fazendo muito breves observações (que não foram ouvidas do taquígrafo) relativamente ao direito que tem os membros da minoria de serem tão respeitados como os da maioria.

O SR. F. DE MELLO — Sr. presidente, eu tenho de votar pelo requerimento, e acho que é indispensável que o senado tome conhecimento dessa nota para, depois de a examinar, interpor um juízo sobre o pagamento de Guilherme Young, do qual nos havemos de ocupar na discussão do crédito. Reconheço, com o autor do requerimento, que o negócio é tal, que o governo não deve dar publicidade, quando veja que dela possa resultar alguns inconvenientes à causa pública; mas, poder-se-á dar este caso em uma nota que já foi lida na outra câmara, em sessão pública, ouvida pelos membros da casa e até pelos indivíduos das galerias? Além disto, é muito natural que viesse impressa no Jornal, porque tenho notado que muitas peças mencionadas na casa vem impressas no Jornal do Comércio, que é jornal oficial. É verdade que essa nota não sei se veio; mas, não tendo vindo, seria por ordem de algum membro da atual administração. Em todo o caso, me quero persuadir que de não ter vindo impressa no Jornal não se pode mais impedir que ficasse público o que se continha nessa nota. Quando o nobre senador o Sr. Paula Souza fez o requerimento, que foi lido na câmara, parece que se fez ali uma discussão só de censu-

ras a este nobre senador, apesar de se ter dito que ele não podia individualmente exigir coisa alguma da câmara, e só sim pelo intermédio do senado.

Sr. presidente, é bem de lastimar-se que apareçam tais discussões no recinto daquela câmara, e que de alguma sorte alteram a boa inteligência que deve existir entre os dois ramos do corpo legislativo; mas, da nossa parte não estará certamente o acautelarmos e prevenirmos o que possa ter lugar na outra câmara. O ofício da câmara, em verdade exprime uma coisa contrária do que disse o Sr. Souza Martins; ele disse que a nota fora remetida oficialmente pelo governo, e que se achava na pasta da comissão de diplomacia daquela casa, e ratificou esta asserção por mais de uma vez; entretanto, o ofício diz que a nota não fora remetida oficialmente; isto envolve uma contradição entre o Sr. deputado Souza Martins e a maioria da câmara dos deputados. Ora, qual destas proposições é a mais exata, eu não sei; é objeto que não necessita saber-se aqui; lá que vejam o que é exceto, ou quem é prudente: se foi o deputado, ou se é a câmara, quando determinou, pelo intermédio do seu secretário, que se dissesse ao senado que a nota não veio oficialmente.

O que é bem para desejar-se, Sr. presidente, é que nas comunicações dos dois ramos do corpo legislativo se conservasse aquele respeito e urbanidade que mutuamente se devem os membros de um e outro. Quando alguns dos membros de uma câmara não estiverem muito de acordo com as opiniões de um dos membros da outra, procurem ter ocasião apropriada para entenderem-se, e não se aproveitem de uma, em que o juízo é todo do senado, e não individual. Ora, a requisição individual de um senador foi que viessem ao senado estas notas relativas a esse pagamento, ao que o senado anuiu; mas, desde que o senado aceitou essa requisição de um de seus membros, e por uma votação sua deliberou que pedissem essas notas, não era mais ao nobre autor do requerimento o Sr. Paula Souza a quem se deviam dirigir, e sim ao senado.

O SR. PAULA SOUZA — Até se disse do senado: — Pague a culpa de ter anuido ao voto da minoria —.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Ainda mais isso? Pague a culpa de ter anuido ao voto da minoria! Sr. presidente, na nossa forma de governo, quando se delibera sobre um objeto qualquer, não pode deixar de haver maioria e minoria: não pode haver unanimidade na maneira de encarar-se as coisas: cada qual emite a sua opinião, é isto uma necessidade; mas parece, pelo que vou vendo em estigmati-

zar-se as opiniões dissidentes, ser preciso que haja uma unanimidade em todas as coisas.

É necessário ouvirem-se as opiniões da minoria, e serem respeitadas; quando não forem justas, sejam combatidas com razões e argumentos, mas não desta maneira, dizendo-se que é para punir a minoria. Por esta maneira, quando certo número de membros da minoria se lembrasse de uma medida conveniente, deveria ser desprezada, e não se tomar em consideração: estas prevenções não devem prevalecer na nossa forma de governo. Eu sobre esse assunto hei de votar também, mas não desejo fazê-lo sem se pedir esclarecimentos; creio que não há inconveniente nenhum em se aprovar o requerimento; e se puder perigar algum segredo na remessa da nota, o governo que faça o que lhe cumpre. Creio que esse negócio não é de segredo; mas foi manifestado na discussão nessa ocasião, quando o Sr. deputado Souza Martins leu a nota do ministro inglês; e nessa ocasião se avançaram proposições que se combateram por se julgarem menos respeitadas para com o governo do Brasil. Eu não sei que mais segredo se possa guardar, e que prejuízo poderá resultar à causa pública com a remessa ao senado dessa nota. O senado tem igual direito de examinar os documentos que foram examinados na câmara dos Srs. deputados; nem isto lhe pode ser negado.

Voto, portanto, pelo requerimento.

O SR. MELLO MATTOS, servindo de presidente — Não pode ficar preterida a ordem do dia, quando se apoiam requerimentos e indicações que devem ter uma hora marcada para serem apresentados. Entretanto, vou consultar o senado.

O SR. FERREIRA DE MELLO, pela ordem — Sr. presidente, as reflexões que V. Ex. fez me parecem muito judiciosas; mas, entretanto, está na mão de V. Ex. fazer isto amanhã, na ordem do dia.

V. Ex. pode marcar a ordem do dia para amanhã, dizendo: — Até tal hora, para requerimentos; e depois, tais objetos —. Creio que agora deve continuar a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. H. CAVALCANTI, pela ordem — V. Ex. fez uma proposição, e submeteu-a à discussão do senado, contra todas as fórmulas do regimento.

O SR. MELLO MATTOS, presidindo — Não a submeti à discussão.

O SR. H. CAVALCANTI — V. Ex. disse uma coisa, depois o nobre senador apresentou um remédio, e V. Ex. conveio.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, devo dizer que a ordem do dia não era alterada nem atropelada; deu-se para ela tais e tais objetos, mas o regimento prescreve que, depois da leitura e aprovação da ata, tem lugar os requerimentos, indicações, etc., etc. A ordem do dia pois é sempre subordinada ao regimento, e o regimento, que dá esta aurotização à casa de considerar os requerimentos antes de se entrar na ordem do dia, não pode ser alterado. Isto, Sr. presidente, não acontece hoje pela primeira vez: ainda há poucos dias houve aqui um objeto, creio que um requerimento do nobre senador por Minas, o qual foi retirado depois de ter ocupado toda a sessão; este fato aconteceu. Eu, há muito pouco tempo, também disse aqui (não repetirei as mesmas frases) que os vice-presidentes não tem as mesmas atribuições que os presidentes.

O SR. LOPES GAMA — Do senado?

O SR. H. CAVALCANTI — Sim, ao senado é a quem me refiro, Senhores, eu não quero dizer que não as tem por lei: quem dirige a cadeira sempre a deve dirigir com as mesmas atribuições; mas um vice-presidente, que preside alguns minutos e quer alterar as fórmulas do regimento, parece-me demasiado zeloso. Eis o que eu quero dizer. Eu tenho visto aqui os senhores presidentes de momento dizerem: — Entendo assim, entendo diferentemente de como se tem entendido até agora, etc. — Não me parece isto próprio. Quem tem estabelecido os arestos; quem dirige o senado, é o senhor presidente proprietário, e essas fórmulas não devem ser alteradas pelos senhores vice-presidentes. Isto são pequenas observações que eu faço para a dignidade do senado.

Senhores, eu vejo até algumas pessoas, quando eu falo, olharem para mim como para um condenado...

ALGUNS SENHORES — É engano.

O SR. H. CAVALCANTI — O senhor ministro da fazenda, meu amigo, olha para mim como quem me quer devorar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Pelo contrário.

O SR. CAVALCANTI — O ano passado eu era ministro da coroa; queria que se discutisse a lei do orçamento, mostrava a necessidade de se tratar dessa lei, e o meu nobre amigo achava que devia preterí-la com urgência acerca do reconhecimento da princesa a senhora D. Amélia, reconhecimento que ninguém disputava; e meu nobre amigo assim fazia um embaraço à discussão do orçamento. Eu por isso me não ofendi, e agora dá-se por ofendido.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA — Retirei essa urgência no

dia seguinte; não levei seis dias.

O SR. H. CAVALCANTI — Mas eu não me dei por ofendido quando a propus; e porque se ofende o meu nobre amigo? Enfim, deixe isto.

Senhor presidente, V. Ex. dará a ordem do dia como julgar conveniente; mas, estou persuadido que, sem se reformar o regimento, não pode V. Ex. alterar a marcha estabelecida. O regimento diz que o primeiro objeto a tratar é de requerimentos; não diz que seja uma matéria posta em discussão sem ser esgotada; pelo contrário, diz que, quando uma matéria tiver sido dada para ordem do dia, não será interrompida sem ela acabar. Todavia, interpretações se podem dar, e V. Ex. pode dar aquela que julgar mais conveniente; mas não pretira os direitos do senhor presidente, que se retirou da cadeira por momentos.

O SR. MELLO MATTOS, presidindo — O artigo 10 do regimento diz: — O vice-presidente é eleito com as mesmas formalidades, e pelo mesmo tempo que o presidente. No impedimento deste, exerce as suas funções, etc. — Entendo, portanto, que o vice-presidente, quando dirige os trabalhos do senado, tem as mesmas funções que tem o Sr. presidente, salvo se o nobre senador pode com a sua opinião alterar este artigo do regimento.

Quanto à outra parte, o artigo 45 diz: — Depois da ata, segue-se a leitura da correspondência oficial, de pareceres das comissões permanentes e especiais. Recebem-se as indicações, projetos de lei e emendas, findo o que, entra em discussão a ordem do dia —. Manda somente que se recebam, e não que se discutam imediatamente; donde está entendido que o regimento não quer que seja preterida a ordem do dia. Enfim, isto não é mais objeto de discussão, nem mais objeto de ordem. Continua a discussão da matéria.

O SR. C. FERREIRA — Sr. presidente, parecia-me que o nobre ministro da fazenda podia facilmente cortar esta discussão, porque o Sr. deputado Souza Martins disse que, entre os papéis que lhe foram remetidos a respeito do Sr. Young, foi esta nota assinada pelo oficial maior da secretaria dos negócios estrangeiros; se assim foi, para que vai isto a uma comissão? Desejara que o nobre autor do requerimento me dissesse o que há de fazer a comissão. Há um requerimento em que o nobre senador pede uma cópia de uma nota que já foi lida na câmara dos Srs. deputados. Todos os Srs. deputados que estavam presentes, bem como as pessoas que se achavam nas galerias, ouviram ler essa nota; e então, será de supor que o governo só

a negue ao senado? Ainda que ela contivesse segredo, divulgado está ele; e só o senado não será digno de o saber? Esta cópia apresentada na câmara dos Srs. deputados é autêntica, porque está assinada pelo oficial maior da secretaria; ela desapareceu agora daquela câmara, e não se sabe como. Passando o requerimento do nobre senador que o pede ao governo, não se pode esperar que ele a negue, e já muito bem disse o nobre senador que este requerimento está aprovado; mas, pedindo-se à câmara dos Srs. deputados, lá se disse que se sumira. Agora pede-se ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros; ela deve existir na secretaria, e o ministro não a há de negar, porque é um negócio sabido. Que quer agora o nobre senador, autor do último requerimento, que faça a comissão? A comissão poderá dizer: — A Inglaterra é poderosa: não se deve instar para que se apresente uma nota em que o ministro inglês exige isto ou aquilo! — Não sei o que vai pedir o primeiro requerimento à comissão.

O SR. PAULA SOUZA — Sr. presidente, apenas falei sobre este objeto quando ofereci o requerimento. Depois pedi a palavra pela ordem, para oferecer um aditamento, e não falei, porque me parecia de tanta intuição este meu requerimento, que nada havia contra ele que dizer; agora vejo que o querem rejeitar honrosamente; isto de ir à comissão não é mais do que um enterro honroso.

Se o senado entede que não deve ver esta nota, seria mais franco rejeitar o requerimento; mas, indo a uma comissão, quando se decidirá este negócio? O crédito tem de entrar em discussão e talvez antes mesmo do orçamento. Ora, vem o crédito; e como se há de tratar desta matéria? O que pode a comissão dizer? Que não se peça esta informação? Há algum exemplo nesta casa, desde que ela existe, de se ter negado informações a quem as pede do governo? Se se julga que pode fazer mal a publicidade desta nota, julgamos também que imbecil seria o governo que mandasse uma coisa sem necessidade. O motivo que apresentou o nobre senador que falou em ir o meu requerimento à comissão não me fez peso: pois se, com efeito, há notas insultuosas (o que eu ignoro) é isto motivo para não as conhecermos? A ser assim, julgo que o senado deve ser informado. O governo, a câmara dos deputados, os cidadãos que assistiram, poderão saber; e o senado não? O senado não é parte do corpo legislativo? Sr. presidente, fiz o meu dever, o senado faça o seu: indo o meu requerimento à comissão, é um enterro honroso; eu queria mais franqueza.

O SR. ALENCAR — Entendo que, por ir o requerimento do nobre senador à comissão, não se segue que seja reprovado. Nós aqui

quase nunca discutimos, porque os mesmos projetos que se apresentam na casa e os que vem da outra câmara, quase todos, por via de regra, vão a uma comissão. Disse-se que os esclarecimentos pedidos ao governo sempre se aprovam; porém, é preciso avaliar a natureza do requerimento... Disse-se que já se pediram estas informações à câmara dos deputados: acho nisto mais um motivo para que não se aprove já o requerimento sem uma comissão ser ouvida a este respeito, porque estes homens complicarão mais o negócio: pois o que é que se disse aqui? Que esta nota existia na câmara dos deputados, que um membro daquela câmara leu-a ali publicamente; e, portanto, não se podia negar que esta nota lá esteve.

À vista disto, o senado pediu à câmara esta nota, e em resposta teve que ela lá não existia; e este procedimento do senado não tornou este negócio mais sério e complicado? Não se pode dizer que aqui há alguma coisa misteriosa? E então, tornando-se este negócio mais misterioso, não será conveniente que a comissão de diplomacia pense maduramente se convém ou não pedir ao ministro de estrangeiros esta nota? Eu até tenho lembrança de que o ministro de estrangeiros disse na câmara dos deputados que ele não tinha mandado essa nota. Julgo pois que a deliberação que o senado tomou de a pedir tornou o negócio mais sério, e que não podemos aprovar um segundo requerimento neste mesmo sentido sem muita madureza e meditação; que a comissão podia examinar este negócio, e que sobre o seu parecer decidiríamos então. Nisto não há prejuizo algum porque eu cuido que o meu nobre amigo que fez este requerimento leve em vista obter esclarecimentos para o negócio que se há de tratar; isto é, para a discussão do crédito; mas esta discussão não é para já; e, ainda que ela tenha lugar amanhã ou depois, temos a 2ª e 3ª discussão, e há muito tempo para se decidir este negócio. Julgava pois que não havia inconveniente algum em ir à comissão, nem a minha idéia é que se reprove o requerimento do meu nobre amigo cujas opiniões, aliás, eu sempre sigo; e é nesta ocasião que apresento esta objeção, só porque, tendo eu de dar o meu voto nestes negócios, desejava dá-lo sem ver esse direito do pretendente sustentado pelo ministro inglês; desejava vê-lo sustentado pelos documentos da parte e pelo todo do processo, e não pelo ministro inglês: é por isso que eu dispensava essa nota; porém, não me queria apôr diretamente ao requerimento; desejava sim que fosse à comissão, e ela então daria o seu parecer a este respeito.

O SR. F. DE MELLO — Senhor presidente, o negócio não me parece tão simples como talvez alguns outros nobres senadores o pos-



sam encarar V. Ex. hoje, e com razão, parece que sentia não termos entrado na ordem do dia, e que tanto tempo se tivesse gasto na discussão deste requerimento. Eu louvo o zelo com que V. Ex. quer promover o bom andamento dos nossos trabalhos; mas V. Ex. permitirá que eu considere muito bem aproveitado o tempo que se tem gasto nesta discussão, porque ela de alguma forma se acha envolvida com o crédito e reputação nacional. Ora, qual foi a razão por que se tem tocado nesta nota dirigida pelo ministro da Inglaterra ao nosso governo? Foi seguramente porque, quando se leu essa nota, na câmara dos senhores deputados, observarm muitos mesmo os daquela casa que a nota não era concebida nos termos decentes e honrosos com que aquele governo se devia dirigir ao nosso.

A nota, parece que, segundo a discussão que ali houve, tendia a impor um preceito, e a determinar o governo do Brasil que fizesse pronto pagamento a Guilherme Young. Ora, sendo a nota concebida nestes termos, eu me persuado que ela envolve desrespeito e falta de consideração para com a nação brasileira. Sendo pois este um objeto assaz grave, creio que ele não pode deixar de ser considerado; e como poderá o senado examinar todo este negócio sem ter à vista essa nota, nota que me parece já não pode, de maneira nenhuma, ser denegada ao senado, uma vez que ela existiu na câmara dos senhores deputados, e que ali foi lida em uma sessão pública? Disse o nobre autor do requerimento, pedindo que o do Sr. Paula Souza vá a uma comissão, que é necessário considerar a gravidade da matéria: pois, senhores, para se considerar toda a gravidade da matéria e suas circunstâncias é que eu julgo indispensável que façamos esta nota, e ela nos seja remetida. Já se disse que, se o governo apesar de tudo, julgar que não é conveniente enviá-la, isto é, que da sua remessa podem comprometer-se negociações diplomáticas, o governo assim o declarará, ainda que eu não possa atinar com a conveniência que mais se possa obter de demorar a remessa da nota ao senado, por isso que, como já se disse, está ela com uma publicidade muito autêntica, pois que até foi lida na tribuna por um representante da nação, à vista do público. Além disto, taquígrafos tomaram nota de toda esta leitura; e, embora se determinasse que não fosse inserida a decifração no jornal da casa, contudo, as notas taquigráficas já existiam, e podem ter corrido muitas mãos. Ora, o nobre autor do requerimento, que exige esta nota entendia que ela não podia ser denegada, porque então se podia dizer que só o governo e a câmara dos deputados é que tinham o direito de ler, e não o senado. Será isto conveniente? Pois o senado não

faz parte do corpo legislativo? O senado não deve estar ao fato das nossas relações exteriores com os diversos governos? Creio que sim. Eu, senhor presidente, tanto nesta casa como na outra câmara, quando dela fiz parte, votei sempre pelos requerimentos que pediam informações, e muito mais este que tem uma relação muito imediata com a dignidade nacional, que se julga ofendida pelas frases em que se acha concebida esta nota. Creio, portanto, que não se pode deixar de a pedir.

O SR. MELLO MATTOS, servindo de presidente, — O que está em discussão é o requerimento de adiamento para ir à comissão.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Estou mostrando que o adiamento não pode ter lugar, e que se deve pedir informações. Ora, Srs., o que há de dizer a comissão de diplomacia? Há de dizer que não me defira o requerimento do nobre senador que pede essas informações? Não o posso crer. Poderá dizer que é justo que se peçam esses esclarecimentos? Isto é o que se contém no requerimento do Sr. Paula Souza; poderá mais dizer que é preciso que se advirta ao governo que não faça a remessa da nota se isto for prejudicial? Isto é questão do governo; ele é que deve avaliar se a remessa pode prejudicar a algumas negociações que se tiverem de entabolar, ou estejam entabuladas. Portanto, não acho proveito algum em que o requerimento vá à comissão; e creio que á indispensável que se aprove o requerimento, por isso mesmo que não podemos ter informações oficiais senão desta maneira. Já hoje um nobre senador disse que os Srs. ministros, que são também membros desta casa, podiam acabar com esta questão, informando o que havia a este respeito; mas, os Srs. ministros que se acham presentes não quiseram emitir a sua opinião, e eu não os censuro, porque, em negócios como este, estou persuadido que, ainda quando algum membro da casa tenha de interpelar aos Srs. ministros, devê-o fazer com antecedência para os não obrigar a dar respostas improvisadas, que podem comprometer negociações entabuladas. Agora, o que é um direito de cada um dos membros da casa é, quando julga necessário pedir tais e tais informações, apresentar a sua súplica ao senado; e ele, em vista das razões que se apresentam, delibera como entende justo. Eu não sei, repito, que utilidade poderá vir se remeter o requerimento do nobre senador Paula Souza à comissão. Se o requerimento que pede que vá o outro à comissão fosse contido nos termos que hoje enunciou o nobre senador o Sr. Hollanda Cavalcanti, então eu votaria por ele. Pareceu-me, do discurso do Sr. Hollanda Cavalcanti, que ele pretendia votar pelo requerimento do Sr. Paula Sou-

za, enquanto pedia a remessa oficial dessa nota, e que o ofício que em resposta veio da câmara dos Srs. deputados fosse então remetido a uma comissão da casa para interpôr sobre ele o seu parecer; se o requerimento, digo, fosse este, então eu votava por ele, porque eu creio mesmo que esse ofício é mister seja examinado; ele diz que a nota não tinha sido remetida para ali oficialmente, e que não se sabia mais dela. Ora, o ofício concebido assim, combinado com a discussão que teve lugar naquela câmara, onde o nobre senador autor do requerimento foi trazido à discussão, não (segundo o meu entender) com aquela urbanidade que se devia a um membro do senado; onde mesmo se chegou a avançar a proposição de que era para que não anuissem às requisições da minoria, (princípio que eu não quero que passe, de se proscrever as minorias como a que existe no senado, que apenas se opõe a uma ou outra medida, porque aqui não há uma minoria acintosa que se oponha a tudo; antes, pelo contrário, nas questões vitais ao estado, em lugar de haver minoria ou maioria, há unanimidade, o que é necessário repetir muitas vezes, por isso mesmo que a tendência parece que há de querer definir um certo número de senadores, como formando minoria acintosa, o que não se poderá provar pelos atos); esse ofício, digo, combinado com as proposições que apareceram naquela câmara, é que me parecia conveniente que fosse remetido a uma comissão que desse o seu parecer a respeito; porque, Sr. presidente, eu não sei como a nota do ministro inglês podia existir na secretaria de estado, e aparecer na câmara dos Srs. deputados sem ser oficialmente remetida, e sem saber o como.

Que a nota existe, parece que não se pode contestar, porque, na discussão, ela foi mencionada, e até se declarou que estava assinada pelo ilustre conselheiro o Sr. Bento da Silva Lisboa, oficial maior da secretaria dos negócios estrangeiros. Existiu, portanto, a nota na secretaria de estado, e existiu na câmara dos Srs. deputados, porque o Sr. Souza Martins, deputado ministerial, que sustenta afincadamente todos os atos do atual gabinete, trouxe essa nota e a leu; mas, enfim, ela não foi remetida oficialmente, e ela não existe hoje na câmara dos Srs. deputados! Não sei, Sr. presidente, se naquela câmara apareceria também uma peste que tem dado em algumas estações públicas; por exemplo, houve um tempo em que os ratos roiam as obreiros das cartas dos correios. Eu pois julgo que a comissão não tem nada que dizer sobre o requerimento do Sr. Paula Souza, porque já figurei todas as hipóteses que me parecia que a comissão poderia apresentar, e nenhuma delas obsta à aprovação do requerimento. Se-

rá caso novo, Sr. presidente, que, tendo nós de entrar no exame de uma matéria tão séria, qual é o crédito, e no qual vem envolvido o pagamento de Guilherme Young, nós não tenhamos todas as peças necessárias para interpormos um juízo seguro, sustentando a honra e dignidade nacional? Ora, se esta nota ameaça o nosso governo, se ela como que determina que o governo brasileiro faça este pagamento, isto será motivo para que, no meu modo de entender, se suste por ora no pagamento, até para que o governo inglês se persuada que ele não tem direito algum de expedir ordens ao governo do Brasil. (Apoiados.) Falou-se aqui na fraqueza do governo do Brasil, Sr. presidente, eu não suponho que haja governo mais forte do que o do Brasil: o Brasil tem filhos heróicos e esforçados para sustentar os direitos e a dignidade nacional (apoiados); ele tem muitos meios de se tornar respeitado; e se, por ora, alguns governos estrangeiros tem praticado atos desrespeitosos, desgraçadamente até dentro dos nossos portos, é porque as coisas não tem marchado bem. Haja pois ordem, que todos os cidadãos brasileiros se reunirão para defender a honra nacional, e as prerrogativas da coroa. (Apoiados). Eu, portanto, não admito essa fraqueza do governo do Brasil; porque um governo, por pequeno que seja, tratando de defender a sua dignidade quase sempre sai vitorioso. Qual foi o resultado da luta da França com Rosas? Depois da esquadra francesa se cansar ali por um ano e tanto, viu-se a França obrigada a aceitar um tratado que reconhece bem a independência e as regalias do governo de Buenos Aires. Esse presidente, fraco por estar no meio das facções internas, fraco por dirigir os destinos de um estado pequeno, soube impor a essa nação que hoje se vai querendo interferir muito nos negócios de diversos países pequenos do globo.

Portanto, eu não admito fraqueza do governo do Brasil, comparativamente com a força do governo inglês. Desde o momento em que o Brasil tomar a atitude que lhe compete, havemos de ser fortes; atitude que havemos de tomar, porque, quando se trata de defender a nossa independência, a nossa honra, a nossa nacionalidade, e as prerrogativas da coroa, creio que todas as nossas oposições sobre questões internas desaparecerão, e todos nos reuniremos para salvar a nação. (Apoiados.) Se tudo isto é assim, torna-se necessário que venha essa nota, cumpre que a examinemos, e que mesmo perscrutemos as frases em que ela é concebida; essa peça oficial é um elemento que deve ser considerado na decisão do pagamento de Guilherme Young; que, além dos outros motivos que há para se julgar não justo, acresce

ainda mais este de querer ser extorquido pela força. Não sei se na remessa dos documentos que vieram estava incluída a sentença que julgou a quantia que se devia dar a Guilherme Young; mas, que essa história toda é assaz desagradável, isso todo o Brasil sabe. Esta dívida de Guilherme Young, Sr. presidente, foi contraída contra a expressa disposição da constituição; e note-se que ele, depois, vendeu este armamento por bom preço; e ainda agora, por um armamento que se poderia pagar com cem contos de réis, tem o Brasil de depender oitocentos contos! Lembra-me, Sr. presidente, que houve um tempo em que Guilherme Young se andava empenhando para que o ministro da justiça lhe comprasse esse armamento, e creio mesmo que o dava até por menos de cem contos de réis; mas, enfim, não se comprou o armamento; seu dono o recebeu, mandou-o vender por bom preço em Buenos Aires, e a nação brasileira á agora obrigada a pagar oitocentos contos, em lugar de cem! E então, como? Com notas do ministro inglês que assim quer impor à nação brasileira! Estas considerações, Sr. presidente, tornam o negócio em si muito grave, e me parece que nos põem na obrigação de examinarmos todas as circunstâncias que tem relação com este pagamento, o que não se pode fazer senão tivermos diante de nós todas as peças que instruem o negócio.

Eu sinto ter-me estendido tanto a este respeito; mas a questão é de dar-se oitocentos contos a quem eu me persuado que se não deve, e dar-se de uma maneira indecorosa, porque uma nação estrangeira diz: — Pagai a Guilherme Young, e se não... — Se não! Não sei o que quer isto dizer: o que nos pode fazer essa nação? Será o Brasil mais fraco do que a república de Buenos Aires, que fez recuar os Franceses? Creio que não. Portanto, voto contra o requerimento do nobre Sr. secretário, que pede que o do Sr. Paula Souza vá à comissão; e, se aparecer um outro requerimento, ou se o nobre Sr. secretário quizer modificar o seu, neste sentido, para que o ofício que veio da outra câmara seja remetido à comissão, eu lhe darei o meu voto; mas, como está concebido, não voto por ele; pelo contrário, quero que se peça essa nota ao governo.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sr. presidente, parecia-me que esta discussão toda era muito desnecessária.

O SR. VASCONCELLOS — Apoiado.

O SR. A. ALBUQUERQUE — O senado, em outra sessão, já decidiu que se pedisse a nota que requereu o nobre senador por S. Paulo; esta requisição dirigia-se à câmara dos deputados, porque lá existia uma cópia autêntica; mas essa cópia desapareceu; e, porventu-

ra, será isto alguma coisa nova? Do senado não terão desaparecido alguns papéis? Creio que sim. Que muito pois é que se sumisse da câmara dos deputados esse papel? Talvez quem o apresentou ficasse com ele. Mas, tendo o senado já decidido que se pedisse a nota, e não existindo ela onde esteve, porque, enfim, sumiu-se, há de agora o senador dizer que não se peça mais, ou que se peça ao governo, em cujo poder a nota existe? A decisão sobre o pedido está feita; e, portanto, parecia-me que não era preciso discussão alguma. Mas, quer-se fazer isto dependente de uma comissão! O que tem de cornum a comissão de diplomacia com a secretaria de estado nos negócios estrangeiros? O que é que a comissão pode dizer? Que não tem nada com isso; e, quando houvesse de se remeter a uma comissão, era à da mesa, para ver somente se o requerimento estava ou não na ordem de ser admitido, e para mais nada; porém, nem mesmo a comissão da mesa tinha que fazer, porque já o senado decidiu que viesse a nota. Portanto, eu julgo esta discussão inteiramente desnecessária. Agora, depois que vier a nota, sem dúvida, muito conveniente será que ela seja remetida à comissão de diplomacia, para a examinar, e apresentar-nos o seu juízo a respeito dela. Eu, Sr. presidente, declaro que ainda não vi a nota, apesar de ter sido publicamente apresentada na outra câmara, e impressa nos jornais; e desejo vê-la. Assim, voto contra o requerimento que pede que vá o outro à comissão.

Não é aprovado o requerimento do Sr. Alencar, e continua a discussão do do Sr. Paula Souza.

O SR. COSTA FERREIRA. para uma explicação — Todos nós conhecemos a probidade do ilustre Sr. Bento da Silva Lisboa; a nota que se leu na câmara dos Srs deputados está assinada pelo Sr. Lisboa: pergunto eu, haverá quem se possa capacitar de que a nota saiu da secretaria sem que fosse oficialmente? Não, porque todos nós temos abono seguro da probidade do ilustre Sr. Lisboa; ele não era capaz de tirar, sem ordem do governo, cópia de uma nota assinada, e dá-la para fora; portanto, foi com ordem deste ou daquele ministro que esta cópia foi tirada e dada. Ora, temos duas testemunhas, como são o Sr. deputado Penna, que disse que a nota achou-se envolvida entre outros papéis relativos a Guilherme Young, e o Sr. deputado Souza Martins, que disse o mesmo; à vista disto, como podemos duvidar hoje em dia da existência da nota? Eu, para mim, estou persuadido que essa cópia foi extraída oficialmente; que foi um documento que a parte pediu, e o juntou a outros que fundamentam o seu requerimento.

Disse-se que esta nota contém insultos à nação brasileira. Eu

creio que não; eu não perco o conceito dos nobres ministros; não suponho que eles houvesse de sofrer de um ministro estrangeiro, qualquer que fosse, que insultasse a nação brasileira; portanto, esperemos pela nota.

Disse-se que este desaparecimento da nota na câmara dos Srs. deputados prova mistério. Que mistério? Pois então, porque se some um papel, há mistério? como pode haver mistério, se ela foi lida publicamente, em uma sessão daquela câmara, em presença de muitas pessoas que se achavam nas galerias?

Fala-se sobre essa grande injustiça de Guilherme Young. Srs. quando for ocasião própria havemos de falar a este respeito, porque, quando se tratou deste negócio na câmara dos Srs. deputados nesse tempo, eu fazia parte dessa câmara; eu disse, nessa ocasião que este negócio não era condicional, e foi o motivo porque eu votei a favor da acusação feita ao ministro de então; disse que não havia condição alguma; e Guilherme Young nessa ocasião, apresentou um documento, do qual se queria inferir que a compra do armamento era feita de baixo de uma condição — se a câmara dos deputados a aprovasse. — Mas, enfim, Srs. isto não é para agora; os papéis hão de vir, e nós devemos tratar deste objeto com muito exame. Já deu a hora, e eu creio, Sr. presidente, que o nobre ministro da fazenda, se quisesse, podia ter cortado esta discussão podia ter-nos dado esta informação, se, entre os papéis que foram do tesouro, foi ou não esta nota. Eu não quero estender-me mais.

Não se aprovam os requerimentos, etc., etc.

O Sr. Presidente marca para ordem do dia a mesma dada para hoje; e até o meio-dia, os requerimentos de expediente, quando os haja.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

## SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Luiz José de Oliveira

Às 11 horas, reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. PAULA SOUZA pede que nas atas se mencionem as horas em que forem abertas as sessões; e o Sr. presidente declara que tomará em consideração esta requisição.

### EXPEDIENTE

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1<sup>o</sup> secretário, lê um ofício do ministro do império, remetendo esclarecimentos que lhe foram pedidos em 12 de junho deste ano, sobre as terras de S. Mateus da província de S. Paulo: remetido a quem fez a requisição.

O SR. PAULA SOUZA, *pela ordem* — Eu quisera saber se nas atas se marca o tempo em que começa a sessão, porque, a não ser assim, eu queria que se marcasse. A ata é a história fiel da sessão; além de que, não estando marcada a hora, não se pode preencher o tempo que determina o regimento. Portanto, requeiro que se faça menção da hora, mesmo para que o país nós possa julgar.

O SR. COSTA FERREIRA — É para fazer uma pequena reflexão. Se fôssemos a seguir o regimento, já V. Ex. devia ter feito a chamada às 10 horas e meia, devia ter levantado a sessão, porque não havia número. O regimento manda que às 10 horas e meia se faça a chamada; e, não havendo número, o presidente levante a sessão. Ora, se se quer observar o regimento, parece que se deve atender a este preceito. Eu lembro tão somente isto, e a maioria da casa decidirá como melhor convier.



O SR. MELLO MATTOS — Direi ao nobre Senador que há uma resolução da casa para que se não faça menção da hora em que principia a sessão; camarariamente se decidiu isto, e tem sido posto em prática.

O SR. PAULA SOUZA — Creio que camarariamente quer dizer que a mesa resolveu.

O SR. MELLO MATTOS — Quer dizer que se não votou? Que a mesa propôs e o Senado concordou.

O SR. PAULA SOUZA — Há de me perdoar o nobre Senador; eu tenho alguma memória, mas não me recordo de tal resolução. É verdade que tenho faltado a algumas sessões, em consequência de minhas moléstias; e pode muito bem ser que, em alguma delas, se tomasse essa resolução. Se há resolução do Senado, adote-se, mas, se não a há, eu rogo a execução do regimento. O regimento marca quatro horas de sessão, contadas de minuto a minuto, logo depois da chamada; e como se há de marcar o tempo da sessão sem se declarar a hora em que ela começa? Por conseguinte, eu peço a execução do regimento, ou então seja ele alterado por uma resolução do mesmo Senado. Se é preciso requerimento por escrito, eu o farei; mas creio que a matéria é de simples intuição.

O SR. PRESIDENTE — Eu creio que não é preciso requerimento; eu ouvi dizer que era uma resolução da mesa na qual concordou o Senado, por isso que os nobres Senadores não estavam presentes às dez horas e meia; mas, como não foi resolução do Senado, persuado-me que não deve ter andamento; por conseguinte, escusado é o requerimento.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não há nada em discussão; mas, se é sobre a ata, pode falar.

O SR. FERREIRA DE MELLO — Eu estou certo que V. Ex. há de observar o regimento; mas não acho razão no nobre Senador, em estar a reclamar sobre a execução do regimento. Não estará lembrado o nobre Senador do que se tem passado na casa? Não tem visto que, por conveniência pública, tem-se suspenso o regimento muitas e muitas vezes? Tem-se julgado, em um caso, que não se faça a chamada, e que em outro idêntico se faça; tem-se aceitado a uns Senadores os requerimentos que oferecem, e a outros não; tem-se mencionado nas atas os requerimentos de uns, e não se tem mencionado os de outros. Ora, à vista disto, poderei eu julgar que temos regimento na casa? Não; o que creio que existe é a vontade do Sr. presidente; e

seria bem bom que o Sr. presidente, ao abrir a sessão, mandasse anunciar aos membros da casa qual era a vontade que tinha adotado naquela sessão, para não haver impugnações. Eu por mim julgo que não há regimento; por ora estou persuadido que o que há é só a vontade, a deliberação do Sr. presidente, à qual hei de obedecer muito prontamente.

## ORDEM DO DIA

Retira-se da cadeira o Sr. presidente Oliveira, e toma assento o Sr. Mello Mattos.

Continua a discussão, adiada em 12 do corrente, da redação do projeto de lei que reforma o código do processo criminal, com as emendas do Sr. Lopes Gama, e com o parecer da comissão de redação a respeito.

O SR. SATURNINO — Eu tenho, Sr. presidente, conservado o silêncio em todo o decurso desta discussão, porque, faltando-me os conhecimentos profissionais sobre a matéria de que se trata, só me resta prestar a maior atenção que possa às razões que são emitidas, pesá-las como posso em minha razão, e decidir-me pelo lado em que os argumentos pesam mais sobre minha convicção: o resultado deste procedimento, cumpre declará-lo desde já, é votar contra a opinião dos nobres Senadores que julgam inconstitucionalidade na revisão das atribuições judiciárias e policiais nos mesmos indivíduos. Se os nobres Senadores que seguem a doutrina que eu não aprovo, e que a têm procurado defender com tão longos discursos, me não merecessem tão alto conceito, como, com toda a justiça, me merecem, se não estivesse convencido de seus profundos conhecimentos e estudo nestas doutrinas, eu teria ainda algum escrúpulo de me pronunciar contra suas opiniões; mas, nesta persuasão, e depois de ouvidos os seus argumentos, sem hesitar, voto em sentido contrário ao que os nobres Senadores pretendem.

O SR. VERGUEIRO — Obrigado.

UM SR. SENADOR — Grande paradoxo!

O SR. SATURNINO — Espero mostrar que a conclusão que tiro não é paradoxal, e isto sem que possa ofender o melindre dos nobres Senadores. Com efeito, não tendo os nobres Senadores apresentado em favor de suas opiniões mais que débeis argumentos, que nenhum efeito têm produzido em minha convicção, que devo concluir? Que nenhuns outros existem que possam produzir tal efeito,

porque, se existissem, impossível era que os nobres Senadores, tão versados na matéria, os pudessem ignorar; impossível era que eles, em tão longos discursos, deixassem escapar esses raciocínios valiosos, que, apresentando a verdade em toda a sua luz, me arrastassem a convicção; mas eles não aparecem; logo não existem; e, conseqüentemente, algum escrúpulo que me restasse de que eu desconheceria a verdade, por falta de me ser apresentada, tem de todo desaparecido à vista dos argumentos dos nobres Senadores, cujo crédito me faz concluir que tal verdade não existe na proposição que apresentam.

Sr. presidente, eu não posso deixar de julgar deficiência de razões que comprovem a inconstitucionalidade dessa união de atribuições, quando vejo que os nobres Senadores trazem a esta importante discussão as finanças, a aproximação da bancarrota, a guerra do Sul, as desordens do Ceará e da Paraíba, as arbitrariedades do ministério, fatos acontecidos no Maranhão, durante a presidência de um nobre Senador, etc.! Que lógica pode haver em todos os livros de lógica, que de tudo isto se conclua que é inconstitucional a reunião das atribuições policiais com as de judicatura? Muitos são os argumentos para provar a proposição que se ventila; eu nem lhes posso dar o nome de débeis; não receio de lhes chamar nulos, porque nenhuma analogia lhes descubro com a conclusão que deles se pretenda tirar; e não devo eu antes concluir a deficiência de razões sólidas, quando vejo os nobres Senadores, tão versados na matéria, forçados a estas digressões, e tão longas que tem tomado sessões inteiras?

Demais, quando, na mínima parte destes discursos, os nobres Senadores entram no objeto que nos ocupa, vêem-se obrigados a escorar seus argumentos com atavios que, não lhes dando de modo algum, só servem para manifestar que estão convencidos de sua fraqueza, porque aquilo que por si é forte não precisa ser escorado; porque, falando os nobres Senadores na inconstitucionalidade da mistura de atribuições, dizem: — A horrível, inaudita e perigosíssima confusão --? Esta horrível, esta perigosíssima, esta inaudita, dá mais força ao enunciado da mistura de atribuições? Sem dúvida que não; se a mistura existe, não são esses adjetivos que a fazem melhor aparecer; mas, os adjetivos são outras tantas escoras que os nobres Senadores lhes põem, para que não caia a sua proposição. Rasga-se a constituição, diz um nobre Senador!

Ora, Sr. presidente, permita-me V. Ex. que, a respeito deste

— rasga-se —, permita-me V. Ex. que eu também faça uma pequena digressão; muitas vezes uma mesma idéia pode ser exprimida de diverso modo, segundo o fim a que se propõe quem a exprime: por exemplo, trata-se de dizer que um indivíduo despreza a vida; se o querem vituperar, chamam-lhe temerário, louco: se tratam de o elogiar, diz-se que é bravo, intrépido, corajoso; mas, se nada disso se pretende, simplesmente se diz que ele despreza a vida. Voltando ao nosso caso, o nobre Senador acha que, se dissesse simplesmente — Desobedece-se a constituição — não excitava certa paixão que ele quer contra os seus adversários; escolheu — o rasga-se — para seus fins; ele lá os sabe; mas lembre-se o nobre Senador que está falando a velhos, e que os velhos são já insensíveis a esses estímulos das paixões, que se empregam para os moços; e em uma assembléia composta destes homens, vale mais a execução das regras da lógica do que o emprego desses preceitos sobre os afetos, que não fazem moça alguma sobre um sistema nervoso já muito gasto, e sobre cabeças encanecidas: o mesmo digo dos gestos e energia com que se acumulam à roda de um substantivo de pouca substância esses adjetivos que lha não podem dar. Vejamos, porém, quais os argumentos positivos que se apresentam sobre esta inconstitucionalidade da mistura de atribuições: eu farei diligência para os despir dos acessórios retóricos, porque só assim é que os posso anato- mizar.

Um nobre Senador diz que a divisão dos poderes políticos é o princípio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece; que a constituição se rasga, quando se pretende que as atribuições policiais se confundam com o poder judicial. Eu estou, não posso deixar de estar pelo princípio invocado, que é dogma constitucional; mas não posso convir em sua aplicação, no caso atual. Os poderes políticos são quatro, diz a constituição: o legislativo, o moderador, o executivo e o judiciário; eu creio que os nobres Senadores não acham confusão entre os dois primeiros, neste caso, mas somente entre os últimos; e, portanto, não tenho que falar naqueles. O que é o poder executivo, e o que é o poder judiciário? Eu não definirei estes poderes a meu jeito, a fim de tirar da definição que der consequências que me convenham, como muitas vezes se faz; minhas definições hão de ser incontestáveis. Eu chamo poder executivo aquele poder do estado a quem competem as atribuições marcadas nos §§ 1 até 15 do artigo 102 da constituição, e poder judicial o que tem

as marcadas no capítulo único do título 6º da mesma constituição: por consequência, só direi que há a confusão de poderes que proíbe o artigo 9º, citado pelo nobre Senador, quando vir que as atribuições dadas ao primeiro passam a ser exercidas pelos membros do segundo, e vice-versa.

Todos nós sabemos que, além do exercício das atribuições confiadas aos quatro poderes do estado, devem existir para o andamento da ação governativa (tomo esta ação pela de todos os poderes) outras muitas funções que a constituição não marcou a qual dos poderes tem de pertencer, e que, por outra parte, não podendo deixar de tocar a algum deles, fica livre à lei dá-las àquele que mais convenha, contanto que não resulte incompatibilidade com o seu exercício constitucional; isto parece-me claro. Entre estas funções, que a constituição não dá a nenhum dos poderes, vem a polícia, em que nada se vê disposto, e nem tal termo vejo empregado em parte alguma, à exceção da das câmaras legislativas, que exclusivamente lhe pertence. Que faz pois o projeto cuja redação se discute? Encarrega-a aos membros do poder judicial; e há nisto incompatibilidade? Nunca ouvi dizer que a houvesse, e muito menos que seja isto um procedimento inaudito, como agora se pretende! Todos nós sabemos que, na monarquia de que fizemos parte, o chefe da polícia, chamado intendente geral, era um desembargador do paço, que seus delegados da corte eram os corregedores dos bairros, e, fora da corte, eram os juizes de fora que cumpriam suas ordens; e tanto eram obrigados a cumpri-las, que, nas certidões chamadas do corrente, que apresentavam para se lhes sentenciarem as residências, eram obrigados a ter a do intendente geral da polícia, sem a qual não lhes valia a residência; em suma, fui magistrado, mas sempre ouvi dizer que isto se praticou, e apelo para os Srs. que o são, ou foram nesse tempo. Estes corregedores e juizes de fora faziam todas as diligências policiais, prendiam, pronunciavam, e davam o andamento ao processo, segundo todas as formas judiciárias; e nunca ouvi que estes exercícios fossem incompatíveis, durante séculos.

Depois vieram os juizes de paz, que, na parte policial, obedecem aos chefes de polícia, e os juizes de paz fazem essas diligências policiais, prendem e pronunciam. Como é pois que se diz que isto é inaudito? Ouvi que essa atribuição de prender policialmente, e pronunciar, dada aos juizes de paz, foi uma infração da constituição, e que, por se infringir a constituição uma vez, não devemos infringi-la duas. Mas, Srs., estas atribuições foram dadas por uma lei que passou

nas duas câmaras, e foi sancionada pelo poder moderador; isto quer dizer que a assembléia geral não julgou inconstitucional esta união de atribuições, e eu julgo esta decisão dada muito legalmente, porque não conheço outro poder do estado que possa dar uma interpretação legal à constituição senão a assembléia geral; a nenhum de nós cabe o entendermos a constituição como nos aprouver; isto seria uma confusão de inteligências; seríamos reduzidos a uma heresia política. Chamo-lhe heresia porque hereges se chamam aqueles que se não conformam com as decisões da igreja católica, sobre a intelligência do Evangelho; e quer cada um entendê-lo a seu modo, não reconhecendo na igreja autoridade exclusiva para essas interpretações; eu não sou dessa seita, que creio se chama dos não conformistas (os Srs. teólogos e canonistas o dirão); eu reconheço na assembléia geral o poder exclusivo de entender, e nego que cada um de nós o possa arrogar.

Daqui concluo que não é inconstitucional a união das autoridades de prender policialmente e pronunciar, porque assim o tem entendido a assembléia legislativa geral. Mas, ainda se diz: — Há confusão de poderes, porque a polícia é uma delegação do poder administrativo! E o que é esse poder administrativo? Eu não vejo tal poder mencionado na constituição; não conheço no estado mais que quatro poderes, e entre estes não se acha o chamado poder administrativo. Dir-se-á, talvez, que ele é o mesmo executivo com outra denominação; eu não gosto destas substituições de palavras, porque dão lugar a muitos sofismas; mas, seja por agora o poder administrativo o mesmo que o executivo; porque se há de dizer que a polícia é uma delegação desse poder? Não estamos nós fazendo uma lei que cria a polícia, e que dá atribuições aos seus agentes, fora das quais eles não podem cair sem crime? Pois quem obedece à lei é delegado do governo? Pode o governo dar-lhe atribuições que a lei lhe não dá?

UM SR. SENADOR — São nomeados pelo governo.

O SR. SATURNINO — Também os juizes de direito e os desembargadores são nomeados pelo governo, mas nem por isso se pode dizer que são delegados. Senhores, essa incompatibilidade de funções não aparece nem na constituição, nem nos precedentes que tenho citado, e só a vejo enunciada, mas seguramente não é demonstrada pelos nobres Senadores. Apela-se ainda, falando-se de decisões da assembléia, para uma distinção entre maioria numérica e maioria razoável, dizendo-se que só è valiosa a razoável, pois que o número nem sempre trás consigo o justo. Eu concedo isto; mas a constituição

declara que os negócios sejam decididos à pluralidade de votos, e isto bastava; mas como, e quem pode ser esse juiz infalível do acerto ou desacerto das maiorias?

O SR. VASCONCELLOS — A maioria.

O SR. SATURNINO — Seria possível; mas então já se não decidiam as questões à pluralidade de votos, como a constituição quer. Sr. presidente, o que eu vejo é que de cada vez se vão adicionando coisas, ou antes substituindo coisas, às que a constituição determinou, minorias razoáveis vencendo as maiorias sem razão; todos da oposição, e todos ministeriais, amigos e antagonistas políticos, ministérios constituídos parlamentarmente e não com a livre escolha do monarca, como a constituição quer, e outras muitas coisas, e tudo muito constitucionalmente, apesar de nada disto se achar na constituição, antes ver-se ali o contrário. Em uma palavra, Sr. presidente, eu voto pela redação como está; porque os nobres Senadores que a combatem nem mostram que está contra o vencido, que é o que deve examinar-se, nem vejo de modo algum a pretendida inconstitucionalidade.

O SR. LOPES GAMA diz que tem entendido a emenda do Sr. Paula Souza ao artigo 79, no sentido em que ele ontem a explicou; que ele orador, como membro da comissão, assim redigira o artigo, e o oferecera a seus colegas; que, porém, eles insistiram em que se devia transcrever as mesmas palavras, e colocar a emenda no fim do artigo, que, deste modo, vinha a conter uma disposição diferente daquela que o nobre Senador teve em vista.

Que o fim da emenda do nobre Senador era ressaltar a lei de 10 de junho de 1835, ficar esta no seu inteiro vigor; e que, pela emenda assim colocada, vinha a ser alterada essa lei; que, todavia, insistindo os seus colegas em que se transcrevesse a emenda, dizendo que era muito clara, e que o Senado talvez quisesse fazer essa alteração quando adotou a emenda, por isso ele orador resignou-se; e como vê que se segue um absurdo, oferece a emenda do Sr. Paula Souza redigida no sentido em que o nobre Senador a entende.

Quanto ao parecer dos seus colegas da comissão, diz o nobre orador que não pretendia falar sobre ele, porque as razões apresentadas pelos nobres Senadores já têm sido demasiadamente rebatidas na discussão; mas, como se tem increpado aqueles que votam pelo projeto de se conservarem silenciosos, por não terem boas razões que apresentar, submeterá à consideração do Senado os motivos em que se funda para votar pelo projeto.

Diz o parecer dos meus ilustres colegas da comissão que o projeto contém disposições contrárias à constituição; que, sendo o Poder Judiciário independente, e delegado pela constituição a juizes perpétuos e a jurados, o projeto confere atribuições judiciárias, quais são a formação de culpa e o julgamento dos crimes até seis meses de prisão, desterro ou degredo, e multa correspondente à metade do tempo, ou três meses com trabalho, aos chefes de polícia, seus delegados e subdelegados, que são empregados do Poder Executivo, e amovíveis a arbítrio; que, conferindo a constituição o julgamento, em segunda e última instância, às relações, no projeto se confere esta mesma atribuição, em alguns casos, aos juizes de direito, que ficam sendo, ao mesmo tempo, juizes da primeira e segunda instância.

O primeiro argumento do parecer o nobre orador o combate com o exemplo dos juizes municipais e juizes de paz, os quais, sem serem perpétuos, exercem todavia certas funções de juizes perpétuos; roga aos nobres Senadores que, sem saírem dos princípios de jurisprudência, sem virem com cálculos de finanças e com as desordens em que o Brasil há de cair, o que nada tem com o projeto, combatam este argumento.

Quanto ao segundo argumento em que se funda o parecer, que consiste em que, tendo a constituição cometido às relações a atribuição de julgar em segunda e última instância, nenhuma lei a pode dar a outra qualquer magistratura, observa o nobre orador que o mesmo código do processo dá o direito de apelar para as juntas de paz que não são nenhuma das relações. Dos juizes de paz apela-se para as juntas de paz: como não se poderá dar o mesmo caso neste projeto, sem ser tachado de inconstitucionalidade?

O nobre orador apresenta mais uma hipótese, e vem a ser que muitas nações têm entendido que as causas comerciais não são bem julgadas no foro comum, e que se deve estabelecer um foro especial para as causas do comércio. Os autores do projeto do nosso código do comércio, aceitando tais princípios, estabelecem também um juízo especial para estas causas, o qual consiste em um juízo com apelação para um tribunal, mas um tribunal comercial. Ora, quando vier esse código, não há de ser aceito, porque não se pode apelar senão para as relações, porque a constituição tal não consente? Seria isto absurdo. Se o Senado refletir bem nesta hipótese, há de convir que doutrinas semelhantes conduziram o Corpo Legislativo a fazer uma legislação, por assim dizer, contrária ao senso comum.

Conclui o nobre orador, votando para que o projeto em dis-



cussão seja remetido à Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. LOPES GAMA — A emenda é toda da redação.

O SR. COSTA FERREIRA — Não está na forma do vencido.

O SR. LOPES GAMA — Porque talvez fosse posta fora da ordem, na ocasião em que se fizeram tantos requerimentos pela ordem. Senhores, eu já contei a história desta redação.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Pela ordem tem a palavra.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Peço a palavra, porque estou achando uma novidade no que acaba de fazer o nobre Senador. A redação vem para se aprovar tal qual está, ou para ser emendada e alterada? Não é privilégio exclusivo da comissão de redação fazer emendas, nem quando se manda um artigo o pode alterar; a comissão de redação não é para pôr emendas, é para redigir o vencido; por isso é que lá vai; mas nem por isso a comissão fica inibida de apresentar suas reflexões e fazer suas emendas; mas este direito é o direito que tem cada um dos Senadores. Na discussão, cada Senador poderá apresentar sua emenda de redação a qualquer dos artigos que achar que merece emenda. Eu creio que ninguém pode negar isto: mas, se se apresenta uma emenda que contenha uma idéia nova, desejo saber se ela será aceita.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador não tem que rever coisa alguma; quando mandar alguma emenda, se não estiver conforme, não hei de aceitá-la.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Se não aceitar, eu também sei declarar o meu voto.

Mas eu estou ouvindo falar o nobre Senador; e o nobre Senador falará com o regimento?

O SR. PRESIDENTE — Como entender.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Como entender. Bem; então há de falar as vezes do regimento.

O SR. PRESIDENTE— Não, senhor; só as vezes que o Senado determinou que se falasse, que é uma.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Logo, quando eu apresentar a minha opinião acerca deste projeto, o nobre Senador há de estar de boca calada?

O SR. PRESIDENTE — Por força.

O SR. A. ALBUQUERQUE — De maneira que o nobre Senador há de me responder antes de eu dizer coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE — É deliberação do Senado.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Não pode ser tal deliberação do Senado! Na forma do regimento só se fala uma vez.

Ontem trazia uma indicação para que a comissão da mesa propusesse um modo de com uma só votação simbólica votar por junto em muitas coisas. (*Apoiado.*) Trazia isto, esqueceu-me em casa, senão, oferecia-o. Desejava que a comissão da mesa apresentasse o modo de, com uma só votação simbólica, aprovar e reprovar ao mesmo tempo muitas coisas diversas. Eu queria ver. Eu creio que a mesa havia desempenhar otimamente essa tarefa. Eu estou vendo coisas admiráveis! Se se quer tolher o direito de falar, como é que...

O SR. PRESIDENTE — Eu noto ao nobre Senador que o Senado já deliberou o número de vezes que se devia falar.

O SR. A. ALBUQUERQUE — O Senado não delibera despropósitos!

O SR. PRESIDENTE — O regimento proíbe falar contra as deliberações do Senado; o nobre membro não está na ordem.

O SR. A. ALBUQUERQUE diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. PRESIDENTE — Eu já disse que é deliberação do Senado.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Mas o Senado não deliberou que com um só discurso se respondesse a todos os discursos feitos e por fazer.

O SR. PRESIDENTE diz algumas palavras que não ouvimos.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Mas eu ainda não apresentei a minha emenda; como é que o nobre Senador há de ter já respondido ao que eu disse?

O Senado não podia deliberar impossíveis; o Senado não deliberou senão que se...

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador tenha a bondade de cingir-se à ordem.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Isto é ordem. Eu hei de fazer na hora competente a minha indicação.

O SR. LOPES GAMA manda à mesa as suas emendas.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Em tempo.

São apoiadas as seguintes emendas:

“A última parte do § 2º do artigo 79 seja substituída em artigos separados pela seguinte emenda.

“Art. 80. Das sentenças proferidas nos crimes de que trata a lei de 10 de junho de 1835, não haverá recurso algum, nem mesmo o

de revista.

“Altere-se, por consequência, a numeração dos artigos seguintes.

“Suprima-se o artigo 122, por estar a sua matéria já compreendida no artigo 120. Paço do Senado, 14 de outubro de 1841. — *Lopes Gama.*”

O SR. PRESIDENTE — O senhor Almeida Albuquerque tem a palavra, é sobre a redação ou não?

O SR. A. ALBUQUERQUE — Sim, senhor, é, é.

Antes que diga alguma coisa sobre este projeto, sempre quero lembrar que vi no jornal da casa que eu tinha dito que era da Comissão de Legislação. Eu tal não disse; isso foi invenção lá de quem redigiu o jornal. eu não tive tal honra; tiveram outros de entrar na composição desses artigos. Eu não entrei em comissão alguma a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE — Esta redação foi tachada de conter absurdos e disposições contrárias à constituição. Deram-se as razões por que se julgou que era inconstitucional o que estava deliberado neste projeto, posto que os nobres Senadores que fizeram a redação não particularizassem os artigos que são ofensivos da constituição, como me parece que seria melhor que tivessem feito. Contudo, com o sistema de lei, será muito dificultoso provar que não vai o projeto quase todo de encontro à constituição. Mas eu desejaria que os nobres Senadores que fizeram a redação apontassem os artigos que acham ofensivos da constituição, e fizessem sobre eles as suas emendas; porque assim podia o Senado pronunciar-se a respeito das emendas apresentadas, e a respeito mesmo da reforma que se houvesse de fazer. Não o fizeram; por isso talvez a discussão a esse respeito não possa ser senão muito englobadamente; porque, diz a ilustre comissão (*lendo*): — A comissão de redação, oferecendo redigido o projeto sobre o Processo Criminal e Civil, e não podendo separar-se do vencido, julga do seu dever apresentar ao Senado a manifesta oposição em que o mesmo projeto está, em alguns dos seus artigos, com a constituição.

Ora, isto é muito vago. Não de permitir os nobres Senadores que lhes diga que não é este o estilo do nosso regimento. Quando manda fazer a redação, o regimento manda apresentar as emendas, tanto de dicção, como de contradição, de absurdo, e de infração de constituição. Manda notar os artigos que tenham alguns desses defeitos, e oferecerá a emenda quem quiser, emenda que deve remover esse inconveniente que há. Mas, enfim, já entenderam que esse méto-

do era o melhor; não é assim, na minha opinião.

O nobre Senador que fez o seu parecer à parte taxou o projeto de absurdo.

O SR. LOPES GAMA — Não.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Perdoe o nobre Senador; o que diz aqui? Apresentou as suas emendas aos artigos que entende absurdos. Não disse que o era o projeto. todo, mas tachou o projeto de conter absurdos; apresentou quatro grandes absurdos, e agora ainda apresenta mais outro absurdo.

O SR. LOPES GAMA acena com a cabeça que não.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Então o que é esta emenda? É de inconstitucionalidade ou do que é?

O SR. LOPES GAMA — Não é nada disso.

O SR. A. ALBUQUERQUE — Eu não sei o que é: também tenho o regimento. Art. 86: — Redigido o decreto, poderá, na leitura, suprimir-se ou substituir-se um ou outro termo de dicção, mas ... artigo ou parte dele, nem se admitirá ao Senador falar mais de uma vez. Está claro aqui que é sobre dicção. Agora dizer sim ou não ao mesmo tempo, não é isso razoável; por mais que se diga que o Senado decidiu, eu não me posso convencer de que tomasse uma deliberação absurda. — Se, porém, (*lendo o art. 86 do regimento*) o decreto for tachado de envolver absurdo, contradição de artigos ou infração da constituição, a câmara deliberará primeiro, na discussão, as vezes que se deve falar. — Aqui temos o que diz o regimento.

O nobre Senador apresenta este artigo, que já foi oferecido pelo Sr. Vasconcellos, e o Sr. presidente não o admitiu; ontem eu estive presente e sei bem esta história. Agora, o Sr. Senador Lopes Gama apresenta-o, não como procurador do Sr. Vasconcellos, e sim como emenda do Sr. Lopes Gama. Essa emenda o que é? é de contradição ou o que é? Mas, enfim, vamos ao projeto do nobre Senador. Diz a emenda ao artigo 15: — O governo poderá marcar a estes juizes um ordenado que não exceda, etc. — O que dizia o artigo 15? — O governo marcará a estes juizes, nos lugares mais populosos, e em que haja maior trabalho, um ordenado que não exceda a 400\$ rs. — O nobre Senador fez bem de se retirar, porque não há de responder. Ora, essa doutrina, enquanto a mim, é muito bem pensada, porque dar algum ordenado, por pequeno que seja, nas cidades populosas, onde as despesas são maiores e há maior trabalho, muito bem pensada era essa doutrina. Esse é o espírito mesmo deste projeto, que se não dê ordenado a todos. Os delegados e subdelegados não o tem,

dá-se só aos chefes de polícia; aos delegados e subdelegados obriguesse a servir de graça.

Ora, agora o que fez a emenda? A emenda primeiramente por: — poderá —, e no projeto estava — marcará —; o nobre Senador entendeu que devia omitir o — marcará —. Ora, em lei, não devemos consignar palavras ociosas, muito principalmente quando elas são muito de propósito mudadas. No projeto está — marcará —. Aqui pôs-se — poderá marcar —. Talvez que daqui se entenda que ele poderá marcar, se quiser. (*Apoiados.*) O projeto mandava pagar, e marcar até 400\$ rs.; mas, o nobre Senador mudou, não se satisfiz com o que estava no projeto, que o nobre Senador tachou de absurdo.

Ora, com efeito, é preciso ter muita habilidade para tachar isto de absurdo; lá estava — marcará —; mandava ir uma obrigação imposta ao governo; aqui faculta o poder marcar. Emendou o nobre Senador alguma coisa? O nobre Senador disse algumas razões; depois fez isto extensivo a todos os lugares; eu vi aqui, em um dos jornais. A razão era que, na ata, tinha aparecido isto mencionado. Ora, como é que se emendou isto na ata? A emenda do Sr. Paraízo não vejo que ela tivesse sido substituída por outra. Aqui está, pois, um absurdo. poderá isto ser tachado de absurdo? O Senado admite esta emenda como absurda? Eu não sei como.

(Aqui a decifração do taquígrafo apresenta umas poucas de lacunas, que os novos redatores não podem encher, por não terem assistido à discussão; e por isso, vêem-se obrigados a suprimir algumas laudas.)

Muita vontade tinha eu de uma explicação do nobre Senador: diz, primeiramente, que o julgamento do crime de contrabando (que é daqueles crimes em que devia haver mais melindre, por isso mesmo que a pena de contrabandista, em outro tempo, era infamante, hoje, porém, já não há nada infamante. Nos tempos antigos, quando se chamava a alguém — contrabandista — era irrogar-se-lhe um injúria atrocíssima); mas diz que o julgamento deste crime pertence ao juiz municipal, e o nobre Senador acrescentou, fez a sua exceção, dizendo: — Exceto apreendido em flagrante, cujo julgamento, na forma das leis e regulamentos de fazenda, pertence à autoridade administrativa —. Desejaria que o nobre Senador, ou outrem, me dissesse onde estão essas leis; eu queria estudá-las, queria saber mais alguma coisa. O nobre Senador diz que o julgamento do crime de contrabando pertence aos juizes municipais, exceto quando é apreendido em flagrante, porque, neste caso, pertence às autoridades adminis-

trativas, conforme as leis e regulamentos da fazenda. Onde estão essas leis, esses regulamentos das alfândegas que digam que o julgamento, neste caso, pertence às autoridades administrativas? Os regulamentos não dizem isso; e como podiam eles alterar a constituição, mandando que as autoridades administrativas possam julgar de crimes, e de crimes de uma natureza tal como é o de contrabando? Pois dizer os regulamentos que um contrabandista que for apanhado em flagrante seja conduzido à alfândega com as mercadorias do contrabando, e que se vendam essas mercadorias para se pagar as despesas que se fazem de direitos e da apreensão, quer dizer que as autoridades administrativas julguem o crime de contrabando? Ora, com efeito, isto é uma violação muito clara da constituição, porque, por ora, a constituição não foi reformada nesta parte, não manda que as autoridades administrativas imponham penas. Agora, por que razão o crime de contrabando mudaria de natureza por ser conhecido na ocasião em que ele é cometido, ou algum tempo depois ter sido cometido, para em uma casa ser dado o julgamento ao juiz municipal, e em outro caso a autoridade administrativa? É, portanto, este artigo muito expressamente contrário à constituição.

Continua o artigo — e o dos africanos que continuará a ser julgado na forma do processo comum —. Veja-se quantas coisas envolve este artigo. Tem primeiramente estabelecido uma autoridade administrativa com o poder de julgar, e de julgar criminalmente, e depois deixa o crime do contrabando de africanos, e diz que o julgamento a este respeito continuará na forma do processo comum. Qual é esse processo comum? Como é que se julga o crime de contrabando de africanos, presentemente? É porventura, pela maneira por que se manda julgar agora todos os crimes? Não, decerto; o julgamento desse crime é feito pelo júri, que ordinariamente o absolve, e algumas razões lhe acho, porque os jurados estão convencidos em sua consciência que o furto desses africanos na costa d'África, para serem vendidos no país não é crime; e, por conseguinte, julgam conforme suas idéias; vão coerentes; entendem em sua consciência que aquilo não deve ser qualificado como crime, e absolvem a todos que dele são acusados. Mas o nobre Senador quer que continue um processo feito na forma da legislação antiga a respeito deste crime. Ora, como é possível isto? Pelo artigo, há um julgamento particular a respeito do crime de contrabando apreendido em flagrante, e há outro para o que não é apreendido em flagrante; e para o julgamento do crime de contrabando de africanos estabelece um outro tribunal que desa-

parece! Senhores, não se pense que estas reflexões são inúteis: eu desejava ter o tempo de analisar todo este projeto, e fazer sobre ele algumas observações, porque, como estas reflexões se escrevem, é possível que os senhores deputados, lendo as discussões do Senado, possam, na ocasião de o discutir, melhorá-lo, e rejeitar aquilo que não julgarem conveniente.

Ora, temos, em alguns artigos, erros de dicção, como por exemplo no artigo 19, que diz — devendo fazerem —; isto, de certo, foi erro de cópia, e há outros, e eu creio que erros são emendáveis na secretaria, quando se passar a limpo o projeto. Tratarei agora do artigo 47 da formação da culpa, que diz: — Nos crimes que não houver vestígios, ou os de que se tiver notícia, quando os vestígios já não existam, etc. (*Lê.*) Pergunto eu, quando se tratar dos crimes do abuso da expressão do pensamento, quem é que forma a culpa? Vamos aos crimes de abuso da liberdade da imprensa. Até agora, eram os juizes de paz que pronunciavam estes crimes, e, a meu ver, indevidamente, porque nenhuma lei os autorizou a semelhante coisa; essa pronúncia do juiz de paz ia ao júri, que a sustentava, ou não. Os juizes de paz não estão autorizados a decidirem quais são as expressões ofensivas à sociedade, à moral pública, ou ao governo estabelecido, porque existe o código criminal, onde estão classificados todos os crimes, por exemplo, o crime de roubo, de furto, de incêndio, etc.; tudo, menos o que é abuso de pensamento, porque não cabia na alçada do legislador dizer quais eram as palavras ofensivas da moral pública, sempre se deixou ao juízo dos bons homens esta decisão, não estavam escritas em lei; não se deixou aos juizes de paz, porque o código não diz que os juizes de paz julgarão os crimes não definidos ao código penal; e agora faz-se um novo código, e não se diz a quem fica competindo pronunciar em um caso destes; porque o primeiro júri não existe por esta reforma, o código criminal não define quais são as expressões ofensivas à sociedade e à moral pública, pois que nós hoje não temos o que havia na legislação portuguesa, que, em alguns casos, se dizia que chamar Mouro ou Judeu a alguém era um crime; e, mesmo pela legislação portuguesa, as injúrias verbais eram julgadas por algum juiz singular? Não; eram julgadas em câmara, porque os legisladores daquele tempo, apesar de não terem o privilégio que hoje se quer dar aos legisladores atuais, de eminentemente liberais, sabiam conhecer que não era conveniente deixar a um só homem o avaliar a moralidade de uma expressão; eram decididos em câmara: e entre nós empurravam-se para os juizes de paz, conforme

eram juizes de paz do dia, que apoiavam a um ou outro partido; e essa pronúncia ia para o júri. Agora, pergunto eu, por este código salvador: — Quem é que julga da expressão do pensamento — ? O 1º júri não existe; a quem fica pois? Não será isto uma omissão deste código, muito repreensível? Ora, vem outra vez no art. 25 esta doutrina: — Ao juiz de direito da comarca compete, etc. (Lê.) —. De sorte, que os chefes de polícia não têm quem julgue as suas suspeições, ficam eles com mais este privilégio.

Eu tenho aqui alguns apontamentos sobre o que pretendia falar, mas estão escritos com lápis, e já os não vejo por apagados; em parte, é melhor que eles não apareçam, porque escuso de demorar mais o Senado, que tanta pressa tem em que este projeto passe já e já. Limitar-me-ei a estas reflexões, porque, a querer notar as contradições em que se acha este projeto, isto demanda muito tempo, e ao depois é natural que me aconteça o que à mim tem acontecido por vezes de estar a falar sobre um artigo muito importante, e não se achar presente o seu nobre autor para me responder. Portanto, é melhor não gastar mais tempo, porque eu me fatigo; os Srs. o que querem é que este projeto passe quanto antes, não gostam da discussão (*apoiados*); e eu desejo fazer-lhes a vontade; assim ficarei nas observações que tenho feito. Creio que tenho demonstrado que há no projeto omissões que saltam aos olhos de todos, e que ele fere a constituição muito e muito de frente neste art. 17.

O SR. MELLO MATTOS, *presidindo* — Não havendo quem mais queira falar...

O SR. FERREIRA DE MELLO — Peço a palavra.

O SR. MELLO MATTOS, *presidindo* — Tem a palavra.

Interrompeu neste ponto a publicação do *O Despertador*.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia, até às 11 horas, expediente e requerimentos, se os houver, seguindo-se as matérias dadas.

Levanta-se a sessão às 3 horas da tarde.



## SESSÃO EM 15 DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Luiz José de Oliveira

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O Sr. Barão de Suassuna, servindo de 1º Secretário, lê um offício do Ministro da Fazenda, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções, aprovando as aposentadorias concedidas a Luiz Venâncio Ottoni, João José Pereira Souto e Joaquim Dias Bicalho.

Fica o mesmo Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

### ORDEM DO DIA

Continua a discussão adiada na última sessão, da redação do projeto de lei que reforma o código do processo, conjuntamente com as emendas do Sr. Lopes Gama, e com o parecer da comissão de redação a respeito.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. Alencar participa que o Sr. Senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque não comparecia por doente.

Fica o Senado inteirado.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia expediente e requerimento até as 11 horas, seguindo-se as matérias dadas para hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

## SESSÃO EM 16 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Luiz José de Oliveira

Reunido número suficiente de Srs. Senadores abre-se a sessão às dez horas e meia, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O SR. ALENCAR, servindo de 1.º Secretário, lê um ofício do Ministro do Império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral, declarando que a tença concedida a Filipe Lamprêa Mimoso deve entender-se concedida a Joaquim Filipe Lamprêa Mimoso.

Fica o Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

### ORDEM DO DIA

Continua a discussão, adiada na última sessão, da redação do projeto de lei, que reforma o código do processo criminal, conjuntamente com as emendas do Sr. Lopes Gama, e com o parecer da comissão de redação a respeito.

Discutida a matéria, o Sr. Presidente consulta o Senado se a proposta envolvia infração de constituição, vence-se que não; e é aprovada a redação com as emendas do Sr. Lopes Gama, a fim de ser remetido o projeto à Câmara dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia, até as 11 horas, expediente e requerimentos, se os houver; até o meio dia a discussão da redação do projeto criando o conselho de estado; e depois a discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão às duas horas, e 25 minutos.

## SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

SUMÁRIO. — Expediente. — *Adoção da redação da lei criando um conselho de estado — Discussão do orçamento do império; instrução primária; estradas; colonização; museu; paquetes de vapor; correio; vacina.*

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 25 minutos, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 3.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Ministro do Império, transmitindo a cópia do decreto de 16 do corrente, prorrogando até o dia 20 do próximo futuro mês de novembro a presente sessão da assembléia geral. — Fica o Senado inteirado.

Outro do Ministro da Justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral, autorizando o governo para destacar até cinco mil homens da guarda nacional de todo o império. — Fica o Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

Vem à mesa a seguinte declaração:

“Declaro que votei a favor do parecer da comissão de redação que julgou inconstitucional o projeto de reforma do código do processo, e votei contra a redação do mesmo projeto. Paço do Senado, 16 de outubro de 1841. — *F. de P. Cavalcanti de Albuquerque.* — Faço a mesma declaração. — *Ferreira de Mello.* — Eu também — *Paula Souza.* — *Costa Ferreira.* — *Vergueiro.*”

São lidos os seguintes pareceres:

“1.º Da comissão de fazenda para se pedir ao governo o ofício ou outro qualquer documento que exista no tesouro, e que tenha ser-

vindo de fundamento ao decreto, pelo qual foi aposentado João Coelho de Carvalho no lugar de 1.º escriptorário da contadoria da tesouraria de Pernambuco.

“2.º. Das comissões de fazenda e de marinha e guerra, para que seja aprovada a resolução da Câmara dos Srs. Deputados acerca da pensão concedida ao alferes reformado José Justiniano de Castro Rabelo.

“3.º. Da comissão de fazenda, a qual, à vista dos motivos que lhes servem de fundamento, é de parecer que sejam aprovados as resoluções da Câmara dos Srs. Deputados, aprovando as pensões concedidas a Serafim Caetano Alves Vieira, Benedito José Francisco, D. Maria do Carmo e seus filhos, D. Maria Rita da Silva Rodarte, D. Isabel da Trindade dos Anjos Ferreira, Ana Joaquina, Teresa de Jesus Marinho e seus filhos, e D. Emília Jacinta Corrêa da Silva.”

São aprovados, o 1.º para se pedirem informações ao governo, e o 2.º e 3.º a fim de entrarem em discussão as respectivas resoluções.

O SR. PRESIDENTE pede a indulgência do Senado por não estar constantemente na cadeira, em atenção ao precário estado de sua saúde. S. Ex.ª faz todos os esforços para acompanhar o Senado nos seus importantes trabalhos, e se as vezes se vê obrigado a retirar-se, ou não comparece, é sempre em consequência de estar molesto.

## ORDEM DO DIA

Entra em discussão a redação do projeto de lei criando um conselho de estado.

É lido pelo Sr. Secretário conjuntamente com o parecer da comissão.

O SR. PRESIDENTE consulta o Senado se a discussão deve ser feita em comissão geral; decide-se que não: se se poderá falar 2 vezes; decide-se igualmente que não: se se poderá falar uma vez só; decide-se pela afirmativa.

O SR. VERGUEIRO não quer tomar o tempo ao Senado, não quer justificar a acrimônia com que o tem insultado a imprensa; limitar-se-á a dizer simplesmente a sua opinião.

O projeto, na sua opinião, contém uma disposição incontestavelmente contrária à constituição. A constituição do estado, antes de reformada, havia reduzido o conselho do monarca a um círculo determinado: nomeado o conselho, o monarca não podia sair dele; mas

a constituição reformada destruiu esta limitação, deu, restituiu ao monarca a plena liberdade de nomear a quem quisesse sem estar circunscrito a círculo algum; ora, o projeto de que se trata o circunscrive ao número de 24, sem dar ao monarca permissão de sair daí; logo coarcta a liberdade da coroa, logo é contrário à constituição reformada. Considera, porém, este procedimento coerente, porque, quando se faz (na opinião do orador) do nome de cidadão brasileiro um fantasma, quando se destrói completamente a liberdade civil, conseqüente é que à coroa também toque alguma coisa na limitação do poder que tem de nomear seus conselheiros. Tendo assim exposto sucintamente a sua opinião, não incomodará mais o Senado.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE sempre entendeu que este projeto era de muita necessidade, e cada vez se convence mais dela. Não partilha em todo o rigor a opinião daqueles senhores que apresentaram a inconstitucionalidade do projeto, mas não pode deixar de insistir nas emendas que ofereceu, e que não foram apoiadas. Talvez pudesse descobrir absurdos no projeto; mas, desejoso de não demorar a discussão, far-se-á cargo somente de mostrar a sua inconstitucionalidade na parte de que tratam as suas emendas. O regimento da casa manda corrigir os projetos quando envolvem inconstitucionalidade, absurdo ou incorreção: a incorreção, quando diz respeito à redação, se pode fazer na secretaria onde há pessoas muito hábeis, que na ocasião de se fazerem as cópias, podem com facilidade corrigi-las; o Senado decidiu que no projeto não havia inconstitucionalidade; mas não foi consultado (o que lhe parece digno de reparo em um objeto tão importante) se o projeto envolvia absurdo, salvo se se entende que esta declaração implicitamente se compreende na aprovação da emenda de um nobre Senador. Não pretende reformar nada do que está feito, mas lembra o que se praticou para servir de arresto em outra ocasião.

Havia sido apresentada uma emenda para que o conselho de estado fosse responsável pelos votos que desse contrários à constituição e às leis; o Senado votando contra esta emenda por uma grande maioria, decidiu que o conselho de estado não era responsável pelas infrações de leis e da constituição: ora, não sabe que um conselho, cujos membros não são responsáveis pelos conselhos que derem contrários à constituição e às leis, possa ter o nome de conselho de estado. Parece-lhe isto muito diretamente ofensivo da constituição; tem porém a esperança (única que lhe resta) de que, sendo o conselho de estado composto por aqueles senhores que de fato e de

direito são conselheiros de estado, no regulamento que são muito capazes de fazer, como já tem provado em outras ocasiões, remediem o mal do modo possível. Considera inútil mandar emenda.

Parece-lhe inaplicável ao nosso país outra parte do projeto que divide o conselho de estado em seções, à imitação do que se pratica na França. A constituição não permite que se apele da decisão de um tribunal para uma seção do conselho de estado, e se o projeto não é nesta parte diretamente oposto à constituição, desvia-se dela.

Portanto, desejando que o projeto passe, e que hoje mesmo vá para a outra Câmara, não pôde deixar, contudo, de pronunciar-se contra esta parte.

O SR. PAULA SOUZA -- Não quer também demorar a passagem da lei, e por isso limita-se a dizer que, na sua opinião, o projeto fere a constituição, como se acabou de mostrar, porque coarcta ao monarca a liberdade de nomear os conselheiros de estado que quiser, obrigando-o a ter sempre estes conselheiros e não outros, e privando-o, por consequência, da liberdade plena que lhe dá a constituição, o que só pode ser feito pela reforma dela.

Mas a convicção do orador, cada vez mais profunda, não é partilhada pelo Senado; o que lhe resta pois? Protestar, como faz, pela última vez, que o projeto fere a constituição. Deseja que dele não resultem os males que receia; apela para o tempo; ele mostrará quem tem razão.

Nada mais dirá, se a redação for aprovada, declarará seu voto.

Julgada discutida a matéria, o Sr. Presidente propõe se o projeto envolve infração de constituição.

Decide-se que não, e aprova-se a redação para ir à Câmara dos Srs. Deputados.

Vai à mesa a seguinte declaração de voto:

“Declaro que votei que havia infração de constituição no projeto do conselho de estado, bem como contra sua redação. — *Paula Souza. — Costa Ferreira. — Ferreira de Mello. — Hollanda Cavalcanti.*”

Entra em primeira discussão a proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843, com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Não havendo quem peça a palavra, julga-se discutida a matéria, e é aprovada a proposta com as emendas, para passar à segunda discussão, na qual, entrando logo, fica adiado o artigo 1º, e passa-se a discutir o artigo 2º da proposta e seus §§, com as respectivas emendas.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA observa que, tendo havido emendas sobre todos os §§, umas para mais, e outras para menos, seria melhor discutir-se a proposta por §§. Deseja ouvir a opinião do Sr. Ministro a este respeito.

O SR. ARAÚJO VIANNA (Ministro do Império) acha melhor que se proceda à discussão por ministérios, como é costume, falando-se sobre cada um dos §§. S. Ex<sup>ª</sup> declara que aceita todas as emendas feitas pela Câmara dos Srs. Deputados, algumas das quais são apenas de correção.

O SR. HOLLANDA prefere a discussão por artigos com seus §§, porque muitas verbas tem relação umas com as outras, e sendo consideradas englobadamente, se pode tirar de uma e aumentar em outra. Todavia, se o Sr. Marquês de Barbacena apresentar razões que o convençam, não duvidará estar por elas.

O SR. PRESIDENTE convida q Sr. Marquês de Barbacena para apresentar o seu requerimento.

O SR. M. DE BARBACENA declara que cede o direito de o apresentar.

Entra em discussão o artigo com seus parágrafos.

O SR. HOLLANDA desejaria que a discussão do orçamento fosse precedida pela do crédito, porque este envolve uma questão cuja decisão tem de regular o seu proceder votando acerca do orçamento. Se se tem de emitir papel-moeda, votará pela despesa a mais limitada, pelo menor dispêndio possível. O verdadeiro crédito, a verdadeira confiança que, na sua opinião, as Câmaras votam ao governo, é habilitando-o para fazer todas as despesas necessárias, entendendo por despesas necessárias todas aquelas que têm tendência a promover o bem e felicidade pública. Não chama economia o gastar pouco, porque muitas despesas são votadas, que, longe de produzirem uma falta na caixa, lhes fazem um aumento. A sua intenção pois é habilitar o governo com os meios, não só para fazer as despesas públicas, mas também para promover a felicidade pública; porém, se o corpo legislativo entende que o governo deve emitir papel-moeda, o orador está forçado a votar contra todas as despesas, porque não reconhece a autorização para emitir papel-moeda como um meio de confiança. A decisão prévia desta questão lhe parece pois indispensável.

Vota contra a emenda que reduz a despesa da secretaria de estado. Julga razoável o pedido de 40 contos feito pelo Sr. Ministro, e acha muito dignas de consideração as razões que S. Ex<sup>ª</sup> apresentou no relatório da repartição a seu cargo. Não descobre motivo para que



se faça a redução de 40 a 34 contos; acha que a Câmara deveria dar ao governo os meios que ele julga indispensáveis para bem administrar. Tudo isto vai dizendo com receio, porque, se há emissão de papel-moeda, se as nossas finanças são tão feias como se pintam, então terá de votar pela maior redução na despesa. Mas não; as nossas finanças estão desarranjadas, erros consideráveis se têm cometido, e se continua a cometer, e um erro em finanças muitas vezes traz consigo a perda de capitais consideráveis; mas não estão em estado tal, que não reste outro senão a emissão de papel-moeda. Desejaria que as secretarias fossem montadas como requer o serviço público; elas estão em circunstâncias de auxiliar muito a administração; assim acha que não seria falta de economia aprovar o pedido feito pelo Sr. Ministro.

A redução feita na quantia pedida para as despesas com as presidências das províncias, lhe parece indicar a maior estabilidade que tem de haver nestes empregados, porque as mudanças acarretam consigo despesas extraordinárias e de ajudas de custo.

Para casas dos presidentes de províncias havia o Sr. ministro pedido sessenta contos. O orador não sabe se esta despesa pode ser demorada: pergunta se se pagam aluguéis de casa.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO faz sinal afirmativo.

O SR. HOLLANDA -- Pois bem: não dará a sua opinião sobre esta redução.

Deseja saber se se pode fazer nas despesas do Senado a redução que vem na emenda da Câmara dos Srs. Deputados: louva-se a este respeito na opinião do Sr. 1.º Secretário. Por esta ocasião observa que não há redatores na casa, e pergunta se o Senado está sem jornal?

UM SR. SENADOR declara que viu um anúncio na gazeta, em que se despediam.

O SR. HOLLANDA também viu um anúncio assinado por dois, um dos quais lhe parece que era redator. Recomenda ao Sr. 1.º Secretário, que é quem está em relação acerca da publicação dos debates, que previna ao Senado a respeito de qualquer novidade que haja, porque ao presente seria uma economia muito ridícula e prejudicial o deixar de se publicarem os discursos e o que se passa no Senado.

Nada dirá sobre a redução da despesa da Câmara dos Srs. Deputados, que é juiz competente.

Concorda quanto aos cursos jurídicos. A consignação de quatro contos para o arquivo público lhe parece muito pequena, e receia

que daí resulte o mal de se abandonar um estabelecimento de tão grande utilidade. Vota contra a emenda.

Estradas, pontes, canais, instrução e colonização, são os grandes objetos que reputa da maior importância, são os três pontos principais da repartição dos negócios do império que devem merecer toda a atenção do Senado. Não considera conveniente nenhuma economia nestas três verbas. Talvez que as estradas trouxessem consigo os outros dois, isto é, a instrução e colonização. Acha que o Sr. Ministro fala muito de leve no seu relatório sobre a instrução, nota até que só contempla a despesa no município da corte, quando a constituição quer que a instrução primária seja despesa geral, porque é uma das garantias da constituição: ela garante a instrução gratuita. Lastima o abandono em que existe a instrução primária, ao mesmo tempo que despesas consideráveis se fazem com ela; produzindo os professores no município da corte muito pouco.

A constituição garante a instrução primária gratuita (continua o orador), e qual será? Ler e escrever? Entendo que não: entendo que este preceito da constituição diz respeito à habilitação do homem para a sociedade em geral. Hoje, nos países em que se atende mais à instrução, não se ensina só a ler e escrever; nenhuma escola se destina só a isto. Não sei porque nas escolas onde se ensinam as primeiras letras não se poderia ensinar também a rotear as terras, não se poderia ajuntar com a instrução de ler e escrever a habilitação do homem para alguma indústria. Se as escolas primárias fossem estabelecidas debaixo de uma direção tal que os meninos no momento em que se lhes ensinasse a primeira rudimenta da leitura escrita, ao mesmo tempo se lhes desse a prática da lavoura, e o manejo dos utensílios necessários para trabalhar, e instruções gerais sobre os gêneros de agricultura que mais produzem, e mesmo sobre algum ramo de indústria, algum ofício, creio que atenderíamos mais ao preceito da constituição, e concorreríamos mais para a felicidade do nosso país. Apresentarei um exemplo prático. Se no Jardim Botânico se pusesse uma escola de primeiras letras com 20 discípulos, e a uns meninos se desse a roteação de um canteiro de chá e a outros se entregassem as amoreiras que estão no Jardim, para criar o bicho da seda, (suponho o mestre homem muito de bem) o professor poderia a par do ensino das letras fazer conhecer aos meninos como se cultiva o chá, como se cultivam as amoreiras, como se cria o bicho da seda, fornecendo-se-lhes ao mesmo tempo uma pequena oficina para manipular um cazulo; grande seria a vantagem

dos meninos, e nenhum talvez o aumento da despesa; saindo desta escola moços habilitados para viverem independentes, e serem cidadãos muito honestos. As escolas como se acham parecem unicamente destinadas a criar empregados públicos: é por isso que aparece uma tão grande concorrência de indivíduos para os empregos públicos, enquanto faltam para os empregos da vida ordinária. Desejo que o Sr. Ministro diga se a continuação destas coisas como estão é boa, e se as minhas reflexões são dignas de desprezo. A minha política é muito simples, ela se dirige aos interesses materiais do país: enquanto neles se não cuidar, façam-se embora as leis que se quiser, não se conseguirá melhorar o país.

O orador acha muito limitada a soma de 70 contos para estradas e canais; melhor fora não dar nada. Reconhece que a estrada de Minas para o Espírito Santo é de grande vantagem. Felizmente, os mineiros, em quem não se pode negar amor ao trabalho, não conhecendo os seus verdadeiros interesses, vão-se chegando aos ricos terrenos que medeiam entre o Espírito Santo e o Rio de Janeiro. Esta estrada pois merece toda a atenção; mas se se quer fazer estradas, não é com quantias mesquinhas votadas na lei do orçamento que se hão de conseguir, é sim, fazendo-se a planta e orçamento, decretando-se fundos suficientes para levar a estrada a seu fim sem interrupção, porque, abandonar uma estrada depois de ela ter chegado a um certo incremento, é perder completamente tudo quanto se despendeu com ela. As somas que nelas se empregam, o orador as não considera perdidas, pelo contrário dão juro avultado, e com usura. Não sabe porque o Sr. ministro do império não toma em consideração este grande objeto da sua repartição, e não pede ao corpo legislativo autorização para semelhante despesa. Nem lhe parece digna de atenção a objeção que desde já antolha, de que as despesas com a guerra do Sul não permitem distrair fundos para esta despesa; um tal argumento lhe parece de nenhum fundamento; a despesa com estradas é reprodutiva, e, longe de cercear, vai aumentar os meios de que o governo possa dispor para levar ao fim essa desastrosa guerra. O que importa que se gastem mil contos, se os gêneros que mais avultarão no mercado em consequência da maior facilidade do transporte, pagarão o juro de 30 a 40 por cento? Não se estenderá mais sobre esta matéria, e passa a falar sobre a colonização.

Todos os dias ouve dizer que se quer colonos, para os quais na verdade o país oferece não pequenas vantagens; mas, entretanto, ninguém quer vir para o Brasil. O orador tem-se informado quanto lhe

tem sido possível sobre o conceito que se faz na Europa a respeito da civilização do Brasil, e não tem obtido em resultado senão que ali não se fala do Brasil, e não se faz dele o menor caso, e que se supõe o Brasil um país inculto; de sorte que, sendo considerável a emigração da Europa para todas as partes do mundo, para o Brasil não vem ninguém, e até há quem se persuade que os brasileiros querem colonos para lhes servirem de escravos, quando realmente os brasileiros querem colonos para partilhar com eles o país, para nos dar segurança, para nos ajudar no desenvolvimento da nossa indústria, para nos ajudar mesmo a desenvolver os nossos princípios de liberdade. Parece-lhe que o melhor meio de colonizar é proceder à demarcação das terras, procurar fazer conhecer a sua riqueza, e meter na circulação este grande capital de um valor considerável, que poderia até servir de valiosa hipoteca à dívida pública.

Posto o orador seja colonizador mor, não votará pelos 64 contos para a colônia do Dr. Mure sem uma suficiente garantia. Quando fala em colonização, declara não se referir somente a estrangeiros: está persuadido de que o governo, se tiver atenção ao estado do país, poderá promover meios de tornar os próprios brasileiros muito mais felizes.

Conclui fazendo algumas reflexões sobre a extraordinária riqueza do nosso solo, trazendo em abono de sua opinião um trecho do relatório do Sr. ministro do império sobre a incalculável riqueza da mina de carvão de pedra descoberta em Santa Catarina. Parece-lhe que o senado não se pode contar em votar 6 contos para esta empresa.

O SR. PRESIDENTE se retira da cadeira.

O SR. ARAUJO VIANNA (ministro do império) declara que nas circunstâncias atuais aceita as emendas da câmara dos Srs. deputados. As reflexões que fez o Sr. Hollanda, tanto a respeito da instrução pública, como das estradas e da colonização, S. Ex. as acha muito judiciosas e inteiramente conformes com a sua opinião; mas as circunstâncias do país, a guerra do Sul com que estamos a braços, que tanta despesa tem custado, e tem de custar talvez ainda depois de acabada, inibem ao governo de lançar os olhos com tanta atenção quanta desejava sobre os grandes objetos a cargo da repartição do império. Entretanto, S. Ex. trabalho em uma proposta sobre a instrução primária, que ainda não concluiu por falta de tempo.

Depois de explicar a redução feita nas despesas das câmaras legislativas, S. Ex. informa que os 70 contos consignados para estradas,

canais, etc., foram pedidos simplesmente para trabalhos preparatórios, levantamento de plantas, orçamentos, e mesmo para algum reparo principal, porque, quando se houverem de fazer estradas, tais como exigem as necessidades públicas, não se poderão conseguir sem crédito especial. Quanto à estrada do Espírito Santo, mostra que já tem sido aberta por duas ou três vezes.

S. Ex. teve boas informações do nosso ministro em Paris a respeito do Dr. Mure e seus associados: o Dr. já não exige terreno para o estabelecimento da colônia, mas somente uma quantia para o transporte dos colonos: se ela passar na lei do orçamento, será dada com as necessárias seguranças e garantias.

S. Ex. tinha pedido 40 contos para as despesas da secretaria de estado, porque a pretendia reformar, mas, não se podendo fazer a reforma com a quantia votada pela maneira que projetava, fá-la-á pelo modo possível.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA, à vista da declaração do Sr. ministro de que aceita as emendas que são quase todas supressivas à exceção dos 64 contos para a colônia do Dr. Mure, não se ocupará delas, mas nem por isso deixará de notar que há despesas votadas na outra câmara que devem ser suprimidas. Quer haja, quer não emissão de papel moeda, em todo o caso o orador é de opinião que se deve votar a menor despesa possível, contanto que a administração não padeça. Sobre a questão da emissão de papel moeda dirá a sua opinião quando se tratar do crédito.

Nota que o curso acadêmico de S. Paulo gastou em 1839, 26 contos, e agora gasta 46, e que a despesa comparada com a do curso jurídico de Pernambuco apresenta uma diferença de 1.400\$000 rs. Muito boas razões podem justificar esta diferença, mas não assim a extraordinária diferença que se apresenta entre a despesa da escola de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, diferença espantosa, porque a do Rio de Janeiro gasta mais 14.712\$000. Descubra aqui alguma prodigalidade, ao menos não percebe a razão desta diferença.

Na rubrica — Academia das belas artes — se faz menção de uma cadeira de anatomia e fisiologia das paixões, mas no orçamento se diz que não pertence esta cadeira à congregação; deseja saber onde ela existe, e onde se dão as lições.

No Museu descobre grande excesso de despesa. No relatório se diz que nenhuma aquisição nova houve no ano passado, e entretanto a despesa subiu a mais do dobro. A conservação de produtos tem três

verbas, uma de 3 contos, outra de 200\$ e outra de 400\$ rs. Parece-lhe haver muito excesso.

O SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDO afirma que não, e que ainda é pouco.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA, continuando, mostra que a única repartição que não aumentou despesa foi a junta do comércio.

Chama mui particularmente a atenção do Sr. ministro do império sobre os correios. Primeiramente, pede-se um aumento de 239 contos para os paquetes de vapor, que o orador entende que servem muito mal. Parecia-lhe melhor acabar com essa companhia de paquetes de vapor, que serve tão mal e continuamente pede aumentos, e lançar mão de correios de vapor por conta do governo. Chama em seu socorro o Sr. ministro da marinha, e a opinião que emitiu no relatório a este respeito. Quanto ao correio terrestre, S. Ex. afirma que não existe administração pior no império, onde se cometam mais abusos; até uma providência dada antes do atual ministério, e reforçada pelo Sr. ministro do império, para que as cartas não fossem entregues sem terem o carimbo do dia em que saíram do correio, condição essencial para as negociações e seguros, que está em prática na Bahia e Pernambuco, donde já tem recebido cartas carimbadas, não se pratica ainda no correio do Rio de Janeiro! Trata somente deste objeto mais importante, porque, se quisesse fazer menção de todas as malversações e abusos que se cometem na administração do correio geral, não acabaria hoje. Acha indispensável um diretor geral, porque o Sr. ministro do império não pode ter tempo para examinar a repartição se não tiver um chefe capaz. Pede a Deus que a administração do correio geral não caia em mãos idênticas.

Quanto a estradas, é de opinião que devem ser feitas de um jato, porque, do contrário, no fim de um ano enchem-se de mato, e inutilizam-se, exemplo o que aconteceu com a estrada de Minas para o Espírito Santo.

Não faz reflexões sobre os quatro contos destinados para o monumento do Ypiranga, porque vêm suprimidos na lei do crédito.

Acha inútil a consignação de mais seis contos para o exame e exploração de minas de carvão de pedra, porque, estando já provado a existência das minas, desnecessário é fazer nova despesa a este título.

Está persuadido de que o Sr. ministro do império se achará embaraçado com a redução das despesas eventuais, não lhe parecendo

praticável que S. Ex. possa fazer estas despesas com tão limitada quantia.

Acha excessiva a despesa de quatorze contos feita com o portão do Jardim Botânico. Parece-lhe suficiente a consignação votada. Quanto à criação de um jardim botânico no Passeio Público, é de opinião que o lugar é bom e a lembrança feliz, mas convida o Sr. ministro do império, para que, quando tiver tempo, por ali passe a fim de convencer-se de que não existe tal jardim botânico, e que é dinheiro perdido.

Não acha razão para se aumentar o número de cirurgiões empregados na vacinação. Pelo relatório se vê que se vacinaram 2.202 pessoas em quatorze meses, o que dá 40 vacinados por semana, e como há vacinação duas vezes por semana, vacinam-se 20 pessoas por dia, para o que lhe parece excessivo o número de cinco cirurgiões.

Considera pequena a supressão havida na iluminação pública. Observa que cada medida de azeite foi calculada em todo o ano à razão de 1\$100, quando é sabido que ninguém compra por esse preço, a não ser em uma ocorrência extraordinária de grande falta. Deseja saber a que destina o Sr. ministro do império os oito contos que vêm no orçamento debaixo da rubrica — obras públicas — para empregados gerais.

É de opinião que o artigo aditivo que consigna 64 contos para a colônia do Dr. Mure seja absolutamente suprimida. Supõe que a sociedade será muito boa, mas concorda inteiramente com o que diz a respeito de colonização o Sr. ministro do império no seu relatório: — pretender povoar o Brasil à custas dos cofres públicos, é uma verdadeira quimera, etc. Enquanto não houver sossego, e as desordens intestinas se não acabarem, enquanto os ministérios não forem mais duradouros para empreenderem e executarem planos de longa duração, não lhe parece possível que se faça coisa boa neste sentido no Brasil.

Sem dúvida, a abundância de terras fertilíssimas é muito boa, os nossos produtos são, na verdade, excelentes, e fornecem aos colonos muitas proporções para facilmente se enriquecerem, mas há contra o Brasil a opinião dominante na Europa, de que ninguém tem aqui segurança de propriedade, porque a chicana forense tudo perturba.

Duzentas mil pessoas emigram anualmente na Europa, e passam milhares de incômodos para irem a outras terras, algum tanto distantes, como a Austrália, e ninguém vem para o Brasil, não só pela

falta de segurança, como atestam os relatórios dos diferentes ministros da justiça, que desgraçadamente são muito verdadeiros, como porque os estrangeiros não gostam de emigrar senão para lugares onde acham alguns conhecidos, como nos Estados Unidos, onde há povoações de Alemães, Franceses, Ingleses, etc., o que não acontece entre nós.

Acha muito possível um vasto plano de colonização sem grande despesa, mas não lhe parece próprio o tempo, quando não nos podemos ocupar senão da guerra do Sul e dos negócios ordinários.

O SR. FERREIRA DE MELLO, apesar da declaração feita pelo Sr. ministro do império, de que aceitava as reduções feitas na outra câmara, julga necessário examinar a lei do orçamento, o que faz, procedendo a uma análise de cada uma das verbas de despesa. Quanto aos correios, concorda com o Sr. marquês de Barbacena, e mostra a utilidade para o comércio e indústria que deve resultar do estabelecimento de uma boa administração de correios. Entende que o governo deve ser habilitado com maior quantia para se conseguir este fim.

Considera ser uma das primeiras necessidades do Brasil o estabelecimento de boas estradas e canais, mas que, para as obter, é necessário largar a velha rotina. Não quer que se contemple no orçamento a estrada do Ouro Preto para o Espírito Santo, não só porque nada se ganha na distância, como porque, sendo sua maior extensão em matos virgens, não há moradores, e, por consequência, se tornam muito difíceis, senão impossíveis os concertos de que possa carecer.

Julga mesmo que seria necessário dar-lhe direção para Itapemirim, em lugar de ser para o Espírito Santo, porque ficaria mais próxima de porto de mar, e serviria para o comércio de Minas, como a cidade de Campos.

Estimaria ver no Ypiranga um grande monumento à nossa independência, mas julga que o meio é orçar a obra e habilitar o governo para a fazer.

Votará pelos 6 contos para exploração das minas de carvão de pedra, porque poderá ainda haver algum preparatório a fazer para a ultimção deste negócio, que encara como de muita prosperidade para o Brasil, à vista do progresso que começa a ter entre nós a navegação por vapor e máquinas movidas por ele.

É de parecer que se restabeleça a quantia pedida pelo governo para despesas eventuais, por entender ser excessiva a redução feita, e



também porque o senado deve conservar o seu direito de examinar e de melhorar a lei do orçamento, do contrário, virá o senado a ficar inteiramente inutilizado, e a nação prejudicada, por falta da interferência do senado na discussão desta lei, tendo, aliás, em seu seio brasileiros traquejados nos negócios públicos.

Não pode contestar as reflexões do Sr. marquês de Barbacena a respeito da vacina porque se baseam em documentos, mas observa que a diretoria tem uma escrituração, tem relação com empregados no mesmo exercício nas províncias, a quem remete o pus que recebe de Inglaterra, fornece também lâminas do mesmo pus a particulares, etc., de modo que a sua ocupação não se limita a tão pouco como parece. Conclui mostrando que a respeito de colonização estão todos de acordo.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI faz várias reflexões em resposta aos precedentes oradores.

O SR. PAULA E SOUZA considera o orçamento um simples fantasma que de nada serve, visto que os Srs. ministros estão autorizados para tirar de uma verba para outra, e não se tomam contas desde que existe sistema representativo no Brasil.

Divergindo de alguns seus colegas, é de opinião que se devem fazer todas as despesas que forem compatíveis com o serviço público, quando há um deficit sempre crescente, e procurar nivelar a despesa com a receita. Os empréstimos contraídos já absorvem metade da renda geral: assim não se pode resolver a votar por aumento de despesas, embora lhe pareçam necessárias, porque elas trarão a necessidade de novos empréstimos, e por consequência aumento do deficit. Mostra ser um engano a suposição de que o deficit nasce da guerra do Sul, e que concluída ela desaparecerá o deficit. O máximo que a conclusão da guerra poderá diminuir na despesa pública é dois mil contos, ora o deficit é de oito mil, logo restão seis mil contos de defici a suprir anualmente. Por outro lado não lhe parece que a renda possa ir em progresso: o trabalho da agricultura é feito com braços escravos, ora devendo diminuir-se consideravelmente a importação deles, se não extinguir-se absolutamente o tráfico, sendo a mortalidade dos escravos 7 por cento ao ano pelo menos, sendo a substituição dos braços escravos por outros livres lenta e difícil dentro de 40 anos a contar de hoje, o orador calcula com uma receita longe de progressiva decrescente. Como pois se há de votar por aumento de despesa na esperança de um aumento de receita que não se realizará? Pelo contrá-

rio, entende que se deve votar pela supressão de toda a despesa que se poder dispensar.

Como não há muitos meios para fazer estradas, julga que seria melhor preferir uma e ultimá-la. Acresce que as assembleias provinciais já podem fazer neste sentido muito bem ao país como tem feito, especialmente a de S. Paulo, e assim se conseguirá o fim.

Vota contra a consignação de 64 contos para a colônia do Dr. Mure, que não se sabe qual é, nem de que modo será feita, nem se a quantia será suficiente ou não. Demais, não lhe consta que nação alguma fizesse colonização por tal modo.

Conclui com algumas reflexões sobre a necessidade de olhar com muita seriedade para o estado financeiro do país.

A matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia, até às 11 horas, expediente e requerimentos, se os houver; 1ª e 2ª discussão das resoluções revogando as posturas da câmara municipal sobre oficinas de ferreiro, e concedendo loterias ao Montepio; 3ª discussão das resoluções sobre a diária de Manoel Francisco de Souza, e sobre os vencimentos do conselheiro João Sabino e José Caetano de Andrade, e anulando várias leis da Paraíba de 1840; e depois das 11 horas, a continuação da discussão do orçamento do império e da marinha; e sobrando tempo, a continuação da discussão adiada da proposta do governo criando um juízo privativo dos feitos da fazenda nacional.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

## SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

SUMÁRIO. — Expediente. — Ordem do dia. — Postura da câmara municipal sobre as oficinas dos ferreiros, caldeireiros, etc. — Continuação da discussão do orçamento do império.

Às 10 horas e meia abre-se a sessão, e lida a ata da antecedente é aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do 1.º secretário da câmara dos Srs. deputados acompanhando a proposição da mesma câmara, a qual aprova as reformas dos soldados Albino Antonio de Lima, Benedito dos Santos e Clementino José de Carvalho.

À comissão de marinha e guerra.

Um requerimento da imperial sociedade de Mineração Brasileira pedindo a restituição do depósito de 100:000\$ rs. em prata, que se acha nos cofres públicos desde 1826.

À comissão de fazenda.

### ORDEM DO DIA

Entra em primeira discussão a resolução da outra câmara revogando a postura da câmara municipal desta corte, relativa às oficinas dos ferreiros, caldeireiros, tanoeiros e serralheiros.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS é de opinião que esta resolução não pode passar; a câmara municipal está incumbida da política

principalmente relativa à salubridade pública, e como irá o corpo legislativo anular uma postura que é conforme com a constituição a lei que serve de regimento à câmara municipal, e com os usos e costumes de todas as nações civilizadas? Muitas das oficinas de que trata a resolução, molestam a saúde pública e atacam diretamente a existência dos vizinhos, principalmente as ferrarias que trabalham com carvão de pedra, que causa, como é sabido, moléstias de peito; parece-lhe, pois, que as câmaras legislativas vão atacar todos os princípios da boa administração abolindo esta postura.

Cita a constituição no artigo em que dispõe que nenhum gênero de trabalho, indústria e comércio possa ser proibido, que não se oponha aos costumes públicos, segurança e saúde dos cidadãos; ora, as oficinas que usam de substâncias maléficas ofendem a saúde dos cidadãos, colocadas dentro das cidades muitas delas contra a disposição expressa das posturas; logo estão no caso da proibição que a constituição estabelece no dito artigo. Vota contra a resolução.

O SR. SATURNINO se baseia, para sustentar a resolução, no mesmo artigo da constituição que o Sr. Carneiro de Campos apresentou a favor da opinião contrária. Acha a resolução muito constitucional e anti-constitucional a postura. Não descobre no artigo da constituição disposição alguma que limite o direito de exercer qualquer indústria no lugar em que mais convenha, uma vez que não ofenda os costumes públicos, a segurança e saúde dos cidadãos.

Ora, se o exercício dos ramos de Indústria, de que fala a resolução é ofensivo da saúde pública nas cidades, não o será igualmente nos lugares que foram marcados pela câmara municipal para as respectivas oficinas se estabelecerem? Não há ali também vizinhos, que têm tanto direito a que se cuide de preservar a sua saúde de qualquer incômodo, como os que moram nos lugares mais povoados?

O SR. C. DE CAMPOS responde que a opinião do precedente orador será muito boa, mas é contrária ao modo de pensar de todas as nações civilizadas, que proíbem o estabelecimento nos lugares mais povoados de oficinas que são de substâncias maléficas, e marcam lugares destinados para isso. Nesses lugares, na verdade, podem haver vizinhos, porém mais remotos, que não sofrem por consequência o incômodo que inevitavelmente sofrem os habitantes das cidades, que moram em lugares vizinhos a tais fábricas.

Quanto ao argumento baseado na constituição, que apresentou o Sr. Saturnino, o orador observa que a constituição não estabelece

regra geral, sem limitação, e que as oficinas de que trata a resolução estão compreendidas nessa limitação. Considera mesmo péssimo precedente aquele de o corpo legislativo destruir o ato de uma autoridade praticado dentro dos limites que lhe marca a constituição e as leis.

A matéria fica adiada pela hora.

Continua a 2ª discussão, adiada na última sessão do artigo 2º, e seus §§, da proposta do governo com as emendas da câmara dos Srs. deputados, fixando a despesa e receita geral do império para o ano financeiro de 1842 a 1843.

O SR. HOLLANDA observando que não há taquígrafos do Despertador na casa, pergunta ao Sr. secretário se os discursos não vão ser publicados.

O SR. SECRETÁRIO responde que, não vendo na casa nem taquígrafos, nem redatores do Despertador, mandara à secretaria saber o que havia a tal respeito, e que a resposta que obteve foi que não fora distribuído hoje o Despertador, o que dá lugar a crêr que faleceu.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA pergunta se o empresário não está sujeito a uma multa no caso de faltar ao contrato.

O SR. PRESIDENTE informa que mandou examinar as condições do contrato, e conheceu que com efeito não se estipulou ao Despertador obrigação de acompanhar as sessões extraordinárias, e que tinha havido omissão de lhe estabelecer multa no caso de faltar ao contrato; entretanto, parece a S. Ex. que o diretor da folha devia pelo menos ter tido para com o senado a consideração de participar que não podia continuar.

O SR. HOLLANDA deseja saber se não haverá algum meio de se tomarem os discursos, pagando-se aos taquígrafos que serviam com o Despertador o mesmo que aquela folha lhes pagava, e publicando-se os discursos em qualquer periódico. À vista do interesse das questões que estão submetidas à deliberação do senado, acha muito prejudicial que não sejam publicados os trabalhos da casa.

O SR. CASSIANO responde que já se tinha lembrado deste expediente.

O SR. PRESIDENTE informa o senado de que ontem lhe foi pedida faculdade para um taquígrafo do Jornal do Comércio poder tomar notas, e que S. Ex. lhe facilitara uma tribuna para este fim; assim é de supor que sempre aparecerá alguma coisa, posto seja em resumo.

O SR. HOLLANDA, falando sobre o objeto em discussão, continua a sustentar a sua opinião emitida na sessão antecedente sobre a

necessidade de não se preterir despesas produtivas que são na realidade aumento de recursos para o tesouro. Responde às reflexões apresentadas na sessão passada pelo Sr. Paulo e Souza, e conclui votando a favor das parcelas pedidas pelo governo.

O SR. VASCONCELLOS deseja que, depois de votado o artigo de que se está tratando, visto que a sua discussão está tão adiantada, se passe a tratar da discussão do crédito (apoiados): o orador quer dar ao governo todos os meios necessários para desempenhar sua alta missão, e por isso deseja que a discussão do crédito não seja tão demorada que não haja esperança de que passe na câmara dos deputados este ano.

O SR. PRESIDENTE responde que tomará em consideração o requerimento do nobre senador.

O SR. VASCONCELLOS continua mostrando as razões por que vota pelas reduções feitas pela câmara dos deputados e aceitas pelo Sr. ministro do império.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA oferece as seguintes emendas, que são apoiadas e entram em discussão:

“Proponho que seja suprimido o § 19 que consigna 6 contos para exame de carvão de pedra, e o § aditivo que dá 64 contos por empréstimo ao Dr. Mure.”

Depois de algumas reflexões do Sr. Paula e Souza em sustentação à sua opinião a favor da economia bem entendida, para que nivelada a receita com a despesa a nação possa ter meios para melhorar o meio circulante, e empreender depois as grandes obras de que tanta vantagem lhe deve resultar, a matéria fica adiada por não haver casa para se votar.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia as matérias dadas para hoje, e logo que se conclua a discussão do orçamento do império seguir-se-á a 1ª e 2ª discussão do crédito.

Levanta-se a sessão à 1 hora e 35 minutos.

## SESSÃO EM 20 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde Valença

SUMÁRIO — Expediente. — Publicação dos trabalhos da casa. — Ordem do dia. — Orçamento do império; votação.

Reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 20 minutos, e lida a ata da anterior è aprovada.

### EXPEDIENTE

O SR. TERCEIRO SECRETÁRIO lê um ofício do vice-presidente da província do Rio de Janeiro remetendo uma coleção dos atos legislativos da assembléia da dita província promulgados na sessão do corrente ano.

À comissão de assembléias provinciais.

Lê-se o seguinte parecer.

“A comissão de marinha e guerra viu os documentos que acompanham a resolução vinda da câmara dos deputados, que aprova a reforma concedida por decreto de 20 de setembro de 1841, com todos os vencimentos de campanha, aos soldados Albino Antonio de Lima, Benedito dos Santos e Clementino José de Carvalho, em razão dos ferimentos que receberam em combate no Rio Grande, ficando aleijados, e deles julga que a mesma resolução pode ser aprovada no senado.

“Paço do senado, 19 de outubro de 1841. — José Saturnino da Costa Pereira. — Francisco de Lima e Silva.”

É aprovado para entrar em discussão a resolução de que se trata.

Move-se uma pequena questão a respeito da publicação dos trabalhos da casa.

O SR. HOLLANDA considerando o Jornal do Comércio uma potência, e não querendo exclusivo na imprensa, deseja que se incumba outra folha, o Diário do Rio, por exemplo, a publicação dos debates do senado, ou que se chamem os taquígrafos e redatores que estavam servindo na casa, para se incumbirem dos trabalhos do resto da sessão.

O SR. PAULA E SOUZA não segue esta opinião: reconhece que o Jornal do Comércio é uma potência, mas reconhece também que ninguém está mais habilitado para desempenhar este serviço bem, e com a necessária prontidão e publicidade, que a respeito do Diário do Rio se limita à corte, quando a do Jornal do Comércio se estende a todas as províncias do império. Ora, se o Jornal do Comércio sem auxílio já alguma coisa tem apresentado senão por extenso, ao menos em resumo, e resumo em que se não atribuem nos oradores coisas que não disseram; não descobre razão para que deixe de ser convidado para se encarregar de apresentar os trabalhos até o fim da presente sessão (Apoiados). A isto poderá objetar-se que o Jornal não quererá, ou não poderá encarregar-se deste trabalho, mas então façam-se-lhe maiores vantagens, uma vez que apresente os trabalhos do senado como os da câmara dos deputados, onde lhe consta que tem desempenhado muito bem o seu dever.

É este o caso em que o orador não quer economia, pois que considera sumamente produtiva, evidentemente produtiva toda a despesa que tenda a fazer conhecer ao país o que fazem os seus representantes e como cumprem a sua missão. Requer portanto que a mesa fique autorizada para tratar de preferência com o Jornal do Comércio pelo preço possível, contanto que se consiga o fim; que, na falta do Jornal do Comércio, se procure contratar com outra folha; e que, no caso de se não poder conseguir nem uma, nem outra coisa, se chamem os taquígrafos que serviram na casa, como lembra o Sr. Hollanda.

O SR. SECRETÁRIO informa que, recebendo aviso de estar na casa o redator do Jornal do Comércio, que desde ontem fora convidado para comparecer, lhe fora falar, e dele ouvira que se obrigava a dar extratos semelhantes aos da sessão de 18 do corrente, recebendo 1 conto de réis em remuneração de seu trabalho, até o fim da presente prorrogação; prevenindo porém que, no caso de ter, como receia, muito trabalho na câmara dos deputados em razão das reformas ao



código, não se obriga a fazer a publicação regularmente dentro de 24 horas, pois que algumas vezes não poderá ser senão com alguma demora.

O SR. HOLLANDA insiste na sua idéia, e oferece o seguinte requerimento:

“Salva a redação. Requeiro que seja algum membro da câmara (a quem tenha já sido incumbido a inspeção da redação dos trabalhos ou debates do senado), encarregado de chamar os taquígrafos e redatores que têm sido empregados nesta sessão, e lhes assegure o pagamento do seu trabalho, pelas mesmas condições que dela estavam encarregados, enquanto não se providencia sobre a redação e publicação dos mencionados debates. — Hollanda Cavalcanti.”

O SR. PRESIDENTE declara que o requerimento seria tomado em consideração na primeira sessão.

Continua a discussão do orçamento do império, em que tomam parte os Srs. Costa Ferreira, Paraíso, Hollanda, Vasconcellos e marquês de Barbacena.

Dá-se por discutida a matéria.

São rejeitadas as emendas supressivas do Sr. marquês de Barbacena, e aprovado o artigo 2º da proposta e seus respectivos §§, com as emendas da câmara dos Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje, começando pela discussão do crédito logo depois do expediente.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 40 minutos.

## SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Conde de Valença

SUMÁRIO. — Expediente. — *Publicação dos trabalhos do Senado.*  
— *Aposentadoria.* — *Discussão do crédito.*

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O Sr. 3º Secretário lê um ofício do Sr. Senador D. Nuno, participando não poder, por incomodado, comparecer na sessão de hoje.

Fica o Senado inteirado.

É apoiado, e entra em discussão o requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti, feito na sessão passada, acerca da redação e publicação dos trabalhos e debates do Senado.

O SR. SATURNINO não pode votar por este requerimento por não preencher os fins do seu nobre autor, isto é, fazer com que desde já se continue o trabalho interrompido; pois que nem se sabe onde moram os taquígrafos que trabalhavam para o *Despertador*, nem se eles querem continuar nos trabalhos depois que essa folha acabou, e ainda mesmo que eles o queiram, quem fará a publicação? O *Diário do Rio* não tem a sua tipografia montada em tão grande escala, que possa encarregar-se disso, e o *Jornal do Comércio*, que é inegavelmente o maior estabelecimento tipográfico que há no Rio de Janeiro, não poderá acrescentar à sua folha diária tanta matéria quanto se exige para se fazer a publicação como até agora: é necessário aumentar o número de operários, e montar um aparelho tipográfico, o que em pouco tempo e dificultoso. O parecer do orador é que a mesa seja

autorizada para contratar da melhor maneira que puder com qualquer empresário que melhores condições oferecer; sendo porém isto dificultoso, senão impossível, não deseja que o Senado o encarregue disto, e está mesmo persuadido de que qualquer membro que seja disto encarregado, terá muito trabalho e nada conseguirá.

Falou-se em monopólio (continua o orador), senhores, o monopólio existe sempre para quem faz as coisas melhor e mais barato: se houver um homem que ponha loja e venda fazendas melhores e mais baratas, terá monopólio, ninguém comprará em outra parte.

O SR. FERREIRA DE MELLO está persuadido de que o requerimento não exclui que os membros da mesa sejam encarregados de dar providências para a publicação dos trabalhos do Senado, crê mesmo que talvez fosse esta a intenção do seu autor, quando diz — alguns dos senhores que têm sido incumbidos, etc. — pois que, tendo a mesa tido semelhante incumbência, é claro que o requerimento não exclue os seus membros. Parece-me natural que algum dos Srs. secretários possa fazer o engajamento que tem em vista o requerimento, para que não se façam somente extratos, pelas conseqüências que podem resultar de não serem apresentadas as opiniões dos oradores com toda a exatidão, como pode acontecer. Para obviar este inconveniente, parece-lhe que devem continuar a publicar-se no *Jornal do Comércio* os extratos, e ao mesmo tempo virem taquígrafos tomar notas que fiquem depositadas no arquivo da casa, a fim de que, quando algum membro da casa quiser retificar qualquer engano, ou fazer reclamações, possa recorrer ao seu discurso, e até mandá-lo publicar se quiser. Se o requerimento não está concebido de modo que abranja estas idéias, parece-lhe conveniente emendá-lo; não descobre porém na sua execução a dificuldade que lhe achou o Sr. Saturnino.

O SR. HOLLANDA não deseja prolongar a discussão, mas vê-se obrigado a explicar o sentido do seu requerimento visto que foi combatido. O requerimento contém duas partes, a 1ª para que os taquígrafos que escreviam para o *Despertador* continuem a tomar os discursos; e a 2ª para que tais discursos sejam publicados, mas não diz que a publicação seja aqui, nem ali. Conhece tão bem como o Sr. Saturnino a dificuldade que infelizmente existe na publicação, e que ao mesmo *Jornal do C.*, que é sem dúvida o estabelecimento deste gênero montado em maior escala na corte, seria difícil encarregar-se da publicação dos trabalhos do Senado; mas com a cessação do *Despertador* cessarão porventura os instrumentos que concorriam

para a publicação daquela folha? As máquinas existem, existem os taquígrafos, existem os operários, os tipos, etc., não será pois difícil que o estabelecimento resuscite. Mas o fim principal do seu requerimento é que os taquígrafos que serviam no Senado continuem a tomar as notas, o que não lhe parece difícil, porque não é de supor que já estejam engajados, nem que deixem de querer continuar em um trabalho em que por tanto tempo estiveram empregados. Com isto não quer dizer que não se aceite a oferta feita pelo *Jornal do C.* de publicar os extratos das sessões: quer uma e outra coisa, mas quer a par da publicação dos extratos que continuem os taquígrafos, pagando-se-lhes o que venciam antes, para que os discursos possam ser publicados quando for possível, ou se julgar conveniente.

As matérias que vão ser submetidas à discussão do Senado são de alta importância; quando se estabelecem estas discussões, este sistema não é para que o vencedor somente seja ouvido, mas também o vencido, mesmo para que, para o futuro, se possa fazer um juízo sobre o efeito que produza tal ou tal lei; ora, aqueles que querem emitir a sua opinião, aqueles que querem ser ouvidos têm direito a não ficarem à discricção de uma pessoa que se limite a fazer extratos.

Não excluindo o seu requerimento, os membros da mesa não excluindo também o *Jornal do C.*, querendo ele que se diligencie para que haja taquígrafos na casa, a fim de tomarem as notas, e sendo isto exequível, como lhe parece ter mostrado, espera que o Sr. Saturnino, longe de continuar a opor-se, votará pelo requerimento.

O SR. PAULA E SOUZA — Julga incontestável que todo o Senado quer que seus atos sejam publicados, e assim escusado lhe parece tomar tempo em provar a necessidade desta publicação.

Julga necessários que seriamente se trate de contratar com o *Jornal do Comércio*, que é o mais apto para desempenhar este trabalho. É um estabelecimento muito bem montado; seus redatores são ativíssimos, habilíssimos. Não duvida que seja difícil vencer os obstáculos que pondera o *Jornal do Comércio*, de se encarregar já deste trabalho, como ontem informou o Sr. secretário, mas se o interesse individual for desafiado, não lhe será impossível aumentar meia folha, como já tem feito por vezes, e admitir alguns taquígrafos mais, que trabalhem com outros que já emprega, e assim habilitar-se para esta empresa. O orador insiste em que se procure contratar, primeiro que tudo, com o *Jornal do Comércio*, não se olhando a despesa, gastando-se por exemplo três contos de réis por mês; está persuadido que o redator, querendo, vencerá as dificuldades, quando

porém se engane, e o *Jornal* não possa tomar conta desta empresa, quer que se procure contratar com qualquer outra folha, e que, enquanto não se realize este contrato, se empregue o expediente lembrado pelo Sr. Hollanda; mas não admite que se contrate a publicação por extrato.

O SR. CASSIANO informa que agora mesmo acaba de falar com o redator do *Jornal do Comércio*, que lhe repetiu o que havia dito ontem, isto é que se obrigava a publicar extratos como no 1º dia, mais ou menos amplificados, pelo resto da presente sessão, mas que por ora achava grandes dificuldades em se encarregar da publicação na sua íntegra. O orador pondera que não é tão fácil reunir de repente todos os elementos necessários para um tão grande trabalho; mas que para a sessão futura se poderá celebrar um contrato para se publicarem os trabalhos como antes.

O SR. PAULA E SOUZA oferece a seguinte emenda que é apoiada.

“Que a mesa contrate a publicação do mesmo modo que antes, e com a mesma demora de 48 horas, primeiro com o *Jornal do Comércio*, e por qualquer preço; e em sua falta com qualquer outra folha, adotando-se no entanto, e enquanto esse contrato se não realiza, o requerimento do Sr. Hollanda, mas nunca contratando-se a publicação por extratos. — *Paula Souza.*”

Julgada discutida a matéria, é posta à votação o requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti, que não passa, sendo porém aprovada a emenda do Sr. Paula Souza, menos na parte que propõe se adote, enquanto se não realiza o contrato, o requerimento do Sr. Hollanda.

O SR. ALVES BRANCO apresenta o seguinte parecer, que é aprovado para que entre em discussão a resolução respectiva.

“A comissão de fazenda viu a resolução da Câmara dos Deputados que aprova o decreto do governo, pelo qual foi aposentado o primeiro escriturário da contadoria da tesouraria de Pernambuco João Coelho de Carvalho.

“Dos documentos que foram presentes à comissão, consta que o agraciado serve sem nota há mais de quarenta anos, e por isso a comissão é de parecer que a mesma resolução seja aprovada.

“Paço do Senado, 21 de outubro de 1841. — *Barão de Monte Alegre.* — *Vasconcellos.* — *Alves Branco.*”

## ORDEM DO DIA

Lê-se a proposta do governo, vinda da Câmara dos Srs. Deputados, pedindo um crédito suplementar com as emendas aprovadas na mesma Câmara, e o parecer da comissão do Senado.

O SR. PAULA SOUZA pronuncia-se contra o parecer da comissão na parte em que propõe que se officie à outra Câmara para saber se concorda em que se separe uma parte do projeto para fazer objeto de uma lei separada. Pode admitir-se este expediente sobre objeto de mera redação para remover qualquer engano que possa ter havido; mas, admiti-lo no presente caso, será estabelecer um precedente pelo qual se vão alterar as fórmulas que a constituição estabelece para se discutirem esses objetos.

O SR. ALVES BRANCO mostra que o expediente proposto pela comissão não é contrário à constituição, porque a alteração de que fala é de matéria, mas a emenda não é de matéria, não contém alteração essencial, mas é simplesmente de fórmula, não sendo esta a primeira vez que assim se tem praticado, como prova pela leitura do registro de um ofício do Senado, respondendo à Câmara dos Srs. Deputados, aquiescendo.

O SR. SATURNINO também não pode concordar em que a separação se faça como quer a ilustre comissão. Acha que a alteração que se propõe é muito essencial, porque no projeto, como está, se dá um crédito ao governo, e se destina a aplicação que deve ter. Fazendo-se a separação como quer a comissão, isto é, passar o crédito sem se declarar o destino, o que resulta é que o governo poderá gastar o crédito como quiser. Deseja saber se está em discussão a lei conjuntamente com o parecer da comissão, e se, aprovado o parecer, ficará a matéria adiada até a resposta da outra Câmara.

O SR. PRESIDENTE responde que está em primeira discussão a lei e o parecer da comissão que a acompanha, mas que pode haver discussão sobre o parecer da comissão antes de se entrar na segunda discussão da lei, porque se há de estabelecer o método e a marcha da discussão depois da discussão do proposto pela comissão, para dele se tratar quando entrarem em discussão os artigos competentes.

O SR. ALVES BRANCO está persuadido que o parecer da comissão podia ser admitido, que não é contrário à constituição, porque a comissão não propõe alteração ou substituição do artigo, mas apenas a separação. Podia, portanto, insistir na sua opinião;

mas, para remover dúvidas, indica que se conserve o parecer como uma emenda.

O SR. PRESIDENTE, ouvindo a declaração do Sr. Alves Branco, declara em primeira discussão a proposta com as emendas da outra Câmara.

O SR. HOLLANDA acha irregular que simplesmente por insinuação de um Sr. Senador fique adiado um parecer de comissão que não foi discutido e votado. Desejoso de nada inovar, examinou e apresenta vários arrestos semelhantes ao que propõe a comissão. Insiste em que o parecer da comissão deve ser discutido, e está persuadido mesmo que se o parecer for aprovado, e a Câmara dos Srs. Deputados não anuir à requisição, o Senado não fica inibido de fazer na lei essa ou outras emendas que julgar conveniente. *(Apoiados)*.

O SR. CASSIANO mostra que agora não tem lugar sujeitar-se o parecer à votação, e que o negócio é muito simples depois da decisão do Sr. presidente, de considerar o parecer como emenda para entrar em discussão quando se tratar desse artigo a que diz respeito.

Julga-se discutida a lei em primeira discussão e passa para segunda.

Entra em discussão o artigo primeiro com as emendas.

O SR. PRESIDENTE declara que a discussão é em comissão geral.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA observa que na Câmara dos Srs. Deputados se fez uma grande diminuição, não porque houvesse erro de cálculo ou falta da parte do ministério, mas porque a outra Câmara entendeu que podia dispensar o ministro do tesouro de pagar aos credores do estado, porque é sobre as quantias a que tinham eles direito, que tinham destino particular estabelecido por lei que a outra Câmara entendeu que podia dispensar, que devia dispensar o Sr. ministro da fazenda de fazer os pagamentos. É esta e não outra razão da diminuição entre a quantia pedida, e a dada pela Câmara.

Este procedimento é na opinião do orador não só um golpe mortal dado ao nosso crédito, como tende a sancionar abusos em prejuízo unicamente dos credores brasileiros: é golpe mortal dado ao nosso crédito porque, sempre que um governo falta ao exato cumprimento dos contratos, deve perder o crédito; é prejudicial somente aos credores brasileiros porque, como os credores estrangeiros têm a certeza de que, não se fazendo a amortização em certo período, serão pagos da quantia por inteiro, se se deixar de fazer a

amortização dentro do período convencionado, o que resultará é perder a nação vinte ou trinta milhões, mas os credores estrangeiros não terão prejuízo: os credores brasileiros, porém, não têm recursos; faltando-se à promessa feita de se fazer a amortização, hão de sofrer. Demais, como poderá o corpo legislativo estranhar que qualquer ministro infrinja a lei e deixe de respeitar suas disposições se o mesmo corpo legislativo sanciona este procedimento, manda e continua a mandar o que não cumpre? Acha este procedimento de muito funestas conseqüências, estimaria mais que se tomasse maior quantia por empréstimo, contanto que se cumprissem os contratos feitos, do que faltar a eles por este modo. Como o Sr. Ministro da Fazenda conhece bem o valor do crédito, espera que S. Ex. haja de desenvolver melhor se isto lhe convém.

O SR. HOLLANDA pede que se lhe mandem as emendas (é satisfeito).

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA adverte que as suas observações são mal aplicadas, porque dizem respeito a outro artigo, e não ao 1º que está em discussão. Espera que o Sr. ministro diga se se acomoda com as supressões nas verbas de marinha e guerra; fala só nestes dois ministérios porque neste artigo não houve supressão no ministério da fazenda.

O SR. HOLLANDA não estava preparado para esta discussão, porque supunha que seria discutido o parecer da comissão que contém a doutrina em que supunha de acordo todos os membros da casa, que era que se separassem as disposições diversas daquelas que o governo tinha proposto, e que depois se passaria a tratar de outra matéria, porque, aprovado o parecer, ter-se-ia de esperar pela resposta da Câmara dos Srs. Deputados, se convinha ou não na separação. Mas, visto que está em discussão o 1º artigo, pede ao Sr. ministro da fazenda que lhe diga qual é o motivo da redução de 1.207 contos pedidos pelo governo a 532, e quais as quantias que o ministério não deve despende.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (Ministro da Fazenda) atribue a exigência do nobre Senador à circunstância por ele manifestada de não estar preparado para a discussão, porque, se tivesse examinado a matéria, teria achado a explicação desta diferença no parecer da comissão da Câmara dos Srs. Deputados (que é trabalho muito bem feito) sobre este artigo que é algum tanto obscuro à primeira vista. Neste parecer se acham especialmente indicadas as quantias em que assentam as reduções, e dele se vê que nos quanti-



tativos apresentados pelas repartições de marinha e guerra se pediram créditos para despesas para que já haviam créditos votados; é sobre estas quantias que recaem as reduções da comissão que não passam de correção de um engano. Além disto, a repartição da marinha pediu 182 contos e tanto para pagamento de um navio que tinha sido comprado antes de 1826, e a comissão advertiu que este pagamento, na forma da lei de 15 de novembro de 1827, devia ser feito em apólices de 5 % ao par. Quanto ao que disse o Sr. Marquês de Barbacena, S. Ex. reserva-se para dizer alguma coisa em resposta, quando se entrar na discussão do artigo respectivo.

O SR. HOLLANDA não faz a melhor idéa da escrituração nas repartições públicas, mas custa-lhe a convencer-se de que um Sr. ministro da coroa, fazendo uma proposta na ocasião em que há tanta escassez de meios, cometesse um erro de perto de 700 contos de réis. Eis porque o orador diz constantemente que o estado das nossas finanças não é tão mau como muita gente diz. O que considera mau é o estado da administração, visto que os próprios empregados do tesouro, que têm de informar o Sr. ministro sobre as necessidades do estado, apresentam um erro tão grande que uma comissão da Câmara dos Srs. Deputados corrige.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES — Não são os empregados do tesouro que cometeram o erro, são os das repartições de marinha e guerra: no tesouro não há nenhum exame sobre as parcelas pedidas pelos diferentes ministérios, são admitidas conforme se apresentam.

O SR. HOLLANDA responde que o tesouro, à vista da escrituração do crédito e débito de cada repartição, devia contestar imediatamente a exigência, mostrando o erro que envolvia.

Aprova esta redução com muita satisfação; tem mesmo muita satisfação em que se conheça que o déficit não é tão grande como se diz, e espera em Deus que depois se não venha dizer que a Câmara dos Srs. Deputados se tinha enganado.

Julga-se a matéria discutida, e é aprovado o artigo 1º com a emenda da Câmara dos Srs. Deputados.

Segue a discussão do art. 2º.

O SR. PAULA E SOUZA compara os diferentes pedidos feitos pelo governo com as alterações feitas pela Câmara dos Srs. Deputados, e pede explicação a respeito delas. Nota de passagem que, se o corpo legislativo há de votar em uma lei despesas que suprime em outra, seria melhor, mais circunspecto e prudente, que, na ocasião de

se discutir a lei do orçamento, se reduzisse a cifra da despesa absolutamente indispensável.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (ministro da fazenda) dá as explicações pedidas, observando que elas se contêm mais ou menos no parecer da comissão da Câmara dos Srs. Deputados e mesmo nas informações do governo; porque ainda que as informações do tesouro não são tão explícitas como talvez deviam ser, há nelas contudo quanto basta para se fazer uma idéia da moralidade das contas.

É aprovado o art. 2º com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Entra em discussão o art. 3º.

O SR. HOLLANDA entende que antes de se discutir o art. 3º se devem tomar em consideração os arts. 7º e 8º aditivos, que têm relação com ele; porque o art. 3º não é senão uma soma, que não se deve aprovar, ou dar por exata, sem que se tomem em consideração os elementos que a constituem, se for necessário fará requerimento.

O SR. PAULA E SOUZA apóia a idéia lembrada pelo Sr. Hollanda, persuadido que o Senado todo conhece a necessidade de a adotar.

É apoiada a seguinte emenda — “Requeiro que se discutam os arts. 7º e 8º das emendas, antes de se discutir o art. 3º do projeto, e emenda respectiva. — *Hollanda Cavalcanti*.”

É aprovado sem discussão.

O SR. MARQUES DE BARBACENA repete neste lugar, por serem aqui cabidas, as reflexões que havia feito contra a suspensão do pagamento e da amortização do nosso empréstimo como prejudicial ao nosso crédito. S. Ex. insiste em que semelhante medida não se deve admitir, salvo se se provar que não há absolutamente possibilidade e meios de ocorrer a esta despesa.

O SR. PAULA E SOUZA nota que no artigo se fazem reduções de despesas, que devem ser feitas no corrente exercício, determinadas no ano de 1840, as quais são as que constam da tabela — C — anexa, sobre o monumento do Ipiranga, pagamento da dívida passiva militar, e amortização da dívida externa e interna, e deseja que o Sr. ministro da fazenda o ilustrasse a esse respeito, porque não foram propostas pelo governo estas reduções, mas aceitas por ele. O orador terá de fazer algumas reflexões a este respeito, mas deseja primeiro que o Sr. ministro o illustre sobre as razões porque admitiu estas reduções, e também se S. Ex. julga que não prejudicará o nosso crédito público a suspensão do pagamento e da amortização da nossa dívida.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (ministro da fazenda) responde que o governo não tomou a iniciativa nesta matéria como acaba de reconhecer o nobre Senador. A Câmara dos Srs. Deputados entendeu que, sem perigo do crédito público, podia decretar, não uma suspensão nova do pagamento da amortização da nossa dívida, mas continuar com a suspensão existente como adiamento do pagamento. A Câmara entendeu que com isso o crédito não perigava, no que, na opinião de S. Ex., alguma razão tinha, porque a experiência parece que abona a opinião da Câmara, pois que a amortização dos empréstimos externos não se têm feito há 9 anos, e pelo que pertence à dívida interna, já há 3 anos que se não faz, e nem por isso o nosso crédito tem sofrido. À vista disto, o governo julgou prudente aceitar as emendas feitas à proposta. S. Ex. recorda que nessa ocasião fez reflexões, dizendo que lhe não cabia propor medida alguma que fosse até certo ponto, não de encontro a contratos, porque S. Ex. está persuadido de que esta disposição não fere nem de leve o contrato, e que com ela se não infringe a lei, mas dar azo a que alguma desconfiança fosse inspirada a algum credor público, que de tudo desconfia, e não houvesse de levantar vozes e criar algum pânico, que fosse talvez danoso a alguma operação de crédito que se houvesse de tentar. Podem os Srs. Senadores fazer reflexões muito sérias, cuja importância S. Ex. admite contra o adiamento destas despesas, mas S. Ex. lhes pede encarecidamente que reflitam sobre a suspensão tal qual a Câmara a iniciou, e que o governo aceitou, e nos efeitos que tais reflexões podem produzir, sobretudo nas circunstâncias em que nos achamos, e se porventura as circunstâncias atuais não abonam senão em toda a extensão, ao menos até certo ponto, a opinião do adiamento. Quanto às outras parcelas reduzidas, crê que não há objeção a respeito delas, e talvez S. Ex. pudesse apresentar argumentos para mostrar que a redução na dívida passiva militar foi muito mesquinha, e que poderia talvez elevar-se a 100 contos.

O SR. HOLLANDA, apesar de não estar preparado para a discussão, todavia dirá alguma coisa. Lamenta que, nesta ocasião, não haja taquígrafos na casa que reproduzam ao país as opiniões dos diversos oradores, em todo o tempo deseja que as suas opiniões sejam apresentadas e conhecidas, mas especialmente nesta ocasião.

Reputa a disposição do pagamento da amortização das nossas dívidas mais funesta do que se o corpo legislativo autorizasse o governo para contrair um empréstimo de 20 ou 30 mil contos. O Sr. ministro da fazenda informou que a dívida externa há 9 anos que se

não amortiza.

O SR. PAULA E SOUZA — Nos orçamentos vão sempre quantias para isto.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (Ministro da Fazenda) — Tem-se suspenso.

O SR. PAULA E SOUZA — Nos créditos pode ser, mas nos orçamentos vem sempre votada essa despesa.

O SR. HOLLANDA — A amortização da dívida interna está suspensa há 3 anos, segundo informa o Sr. ministro.

O SR. PAULA E SOUZA — Eu nunca soube disto.

O SR. HOLLANDA — Nem eu.

Continuando o orador, mostra que na dívida externa há uma condição em que se previne a hipótese de não ser amortizada. Supõe que a letra do contrato dos empréstimos é no feito diretamente pelo Brasil que a amortização será de 1 por cento do capital, e no contrato com Portugal que a amortização será de 50 mil libras todos os anos; mas nos mesmos contratos se diz que o governo, não amortizando, será obrigado a resgatar ao par as apólices no fim do tempo em que se devia fazer a amortização.

O contrato da dívida externa previu, portanto, esta falta, que não deixa de ser um desvio do contrato, mas desvio previsto, e do qual não resulta prejuízo aos credores; mas, quanto ao contrato da dívida interna, não acontece assim, nele se não cominou pena alguma. O orador desejaria ver como são inscritos no grande livro os contratos, a sua memória não é muito feliz, mas presume que, em tais contratos transcritos no grande livro, se menciona o pagamento dos juros e amortização anual; logo lhe parece claro que a falta de pagamento da amortização é uma infração do contrato, é uma falta de fé pública. Não sabe se seria mais conveniente que esta amortização da dívida fosse *ad libitum*, mas qualquer que fosse a conveniência de se estabelecer assim para o futuro, nunca uma tal disposição poderia subordinar os contratos indistintamente. Talvez se pudesse julgar que o governo não tinha direito de apressar seus pagamentos, mas o orador não concebe que um credor possa exigir do seu devedor que continue a sê-lo no momento em que apresenta capitais para solução de sua dívida.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA — Se o contrato for expresso, não.

O SR. HOLLANDA — Desejaria que estivessemos em circunstâncias de pagar toda a dívida; está bem certo de que os credores

não rejeitariam o dinheiro: então mostraria se se faltava à fé pública com esse pagamento. Mas, infelizmente, a nação não está nestas circunstâncias.

Mas, deixando esta questão de parte, e continuando a tratar do objeto interrompido, afirma que, no dia em que se deixar de amortizar a nossa dívida pelo modo por que nos obrigamos pelos contratos, haverá falta de fé pública. Não sabe mesmo se vale tanto faltar a um contrato de amortização como de juro, porque em qualquer dos casos lhe parece haver quebrantamento da fé pública. O pagamento do juro e amortização da nossa dívida, lhe parece a despesa a mais urgente; segundo os verdadeiros princípios de direito público, e teoria do crédito, nenhuma lhe deve preterir. Ora, quando a nação tem de contratar com os capitalistas, quando se reconhece que não é possível prescindir de empréstimos, será este o momento em que se deva faltar a fé dos contratos? O orador não é daqueles que querem conquistar a praça nem os capitalistas; aquele que precisa do dinheiro, não tem remédio senão sujeitar às condições que lhe impuserem os capitalistas, salvo se se ataca a propriedade dos indivíduos, e se quer fazer um empréstimo forçado; mas o governo que o faz põe-se em circunstâncias de não ter quem lhe empreste. Ora, as condições dos capitalistas serão tanto mais favoráveis, quanto mais eles confiarem no fiel e exato cumprimento do contrato. Por consequência, bem longe de achar conveniênte esta redução da importância da amortização da nossa dívida, na sua opinião deve ser a primeira despesa; considera preferível que se faça um empréstimo ainda mesmo a 60, e que o seu produto seja aplicado à pontualidade dos nossos pagamentos, porque o nosso primeiro interesse deve ser o cumprimento das nossas obrigações.

Tendo ouvido ao Sr. ministro da fazenda que a suspensão da amortização não tem feito mal, pergunta qual o motivo de se não ter contraído o empréstimo em Londres.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (Ministro da Fazenda) — Não foi por falta de amortização.

O SR. HOLLANDA não pode partilhar a opinião de S. Ex. Não duvida que haja outras concausas, outras circunstâncias complicadas que produzissem este receio (não lhe pode chamar ainda falta de crédito), mas supõe que, se houvesse uma quantia para amortizar a nossa dívida, seria mais um concorrente no mercado que poderia influir muito no preço das nossas apólices, o que reverteria, sem dúvida, em benefício do nosso crédito. Mas esta amortização não se

tem feito, e o orador se persuade que essa falta será tanto mais agravante quando o corpo legislativo de antemão determinar que o governo não desempenha as obrigações a que se ligou. Admite que um ministro, em uma ocasião de extraordinários apuros, debaixo de sua responsabilidade, suspenda a amortização, e depois se admita a sua justificação à vista da falta de meios, mas nunca que o corpo legislativo por uma lei decreta que o governo falte à fé pública. Isto em caso nenhum é admissível, e muito menos nas circunstâncias presentes. Uma nação não é como um particular. O negociante que faliu pode ainda recobrar o crédito perdido, mas a nação que uma vez perdeu o seu crédito, o tem perdido sem remédio. Esta questão parece ao orador tão importante, de tal transcendência, que ele deseja que ela seja tratada com muita prudência, madureza e circunspeção; qualquer precipitação em negócio semelhante, pode acarretar à nação gravíssimos males. Os erros em finanças são fatalíssimos. O orador não receia tanto das reformas do código, como dos males que ameaçam o país pelo lado das finanças.

Vota, pois, contra o art. 7º, por lhe parecer de manifesto prejuízo para a nação, contrário a todos os princípios de crédito público, e que, bem longe de dar confiança ao governo, não pode produzir senão desconfiança.

Acha impolítica a suspensão dos quatro contos destinados ao monumento do Ipiranga; embora se não faça esta despesa, mas não seja o corpo legislativo quem a suprima. Nota demais a incoerência de se ter votado ontem que se fizesse esta despesa, e que hoje se vá votar em sentido contrário.

A matéria fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta a sessão às 2 horas e 30 minutos da tarde.

## SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Conde de Valença

SUMÁRIO: — *Discussão do crédito suplementar pedido pelo governo.*

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 20 minutos, e lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. ALENCAR participa que o Sr. Senador Paula e Souza não comparece por se achar doente.

Fica o Senado inteirado.

### ORDEM DO DIA

Continua a 2.<sup>a</sup> discussão adiada na última sessão do artigo 7.<sup>o</sup>, aditivo das emendas da Câmara dos Srs. Deputados, feitas à proposta do governo pedindo um crédito suplementar.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA depois de desenvolver a teoria do crédito, e insistir que a mais leve infração na fiel observância de qualquer das condições nos contratos dos empréstimos, produziria necessariamente algum descrédito, vota contra o artigo que manda suspender a amortização. Acrescenta que mau é o efeito quando a falta de pagamento provém de negligência ou abuso do ministro, mas péssimo deve ser provindo esta falta do Corpo Legislativo, que além de sancionar a falta cometida, a manda continuar em maior escala.

O SR. HOLLANDA continua a sustentar a sua opinião contra o artigo, mostrando o perigo que resulta de se faltar à fé dos contratos: atribue à grande facilidade com que tem falado às suas promessas os estados nossos vizinhos, o pouco crédito de que gozam, apesar dos muitos recursos que tem à sua disposição; e apresenta de mais em

abono da sua opinião o exemplo de algumas nações da Europa.

Maravilha-se do procedimento do Sr. Ministro da Fazenda nesta ocasião em anuir às proposições da Câmara dos Deputados. O orador não acha que se possa decretar a nulificação de um contrato, e isto feito por uma parte; mas observa que S. Ex.<sup>a</sup> não só quer isto, mas admite que sejam distraídas as rendas aplicadas à amortização do papel, e que, na dificuldade de ter quem empreste, até emita papel.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA ainda não disse isto.

O SR. HOLLANDA — Mas di-lo a proposição em que S. Ex.<sup>a</sup> convém: quem admite a 1.<sup>a</sup>, admite a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>: é por isso que julgo dever trazer à discussão as matérias dos outros artigos.

O orador atribui isto ao sistema de terror, à suposição em que estão muitas pessoas que partilham esta opinião, de que é a última carta que há a jogar; mas o orador o não considera assim; ele vê pelo contrário que o Brasil tem ainda meios consideráveis a que pode recorrer. Quando se generalizou a circulação das notas do extinto banco, estabeleceu-se logo uma renda para sua amortização, de maneira que as notas circulantes não só na sua íntegra, o que é escrito nelas, tem o quantitativo a que o tesouro é obrigado, mas até tem à margem a lei que decretou a sua circulação; isto é, lembra a garantia que lhes dá a administração; nesta lei se dispõe que as notas terão uma amortização correspondente às rendas aplicadas: o orador, porém, se persuade de que a lei não tem sido entendida no seu verdadeiro sentido, pois que ela não tem em vista senão trazer à circulação senão metais preciosos ou papéis realizáveis à vista: se este fundo de amortização fosse convertido em metal, se na arrecadação das rendas se admitisse o metal na proporção do valor das rendas aplicadas à amortização do papel, em certo número de anos estaria o papel fora da circulação, e a atual circulação fraca substituída por outra de metais preciosos.

O SR. VASCONCELLOS declara que não compreende a operação.

O SR. HOLLANDA — Procurarei explicar-me melhor. As rendas aplicadas montam a 3 mil contos; convertidos em metais preciosos, em prata, por exemplo, produzirão metade, isto é, 1,500 contos; posto este metal em circulação todos os anos, e sendo esta medida acompanhada de outra, pela qual se arrecadasse nas alfândegas uma certa porção de renda em metal, na proporção do produto da renda aplicada, ter-se-ia no sentido da lei uma substituição metálica dentro de alguns anos, sem se fazer grande alteração nas operações comer-



ciais. Esta opinião não é porém minha; a minha opinião é a favor do estabelecimento de um banco, opinião que não é de hoje, como o Senado sabe. Com a renda aplicada de 3 mil contos há um grande meio de se estabelecer um banco nacional. Com esses 3 mil contos de renda aplicada, destinados a uma grande operação de crédito, pode ter-se pelo menos um capital correspondente a 30 mil contos, e mais, se se considerar que, restabelecida a paz e tranqüilidade pública, se firmará o nosso crédito; servindo este capital, baseado nas rendas aplicadas, de fundo para estabelecer um banco nacional. Sem dúvida que na prática seria necessário provincializar o papel, o que se podia fazer mesmo antes de se estabelecer o banco; e quando o banco se estabelecesse, não teria necessidade de converter todo o papel circulante em metal, poderia converter uma parte realizada à vista, entrando na mesma proporção nos pagamentos de receita e despesa do tesouro, tanto quanto fosse compatível com o capital do banco; e assim teríamos dado ao nosso crédito uma grande garantia.

ALGUNS SRS. SENADORES declararam que não compreendem o que diz o orador.

O SR. HOLLANDA — Não serei compreendido pelos nobres Senadores, porque o pior surdo é o que não quer ouvir. Quando nós temos, por assim dizer, desesperado da causa pública (porque a hipótese de que o país não pode achar quem lhe empreste, é um ato de desesperar da causa pública, quando se chega a este ponto, não se quer ouvir mais nada. S. Ex.<sup>ã</sup> se dignará apresentar as suas idéias quando lhe convier, mas, em quanto as não apresenta, há de permitir que eu rejeite plenamente doutrinas que atacam o crédito público, e que não aprove os artigos aditivos da Câmara dos Deputados, quer o 7.<sup>o</sup>, quer o seguinte. Não será esta disposição uma confissão nossa de que não somos dignos de crédito? Não será o manifesto não de uma opinião do governo, mas apoiada pelo Corpo Legislativo, de que o governo não tem crédito algum.

O orador, continuando, declara que tanto mais se admira das disposições destes artigos, quanto supõe que a Câmara dos Deputados não tem desprezado completamente este objeto, e quanto sabe que as opiniões do Sr. Ministro da Fazenda não são estas, e nem mesmo de diversos Membros da Câmara dos Deputados mais inteligentes na matéria, com quem tem tratado, os quais não concordam com esta opinião. Lembra-se ter lido no *Jornal do Commercio* que a Câmara dos Deputados se ocupa de um projeto para se estabelecer caixas

filiais de amortização para pagamento das apólices em todas as grandes capitais.

ALGUNS SRS. — Já passou.

O SR. HOLLANDA à vista disto não sabe como passaram estes artigos, julga ter fundamento para presumir que o Sr. Ministro da Fazenda não partilha estas opiniões.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (*Ministro da Fazenda*) responderá aos nobres Senadores que o precederam. Declarará em primeiro lugar ao Sr. Hollanda, que razão não tem para desconhecer a opinião do orador acerca do objeto que se discute. Em várias sessões da Câmara dos Deputados o orador se pronunciou contra a supressão da amortização, não só da dívida externa, como da interna: então se guiava ele por esse espírito escrupuloso que costumam ter aqueles que se imbuem da teoria do crédito, à vista do muito que se tem escrito; então se persuadia o orador a que qualquer pequena falta às cláusulas estipuladas em um contrato de empréstimo influa desastrosamente sobre o crédito público, e que teríamos uma bancarrota se porventura a amortização parasse, ou se qualquer desviu das cláusulas estipuladas nos contratos fosse sancionado pelo Corpo Legislativo, mas depois teve de modificar a sua opinião à vista de fatos bem averiguados, não só domésticos, como estranhos. Pelo que respeita a fatos internos, a suspensão da amortização dos nossos empréstimos, quer dentro, quer fora do país, não tem prejudicado o crédito público, como não influiu a favor do crédito a existência da caução em Londres. A amortização da dívida externa está suspensa há 9 anos, isto não impediu que se fizesse, em 1838, na praça de Londres, uma operação de crédito vantajosa; entretanto que, depois, quando existiam em Londres 1,200 contos em depósito por caução, e quando existia ordem para se não aplicar uma libra que fosse desse depósito a outro destino que não fosse a caução, na mesma época não houve na praça de Londres quem suprisse o governo 22 mil libras esterlinas, e (fato muito notável) nessa mesma época os fundos brasileiros desceram consideravelmente no mercado. Quanto à dívida interna, o orador foi ainda mais escrupuloso: recorda-se mesmo de que, em 1839, deixou de passar na Câmara dos Srs. Deputados uma emenda que tendia a modificar a amortização da dívida interna, e o seu maior escrúpulo nascia de que a amortização da dívida externa não lhe parecia tão obrigatória como a da interna; porque a daquela estava na verdade estabelecida por cláusula de um contrato, mas no mesmo contrato se previu a impossibilidade de se suspender a amortização,

estabelecendo-se uma pena; enquanto a amortização da interna era estabelecida por lei, em cuja execução o orador entendia que devia ser muito escrupuloso; mas qual foi o resultado? Em 1838 se suspendeu metade da amortização, em 1839 continuou a mesma suspensão, que em 1840 foi agravada; e qual foi a influência que esta medida teve no mercado? Considera que alguma pode ter, mas que não é esta a única causa que pode influir no crédito das apólices.

O orador continua apontando vários exemplos de outras nações e conclui esta parte do seu discurso mostrando que cada vez se convence mais de que idéias absolutas são inadmissíveis, mormente em economia política, e que bom é não estabelecer axiomas e princípios absolutos, que daí a poucos anos temos necessariamente de modificar.

Quanto ao procedimento do orador na Câmara dos Deputados aceitando estas emendas, repete o que disse na sessão anterior. Não acredita mais em teorias e abstrações tais como aquelas que reinaram na Grã Bretanha em algum tempo: hoje todos os estadistas reconhecem que a verdadeira caixa de amortização é uma sobra na receita do estado, e por consequência todos os homens do estado, todos os economistas entendem que o governo que emite apólices para resgatar outras, faz uma espécie de farça. Esta opinião tem sido aventada e sustentada no parlamento britânico por grandes homens de estado, pelas maiores autoridades da Grã Bretanha, que tem dito: — deixemos esta farça de amortização; melhor é que o dinheiro que se tira dos contribuintes para resgatar apólices fique nas suas algibeiras, onde produz com mais vantagem do que na nossa caixa. — Esta opinião não é um segredo, está ao alcance de todas inteligências: hoje é geralmente sabido que pouca influência tem a amortização nos empréstimos. De ordinário quem empresta o seu dinheiro, e emprega em apólices, o que procura é ter uma receita certa, e lhe convém não amortizar. Ora, a Câmara dos Deputados, convencida destes princípios e de que seria mais gravoso ao estado de contrair empréstimos para amortizar empréstimos, do que suspender a amortização, entendeu que devia aprovar a emenda que o orador aceitou.

O SR. SATURNINO vota a favor da emenda da Câmara dos Deputados, não por falta de tempo, e porque receie que a lei volte emendada; porque, se fosse Membro da Câmara dos Deputados, e esta disposição fosse proposta, votaria por ela; não por aquiescência à opinião do Sr. ministro, porque nada o faria votar neste sentido, se entendesse que o artigo não devia ser aprovado; mas por

íntima convicção. Desenvolve o seu pensamento mostrando que a Câmara dos Deputados obrou bem, não permitindo que se contraiam novos empréstimos para amortizar empréstimos; e que da suspensão da amortização não resulta descrédito ao governo, nem prejuízo aos possuidores das apólices.

O SR. HOLLANDA acha que são inaplicáveis ao nosso país os exemplos das nações estrangeiras apontadas pelo Sr. visconde de Abrantes. A operação do crédito mais vantajosa que fez o Brasil na Europa foi antes do reconhecimento da nossa independência, seria isto devido à esperança de cumprimento de nossos deveres? Seria isto devido à habilidade unicamente dos nossos negociadores? O orador se persuade que foi uma concausa, mas que o que muito poderosamente influenciou para se obter resultado vantajoso foi o estado do mercado da Europa naquela época. Tais exemplos, pois, não podem servir de regra sem que se apresentem circunstâncias em tudo semelhantes.

O orador insiste ainda em que a falta de amortização, segundo a natureza dos nossos contratos, não pode deixar de concorrer para a falta de crédito.

Lastima a indiferença que tem havido a respeito de uma das causas do nosso descrédito: persuade-se que os nossos agentes encarregados do pagamento dos empréstimos na Europa têm concorrido muito para o nosso descrédito, e que o crédito do país tem estado subordinado muitas vezes a um jogo mesquinho de tais agentes. Não sabe até quando nos deixaremos levar assim com esta indiferença.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA — Caixa.

O SR. HOLLANDA — Caixa!

O orador está intimamente convencido de que o Brasil mais que outro país algum tem meios para fazer os seus pagamentos na Europa com toda a prontidão, sem pagar as usuras àqueles que se dizem nossos benfeitores: não poderá remeter ouro em barra para pagamento da nossa dívida? Sabe que o ouro proveniente da arrecadação do imposto estabelecido não chega para ocorrer a este pagamento; mas por que o particular poderá comprar ouro com mais vantagem do que o governo, ficando abolido o imposto? Comprado o ouro em quantidade suficiente, e remetido para Londres, não só conseguiremos o pontual pagamento dos nossos empréstimos, sem as usuras que hoje pagamos, como até as barras, sendo depositadas no banco de Inglaterra logo que chegarem, e enquanto não tiverem de ser aplicadas, o governo perceberá de seu valor o juro de 3 por cento.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA afirma que o Sr. Hollanda está enganado: o banco recebe tudo quanto nele quiserem depositar, mas nada paga.

O SR. HOLLANDA não insiste na sua proposição, posto a considere exata pelas informações que tem. Faz mais algumas reflexões em resposta aos precedentes oradores, e conclui votando contra o artigo.

O SR. VASCONCELLOS é de opinião que o governo deve amortizar; mas que esta regra admite exceção, e que casos há em que pode deixar de fazer sem que alguém tenha o direito de reclamar, pois que os possuidores das apólices da dívida têm direito só a exigir o pagamento dos juros. Não duvida que a falta de amortização alguma influência possa ter no preço das apólices, mas se esta depreciação fosse razão bastante para que o governo nunca deixasse de fazer a amortização, então o governo não devia contrair mais empréstimos (*apoiados*), porque a emissão de apólices adicionais às já existentes, porque a construção do novo empréstimo pesa muito mais sobre os possuidores das apólices do que a suspensão da amortização. Não se pode argumentar sobre o crédito público em geral. O crédito público tem suas fases; tem a fase do seu nascimento, tem a fase de desenvolvimento, tem a fase de sua virilidade. Ora, o nosso parece que não tem ainda chegado à fase de virilidade e de robustez. Desde que se suspendeu na Inglaterra a amortização, é objeto este de que se tem ocupado em todas as partes da Europa os principais financeiros e economistas. São bem conhecidas as razões dos que instam pela amortização, e dos que se pronunciam a favor da suspensão, mas cumpre confessar que os financeiros que instam pela suspensão falam em um país onde o crédito público tem chegado ao seu maior grau de perfeição. Não são pois muito aplicáveis as razões dos financeiros, que instam pela amortização. Mas entre nós (o orador falará com franqueza) há uma razão mais poderosa, e é que não temos meios para fazer a despesa da amortização: eis a razão por que adota a emenda da Câmara dos Srs. Deputados.

Ouviu dizer que o Brasil abunda em capitais, que a cada passo se podem encontrar milhares de contos de réis; assim o entende o Sr. Hollanda, mas o orador não partilha esta opinião; pelo contrário, considera as nossas finanças em muito deplorável estado (*apoiados*). Está persuadido de que com os empréstimos acontece o mesmo do que com todas as outras especulações; que o país tem necessidade de consumir uma dada quantidade de empréstimos, que, logo que está

satisfeita esta necessidade, não se contrae mais. Partindo deste princípio, este ano lamentou que o Sr. Ministro da Fazenda se limitasse a contrair tão pequeno empréstimo a 72, talvez se se tivesse aproveitado das circunstâncias, pudesse ter contraído todo o crédito do ano a este preço; e hoje se o tentar, não o obterá? Está lembrando de que outrora o Sr. Hollanda quis censurar o Sr. Ministro da Fazenda por ter contraído esse empréstimo. O orador nessa ocasião quis empenhar um debate com ele a este respeito, mas o Sr. Hollanda disse então que não censurava, e o orador calou-se. Entende que o Sr. Ministro da Fazenda poderia ser notado de não ter aproveitado nessa ocasião da cegueira dos capitalistas, se então não houvesse razão para que ele se pudesse desculpar por não ter certeza de se não ter contraído em Londres o empréstimo que tinha sido autorizado. Trouxe este exemplo para mostrar que não se contraem empréstimos como entende o Sr. Hollanda, como se quer, nem na quantidade que se quer. Aconteceu com eles o mesmo que aconteceu com todos os gêneros que se põem no mercado. Quando o mercado está saciado não há mais quem queira empréstimos. É um erro supor que o mercado nunca se sacia, e que todos os capitais se dirigem para se empregarem em apólices, e que no Brasil se possam contrair facilmente empréstimos muito importantes. Cumpre não confundir o mercado do Brasil, as posses dos Brasil, a sua receita e circunstâncias, com o mercado, com as posses, com as rendas, com as circunstâncias da Grã Bretanha.

Sobre a amortização do nosso empréstimo externo, mostra que está persuadido de que nunca pagamos o nosso empréstimo externo senão pelo mesmo empréstimo externo. O Brasil contraiu um empréstimo superior às necessidades públicas em 1823, não precisava de tanto a dinheiro, contraiu um empréstimo de prevenção para estar preparado para qualquer ocorrência ou revolução que pudesse apresentar-se. Este dinheiro foi conservado em Londres, enquanto lá existiu foi-se pagando o juro e a amortização; mas logo que se consumiu o empréstimo, deixou-se de pagar a amortização. Não está lembrado se se pagou algum semestre de 1829, mas parece-lhe que desde 1830 se não amortiza um vintêm. Parece-lhe, demais, que o Sr. Hollanda, quando Ministro da Fazenda e depois da Marinha, não observou a seus princípios tão restritos sobre o crédito público, fazendo amortizar a dívida externa.

O SR. HOLLANDA afirma que o orador está enganado.

O SR. VASCONCELLOS responde que não.

O Brasil não tem pois amortizado a sua dívida externa, e ainda quando não estava em tanto embaraço como agora. Ora, o Sr. Hollanda entende que o Sr. Ministro da Fazenda tem feito muito mal, aceitando esta emenda na Câmara dos Srs. Deputados; mas não diz senão em geral que o Brasil tem muitos meios para pagar tudo, que tem muitos recursos; que não haverá quem não lhe queiram emprestar: são muito agradáveis estas palavras, são muito lisonjeiras a um Brasileiro; mas a verdade também deve-se dizer, ainda quando seja amarga, ainda quando seja dolorosa. Quem há de emprestar ao Brasil, quando se conhece que o Brasil tem um déficit de seis mil contos de réis todos os anos, e não tem ramos de indústria sobre que recaiam novos impostos, não temos matéria impunível? Quem pode ter essa ilimitada confiança no governo do Brasil, se, além das circunstâncias em que nos achamos, nos vemos perseguidos pela nação inglesa, se um vaso nosso não pode sair de nossos portos sem ser aprezado e conduzido para um tribunal estrangeiro, onde é condenado, se a nossa marinha mercante vai acabar, se nem mesmo vamos continuar a ter o comércio de sabotagem, à vista das depredações que no nosso país nos fazem os ingleses? Promete um futuro agradável este estado de coisas? Como o acha o Sr. Hollanda favorável, quando não quer que se censure a um seu amigo que nos levou aos pés dos Ingleses, que entregou o país aos estrangeiros, e lhes ofereceu o poderem dispor dos nossos navios a seu arbítrio? Neste estado de coisas, como poderemos preencher o déficit? Quais são os objetos impuníveis, se, mesmo os que hoje sofrem imposição, dentro de pouco tempo não poderão mais sofrê-la, ao menos em tanta quantidade, por isso que tudo contribui para definhar a nossa indústria? O nosso ministro na Inglaterra foi encarregado de contrair um empréstimo: apenas chegou lá esta autorização, outro diplomata, que, em lugar de estar em outra corte, junto à qual estava acreditado, estava em Londres tomando ares, mostrou (segundo confissões do Sr. Ribeiro de Andrade) na praça de Londres que o Brasil não tinha meios de pagar o empréstimo que contraísse; que não tinha dinheiro, nem aonde o fosse buscar; e que, por conseqüência, se contratassem conosco os capitalistas ingleses, seriam prejudicados. Isto era dito por um diplomata que merece a confiança do Sr. Hollanda, acreditado junto à corte da Rússia, que acabava de ser Ministro da Fazenda no Brasil. Acresce que este distinto diplomata tinha, poucos dias antes, posto em leilão o nosso crédito na praça de Londres, anunciando nos periódicos que, quem tivesse ânimo de ser agente do governo do Brasil, comparecesse em

tal parte. Eis a que estado se tem procurado reduzir o crédito do Brasil?! O orador não pode ainda hoje deixar de se queixar de um nobre Senador da Bahia, que era Ministro da Fazenda, que não quis fazer as devidas comunicações ao Senado, e não quis dizer que este Arago do Brasil, na frase do Sr. Hollanda, tinha demitido uma agência que o governo tinha em Londres, que, em virtude desta muito financeira providência, foi necessário pôr em leilão na praça de Londres o crédito do Brasil, e chamar pelas folhas públicas quem quisesse ser agente do Brasil. E qual tem sido o resultado de todos estes erros e transtornos? É que as nossas apólices em Londres estão a 58.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA — A 68.

O SR. VASCONCELLOS — Os de 1828, a 1829 e 1839 estão a 58, os outros do primeiro empréstimo estão a 63. Tem ouvido asseverar ao Sr. Ministro da Fazenda que os juros do nosso empréstimo em Londres hão de ser pagos: persuade-se S. Ex.<sup>a</sup> estará bem informado das nossas coisas naquela praça; mas afirma que, em virtude de alguns dos fatos que acabou de apontar e outros mais, o governo do Brasil tem chegado a tal descrédito que o nosso agente saca sobre o tesouro a 25, quando os particulares sacam sobre esta cidade a 28 e 29.

Ora, este mal ainda maior será quando se souber na praça de Londres que vamos emitir papel-moeda, então não haverá capitalista que se anime a tomar letras sobre o tesouro, pela alteração que uma semelhante medida há de necessariamente produzir no câmbio. Esta medida ainda virá obstar a que se possam contrair os empréstimos: logo que os estrangeiros se persuadirem de que vamos pagar dívidas com papel-moeda, retirarão seus fundos do Brasil, não importarão seus fundos para compra de apólices, e por consequência aparecerão menos concorrentes. Isto já aconteceu em 1839 ou 1840, apesar das precauções com que procedeu o Sr. Ministro da Fazenda que então era, que conseguiu emitir papel sem grande abalo no crédito e no câmbio; mas, apesar disto, os estrangeiros venderam quase todas as suas apólices, e retiraram os seus fundos de um país onde se entendia que era uma medida muito eficaz que podia servir sempre à emissão de papel-moeda. Ora, à vista destas muito curtas reflexões, pergunta como pode recusar o seu voto à emenda da Câmara dos Deputados que adia o pagamento da dívida que ninguém reclama, que ninguém tem direito de reclamar? Parece-lhe que o não podia fazer sem comprometer outros grandes interesses do estado. Se estivesse persuadido de que nenhuma outra dívida mais sagrada poderia deixar de ser paga



para se pagar esta, não daria o seu voto a esta emenda, e assim como nega a emissão de papel-moeda, negaria o seu voto ao artigo em discussão. Vota, portanto, a favor da emenda da Câmara dos Srs. Deputados, porque o governo não pode, e não porque julgue que não deva amortizar, mormente no estado do nosso crédito, quando o nosso crédito principia a desenvolver-se, e é este um dos elementos que lhe pode dar força e robustez. Mas, nas atuais circunstâncias, cede às razões que obrigam a adiar este pagamento.

A respeito do estabelecimento de banco, conversam de papel-moeda em circulação metálica, o orador desejara entrar com o Sr. Hollanda em combate. Parece-lhe que este nobre Senador se exprime em tal generalidade, esquece-se tanto do que diz, que o orador não sabe se deverá seguir o que ele disse outrora, ou o que diz hoje. Está lembrado de que em outro tempo o Sr. Hollanda queria bancos locais, hoje quer um banco que há de ser nacional, que tenha caixas filiais em todo o Brasil. O orador, pois, o não compreende bem, e não pode empenhar-se em uma luta com o Sr. Hollanda enquanto ele não declarar a natureza do banco, se é de depósito, de desconto, de emissão, ou se há de exercer todas as operações a cargo destes diversos bancos; e como pode influir na circulação metálica, e fazer serviços à indústria. Um banco estabelecido em um país com circulação de papel, é, de ordinário, fatal a esse país, não melhora a sua circulação, piora-a, não desenvolve, não beneficia a sua indústria, porque não traz aumento de capitais.

Deseja também que o Sr. Hollanda se empenhe em uma discussão sobre o modo por ele lembrado para se converter a nossa circulação de papel em circulação metálica; está certo de que nisto fará um serviço ao país. Não compreende como o Sr. Hollanda quer conseguir o fim de converter em ouro e prata a nossa circulação de papel; entende mesmo que, nas atuais circunstâncias, substituir a circulação do papel por metal de um jato, pode ser um golpe fatalíssimo à nossa indústria.

Temos na circulação 41 mil contos: para substituir 41 mil contos em papel por 41 mil contos em metal é necessário retirar da circulação, diminuir o capital que circula na importância de 41 mil contos; ora, nas circunstâncias em que nos achamos, esta diminuição tão considerável de capitais não será muito dolorosa ao país? Poderá ele suportar um golpe desta natureza?

Considera as circunstâncias do Brasil muito desagradáveis, que é necessário muita economia, muito juízo (*apoiados*), e que não nos

devemos animar a fazer agora exorbitantes despesas, só porque o Brasil promete muito. Promete muito sim, mas depois que as coisas estiverem regularmente estabelecidas, depois que as emendas ao código do processo tiverem sido plenamente executadas, depois que se tiver feito alguma alteração nas nossas leis de finanças, em que se tem feito reformas muito importantes em uns pontos, abandonando-se, porém, em outras disposições que estavam estabelecidas, para se adotarem piores.

Não lhe seria difícil citar mesmo na legislação de fazenda algumas disposições do antigo governo mais coerentes com a natureza dos poderes políticos.

O SR. HOLLANDA — Isso disse eu quando o nobre Senador apoiou a lei do tesouro.

O SR. VASCONCELLOS responde que não foi ele quem apresentou a lei; essa lei foi apresentada por proposta do governo; está lembrado de que na comissão o Sr. Hollanda declarara que estava pronto a aprová-la por aclamação.

O SR. HOLLANDA afirma que o orador está enganado: apela para o Sr. marquês de Barbacena, e os membros que então eram da comissão.

O SR. VASCONCELLOS apela também para o testemunho do Sr. marquês, acrescentando que, se a sua memória lhe não falha, é exato o que afirmou sobre o procedimento do Sr. Hollanda a respeito dessa lei.

Desejara responder a todos os tópicos do discurso do Sr. Hollanda, mas entende que se tem explicado.

Vota a favor do artigo aprovado pela Câmara dos Deputados, e aceito pelo Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. HOLLANDA concorda em que nos empréstimos acontece o mesmo que nas outras operações, e que eles hão de ter um termo, termo que há de vir quando os nossos meios não sejam suficientes para satisfazer as condições dos empréstimos, ou quando, pelo nosso comportamento, não merecermos mais confiança; mas não reputa este termo tão próximo como aqueles que querem já autorizar o governo para emitir papel-moeda. Considera os meios materiais do Brasil muito suficientes, não só para satisfazer aos empréstimos contratados, mas ainda a quantias muito superiores. Nem lhe parece difícil contrair empréstimos, contanto que se guarde aquela lealdade indispensável para se estabelecer a necessária garantia moral. Não admite o princípio de que os empréstimos estão limitados à

possibilidade do consumo do país. Os capitães não têm pátria, eles se dirigem para os lugares onde acham emprego com mais vantagem e segurança, e uma vez que o país ofereça garantias morais e materiais suficientes, não faltarão capitais estrangeiros que se venham empregar no nosso mercado, exemplo o primeiro empréstimo que se contraiu em Londres, inegavelmente o mais vantajoso que se tem contraído.

Quanto à falta de objetos impuníveis, responde que presentemente não se deve estabelecer imposição alguma, porque, longe de promover agora a indústria e aumentar a renda, tenderá a diminuí-la, e será desfavorável à indústria. Não lhe parece, porém, difícil aumentar a renda independente de impostos, imitando-se o exemplo dos Estados Unidos, que pagaram a sua dívida com o produto das terras. Se tomarmos as nossas terras, que são muito mais preciosas, e metermos em circulação estes valores, teremos um grande auxílio para ocorrer aos nossos empenhos.

Não se lembra de ter censurado o Sr. Ministro da Fazenda por haver contraído neste ano um empréstimo a 72; disse então, e é ainda de opinião que, quando o Sr. Ministro da Fazenda quer fazer uma operação de crédito, não deve consultar àqueles que têm de dar o dinheiro, porque é do seu interesse comprar os fundos pelo menos que puderem. Parece-lhe que o resultado veio confirmar a sua censura, pois que lhe consta que um indivíduo ganhou 50 contos de réis em 3 dias...

ALGUNS SRS. dirigem apartes contestando este fato.

O SR. HOLLANDA... pois que, dentro deste espaço, as apólices que tinham sido contraídas a 70 se puseram a 73, e os mutuantes entrarão para o tesouro, não com capitais próprios, mas com o produto da venda das apólices que tinham comprado.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (ministro da fazenda) responde que o orador está enganado; remete-o ao *Correio Official*, onde esta operação foi explicada com toda a clareza.

O SR. HOLLANDA dirá agora alguma coisa acerca do seu amigo ferido pelo Sr. Vasconcellos, e que também foi censurado por outro seu amigo na Câmara dos Deputados. Fala do Sr. Cândido Batista de Oliveira, brasileiro honrado e distinto, que de certo não faz inveja a Arago, mas que é capaz de ser Arago no nosso país, e que, além de muito ilustrado, se esforça continuamente por aumentar a sua ilustração, e quem trabalha para isso da forma que ele faz não pode deixar de o conseguir. O Sr. Cândido Batista tinha

vido nomeado ministro para a Rússia pelo Sr. Lopes Gama. Quando entrou a administração de que fez parte o orador, este distinto brasileiro estava em Londres com licença do governo em consequência de incômodos, não fictícios, porém muito reais. Logo que ele teve notícia de que o orador se achava à testa da repartição da marinha, dirigiu-se a ele, não para fazer cumprimentos e cortesias, mas para tratar de objetos de utilidade do país, e mostrar os esforços que fazia para transportar para o Brasil o que havia de melhor na Europa.

O SR. VASCONCELLOS — É obrigação de todos os diplomatas.

O SR. HOLLANDA não o desconhece, mas tem observado que assim não praticam outros que são objetos de elogios, e que assim procede o Sr. Cândido Batista, a quem se censura.

O orador recebeu com prazer as informações que o Sr. Cândido Batista lhe dava, lhe pediu outras sobre diferentes objetos, as quais consta-lhe que satisfizes com aprovação mesmo do atual Sr. Ministro da Marinha.

Achava-se o Sr. Cândido Baptista em Londres quando foi para lá o Sr. Montezuma autorizado para examinar se era possível contrair naquela praça um empréstimo vantajoso. As instruções que levava o Sr. Montezuma não foram tão amplas como muita gente pensa. O Sr. C. Baptista, por espírito de indagação e atividade (presume o orador), procurou saber os poderes de que estava revestido o Sr. Montezuma; mas pode-se por isso dizer que o Sr. C. Baptista espalhara que o Brasil não era capaz de pagar o empréstimo que contrahisse? O orador não tem a menor dúvida de afirmar que isto é uma calúnia.

O SR. VASCONCELLOS observa que o termo é pouco parlamentar, e que o Sr. Martim Francisco não merecia tanto.

O SR. HOLLANDA afirma que o Sr. Martim Francisco não disse isto. Concede que o Sr. C. Baptista poderia talvez dizer que o Sr. Montezuma não tinha autorização amplíssima, como na verdade não tinha, isto é muito diverso do que dizer que o Brasil não tem com que pagar os seus empenhos.

O SR. VASCONCELLOS — Contratadores não procuram logo examinar o decreto e instruções?

O SR. HOLLANDA — Quem sabe se o fizeram, e se foi daí que nasceu a susceptibilidade do Sr. Montezuma?

Continuando o orador, mostra ser perigosíssimo que, sem estarem presentes os documentos, se avancem proposições que lançam

sobre um brasileiro distinto o maior odioso que se pode acarretar sobre um homem de bem, isto é de ter entregado o seu país ao estrangeiro. Peçam-se os documentos, examine-se quais eram as vistas deste brasileiro. Muitas vezes se prometem coisas que não chegam, nem havia tenção de que chegassem a realizar-se. Talvez uma das grandes culpas deste distinto brasileiro, seja o arrancar o monopólio a essa casa que tinha sido agente do Brasil em Londres. Persuade-se de que o Sr. Cândido Baptista fez nisto um serviço importante ao país. Por esta ocasião observa que tem ouvido tratar de inimigos aos ingleses, menos a essa casa que aliás é também inglesa.

O SR. VASCONCELLOS — É uma insinuação pouca airosa para o nobre Senador.

O SR. HOLLANDA falará agora sobre o leilão. Parece-lhe que tal leilão não podia ter sido feito nem pelo Sr. Cândido Baptista, que então não se achava na Europa, nem por ordem dele, porque, calculado o tempo que durou o seu ministério, não podia ter recebido resposta do que havia ocorrido em Londres em consequência da mudança da agência.

O SR. VASCONCELLOS — O ex-ministro da fazenda o Sr. Alves Branco explicará isto, e será mais acreditado do que eu.

O SR. HOLLANDA — Não.

O SR. MARQUÊS DE BARBACENA — As palavras de um ministro sempre merecem mais crédito.

O SR. HOLLANDA, suponho mesmo que o fato existisse e que o leilão tivesse tido lugar, não sabe que mal resultaria de se fazer isto em público como se faz no particular. Parece-lhe que este procedimento pode ser encarado pelo lado favorável ou desfavorável, segundo se quer favorecer ou estimatizar a pessoa que o pratica. Ele pode ser considerado como um meio de se obter mais vantagens a favor do país.

Quanto ao procedimento dos ingleses, o orador é o primeiro a reconhecer que o governo com toda a circunspecção deve lançar mão dos meios ao seu alcance a fim de conseguir a justiça devida ao país, representando com toda a energia.

Mostra que as suas opiniões acerca do estabelecimento de um banco são sempre as mesmas desde que se senta no parlamento. O banco que deseja estabelecer é de circulação e depósito para substituir o papel atual por um papel realizável, não tem em vista fazer esta substituição de um jato, porque sabe os inconvenientes que daqui poderiam resultar, mas sim que ela se faça lentamente.

Parece-lhe haver engano na afirmativa do Sr. Ministro da Fazenda, de que está suspensa a amortização da dívida interna. Sabe que se mandou fazer a amortização de diferente modo, mas não suspendê-la.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES (ministro da fazenda) responde que isto não é opinião sua, mas disposição consignada em lei.

O SR. HOLLANDA continua a votar contra o artigo.

O SR. M. DE BARBACENA admite que entre as muitas causas que podem concorrer para o crédito, ou descrédito de qualquer governo, a falta de amortização seja a que menos influi no descrédito; mas ajuntando-se a esta outras faltas, como a do depósito de 6 meses adiantados para caução dos juros, o descrédito lhe parece infalível. Que o descrédito existe, como duvidar? (exclama S. Ex.) as apólices desceram em Londres a 68, o nosso ministro não achou quem emprestasse 400 ou 600 mil libras, e seus saques sobre o tesouro tem sido com três pence de diferença do preço corrente. O meu nobre amigo, o Sr. ministro da fazenda, procurou atenuar a sua adoção deste artigo com o fato de estar suspensa a amortização externa há mais de 9 anos, sem nenhuma influência no crédito, e acrescentou que na ocasião em que houve depósito de caução para pagamento do juro. não pode o governo obter o suprimento de 22,000 lib., entretanto que, depois de distraído aquele depósito, contraiu empréstimos de grandes quantias com muita vantagem. *Post hoc ergo propter hoc* é conclusão muitas vezes falsa. Se valesse, qual seria a conclusão que deveríamos tirar do empréstimo de 1824 e 1825? que não havia ocasião mais própria, mais vantajosa para contrair empréstimos do que no momento de uma revolução. Nós estávamos então em revolução, em guerra com Portugal, e aquele empréstimo foi o mais vantajoso que o império tem contraído. Entretanto, a verdade é que as revoluções e guerras concorrem para maus empréstimos (apoiados.)

Algum prazer me deu, ouvir os elogios a aquele empréstimo que aliás tão censurado foi em uma das câmaras; que de calúnias se propalaram contra os negociadores! Conheci então a veracidade da asserção de Franklin que nenhum ministro contrai empréstimo sem passar por ladrão ou inepto. Isto explica as calúnias que têm aparecido quando o tesouro, quando o meu nobre amigo o atual ministro da fazenda contrai empréstimos. Não se reflete no preço do mercado, não se atende ao bem entendido manejo com com que os contratadores procuram fazer subir de preço as apólices no dia ime-

diato da compra; o ministro vendeu a 70, sobem nos primeiros 8 dias a 75 por exemplo, e ainda que voltem imediatamente e se conservem a 72, não faltam acusações ao ministro. Hoje mesmo se repetem lucros que não existiram.

Outro nobre Senador por Minas, reconhecendo a conveniência e justiça da amortização, admite contudo a suspensão pelas circunstâncias em que nos achamos. Lamento que os negócios mais graves venham a esta casa nos últimos dias da sessão, e que por isso a discussão não seja feita com a circunspecção necessária. Se o orçamento, se o crédito tivessem vindo dois meses antes, eu teria proposto ao Senado a rejeição de ambos os projetos, e que não nos ocupássemos de tais matérias enquanto a outra câmara não igualasse a receita ordinária com a despesa ordinária (*apoiados*). Os empréstimos só devem ter lugar para despesas extraordinárias. O sistema de conservar um déficit constante, e que conseqüentemente aumenta de ano a ano, é o mais ruinoso que podia seguir o Corpo Legislativo (*apoiados*.) A sessão está quase finda, o Senado quer já votar, e eu devo resignar-me ao silêncio.

Mas como fui interpelado por dois nobres Senadores que exigem o meu testemunho, entendo que os devo satisfazer. Não me ocuparei das palavras e opiniões que cada um dos nobres Senadores emitiu na ocasião, porque são passados muitos anos, e portanto não chega minha memória. Reflitirei o fato tal qual se passou, e cada um dos nobres Senadores fará a aplicação que bem lhe parecer.

Apresentando-me na Câmara dos Deputados, como Ministro da Fazenda, encontrei uma oposição muito numerosa, e composta das primeiras capacidades do país. Pareceu-me que nada conseguiria na discussão pública enquanto não tivesse convencido as comissões daquela câmara da bondade, do acerto dos meus projetos em discussão particular, em conferências nos gabinetes da mesma câmara, porque tais conferências não ofendem o amor próprio, e admitem mudança de opinião. Convidei, portanto, as comissões para essas conferências, e confesso com reconhecimento que as comissões muito benignamente se prestaram a isso. Em todas as conferências encontrei o maior apoio, o mais lisonjeiro acolhimento da parte do nobre Senador por Pernambuco, e isso me não admirava, porque parecia haver identidade de opinião, e havia realmente relações de amizade antiga, herdada. Da parte do nobre Senador por Minas achei mais ou menos resistência, e nem sempre tive esperanças de merecer o seu apoio. Quando, porém, começou a discussão pública, tudo

mudou de face. O nobre Senador por Pernambuco atacou-me da maneira a mais violenta e desabrida: disse-me coisas bem acres, e cuja impressão dolorosa ainda existe. O nobre Senador por Minas deu franco apoio aos meus projetos, e foram aprovados.

Conclui prevenindo ao Sr. Ministro da Fazenda de que em breve terá de interpelar a S. Ex. a respeito do estabelecimento de um banco.

Depois de uma breve explicação do Sr. Hollanda, julga-se a matéria discutida, e é aprovado o artigo.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta a sessão às 2 horas e 33 minutos.



## SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1841

Presidência do Sr. Conde de Valença .

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 25 minutos, e lida a ata da anterior, é aprovada.

### ORDEM DO DIA

Tem lugar a 2ª discussão do art. 8º das emendas da Câmara dos Srs. Deputados, feitas à proposta do governo, pedindo um crédito suplementar.

Discutida a matéria, é aprovado o artigo.

Passa-se a discutir o art. 3º da proposta com a emenda substitutiva da outra Câmara, e é aprovada a emenda.

Segue-se a discussão do art. 4º aditivo das emendas da Câmara dos Srs. Deputados, conjuntamente com o parecer da comissão de fazenda — A. Z.

É apoiada a seguinte emenda:

“Proponho, como emenda ao parecer da comissão, que de cada um dos §§ do art. 4º aditivo se forme uma resolução separada. — *Marquês de Barbacena.*”

Discutido o parecer, é posto à votação na sua 1ª parte (em que propõe a divisão do projeto em dois) não passa, bem como a emenda do Sr. Marquês de Barbacena.

Prosseguindo a discussão do art. 4º aditivo, vem à mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro que voltem à comissão o artigo e §§ em questão. — *Costa Ferreira.*”

Não é apoiado.

É oferecido e apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro o adiamento do art. 4º e §§ em debate até segunda-feira. — *Costa Ferreira.*”

É aprovado, e passa-se a discutir o art. 6º aditivo das emendas com a 2ª parte do parecer — A. Z.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia a mesma. Levanta-se a sessão às 2 horas e trinta minutos.

## SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 25 minutos, e lida a ata da anterior, é aprovada.

### ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 6º aditivo das emendas da Câmara dos Srs. Deputados à proposta do governo pedindo um crédito suplementar, conjuntamente com a segunda parte do parecer da comissão de fazenda. — A Z — que propõe a supressão das palavras — ou notas — e — esta disposição — até o fim do § 5º.

Discutida a matéria, é aprovado o art. 6º, e seus §§ com a emenda supressiva da comissão.

Passa-se a discutir o art. 4º aditivo da Câmara dos Srs. Deputados, e é aprovado, bem como o art. 5º aditivo.

Os arts. 4º e 5º da proposta, que passam a ser 9º, e 10, são aprovados.

Posta à votação a proposta com as emendas, é aprovada para passar à terceira discussão.

O SR. 2º SECRETÁRIO participa que não tinha sido possível contratar com o *Jornal do Comércio* a publicação dos debates do Senado por extenso, e que nada se pode fazer a respeito da publicação dos trabalhos visto o mesmo Senado não ter anuído à publicação por extratos.

Vem à mesa a seguinte declaração.

Declaro que votei contra a suspensão da amortização da dívida pública, e da remessa de fundos para o depósito de seis meses de juro da dívida externa. Também votei contra o art. 5.º aditivo. — *Marquês de Barbacena*.

São aprovadas em 1.ª e 2.ª discussão para passarem à 3.ª, a resolução que revoga a postura da câmara municipal desta corte, relativa às oficinas dos ferreiros, caldeireiros, tanoeiros e serralheiros; e a que concede mais 4 loterias anais por espaço de seis anos ao Montepio dos servidores do estado; em 3.ª discussão para serem remetidas à sanção imperial, a resolução que manda pagar a Manoel Francisco de Souza a diária de 320 réis; e a que revoga várias leis da província da Paraíba, do ano de 1840; também em 3.ª discussão, para serem enviados à Câmara dos Srs. Deputados, as resoluções, uma que manda pagar desde as datas das suas aposentadorias os ordenados que percebiam no extinto conselho da fazenda os conselheiros João Sabino de Mello Bulhões e José Caetano de Andrade Pinto; e outra concedendo loterias às fábricas de Frutuoso Luiz da Motta, André Gaillard e Zefirino Ferrez; e finalmente, em 1.ª e 2.ª discussão para passar à 3.ª, a resolução aprovando a pensão concedida ao alferes reformado José Justiniano de Castro Rebelo.

O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a do seguinte, discussão de resoluções sobre pensões e aposentadoria; e, logo que chegue o ministro da justiça, a discussão do orçamento.

Levanta-se a sessão à uma hora e 45 minutos.

## SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Às 10 horas e 30 minutos feita a chamada, verifica-se não haver casa por estarem presentes 24 Senadores.

O Sr. 2<sup>o</sup> secretário lê um ofício do ministro da justiça, participando não poder assistir à discussão para que fora convidado por ter de achar-se presente na Câmara dos Srs. Deputados à discussão da reforma do código do processo.

Fica inteirado o Senado.

O Sr. presidente declara não haver casa, e dá para ordem do dia a discussão de resoluções sobre loterias e pensões, e logo que chegue o Sr. ministro da guerra a discussão do orçamento desta repartição, e sobrando tempo a continuação da 2<sup>a</sup> discussão do quadro dos oficiais do exército e da armada.

Levanta-se a sessão às 11 horas, a fim de se ir trabalhar em comissões.

## SESSÃO EM 27 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 25 minutos, e lidas as atas, de 25 e 26 do corrente, são aprovadas.

O Sr. Barão de Suassuna, servindo de 1.º secretário, dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do 1.º secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando as emendas feitas pela mesma Câmara à proposição do poder executivo, que tem por objeto a concessão da autorização precisa para se poder verificar o pagamento dos juros das apólices da dívida interna nas tesourarias das províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e regular-se entre estas a transferência das mesmas apólices.

À comissão de fazenda, indo entretanto a imprimir.

Outro do mesmo, acompanhando oito proposições da mesma Câmara, seis que concedem loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia da Ajuda da ilha do Governador; às casas de Misericórdia das cidades de Porto Alegre e Rio Grande do Sul; à

sociedade de música desta corte para o estabelecimento de um conservatório; à companhia dramática francesa; e a Frederico Guilherme; uma para se deduzir sempre 20 por cento do capital das loterias para benefício e imposto; e outra que aprova a pensão concedida ao alferes Afonso de Almeida e Albuquerque.

São remetidas as primeiras à comissão de fazenda, e a última à de marinha e guerra.

O Sr. 2.<sup>o</sup> secretário apresenta a proposta feita por Michel Noel Burnier, para a publicação dos trabalhos do Senado no *Diário do Rio de Janeiro*, pela quantia de 2.600\$ rs.

É aprovada a proposta.

O Sr. Saturnino pede que se nomeiem dois membros para a comissão de marinha e guerra, a fim de suprirem a falta dos Srs. Conde de Lajes e Lima e Silva que se acham doentes; e sendo aprovado a nomeação saem eleitos por escrutínio secreto os Srs. Visconde do Rio Vermelho com 19 votos, e Hollanda Cavalcanti com 16.

O Sr. Barão de Suassuna participa que os Srs. Carneiro de Campos e Marquês de Baependi não compareciam por incomodados.

Fica o Senado inteirado.

O Sr. Ferreira de Mello participa que o Sr. Paula Souza se acha doente.

Fica inteirado o Senado.

São eleitos à sorte, para a deputação que tem de receber o ministro da guerra, os Srs. Lopes Gama, Barão de Pontal e Nabuco.

## ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-câmara o ministro da guerra, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa.

Entra em segunda discussão o artigo 6.<sup>o</sup> da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843, com as emendas respectivas da Câmara dos Srs. Deputados.

Dada a hora fica adiada a discussão.

Retirando-se o ministro, o Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 3 horas da tarde.

## SESSÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. Conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 30 minutos, e lida a ata da anterior, é aprovada.

### EXPEDIENTE

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1.º secretário, lê um ofício do 1.º secretário da Câmara dos Deputados, acompanhando a proposição da mesma Câmara, a qual autoriza ao governo a subscrever com o valor de duas mil ações, como acionista da companhia organizada por Thomaz Cochrane, para construir uma estrada de ferro.

À comissão de fazenda.

É lido um parecer da comissão de marinha e guerra para que seja também aprovada no Senado a resolução vinda da Câmara dos Srs. Deputados aprovando a pensão concedida ao alferes reformado de infantaria de linha Afonso de Almeida Albuquerque.

São também lidos os seguintes:

“A comissão de fazenda examinou a proposta do poder executivo adicionada e aprovada na Câmara dos Deputados para fazer pagar, a pedido dos seus possuidores, os juros das apólices de dívida pública nas províncias da Bahia, Pernambuco, e Maranhão; assim como regular a transferência das mesmas apólices entre esta corte e aquelas províncias.

A utilidade de semelhante medida parece tão evidente à comissão, que ela apenas tem de lastimar que há mais tempo não tenha sido tomada; e por isso sem entrar em desenvolvimentos, que cons-



tam sumariamente da exposição de motivos com que instruiu o ministro sua proposta, é de parecer que seja aprovada.

“Paço do Senado, 27 de outubro de 1841. — *Vasconcellos*. — *Barão de Monte Alegre*. — *Alves Branco*.”

“A comissão de fazenda viu a resolução da Câmara dos Deputados, pela qual se manda deduzir das loterias concedidas, e que se houverem de conceder, vinte por cento para benefício e imposto, devendo ser este elevado todas as vezes que aquele for menor de 12 por cento.

“A comissão reconhece a necessidade da resolução para contrabalançar o efeito produzido por resoluções de assembléias provinciais, que, tendo algumas vezes diminuído a quota para o benefício em favor de aumento de prêmios, dificultou muito a venda das loterias gerais: portanto é de parecer que seja aprovada.

“Paço do Senado, em 27 de outubro de 1841. — *Vasconcellos*. — *Barão de Monte Alegre*. — *Alves Branco*.”

“A comissão de fazenda examinou a resolução da Câmara dos Deputados, que concede à companhia dramática francesa, estabelecida no teatro de S. Januário desta corte, uma loteria anual por espaço de quatro anos, segundo o plano das concedidas ao teatro de S. Pedro de Alcântara, e autorizando ao governo a exigir as garantias convenientes.

“A comissão reconhece a utilidade que resulta ao estado de se animarem diversões inocentes, e muito principalmente daquelas que, além desta qualidade, tem a de serem instrutivas, como são as dos teatros; e constando-lhe que a companhia francesa se tem esforçado por desempenhar seus deveres, e tem merecido os aplausos de todas as pessoas desta capital que tem assistido às suas representações; é de parecer que seja aprovada.

“Paço do Senado, 27 de outubro de 1841. — *Vasconcellos*. — *Barão de Monte Alegre*. — *Alves Branco*.”

“A comissão de fazenda examinou a resolução da Câmara dos Deputados, que concede a Frederico Guilherme, para melhorar a fábrica de fiar e tecer algodão, que estabeleceu nesta cidade, quatro loterias, sob condição de não admitir nela escravo, ou africano liberto, assim como de conservar, alimentar, e educar nela a dez meninos brasileiros pelo tempo que o governo arbitrar, etc.

A comissão entende que o concessionário pelas condições a que se obriga, condições que, sem dúvida, são bem vantajosas ao público, está nas mesmas, senão em melhores circunstâncias que outros,

a quem neste ano se tem feito iguais concessões; e por isso é de parecer que seja aprovada.

“Paço do Senado, 27 de outubro de 1841. — *Barão de Monte Alegre.* — *Alves Branco.* — *Vasconcellos.*”

São aprovados os pareceres, a fim de entrarem em discussão as resoluções.

O SR. ALVES BRANCO requer a urgência a respeito da proposta do governo sobre o pagamento do juro das apólices nas províncias, e da resolução que impõe 20 por cento nas loterias. Apoiada e discutida a urgência, é aprovada.

São eleitos à sorte para a deputação que tem de receber o ministro da guerra os Srs. Visconde de S. Leopoldo, Visconde de Olin-da, e Marquês de S. João da Palma.

## ORDEM DO DIA

Achando-se na ante-câmara o ministro da guerra, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa.

Continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do artigo 6º da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843 conjuntamente com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Vai à mesa a seguinte emenda:

“Os soldos dos oficiais do exército e marinha ficam elevados, desde já, às quantias constantes da tabela que se acha junta ao projeto, que para este fim veio da Câmara dos Deputados. Salva a redação. — *Ferreira de Mello.*”

É apoiada.

Discutida a matéria, retira-se o ministro, e é aprovado o artigo 6º com as emendas da outra Câmara, não sendo aprovada a do Sr. Ferreira de Mello.

O SR. PRESIDENTE marca para ordem do dia, 1ª e 2ª discussão da proposta do governo, sobre o pagamento dos juros das apólices da dívida pública, nas províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e da resolução que impõe 20 por cento nas loterias; 3ª discussão do crédito; continuação da discussão do orçamento no ministério da fazenda; e logo que chegue o ministro da guerra, a continuação da 2ª discussão do projeto que organiza o quadro dos oficiais do exército e da armada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

## SESSÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadors, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior, é aprovada.

### EXPEDIENTE

O SR. 3º SECRETÁRIO lê um ofício do 1º Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando a proposição, que aprova a pensão concedida repartidamente a D. Mathildes Fausta de Macedo, e a sua filha menor de nome Amélia em remuneração dos serviços de seu marido, e pai o capitão de guardas nacionais Manoel Lobo Ferreira Barreto.

À Comissão de Marinha e Guerra e a imprimir.

São eleitos à sorte para deputação, que tem de receber o Ministro da Guerra os Srs. Almeida Albuquerque, Costa Ferreira e Oliveira.

### ORDEM DO DIA

Entra em primeira discussão a proposta do governo para ser autorizado a fazer pagar os juros das apólices da dívida interna em qualquer das tesourarias das Províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e a regular dentro das referidas províncias a transferência das mesmas apólices, com as emendas da outra câmara.

Discutida a matéria, é aprovada a proposta com as emendas para passar à segunda discussão; na qual entra imediatamente o art. único da proposta com a respectiva emenda da Câmara dos Srs. Deputados.

É apoiada a seguinte emenda.

Aprovar-se a lei, seja extensiva a todas as províncias. — *Paula Souza*.

Achando-se na antecâmara o Ministro da Guerra, fica adiada a discussão, e sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento na mesa.

Continua a segunda discussão, adiada na sessão de 28 de agosto deste ano, do art. 2º da resolução, que manda organizar o quadro dos oficiais do exército, e o dos da armada.

Discutida a matéria, retira-se o ministro, e aprova-se o art. 2º

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia 2 de novembro próximo futuro as matérias dadas para hoje, e em chegando o Ministro da Guerra, a continuação da segunda discussão do quadro dos oficiais do exército e da armada.

Levanta-se a sessão às duas horas e meia.

NOVEMBRO



## SESSÃO EM 2 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior é aprovada.

### EXPEDIENTE

Fica sobre a mesa a redação da resolução que concede loterias às fábricas de Fructuoso Luiz da Motta, André Gaillard e Zefirino Ferrez.

É lido o seguinte parecer:

“A Comissão de Fazenda examinou a resolução da Câmara dos Deputados, pela qual se concedem duas loterias anuais por espaço de oito anos, segundo o plano adotado, para o fim de estabelecer-se nesta corte um conservatório de música, ficando o governo autorizado a exigir as garantias para que as ditas loterias não tenham outra aplicação, etc.

“A comissão reconhece que a cultura das belas artes, e por conseguinte da música, é da maior utilidade, porque, sem dúvida alguma, muito contribui para o desenvolvimento da civilização dos povos, e porque é evidente que nenhum outro auxílio se lhe pode prestar atualmente, que não seja esse lembrado na resolução acima, auxílio que aliás o Senado tem dado a outras artes e outros objetos, é de parecer que a mesma resolução seja aprovada.

“Paço do Senado, 29 de outubro de 1840. — *Vasconcellos*. — *Barão de Monte Alegre*. — *Alves Branco*.”

É aprovado, a fim de entrar em discussão a resolução.

São eleitos à sorte para a deputação que tem de receber o

Ministro da Guerra, os Srs. barão do Pontal, marquês de Barbacena e marquês de São João da Palma.

## ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada na última sessão, do art. único da proposta do governo para ser autorizado a fazer pagar os juros das apólices da dívida interna em qualquer das tesourarias das Províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão; e a regular dentro das referidas províncias a transferência das mesmas apólices, conjuntamente com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados e com a do Sr. Paula Souza, apoiada na sobredita sessão.

Discutida a matéria, aprova-se a proposta com as emendas da outra câmara para passar à terceira discussão, e não passa a emenda do Sr. Paula Souza.

Estando na antecâmara o Ministro da Guerra, é introduzido na forma do estilo, e toma assento na mesa.

Prossegue no art. 3º, à segunda discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da resolução que manda organizar o quadro dos oficiais do exército e da armada.

Discutida a matéria do art. 3º, e igualmente a do 4º, segue-se a discussão do art. 5º, e é apoiada a seguinte emenda:

“Art. 5º Suprimam-se as últimas palavras — e a gratificação de exercício ou comando. — *Saturnino.*”

Julgado discutido o art. 5º, passa-se ao art. 6º, e é apoiada a seguinte emenda:

“Suprima-se o art. 6º — *Saturnino.*”

Julga-se discutido, bem como os arts. 7º, 8º e 9º

Retirando-se o Ministro, são aprovados os arts. discutidos hoje, e igualmente as emendas do Sr. Saturnino.

Posta à votação a resolução com as suas emendas, é aprovada para passar à terceira discussão.

Entra em segunda discussão a resolução pela qual se manda deduzir das loterias 20 por cento para benefício e imposto.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro o adiamento da proposição sobre benefício e imposto das loterias, até que se conclua a discussão da lei do orçamento. — *Hollanda Cavalcanti.*”

Dada a hora fica a discussão adiada.



O Sr. Presidente dá para ordem do dia a primeira e segunda discussão das resoluções, aprovando a pensão concedida ao alferes Affonso de Almeida de Albuquerque, e as reformas dos soldados Albino Antônio de Lima e outros: continuação da discussão adiada hoje, terceira discussão do crédito, e logo que chegue o Ministro dos Negócios Estrangeiros a continuação da segunda discussão do orçamento, na parte do dito ministro, seguindo-se o Ministério da Fazenda.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

## SESSÃO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior, é aprovada.

### EXPEDIENTE

É aprovada a redação da resolução que concede loterias às fábricas de Fructuoso Luiz da Motta, André Gaillard e Zefirino Ferrez, a fim de ser enviada à Câmara dos Srs. Deputados.

São eleitos à sorte para a deputação que tem de receber o Ministro dos Negócios Estrangeiros, os Srs. Rodrigues de Andrade, visconde do Rio Vermelho e Brito Guerra.

### ORDEM DO DIA

São aprovadas em primeira e segunda discussão para passarem à terceira as resoluções, uma aprovando a pensão concedida ao alferes Affonso de Almeida Albuquerque, e outra aprovando a reforma concedida aos soldados Albino Antônio de Lima, Benedicto dos Santos e Clementino José de Carvalho.

Continua a discussão, adiada na última sessão, do requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti, propondo o adiamento da resolução que manda deduzir 20 por cento das loterias para benefício e imposto.

Discutido o requerimento e posto a votos, não passa.

Continua, por consequência, a segunda discussão da referida resolução, e fica adiada por se achar na antecâmara o Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Introduzido o ministro com as formalidades do estilo, toma assento na mesa, e entra em segunda discussão o artigo 4º da proposta do governo, fixando a receita e despesa geral do império, para o ano financeiro de 1842 e 1843, conjuntamente com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Discutida a matéria, retira-se o ministro, e é aprovado o artigo 1º com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Segue-se a discussão do artigo 7º da proposta, com as emendas da outra câmara.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a terceira discussão das resoluções concedendo loterias ao Montepio, e aprovando a pensão do alferes José Justino de Castro Rebello, primeira discussão da resolução sobre Roque Schuck, terceira discussão do crédito suplementar, e logo que chegue o Ministro da Justiça a segunda discussão do orçamento neste ministério, seguindo-se o da Fazenda.

Levanta-se a sessão às duas horas e 40 minutos.

## **SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1841**

### **Presidência do Sr. conde de Valença**

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior, é aprovada.

### **EXPEDIENTE**

São lidos e aprovados dois pareceres, um da Comissão de Fazenda para que seja aprovada a resolução da Câmara dos Srs. Deputados, concedendo três loterias à irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda da Ilha do Governador; e outro da Comissão de Marinha e Guerra para que seja também aprovada outra resolução da referida câmara que aprova a pensão concedida repartidamente a D. Mathildes Fausta de Macedo, e sua filha menor de nome Amélia.

São eleitos à sorte para a deputação que tem de receber o Ministro da Justiça, os Srs. marquês de Baependi, Paula Souza, e Cunha Vasconcellos.

Vem à mesa o seguinte requerimento:

“Requeiro que a mesa continue a estar autorizada (como o foi para o fim desta sessão) para contratar a publicação dos trabalhos e debates do Senado na próxima futura sessão. Salvo a redação. — Paula Souza.

É apoiado e aprovado.

### **ORDEM DO DIA**

São aprovadas em terceira discussão, a fim de serem enviadas à sanção imperial, as resoluções, uma concedendo quatro loterias

anuais por espaço de seis anos ao Montepio dos servidores do estado; e outra aprovando a pensão concedida ao alferes José Justiniano de Castro Rebello.

Entra em primeira discussão a resolução que concede duas loterias a favor da fábrica de ferro de Roque Schuck.

É aprovado o seguinte requerimento:

“Requeiro se peçam informações circunstanciadas ao governo, e sua opinião. — *Vergueiro.*”

Tem lugar a terceira discussão da proposta do governo, pedindo um crédito suplementar para os exercícios de 1840 e 1841, e de 1841 a 1842, conjuntamente com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, e com as emendas supressivas da Comissão de Fazenda ao § 5º do artigo 6º aditivo.

É apoiada a seguinte emenda:

“No § 5º do artigo aditivo, que passa a ser 6º das emendas vindas da Câmara dos Srs. Deputados, restabeleça-se a palavra — notas — que foi suprimida na segunda discussão, assim como o mais que foi suprimido. — *Saturnino.*”

Achando-se na antecâmara o Ministro da Justiça, fica adiada a discussão, e sendo introduzido na forma do estilo, toma assento na mesa.

Entra em segunda discussão o artigo 3º da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843; conjuntamente com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

São apoiadas as seguintes emendas:

“As cômputas dos bispos de Chrisopoles e de Anemúria, ficam elevadas desde já a 2:400\$000 rs.; as cômputas dos párocos do município neutro, ficam também elevadas desde já a 500\$000 rs. Salva a redação. — *Ferreira de Mello.*”

Dada a hora fica adiada a discussão, retirando-se o Ministro, o Sr. Presidente dá para ordem do dia primeira e segunda discussão da resolução que aprova a aposentadoria de João Coelho de Carvalho, continuação da terceira discussão do crédito, e logo que chegue o Ministro da Justiça, a segunda discussão do orçamento, no respectivo ministério, seguindo-se o Ministério da Fazenda, no caso de se ter concluído a discussão do crédito.

Levanta-se a sessão às 3 horas da tarde.

## SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia; e, lida a ata da anterior, é aprovada.

### EXPEDIENTE

Lê-se um ofício do Ministro da Justiça, participando, que por incômodo que lhe sobreveio, não lhe é possível comparecer para assistir à continuação da discussão do orçamento do seu ministério.

Fica o Senado inteirado.

### ORDEM DO DIA

Aprova-se em primeira e segunda discussão, para passar à terceira, a resolução que aprova a aposentadoria concedida a João Coelho de Carvalho.

O Sr. Presidente consulta o Senado se deveria continuar a discussão do orçamento da justiça, sem a presença do respectivo ministro.

Decide-se que sim.

Continua por consequência a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do artigo 3º da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843; conjuntamente com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, e com as do Sr. Ferreira de Mello, apoiadas na sobredita sessão.

Vem à mesa a seguinte emenda:

“Ao § 8º As côngruas dos cônegos da imperial capela ficam elevadas desde já a um conto de réis. Salva a redação. — *Ferreira de Mello.*”

Discutida a matéria, é aprovado o artigo. 3º da proposta com as emendas da outra câmara, não passando as emendas do Sr. Ferreira de Mello.

Continua a terceira discussão, adiada na sessão antecedente, da proposta do governo, pedindo um crédito suplementar para os exercícios dos anos de 1840 a 1841, e de 1841 a 1842; conjuntamente com as emendas supressivas da Comissão de Fazenda, ao § 5º do artigo 6º aditivo; e com a do Sr. Saturnino, apoiada na referida sessão.

Vem à mesa as seguintes emendas, salva a redação:

“1ª As matérias contidas nos artigos 4º e 5º aditivos, sejam tratadas em projetos distintos.

“2ª Suprimam-se os artigos que estabelecem a suspensão da amortização da dívida interna e externa; e da causação do pagamento da dívida externa.

“3ª Suprimam-se no § 5º do artigo 6º aditivo as palavras, *in fine* — pelos meios concedidos para a realização do crédito. — *Hollanda Cavalcanti.*”

Foi apoiada somente a primeira destas emendas.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação da terceira discussão do crédito; seguindo-se a segunda discussão do orçamento do Ministério da Fazenda.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 40 minutos.

## SESSÃO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior é aprovada.

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Ministro do Império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que revoga diferentes leis da Província da Paraíba, promulgadas em 1840.

Outro do Ministro da Fazenda, enviando um dos autógrafos sancionados da resolução que manda pagar a Manoel Francisco de Souza a diária de 320 réis.

Fica o Senado inteirado, e manda-se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

Outro do 1º Secretário Interino da Câmara, participando que ela adotou, e vai dirigir à sanção imperial, a proposição do Senado que reforma o Código do Processo Criminal e Civil. Inteirado.

Outro do Sr. Senador Cassiano Spiridião de Mello Mattos, participando achar-se anojado, em consequência do falecimento de um seu irmão.

Inteirado, e manda-se desanojar.

É remetido à Comissão de Assembléias Provinciais, o relatório dos trabalhos da Assembléia Legislativa da Província da Bahia na sessão de 1841.

### ORDEM DO DIA

Continua a terceira discussão diada na sessão anterior, da proposta do governo, pedindo um crédito suplementar para os exercí-



cios dos anos de 1840 a 1841, e de 1841 a 1842, conjuntamente com as emendas supressivas da Comissão de Fazenda ao § 5º do artigo 6º aditivo, e com as do Sr. Saturnino e Hollanda Cavalcanti, apoiadas em diversas sessões.

Tendo dado a hora, fica adiada a discussão, e o Sr. Presidente dá para ordem do dia a matéria adiada: terceira discussão do quadro do exército e continuação da segunda discussão do orçamento do Ministério da Fazenda.

Levanta-se a sessão às 3 horas e 5 minutos.

## SESSÃO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão as 10 horas e meia, e lida a ata da anterior é aprovada.

### ORDEM DO DIA

Continua a terceira discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposta do governo, pedindo um crédito suplementar para os exercícios dos anos de 1840 a 1841 e 1841 a 1842, conjuntamente com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, com as supressivas da Comissão de Fazenda ao § 5º do artigo 6º aditivo, e com as dos Srs. Saturnino e Hollanda Cavalcanti, apoiadas em diversas sessões.

É oferecida a seguinte emenda:

“Se passar o artigo aditivo, que passa a ser 4º, e bem assim os seus §§. Fica também autorizado o governo a pagar 150 contos devidos aos herdeiros de Caetano José da Cunha, em virtude da sentença definitiva, como indenização de gados consumidos pelas tropas reunidas em 1824 na Província do Maranhão. — *Costa Ferreira.*”

Não é apoiada.

Discutida a matéria, é aprovada a proposta com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, a fim de ser remetida à sanção imperial, indo primeiro à Comissão de Redação, tendo sido aprovada a emenda de instauração do Sr. Saturnino, e não passando a do Sr. Hollanda Cavalcanti, nem a da Comissão de Fazenda.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a terceira discussão do quadro do exército. Continuação da segunda discussão da resolução que impõe 20 por cento nas loterias; e a segunda discussão do orçamento no Ministério da Fazenda.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

## **SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1841**

### **Presidência do Sr. conde de Valença**

Às 11 horas da manhã feita a chamada acham-se presentes 22 Srs. Senadores.

O Sr. Presidente declara não haver casa, e convida os Srs. Senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

## SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 20 minutos, e lidas as atas de 8 e 9 do corrente, são aprovadas.

Vai à mesa a seguinte declaração:

“Declaro que votei pela separação e adiamento dos artigos 4º e 5º, e contra a emissão de papel moeda e no fim contra a adoção da lei do crédito. — *Paula Souza.*”

### ORDEM DO DIA

É aprovada em terceira discussão, como passou na segunda, a resolução que manda organizar o quadro dos oficiais do exército e da armada, a fim de ser remetida à Câmara dos Srs. Deputados.

Continua a segunda discussão, adiada em 3 do corrente, da resolução que manda deduzir 20 por cento das loterias para benefício e imposto.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Que se julgue urgente a segunda discussão do orçamento, para com preferência a tudo, desde já trata-se desde as 11 horas até findar-se. — *Paula Souza.*”

Posto a votos o requerimento não passa, e prossegue a segunda discussão sobre o imposto de 20 por cento nas loterias.

É oferecido e apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que o projeto seja remetido à Comissão de Constituição, para dar sobre ele o seu parecer. — *Ferreira de Mello.*”

Não é aprovado, e continua a discussão da resolução.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a continuação da matéria adiada, terceira discussão da proposta do governo sobre a transferência e pagamento dos juros das apólices nas Províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e das 11 horas e meia em diante a segunda discussão do orçamento no Ministério da Fazenda.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 45 minutos.

## SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 20 minutos, e lida a ata da anterior é aprovada.

O SR. 3º SECRETÁRIO dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Sr. Senador Manoel Caetano de Almeida Albuquerque, participando não poder comparecer por incomodado. — Fica o Senado inteirado.

Outro do Sr. Senador Francisco de Lima e Silva, participando acha-se de nojo em consequência do falecimento de sua consorte. — Fica o Senado inteirado e manda-se desanojar.

É aprovada, a fim de ser remetida à sanção imperial, a resolução abrindo ao governo um crédito suplementar para os exercícios dos anos de 1840 a 1841, e de 1841 a 1842.

### ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada na última sessão, da resolução que manda deduzir 20 por cento das loterias para benefício e imposto.

É apoiada a seguinte emenda aditiva:

“Depois das palavras — conceder — acrescenta-se, para a Província do Rio de Janeiro; o mais, como está no resto do artigo. Salva a redação. — *Ferreira de Mello.*”

Continua a segunda discussão, adiada em 3 do corrente, do artigo 7º da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843, conjuntamente com as emendas respectivas da Câmara dos Srs. Deputados.

Discutida a matéria, aprova-se o artigo 7º com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

O artigo 8º fica adiado, e segue-se a discussão do artigo 9º, com as emendas da outra câmara.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI requer que somente se discutam em globo os §§ não emendados. — Não se aprova.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a discussão adiada da resolução sobre o imposto de 20 por cento nas loterias, terceira discussão da proposta do governo sobre a transferência de apólices na Bahia, Pernambuco e Maranhão, e outras terceiras discussões; e das 11 horas em diante a continuação da segunda discussão do orçamento no Ministério da Marinha, caso esteja presente o respectivo Ministro; seguindo-se o Ministério da Fazenda.

Levanta-se a sessão às duas horas e 40 minutos.



## SESSÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e 25 minutos; e, lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. BARÃO SE SUASSUNA, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Ministro do Império, transmitindo os esclarecimentos que lhe foram pedidos em ofício de 13 do mês passado, relativos à colonos ingleses. — Remetido a quem fez a requisição.

Outro do Sr. Senador D. Nuno Eugênio de Lossio e Seilbz, participando não ter comparecido nas duas últimas sessões, por motivo de moléstia. — Fica o Senado inteirado.

### ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada na última sessão, da resolução que manda deduzir 20 por cento das loterias para benefício e imposto; conjuntamente com a emenda aditiva do Sr. Ferreira de Mello, apoiada na sobredita sessão.

Tendo dado 11 horas e meia fica adiada a discussão.

Prossegue a segunda discussão, adiada pela hora na sessão anterior, do artigo 9º da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império para o ano financeiro de 1842 a 1843, com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Discutida a matéria são aprovados os artigos 9º e 10, com as emendas da outra câmara.

O SR. PRESIDENTE declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia a mesma dada para hoje e pela mesma ordem.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

## SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores abre-se a sessão às 10 horas e 20 minutos, e lida a ata da anterior é aprovada.

### EXPEDIENTE

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1º Secretário, lê um ofício do Ministro do Império, participando ter sido criado um Conselho Eleitoral na Vila de Caeté, Província de Minas Gerais.

Fica o Senado inteirado, e manda-se para o arquivo.

Vem à mesa a seguinte declaração:

“Declaro que votei contra o § 1º do artigo 10 do projeto do orçamento. — *Paula Souza.* — *Costa Ferreira.*”

É lido e aprovado um parecer da Comissão de Fazenda, propondo que entre em discussão a resolução vinda da Câmara dos Srs. Deputados, pela qual é aprovada a pensão concedida ao conselheiro Theodoro José Biancardi em remuneração de seus serviços, com a cláusula de verificar-se depois de sua morte na pessoa de sua mulher.

### ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada na última sessão, da resolução que manda deduzir 20 por cento das loterias para benefício e imposto, conjuntamente com a emenda do Sr. Ferreira de Mello.

É apoiada a seguinte emenda:

“No fim do artigo acrescenta-se: — Esta mesma disposição compreende ou é extensiva às rifas, ou qualquer outro jogo de sortes, tolerado pela autoridade pública. Salva a redação. — *Ferreira de Mello.*”

Entra em discussão e fica adiada.

Achando-se presente o Sr. Senador Ministro da Marinha, entra em segunda discussão o artigo 5º da proposta do governo, fixando a despesa e receita geral do império para o ano financeiro de 1842 a 1843, com as respectivas emendas da Câmara dos Srs. Deputados.

Discutida a matéria aprova-se o artigo 5º com as emendas da outra câmara.

Segue-se a discussão do artigo 11 aditivo das emendas da Câmara dos Srs. Deputados, e é aprovado, bem como os artigos 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

O SR. PRESIDENTE declara a discussão adiada pela hora, e dá para ordem do dia a mesma de hoje e pela mesma ordem.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

## SESSÃO EM 15 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia; e, lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Ministro do Império, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que aprova a pensão concedida ao alferes José Justiniano de Castro Rebello.

Outro do Ministro da Fazenda, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução concedendo um crédito suplementar e extraordinário, para os exercícios de 1840 a 1842. — Fica o Senado inteirado e manda se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

Outro do Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, participando ter a mesma Câmara adotado a proposição do Senado para a criação de um Conselho de Estado, e igualmente as emendas do mesmo Senado ao quadro dos oficiais do exército e da armada, e que vai dirigir à sanção imperial o decreto e resolução concernentes aos referidos objetos.

Outro do Sr. Senador Manoel Alves Branco, participando não poder comparecer por estar doente. — Fica o Senado inteirado.

O SR. PRESIDENTE declara que se ia pedir ao governo dia, lugar e hora para o recebimento da deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia, lugar e hora para o encerramento da Assembléia Geral.

### ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, da resolução que manda deduzir 20 por cento das loterias

para benefício e imposto, conjuntamente com as emendas do Sr. Ferreira de Mello.

Discutida a matéria, é aprovada a resolução para passar à terceira discussão, não passando as emendas do Sr. Ferreira de Mello.

São aprovadas em terceira discussão, a fim de serem enviadas à sanção imperial: 1º, a proposta do governo com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, sobre o pagamento dos juros das apólices da dívida pública, e transferência das mesmas nas Províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão; 2º a resolução aprovando a pensão concedida ao alferes Affonso de Almeida Albuquerque; 3º a reforma concedida aos soldados Albino Antônio de Lima, Benedicto dos Santos e Clementino José de Carvalho; 4º, a aposentadoria concedida a João Coelho de Carvalho; e 5º, revogando a postura da Câmara Municipal da corte sobre as oficinas de ferreiros, caldeireiros, tanoeiros e serralheiros.

São aprovadas em primeira e segunda discussão para passarem à terceira, as resoluções concedendo loterias à freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, da Iha do Governador, e à sociedade de música desta corte.

Continua a segunda discussão, adiada na última sessão, da proposta do governo fixando a despesa e receita geral do império para o ano financeiro de 1842 a 1843, com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, e são aprovados todos os artigos das emendas desde o 18º até o último, bem como o artigo 8º da proposta, que havia ficado adiado.

Posta à votação a proposta com as emendas da outra Câmara, é aprovada para passar à terceira discussão.

O SR. OLIVEIRA requer a urgência para entrar o orçamento em terceira discussão, com um só dia de intervalo, e é aprovado este requerimento.

Aprova-se em primeira e segunda discussão para passar à terceira, a proposta do governo com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, restabelecendo o juízo privativo dos feitos da Fazenda Nacional.

O SR. MELLO E MATTOS requer a urgência para a terceira discussão deste projeto. — É aprovada.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia, e dá para a primeira sessão, a primeira discussão do parecer sobre o

requerimento dos passageiros do brigue *Ontário*; primeira e segunda discussão da resolução sobre pensões e loterias, e sobre a criação de um asilo de inválidos.

Levanta-se a sessão às duas horas da tarde.

## SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior é aprovada.

O SR. BARÃO DE SUASSUNA servindo de primeiro Secretário dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando as seguintes emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, à proposta do Poder Executivo a fim de cessar a comunicação comercial com a parte da Província do Rio Grande do Sul ocupada pelas forças rebeldes.

“A Assembléa Geral Legislativa resolve:

“Ao artigo 1º — As palavras — podendo impor aos transgressores — e seguintes até o fim do artigo, sejam substituídas por estas — podendo aplicar aos transgressores, além da pena em que incorrerem pelo crime de contrabando, as disposições dos §§ 1º e 2º do artigo 1º, da lei de 11 de outubro de 1836.

“Ao artigo 2º — Depois das palavras — sobredita província — acrescen-se — escolhendo-se entre os bacharéis formados.

“Art. aditivo, que passa a 3º — Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 15 de novembro de 1841. — *Manoel Ignácio Cavalcanti de Lacerda*, Vice-Presidente. — *Joaquim Nunes Machado*, 2º Secretário. — *Urbano Sabino Pessoa de Mello*, 4º Secretário.”

“Augustos e digníssimos Senhores representantes da nação:

“Sendo reconhecido que o comércio, com a parte da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ocupada pelas forças rebeldes,

praticado impunemente por falta de leis repressivas, coopera eficazmente para o retardamento da pacificação da mesma província; e mostrando outrossim a experiência, o muito que sofrem os réus militares do exército ali empregados e a disciplina deste, por falta de auditores de guerra que efetivamente se empreguem na organização dos processos verbais dos conselhos de guerra: Sua Majestade o Imperador, desejando que se empreguem todos os meios que por alguma forma devam contribuir para a mais pronta terminação da guerra e que cessem os inconvenientes ponderados. Houve por bem ordenar-me que, em seu imperial nome, apresentasse a esta augusta câmara a seguinte proposta:

“Art. 1º O governo é autorizado para fazer os regulamentos que julgar convenientes, a fim de que cesse na Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul toda a comunicação comercial com a parte da mesma província ocupada pelas forças rebeldes, podendo impor aos transgressores a pena de prisão, por tempo que não exceda de um ano, e a de desterro para fora da província até a terminação da guerra.

“Art. 2º O mesmo governo poderá nomear os auditores de guerra que julgar necessários para o exército de operações da sobre dita província.

“Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1841. — *José Clemente Pereira.*”

Tendo o Sr. Paraíso requerido a urgência, é aprovada, dispensando-se a impressão e de ir à Comissão de Fazenda.

São remetidas à Comissão de Assembléias Provinciais duas coleções dos atos legislativos da Província de Minas Gerais, promulgados no corrente ano.

## ORDEM DO DIA

São aprovadas em primeira discussão, para passar à segunda, o parecer da Comissão de Constituição, sobre o requerimento dos passageiros do brigue *Asilo Americano Ontário*; e em primeira e segunda discussão, para passarem à terceira, as resoluções aprovando as pensões concedidas a Serafim Caetano Alves Vieira, Benedicto José Francisco, D. Maria do Carmo de Pina, D. Maria Rita da Silva Rodarte, D. Isabel da Trindade dos Anjos Ferreira, Anna Joaquina Theresa de Jesus Marinho, D. Emília Jacintha Correia da Silva, D. Mathildes Fausta de Macedo e sua filha, e ao conselheiro Theodo-



ro José Biancardi, e concedendo loterias à companhia dramática francesa estabelecida nesta corte, e à fábrica de tecer e fiar algodão de Frederico Guilherme.

Delibera-se que se mande convidar o Ministro da Guerra, para vir amanhã à discussão das propostas do governo, sobre o contrabando no Rio Grande do Sul e sobre a criação de um asilo de inválidos.

O Sr. Presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a seguinte, terceira discussão do orçamento; da proposta do governo sobre os juízes dos feitos da fazenda; da resolução sobre o imposto de 20 por cento nas loterias; concedendo loterias à freguesia da Ilha do Governador e à sociedade de música da corte, e logo que chegue o Ministro da Guerra a primeira e segunda discussão das propostas, para cuja discussão se mandou convidar.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia, a fim de se ir trabalhar em comissões.

## SESSÃO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia; e, lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte expediente:

Um ofício do Secretário da Câmara dos Srs. Deputados, acompanhando a seguinte proposição:

“A Assembléia Geral Legislativa resolve:

“Art. 1º O governo é autorizado a mandar proceder, na Província de Santa Catarina, por escavações, sondas, ou outros quaisquer meios, a novos exames em diferentes pontos de formações carboníferas existentes na dita província, a fim de conhecer a possança das minas.

“Art. 2º Feitos estes exames, o governo poderá conceder a uma companhia de nacionais ou estrangeiros, uma superfície que não exceda a duas léguas em quadro, ou o seu equivalente, metidas no lugar em que se deva esperar maior vantagem da lavra das minas; e, formados os estatutos com sua aprovação, poderá o mesmo governo tomar, por conta da nação, até a terça parte das ações, realizando os capitais necessários por emissão de apólices da dívida pública, e formando todos os mais regulamentos que convier.

“Art. 3º Na organização da companhia será preferido, em igualdade de circunstâncias, o proprietário de terrenos carboníferos, se o houver e se em sua propriedade tiver de ser estabelecida a lavra.

“Art. 4º A companhia poderá lavrar as minas de ferro que se encontrarem no terreno concedido para mineração de carvão; e deverá indenizar os proprietários dos terrenos, e os que neles tiverem

benfeitorias, se lhe for necessária a desapropriação dos terrenos por eles ocupados.

“Art. 5º Ficam derogadas as leis em contrário.

“Paço da Câmara dos Deputados, em 16 de novembro de 1841. — *Venancio Henriques de Rezende*, Presidente. — *Joaquim Nunes Machado*, 2º Secretário. — *Urbano Sabino Pessoa de Mello*, 4º Secretário.”

À Comissão de Constituição e a imprimir.

Um ofício do Sr. Senador Marcos Antônio Monteiro de Barros, participando que, por haver falecido o Sr. Senador Antônio Augusto Monteiro de Barros, se acham de nojo ele e o Sr. Senador visconde de Congonhas do Campo. — Fica inteirado e manda-se que amanhã sejam desanojados.

São eleitos à sorte, para a deputação que deverá ir assistir ao enterro do falecido Sr. Senador Antônio Augusto Monteiro de Barros, os Srs. barão do Pontal, Almeida e Silva, Paula Albuquerque, Vallasques, Lima e Silva e Oliveira; e para a que tem de receber o Ministro da Guerra os Srs. marquês de Barbacena, Ferreira de Mello e visconde de São Leopoldo.

## ORDEM DO DIA

É aprovada em terceira discussão a proposta do governo fixando a despesa e receita geral do império, para o ano financeiro de 1842 a 1843, com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, a fim de ser enviada à sanção imperial, indo primeiramente à Comissão de Redação.

Entra em terceira discussão a proposta do governo com as emendas da Câmara do Srs. Deputados, restabelecendo o juízo privativo dos feitos da fazenda nacional.

É oferecida a seguinte emenda:

“Como alteração do projeto, devendo redigir-se como convier, se se aprovar.

“Que os juízes privativos de fazenda pública sejam os respectivos juízes de direito. Que os outros empregados necessários para esses objetos sejam nomeados toda a vez que necessários forem, tendo só gratificação conforme o trabalho, e durante ele. Salva a redação. — *Paula Souza.*”

Não é apoiada. Discutida a matéria é aprovada a proposta com

as emendas, para ser remetida à sanção imperial, indo à Comissão de Redação.

Vem à mesa a seguinte declaração:

“Declaro que votei contra a adoção da lei do orçamento, da lei do júzo privativo dos feitos da fazenda, e da que trata do imposto das loterias provinciais. — *Paula Souza.*”

São aprovadas em terceira discussão, a fim de serem enviadas à sanção imperial, as resoluções: 1ª, mandando deduzir das loterias 20 por cento, para benefício e imposto; 2ª, concedendo loterias à Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda na Ilha do Governador; 3ª, concedendo loterias à sociedade de música desta corte.

Achando-se na antecâmara o Ministro da Guerra, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa.

Entra em segunda discussão a proposta do governo para ser autorizado a fazer os regulamentos convenientes, a fim de que cesse na Província do Rio Grande do Sul toda a comunicação comercial! Com a parte da mesma província ocupada pelas forças rebeldes.

Discutida a matéria, refira-se o ministro para se votar; e é aprovada a proposta e as emendas para pasar à terceira discussão.

É aprovada em primeira discussão, para passar à segunda, a proposta do governo, adotada pela Câmara dos Srs. Deputados, criando um asilo de inválidos nas imediações da corte.

Introduzido de novo o ministro, tem lugar imediatamente a segunda discussão da sobredita proposta no artigo 1º

É oferecido o seguinte requerimento:

“Que fique adiado este projeto até a sessão do ano seguinte. — *Paula Souza.*”

É apoiado, e posto à votação não passa.

Continuando a discussão do artigo 1º, e sendo julgado discutido, retira-se o Ministro, e é aprovado o referido artigo.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE declara acharem-se sobre a mesa as redações dos projetos sobre o orçamento, e acerca do júzo privativo dos feitos da fazenda; e dá para ordem do dia a aprovação das ditas redações; e a terceira discussão da proposta do governo sobre o contrabando na Província do Rio Grande do Sul, e logo que chegue o Ministro da Guerra, a continuação da discussão do projeto sobre o asilo de inválidos.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 35 minutos.

## SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão às 10 horas e meia, e lida a ata da anterior é aprovada.

### EXPEDIENTE

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1.º Secretário, lê um ofício do Ministro da Guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução que aprova a reforma concedida aos soldados Albino Antônio de Lima, Benedicto dos Santos e Clementino José de Carvalho.

Fica o Senado inteirado, e manda se participar à Câmara dos Srs. Deputados.

São eleitos à sorte para a deputação que tem de receber o Ministro da Guerra, os Srs. Rodrigues de Andrade, marquês de São João da Palma e visconde do Rio Vergueiro.

Aprova-se um parecer da Comissão de Fazenda, propondo que entre em discussão a resolução vinda da Câmara dos Srs. Deputados que aprova a pensão concedida a Francisco Martins de Carvalho.

São eleitos à sorte para a deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia, lugar e hora do encerramento da Assembléia Geral, e igualmente de apresentar à sanção imperial os projetos de lei do orçamento do juízo privativo dos feitos da fazenda nacional, os Srs. Senadores marquês de Barbacena, visconde de São Leopoldo, barão de Monte Alegre, Lobato, Costa Ferreira, Almeida e Silva e Cunha Vasconcellos.

## ORDEM DO DIA

É aprovada a redação do projeto de lei do orçamento e a do que restabelece o juízo privativo dos feitos da fazenda.

É aprovada em terceira discussão, para ser remetido à Comissão Imperial, a proposta do governo com as emendas da Câmara dos Srs. Deputados, que tem por objeto fazer cessar na Província do Rio Grande do Sul a comunicação comercial com a parte da mesma província ocupada pelas forças rebeldes.

Achando-se na antecâmara o Ministro da Guerra, é introduzido com as formalidades do estilo, e toma assento na mesa.

Continua no artigo 2º a discussão adiada pela hora na última sessão da resolução da Câmara dos Srs. Deputados, sob proposta do governo criando nas imediações da corte um asilo de inválidos. É julgado discutido o dito artigo 2º, bem como os outros artigos da resolução; e, retirando-se o Ministro, são aprovados e igualmente a resolução para passar à terceira discussão.

O SR. OLIVEIRA pede urgência, a fim de entrarem hoje em última discussão os objetos que foram discutidos na última sessão. É aprovada a urgência pedida.

São aprovadas em terceira discussão, a fim de serem remetidas a sanção imperial, as resoluções aprovando as pensões concedidas a Serafim Caetano Alves Vieira, Benedicto José Francisco, D. Maria do Carmo de Pina, D. Maria Rita da Silva Rodarte, D. Isabel da Trindade dos Anjos Ferreira, Anna Joaquina, D. Theresa de Jesus Marinho, D. Emília Jacintha Corrêa da Silva, D. Mathildes Fausta de Macedo e sua filha Amélia, e ao conselheiro Thedoro José Biancardi, e concedendo loterias à companhia dramática francesa desta corte a à fábrica de Frederico Guilherme; e em segunda e última discussão o parecer da Comissão de Constituição sobre o requerimento dos passageiros do brigue *Ontário*.

O SR. OLIVEIRA requer a urgência para a última discussão da resolução sobre o asilo de inválidos, e o Sr. Saturnino requer igualmente à urgência a respeito da resolução que aprova a pensão concedida a Francisco Martins de Carvalho.

São aprovados estes requerimentos.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia e dá para a seguinte a terceira discussão da resolução criando um asilo

de inválidos, e a segunda discussão da resolução sobre a pensão de Francisco Martins de Carvalho.

Levanta-se a sessão ao meio dia, a fim de se ir trabalhar em comissões.

## SESSÃO EM 19 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Reunido número suficiente de Srs. Senadores abre-se a sessão às 10 horas e meia, e, lida a ata da anterior, é aprovada.

O SR. BARÃO DE SUASSUNA, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Ministro do Império participando que S. M. o Imperador receberá sábado 20 do corrente ao meio dia, no paço da cidade, as deputações que têm de apresentar à sanção alguns projetos de lei e de pedir dia, hora e lugar para o encerramento da Assembléia Geral.

Fica o Senado inteirado.

É remetida à Comissão de Constituição, com urgência, a carta imperial do Senador do império pela Província do Ceará, expedida ao Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, e igualmente as atas dos colégios eleitorais da mesma província.

É aprovada a redação da resolução que tem por objeto fazer cessar na Província do Rio Grande do Sul a comunicação comercial com a parte da mesma província ocupada pelos rebeldes.

### ORDEM DO DIA

São aprovadas em terceira discussão, a fim de ser remetida à sanção imperial, a resolução sob proposta do governo criando um asilo de inválidos; e em segunda discussão, para passar à terceira, a



resolução que aprova a pensão concedida a Francisco Martins de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE suspende a sessão às 11 horas, a fim de que a Comissão de Constituição haja de interpor parecer sobre a carta imperial do Senador Manoel do Nascimento Castro e Silva.

Às 11 horas e 45 minutos continua a sessão, e lê-se o parecer da sobredita comissão julgando legal a eleição e nomeação, e que se convide o Sr. Senador eleito a vir tomar assento e a prestar o juramento.

É aprovado o parecer, e determina-se que seja convidado o Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva para vir amanhã tomar assento.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia, e dá para o seguinte a terceira discussão da resolução sobre a pensão de Francisco Martins de Carvalho.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

## SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1841

### Presidência do Sr. conde de Valença

Às 10 horas e meia, reunido número suficiente de Srs. Senadores abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

São eleitos à sorte, para a deputação que tem de receber o Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, Senador nomeado pela província do Ceará, os Srs. Monteiro de Barros, Cunha Vasconcellos e visconde de Olinda; e sendo introduzido o dito Sr. Senador, presta o juramento e toma assento.

É remetido à Comissão de Fazenda o mapa nº 302 das operações do preparo, assinatura, e substituição do papel moeda na corte, Província do Rio de Janeiro.

### ORDEM DO DIA

Entra em terceira discussão, e é aprovada para se remeter à sanção imperial, a resolução que aprova a pensão concedida a Francisco Martins de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE declara esgotada a ordem do dia, e suspende a sessão às 11 horas.

Às 11 horas e 45 minutos o Sr. Presidente convida a deputação encarregada de ir saber de S. M. o Imperador o dia, lugar e hora do encerramento da Assembléa Geral, e de apresentar à sanção os projetos de lei do orçamento, do juízo privativo dos feitos da fazenda

e da transferência e pagamento dos juros das apólices da Bahia, Pernambuco e Maranhão, a desempenhar sua missão.

Poco depois do meio dia, voltando a deputação o Sr. marquês de Barbacena disse que, chegando ao Paço da Cidade, fora introduzida à presença de S. M. o Imperador, e que, tendo apresentado à sanção os projetos de lei, S. M. o Imperador respondeu que os examinaria, e que tendo depois pedido ao mesmo Augusto Senhor o dia, lugar e hora para o encerramento da Assembléia Geral, ele respondera que seria amanhã no Paço do Senado ao meio dia.

São recebidas as respostas com muio especial agrado.

O SR. PRESIDENTE propõe para ficar encarregado do expediente durante o intervalo da sessão, o Sr. 3º Secretário Carneiro de Campos, e no seu impedimento o Sr. Senador Saturnino.

É aprovado, e levanta-se a sessão à meia hora da tarde.

# ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

## SENADO

### SESSÃO IMPERIAL DE ENCERRAMENTO

EM 21 DE NOVEMBRO DE 1841

Presidência do Sr. conde de Valença

Reunidos os Srs. Senadores e Deputados, pelo meio dia, na sala das sessões do Senado, são nomeados para a deputação que deve receber a S. M. o Imperador, os Srs. Deputados Limpo de Abreu, Cerqueira e Silva, Marcellino de Brito, Silva Pontes, Eustáquio Adolfo, Vaz Vieira, Carneiro da Cunha, Lima e Silva, Costa Miranda, Navarro, Torreão, Visgueiro, Veiga Pessoa, Andréa, Coelho, Encarnação, Maciel Monteiro, Souza Martins e Paula Cândido, e os Srs. Senadores Brito Guerra, Hollanda Cavancati, visconde do Rio Vermelho, Rodrigues de Andrade, Vallasques, Lopes Gama, Saturnino, visconde de Olinda, barão de Monte Alegre, Lima e Silva, Paula Albuquerque, Oliveira, Costa Ferreira, marquês de Baependi; e para a deputação que tem de receber as augustas princesas, os Srs. Deputados Miranda Ribeiro, Fortes Bustamante, Gomes de Campos e Belizário, e os Srs. Senadores marquês de Barbacena e visconde de São Leopoldo.

À meia hora da tarde, anunciando-se a chegada de S. M. I. e suas augustas irmãs, saem as deputações a esperá-los à porta do edifício.

Entrando S. M. o Imperador na sala, é aí recebido pelo Sr. Presidente e Secretários, os quais, unindo-se à deputação, acompanham o mesmo augusto Senhor até o trono, no qual, tomando assento, manda assentarem-se os augustos e digníssimos senhores representantes da nação, e pronuncia a seguinte fala:

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

“Ao encerrar a presente Sessão Legislativa, sinto grande júbilo em agradecer-vos os relevantes serviços que haveis prestado ao império.

“Aconselhado pelo bem público a estender por mais de uma vez o termo de vossos trabalhos achei-vos firmes no posto de honra, em que a nação vos colocou. À vossa patriótica perseverança deve o Brasil os consideráveis melhoramentos que vai experimentar em suas leis criminais e administrativas; e essa patriótica perseverança é devida a prestação dos meios indispensáveis, com que habilitastes o meu governo para continuar a marcha regular da administração, e para caminhar desempeçado no empenho de acabar com a desastrosa rebelião que ainda oprime a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, é tempo de repousar. Nos vossos lares continuareis a bem merecer da pátria, se procurardes, como espero, inspirar os ânimos de meus amados súditos o espírito de ordem que vos caracteriza, e de que tanto depende a pública felicidade.

“Está fechada a sessão.”

Terminado este ato, retiram-se S. M. I. e suas augustas irmãs, com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente os Srs. Deputados e Senadores.